



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

**ATA DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA DA 50ª LEGISLATURA
ATAS DA 1ª À 8ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 19
Nº 3
1ª FEV. A 24 FEV. 1995**

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1995**

ÍNDICE TEMÁTICO

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|--|------|
| AEROPORTO | | o funcionamento e a operacionalidade do Senado. Sen. Coutinho Jorge..... | 224 |
| Defendendo a elevação do Aeroporto Hercílio Luz, em Florianópolis, para Aeroporto Internacional. Sen. Esperidião Amin. | 145 | COMISSÃO PERMANENTE (Vide PARTIDO POLÍTICO) | |
| AJUZAMENTO | | Focalizando a questão da composição das comissões permanentes do Senado. Sen. Jader Barbalho..... | 315 |
| Registrando o ajuizamento, perante o Supremo Tribunal Federal, pela Procuradoria-Geral da República, da ação de inconstitucionalidade contra o Decreto Legislativo nº 7/95, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura. Sen. Eduardo Suplicy..... | 176 | Focalizando a questão da composição das comissões permanentes do Senado. Sen. Eduardo Suplicy..... | 316 |
| AMAZÔNIA OCIDENTAL | | Focalizando a questão da composição das comissões permanentes do Senado. Sen. Gilberto Miranda..... | 316 |
| Apelando ao Governo Federal pela ampliação do elenco de importados isentos de impostos para a Amazônia Ocidental. Sen. João França..... | 282 | Focalizando a questão da composição das comissões permanentes do Senado. Sen. Hugo Napoleão..... | 316 |
| ANAIIS DO SENADO | | Manifestando-se sobre a composição das comissões permanentes do Senado. Sen. Jader Barbalho..... | 317 |
| Transcrição nos Anais da nota "Refinaria: A posição do Ceará", transcrito em alguns jornais do Brasil. Sen. Lúcio Alcântara..... | 320 | Apresentando sugestões para aprimorar o funcionamento das comissões permanentes. Sen. Eduardo Suplicy..... | 325 |
| AUXÍLIO FINANCEIRO | | Abordando a questão da composição das comissões permanentes. Sen. Lúcio Alcântara..... | 338 |
| Focalizando o problema da ajuda financeira ao México pelo Governo do Brasil. Sen. Eduardo Suplicy... | 275 | COMUNIDADE | |
| CALÇADO | | Analisando a questão da instalação do Conselho do Programa Comunidade Solidária. Sen. Eduardo Suplicy..... | 339 |
| Analisando a crise financeira que atravessa o setor calçadista do Rio Grande do Sul. Sen. Emília Fernandes..... | 324 | Referindo-se ao Programa Comunidade Solidária. Sen. Marina Silva..... | 341 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | CONCESSÃO DE USO (Vide CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DENÚNCIA) | |
| Focalizando a questão da ciência e da tecnologia no Brasil. Sen. Júlio Campos..... | 335 | Analisando o problema da discussão das concessões das estações de rádio e televisão no Brasil. Sen. Gerson Camata..... | 187 |
| CLASSE POLÍTICA | | Questionando o problema da renovação de concessão de licença de estação de rádio. Sen. Gerson Camata..... | 190 |
| Exortando a classe política às reformas indispensáveis ao atendimento dos justos anseios do povo brasileiro. Sen. Mauro Miranda..... | 149 | Sugerindo que os projetos referentes às concessões de rádio e televisão sejam relatados pelos representantes dos respectivos Estados. Sen. Emília Fernandes..... | 190 |
| COMISSÃO ESPECIAL (Vide TELEVISÃO) | | | |
| Sugerindo a criação de Comissão Especial para acolher propostas dos Senadores, destinadas a aprimorar | | | |

II

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|---|------|
| Analisando a renovação de concessão concedida à Rádio Verdes Mares e à Rádio Tapajós. Sen. Gerson Camata..... | 258. | DROGA | |
| CONFERÊNCIA INTERNACIONAL | | Defendendo-se de acusações, veiculadas pela imprensa, de que estaria ligado ao narcotráfico. Sen. Ernandes Amorim..... | 150 |
| Referindo-se à designação de representante do Senado para integrar a delegação brasileira à Conferência de Desenvolvimento Social, das Nações Unidas, em Copenhague. Sen. Eduardo Suplicy..... | 242 | EDUCAÇÃO | |
| Discutindo o Diverso nº 26/95, no qual o Ministério das Relações Exteriores solicita ao Senado que indique representante para integrar a delegação do Governo brasileiro à Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social, a realizar-se em Copenhague. Sen. Pedro Simon. CONFLITO | 242 | Descrevendo a situação da educação brasileira. Sen. Valmir Campelo..... | 321 |
| Referindo-se aos conflitos entre brancos e índios na reserva indígena Raposa/Serra do Sol. Sen. João França..... | 198 | ELEIÇÃO | |
| CONGRESSISTA | | Agradecendo aos eleitores brasileiros por ter sido o Senador mais votado no último pleito. Sen. Lauro Campos..... | 114 |
| Saudando os Senadores da 50ª Legislatura, especialmente os do PT - Partido dos Trabalhadores. Sen. Eduardo Suplicy..... | 109 | EMENDA CONSTITUCIONAL | |
| CONGRESSO NACIONAL | | Defendendo a aprovação de emenda constitucional que impede a edição abusiva de medidas provisórias e a sua reedição. Sen. Esperidião Amin..... | 145 |
| Mostrando-se otimista com a melhoria da imagem do Congresso Nacional. Sen. Pedro Simon..... | 129 | FISCALIZAÇÃO | |
| CONJUNTURA ECONÔMICA | | Exigindo maior fiscalização, por parte do Parlamento, dos atos do Poder Público e também do Poder Judiciário. Sen. Coutinho Jorge..... | 224 |
| Analisando a crise econômica e social brasileira. Sen. Lauro Campos..... | 114 | HABITAÇÃO | |
| CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | Retratando o quadro habitacional do País. Sen. Valmir Campelo..... | 207 |
| Concordando com a proposta do Senador Gerson Camata para que se ouça o Conselho de Comunicação Social do Senado, no caso da concessão e renovação de licença para exploração das atividades de Rádio e TV. Sen. Casildo Maldaner..... | 191 | HOMENAGEM | |
| CORRUPÇÃO | | Revelando proposta do PMDB para dar o nome de Fundação Ulysses Guimarães à Fundação Pedroso Horta. Sen. Pedro Simon..... | 278 |
| Reportando-se ao Governo Itamar Franco na sua luta contra a corrupção e a impunidade. Sen. Pedro Simon.. | 278 | HOMICÍDIO | |
| DENÚNCIA | | Noticiando o assassinato do economista Jaime Teixeira, partidário do PT - Partido dos Trabalhadores, e apelando ao Governador do Pará e ao Ministro da Justiça para desvendar a natureza desse crime. Sen. Eduardo Suplicy..... | 176 |
| Informando que encaminhou representação, junto à Procuradoria-Geral da República, no sentido de serem investigadas as denúncias formuladas pela Folha de S. Paulo e pelo Correio Braziliense a respeito das concessões efetuadas, no final do Governo Itamar Franco, particularmente as que foram concedidas à empresa LMP Consultoria e Representações. Sen. José Eduardo Dutra..... | 326 | IMPrensa (Vide DROGA) | |
| DESENVOLVIMENTO | | INCONSTITUCIONALIDADE (Vide AJUIZAMENTO) | |
| Destacando a integração com países limítrofes ao norte como caminho seguro para o desenvolvimento daquela região. Sen. João França..... | 282 | INTERNAMENTO | |
| DESIGUALDADE REGIONAL | | Declarando-se grato à solidariedade recebida por ocasião de sua internação médica. Sen. Darcy Ribeiro.... | 113 |
| Desigualdades regionais e ponderações sobre a problemática do desenvolvimento da região amazônica. Sen. Marina Silva..... | 111 | INUNDAÇÃO | |
| | | Referindo-se às enchentes que assolam o Estado do Mato Grosso. Sen. Júlio Campos..... | 330 |
| | | MEDIDA PROVISÓRIA (Vide EMENDA CONSTITUCIONAL) | |
| | | Condenando a prática abusiva da medida provisória. Sen. Coutinho Jorge..... | 224 |
| | | Apresentando sugestões para evitar a edição e reedição abusiva de medidas provisórias. Sen. Roberto Requião..... | 323 |
| | | Demonstrando descontentamento com o uso abusivo de medidas provisórias. Sen. Sebastião Rocha..... | 323 |
| | | MEIOS DE COMUNICAÇÃO (Vide CONCESSÃO DE USO) | |

| | Pág. | Pág. |
|---|------|------|
| MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES(Vide CONFERÊNCIA INTERNACIONAL) ORÇAMENTO | | |
| Opinando por uma reformulação na elaboração do Orçamento da União. Sen. Coutinho Jorge. | 224 | |
| PARECER | | |
| Parecer nº 23/95, da Comissão de Assuntos So- ciais, ao PLC nº 119/94 (nº 3.753-C/93, na origem), que dispõe sobre a realização de inspeções pessoais nos tra- balhadores. Sen. Eptácio Cafeteira. | 175 | |
| Parecer oral sobre o PDL nº 57/93 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Macapá – AP. Sen. Joel de Hollanda. | 185 | |
| Parecer oral sobre o PDL nº 62/93 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá – MT. Sen. Joel de Hollanda. | 185 | |
| Parecer oral sobre o PDL nº 64/93 (nº 257/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Para- naense S/A para exploração de canal de televisão de sons e imagens (televisão) na cidade de Londrina – PR. Sen. Joel de Hollanda. | 186 | |
| Parecer oral sobre o PDL nº 69/93 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cida- de de Mariana – MG. Sen. Joel Hollanda. | 186 | |
| Parecer oral sobre o PDL nº 8/94 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso – BA. Sen. Emília Fernandes. | 188 | |
| Parecer oral, sobre o PDL nº 20/94, (nº 266/93 na Câmara dos Deputados), que renova a permissão otor- gada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda. atual- mente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em fre- quência modulada na cidade de São José dos Pinhais – PR. Sen. Osmar Dias. | 189 | |
| Parecer oral sobre o PDL nº 21/94 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arcoverde – PE. Sen. Emília Fernandes. | 190 | |
| Parecer oral sobre o PDL nº 26/94 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à Rádio | | |
| Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de ra- diodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira – PR. Sen. Osmar Dias. | | 191 |
| Parecer oral sobre o PDL nº 39/94 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à en- tidade Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa – MG. Sen. Arlindo Porto. | | 192 |
| Parecer oral sobre o Diversos nº 26/95, no qual o Ministério das Relações Exteriores solicita a designação de representante do Senado para integrar a delegação brasileira à Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social, a realizar-se em Copenhague. Sen. Flaviano Melo. | | 241 |
| Parecer nº 24/95 da Comissão Diretora, que dá re- dação final ao PDL nº 48/93, (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Sen. Renan Calheiros. | | 244 |
| Parecer nº 25/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 49/93 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permis- são da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de ra- diodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório – RS. Sen. Renan Calheiros. | | 246 |
| Parecer nº 26/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 50/93 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis – PR. Sen. Renan Ca- lheiros. | | 247 |
| Parecer nº 27/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 52/93 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radio- difusão sonora em onda média na cidade de Santa Hele- na-PR. Sen. Renan Calheiros. | | 248 |
| Parecer nº 28/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 55/93 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão outorgada à Pa- quetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Floriano-PI. Sen. Re- nan Calheiros. | | 249 |
| Parecer nº 29/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 56/93 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à Rádio Stereo FM Lagoa Santa Ltda. para explorar serviço de radiodi- fusão sonora em frequência modulada na cidade de La- goa Santa – MG. Sen. Renan Calheiros. | | 250 |

IV

| Pág. | | Pág. |
|------|--|------|
| | Parecer nº 30/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 62/93 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá – MT. Sen. Renan Calheiros..... | 261 |
| 251 | Parecer nº 31/95 da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 64/93 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Londrina – PR. Sen. Renan Calheiros..... | 262 |
| 252 | Parecer nº 32/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 69/93 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana – MG. Sen. Renan Calheiros..... | 263 |
| 254 | Parecer nº 33/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 7/94 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó – SC. Sen. Renan Calheiros..... | 265 |
| 255 | Parecer nº 34/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 8/94 (nº 303, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso – BA. Sen. Renan Calheiros..... | 266 |
| 256 | Parecer nº 35/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 9/94 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém-PA. Sen. Renan Calheiros..... | 267 |
| 257 | Parecer nº 36/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 11/94 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza – CE. Sen. Renan Calheiros..... | 268 |
| 259 | Parecer nº 37/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 12/94 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à Fundação Cultura Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba – SP. Sen. Renan Calheiros..... | 268 |
| 260 | Parecer nº 38/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 18/94 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína – TO. Sen. Renan Calheiros..... | 261 |
| | Parecer nº 39/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 19/94 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis – GO. Sen. Renan Calheiros..... | 262 |
| | Parecer nº 40/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 20/94 (nº 226/93, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda. atualmente denominada Rede Fênix de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais – PR. Sen. Renan Calheiros..... | 263 |
| | Parecer nº 41/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 21/94 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão à FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde – PE. Sen. Renan Calheiros..... | 265 |
| | Parecer nº 42/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 23/94 (nº 325/93, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos – MG. Sen. Renan Calheiros..... | 266 |
| | Parecer nº 43/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 26/94 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira – PR. Sen. Renan Calheiros..... | 267 |
| | Parecer nº 44/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 39/94 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa – MG. Sen. Renan Calheiros..... | 268 |
| | Parecer oral sobre o PDL nº 6/94 (nº 315/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização deferida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, e posteriormente transferida à Fundação Rádio e Televisão Educativa, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre – RS. Sen. José Fogaça..... | 268 |
| | Parecer nº 45/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 6/94 (nº 315/93, na Câmara dos Deputados), que renova a autorização deferida ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua | |

| Pág. | Pág. |
|--|------|
| Secretaria de Educação e Cultura, e posteriormente transferida à Fundação Rádio e Televisão Educativa, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre – RS. Sen. Renan Calheiros. | 101 |
| Parecer oral, sobre o PDL nº 17/94 (nº 58/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bernardense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Padre Bernardo – GO. Sen. João Rocha. | 120 |
| Parecer nº 46/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 17/94 (nº 58/91, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à Rádio Bernardense FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Padre Bernardo – GO. Sen. Renan Calheiros. | 122 |
| PARTIDO POLÍTICO | |
| Analisando o crescimento do PT – Partido dos Trabalhadores. Sen. José Eduardo Dutra. | 146 |
| Referindo-se à representação numérica dos partidos e dos blocos parlamentares nas comissões permanentes. Sen. Roberto Freire. | 272 |
| Referindo-se à representação numérica dos partidos e dos blocos parlamentares nas comissões permanentes. Sen. Ademir Andrade. | 315 |
| Abordando a questão da composição das comissões permanentes do Senado. Sen. Ademir Andrade. | 317 |
| PETRÓLEO (Vide REFINARIA) | |
| Reportando-se à refinação de petróleo no Brasil, desde seu início, em 1932. Sen. Ademir Andrade. | 192 |
| POLÍTICA SALARIAL | |
| Referindo-se à redistribuição de renda com o Programa de Garantia de Renda Mínima. Sen. Eduardo Suplicy. | 109 |
| POLÍTICA SOCIAL | |
| Apelando por uma solução imediata das questões sociais do Brasil. Sen. Emília Fernandes. | 324 |
| PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide CORRUPÇÃO) | |
| PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | |
| PDL nº 18/95, que revoga e altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 7/95. Sen. Roberto Freire. | 109 |
| PDL nº 19/95, que altera o Decreto-Legislativo nº 7/95, que dispõe sobre a remuneração de membros do Congresso Nacional. Sen. Coutinho Jorge. | 160 |
| Discutindo o PDL nº 69/93, que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Mariana – MG. Sen. Cassido Maldaner. | 187 |
| PROJETO DE LEI | |
| PLS nº 5/95-Complementar, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595/64, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona. Sen. Pedro Simon. | 101 |
| PLS nº 6/95, que estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, <i>post mortem</i> , salvo expressa disposição em contrário, em vida. Sen. José Eduardo Dutra. | 120 |
| PLS nº 7/95-Complementar, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações à Secretaria da Receita Federal, por parte das instituições financeiras, sociedades corretoras e assemelhadas que especifica. Sen. José Eduardo Dutra. | 122 |
| PLS nº 8/95, que altera a Lei nº 8.489/92, que dispõe sobre retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos. Sen. Darcy Ribeiro. | 181 |
| PLS nº 9/95, que disciplina a compra e venda de ouro, jóias e objetos de valor. Sen. Benedita da Silva. | 212 |
| PLS nº 10/95, que dispõe sobre a inclusão da presença dos negros nas produções das emissoras de televisão em filmes e peças publicitárias. Sen. Benedita da Silva. | 213 |
| PLS nº 11/95, que dispõe sobre a educação para o trabalho e para a cidadania. Sen. Benedita da Silva. | 214 |
| PLS nº 12/95, que altera a redação do art. 59 do Decreto-Lei nº 7.661/45, que dispõe sobre falências. Sen. Benedita da Silva. | 214 |
| PLS nº 13/95, que dispõe sobre a instituição de cota mínima de 20% das vagas das instituições públicas de ensino superior para alunos carentes. Sen. Benedita da Silva. | 215 |
| PLS nº 14/95, que dispõe sobre a instituição de cota mínima para os setores étno-raciais socialmente discriminados em instituições de ensino superior. Sen. Benedita da Silva. | 215 |
| PLS nº 15/95, que estabelece regras para a doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, para fins de transplantes. Sen. Benedita da Silva. | 216 |
| PLS nº 16/95, que torna obrigatória a menção de quesito "cor" em documentos e procedimentos que especifica. Sen. Benedita da Silva. | 217 |
| PLS nº 17/95, que autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, delegacias especializadas em crimes raciais. Sen. Benedita da Silva. | 218 |
| PLS nº 18/95, que inclui a disciplina "História e Cultura da África" nos currículos que especifica. Sen. Benedita da Silva. | 219 |
| PLS nº 19/95, que obriga a inserção da advertência, no rótulo dos recipientes de bebidas alcoólicas, de serem os efeitos destas bebidas prejudiciais à saúde. Sen. Benedita da Silva. | 220 |

| Pág. | Pág. | |
|------|---|-----|
| | PR nº 19/95, que altera a Resolução nº 89/92, apresentando-lhe dispositivo. Sen. Júlio Campos. | 222 |
| 221 | PR nº 20/95, que cria a Comissão de Direitos Humanos. Sen. Benedita da Silva. | 222 |
| | PR nº 21/95, que altera dispositivo do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo critérios de indicação dos relatores nas comissões permanentes. Sen. Eduardo Suplicy. | 328 |
| 221 | PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO | |
| | PEC nº 1/95, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal. Sen. Eptácio Cafeteira. | 100 |
| 233 | PEC nº 2/95, que altera dispositivos que mencionam a Constituição Federal. Sen. Ronaldo Cunha Lima... | 203 |
| | PEC nº 3/95, que altera o art. 53 da Constituição Federal. Sen. Pedro Simon. | 236 |
| 234 | REFINARIA | |
| | Destacando a importância da implantação da 12ª refinaria de petróleo do Brasil na região Nordeste e defendendo sua instalação no Estado da Paraíba. Sen. Ney Suassuna. | 148 |
| 240 | Defendendo a instalação da 12ª refinaria de petróleo na região Norte, no Pará. Sen. Ademir Andrade. | 192 |
| 240 | Referindo-se à implantação da 12ª refinaria da Petrobras no Nordeste. Sen. Lúcio Alcântara. | 320 |
| 240 | Analisando a questão do local a ser escolhido para implantação da 12ª refinaria de petróleo da Petrobras. Sen. Ney Suassuna. | 322 |
| 240 | REFORÇO | |
| 240 | Anunciando que propugnará pelo fortalecimento da credibilidade das instituições nacionais. Sen. Osmar Dias. ... | 333 |
| 240 | REFORMA CONSTITUCIONAL | |
| 240 | Referindo-se à influência do corporativismo nas reformas constitucionais. Sen. Josaphat Marinho. | 230 |
| 240 | REGIÃO AMAZÔNICA (Vide DESIGUALDADE REGIONAL) | |
| 240 | Analisando a questão do desenvolvimento da região amazônica. Sen. Ademir Andrade. | 331 |
| 240 | REGIMENTO INTERNO | |
| 240 | Indagando sobre a apreciação dos arts. 79 e 80 do Regimento Interno do Senado. Sen. Eduardo Suplicy. | 272 |
| 240 | REQUERIMENTO | |
| 240 | Requerimento nº 169/95, de informação, ao Ministro do Planejamento e Orçamento, sobre a Zona Franca de Manaus. Sen. Pedro Simon. | 105 |
| 240 | Requerimento nº 175/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre operação externa de natureza financeira realizada pelo Governo Federal entre os anos de 1985 a 1990. Sen. Eduardo Suplicy. | 107 |
| 240 | Requerimento nº 176/95, de informação, ao Ministro do Planejamento e Orçamento, sobre estoque de ativos detidos pelo BNDES. Sen. Roberto Requião. | 107 |
| 240 | PLS nº 20/95, que institui o Programa Nacional de Reflorestamento de Encostas, a cargo do Ibama. Sen. Benedita da Silva. | |
| 240 | PLS nº 21/95, que institui Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico. Sen. Benedita da Silva. | |
| 240 | PLS nº 22/95, que dispõe sobre o resgate de quotas da União pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND. Sen. Beni Veras. | |
| 240 | PLS nº 23/95, que institui a dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos. Sen. Edison Lobão. | |
| 240 | PLS nº 24/95, que dispõe sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 21 anos. Sen. Odacir Soares. | |
| 240 | PLS nº 26/95, que institui o Estatuto dos Garimpeiros. Sen. João França. | |
| 240 | PLS nº 27/95, que dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso. Sen. Jonas Pinheiro. | |
| 240 | Anunciando que está reapresentando projeto de lei que dispõe sobre a redução do valor das tarifas de transportes coletivos intermunicipais e interestaduais para estudantes. Sen. Valmir Campelo. | |
| 240 | Defendendo a aprovação de projeto de lei de sua autoria que visa a orientar e a disciplinar o destino das embalagens de agrotóxicos, seus componentes e afins. Sen. Jonas Pinheiro. | |
| 240 | PLS nº 28/95, que dispõe sobre a redução do valor das tarifas para estudantes nos transportes coletivos intermunicipais e interestaduais. Sen. Valmir Campelo. ... | |
| 240 | PROJETO DE RESOLUÇÃO | |
| 240 | PR nº 13/95, que fixa critérios para utilização do Centro Gráfico do Senado Federal. Sen. Pedro Simon. | 102 |
| 240 | PR nº 14/95, que cria a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB), de caráter permanente. Sen. Pedro Simon. | 103 |
| 240 | PR nº 15/95, que fixa critérios para elaboração da pauta de discussão e votação das matérias pelo Senado Federal. Sen. Pedro Simon. | 103 |
| 240 | PR nº 16/95, que fixa critérios para viagens de Senadores ao exterior. Sen. Pedro Simon. | 104 |
| 240 | PR nº 17/95, que dispõe sobre a autorização para realização de obras no edifício do Senado Federal. Sen. Pedro Simon. | 104 |
| 240 | PR nº 18/95, que altera o Regimento Interno do Senado Federal. Sen. Coutinho Jorge. | 117 |
| 240 | Anunciando a apresentação de Projeto de Resolução que cria a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB). Sen. Pedro Simon. | 129 |

| Pág. | Pág. |
|---|--|
| <p>Requerimento nº 180/95, de informação, ao Ministro do Planejamento, sobre o Orçamento da União para 1995. Sen. Coutinho Jorge.....</p> <p>Requerimento nº 182/95, de informação, ao Ministro das Minas e Energia, sobre exploração mineral no Estado de Roraima. Sen. João França.....</p> <p>Requerimento nº 186/95, no qual solicita a convocação do Ministro das Minas e Energia para prestar informação sobre o local onde vai ser instalada a 12ª refinaria de petróleo da Petrobras. Sen. Jader Barbalho..</p> <p>Requerimento nº 187/95, de informação ao Ministro das Comunicações, sobre o Fundo de Pensão da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT. Sen. Gilberto Miranda.....</p> <p>Requerimento nº 188/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre as entidades fechadas de previdência privada Previ/BB, Funcef/CEF e Prevahab/CEF. Sen. Eduardo Suplicy.....</p> <p>Requerimento nº 189/95, de informação, ao Ministro das Comunicações, sobre as entidades fechadas de previdência privada Sistel/Telebras e Telos/Embratel. Sen. Eduardo Suplicy.....</p> <p>Requerimento nº 190/95, de informação, ao Ministro das Minas e Energia, sobre as entidades de previdência privada Petros/Petrobras, Real Grandeza/Furnas e Braslight/Light. Sen. Eduardo Suplicy.....</p> <p>Requerimento nº 195/95, solicita a convocação do Ministro da Fazenda para prestar informação sobre a desfaçagem Cambial. Sen. Jefferson Peres.....</p> <p>Requerimento nº 196/95, de informação, ao Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, sobre o Projeto de Zoneamento Ecológico-Econômico. Sen. Coutinho Jorge.....</p> <p>Requerimento nº 199/95, no qual solicita a convocação do Ministro da Previdência Social para prestar esclarecimentos à Casa acerca do veto total ao PLC nº 2/95 (nº 4.677/94, na origem), que dispõe sobre a política nacional de salários e o salário-mínimo. Sen. Jader Barbalho.....</p> <p>Requerimento nº 200/95, no qual solicita a convocação do Ministro das Minas e Energia para prestar informações sobre a futura instalação da 12ª refinaria da Petrobras. Sen. Ademir Andrade.....</p> <p>Requerimento nº 201/95, no qual solicita a criação de Comissão Temporária Interna, para elaborar e apresentar projeto de resolução reformando a Carta Regimental do Senado Federal. Sen. Lúcio Alcântara.....</p> <p>Requerimento nº 204/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre as aquisições de imóveis efetuadas pela Centrus, o fundo de pensão do Banco Cen-</p> | <p>tral do Brasil, durante os anos de 1993 e 1994. Sen. Gilberto Miranda.....</p> <p>Requerimento nº 205/95, de informação, ao Ministro das Comunicações, sobre as aquisições de imóveis efetuadas pela Sistel, fundo de pensão da Telebras, entre os anos de 1993 e 1994. Sen. Gilberto Miranda.....</p> <p>Requerimento nº 206/95, de informação, ao Ministro das Minas e Energia, sobre aquisições de imóveis efetuadas pela Valia, fundo de pensão da Companhia Vale do Rio Doce, entre os anos de 1993 e 1994. Sen. Gilberto Miranda.....</p> <p>Requerimento nº 207/95, de informação, ao Ministro das Minas e Energia, sobre aquisições de imóveis efetuadas pela Real Grandeza, fundo de pensão de Furnas Centrais Elétricas, entre os anos de 1993 e 1994. Sen. Gilberto Miranda.....</p> <p>Requerimento nº 208/95, de informação, ao Ministro do Planejamento, sobre as aquisições de imóveis efetuadas pela Capef, fundo de pensão do Banco do Nordeste do Brasil, entre os anos de 1993 e 1994. Sen. Gilberto Miranda.....</p> <p>Requerimento nº 209/95, de informação, ao Ministro dos Transportes, sobre aquisições de imóveis efetuadas pela Refer, fundo de pensão da Rede Ferroviária Federal, entre os anos de 1993 e 1994. Sen. Gilberto Miranda.....</p> <p>Requerimento nº 210/95, de informação, ao Ministro do Planejamento, sobre aquisições de imóveis efetuadas pela Fapes, fundo de pensão do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, entre os anos de 1993 e 1994. Sen. Gilberto Miranda.....</p> <p>Requerimento nº 211/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre aquisições de imóveis efetuadas pela Previ, fundo de pensão do Banco do Brasil S/A, entre os anos de 1993 e 1994. Sen. Gilberto Miranda.....</p> <p>Requerimento nº 212/95, de informação, ao Ministro da Previdência e Assistência Social, sobre a quantidade de deficientes mentais brasileiros que estão segurados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS. Sen. Gilberto Miranda.....</p> <p>Requerimento nº 213/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre a situação econômica, financeira e administrativa do Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA. Sen. Pedro Piva.....</p> <p>Requerimento nº 216/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre a dívida mobiliária federal, reservas internacionais, dívida externa, aplicações do PROEX, quantidade de servidores e pensionistas, dados sobre arrecadação e dívida interna. Sen. João Rocha.....</p> |
| 116 | 238 |
| 160 | 238 |
| 204 | 238 |
| 204 | 238 |
| 204 | 238 |
| 204 | 238 |
| 205 | 238 |
| 205 | 238 |
| 206 | 238 |
| 207 | 239 |
| 207 | 239 |
| 235 | 239 |
| 235 | 239 |
| 235 | 239 |
| 235 | 243 |

VIII

Requerimento nº 224/95, de informação, ao Ministro de Minas e Energia, sobre a auditoria feita na Eletronorte, em Roraima. Sen. Romero Jucá

RESERVA INDÍGENA (Vide CONFLITO)
Abordando a questão da demarcação de áreas indígenas. Sen. Romero Jucá

Referindo-se à questão da demarcação das áreas indígenas. Sen. João França

SENADO (Vide COMISSÃO ESPECIAL)

SOLIDARIEDADE

Manifestando a disposição do PT – Partido dos Trabalhadores, de prestar solidariedade ao México. Sen. Eduardo Suplicy

Pág.

329

273

332

109

TELEVISÃO

Defendendo a aprovação de proposta de sua autoria que cria uma comissão especial com o objetivo de fazer uma mesa-redonda para debater o problema "Televisão". Sen. Pedro Simon

ZONA FRANCA

Analisando a questão da Zona Franca de Manaus. Sen. Gilberto Miranda

Pág.

129

126

ÍNDICE ONOMÁSTICO

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|---|------|
| ADEMIR ANDRADE | | | |
| Reportando-se à refinação de petróleo no Brasil, desde seu início, em 1932 | 192 | PLS nº 12/95, que altera a redação do art. 59 do Decreto-Lei nº 7.661/45, que dispõe sobre falências..... | 214 |
| Defendendo a instalação da 12ª refinaria de petróleo na região Norte, no Pará..... | 192 | PLS nº 13/95, que dispõe sobre a instituição de cota mínima de 20% das vagas das instituições públicas de ensino superior para alunos carentes..... | 215 |
| Requerimento nº 200/95, no qual solicita a convocação do Ministro das Minas e Energia para prestar informações sobre a futura instalação da 12ª refinaria da Petrobras..... | 235 | PLS nº 14/95, que dispõe sobre a instituição de cota mínima para os setores etno-raciais socialmente discriminados em instituições de ensino superior..... | 215 |
| Referindo-se à representação numérica dos partidos e dos blocos parlamentares nas comissões permanentes..... | 315 | PLS nº 15/95, que estabelece regras para a doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, para fins de transplantes. | 216 |
| Abordando a questão da composição das comissões permanentes do Senado..... | 317 | PLS nº 16/95, que torna obrigatória a menção de quesito "cor" em documentos e procedimentos que especifica..... | 217 |
| Analisando a questão do desenvolvimento da região amazônica..... | 331 | PLS nº 17/95, que autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, delegacias especializadas em crimes raciais..... | 218 |
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | | | |
| Referindo-se às reformas constitucionais. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho..... | 232 | PLS nº 18/95, que inclui a disciplina "História e Cultura da África" nos currículos que especifica..... | 219 |
| ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | |
| Saudando o Senador José Eduardo Dutra. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra..... | 147 | PLS nº 19/95, que obriga a inserção da advertência, no rótulo dos recipientes de bebidas alcoólicas, de serem os efeitos destas bebidas prejudiciais à saúde..... | 220 |
| ARLINDO PORTO | | | |
| Parecer oral sobre o PDL nº 39/94 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à entidade Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa - MG..... | 192 | PLS nº 20/95, que institui o Programa Nacional de Reflorestamento de Encostas, a cargo do Ibama..... | 221 |
| BENEDITA DA SILVA | | | |
| PLS nº 9/95, que disciplina a compra e venda de ouro, jóias e objetos de valor..... | 212 | PLS nº 21/95, que institui Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico..... | 221 |
| PLS nº 10/95, que dispõe sobre a inclusão da presença dos negros nas produções das emissoras de televisão em filmes e peças publicitárias..... | 213 | PR nº 20/95, que cria a Comissão de Direitos Humanos..... | 222 |
| PLS nº 11/95, que dispõe sobre a educação para o trabalho e para a cidadania..... | 214 | BENI VERAS | |
| | | Analisando o Orçamento da União para 1995. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge..... | 226 |
| | | PLS nº 22/95, que dispõe sobre o resgate de quotas da União pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND..... | 233 |

II

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|---|------|
| BERNARDO CABRAL | | | |
| Referindo-se à Zona Franca de Manaus. Aparte ao Sen. Gilberto Miranda..... | 128 | PLS nº 8/95, que altera a Lei nº 8.489/92, que dispõe sobre retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos. | 181 |
| Posicionando-se a favor da revogação da medida provisória do texto constitucional. Aparte ao Sen. Pedro Simon..... | 132 | EDISON LOBÃO PLS nº 23/95, que institui a dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos..... | 234 |
| Manifestando-se a favor da manutenção do monopólio estatal do petróleo. Aparte ao Sen. Ademir Andrade..... | 195 | EDUARDO SUPPLY Requerimento nº 175/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre operação externa de natureza financeira realizada pelo Governo Federal entre os anos de 1985 a 1990..... | 107 |
| Abordando o problema da reedição da medida provisória. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge..... | 227 | Saudando os Senadores da 50ª Legislatura, especialmente os do PT – Partido dos Trabalhadores..... | 109 |
| Focalizando a questão das reformas constitucionais. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho..... | 232 | Manifestando a disposição do PT – Partido dos Trabalhadores, de prestar solidariedade ao México..... | 109 |
| CASILDO MALDANER | | | |
| Discutindo o PDL nº 69/93, que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Mariana – MG..... | 187 | Referindo-se à redistribuição de renda com o Programa de Garantia de Renda Mínima..... | 109 |
| Concordando com a proposta do Senador Gerson Camata para que se ouça o Conselho de Comunicação Social do Senado, no caso da concessão e renovação de licença para exploração das atividades de Rádio e TV..... | 191 | Saudando a Senadora Marina Silva. Aparte à Sen. Marina Silva..... | 113 |
| COUTINHO JORGE | | | |
| Requerimento nº 180/95, de informação ao Ministro do Planejamento, sobre o Orçamento da União para 1995..... | 116 | Referindo-se à crise econômica e social brasileira. Aparte ao Sen. Lauro Campos..... | 115 |
| PR nº 18/95, que altera o Regimento Interno do Senado Federal..... | 117 | Saudando o Senador José Eduardo Dutra. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra..... | 147 |
| PDL nº 19/95, que altera o Decreto-Legislativo nº 7/95, que dispõe sobre a remuneração de membros do Congresso Nacional..... | 160 | Anunciando que a Procuradoria-Geral da República deu entrada na ação direta de inconstitucionalidade sobre o "Decreto Legislativo dos Parlamentares". Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra..... | 147 |
| Defendendo a instalação da 12ª refinaria de petróleo da Petrobras na Amazônia. Aparte ao Sen. Ademir Andrade..... | 197 | Noticiando o assassinato do economista Jaime Teixeira, partidário do PT-Partido dos Trabalhadores, e apelando ao Governador do Pará e ao Ministro da Justiça para desvendar a natureza desse crime..... | 176 |
| Requerimento nº 196/95, de informação ao Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, sobre o Projeto de Zoneamento Ecológico-Econômico..... | 207 | Registrando o ajuizamento, perante o Supremo Tribunal Federal, pela Procuradoria-Geral da República, da ação de inconstitucionalidade contra o Decreto Legislativo nº 7/95, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura..... | 176 |
| Condenando a prática abusiva da medida provisória. Opinando por uma reformulação na elaboração do Orçamento da União..... | 224 | Requerimento nº 188/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre as entidades fechadas de previdência privada Previ/BB, Funcef/CEF e Prevahab/CEF.. | 204 |
| Exigindo maior fiscalização, por parte do Parlamento, dos atos do Poder Público e também do Poder Judiciário..... | 224 | Requerimento nº 189/95, de informação ao Ministro das Comunicações, sobre as entidades fechadas de previdência privada Sistel/Telebrás e Telos/Embratel..... | 205 |
| Sugerindo a criação de comissão especial para acolher propostas dos Senadores, destinadas a aprimorar o funcionamento e a operacionalidade do Senado..... | 224 | Requerimento nº 190/95, de informação, ao Ministro das Minas e Energia, sobre as entidades de previdência privada Petros/Petrobras, Real Grandeza/Furnas e Braslight/Light..... | 206 |
| Focalizando a questão das reformas constitucionais. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho..... | 232 | Referindo-se à designação de representante do Senado para integrar a delegação brasileira à Conferência de Desenvolvimento Social, das Nações Unidas, em Copenhague..... | 242 |
| DARCY RIBEIRO | | | |
| Declarando-se grato à solidariedade recebida por ocasião de sua internação médica..... | 113 | | |

| Pág. | Pág. |
|---|------|
| Indagando sobre a apreciação dos arts. 79 e 80 do Regimento Interno do Senado..... | 272 |
| Focalizando o problema da ajuda financeira ao México pelo Governo do Brasil..... | 275 |
| Apoiando a criação da CPI das empreiteiras. Aparte ao Sen. Pedro Simon..... | 280 |
| Focalizando a questão da composição das comissões permanentes do Senado..... | 316 |
| Apresentando sugestões para aprimorar o funcionamento das comissões permanentes..... | 325 |
| PR nº 21/95, que altera dispositivo do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo critérios de indicação dos relatores nas comissões permanentes..... | 328 |
| Analisando a questão da instalação do Conselho do Programa Comunidade Solidária..... | 339 |
| Abordando a questão da instalação do Programa Comunidade Solidária. Aparte à Sen. Marina Silva..... | 342 |
| EMÍLIA FERNANDES | |
| Parecer oral sobre o PDL nº 8/94 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso - BA.... | 188 |
| Parecer oral, sobre o PDL nº 21/94, (nº 292/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arcoverde - PE..... | 190 |
| Sugerindo que os projetos referentes às concessões de rádio e televisão sejam relatados pelos representantes dos respectivos Estados..... | 190 |
| Analisando a crise financeira que atravessa o setor calçadista do Rio Grande do Sul..... | 324 |
| Apelando por uma solução imediata das questões sociais do Brasil..... | 324 |
| EPITÁCIO CAFETEIRA | |
| PEC nº 1/95, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal..... | 100 |
| Parecer nº 23/95, da Comissão de Assuntos Sociais, ao PLC nº 119/94 (nº 3.753-C/93, na origem), que dispõe sobre a realização de inspeções pessoais nos trabalhadores..... | 175 |
| ERNANDES AMORIM | |
| Defendendo-se de acusações, veiculadas pela imprensa, de que estaria ligado ao narcotráfico..... | 150 |
| ESPERIDIÃO AMIN | |
| Defendendo a aprovação de emenda constitucional que impede a edição abusiva de medidas provisórias e a sua reedição..... | 145 |
| Defendendo a elevação do Aeroporto Hercílio Luz, em Florianópolis, para Aeroporto Internacional..... | 145 |
| FLAVIANO MELO | |
| Parecer oral sobre o Diversos nº 26/95, no qual o Ministério das Relações Exteriores solicita a designação de representante do Senado para integrar a delegação brasileira à Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social, a realizar-se em Copenhague..... | 241 |
| GERALDO MELO | |
| Referindo-se à questão do salário-mínimo. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy..... | 179 |
| Defendendo a instalação da 12ª refinaria de petróleo da Petrobras no Estado do Rio Grande do Norte. Aparte ao Sen. Ademir Andrade..... | 197 |
| Abordando a questão da reforma constitucional. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho..... | 233 |
| GERSON CAMATA | |
| Referindo-se à questão do salário-mínimo. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy..... | 178 |
| Analisando o problema da discussão das concessões das estações de rádio e televisão no Brasil..... | 187 |
| Questionando o problema da renovação de concessão de licença de estação de rádio..... | 190 |
| Analisando a renovação de concessão concedida à Rádio Verdes Mares e à Rádio Tapajós..... | 258 |
| GILBERTO MIRANDA | |
| Analisando a questão da Zona Franca de Manaus. Requerimento nº 187/95, de informação, ao Ministro das Comunicações, sobre o Fundo de Pensão da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT..... | 204 |
| Requerimento nº 204/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre as aquisições de imóveis efetuadas pela Centrus, o fundo de pensão do Banco Central do Brasil, durante os anos de 1993 e 1994..... | 238 |
| Requerimento nº 205/95, de informação, ao Ministro das Comunicações, sobre as aquisições de imóveis efetuadas pela Sistel, fundo de pensão da Telebrás, entre os anos de 1993 e 1994..... | 238 |
| Requerimento nº 206/95, de informação, ao Ministro das Minas e Energia, sobre aquisições de imóveis efetuadas pela Valia, fundo de pensão da Companhia Vale do Rio Doce, entre os anos de 1993 e 1994..... | 238 |
| Requerimento nº 207/95, de informação, ao Ministro das Minas e Energia, sobre aquisições de imóveis efetuadas pela Real Grandeza, fundo de pensão de Furnas Centrais Elétricas, entre os anos de 1993 e 1994..... | 238 |
| Requerimento nº 208/95, de informação, ao Ministro do Planejamento, sobre as aquisições de imóveis efetuadas pela Capef, fundo de pensão do Banco do Nordeste do Brasil, entre os anos de 1993 e 1994..... | 238 |
| Requerimento nº 209/95, de informação, ao Ministro dos Transportes, sobre aquisições de imóveis efetuadas pela Refer, fundo de pensão da Rede Ferroviária Federal, entre os anos de 1993 e 1994..... | 238 |

IV

| Pág. | Pág. |
|------|---|
| | Requerimento nº 210/95, de informação, ao Ministro do Planejamento, sobre aquisições de imóveis efetuadas pela Fapes, fundo de pensão do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, entre os anos de 1993 e 1994. |
| 239 | Requerimento nº 211/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre aquisições de imóveis efetuadas pela Previ, fundo de pensão do Banco do Brasil S/A, entre os anos de 1993 e 1994. |
| 239 | Requerimento nº 212/95, de informação, ao Ministro da Previdência e Assistência Social, sobre a quantidade de deficientes mentais brasileiros que estão segurados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. |
| 316 | Focalizando a questão da composição das comissões permanentes. HUGO NAPOLEÃO |
| 316 | Focalizando a questão da composição das comissões permanentes do Senado. JADER BARBALHO |
| 132 | Ressaltando a má utilização da medida provisória com suas sucessivas reedições. Aparte ao Sen. Pedro Simon. |
| 194 | Referindo-se à disputa pelos Estados do Nordeste e pelo Estado do Pará pela instalação da 12ª refinaria de petróleo da Petrobras. Aparte ao Sen. Ademir Andrade. |
| 204 | Requerimento nº 186/95, no qual solicita a convocação do Ministro das Minas e Energia, para prestar informação sobre o local onde vai ser instalada a 12ª refinaria de petróleo da Petrobras. |
| 231 | Abordando a questão dos bancos estaduais mal-sucedidos. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho. |
| 235 | Requerimento nº 199/95, no qual solicita a convocação do Ministro da Previdência Social para prestar esclarecimentos à Casa acerca do veto total ao PLC nº 2/95 (nº 4.677/94, na origem), que dispõe sobre a política nacional de salários e o salário-mínimo. |
| 315 | Focalizando a questão da composição das comissões permanentes do Senado. |
| 317 | Manifestando-se sobre a composição das comissões permanentes do Senado. JEFFERSON PERES |
| 128 | Referindo-se à Zona Franca de Manaus. Aparte ao Sen. Gilberto Miranda. |
| 194 | Apontando o monopólio estatal do petróleo como obstáculo à instalação de inúmeras refinarias de petróleo no Brasil. Aparte ao Sen. Ademir Andrade. |
| 207 | Requerimento nº 195/95, solicita a convocação do Ministro da Fazenda, para prestar informação, sobre a defasagem Cambial. JOÃO FRANÇA |
| | Requerimento nº 182/95, de informação, ao Ministro das Minas e Energia, sobre exploração mineral no Estado de Roraima. |
| 160 | Referindo-se aos conflitos entre brancos e índios na reserva indígena Raposa/Serra do Sol. |
| 198 | Apelando ao Governo Federal pela ampliação do elenco de importados isentos de impostos para a Amazônia Ocidental. |
| 282 | Destacando a integração com países limítrofes ao norte como caminho seguro para o desenvolvimento daquela região. |
| 282 | PLS nº 26/95, que institui o Estatuto dos Garimpeiros. |
| 287 | Referindo-se à questão da demarcação das áreas indígenas. |
| 332 | Referindo-se à questão da demarcação das áreas indígenas. JOÃO ROCHA |
| 316 | Requerimento nº 216/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre a dívida mobiliária federal, reservas internacionais, dívida externa, aplicações do PROEX, quantidade de servidores e pensionistas dados sobre arrecadação e dívida interna. |
| 243 | Parecer oral sobre o PDL nº 17/94 (nº 58/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bernardense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Padre Bernardo - GO. |
| 270 | Referindo-se à questão da demarcação das áreas indígenas. JOEL DE HOLLANDA |
| 204 | Parecer oral sobre o PDL nº 57/93 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Macapá - AP. |
| 185 | Parecer oral sobre o PDL nº 62/93 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cuiabá - MT. |
| 185 | Parecer oral sobre o PDL nº 64/93 (nº 257/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para exploração de canal de televisão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina - PR. |
| 186 | Parecer oral sobre o PDL nº 69/93 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana - MG. |
| 186 | Defendendo a instalação da 12ª Refinaria de Petróleo da Petrobras, em Pernambuco. Aparte ao Sen. Ademir Andrade. |
| 274 | |

| | Pág. | V Pág. |
|--|------|-----------|
| JONAS PINHEIRO | | |
| PLS nº 27/95, que dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso..... | | |
| Defendendo a aprovação de projeto de lei de sua autoria que visa a orientar e a disciplinar o destino das embalagens de agrotóxicos, seus componentes e afins. ... | | |
| JOSAPHAT MARINHO | | |
| Referindo-se à influência do corporativismo nas reformas constitucionais. | | |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA | | |
| PLS nº 6/95, que estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, <i>post mortem</i> , salvo expressa disposição em contrário, em vida..... | 318 | |
| PLS nº 7/95-Complementar, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações à Secretaria da Receita Federal, por parte das instituições financeiras, sociedades corretoras e assemelhadas que específica..... | 230 | |
| Analizando o crescimento do PT - Partido dos Trabalhadores..... | | |
| Informando que encaminhou representação, junto à Procuradoria-Geral da República, no sentido de serem investigadas as denúncias formuladas pela Folha de S. Paulo e pelo Correio Braziliense, a respeito das concessões efetuadas, no final do Governo Itamar Franco, particularmente as que foram concedidas à empresa LMP Consultoria e Representações..... | 120 | |
| JOSÉ FOGAÇA | | |
| Parecer oral sobre o PDL nº 6/94 (nº 315/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização deferida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, e posteriormente transferida à Fundação Rádio e Televisão Educativa, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre - RS..... | 146 | |
| JÚLIO CAMPOS | | |
| PR nº 19/95, que altera a Resolução nº 89/92, apresentando-lhe dispositivo..... | 268 | |
| Referindo-se às enchentes que assolam o Estado do Mato Grosso..... | 222 | |
| Focalizando a questão da ciência e da tecnologia no Brasil..... | 330 | |
| LAURO CAMPOS | | |
| Agradecendo aos eleitores brasileiros por ter sido o Senador mais votado no último pleito..... | 335 | |
| Analizando a crise econômica e social brasileira.. | 114 | |
| Reportando-se à crise financeira do México e suas repercussões sobre a América Latina. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy..... | | 276 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | | |
| Requerimento nº 201/95, no qual solicita a criação de Comissão Temporária Interna para elaborar e apresentar projeto de resolução reformando a Carta Regimental do Senado Federal..... | 318 | 235 |
| Referindo-se à implantação da 12ª refinaria da Petrobras no Nordeste..... | 326 | 320 |
| Transcrição nos Anais da nota "Refinaria: A posição do Ceará", transcrito em alguns jornais do Brasil. | | 320 |
| Abordando a questão da composição das comissões permanentes..... | | 338 |
| MARINA SILVA | | |
| Designalidade regionais e ponderações sobre a problemática do desenvolvimento da região amazônica... Focalizando o problema da demarcação das áreas indígenas. Aparte ao Sen. Romero Jucá..... | 120 | 111 |
| Referindo-se ao Programa Comunidade Solidária..... | | 274 |
| MAURO MIRANDA | | 341 |
| Exortando a classe política às reformas indispensáveis ao atendimento dos justos anseios do povo brasileiro..... | 122 | 149 |
| NABOR JÚNIOR | | |
| Saudando a Senadora Marina Silva. Aparte à Sen. Marina Silva..... | 146 | 112 |
| NEY SUASSUNA | | |
| Destacando a importância da implantação da 12ª refinaria de petróleo do Brasil na região Nordeste e defendendo sua instalação no Estado da Paraíba..... | 326 | 148 |
| Analizando a questão do local a ser escolhido para implantação da 12ª refinaria de petróleo da Petrobras..... | | 322 |
| ODACIR SOARES | | |
| PLS nº 24/95, que dispõe sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 21 anos..... | | 240 |
| OSMAR DIAS | | |
| Parecer oral sobre o PDL nº 20/94 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais - PR..... | 268 | 189 |
| Parecer oral sobre o PDL nº 26/94 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Medianeira - PR..... | 222 | 191 |
| Anunciando que propugnará pelo fortalecimento da credibilidade das instituições nacionais..... | 114 | 333 |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|---|------|
| PEDRO PIVA | | | |
| Requerimento nº 213/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre a situação econômica, financeira e administrativa do Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA..... | 239 | dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro – RJ..... | 244 |
| PEDRO SIMON | | | |
| PLS nº 5/95-Complementar, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595/64, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona. | 101 | Parecer nº 25/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 49/93 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório – RS..... | 246 |
| PR nº 13/95, que fixa critérios para utilização do Centro Gráfico do Senado Federal..... | 102 | Parecer nº 26/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 50/93 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar em onda média na cidade de Borrazópolis – PR..... | 247 |
| PR nº 14/95, que cria a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB), de caráter permanente. | 103 | Parecer nº 27/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 52/93 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena – PR..... | 248 |
| PR nº 15/95, que fixa critérios para elaboração da pauta de discussão e votação das matérias pelo Senado Federal..... | 103 | Parecer nº 28/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 55/93 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Floriano – PI..... | 249 |
| PR nº 16/95, que fixa critérios para viagens de Senadores ao exterior..... | 104 | Parecer nº 29/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 56/93 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à Rádio Stereo FM Lagoa Santa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Santa – MG..... | 250 |
| PR nº 17/95, que dispõe sobre a autorização para realização de obras no edifício do Senado Federal..... | 104 | Parecer nº 30/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 62/93 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá-MT..... | 251 |
| Requerimento nº 169/95, de informação, ao Ministro do Planejamento e Orçamento, sobre a Zona Franca de Manaus..... | 105 | Parecer nº 31/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 64/93 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Londrina – PR..... | 252 |
| Saudando a Senadora Marina Silva. Aparte à Sen. Marina Silva..... | 112 | Parecer nº 32/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 69/93 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana-MG..... | 254 |
| Referindo-se à Zona Franca de Manaus. Aparte ao Sen. Gilberto Miranda..... | 127 | Parecer nº 33/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 7/94 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que renova a outorga deferida à Rádio Cul- | |
| Mostrando-se otimista com a melhoria da imagem do Congresso Nacional..... | 129 | | |
| Anunciando a apresentação de Projeto de Resolução que cria a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB)..... | 129 | | |
| Defendendo a aprovação de proposta de sua autoria que cria uma comissão especial com o objetivo de fazer uma mesa-redonda para debater o problema "Televisão"..... | 129 | | |
| Referindo-se às reformas constitucionais. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho..... | 233 | | |
| PEC nº 3/95, que altera o art. 53 da Constituição Federal..... | 236 | | |
| Discutindo o Diversos nº 26/95, no qual o Ministério das Relações Exteriores solicita ao Senado que indique representante para integrar a delegação do Governo brasileiro à Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social, a realizar-se em Copenhague..... | 242 | | |
| Reportando-se ao Governo Itamar Franco na sua luta contra a corrupção e a impunidade..... | 278 | | |
| Revelando proposta do PMDB para dar o nome de Fundação Ulysses Guimarães à Fundação Pedrosa Horta.... | 278 | | |
| RENAN CALHEIROS | | | |
| Parecer nº 24/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 48/93 (nº 264/93, na Câmara | | | |

| Pág. | | Pág. |
|------|---|------|
| | tura de Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó-SC. | |
| | Parecer nº 34/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 8/94 (nº 303, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso - BA. | 256 |
| | Parecer nº 35/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 9/94 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém - PA. | 257 |
| | Parecer nº 36/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 11/94 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza - CE. | 259 |
| | Parecer nº 37/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 12/94 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à Fundação Cultura Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba - SP. | 260 |
| | Parecer nº 38/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 18/94 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaína Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína-TO. | 261 |
| | Parecer nº 39/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 19/94 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis - GO. | 262 |
| | Parecer nº 40/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 20/94 (nº 226/93, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda. atualmente denominada Rede Fênix de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais - PR. | 263 |
| | Parecer nº 41/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 21/94 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão à FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde - PE. | 265 |
| | Parecer nº 42/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 23/94 (nº 325/93, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão outorgada à | |
| | Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos - MG. | 266 |
| | Parecer nº 43/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 26/94 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira - PR. | 267 |
| | Parecer nº 44/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 39/94 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa - MG. | 268 |
| | Parecer nº 45/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 6/94 (nº 315/93, na Câmara dos Deputados), que renova a autorização deferida ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, e posteriormente transferida à Fundação Rádio e Televisão Educativa, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre - RS. | 270 |
| | Parecer nº 46/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 17/94 (nº 58/91, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à Rádio Bernardense FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Padre Bernardo - GO. | 271 |
| | ROBERTO FREIRE | |
| | PDL nº 18/95, que revoga e altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 7/95. | 109 |
| | Referindo-se à representação numérica dos partidos e dos blocos parlamentares nas comissões permanentes. | 272 |
| | ROBERTO REQUIÃO | |
| | Requerimento nº 176/95, de informação, ao Ministro do Planejamento e Orçamento, sobre estoque de ativos detidos pelo BNDES. | 107 |
| | Apresentando sugestões para evitar a edição e reedição abusiva de medidas provisórias. | 323 |
| | ROMERO JUCÁ | |
| | Abordando a questão da demarcação de áreas indígenas. | 273 |
| | Requerimento nº 224/95, de informação, ao Ministro de Minas e Energia, sobre a auditoria feita na Eletronorte, em Roraima. | 329 |
| | ROMEU TUMA | |
| | Referindo-se à questão da implantação dos Sistemas SIVAM - Sistema de Vigilância da Amazônia, e SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia. Aparte ao Sen. Júlio Campos. | 336 |

VIII

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|---|------|
| RONALDO CUNHA LIMA | | Retratando o quadro habitacional do País. | 207 |
| Referindo-se à questão do salário-mínimo. Aparte | | Descrivendo a situação da educação brasileira. | 321 |
| ao Sen. Eduardo Suplicy..... | 180 | Anunciando que está reapresentando projeto de | |
| PEC nº 2/95, que altera dispositivos que mencio- | | lei que dispõe sobre a redução do valor das tarifas de | |
| na da Constituição Federal..... | 203 | transportes coletivos intermunicipais e interestaduais | |
| SEBASTIÃO ROCHA | | para estudantes..... | 321 |
| Demonstrando descontentamento com o uso abu- | | PLS nº 28/95, que dispõe sobre a redução do va- | |
| sivo de medidas provisórias..... | 323 | lor das tarifas para estudantes nos transportes coletivos | |
| VALMIR CAMPELO | | intermunicipais e interestaduais..... | 328 |

Ata da 1ª Reunião Preparatória, da 50ª Legislatura, em 1 de fevereiro de 1995

Presidência do Sr. Levy Dias

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Beni Veras – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Alves – José Eduardo Dutra – José Samey – Júlio Campos – Júnia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Luiz Alberto de Oliveira – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinam – Pedro Simon – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Presentes 25 Srs. Senadores.

Há número regimental.

Declaro aberta a Primeira Reunião Preparatória da 50ª Legislatura.

A presente reunião destina-se à posse dos Senadores eleitos em 3 de outubro de 1994.

Os diplomas conferidos pela Justiça Eleitoral aos Senadores foram encaminhados à Mesa, nos termos do art. 4º do Regimento Interno, e serão publicados no Diário do Congresso Nacional.

São os seguintes os diplomas encaminhados à Mesa:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre

DIPLOMA

A Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza, Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral, expede o presente diploma de ~~Senador~~ **Senador**, pelo Estado do Acre, a **Enzo Vinícius Silva de Souza** que, no pleito de **03** de **outubro** de 1994, concorrendo sob a legenda do **PT**, obteve **64.436**, **sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis** votos, tendo sido classificado em **12** lugar, (**Paraná**), conforme consta da Ata Geral da sessão extraordinária realizada aos **23** dias do mês de **outubro** de 1994.
Eu, **Sergio Luiz Martins de Almeida**....., Diretor Geral do Tribunal, subscrevi.

Rio Branco, Estado do Acre, **15** de **dezembro** de 1994.


Presidenta



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre

DIPLOMA

A Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza,
Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral, expede o presente
diploma de ~~Senador~~ **Senador**, pelo Estado do Acre,
a **Nabor Teles da Rocha Júnior** que, no pleito
de **05 de outubro** de 1994, concorrendo sob a legenda do **PR-25**, obteve
60.335, (**sessenta mil, trezentos e cinquenta e cinco**) votos,
tendo sido classificado em **02** lugar, (**Segundo**), conforme
consta da Ata Geral da sessão extraordinária realizada aos **05** dias do mês
de **outubro** de 1994.
Eu, **Silvia Regina Amaral de Oliveira**, Diretora Geral do Tribunal, subscrevi.

Rio Branco, Estado do Acre, **15** de **dezembro** de 1994.


Presidenta

SF.201-3

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

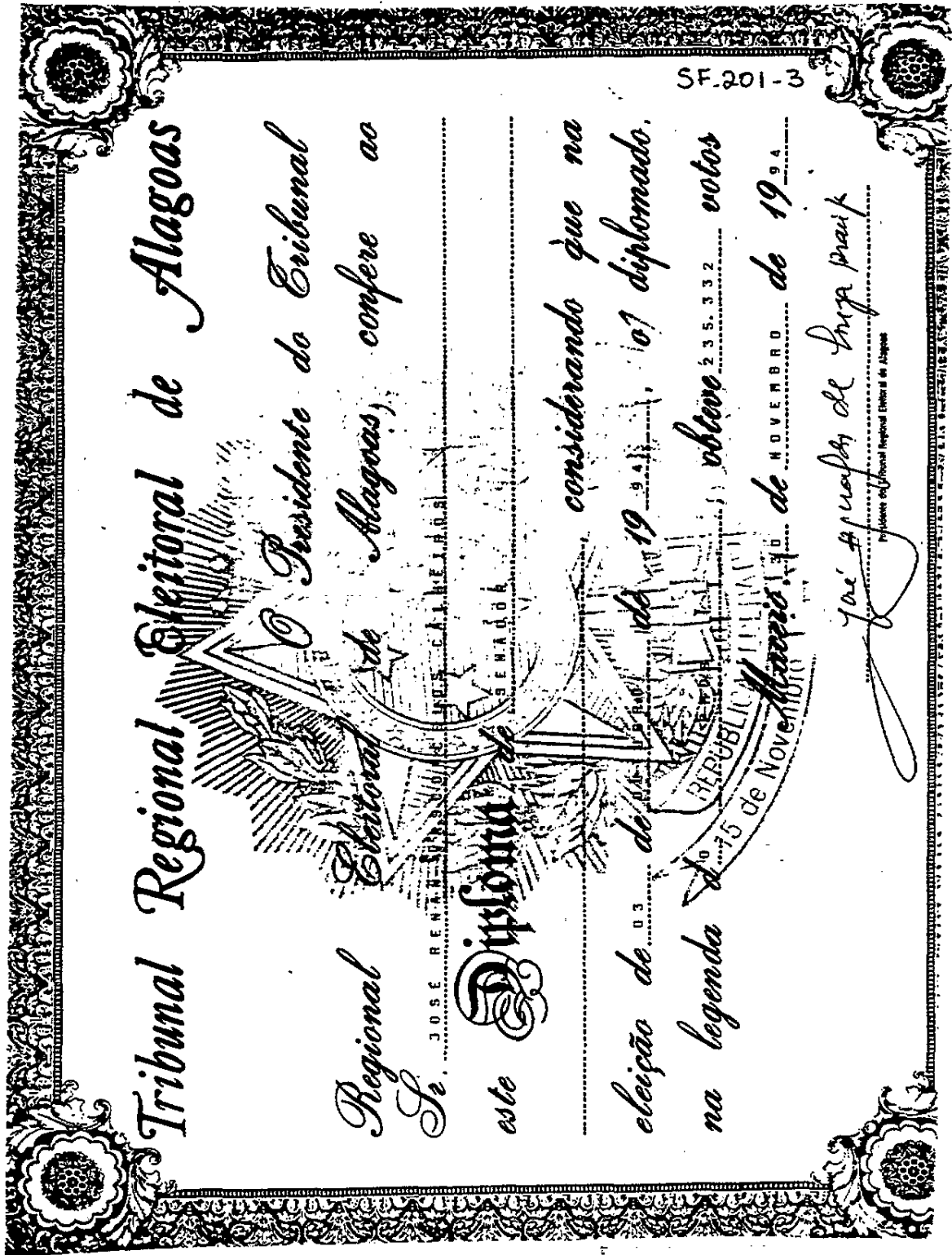
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, confere ao

este Diploma de

considerando que na eleição de 03 de maio de 1994, o1 diplomado,

na legenda nº 75 de Novembro de 1994 obteve 235.332 votos

Jose Aguiar de Souza
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas



SF 54

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, confere ao Sr. TEOTONIO BRANDAO VILELA FILHO

este **Diploma** de SENADOR

....., considerando que na eleição de 03 de OUTUBRO de 19 94, o diplomado, na legenda do PSDB, obteve 331.452 votos

Maceió, 30 de NOVEMBRO de 19 94

Yori Augusto de Souza Araújo
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

ANALIS DO SENADO FEDERAL

SF-201-4

Fevereiro de 1995



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

DIPLOMA

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá que apurou a votação colhida na eleição realizada no Estado do Amapá, confere ao Sr.(a) GILVAN PINHEIRO BORGES registrado(a) pelo(a) COLIGAÇÃO "UM AMAPÁ DE TRABALHO" (PMDB - PPR - PPS - PP) nos termos do art. 215 e seu parágrafo único, do Código Eleitoral em vigor, o Diploma de SENADOR DA REPÚBLICA, que o(a) habilita a exercer o mandato de 8 (OITO) anos, a ter início em 1º de fevereiro de 1995, para o qual foi eleito(a) com 50.249 votos nominais do total de 225.118 votos válidos, conforme se vê da respectiva ata geral.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1994



[Assinatura]
Presidente

REGISTRADO

Nº 03

Letra 01

Fk 03

[Assinatura]

SF-201-5



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

DIPLOMA

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá que apurou a votação colhida na eleição realizada no Estado do Amapá, confere ao Sr.(a) SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA registrado(a) pelo(a) COLIGAÇÃO "TUDO POR NOSSA TERRA" (PSB - PV - PC DO B - PDT - PT) nos termos do art. 215 e seu parágrafo único, do Código Eleitoral em vigor, o Diploma de SENADOR DA REPÚBLICA, que o(a) habilita a exercer o mandato de 8 (OITO) anos, a ter início em 1º de fevereiro de 1995, para o qual foi eleito(a) com 46.798 votos nominais do total de 225.118 votos válidos, conforme se vê da respectiva ata geral.

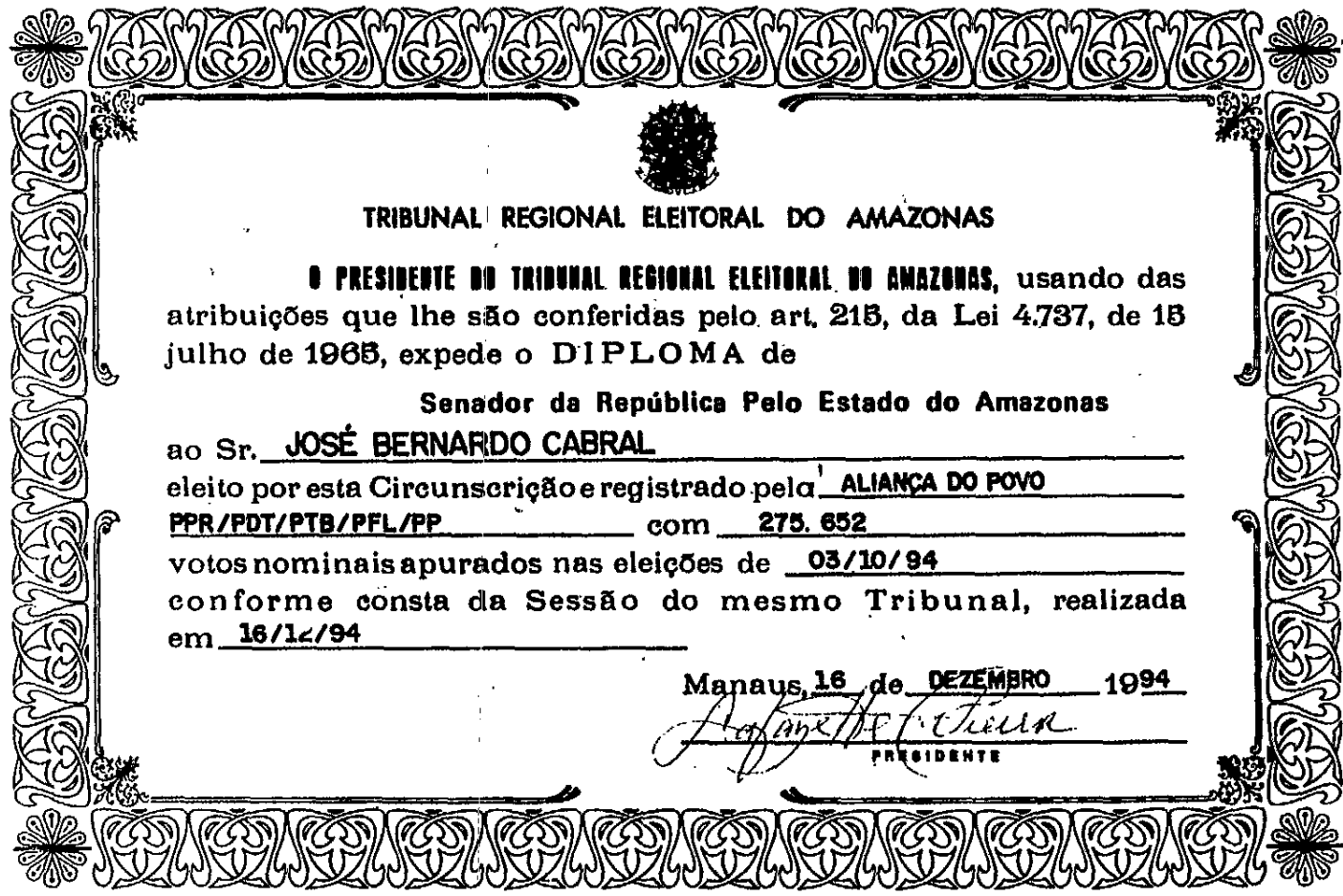
Macapá-AP, 19 de dezembro de 1994

| |
|--------------------|
| REGISTRADO |
| Nº <u>06</u> |
| Unid. <u>01</u> |
| Fls. <u>02</u> |
| <i>J. Pinheiro</i> |



[Assinatura]
Presidente

SF-201 - 6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

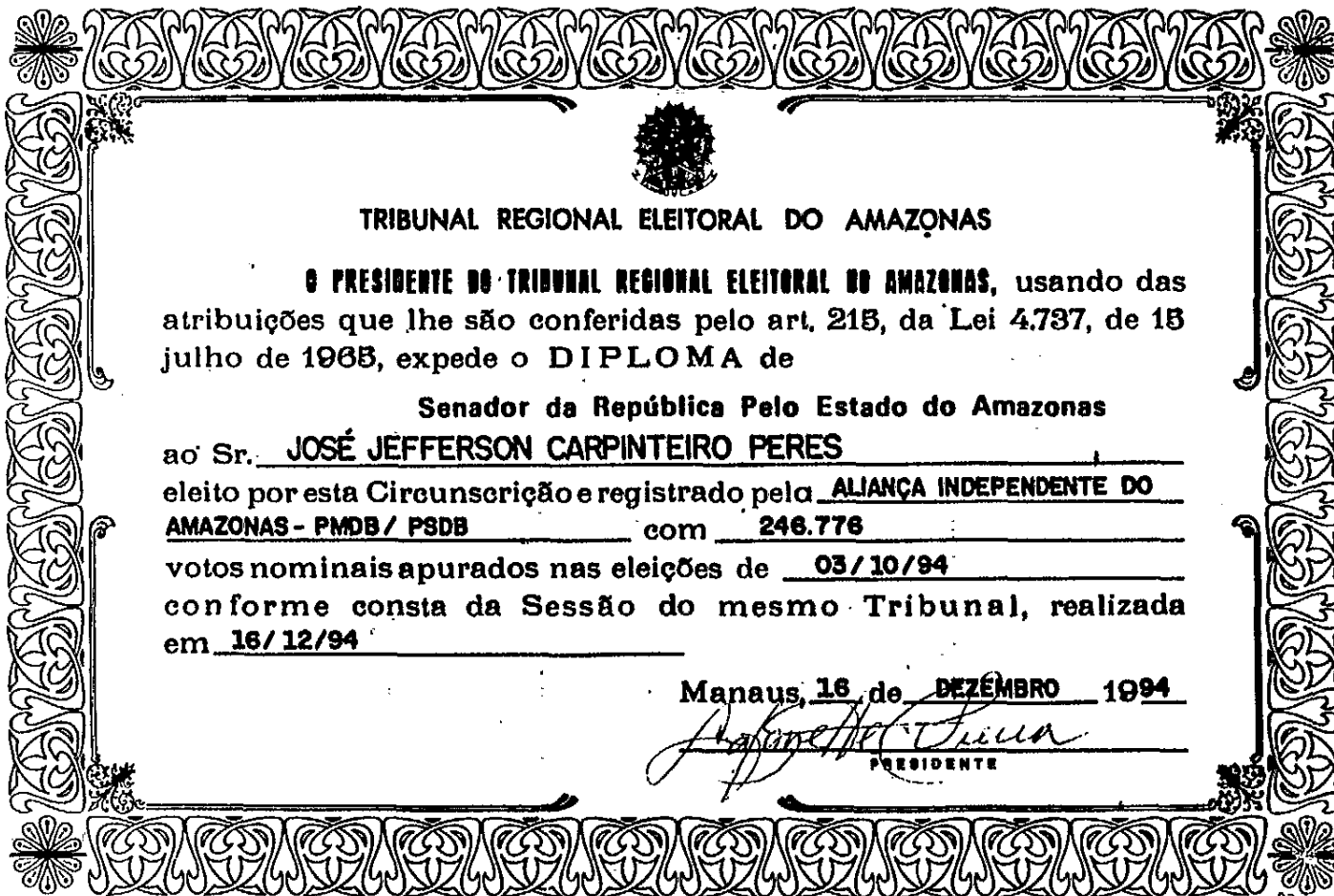
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 213, da Lei 4.737, de 13 julho de 1965, expede o DIPLOMA de

Senador da República Pelo Estado do Amazonas

ao Sr. **JOSÉ BERNARDO CABRAL**
eleito por esta Circunscrição e registrado pela **ALIANÇA DO POVO**
PPR/PDT/PTB/PFL/PP com **275.652**
votos nominais apurados nas eleições de **03/10/94**
conforme consta da Sessão do mesmo Tribunal, realizada
em **16/12/94**

Manaus, 16 de **DEZEMBRO** 1994

Agostinho Teixeira
PRESIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 218, da Lei 4.737, de 18 julho de 1965, expede o DIPLOMA de

Senador da República Pelo Estado do Amazonas

ao Sr. JOSE JEFFERSON CARPINTEIRO PERES
eleito por esta Circunscrição e registrado pela ALIANÇA INDEPENDENTE DO
AMAZONAS - PMDB / PSDB com 246.776
votos nominais apurados nas eleições de 03/10/94
conforme consta da Sessão do mesmo Tribunal, realizada
em 16/12/94

Manaus, 16 de DEZEMBRO 1994

Augusto da Silva
PRESIDENTE

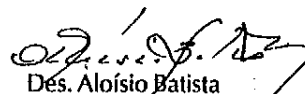
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DA BAHIA**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, pelo seu PRESIDENTE, na forma do art. 215 do Código Eleitoral, outorga este Diploma a

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES

eleito SENADOR DA REPÚBLICA, em 03 de outubro de 1994, pela COLIGAÇÃO "A VITÓRIA QUE A BAHIA QUER" (PFL/PL/PTB/PSC), ficando habilitado à investidura no cargo, nos termos da Constituição Federal.

Salvador (Bahia), em 15 de dezembro de 1994.



Des. Aloísio Batista
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DA BAHIA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, pelo seu PRESIDENTE, na
forma do art. 215 do Código Eleitoral, outorga este Diploma a

WALDECK VIEIRA ORNELAS

eleito SENADOR DA REPÚBLICA, em 03 de outubro de 1994, pela COLIGAÇÃO
"A VITÓRIA QUE A BAHIA QUER" (PFL/PL/PTB/PSC), ficando habilitado à investidura
no cargo, nos termos da Constituição Federal.

Salvador (Bahia), em 15 de dezembro de 1994.



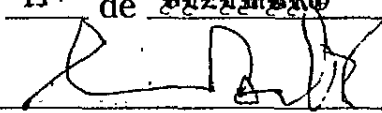
Des. Aloísio Batista
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia



JUSTIÇA ELEITORAL

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará declara eleito
SENADOR, pela legenda da Agremiação Política,
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
no pleito de 03 DE OUTUBRO DE 1994, o cidadão
ALDO GONÇALVES ALCANTARA,
de acordo com a ata anêxa.

Fortaleza, 15 de DEZEMBRO de 19 94



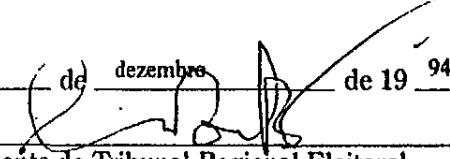
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Extrato da Ata Geral

Às 16 horas do dia 15 de dezembro de 1994
na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a presidência do(a) senhor(a) desembargador(a)
Desembargador Ernani Barreira Porto, presentes os senhores Juízes Desembargador Francisco Haroldo
Rodrigues de Albuquerque - Vice-Presidente, Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira - Juiz de Direito, Francisco de Assis Maia Alencar
- Jurista, Stênio Rocha Carvalho Lima - Jurista, Ademar Mendes Bezerra - Juiz de Direito e Germana de Oliveira Moraes - Juíza Federal.

e o Procurador Regional Eleitoral, José Gerim Mendes Cavalcante
foi feita a proclamação dos candidatos a cargos eletivos, concorrendo o cidadão LÚCIO GONÇALO DE
ALCÂNTARA nas
eleições realizadas no dia 3 de outubro de 1994, como candidato a SENADOR
pela Agremiação Política PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - COLIGAÇÃO "LUTA, MUDANÇA E TRABALHO"
apurando-se 6.249.570 votos dos quais coube
***** votos à legenda de mesma Agremiação Política e 1.193.819 votos ao candidato acima.

Fortaleza, 15 de dezembro de 19 94


Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

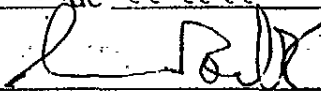


JUSTIÇA ELEITORAL

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará declara eleito
SENADOR
PARTIDO DA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA BRASILEIRA
no pleito de 03 DE OUTUBRO DE 1994, o cidadão
JOSÉ SÉRGIO DE OLIVEIRA MACHADO
de acordo com a ata anexa.



Fortaleza, 15 de DEZEMBRO de 19 94



Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Extrato da Ata Geral

Às 16 horas do dia 15 de dezembro de 1994

na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a presidência do(a) senhor(a) desembargador(a) Desembargador Emani Barreira Porto, presentes os senhores Juízes Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque - Vice-Presidente, Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira - Juiz de Direito, Francisco de Assis Maia Alencar - Jurista, Stênio Rocha Carvalho Lima - Jurista, Ademar Mendes Bezerra - Juiz de Direito e Germana de Oliveira Moraes - Juíza Federal.

e o Procurador Regional Eleitoral, José Gerim Mendes Cavalcante
foi feita a proclamação dos candidatos a cargos eletivos, concorrendo o cidadão JOSÉ SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO nas eleições realizadas no dia 3 de outubro de 1994, como candidato a SENADOR pela Agremiação Política PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - COLIGAÇÃO "LUTA, MUDANÇA E TRABALHO" apurando-se 6.249.570 votos dos quais coube 888.961 votos à legenda de mesma Agremiação Política e 888.961 votos ao candidato acima.



Atenção, para os devidos efeitos presente cópia reprográfica de documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé.
Em Fortaleza, 19 de dezembro de 1994.

Fortaleza, 15 de dezembro de 1994

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

5767
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal confere ao (a)

Sr. (a) Jose Roberto Arruda

esta Diploma de Senador

considerando que, na eleição de 3 de outubro de 1994

o (a) diplomado (a) pelo (a) Frente Progressista

obteve 301.170 votos.

Brasília, 18 de dezembro de 1994.

[Signature]
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

*O Presidente do Tribunal
Regional Eleitoral do Distrito Federal confere ao (a)*

Sr. (a) Laura Soares da Silva Campos

este Diploma de Senador

considerando que, na eleição de 3 de outubro de 1994

o (a) diplomado (a) pelo (a) Frente Brasileira Popular

obteve 3522.561 votos.

Brasília, 18 de dezembro de 1994.

[Assinatura]
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal



*República Federativa do Brasil
Poder Judiciário*

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

*O Desembargador Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral do Espírito Santo, na conformidade do que dispõe o Artigo
215, do Código Eleitoral, Lei 4737 de 15 de Julho de 1965, confere a(o)*

*Senhor(a) **Gerson Camata***

*o Diploma de **Senador***

*pelo(a) **Partido do Movimento Democrático
Brasileiro***

tendo em vista o resultado do pleito de 03 de outubro 1994

Vitória, 20 de dezembro de 1994

Presidente

Diretor Geral

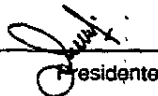


República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

*O Desembargador Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral do Espírito Santo, na conformidade do que dispõe o Artigo
215, do Código Eleitoral, Lei 4737 de 15 de Julho de 1965, confere a(s)
Senhor(a) **José Ignácio Ferreira**
o Diploma de **Senador**
pelo(a) **Partido da Social Democracia
Brasileira**
tendo em vista o resultado do pleito de **03 de outubro 1994***

Vitória, 20 de dezembro de 1994


Presidente


Diretor Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

Diploma

O Desembargador CASTRO FILHO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta nos artigos 30, VII e 215 da Lei nº 2.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), faz saber que o senhor

IRIS REZENDE MACHADO

foi eleito para o cargo de Senador da República, pela Coligação Progresso em Dobro, com 1.133.985 (um milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e cinco) votos nas eleições realizadas a 3 de outubro de 1994, conforme consta da ata gerada em razão do que lhe é conferido o presente diploma, a fim de que possa exercer o seu mandato com toda a plenitude.

Goiânia, 15 de dezembro de 1994

Enauro de Freitas
Dr. ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral

Castro Filho
Dr. CASTRO FILHO
Presidente

Iris Rezende Machado
IRIS REZENDE MACHADO
Diplomado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

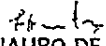
Diploma

O Desembargador CASTRO FILHO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta nos artigos 30, VII e 215 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), faz saber que o senhor

MAURO MIRANDA SOARES

foi eleito para o cargo de Senador da República, pela Coligação Progresso em Dobro, com 558.671 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e um) votos nas eleições realizadas a 3 de outubro de 1994, conforme consta da ata geral, em razão do que lhe é conferido o presente diploma, a fim de que possa exercer o seu mandato com toda a plenitude.

Goiânia, 15 de dezembro de 1994


Dr. ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral

D^{ES}. CASTRO FILHO
Presidente

MAURO MIRANDA SOARES
Diplomado

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Esta vontade do povo deste Estado, expressa nos Eleitos de 15 de Novembro de 1994,

Alexandre Alves Costa

1^o eleito

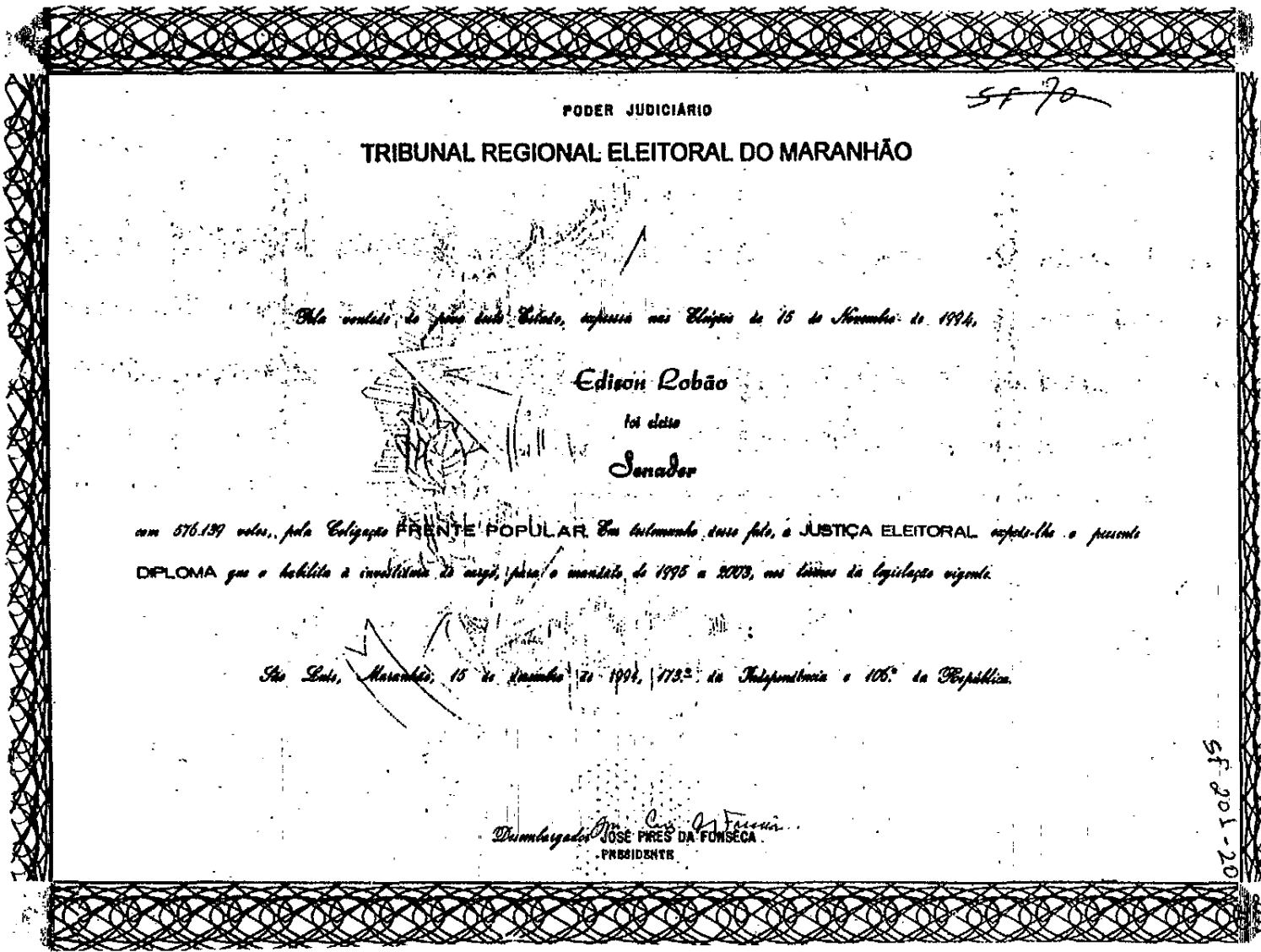
Senador

com 533.348 votos, pela Coligação FRENTE POPULAR. Em conformidade com o art. 111, § 1º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, a JUSTIÇA ELEITORAL expediente o presente DIPLOMA que o habilita a investir-se no cargo, para o mandato de 1995 a 2002, nos termos da legislação vigente.

São Luís, Maranhão, 15 de novembro de 1994, 179^o da Independência e 100^o da República.

Domínguez JOSÉ PRÉS DA FONSECA
PRESIDENTE

ST 201-79



PODER JUDICIÁRIO

SF 70

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Não conste do nome deste Estado, expresso nas Eleições de 15 de Novembro de 1994,



Edison Robão

1º vice
Senador

com 576.139 votos, pela Coligação FRENTE POPULAR. Em cumprimento desse fato, a JUSTIÇA ELEITORAL expede-lhe o presente DIPLOMA que o habilita a exercer o cargo, para o mandato de 1995 a 2003, nos termos da legislação vigente.

Sto. Luís, Maranhão, 15 de Novembro de 1994, 173.^o da Independência e 105.^o da República.

Desembargador *Car. J. Fonseca*
JOSÉ PRES DA FONSECA
PRESIDENTE

SF 201-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

*O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado
de Mato Grosso, de acordo com o disposto no artigo 215 da Lei nº 4.737,
de 15 de julho de 1965, outorga o presente Diploma a*

Carlos Gomes Bezerra

*eleito para o cargo de Senador
pela Coligação Frente Cidadania e Desenvolvimento com 281.885 votos*

Cuiabá, 11 de Dezembro de 1994

Desembargador José Ferreira Leite
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

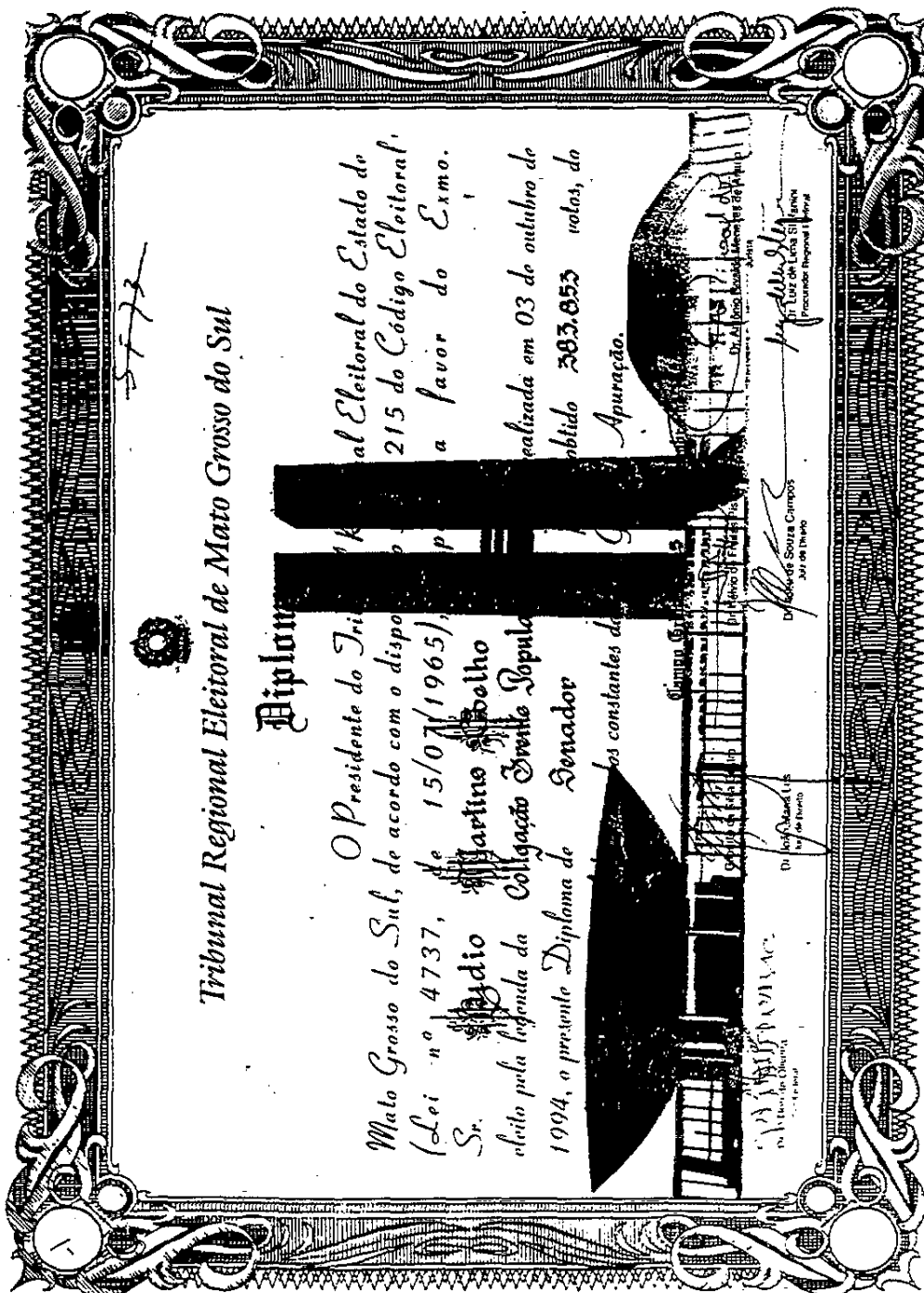
*O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado
de Mato Grosso, de acordo com o disposto no artigo 215 da Lei nº 4.737,
de 15 de julho de 1965, outorga o presente Diploma a*

Jonas Pinheiro da Silva

*eleito para o cargo de Senador
pela Coligação União por Mato Grosso com 281.998 votos*

Quiabá, 11 de Dezembro de 1994

Desembargador José Ferreira Leite
PRESIDENTE



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto na Lei nº 4737, de 15/07/1965), Sr. **Edio Martins Coelho**, eleito pela legenda da Coligação Frente Popular 1994, o presente Diploma de Senador

de acordo com as disposições constantes da Constituição da República de 1988.

realizada em 03 de outubro de 1994, no âmbito do pleito eleitoral de 1994, com o resultado de 383.853 votos, da seguinte forma:

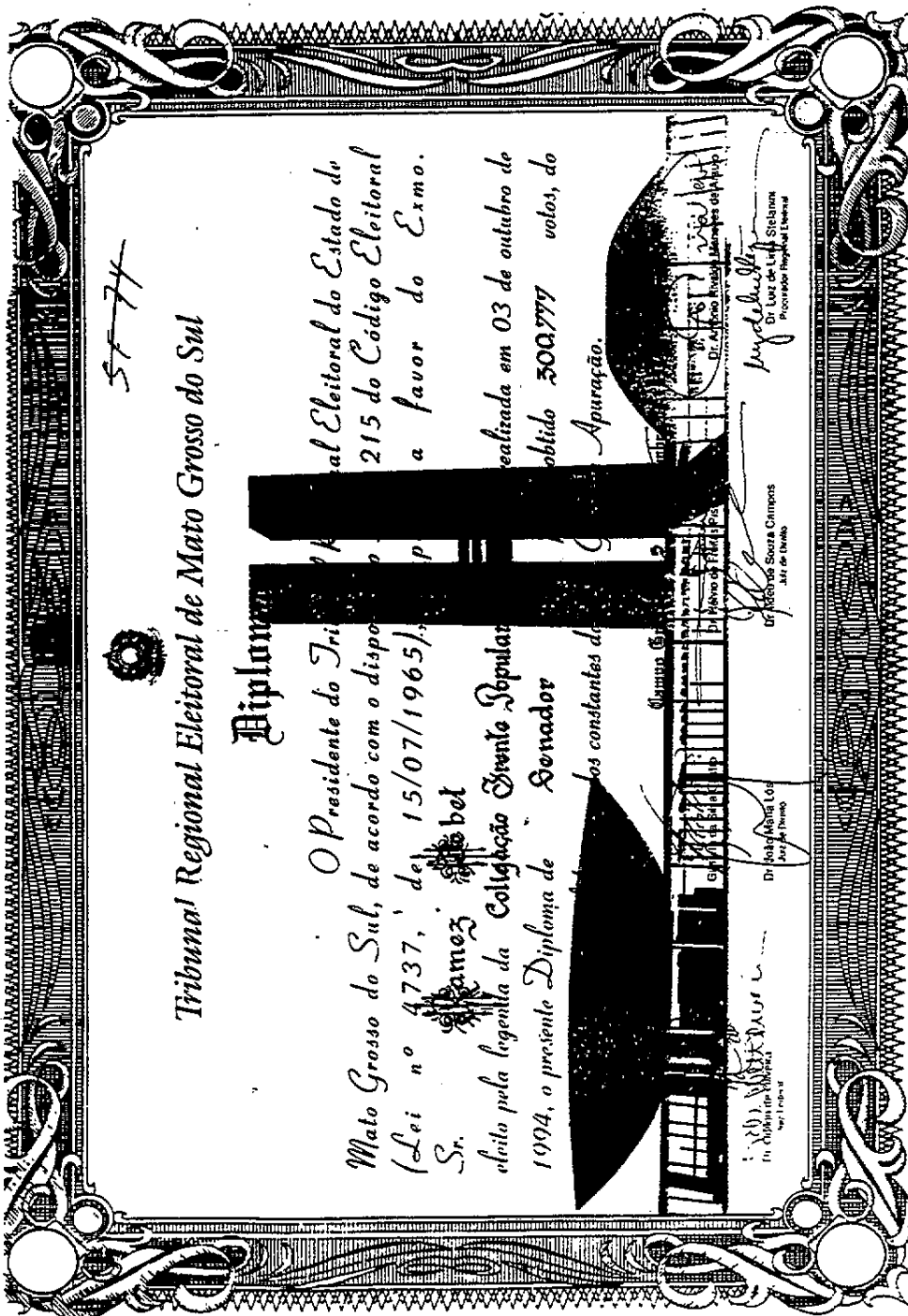
Apuração.
 383.853 votos para Sr. Edio Martins Coelho
 383.853 votos para Sr. Edio Martins Coelho
 383.853 votos para Sr. Edio Martins Coelho

[Signature]
 Dr. João Roberto de Moraes
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

[Signature]
 Dr. João Roberto de Moraes
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

[Signature]
 Dr. João Roberto de Moraes
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

[Signature]
 Dr. João Roberto de Moraes
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul



5774

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Diploma

O Presidente do Tri
 Mato Grosso do Sul, de acordo com o dispo
 (Lei nº 4737, de 15/07/1965),
 Sr. ~~James~~ ~~de~~ ~~bel~~
 eleito pela legenda da Coligação Frente Popular
 1994, o presente Diploma de Senador

os constantes de

al Eleitoral do Estado de
 215 do Código Eleitoral
 a favor do Exmo.
 realizada em 03 de outubro de
 obtido 300.777 votos, do
 Apuração.

Dr. Alcides Soares Campos
 Juri de Direito

Dr. José Abílio Lou
 Juri de Direito

Dr. Luiz de Lenc
 Procurador Regional Eleitoral

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

Dr. A. Manoel
 Juri de Direito

5775
 O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
 de Minas Gerais confere ao

Sr. Arlindo Porto Neto

este diploma de Senador da Republica, pelo Estado de Minas Gerais, considerando que na eleição de 3 de outubro de 1994, o diplomado, na legenda do PTB - Coligação "Todes por Minas", integrada pelo PTB, PPDB e PL, obteve 1.419.993 votos.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 1994.

 PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

*O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
de Minas Gerais confere ao*

Sr. Francisco Pereira dos Santos

*este diploma de Senador da República, pelo Estado de
Minas Gerais, considerando que na eleição de 3 de outubro
de 1994, o diplomado, na legenda do PFL - Coligação
"Movimento Popular Progressista", integrada pelo PFL,
PPP e PPR, obteve 1.764.546 votos.*

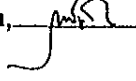
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 1994.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

A Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, tendo em vista a
proclamação dos eleitos no pleito de **03** de **outubro** de 1994, realizada
pelo Egrégio Tribunal, em Sessão de **05** de **novembro** de 1994, confere o
presente Diploma de SENADOR DA REPÚBLICA,
a ADEMIR GALVÃO ANDRADE
candidato(a) eleito pelo(a) Coligação "União Pelo Pará", integrada
pelo PDT, PTB, PCB, PPS, PFL, PSB, PSDB e PC do B.

Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de dezembro de 1994.

Eu,  Maria Luiza Negreiros, Secretária do Tribunal, subscrevi.


MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

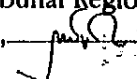


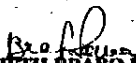
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

A Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, tendo em vista a
proclamação dos eleitos no pleito de **03** de **outubro** de 1994, realizada
pelo Egrégio Tribunal, em Sessão de **05** de **novembro** de 1994, confere o
presente Diploma de SENADOR DA REPÚBLICA,
a JADER FONTENELLE BARBALHO
candidato(a) eleito pelo(a) Coligação "Trabalho e Desenvolvimento",
integrada pelo PPR, PMDB e PP.

Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de dezembro de 1994.

Eu,  Maria Luiza Negreiros, Secretária do Tribunal, subscrevi.


MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral



Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba
Tribunal Regional Eleitoral

DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba,

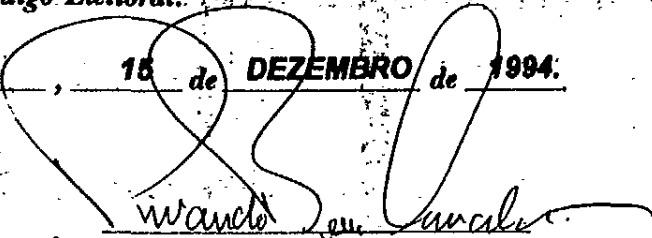
no uso de suas atribuições legais, confere o presente diploma de SENADOR

ao(a) cidadão(ã) HUMBERTO COUTINHO DE LUCENA eleito(a) em 03 de OUTUBRO de

19 94, tendo obtido 415.900 votos, pelo(a) COLIGAÇÃO "FRENTE PARAÍBA",

de acordo com o parágrafo único do artigo 215, do Código Eleitoral.

JOÃO PESSOA, 15 de DEZEMBRO de 1994.


Wanderson Cavalcante
Desembargador Presidente



5780

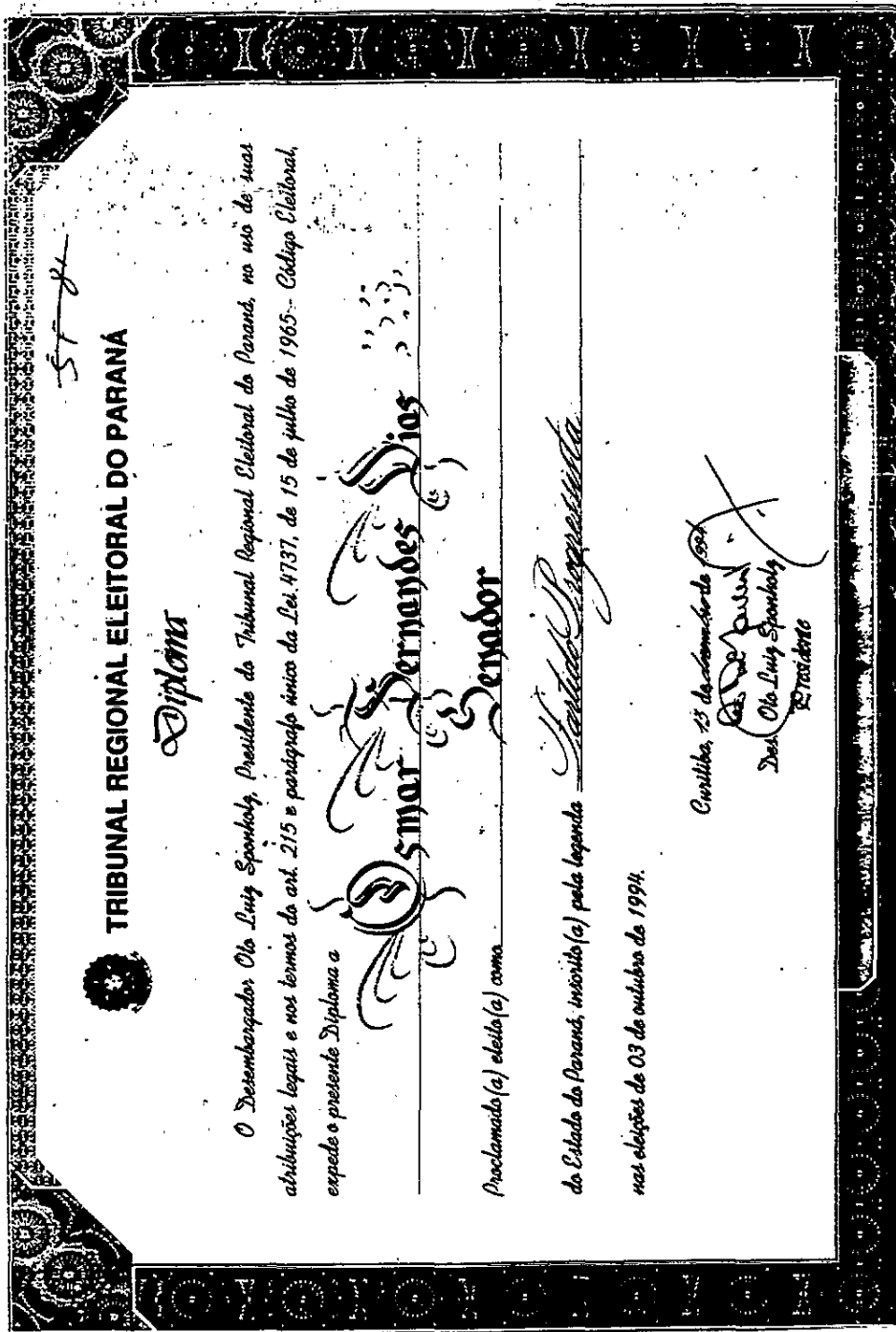
Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba
Tribunal Regional Eleitoral

DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba,
no uso de suas atribuições legais, confere o presente diploma de SENADOR
ao(a) cidadão(a) RONALDO JOSÉ DA CUNHA LIMA eleito(a) em 03 de OUTUBRO de
19 94, tendo obtido 517.833 votos, pelo(a) COLIGAÇÃO "FRENTE PARAÍBA",
de acordo com o parágrafo único do artigo 215, do Código Eleitoral.

JOÃO PESSOA, 15 de DEZEMBRO de 1994.

Desembargador Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Diploma

O Desembargador Oto Luiz Spankoly, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 e parágrafo único da Lei 4737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, expede o presente Diploma a

578
Smar Fernandes Dias

Senador

Proclamado(a) eleito(a) como

Verônica Dagnanella

do Estado do Paraná, inscrito(a) pela legenda

nas eleições de 03 de outubro de 1994.

Curitiba, 23 de novembro de 1994
Oto Luiz Spankoly
 Presidente

57-86

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Diploma



O Desembargador Olo Luiz Spangholz, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 e parágrafo único da Lei 4737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, expede o presente Diploma a

Roberto Requião de Mello e Silva
Senador

Proclamado(a) eleito(a) como

do Estado do Paraná, inscrito(a) pela legenda *Partido do Movimento Democrático Brasileiro*

nas eleições de 03 de outubro de 1994.

Curitiba, 15 de novembro de 1994

Olo Luiz Spangholz
Des. Olo Luiz Spangholz
Presidente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Pela vontade do povo deste Estado, expressa nas urnas em 3 de outubro de 1994,

CARLOS WILSON ROCHA DE QUEIROZ CAMPOS

foi eleito

SENADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Em testemunho deste fato, a Justiça Eleitoral expediu-lhe o presente diploma, que o habilita à investidura no cargo para qual foi eleito, na data prevista em lei e para mandato indicado na Constituição Federal.

Recife, em 19 de dezembro de 1994.

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Presidente da Comissão Totalizadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DE PERNAMBUCO

Pela vontade do povo deste Estado, expressa nas urnas em 3 de outubro de 1994,

ROBERTO JOÃO PEREIRA FREIRE

foi eleito

SENADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Em testemunho deste fato, a Justiça Eleitoral expediu-lhe o presente diploma, que o habilita à investidura no cargo para qual foi eleito, na data prevista em lei e para mandato indicado na Constituição Federal.

Recife, em 19 de dezembro de 1994.

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Presidente da Comissão Totalizadora

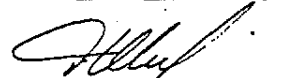


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL

Diploma

O Desembargador AUGUSTO FALCÃO LOPES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CONFERE, nos termos do Art. 215 do Código Eleitoral, o presente DIPLOMA de Senador da República ao cidadão Hugo Napoleão do Rego Neto proclamado eleito no pleito realizado em 03 de outubro de mil novecentos noventa e quatro (1994), com 500335 votos, pela legenda da coligação "Vontade do Povo" (PPR/PCB/PE/PFE/PP) para o período de 01 de fevereiro de 1995 a 31 de janeiro de 2003

Teresina (PI), 15 de dezembro de 1994


Des. Augusto Falcão Lopes
Presidente do TRE-PI



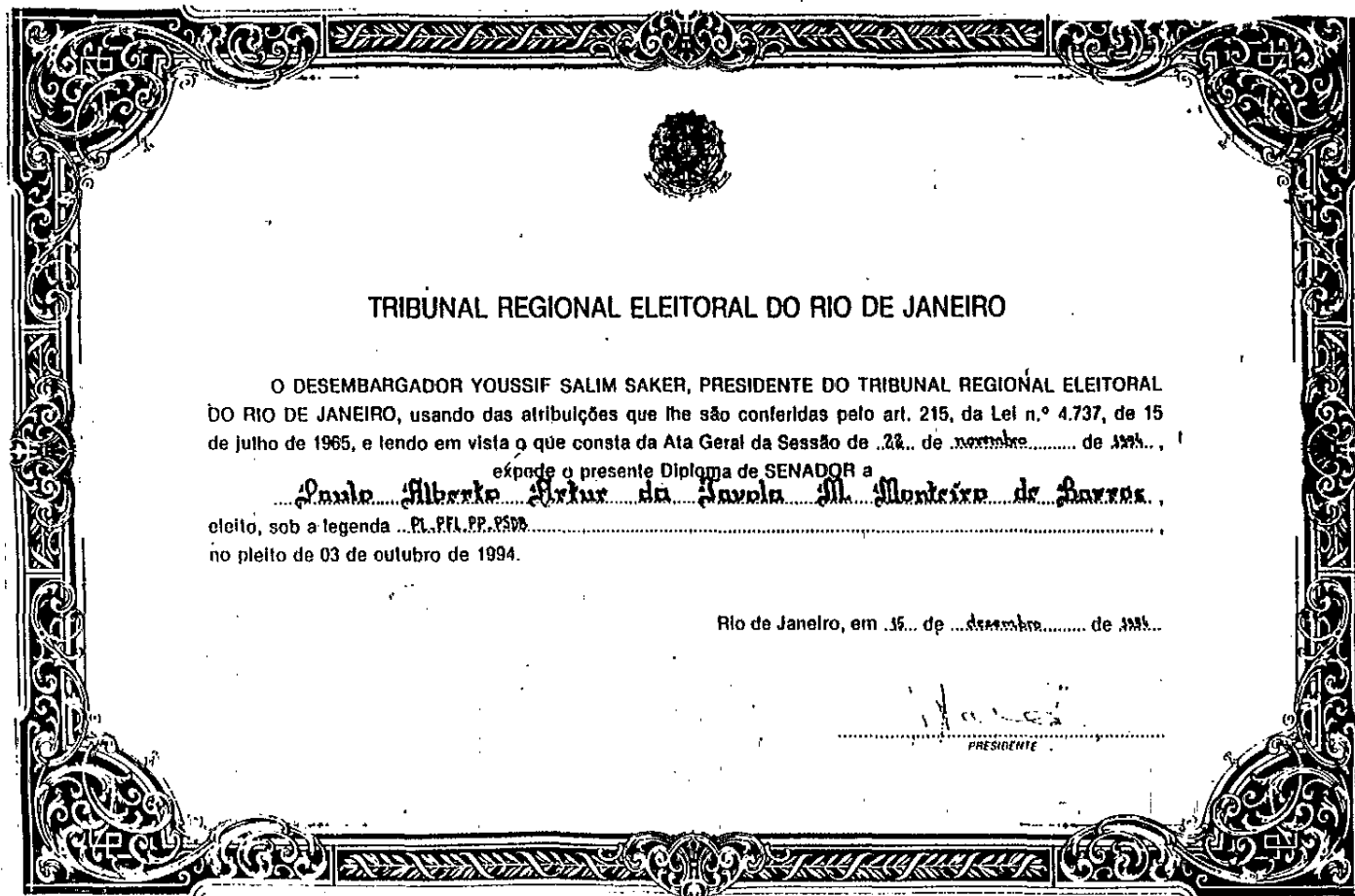
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA ELEITORAL

Diploma

O Desembargador AUGUSTO FALCÃO LOPES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CONFERE, nos termos do Art. 215 do Código Eleitoral, o presente DIPLOMA de Senador da República ao cidadão Antonio de Almendra Freitas Neto proclamado eleito no pleito realizado em 03 de outubro de mil novecentos noventa e quatro (1994), com 455.654 votos, pela legenda da coligação "Vontade do Voto" (PPR/PTB/PR/PSD/PP) para o período de 01 de fevereiro de 1995 a 31 de janeiro de 2003.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 1994

Des. Augusto Falcão Lopes
 Presidente do TRE-PI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

O DESEMBARGADOR YOUSSEF SALIM SAKER, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 215, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da Ata Geral da Sessão de 22 de novembro de 1994, expede o presente Diploma de SENADOR a Paulo Alberto Artur da Silva M. Monteiro de Barros, eleito, sob a legenda ... PL, PFL, PP, PSD ... no pleito de 03 de outubro de 1994.

Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1994.

Youssef Salim Saker
PRESIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

O DESEMBARGADOR YOUSSEF SALIM SAKER, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 215, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da Ata Geral da Sessão de ..22.. de ..dezembro..... de 1994.,
expede o presente Diploma de SENADOR a
Benedicta Souza da Silva
eleito, sob a legenda ..PT, PSTU, PPS, PSD, PV, PL, PMB.....
no pleito de 03 de outubro de 1994. -

Rio de Janeiro, em ..15.. de ..dezembro..... de 1994..

Youssef Salim Saker
.....
PRESIDENTE



Tribunal Regional Eleitoral

Rio Grande do Norte

Desembargador José Gosson, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 3 de outubro de 1994, e de acordo com a proclamação feita pelo Egrégio Tribunal, em Sessão Plenária de 15 de dezembro de 1994, outorga o presente diploma

Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo

eleito para o cargo de Senador, pela coligação "Unidade Popular" (PMDB, PSDB, PPR), com 441.706 votos. Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em 15 de dezembro de 1994.

Eu, Ivoncísio Meira de Medeiros, Secretário do Tribunal, subscrevi.

Des. José Gosson

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral

Rio Grande do Norte

Desembargador José Gosson, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em cumprimento dos resultados das eleições de 3 de outubro de 1994, e de acordo com a proclamação feita pelo próprio Tribunal, em Sessão Plenária de 15 de dezembro de 1994, outorga a presente diplomação.

José Agripino Maia

com o número de votos válidos em sua coligação "Vontade do Povo" (PDT, PTB, PL, PFL, PP), com 387.933 votos, eleito para o cargo de Senador da República pelo Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de dezembro de 1994. O presente diplomação foi assinado por Francisco Meira de Medeiros, Secretário do Tribunal, subscrevi.

José Gosson

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral



ST 94
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Rio Grande do Sul

ELEIÇÕES GERAIS DE 1994

DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, tendo em vista o resultado final das eleições gerais de 1994, confere o presente **DIPLOMA DE SENADOR** a

Emilia Therezinha Xavier Fernandes

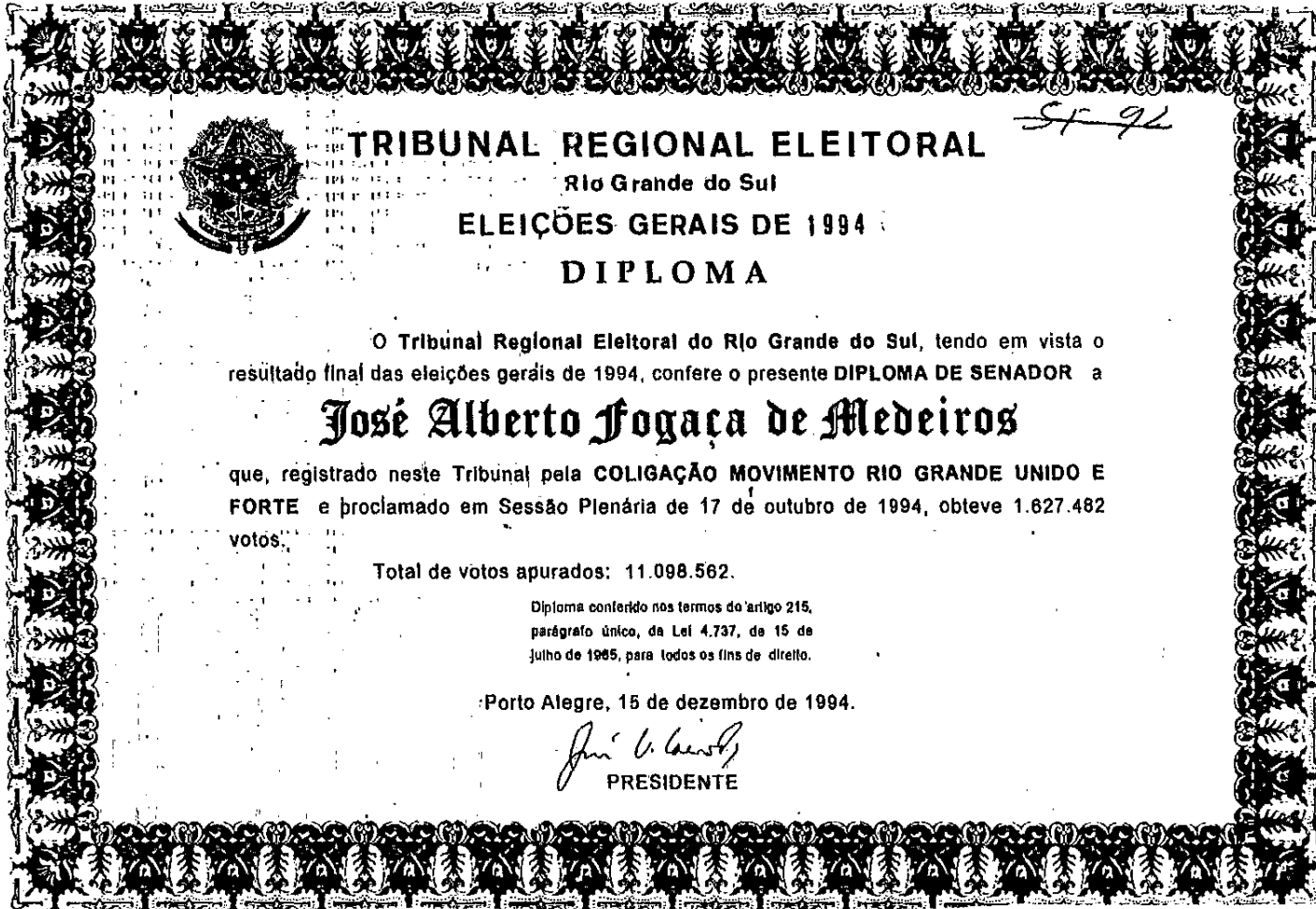
que, registrada neste Tribunal pelo **PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO** e proclamada em Sessão Plenária de 17 de outubro de 1994, obteve 1.164.989 votos.

Total de votos apurados: 11.098.562.

Diploma conferido nos termos do artigo 215, parágrafo único, da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, para todos os fins de direito.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 1994.

João V. Barros
PRESIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Rio Grande do Sul

ELEIÇÕES GERAIS DE 1994

DIPLOMA

ST 94

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, tendo em vista o resultado final das eleições gerais de 1994, confere o presente **DIPLOMA DE SENADOR** a

José Alberto Fogaca de Medeiros

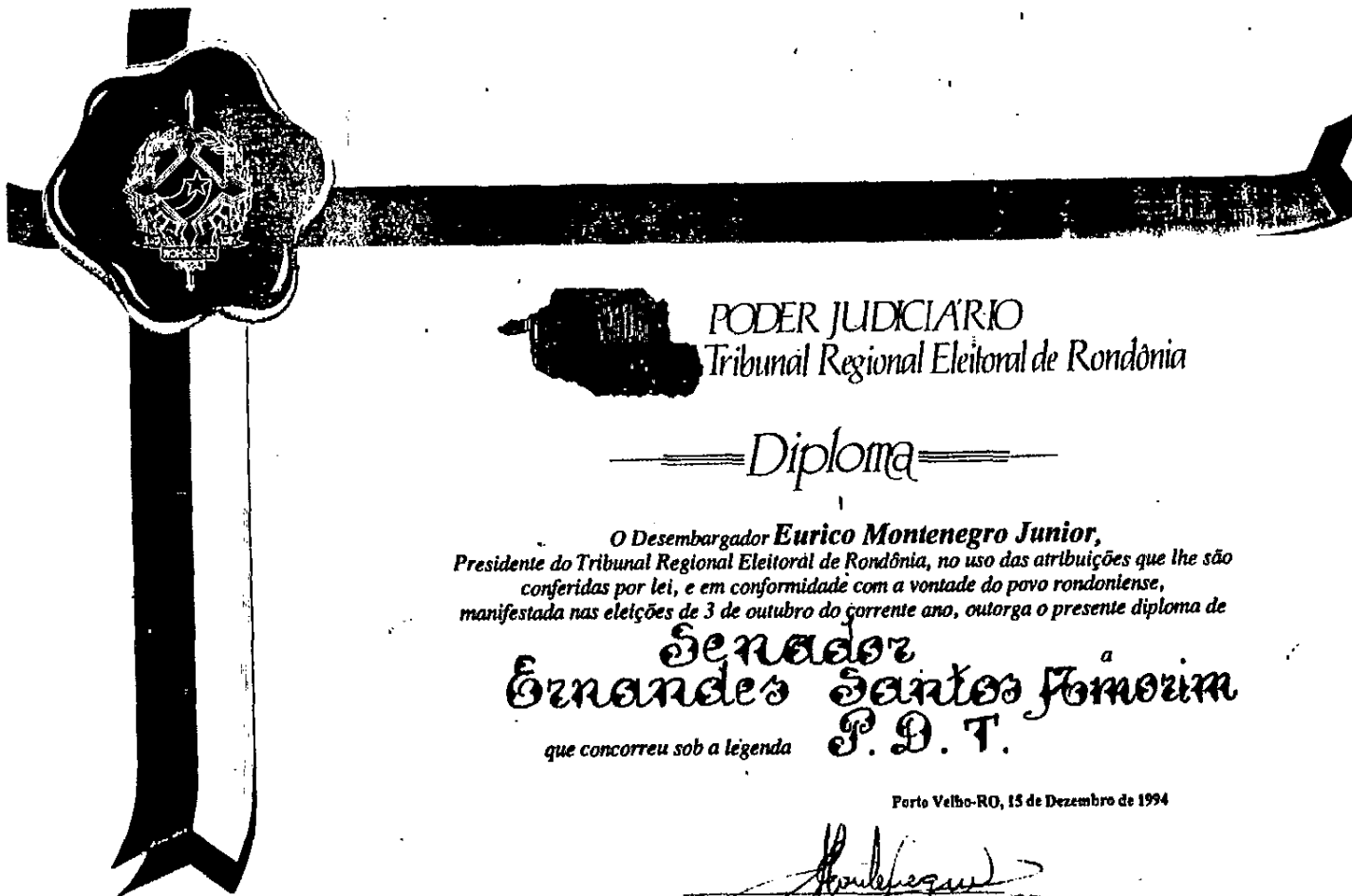
que, registrado neste Tribunal pela **COLIGAÇÃO MOVIMENTO RIO GRANDE UNIDO E FORTE** e proclamado em Sessão Plenária de 17 de outubro de 1994, obteve 1.627.482 votos.

Total de votos apurados: 11.098.562.

Diploma conferido nos termos do artigo 215, parágrafo único, da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, para todos os fins de direito.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 1994.

José B. ...
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

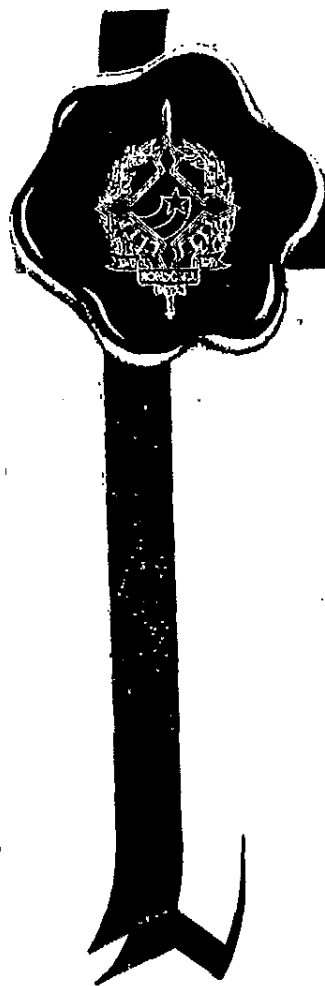
— Diploma —

O Desembargador **Eurico Montenegro Junior**,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e em conformidade com a vontade do povo rondoniense,
manifestada nas eleições de 3 de outubro do corrente ano, outorga o presente diploma de

Senador
Ernandes Santos Formozim
que concorreu sob a legenda **P. D. T.**

Porto Velho-RO, 15 de Dezembro de 1994


Presidente do Tribunal Regional Eleitoral




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

— Diploma —

O Desembargador **Eurico Montenegro Junior**,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e em conformidade com a vontade do povo rondoniense,
manifestada nas eleições de 3 de outubro do corrente ano, outorga o presente diploma de

Senador
José de Fátima Bianco
que concorreu sob a legenda **P. D. T.**

Porto Velho-RO, 15 de Dezembro de 1994


Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

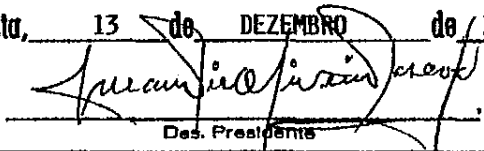


5795

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

O Desembargador Jurandir Pascoal, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 215, parágrafo único, da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, expede o presente **DIPLOMA** de SENADORA
ao Sr.(a) MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO
eleito por este Estado e registrado pelo Partido e/ou Coligação LUTA RORAIMA
PTB - PSC - PRN, com 46189 votos
nominais apurados nas eleições realizadas a 03 / 10 / 94, conforme consta na respectiva Ata final de apuração.

Boa Vista, 13 de DEZEMBRO de 1994


Des. Presidente



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

SF 96

O Desembargador Jurandir Pascoal, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 215, parágrafo único, da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, expede o presente DIPLOMA de SENADOR
ao Sr.(a) ROMERO JUCÁ FILHO
eleito por este Estado e registrado pelo Partido e/ou Coligação UNIAO POR RORAIMA
PPR - PL - PRP - PSDB, com 33620 votos
nominais apurados nas eleições realizadas a 03 / 10 / 94, conforme consta na respectiva Ata final de apuração.

Bom Vista, 13 de DEZEMBRO de 1994

Des. Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

5797



DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no artigo 215 do Código Eleitoral (Lei no 4.737, de 15 de julho de 1965), confere o presente Diploma de Senador da República Federativa do Brasil, para o mandato a iniciar-se no dia 1º de fevereiro de 1995, ao cidadão

Casildo João Maldaner

por ter sido eleito para o referido cargo nas eleições de 03 de outubro de 1994, pela Coligação "Viva Santa Catarina" - PMDB / PV / PMN / PSD / PRP / PTRB - com 682.252 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinqüenta e dois) votos, dentre 3.474.554 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentas e cinqüenta e quatro) votos preferenciais. Votos em branco 1.552.445 (um milhão, quinhentas e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco). Votos nulos 453.863 (quatrocentos e cinqüenta e três mil, oitocentos e sessenta e três), num total de 5.480.862 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e dois) votos apurados.

Florianópolis, 15 de Novembro de 1994.

Francisca Xavier Medeiros Vieira
Presidente

ST-98

201-48

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA



DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), conforme o presente Diploma de Senador da República Federativa do Brasil, faz o mandato a inscrever-se no dia 1º de fevereiro de 1995, no seguinte

Vilson Pedro Kleinbing

por ter sido eleito para o referido cargo nas eleições de 03 de outubro de 1994, pela legenda do Partido da Frente Liberal - PFL - com 516.299 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e noventa e nove) votos, dentre 3.476.559 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta) votos preferenciais. Votos em branco 1.552.445 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco). Votos nulos 453.863 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e três), num total de 5.680.862 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e dois) votos apurados.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1994.

Francisco Rangel Moreira
Presidente

SF 99

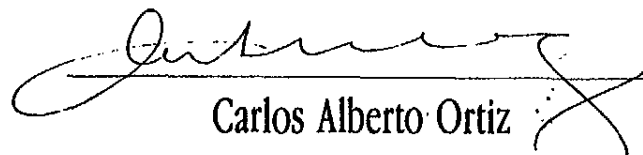
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

O Desembargador Carlos Alberto Ortiz,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo,
tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de
3 de outubro de 1994, realizada pelo Egrégio Tribunal em sessão de
10 de novembro de 1994, outorga o presente diploma a

JOSÉ SERRA

eleito para o cargo de Senador, pela Coligação
"Compromisso com São Paulo" (PSDB-PFL), com 6.497.664 votos.
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em 15 de dezembro de 1994.

Eu,  Fernando Augusto Fontes Rodrigues,
Secretário do Tribunal, subscrevi.


Carlos Alberto Ortiz




SF 100

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

O Desembargador Carlos Alberto Ortiz,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo,
tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de
3 de outubro de 1994, realizada pelo Egrégio Tribunal em sessão de
10 de novembro de 1994, outorga o presente diploma a

ROMEU TUMA

eleito para o cargo de Senador, pela Coligação
"São Paulo de Todos Nós" (PMDB-PL+PSD), com 5.541.262 votos.
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em 15 de dezembro de 1994.

Eu,  Fernando Augusto Fontes Rodrigues,
Secretário do Tribunal, subscrevi.


Carlos Alberto Ortiz
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

DIPLOMA

O Desembargador JOSÉ BARRETO PRADO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no uso das suas atribuições legais e na conformidade aos termos do art. 215, parágrafo único, da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), confere este DIPLOMA a ANTONIO CARLOS VALADARES

_____, proclamado eleito SENADOR

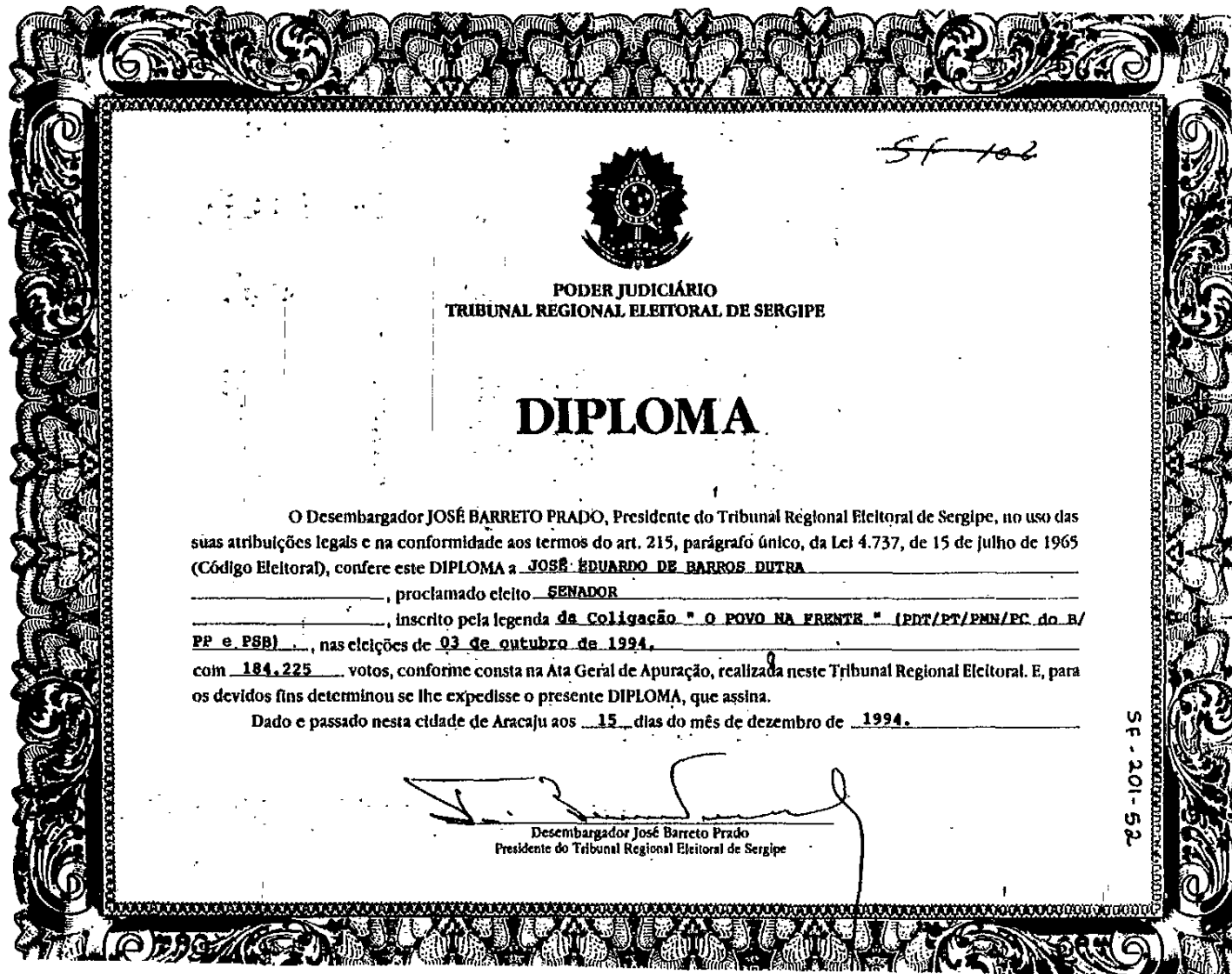
_____, inscrito pela legenda da Coligação " O POVO NA FRENTE " (PDT/PT/PMN/PC do B/PP e PSB) _____, nas eleições de 03 de outubro de 1994,

com 271.171 votos, conforme consta na Ata Geral de Apuração, realizada neste Tribunal Regional Eleitoral. E, para os devidos fins determinou se lhe expedisse o presente DIPLOMA, que assina.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju aos 15 dias do mês de dezembro de 1994.

Desembargador José Barreto Prado
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

SF - 201 - 51



SF 102

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

DIPLOMA

O Desembargador JOSÉ BARRETO PRADO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no uso das suas atribuições legais e na conformidade aos termos do art. 215, parágrafo único, da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), confere este DIPLOMA a JOSÉ EDUARDO DE BARROS DUTRA, proclamado eleito SENADOR, inscrito pela legenda da Coligação " O POVO NA FRENTE " (PDT/PT/PMN/PC do B/PP e PSB) , nas eleições de 03 de outubro de 1994, com 184.225 votos, conforme consta na Ata Geral de Apuração, realizada neste Tribunal Regional Eleitoral. E, para os devidos fins determinou se lhe expedisse o presente DIPLOMA, que assina.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju aos 15 dias do mês de dezembro de 1994.

[Handwritten Signature]
 Desembargador José Barreto Prado
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

SF - 201 - 52



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **AMADO CILTON ROSA**, Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, nos termos da Legislação Eleitoral vigente e tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 03 de outubro de 1994, concede o presente diploma ao Senhor

CARLOS DO PATROCINIO SILVEIRA

registrado pela **Coligação União do Tocantins**, composta pelos partidos **PPR, PTB, PFL, PMN, PP, PV**, eleito **Senador** para a representação do Tocantins no **Senado Federal**, segundo proclamação efetivada na sessão de 10 de novembro de 1994, baseada nos seguintes dados oficiais, extraídos da respectiva ata:

Votação geral apurada : 886.400 votos

Votação do Diplomado: 160.083 votos

E, para que o eleito possa provar sua condição, mandou expedir o presente diploma, que assina com o Diplomado.

Palmas-TO, 15 de dezembro de 1994.

Desembargador **AMADO CILTON ROSA**
Presidente do TRE/TO


CARLOS DO PATROCINIO SILVEIRA
Diplomado



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **AMADO CILTON ROSA**, Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, nos termos da Legislação Eleitoral vigente e tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 03 de outubro de 1994, concede o presente diploma ao Senhor

LEOMAR DE MELO QUINTANILHA

registrado pela Coligação União do Tocantins, composta pelos partidos PPR, PTB, PFL, PMN, PP, PV, eleito **Senador** para a representação do Tocantins no **Senado Federal**, segundo proclamação efetivada na sessão de 10 de novembro de 1994, baseada nos seguintes dados oficiais, extraídos da respectiva ata:

Votação geral apurada : 886.400 votos
Votação do Diplomado: 157.360 votos

E, para que o eleito possa provar sua condição, mandou expedir o presente diploma, que assina com o Diplomado.

Palmas-TO, 15 de dezembro de 1994.

Desembargador **AMADO CILTON ROSA**
Presidente do TRE/TO

Leomar de Melo Quintanilha
LEOMAR DE MELO QUINTANILHA
Diplomado

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Passa-se à posse dos eleitos.

De acordo com o disposto no § 3º do art. 4º do Regimento Interno, apenas um dos Srs. Senadores pronunciará integralmente o Termo de Compromisso. Os demais, um a um, ao serem chamados, dirão, em pé: "Assim o prometo".

Convido o nobre Senador José Ignácio Ferreira, do Estado do Espírito Santo, a comparecer à mesa para a leitura do Compromisso.

Esclareço que, de acordo com as normas regimentais, todos os presentes devem acompanhar, de pé, a prestação do compromisso e a chamada dos demais Senadores.

O Sr. José Ignácio Ferreira, da mesa, presta o seguinte compromisso:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a União, a integridade e a independência do Brasil."

Prestarão, agora, o compromisso, na forma já anunciada, os demais Senadores eleitos, cuja chamada será feita pelo Sr. 1º Secretário.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E PRESTAM O COMPROMISSO REGIMENTAL OS SRS. SENADORES:

| Nº | NOME PARLAMENTAR | UF |
|-----|--------------------------|----|
| 112 | FLAVIANO MELO | AC |
| 113 | NABOR JÚNIOR | AC |
| 114 | MARINA SILVA | AC |
| 109 | GUILHERME PALMEIRA | AL |
| 110 | TEOTÔNIO VILELA | AL |
| 111 | RENAN CALHEIROS | AL |
| 106 | JOSÉ SARNEY | AP |
| 107 | GILVAM BORGES | AP |
| 108 | SEBASTIÃO ROCHA | AP |
| 103 | GILBERTO MIRANDA | AM |
| 104 | BERNARDO CABRAL | AM |
| 105 | JEFFERSON PERES | AM |
| 201 | JOSAPHAT MARINHO | BA |
| 101 | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | BA |
| 102 | WALDECK ORNELAS | BA |
| 204 | BENI VERAS | CE |
| 202 | LÚCIO ALCÂNTARA | CE |
| 203 | SÉRGIO MACHADO | CE |
| 207 | VALMIR CAMPELO | DF |
| 205 | LAURO CAMPOS | DF |
| 206 | JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF |
| 210 | ELCIO ALVARES | ES |
| 208 | GERSON CAMATA | ES |
| 209 | JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA | ES |
| 213 | ONOFRE QUINAN | GO |
| 211 | ÍRIS REZENDE | GO |
| 212 | MAURO MIRANDA | GO |
| 313 | EPITÁCIO CAFETEIRA | MA |
| 314 | EDISON LOBÃO | MA |
| 214 | ALEXANDRE COSTA | MA |
| 310 | JÚLIO CAMPOS | MT |
| 311 | JONAS PINHEIRO | MT |
| 312 | CARLOS BEZERRA | MT |
| 307 | LEVY DIAS | MS |
| 308 | LÚDIO COELHO | MS |
| 309 | RAMEZ TEBET | MS |

| | | |
|-----|--------------------|----|
| 306 | LÚNIA MARISE | MG |
| 304 | FRANCELINO PEREIRA | MG |
| 305 | ARLINDO PORTO | MG |
| 303 | COUTINHO JORGE | PA |
| 302 | JADER BARBALHO | PA |
| 301 | ADEMIR ANDRADE | PA |
| 403 | NEY SUASSUNA | PB |
| 402 | RONALDO CUNHA LIMA | PB |
| 401 | HUMBERTO LUCENA | PB |

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – De acordo com a Constituição Federal, e tendo em vista o compromisso que acabam de prestar, declaro empossados Senadores da República:

Pelo Estado do Acre: Marina Silva e Nabor Júnior;
Pelo Estado de Alagoas: Renan Calheiros e Teotônio Vilela

Filho;
Pelo Estado do Amapá: Gilvam Borges e Sebastião Rocha;
Pelo Estado do Amazonas: Bernardo Cabral e Jefferson Peres;

Pelo Estado da Bahia: Antônio Carlos Magalhães e Waldeck Omelas;
Pelo Estado do Ceará: Lúcio Alcântara e Sérgio Machado;

Pelo Distrito Federal: José Roberto Arruda e Lauro Campos;

Pelo Espírito Santo: Gerson Camata e José Ignácio Ferreira;
Pelo Estado de Goiás: Íris Rezende e Mauro Miranda;
Pelo Estado do Maranhão: Alexandre Costa e Edison Lobão;
Pelo Estado do Mato Grosso: Carlos Bezerra e Jonas Pinheiro;

Pelo Estado de Mato Grosso do Sul: Lúdio Coelho e Ramez Tebet;

Pelo Estado de Minas Gerais: Arlindo Porto e Francelino Pereira;
Pelo Estado do Pará: Ademir Andrade e Jader Barbalho;
Pelo Estado da Paraíba: Humberto Lucena e Ronaldo Cunha Lima;

Pelo Estado do Paraná: Osmar Dias e Roberto Requião;
Pelo Estado do Pernambuco: Carlos Wilson e Roberto Freire;
Pelo Estado do Piauí: Freitas Neto e Hugo Napoleão;
Pelo Estado do Rio de Janeiro: Artur da Távola e Benedita da Silva;

Pelo Estado do Rio Grande do Norte: Geraldo Melo e José Agripino;
Pelo Estado do Rio Grande do Sul: Emília Fernandes e José Fogaça;

Pelo Estado de Rondônia: Emandes Amorim e José Abreu Bianco;

Pelo Estado de Roraima: Marluce Pinto e Romero Jucá;
Pelo Estado de Santa Catarina: Casildo Maldaner e Wilson Kleinübing;

Pelo Estado de São Paulo: José Serra e Romeu Tuma;
Pelo Estado de Sergipe: Antônio Carlos Valladares e José Eduardo Dutra;

Pelo Estado de Tocantins: Carlos Patrocínio e Leomar Quintanilha.
Convido a todos a acompanhar de pé a execução do Hino Nacional Brasileiro.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em cumprimento ao que dispõe o art. 7º do Regimento Interno, as Sr^{as} e os Srs. Senadores encaminharam à Mesa as declarações do nome parlamentar e da filiação partidária, que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado ACRE, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido dos Trabalhadores (PT)

Atenciosamente,

Marina Osmarina Pereira Silva de Souza
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: MARINA SILVA

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado APRE, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB

Atenciosamente,

Waldor Junior
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: WALDOR JUNIOR

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado ALAGOAS, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosamente,

Pinna Colina

Nome parlamentar:

Jon Pinna Vasconcelos Colina

(assinatura por extenso)

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de ALAGOAS, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSDB.

Atenciosamente,

Teotônio Vilela Filho

(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: TEOTONIO VILELA FILHO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Amapá, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

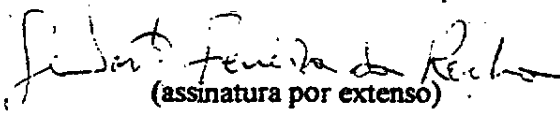
Nome parlamentar: GILVAM BORGES

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado AMAPÁ - AP, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PDT.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

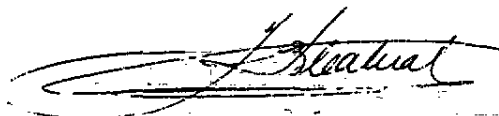
Nome parlamentar: SEBASTIÃO ROCHA

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de AMAZONAS, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PARTIDO PROGRESSISTA.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: BERNARDO CABRAL

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de AMAZONAS, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSDB.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: Jefferson de Azevedo

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Bahia, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosamente,

Nome parlamentar:

Antônio Carlos Fogalho

Antônio Carlos Fogalho
(assinatura por extenso)

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado BAHIA, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosamente,

Nome parlamentar:

WALDECK CORNÉLIAS

Waldemar
(assinatura por extenso)

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado CEARA, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do P.D.T.

Atenciosamente,


(assinatura por extenso)

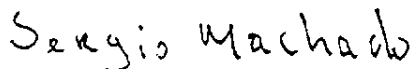
Nome parlamentar: Lucio ALCANTARA

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

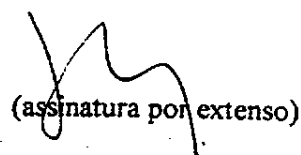
Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado Ceara, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSDB.

Atenciosamente,



Nome parlamentar:

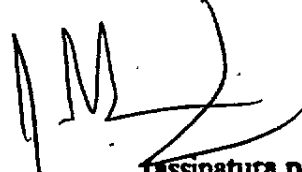

(assinatura por extenso)

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado DISTRITO FEDERAL, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PP.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

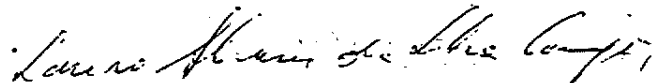
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado DISTRITO FEDERAL, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PT.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

Luiza Arruda da Câmara

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

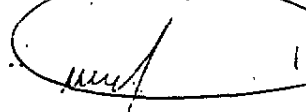
Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado ESPIRITO SANTO, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosamente,

(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: GERSON CAMATA



Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

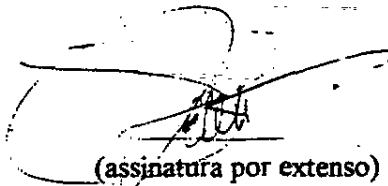
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado ESPIRITO SANTO, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

Atenciosamente,

(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

JOSÉ IGNACIO FERREIRA



Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de GOIÁS, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosamente,


(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: IRIS REZENDE

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado DE GOIÁS, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosamente,


(assinatura por extenso)

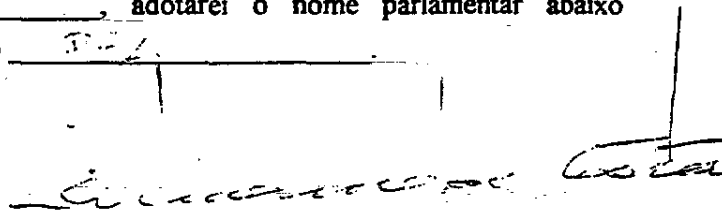
Nome parlamentar: MAURO MIRANDA

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado Mato Grosso do Sul, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

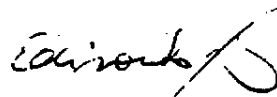
Nome parlamentar: Alexandre Costa

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Maranhão, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: EDISON LOBÃO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente


Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado MATO GROSSO, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PPS.

Atenciosamente,

(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

JACQUES NEZEMKA



Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado MATO GROSSO, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PPS.

Atenciosamente,

(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

JONAS PINHEIRO

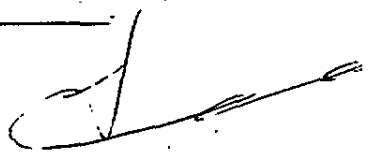


Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado MATO GROSSO DO SUL, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSDB

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

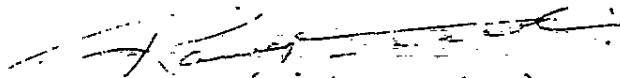
Nome parlamentar: LÚDIO COELHO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do MATO GROSSO DO SUL, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do P.M.D.B.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: RAMEZ TEBET

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado MINAS GERAIS, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do P.T.-B.

Atenciosamente,


(assinatura por extenso)

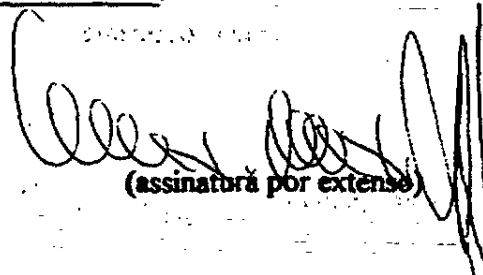
Nome parlamentar: ARLINDO FORTO.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Minas Gerais, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do P.T.C.

Atenciosamente,


(assinatura por extenso)

Francelino de Jesus
Nome parlamentar:

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado PARÁ, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PTB.

Atenciosamente,

Ademir Carlos Andrade
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: ADEMIR ANDRADE

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado PARÁ, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosamente,

João Barbalho
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: JOÃO BARBALHO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Paraíba, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosamente,


(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: Antônio de Souza

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da PARAIBA, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosamente,


(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

ROYALDO CUSTODI LIMA

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado PARANÁ, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PP.

Atenciosamente,

Osamar Dias
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

OSMAR DIAS

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado PARANÁ, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PRUB.

Atenciosamente,

Requieles
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

Requieles

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado Pernambuco adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSDB.

Atenciosamente,

(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

CARLOS WILSON

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado PERNAMBUCO, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PPS.

Atenciosamente,

(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: ROBERTO FREIRE

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado PIAUÍ, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do P.F.L.

Atenciosamente,

(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: HUSC NAPOLEÃO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado PIAUÍ, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do P.F.L.

Atenciosamente,

(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: FREITAS NETO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

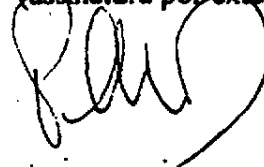
Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado RIO DE JANEIRO, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSDB.

Atenciosamente,

Nome parlamentar: ARTUR DA TAVOLA

(assinatura por extenso)



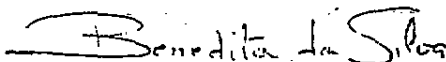
Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

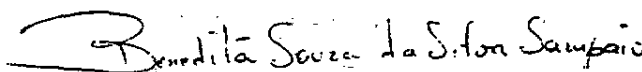
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado Rio de Janeiro, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido dos Trabalhadores.

Atenciosamente,

Nome parlamentar:



(assinatura por extenso)

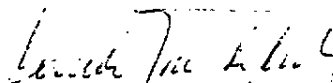


Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio Grande do Norte, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

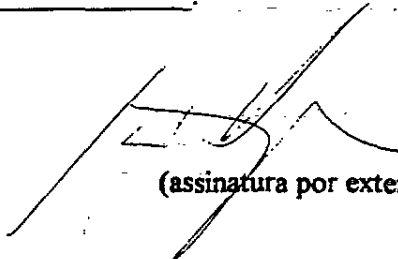
Nome parlamentar: Gerardo José de Lima

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado DO RIO GRANDE DO NORTE, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: JOSÉ AGRIPINO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado RIO GRANDE DO SUL, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PTB.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Freire de Azevedo Fernandes
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

Luiz Antonio Freire de Azevedo Fernandes

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado Rio Grande do Sul, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosamente,

(assinatura por extenso)

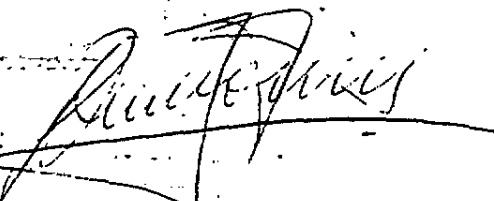
Nome parlamentar: JOSÉ FOGAÇA

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado RONDONIA, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PDT.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

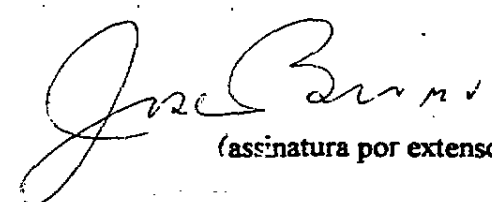
Nome parlamentar:
ERNANDES AMORIM

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado RONDONIA, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PDT.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

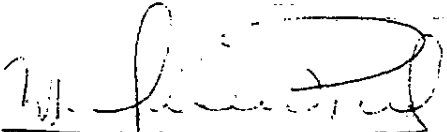
Nome parlamentar:
JOSE BIANCO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado Roraima, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PTB

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

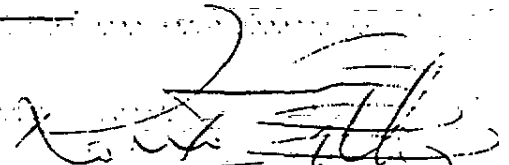
MARLUCE TAVIC

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Roraima, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do _____

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

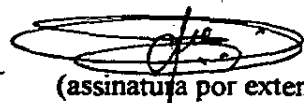
ROMERO JUCÁ

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Santa Catarina, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PAD B.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

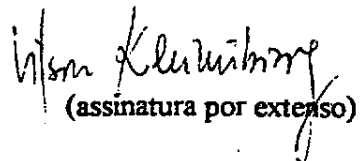
Nome parlamentar: CASILDO MALZAVER

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Santa Catarina, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:
WILSON KLEINÖBING

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado SÃO PAULO, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSDB.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

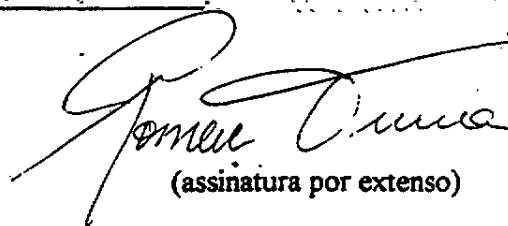
Nome parlamentar: JOSÉ SERRA

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado São Paulo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PL.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

ROMEU TUMA

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado SERGIPE, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PP (PARTIDO PROGRESSISTA)

Atenciosamente,


(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:


ANTONIO CARLOS VALADARES

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado SERGIPE, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PT

Atenciosamente,


(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

JOSE EDUARDO DUTRA

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Tocantins, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL

Atenciosamente,

Carlos do Patrocínio
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: CARLOS PATROCÍNIO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de TOCANTINS, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PPR

Atenciosamente,

Leomar Quintanilha
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: LEOMAR QUINTANILHA

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Presidência, na forma do disposto no § 4º do art. 57 da Constituição Federal, convoca os nobres Sr^s e Srs. Senadores para a Segunda Reunião Preparatória a realizar-se hoje, neste plenário, às 11h, a fim de se proceder à eleição do Presidente do Senado Federal, que exercerá a direção

da Casa no período das 1ª e 2ª Sessões Legislativas da 50ª Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Está encerrada a reunião.

(Levantou-se a reunião às 10h38min.)

Ata da 2ª Reunião Preparatória, da 50ª Legislatura, em 1 de fevereiro de 1995

Presidência do Sr. Levy Dias

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Acre
Flaviano Melo – PMDB; Marina Silva – PT; Nabor Júnior – PMDB.

Alagoas
Guilherme Palmeira – PFL; Renan Calheiros – PMDB; Teotônio Vilela Filho – PSDB.

Amapá
Gilvam Borges – PMDB; José Samey – PMDB; Sebastião Rocha – PDT.

Amazonas
Bernardo Cabral – PP; Gilberto Miranda – PMDB; Jefferson Peres – PSDB.

Bahia
Antonio Carlos Magalhães – PFL; Josaphat Marinho – PFL; Waldeck Ornelas – PFL.

Ceará
Beni Veras – PSDB; Lúcio Alcântara – PDT; Sérgio Machado – PSDB.

Distrito Federal
José Roberto Arruda – PP; Lauro Campos – PT; Valmir Campelo – PTB.

Espírito Santo
Elcio Alvares – PFL; Gerson Camata – PMDB; José Ignácio – PSDB.

Goiás
Iris Rezende – PMDB; Mauro Miranda – PMDB; Onofre Quiman – PMDB.

Maranhão
Alexandre Costa – PFL; Edison Lobão – PFL; Eptácio Cafeteira – PPR.

Mato Grosso
Carlos Bezerra – PMDB; Jonas Pinheiro – PFL; Júlio Campos – PFL.

Mato Grosso do Sul
Levy Dias – PPR; Lúdio Coelho – PSDB; Ramez Tebet – PMDB.

Minas Gerais
Arlindo Porto – PTB; Francelino Pereira – PFL; Júnia Marise – PDT.

Pará
Ademir Andrade – PSB; Coutinho Jorge – PMDB; Jader Barbalho – PMDB.

Paraíba
Humberto Lucena – PMDB; Ney Suassuna – PMDB; Ronaldo Cunha Lima – PMDB.

Paraná

Luiz Alberto de Oliveira – PTB; Osmar Dias – PP; Roberto Requião – PMDB.

Pernambuco
Carlos Wilson – PSDB; Joel de Hollanda – PFL; Roberto Freire – PPS.

Piauí
Freitas Neto – PFL; Hugo Napoleão – PFL; Lucídio Portella – PPR.

Rio de Janeiro
Artur da Távola – PSDB; Benedita da Silva – PT.

Rio Grande do Norte
Geraldo Melo – PSDB; José Agripino – PFL.

Rio Grande do Sul
Emília Fernandes – PTB; José Fogaça – PMDB; Pedro Simon – PMDB.

Rondônia
Emandes Amorim – PDT; José Bianco – PDT; Odacir Soares – PFL.

Roraima
João França – PP; Marluce Pinto – PTB; Romero Jucá – PPR.

Santa Catarina
Casildo Maldaner – PMDB; Esperidião Amin – PPR; Vilson Kleinübing – PFL.

São Paulo
Eduardo Suplicy – PT; José Serra – PSDB; Romeu Tuma – PL.

Sergipe
Antônio Carlos Valadares – PP; José Alves – PFL; José Eduardo Dutra – PT.

Tocantins
Carlos Patrocínio – PFL; João Rocha – PFL; Leomar Quintanilha – PPR.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A lista de presença acusa o comparecimento de 79 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião Preparatória.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente Reunião Preparatória destina-se à eleição do Presidente do Senado Federal que dirigirá os trabalhos da Casa durante a 1ª e 2ª Sessões Legislativas da 50ª Legislatura.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Em 1º de fevereiro de 1995

Exmº Sr.

Senador Levy Dias

Presidente do Senado Federal

Venho pela presente apresentar meu nome como candidato à Presidência do Senado.

Respeitosamente, – Lauro Campos, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O expediente lido vai à publicação. De acordo com o disposto no art. 60, § 1º, I, do Regimento Interno, a eleição para Presidente do Senado Federal far-

se-á por escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição da Casa.

A Presidência suspenderá a reunião por alguns minutos, a fim de que os Srs. Senadores possam munir-se das respectivas cédulas, que se encontram junto às cabines de telefone do Plenário.

Está suspensa a reunião

(Suspensa às 11h4min, a reunião é reaberta às 11h6min.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Está reaberta a reunião.

O Sr. 1º Secretário procederá à chamada dos Srs. Senadores.

À medida que os Srs. Senadores forem sendo chamados, deverão depositar seus votos na urna.

Passa-se à votação.

(Respondem à chamada e votam os Srs. Senadores:)

Acre

Flaviano Melo – PMDB; Marina Silva – PT; Nabor Júnior – PMDB.

Alagoas

Guilherme Palmeira – PFL; Renan Calheiros – PMDB; Teótonio Vilela Filho – PSDB.

Amapá

Gilvam Borges – PMDB; José Sarney – PMDB; Sebastião Rocha – PDT.

Amazonas

Bernardo Cabral – PP; Gilberto Miranda – PMDB; Jefferson Peres – PSDB.

Bahia

Antonio Carlos Magalhães – PFL; Josaphat Marinho – PFL; Waldeck Ornelas – PFL.

Ceará

Beni Veras – PSDB; Lúcio Alcântara – PDT; Sérgio Machado – PSDB.

Distrito Federal

José Roberto Arruda – PP; Lauro Campos – PT; Valmir Campelo – PTB.

Espírito Santo

Elcio Alvares – PFL; Gerson Camata – PMDB; José Ignácio – PSDB.

Goiás

Iris Rezende – PMDB; Mauro Miranda – PMDB; Onofre Quinan – PMDB.

Maranhão

Alexandre Costa – PFL; Edison Lobão – PFL; Epiácio Cafeteira – PPR.

Mato Grosso

Carlos Bezerra – PMDB; Jonas Pinheiro – PFL; Júlio Campos – PFL.

Mato Grosso Do Sul

Levy Dias – PPR; Lúdio Coelho – PSDB; Ramez Tebet – PMDB.

Minas Gerais

Arlindo Porto – PTB; Francelino Pereira – PFL; Júnia Marise – PDT.

Pará

Ademir Andrade – PSB; Coutinho Jorge – PMDB; Jäder Barbalho – PMDB.

Paraíba

Humberto Lucena – PMDB; Ney Suassuna – PMDB; Ronaldo Cunha Lima – PMDB.

Paraná

Luiz Alberto de Oliveira – PTB; Osmar Dias – PP; Roberto Requião – PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson – PSDB; Joel de Hollanda – PFL; Roberto Freire – PPS.

Piauí

Freitas Neto – PFL; Hugo Napoleão – PFL; Lucídio Portela – PPR.

Rio de Janeiro

Artur da Távola – PSDB; Benedita da Silva – PT.

Rio Grande do Norte

Geraldo Melo – PSDB; José Agripino – PFL.

Rio Grande do Sul

Emília Fernandes – PTB; José Fogaça – PMDB; Pedro Simon – PMDB.

Rondônia

Ermendes Amorim – PDT; José Bianco – PDT; Odacir Soares – PFL.

Roraima

João França – PP; Marlucé Pinto – PTB; Romero Jucá – PPR.

Santa Catarina

Casildo Maldaner – PMDB; Esperidião Amin – PPR; Vilson Kleinübing – PFL.

São Paulo

Eduardo Suplicy – PT; José Serra – PSDB; Romeu Tuma – PL.

Sergipe

Antônio Carlos Valadares – PP; José Alves – PFL; José Eduardo Dutra – PT.

Tocantins

Carlos Patrocínio – PFL; João Rocha – PFL; Leomar Quintanilha – PPR.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Foram encontradas na urna 79 sobrecartas que coincidem com o número de votantes.

Convido os Srs. Senadores Beni Veras e José Agripino para funcionarem como escrutinadores.

Vai-se passar à apuração.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Está concluída a apuração, que acusa o seguinte resultado:

Senador Lauro Campos – 7 votos;

Senador José Sarney – 61 votos;

Houve 4 votos em branco e 7 abstenções.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Tenho a honra de proclamar eleito para o cargo de Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, para mandato de dois anos, o nobre Senador, pelo Estado do Amapá, José Sarney. (Palmas.)

Convido o Sr. Senador José Sarney a assumir a Presidência do Senado da República Federativa do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sr's e Srs. Senadores, estou aqui com os mesmos sonhos com que cheguei pela pri-

meira vez à Câmara dos Deputados em 1955. Tendo ocupado todos os cargos públicos do País, jamais, depois de trinta anos de mandatos legislativos, aceitei participar da direção dos nossos trabalhos.

Peço-lhes licença para invocar, como aval do compromisso que assumo com a Casa, a legitimidade que tenho para presidi-la. Deputado Federal três vezes, três vezes Senador da República, Vice-Presidente e Presidente da República, estou assumindo esta missão para prestar um serviço ao Senado Federal, Casa à qual devo minha formação política. Aqui aprendi a ouvir mais do que falar, a opinar, a respeitar o direito de discordar, a compreender o valor do debate e da controvérsia, a descobrir as virtudes da paciência e os deveres da amizade que se consolida na vivência de um ideal comum. Aprendi que o caminho do desenvolvimento passa sempre pela democracia, hoje vitoriosa no mundo como a solução libertária da humanidade, que sabe que a tecnologia, a ciência, a economia de mercado, fizeram muito mais pela qualidade de vida da sociedade humana do que todos os sistemas políticos ideológicos.

Os parlamentos atravessam a maior crise da História. Hoje se questiona, no mundo inteiro, a sua legitimidade. Com o surgimento de um novo interlocutor da sociedade democrática — a opinião pública —, que veio para ficar expressa pela mídia e pela sociedade civil organizada, o eleitor também ficou prisioneiro desse sistema e passou a ser um refém no universo da comunicação.

Nesse clima, o Poder Legislativo é o mais vulnerável dos três Poderes, porque os seus conflitos são públicos, não temos paredes para ocultá-los. É um Poder desarmado e um Poder indefeso.

O Brasil, particularmente, vive uma situação singular. Temos instituições políticas, algumas delas que remontam ao Século XIX, e entre elas uma tendência ao congresso do discurso que é apenas uma das maneiras de fiscalizar, como são os pedidos de informação e as comissões de inquérito. As funções de controle, de acompanhamento, de fiscalização, ficaram colocadas numa secundária, embora sendo as principais.

Por outro lado, o Parlamento, com os anos, teve suas estruturas administrativas desatualizadas e obsoletas. Cresceram os abusos, tornaram-se visíveis os erros, o desestímulo tomou conta de quase todos e o marasmo invadiu muitas consciências.

Como reação e na esteira dos novos tempos, criou-se no Brasil não somente instituições formais democráticas, mas algo extraordinário e que é tão bom para o País — criou-se uma democracia participativa e virtual, que se derrama num sistema de capilaridade em todo o tecido social, na extraordinária vitalidade das milhares e milhares de associações, federações, clubes, grupos comunitários e corporativos que agregam poder político.

A mídia modernizou-se, os meios de comunicação de massa tomaram um espaço dominante como intermediadores entre o povo e o poder político.

É necessário, neste instante de transformações históricas, salvar o Parlamento do desprestígio, recolocá-lo perante a Nação no seu intocável lugar de cúpula do sistema democrático, sendo para o povo o seu grande instrumento de igualdade, onde todos podem questionar os governos, fiscalizá-los, acompanhá-los e denunciar desde os próprios parlamentares até os menores erros que existam dentro da sociedade.

Para esta missão coloco a minha experiência e a minha vida de político, com aquilo que tenho preservado ao longo de toda a minha existência, a capacidade de ouvir, de dialogar, de ser um espírito conciliador.

Chegou a hora de um encontro, de uma soma de vontades, de missões compartilhadas entre a sociedade civil, a opinião pública e

a mídia, que, repito, passou a ter uma função extremamente importante na intermediação política.

Eu me proponho, como Presidente da Mesa Diretora do Senado, a submeter à Casa o debate de um de um novo modelo, submeter diretrizes para restaurar o prestígio do Poder e, com obstinação, ser um escravo dessa causa. Aceitar sugestões, implementar projetos, correções de rumo, proceder a uma grande e abrangente reforma administrativa que atinja todos os aspectos necessários à modernização da Casa. Aqui temos, os quadros que compõem o funcionalismo, uma base significativa e exemplar para a tarefa, e desejo motivá-los, dando condições de trabalho, reciclagem, assegurando sempre que, aqui dentro, só ocorrerá a seleção pelo mérito, pela capacidade pela dedicação ao trabalho.

Precisamos decidir, mostrar agilidade nos trabalhos parlamentares — todas as sugestões serão bem-vindas —, restaurar a atividade legislativa, adormecida com a hibridez da Constituição de 1988, que, dando ao Congresso funções de governo parlamentarista, e sendo o sistema presidencialista, criou, entre outros fatos, a ingovernabilidade.

O País, para funcionar, teve de entregar ao Executivo o poder ilimitado de legislar através de medidas provisórias. Com a experiência que trago do Executivo, sei que, sem elas, é impossível governar e, com elas, é impossível a existência de um Congresso dinâmico, que todos nós desejamos. O que está ocorrendo é a proliferação das atividades periféricas.

Daí a urgência da reforma constitucional. Tenho certeza da sensibilidade do Poder Executivo e do Presidente da República que, sendo velho parlamentar como nós, nos ajudará a fazer uma profunda reflexão sobre essa questão.

Os Poderes da República não podem, em qualquer hipótese, aumentar vencimentos; a velha praxe republicana recomenda à legislatura anterior fixar os vencimentos da seguinte, para todo o período. Por outro lado, só através da lei, nunca de resoluções ou qualquer outro meio que possa burlar essa norma, poderá ser admitido que os Poderes se auto-remunerem e confirmem vantagens ou agreguem privilégios.

Proponho-me a ser um instrumento do Senado e do Congresso, que presidirei, para fortalecê-los, modernizá-los, para que eles possam usufruir de todas as suas potencialidades, e reprimir, com a ajuda de todos os senadores, qualquer tentativa para desmoralizá-los.

Serei severo e inflexível, no âmbito das minhas atribuições, contra abusos, distorções, qualquer forma de corrupção ou comprometimento de nossas funções. Serei obstinadamente intransigente na manutenção de nossas prerrogativas, na defesa da autonomia do Poder Legislativo, do respeito que se deve aos seus membros e à dignidade de suas funções.

Por outro lado, devemos sempre ter presente, na qualidade de representantes do povo, o decoro de que necessita o exercício dos nossos mandatos, que devem ser exercidos com austeridade e com austeridade e com responsabilidade.

Se de alguma coisa me arrependo na vida é de não ter sido mais exigente e firme na cobrança de tarefas. As duas margens do rio que conheci, a do governo e a do ostracismo, me ensinaram que essa conduta não leva ao reconhecimento nem à gratidão. Liberto das ambições, posso, como um depoimento e testemunho, reconhecer equivocados e jamais repeti-los.

Agradeço ao PMDB a escolha que fez do meu nome e especialmente para, em seu nome, participar da Mesa de direção dos trabalhos do Senado Federal como seu Presidente; e principalmente aos Senadores Pedro Simon e Íris Rezende, pela contribuição significativa que deram à disputa dentro do partido. Serei, como sempre fui, cumpridor do programa desse partido.

Quando presidente, ao deixar o governo, tive oportunidade de dizer e agora quero repetir: não entreguei o País à pressão de ninguém, no exterior ou no interior, e não cedi um milímetro da autonomia e da integridade do Brasil.

Quero agradecer às Sr^{as} e Srs. Senadores, ilustres componentes desta Casa, que sufragaram o meu nome. Quero reconhecer a contribuição dos Senadores Mauro Benevides e Humberto Lucena em inúmeros projetos de melhoria da atividade parlamentar, principalmente na informatização de muitos dos nossos serviços.

Esta é uma Casa onde se reúnem as mais ilustres biografias do País: governadores, ministros, antigos parlamentares, homens e mulheres que viveram as lutas em favor dos interesses nacionais em todos os campos.

Sei, com minha experiência e minha idade, que assumi uma tarefa de alto risco. Mas o fiz certo de que posso prestar ao Congresso do Brasil um serviço que me julgo capaz de fazer, pela minha vida e pelo ideal que me anima hoje nesta sedutora missão para a qual me sinto profundamente motivado e preparado.

Vamos nos dedicar a essa tarefa extraordinária que o Brasil tanto precisa neste instante, de modernizar, de aparelhar, de reconstruir as instituições parlamentares dentro desses novos tempos. Convido todo s esse mutirão pela moralidade, pela dignidade, pela competência, pelo trabalho, na tarefa de transformarmos esta legislatura numa página indelével e marcante da história política do Brasil.

Tudo nos leva a essa crença. Estou profundamente otimista. Aí está um Brasil que acompanha o passo do mundo e estará um Parlamento que acompanhará o passo do Brasil. Aí está um Brasil

que sai de suas crises, que sacode as amarras do pessimismo e abre suas asas de esperança para iniciar um dos vãos maiores da sua trajetória.

O Presidente Fernando Henrique terá no Senado Federal, no Presidente do Senado Federal, uma alavanca de apoio para os projetos de reforma e de construção das esperanças que o levaram à Presidência da República pelo voto do povo. Suas qualidades de político, de intelectual, de democrata o credenciam a nossa admiração e é o nosso desejo — acredito que seja unanimemente o de todos nós desta Casa — ajudá-lo a ajudar o Brasil.

Quero terminar estas palavras, renovando o meu profundo agradecimento às Sr^{as} e aos Srs. Senadores. Hoje, sou o Presidente da Casa, o Presidente de todos. Quero homenagear o Senado da República, que considero minha Casa, nossa Casa, a Casa do Brasil e, certamente, a Casa do povo brasileiro. A cada um que aqui chega, renovo os meus votos de êxito no cumprimento de seus mandatos. Que Deus nos ajude, e que os nossos ouvidos jamais deixem de ouvir, com humildade, as vozes do povo brasileiro, e que nossas palavras jamais deixem de suplicar, de exortar, de reclamar, de pedir e, se possível, protestar com todas as forças da revolta contra as injustiças e em favor dos anseios do Brasil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — A Presidência convoca as Sr^{as} e os Srs. Senadores para a terceira reunião preparatória a realizar-se hoje, neste plenário, às 12h13min, a fim de se proceder à eleição e posse dos demais membros da Mesa.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h.)

Ata da 3ª Reunião Preparatória, da 50ª Legislatura, em 1 de fevereiro de 1995

Presidência do Sr. José Sarney

ÀS 12 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade — Alexandre Costa — Antônio Carlos Valadares — Antonio Carlos Magalhães — Arlindo Porto — Artur da Távola — Benedita da Silva — Beni Veras — Bernardo Cabral — Carlos Bezerra — Carlos Patrocínio — Carlos Wilson — Casildo Maldaner — Coutinho Jorge — Edison Lobão — Eduardo Suplicy — Elcio Alves — Emília Fernandes — Epitácio Cafeteira — Ernandes Amorim — Espiridiano Amin — Flaviano Melo — Francelino Pereira — Freitas Neto — Geraldo Melo — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Gilvam Borges — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iris Rezende — Jader Barbalho — Jefferson Peres — João França — João Rocha — Joel de Hollanda — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Bianco — José Agripino — José Alves — José Eduardo Dutra — José Fogaça — José Ignácio — José Roberto Arruda — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Lauro Campos — Leomar Quintanilha — Levy Dias — Lucídio Portella — Lúcio Alcântara — Lúdio Coelho — Luiz Alberto de Oliveira — Marina Silva — Mariuce Pinto — Mauro Miranda — Nabor Júnior — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinam — Osmar Dias — Pedro Simon — Ramez Tebet — Renan Calheiros — Roberto Freire — Roberto Requião — Romero Jucá — Romeu Tuma — Ronaldo Cunha Lima — Sebastião Rocha — Sérgio Machado — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Kleinübing — Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — A lista de presença acusa o comparecimento de 79 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Quero esclarecer aos Srs. Senadores que teremos duas votações. A primeira destina-se à composição dos membros efetivos da Mesa e a segunda é para a composição dos Suplentes.

A presente reunião destina-se à eleição e posse dos Vice-Presidentes, dos Secretários e dos Suplentes de Secretários que comporão a Mesa do Senado Federal na 50ª Legislatura.

Estabelece o § 4º do art. 60 do Regimento Interno que, por proposta de 1/3 dos membros do Senado, ou de Líder que represente Líder que este número, a eleição para o preenchimento dos cargos de 1º e 2º Vice-Presidente e de 1º, 2º, 3º e 4º Secretário poderá ser feita em único escrutínio.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 168, DE 1995

Nos termos do art. 60, § 4º, do Regimento Interno, queremos que a eleição para preenchimento dos cargos de Vice-Presidentes e Secretários seja feita em único escrutínio.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 1995. — Odacir Soares, PFL — Valmir Campelo, PTB — Gilberto Miranda, PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passamos ao primeiro escrutínio, destinado à eleição dos Vice-Presidente se dos Secretários.

Peço aos Srs. Senadores que se dirijam à cabine e tomem as suas cédulas para que se possa proceder à votação.

O Sr. 1º Secretário procederá à chamada dos Srs. Senadores.

Responderam à chamada e votaram os Srs. Senadores:

Acre

Flaviano Melo – PMDB; Marina Silva – PT; Nabor Júnior – PMDB.

Alagoas

Guilherme Palmeira – PFL; Renan Calheiros – PMDB; Teotônio Vilela Filho – PSDB.

Amapá

Gilvani Borges – PMDB; José Sarney – PMDB; Sebastião Rocha – PDT.

Amazonas

Bernardo Cabral – PP; Gilberto Miranda – PMDB; Jefferson Peres – PSDB.

Bahia

Antonio Carlos Magalhães – PFL; Josaphat Marinho – PFL; Waldeck Ornelas – PFL.

Ceará

Beni Veras – PSDB; Lúcio Alcântara – PDT; Sérgio Machado – PSDB.

Distrito Federal

José Roberto Arruda – PP; Lauro Campos – PT; Valmir Campelo – PTB.

Espírito Santo

Elcio Alvares – PFL; Gerson Camata – PMDB; José Ignácio – PSDB.

Goiás

Iris Rezende – PMDB; Mauro Miranda – PMDB; Onofre Quiman – PMDB.

Maranhão

Alexandre Costa – PFL; Edison Lobão – PFL; Epitácio Cafeteira – PPR.

Mato Grosso

Carlos Bezerra – PMDB; Jonas Pinheiro – PFL; Júlio Campos – PFL.

Mato Grosso do Sul

Levy Dias – PPR; Lúdio Coelho – PSDB; Ramez Tebet – PMDB.

Minas Gerais

Arlindo Porto – PTB; Francelino Pereira – PFL; Júnia Marise – PDT.

Pará

Ademir Andrade – PSB; Coutinho Jorge – PMDB; Jader Barbalho – PMDB.

Paraíba

Humberto Lucena – PMDB; Ney Suassuna – PMDB; Ronaldo Cunha Lima – PMDB.

Paraná

Luiz Alberto de Oliveira – PTB; Osmar Dias – PP; Roberto Requião – PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson – PSDB; Joel de Hollanda – PFL; Roberto Freire – PPS.

Piauí

Freitas Neto – PFL; Hugo Napoleão – PFL; Lucídio Portella – PPR.

Rio de Janeiro

Artur da Távola – PSDB; Benedita da Silva – PT.

Rio Grande do Norte

Geraldo Melo – PSDB; José Agripino – PFL.

Rio Grande Do Sul

Emília Fernandes – PTB; José Fogaca – PMDB; Pedro Simon – PMDB.

Rondônia

Emandes Amorim – PDT; José Abreu Bianco – PDT; Odacir Soares – PFL.

Roraima

João França – PP; Marluce Pinto – PTB; Romero Jucá – PPR.

Santa Catarina

Casildo Maldaner – PMDB; Espiridião Amin – PPR; Wilson Kleinübing – PFL.

São Paulo

Eduardo Suplicy – PT; José Serra – PSDB; Romeu Tuma – PL.

Sergipe

Antônio Carlos Valadares – PP; José Alves – PFL; José Eduardo Dutra – PT.

Tocantins

Carlos Patrocínio – PFL; João Rocha – PFL; Leomar Quintanilha – PPR.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está concluída a votação.

Designo como escrutinadores os Srs. Senadores José Agripino Maia e Nabor Júnior. Peço-lhes que compareçam à Mesa.

Vai-se proceder à contagem das sobrecartas. (Pausa)

Foram encontradas na urna 78 sobrecartas.

O número coincide com o de votantes.

Vai-se passar à apuração.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está concluída a apuração, que acusa o seguinte resultado:

1º Vice-Presidente: Senador Teotônio Vilela Filho – 69 votos;

2º Vice-Presidente: Senador Júlio Campos – 71 Votos;

1º Secretário: Senador Odacir Soares – 67 votos;

2º Secretário: Senador Renan Calheiros – 69 votos;

3º Secretário: Senador Levy Dias – 71 votos;

4º Secretário: Senador Emandes Amorim – 71 votos.

A Presidência tem a honra de proclamar e declarar empossados os Srs. Senadores mencionados.

Convido os Srs. Secretários a tomar assento á mesa para proceder-se à eleição dos suplentes de Secretários.

Peço aos Srs. Senadores que se dirijam à cabine para recolher as cédulas e iniciarmos o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço aos Srs. Senadores, que já estão munidos das suas cédulas, para que votem. A Mesa anotará a presença e o voto de cada um.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Acre

Flaviano Melo – PMDB; Marina Silva – PT; Nabor Júnior – PMDB.

Alagoas

Guilherme Palmeira – PFL; Renan Calheiros – PMDB; Teotonio Vilela Filho – PSDB.

Amapá

Gilvam Borges – PMDB; José Sarney – PMDB; Sebastião Rocha – PDT.

Amazonas

Bernardo Cabral – PP; Gilberto Miranda – PMDB; Jefferson Peres – PSDB.

Bahia

Antonio Carlos Magalhães – PFL; Josaphat Marinho – PFL; Waldeck Ornelas – PFL.

Ceará

Beni Veras – PSDB; Lúcio Alcântara – PDT; Sérgio Machado – PSDB.

Distrito Federal

José Roberto Arruda – PP; Lauro Campos – PT; Valmir Campelo – PTB.

Espírito Santo

Elcio Alvares – PFL; Gerson Camata – PMDB; José Ignacio – PSDB.

Goiás

Iris Rezende – PMDB; Mauro Miranda – PMDB; Onofre Quinan – PMDB.

Maranhão

Alexandre Costa – PFL; Edison Lobão – PFL; Eptácio Cafeteira – PPR.

Mato Grosso

Carlos Bezerra – PMDB; Jonas Pinheiro – PFL; Júlio Campos – PFL.

Mato Grosso Do Sul

Levy Dias – PPR; Lúdio Coelho – PSDB; Ramez Tebet – PMDB.

Minas Gerais

Arlindo Porto – PTB; Francisco Pereira – PFL; Júnia Marise – PDT.

Pará

Ademir Andrade – PSB; Coutinho Jorge – PMDB; Jader Barbalho – PMDB.

Paraíba

Humberto Lucena – PMDB; Ney Suassuna – PMDB; Ronaldo Cunha Lima – PMDB.

Paraná

Luiz Alberto de Oliveira – PTB; Osmar Dias – PP.
Roberto Requião – PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson – PSDB; Joel de Hollanda – PFL; Roberto Freire – PPS.

Piauí

Freitas Neto – PFL; Hugo Napoleão – PFL; Lucídio Portella – PPR.

Rio De Janeiro

Artur da Távola – PSDB; Benedita da Silva – PT.

Rio Grande do Norte

Geraldo Melo – PSDB; José Agripino – PFL

Rio Grande do Sul

Emília Fernandes – PTB; José Fogaça – PMDB; Pedro Simon – PMDB.

Rondônia

Erandes Amorim – PDT; José Abreu Bianco – PDT; Odacir Soares – PFL.

Roraima

João França – PP; Marluce Pinto – PTB; Romero Jucá – PPR.

Santa Catarina

Casildo Maldaner – PMDB; Espiridião Amin – PPR; Vilson Kleinübing – PFL.

São Paulo

Eduardo Suplicy – PT; José Serra – PSDB; Romeu Tuma – PL.

Sergipe

Antônio Carlos Valadares – PP; José Alves – PFL; José Eduardo Dutra – PT.

Tocantins

Carlos Patrocínio – PFL; João Rocha – PFL; Leomar Quintanilha – PPR.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a votação.

Designo as Sr^{as} Senadoras Emília Fernandes e Marina Silva ara servirem de escrutinadoras. (Pausa.)

S. Ex^{ts} não se encontram no plenário.

Convido a Senadora Júnia Marise e o Senador Romeu Tuma para auxiliarem nos nossos trabalhos com escrutinadores.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação.

Votaram 70 Srs. Senadores.

Abstenção: 1

Voto nulo: 1

Votos em brancos: 2

O Senador Carlos Valadares obteve 66 votos; o Senador José Eduardo Dutra obteve 66 votos; o Senador Luís Alberto obteve 66 votos; o Senador Ney Suassuna obteve 63 votos.

Proclamo-os eleitos suplentes de secretários e declaro empossados os senadores mencionados. (Palmas.)

Está assim completada a composição da Mesa Diretora do Sena do Federal que dirigirá as duas próximas sessões legislativas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o art. 65, § 6º, do Regimento Interno, a indicação dos líderes partidários deverá ser feita no início da Sessão Legislativa e comunicada à Mesa em documentos subscrito pela maioria dos integrantes das respectivas bancadas.

Os requerimentos que já chegaram à Mesa foram do PMDB, PPR, PP, PSDB E PTB. Comunico ao Plenário que até o próximo dia 15 teremos oportunidade de receber esses documentos.

Lembro às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que, em cumprimento ao art. 79 do Regimento Interno, os líderes devem reunir-se no início de cada Legislatura, a fim de fixar a representação numérica dos partidos e dos blocos parlamentares nas comissões permanentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no dia 15 de fevereiro próximo, às 16h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à instalação dos trabalhos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da Quinquagésima Legislatura, segundo determina a Constituição Federal.

Cumprida a finalidade desta reunião quero agradecer a presença das Sr^{as} e dos Srs. Senadores e de todos os nossos convidados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h18min.)

Ata da 1º Sessão, em 16 de fevereiro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs.: José Sarney, Júlio Campos e Antônio Carlos Valadares

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Valadares, Antônio Carlos Magalhães, Arlindo Porto, Benedita da Silva, Bení Veras, Coutinho Jorge, Edison Lobão, Elcio Alvares, Emília Fernandes, Ernandes Amorim, Esperidião Amim, Flaviano Melo, Gerson Camata, Guilherme Palmeira, Humberto Lucena, Jader Barbalho, João Rocha, Josaphat Marinho, José Bianco, José Sarney, Júlio Campos, Júnia Marise, Lauro Campos, Lúdio Coelho, Mariana Silva, Nabor Júnior, Ney Suassuna, Osmar Dias, Pedro Simon, Ramez Tebet, Renan Calheiros, Roberto Requião, Romero Jucá, Romeu Tuma, Ronaldo Cunha Lima, Sebastião Rocha, Teotonio Vilela Filho, Valmir Campelo, Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

O Sr. 1º Secretário em exercício, NABOR JÚNIOR, procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 49, de 1995 (nº 130/95, na origem), de 26 janeiro último, comunicando o recebimento da Mensagem nº 48, de 1995, que participava a promulgação do Decreto Legislativo nº 8, de 1995.

Nº 50, de 1995 (nº 165/95, na origem), de 1º do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem nº 50, de 1995, que participava o acolhimento do pedido de retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 234, de 1993 (nº 3.157/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992.

Nº 51, de 1995 (nº 166/95, na origem), de 1º do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem nº 51, de 1995, que participava ter sido constatado erro material na Resolução nº 97, de 1994.

Nº 52, de 1995 (nº 167/95, na origem), de 1º do corrente, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1994 (nº 3.674/93, na Casa de origem), que designa o período de 20 de abril de 1994 a 20 de abril de 1995 como Ano das Comemorações do sesquicentenário do nascimento do Barão do Rio Branco.

Nº 53, de 1995 (nº 170/95, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Presidente da República, encaminha demonstrativo das emissões do Real relativo ao último mês de dezembro, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

Nºs 55 e 56, de 1995 (nº 178 e 179/95, na origem), de 7 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens SM nºs 52 e 53/95, através das quais participa a promulgação da Resolução nº 7, de 1995, e do Decreto Legislativo nº 9, de 1995, respectivamente.

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 54, de 1995 (nº 175/95, na origem), de 7 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1994 (nº 4.851/94, na Casa de origem), que concede, na forma do inciso VIII do art. 48 da Constituição Federal, anistia aos candidatos às eleições de 1994, processados ou condenados com fundamento na legislação eleitoral em vigor, nos casos que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.985, de 7 de fevereiro de 1995; e

Nº 57, de 1995 (nº 176/95, na origem), de 7 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1995 (nº 4.437/94, na Casa de origem), que denomina "Antônio José Teixeira" a Escola Agrotécnica Federal de Guanambi, no Estado da Bahia, sancionado e transformado na Lei nº 8.986, de 7 de fevereiro de 1995.

Nº 58, de 1995 (nº 185/95, na origem), de 14 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Celso Laffer, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

MENSAGEM Nº 58, DE 1995 (Nº 185/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor CELSO LAFER para exercer o cargo de Embai-

xador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

Os méritos do Senhor CELSO LAFER, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo curriculum vitae.

Brasília, 14 de fevereiro de 1995. – Fernando Henrique Cardoso.

Informação Biográfica

Celso Lafer, nascido em São Paulo, SP, Brasil, em 7 de agosto de 1941.

Escolaridade/Títulos Acadêmicos

Bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1964).

MA (Mestrado – 1967) e Ph.D. (Doutorado – 1970) em Ciência Política, pela Universidade de Cornell, EUA.

Livre-docente, por concurso público de títulos e provas, de Direito Internacional Público, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1977).

Professor-adjunto, por concurso público de títulos e provas, do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1980).

Professor titular, por concurso público de títulos e provas, do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1988).

Atividades Docentes

Lecionou Ciência Política – disciplina "Instituições de Direito Público", na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, no período de 1967 a 1970.

Leciona Direito Internacional Público e Filosofia do Direito na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, onde iniciou suas atividades em 1971.

Outras Atividades na USP

Chefe do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (eleito em 1993).

Membro da CCIInt – Comissão de Cooperação Internacional (1986-1992).

Representante da Congregação da Faculdade de Direito no Conselho Universitário (1990-1992).

Membro do Conselho Editorial da Revista da USP (1990-1993).

Membro do Conselho Editorial da EDUSP – Editora da Universidade de São Paulo (1989-1994).

Membro da Comissão de Credenciamento do Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas da USP (designado em 1993).

Atividades Empresariais Atuais

Membro do Conselho de Administração da Metal Leve S/A Indústria e Comércio, desde 1971. Substituto do Presidente da Diretoria e do Conselho de Administração nas suas ausências e impedimentos (até 1993).

Presidente do Conselho de Administração da Metal Leve S/A Indústria e Comércio (novembro de 1993).

Atividades Empresariais Passadas

Primeiro Diretor Vice-Presidente da PONSÁ – Papelão Ondulado do Nordeste S/A (1971-1977).

Membro do Conselho de Administração da PONSÁ – Papelão Ondulado do Nordeste S/A (1977-1980).

Membro do Conselho de Administração da Indústria Klabin do Paraná de Celulose S/A (1980-1981).

Membro do Conselho de Administração da CESP – Com-

panhia Energética de São Paulo – Governo Montoro (1986-1987).

Membro do Conselho de Administração da ELETROPÁULO – Eletricidade de São Paulo S/A – Governo Montoro (1986-1987).

Membro do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL – Governo Montoro (1986-1987).

Membro do Conselho de Administração da Cia. de Gás de São Paulo – COMGÁS – Governo Montoro (1986/1987).

Atividades Profissionais

Assessor jurídico especial das empresas do Grupo Klabin (1971/1984).

Membro do CONJUR – Conselho Superior de Orientação Jurídica e Legislativa da FIESP/CIESP (desde 1983/1995).

Membro do COPS – Conselho Superior de Orientação Política e Social, órgão do IRS – Instituto Roberto Simonsen da FIESP/CIESP (1989/1995).

Membro do COSEC – Conselho Superior de Economia da FIESP/CIESP (1980/1981).

Atividades de Representação Empresarial

Diretor Plenário do CIESP/FIESP (1983/1992).

Diretor-Geral do Instituto Roberto Simonsen/FIESP (1983/1986).

Diretor do DEJUR – Departamento Jurídico FIESP/CIESP (1986/1992).

Diretor Vice-Presidente do Sindipeças (1974/1992).

Diretor da Associação Comercial de São Paulo (1970/1973) e Membro de seu Conselho Deliberativo (1973/1976).

Segundo Tesoureiro da Associação Paulista dos Fabricantes de Papel e Celulose (1971/1974) e Membro de seu Conselho Fiscal (1974/1977).

Atividades em Organizações Internacionais Intergovernamentais

ONU-New York, EUA.

"Expert Adviser (1984/1988) da Comissão de Empresas Transnacionais do Conselho Econômico e Social da ONU. Eleito na 10ª Sessão (1984). Reeleito na 12ª Sessão (1986).

UNESCO, Paris França

Integrou o "Grupo de Reflexão sobre o Grande Programa XIII da UNESCO – Paz, Compreensão, Direitos do Homem e Direitos dos Povos", no período de 15 a 18-1-85.

OEA-Organização dos Estados Americanos, Washington, DC, EUA Integrou o Grupo de Personalidades que, com base na Resolução da Assembleia Geral da OEA (nº 776, XV-0/85) assessorou o Secretário-Geral da OEA (Embaixador João Clemente Baena Soares), preparando o documento (Desarrollo Integral y Democracia en America Latina y el Caribe, Ideas y Agenda para la Accion", no período de 1986 a 1987.

ONU-New York, EUA

Participou, em 1991, do Grupo de Peritos convocado em função da Resolução nº 58N, adotada por ocasião da XLV Sessão da Assembleia Geral da ONU. Este Grupo teve como objetivo assessorar o Secretário-Geral da Organização na elaboração do estudo sobre potenciais usos de recursos atualmente alocados para atividades militares, em favor da promoção de esforços civis na proteção do meio ambiente (cf.UN/GA-A/46/364-17/set/1991).

ONU-New York, EUA.

Participa, desde 1993, das Sessões do Comitê de Alto Nível para o Desenvolvimento Sustentável (High Level Advisor Board of the UN Commission on Sustainable Development) – do qual é Membro – criado pela ONU em 1993.

Atividades Diplomáticas

Londres, Inglaterra

Integrou, como observador, a Delegação Brasileira à 29ª Sessão de Reuniões do Conselho da Organização Internacional do Café (OIC), no período de 27-9 a 1º-10-76.

Cidade do México, México

Integrou a Comitativa Presidencial que acompanhou o Presidente José Sarney em sua visita oficial ao México, no período de 16 a 20-8-87.

New York, EUA

Chefe da Delegação Brasileira e Presidente da 10ª Sessão do Comitê Intergovernamental para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (IGC) da ONU-Organização das Nações Unidas, que se realizou no período de 21-8 a 1º-9-89.

Ministro de Estado das Relações Exteriores (abril/outubro 1992).

Nesta condição, inter alia,

Chefe da Delegação Brasileira à XXII Sessão da Assembléia Geral da OEA.

Chefe da Delegação Brasileira à XLVII Assembléia Geral da ONU.

Vice-Presidente ex-officio da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio de Janeiro, 1992).

New York, EUA

Chefe da Delegação Brasileira que participou da Reunião Preparatória, na ONU, com vistas à criação do Centro Internacional para Estudos sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada em novembro de 1992.

Participação em Entidades Profissionais, Associações Científicas e de Extensão de Serviços à Comunidade

Membro efetivo do Instituto Brasileiro de Filosofia desde a década de 70 e, desde 1985, seu Diretor de Cursos e Conferências

Tesoureiro e Membro, desde 1984, da Associação Brasileira de Filosofia Social e Jurídica (BRASIUS) - Seção Nacional da "International Association for Philosophy of Law and Social Philosophy-IVR".

Membro da "American Society of International Law - ASIL" desde 1967.

Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional desde 14-1-74.

Membro efetivo do Instituto dos Advogados de São Paulo desde 21-12-75.

Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros desde 7-12-77.

Membro da "World Association for International Relation", com sede em Atenas, Grécia, desde 1984.

Sócio fundador e membro do Conselho Consultivo e, posteriormente, do Conselho Diretor do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento-CEBRAP (São Paulo), desde 1969.

Sócio fundador e membro do Conselho Curador do Instituto de Estudos Políticos e Sociais-IEPES (Rio de Janeiro), desde 4-7-79.

Membro fundador do Instituto de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos de São Paulo-IDESP, desde 1980.

Membro do Conselho Diretor do "Instituto of the Americas", com sede em La Jolla, California, EUA, de 1983 a 1989.

Membro do Conselho Curador do CEDEP-Centro Brasileiro de Documentação e Estudos da Bacia do Prata (Porto Alegre), desde 17-8-83.

Vice-Presidente do Conselho Deliberativo do Museu Lasar Segall-Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN (São Paulo), desde 4-2-85.

Membro do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta-Centro Paulista de Rádio e TV Educativas-RTC-Rádio e Televi-

são Cultura, de 1985 a 1994.

Membro fundador e membro do Conselho Diretor do Instituto Latino Americano-ILAM (São Paulo), desde 27-11-86.

Membro do Conselho Diretor da Fundação Alexandre de Gusmão, - Ministério das Relações Exteriores (1985)

Membro do Conselho Curador da Fundação Alexandre de Gusmão, de 1988 a 1990.

Membro do Conselho Consultivo da VITAE-Apoio à Cultura e Educação e Promoção Social, desde 1985.

Membro do Conselho Diretivo do Inter-American Dialogue, com sede em Washington, DC, EUA.

Membro do Comitê Executivo da "Atlantic Conference", patrocinada pelo "The Chicago Council on Foreign Relations", com sede em Chicago, EUA.

Membro do Conselho Editorial e um dos fundadores da Revista Política Externa, editada pela Editora Paz e Terra, São Paulo, desde 1992.

Membro do Conselho Consultivo da Revista Contexto Internacional, editada pelo IRI-Instituto de Relações Internacionais da PUC Rio de Janeiro, desde 1988.

Membro do Conselho Consultivo da Revista Estudos Históricos, editada pelo CPDOC-Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, FGV Rio de Janeiro, desde 1987.

Membro do Conselho Consultivo (1980/1992) e Membro do Conselho Editorial (desde 1992), da Revista Dados, editada pelo IUPERJ-Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro.

Membro do Conselho Consultivo do Transnational Corporations Journal, editado pela United Nations Conference on Trade and Development - Division on Transnational Corporations and Investment, Genebra, Suíça, desde 1993.

Livros Publicados

O judeu em Gil Vicente, São Paulo, Conselho Estadual de Cultura, 1963

The Planning Process and the Political System in Brazil - A Study of Kubitschek's Target Plan -1956-1961 Cornell University, Latin American Studies Program - Dissertation Series no. 16 June, 1970. Tese de doutorado.

Organizador, com Haroldo de Campos, da coletânea de ensaios: Octavio Paz, Signos em Rotação, São Paulo, Ed. Perspectiva, 1972.

Em co-autoria com Felix Peña: Argentina e Brasil no Sistema das Relações Internacionais, São Paulo, Duas Cidades, 1973.

Idem em espanhol, Buenos Aires, Ed. Nueva Visión, 1973.

O Sistema Político Brasileiro - Estrutura e Processo, São Paulo, Ed. Perspectiva, 1975.

Comércio e Relações Internacionais, São Paulo, Ed. Perspectiva, 1977.

Gil Vicente e Camões, São Paulo, Ed. Ática, 1978

Edição em espanhol de El problema de los valores en los Lusiadas. México, Universidad Autónoma de México, 1978. Série Cuadernos.

O Convênio do Café de 1976 (Da Reciprocidade no Direito Internacional Econômico), São Paulo, Ed. Perspectiva, 1979.

Organizador do livro: Esboço de Figura; homenagem a Antonio Candido. Org. Celso Lafer, São Paulo, Duas Cidades, 1979.

Hannah Arendt - Pensamento, persuasão e poder, Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1979.

Hobbes, o Direito e o Estado Moderno, São Paulo, Asso-

ciação dos Advogados de São Paulo, 1980.

Ensaio sobre a Liberdade, São Paulo, Ed. Perspectiva, 1980.

Paradoxos e Possibilidades (Estudos sobre a Ordem Mundial e sobre a Política Exterior do Brasil num Sistema Internacional em Transformação), Rio de Janeiro, Ed. Nova Fronteira, 1982.

O Brasil e a Crise Mundial (Paz, Poder e Política Externa), São Paulo, Ed. Perspectiva, 1984.

A Reconstrução dos Direitos Humanos (um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt). São Paulo, Companhia das Letras 1988.

Idem em espanhol, México, Fondo de Cultura Económica, 1994.

Discurso Parlamentares/ Horácio Lafer, seleção e introdução de Celso Lafer. - Brasília: Câmara dos Deputados. Coordenação de Publicações, 1988 (Perfis Parlamentares).

Ensaio Liberais, São Paulo, Siciliano, 1991.

Idem em espanhol, edição ampliada, México, Fondo de Cultura Económica, 1993.

Organizador, com Tércio Sampaio Ferraz Jr., do livro Direito Política Filosofia Poesia - Estudos em homenagem ao Professor Miguel Reale no seu octogésimo aniversário, São Paulo, Saraiva, 1992.

Política Externa Brasileira: três Momentos. Papers n° 4, Fundação Konrad Adenauer-Stiftung, S. Paulo, 1993.

A Inserção Internacional do Brasil - A gestão do Ministro Celso Lafer no Itamaraty, Brasília, MRE, 1993.

Artigos; capítulos em obras coletivas; verbetes; prefácio; resenhas em revistas especializadas e outros trabalhos.

O problema dos valores n° Os Lusíadas. Revista Camoniana, São Paulo, Inst. de Estudos Portugueses USP, 2:9-44, 1965.

Saudação do bacharelado Celso Lafer ao Prof. Dr. Miguel Reale por ocasião da outorga do Prêmio "Moinho Santista" Revista da Faculdade de Direito, de São Paulo, 60:361,4,1965.

Uma interpretação do sistema das relações internacionais do Brasil. Revista Brasileira de Política Internacional, Rio de Janeiro, 10 (39/40):81;100, set. 1967.

Idem em espanhol: Foro Internacional, México, 9(3):298-318, jan./mar. 1969.

A condição de reciprocidade na cláusula facultativa de jurisdição obrigatória. Revista de Direito Público, São Paulo, 3:3-16, 1968.

Briggs, Herbert W. - The international law commission. Itaca, NY, Cornell University Press, 1965. Resenha de: Lafer, Celso. Revista dos Tribunais, São Paulo, 388:440-1, fev. 1968.

Um análisis de la compatibilidad de los artículos 27 y 28 del Pacto Andino con el ordenamiento jurídico de la ALALC. Derecho de la Integración. Buenos Aires, 98-112, 1970.

Planejamento no Brasil: reflexões sobre o plano de metas. In: Lafer, Betty Mindlin. Planejamento no Brasil. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1970, pp. 49-50.

Idem em espanhol: Desarrollo Económico, Buenos Aires, 10(39/40):309-30, jul./mar. 1971.

O Comércio e a cláusula da nação mais favorecida e a América Latina. Revista de Direito Mercantil, São Paulo, 10(3):41-56, 1971.

Idem em espanhol: In: Orrego y Vicuña, Francisco, ed. América Latina y la cláusula de la nación más favorecida. Santiago de Chile

(Dotac in Carnegie para La Paz Internacional) 1972.

Idem em espanhol: In: Orrego y Vicuña, Francisco, org. -

Derecho Internacional económico, 1. México, Fondo de Cultura Económica; 1974, v. 1 América Latina y cláusula de la nación más favorecida. pp. 109-29.

Idem Boletim Brasileiro de Direito Internacional, Rio de Janeiro, 28/30 (55-60): 133-51, jan./dez. 1972/1974.

El poeta, la palabra y la máscara; sobre el pensamiento político de Octávio Paz Diálogos, México, 40:20-5, 1971.

Idem em português: In: Paz, Octavio - Signos em Rotação. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1972. pp. 269-82 (ed. organizada por Celso Lafer e Haroldo de Campos).

"The United States; A view from Brazil" Daedalus; Journal of the American Academy of Arts and Sciences, Carbridge, Mass., 101 (4): 119-28, Fall 1972.

Introdução à edição brasileira. Da dignidade da política; Hannah Arendt. In: Arendt, Hannah - Entre o passado e o futuro. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1972. pp. 9-27.

Idem Discurso, São Paulo, 3:185-98, 1972.

Idem em espanhol: Plural; México, 2 (5):16-20, jan. 1973.

Incluído no livro Hannah Arendt, Pensamento, Persuasão e Poder, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979.

Premissas operacionais do plano de metas. Dados, Rio de Janeiro, 9-72-83, 1972.

A capacidade da Indústria nacional de concorrer com a indústria estrangeira. Revista de Economia, Curitiba, 12 (9):33-40, maio 1972.

Política de blocos, segurança e desenvolvimento; uma perspectiva brasileira. Revista de Administração de Empresas, São Paulo, FGV, 12 (2):87-95, jun. 1972.

Política; uma análise de suas implicações no campo da sociedade e do direito. In: Curso de Extensão Universitária em Direito; Ciência Política. São Paulo, Associação dos Advogados de São Paulo, 4:3-30, 1973.

Estado e sociedade no Brasil: problemas de planejamento. Argumento, Rio de Janeiro, 1 (2):33-44, nov. 1973.

Idem em espanhol: Revista Interamericana de Planificación, Bogotá, 7 (26):64-74, jun. 1973.

O convênio internacional do café. Revista de Direito Mercantil, São Paulo, 12 (9):29-58, 1973.

Idem Revista da Faculdade de Direito, São Paulo, 68 (2): 285-340, 1973.

Idem em espanhol: Derecho de la integración, Buenos Aires, 12:111-35, mar. 1973.

Idem em espanhol: In Orrego y Vicuña, Francisco, org. - Derecho internacional económico, 2. México, Fondo de Cultura, 1974, v. 2 Las nuevas estructuras del comercio internacional, pp. 127-68.

Introdução. O anti-semitismo e a ruptura do mundo moderno, In: Arendt, Hannah - Origens do totalitarismo; anti-semitismo, instrumento de poder. Rio de Janeiro, Ed. Documentário, 1975, I-VIII.

Idem Herança Judaica, São Paulo, 2 (23):40-7, 1975.

Versão revista e ampliada incluída no livro Hannah Arendt, Pensamento, Persuasão e Poder, cit.

Comércio internacional; fórmulas jurídicas e realidades político-econômicas. Revista de Direito Mercantil, São Paulo, 13 (13): 71-85, 1974.

Idem e espanhol: Foro Internacional, México, 12 (2):204-19, 1973.

Idem em espanhol: In Orrego y Vicuña, Francisco org. - Derecho Internacional económico, 2. México, Fondo de Cultura, 1974, v.2 Las nuevas estructuras del comercio internacional, pp. 127-58.

Incluído no livro Comércio e Relações Internacionais, S.

Paulo, *Perspectiva*, 1977.

Coordenação para ativar exportações. *Indústria e Desenvolvimento*, São Paulo, FIESP jan. 1975, pp. 21-3.

Verbetes: O totalitarismo. In: *Enciclopédia Mirador Internacional*. São Paulo & Rio de Janeiro, Encyclopaedia Britannica do Brasil, 1975, v. 19, pp.10955-6.

Idem em pequenos ajustes *Análise-Shalom*, São Paulo, jan. 1979, pp. 226-8. Número especial dedicado ao Holocausto.

El sistema político brasileño; algunas características y perspectivas. *Desarrollo económico*, Buenos Aires, 14 (56):641-76, jan./mar. 1975.

Una redefinición del orden mundial y la alianza latino-americana. *Estudios Internacionales*, Santiago de Chile, 31:42-58, jul./set. 1975.

Idem em português: In: Rattner, Henrique, org. - *A crise da ordem mundial*. São Paulo. Ed. Símbolo, 1978, pp. 121-37.

Incluído no livro *Comércio e Relações Internacionais*, cit.

Evolução da política exterior do Brasil. In: *A Nova Ordem mundial*. Brasília, Câmara dos Deputados, 1975, pp. 345-52. (Depoimento na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados).

O crescimento pode para? IDORT; *Revista Brasileira de Produtividade*, São Paulo, 523/526:15-7, set./dez. 1975.

Ordem, poder e consenso; caminhos da constitucionalização do direito internacional. In: *AS TENDÊNCIAS atuais do direito público; estudos em homenagem ap Prof. Afonso Arinos*. Rio de Janeiro, Forense, 1976, pp.89-110.

Incluído no livro *Comércio e Relações Internacionais*, cit.

Prefácio ao livro de: Benevides, Maria Victoria de Mesquita - *O governo Kubitschek desenvolvimento econômico e estabilidade política*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976, pp. 15-9.

Incluído no livro *Ensaio Liberais*, São Paulo, Siciliano, 1991.

The new international economic order; social implications and political requirements. In Deutsch, Karl W., ed et alii - *Problems of world modeling; political and a social implications*. Cambridge, Mass., Ballinger, 1977, pp. 145-50.

Estado totalitário e estado moderno. *Revista de Ciência Política*, Rio de Janeiro, 20 (1):85-117, mar. 1977. (Mesa redonda)

Hannah Arendt y el mundo moderno *Diálogos*, México, 78:30-33, dez. 1977.

Os demais da soberania. *Digesto Econômico*, São Paulo, 259:153-61, jan./fev. 1978.

Idem In: *Valores e rumos do mundo ocidental*. Brasília, Câmara dos Deputados, 1978, pp. 135-82. (II Painel de Assuntos Internacionais realizado pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados)

Versão revista incluída no livro *Paradoxos e Possibilidades - Estudos sobre a ordem mundial e sobre a política exterior do Brasil num sistema internacional em transformação*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1982.

Direitos humanos e pragmatismo. In: *Receita*; Brasil. São Paulo, Ed. Abril, 1978, pp. 35-8.

Verbetes: Café. In: *Enciclopédia Saraiva de Direito*, São Paulo, Saraiva, 1978, v. 12, pp. 445-61.

Idem com o título *Disciplina jurídica do café*. *Revista de Direito Civil*, São Paulo, 2 (8): 141-54, abr./jun. 1979.

As forças externas. In: *Brasil; o retrato sem retoque*. Org. de Delcio

Monteiro de Lima. Rio de Janeiro, Liv. Francisco Alves, 1978, pp. 70-7.

Prefácio ao livro de: Diniz, Eli & Boschi, Renato - *Empresariado nacional e estado no Brasil*. Rio de Janeiro, Forense,

1978, pp. 7-13.

Incluído no livro *Ensaio liberais*, cit.

Crescimento, igualdade e democracia. *Dados*, Rio de Janeiro, 18: 123-34, 1978.

Idem em espanhol. *Critério*, Buenos Aires, 51 (1796): 533-40, set. 1978.

Incluído no livro *Ensaio sobre a Liberdade*, São Paulo, *Perspectiva*, 1980.

O estado de direito e as salvaguardas internacionais. *Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros*, Rio de Janeiro, 12 (54): 51-63, 1978.

Versão revista e ampliado no item anterior, com o título: *Salvaguardas;*

o direito internacional e a reforma política. *Revista de Ciência Política*, Rio de Janeiro, FGV, 4 (21): 59-72, dez. 1978.

Idem *Revista da Faculdade de Direito*, São Paulo, 73:309-24, jan./dez. 1978.

Incluído no livro *Ensaio sobre a Liberdade*, cit.

El estado de las relaciones internacionales; necesidades y perspectivas. *Estudios Internacionales*, Santiago de Chile, 11 (43):47-56, jul./set. 1978.

Idem In: *Las Relaciones internacionales de América Latina*. Selección de Luciano Tomassini. México, Fondo de Cultura Económica, 1981, pp. 77-86.

Idem In: *Los Estudios internacionales en América Latina; realizaciones y desafíos*. Introd. e seleção de Francisco Orrego y Vicuña. Chile, Ed. Universitária, 1981, pp. 51-60.

Incluído no livro *Paradoxos e Possibilidades*, cit.

Prefácio ao livro de: Faria, José Eduardo - *Poder e legitimidade*, São Paulo, Ed. *Perspectiva*, 1978, pp. 9-13.

Verbetes: *Cooperação econômica internacional*. In: *Enciclopédia Saraiva de Direito*. São Paulo, Saraiva, 1978, v. 20, pp. 389-411.

(Aproveitamento parcial de texto da tese de livre-docência.)

Verbetes: *Direito internacional público econômico*. In: *Enciclopédia Saraiva de Direito*: São Paulo, Saraiva, 1978, v. 27, pp. 201-21. (Aproveitamento parcial de texto da tese de livre-docência.)

Antonio Candido. In: *Esboço de figura; homenagem a Antonio Candido*. Org. de Celso Lafer. São Paulo, Duas Cidades, 1979, pp. 73-88.

Idem Antonio Candido. *Caderno de Opinião*, Rio de Janeiro, 13:11-9, ago./set. 1979.

Incluído no livro *Ensaio Liberais*, cit.

Republicação In: Faria, José Eduardo - *Jornalismo e participação*. São Paulo, Ed. *Perspectiva*, 1979, pp. 11-29 de artigos publicados anteriormente no *Jornal da Tarde*, a saber: *A Onu, Israel e o sionismo; Segurança; e Estatização e Direito*.

Em co-autoria com Wanderley Guilherme dos Santos - *Political and economic change in Latin America, the prescriptions of the right; a South American perspective*. In *Political and economic change in Atlantic area nations*. Chicago, The Chicago Council on Foreign Relations, 1979, pp. 21-40. (Papers from the 1978 Atlantic Conference.)

Discussão sobre a crise institucional. *Revista de Cultura Contemporânea*, São Paulo, Cedec/Paz e Terra, 1 (2): 44-66, jan. 1979. (Mesa redonda)

O sopro do pensamento, o peso da vontade e o espaço público do juízo; dimensões filosóficas da reflexão política de Hannah Arendt. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, 30 (114): 184-200, abr./jun. 1979, 30 (115): 270-86, jul./set. 1979.

Incluído no livro *Hannah Arendt, Pensamento, Persuasão e Poder*, cit.

Os Estados Unidos; uma visão brasileira. *Digesto Econô-*

- mico, São Paulo, 36 (267): 29-40, maio/jun. 1979.
Incluído no livro *Ensaaios sobre a Liberdade*, cit.
- Política exterior brasileira, balanço e perspectivas. *Relações Internacionais*, Brasília, 2 (4):50-5, jan./abr. 1979.
Versão revista, ampliada e acrescida de notas do item anterior. *Dados*, Rio de Janeiro, 22:49-64, 1979.
- Idem em espanhol: *Estudios Internacionales*, Santiago de Chile, 13 (51): 309-27, jul./set. 1980.
Idem em italiano, com nova revisão: La scelta del nom allineament automatico. *Politica internazionale*, Roma, 8/9:77-88, ago./set. 1981.
Incluído no livro *Paradoxos e Possibilidades*, cit.
- Política exterior do Brasil; uma avaliação. *Tibiricá*, São Paulo, 6 (11):5-25, jul./dez. 1979.
Hannah Arendt. In: *Cadernos da UnB - 4; teoria e política*. Brasília, Ed. da UnB, 1979, pp. 185-95.
Incluído no livro, *Hannah Arendt, Pensamento, Persuasão e Poder*, cit.
- Verbetes: **O Gatt**. In: *Enciclopedia Saraiva de Direito*. São Paulo, Saraiva, 1979, v. 39, pp. 384-404.
- A Organização Internacional do Trabalho. In *Tendências do direito do trabalho contemporâneo, estudos em homenagem ao Prof. A. F. Cesarino Jr.*, São Paulo, Ltr, 1980, v. 3, pp. 320-39.
Idem como verbete. In: *Enciclopédia Saraiva de Direito*. São Paulo, Saraiva, 1980, v. 55, pp. 504-19.
- Hobbes e a filosofia do direito *Revista Latino americana de Filosofia*, Buenos Aires, 6 (1): 17-25, mar. 1980.
Incluído no livro *Hobbes, o Direito e o Estado Moderno*, São Paulo, Associação dos Advogados de São Paulo, 1980.
- A importância de Hobbes e Leibniz na história do pensamento jurídico, segundo Tullio Ascarelli. *Revistas de Direito Mercantil*, nova série, São Paulo, 19 (38): 87-98, abr./jun. 1980.
Idem *Arquivos do Ministério da Justiça*, Brasília, 37 (155): 49-62, jul./set. 1980.
Incluído no livro *Hobbes, o Direito e o Estado Moderno*, cit.
- O moderno e o antigo conceito de liberdade. In: *Conferência Nacional da OAB, Manaus*, 1980, pp. 582-604.
Incluído no livro *Ensaaios sobre a Liberdade*, cit.
- Prefácio ao livro de: Bobbio, Norberto - *A teoria das formas de governo*. Brasília, Ed. da UnB, 1980, pp. 7-22. (2ª ed. em 1981)
- Incluído no livro *Ensaaios sobre a Liberdade*, cit.
- Brasil en el orden internacional. *Critério*, Buenos Aires, 53 (1836): 275-7, maio 1980.
A legitimidade na perspectiva histórica, comentário. In: *Alternativas políticas, econômicas e sociais até o final do século*. Brasília, Ed. da UnB, 1980, pp. 319-25.
- Direito e poder; apontamentos sobre o tema na reflexão de Miguel Reale. In: *1º Encontro Brasileiro de Filosofia do Direito - Anais*. João Pessoa, Sec. Educação e Cultura, 1981, v. 1, pp. 63-9.
Idem In: *Textos clássicos de filosofia do direito, em homenagem ao Prof. Miguel Reale*. Org. Anacleto de Oliveira Faria. São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1981, pp. 161-73.
O texto acima, revisto e ampliado, foi incluído In: Miguel Reale na UnB. Brasília, Ed. da UnB, 1981, pp. 55-71.
Idem *Revista da Faculdade de Direito*, São Paulo, 76:203-21, jan./dez. 1981.
Idem *Revista do Serviço Público*, Brasília, 39(110/111):33-47, jan./mar. 1982.
Reflexiones sobre el tema del nuevo orden mundial en un sistema internacional en transformacion. *Estudios Internacionales*, Santiago de Chile, 15(58):127-65, abr./jun. 1982.
Idem In: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, Univ. Federal de Minas Gerais, 55:7-63, jul. 1982.
Idem In: *A Ciência política nos anos 80*. Ed. Bolívar Lamounier. Brasília, Ed. da UnB, 1982, pp. 207-45.
Idem em espanhol In: *La Política internacional de los años 80*. Org. de Hélio Jaguaribe. Buenos Aires, Ed. Belgrano, 1982, pp. 291-322.
Incluído no livro *Paradoxos e Possibilidades*, cit.
- Medida e desmedida; reflexões sobre as relações externas da polis e sobre o conflito Demóstenes x Felipe. *Arquivos do Ministério da Justiça*, Brasília, 38(159):30-42, jul./set. 1981.
Idem In: *A Democracia grega*. Org. Hélio Jaguaribe. Brasília, Ed. da UnB, 1982, pp. 79-93.
Incluído no livro *Paradoxos e Possibilidades*, cit.
- Introdução à política e a condição humana. In: *Arendt, Hannah - A condição humana*. Rio de Janeiro, Forense, 1982, I-XII.
Karl Deutsch e as relações internacionais. In: *Deutsch na UnB*. Brasília, Ed. da UnB, 1982, pp. 1-7.
Incluído no livro *Paradoxos e Possibilidades*, cit.
- Hannah Arendt, vida e obra *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, 32(128):352-68, out./dez. 1982.
Idem em espanhol. *Vuelta*, México, 73:34-40, dez. 1982.
Revisto e ampliado - Posfácio a: *Arendt, Hannah - Homens em tempos sombrios*. São Paulo, Companhia das Letras, 1987, pp. 233-49.
Incluído no livro *Ensaaios Liberais*, cit.
- La política externa brasileira y las crises en el Atlantico Sur; una evaluación. *Estudios Internacionales*, Santiago de Chile, 15(60):462-72, out./dez. 1982.
Idem em português. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, 1(4):15-20, nov. 1982.
Idem em espanhol. In: *Grabendorff, Wolf et alii - América Latina y la guerra del Atlantico Sur; experiencias y desafios*. Comp. de Roberto Russel. Buenos Aires, Ed. Belgrano, 1984, pp. 125-36.
Incluído no livro *O Brasil e a Crise Mundial*, São Paulo, Perspectiva, 1984.
- Direito e poder; notas sobre um itinerário de pesquisa. In: *Pesquisa científica e direito*. Recife, ed. Massangana, 1983, pp. 29-50. (Coletânea de trabalhos do Seminário Atualidades da Pesquisa Jurídica no Brasil, da Fundação Joaquim Nabuco).
Incluído no livro *O Brasil e a Crise Mundial*, cit.
- As eleições de novembro e a política exterior do Brasil. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte: 57:7-28, jul. 1983. (Nº especial sobre as eleições nacionais de 1982)
Incluído no livro *O Brasil e a Crise Mundial*, cit.
- O problema da guerra e os caminhos da paz na reflexão de Norberto Bobbio. *Revista de Direito Constitucional e Ciência Política*, Rio de Janeiro, 2(2):3-20, jan. 1984.
Idem em espanhol, in *Revista de Ciencias Sociales* nº 30. (Número especial: Norberto Bobbio: Estudios en su Homenaje, org. por Augustin Squella), Valparaiso, Chile, 1987.
Incluído no livro *O Brasil e a Crise Mundial*, cit.
- O sistema político brasileiro hoje; tendências e perspectivas. São Paulo, IDESP, 1983. (Texto IDESP Caderno nº 1)
Idem em inglês. *Government and opposition*, London, London School of Economics and Political Science, 19(2):179-87, Spring 1984.
Idem em espanhol. In: *Krause, Enrique, org. America Latina; desventuras de la democracia*. México, Joaquim Mortiz & Plana, 1984, pp. 335-48.
Idem em espanhol: *Brasil: Tendencias y Perspectivas. Revista de Ciencias Sociales*, nº 34-35, Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, Valparaiso, Chile, 1989-1990, pp. 399-413.

Prefácio ao livro de: Coradi, Carlos Daniel – *Administração de empresas: O comportamento humano*. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1984. pp. 7-8.

Arendt, Hannah – *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. Trad. de Sonia Orieta Henrich; apresent. Tércio Sampaio Ferraz Jr., São Paulo, Diagrama & Texto, 1983. Resenha de: Lafer, Celso. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, Univ. Federal de Minas Gerais, 58:312-7, jan. 1984.

Verbete: Programa de metas. In: *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro; 1930-1983*. Rio de Janeiro, Forense, 1984. v. 4, pp. 2836-41. (Aproveitamento parcial da tese de doutorado)

Borges e Camões. *Boletim bibliográfico; Biblioteca Mário de Andrade*, São Paulo, 45(1/4):21-8, jan./dez. 1984.

A diplomacia brasileira e a nova república. *Política e Estratégia*, São Paulo, 3(1):24-34, jan./mar. 1985.

Liberalismo, contratualismo e pacto social. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, 34(137):11-23, jan./mar. 1985.

Versão revista incluída no livro *Ensaio Liberais*, cit.

Análise das possibilidades diplomáticas de um governo Tancredo Neves. In: Hirst, Mônica, org. – *Brasil – Estados Unidos na transição democrática*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1985. pp. 83-96.

O Brasil perante a América Latina e os Estados Unidos. In: *Encontro de Política Externa*. Brasília, Câmara dos Deputados, Comissão de Relações Exteriores, 1985. pp. 83-95.

O legado diplomático da viagem presidencial de Tancredo Neves. *Contexto Internacional*, Rio de Janeiro, IRI/PUC-RJ, 1(2):13-8, jul./dez. 1985.

Incluído no livro *Ensaio Liberais*, cit.

Direitos humanos e política internacional; o compromisso democrático do PMDB e a política externa da nova república. *Revista do PMDB*, Brasília, 6(8):68-72, ago. 1986.

Particularismo e universalidade, o judaísmo na obra de Lasar Segall. In: Lasar Segall, Museu de Arte do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 7 ago. a 7 set. 1986.

Versão revista: Lasar Segall – *O Pintor de Almas*. *Revista Shalom*, ano 26, n° 295, publicada pela Editora Shalom, São Paulo, novembro/dezembro 1991, pp. 43-48.

Kujawski, Gilberto de Melo – *Filosofia; a razão a serviço da vida*. São Paulo, Ed. Nacional, 1985. Resenha de: Lafer, Celso. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, 35(141):73-5, jan./mar. 1986.

Liberdade, poder e participação na comunidade política; uma análise da contribuição de Hannah Arendt. In: *Liberdade, participação, comunidade; anais do II Congresso Brasileiro de Filosofia Jurídica e Social*. São Paulo, Instituto Brasileiro de Filosofia, 1986.

O Brasil na virada do século. In: *Encontro governo-sociedade; o Brasil na virada do século*. Brasília, Presidência da República, 1986. pp. 11-9.

Neue Dimensionen der brasilianischen Aussenpolitik. *Europa Archiv*, Bonn, 42:23-34, jan. 1987.

Idem em português. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, 1(3):73-82, fev. 1987.

Prefácio a: Baptista, Luiz Olavo – *Empresa Transnacional e Direito*. São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1987.

Idem: *Empresas Transnacionais*. *Revista de Direito Público* n° 89, Jan-Mar 1989, Ano 22. Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 1989, pp. 242-245.

A Bacia do Prata nas relações internacionais. Argentina e Brasil sob o signo da cooperação. In: *Accurso Claudio Francisco et alii – Bacia do Prata; desenvolvimento e relações internacio-*

nais. Org. Ricardo A. S. Seitenfus. Porto Alegre, Ed. da Universidade UFRGS, 1987. pp. 32-41.

Incluído no livro *O Brasil e a Crise Mundial*, cit.

Prefácio a: Ferraz Jr., Tércio Sampaio – *Introdução ao Estudo do Direito; técnica, decisão, dominação*. São Paulo, Ed. Atlas, 1988. pp. 17-23.

Apresentação a: Falk, Ze'ev W – *O Direito Talmúdico*. São Paulo, Associação Universitária de Cultura Judaica, 1988.

Apresentação a Berlin, Isaiah. *Pensadores Russos*, São Paulo, Companhia das Letras, 1988.

Incluído, com ligeira ampliação, no livro *Ensaio Liberais, cit. Relações Brasil/África*. *Revista do PMDB* n° 12, Encontro Brasil-África Anticomemoração da Abolição, Brasília, 1988, pp. 59-65, 88-89.

Direito e Legitimidade no Sistema Internacional. *Anais do III Congresso Brasileiro de Filosofia do Direito*, João Pessoa, Fundação Espaço Cultural da Paraíba, 1988, pp. 136-143.

The Role of the United States in the World During the Next Decade – A South American View. *The Atlantic Nations in the 1990s – Implications for the United States Policy*, the Chicago Council on Foreign Relations, USA, 1989, pp. 89-108.

Idem em português: O papel dos EUA no mundo: América do Sul. *Revista USP* 2, EDUSP, S. Paulo, 1989, pp. 89-100.

Dilema de la América Latina en un mundo en Transformación. *La diplomacia de la inteligencia*, Embaixada do Brasil na Costa Rica, San Jose, Costa Rica, 1989, pp. 23-32.

Idem em português: Dilemas da América Latina num Mundo em Transformação. *Lua Nova Revista de Cultura e Política* n° 18, agosto de 1989, Ed. Marco Zero, S. Paulo, 1989, pp. 25-40.

Resenha do livro de Reale, Miguel – *Introdução à Filosofia*. *Revista Brasileira de Filosofia*, Fasc. 154, Abril-Maio-Junho 1989, Instituto Brasileiro de Filosofia, S. Paulo, 1989, pp. 178-179.

Reflexos do Ambiente Internacional no Brasil. *Planejamento & Gestão*, SPE – Sociedade Brasileira de Planejamento Empresarial, v. 1, n° 1, abril/89, S. Paulo, p. 40.

A política brasileira e a Europa: que convergências. *Estratégia* – *Revista de Estudos Internacionais*, n° 6, ed. Instituto de Estudos Estratégicos, Lisboa, Primavera 1989, pp. 29-46.

Idem *Revista do Direito do Comércio e das Relações Internacionais I*, Forense Universitária, São Paulo, 1989, pp. 3-24.

Direito e Legitimidade no Sistema Internacional – Soberania Nacional e Comunidade Mundial. *Novos Estudos CEBRAP*, n° 24, Editora Brasileira de Ciências, S. Paulo, julho 1989, pp. 42-58.

Idem em espanhol: Derecho y legitimidad en el sistema internacional: soberania nacional y comunidad mundial. *Foro Internacional*, 4, El Colegio de México, DF, 1989, pp. 561-582.

Forward by the Chairman ao Report of the Intergovernmental Committee on Science and Technology for Development, General Assembly, Official Records: Forty-Fourth Session, Supplement n° 37 (A/44/37), pp. v-viii.

Diplomacia e transparência: o arquivo do Itamaraty. *Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional*, 69-71, 1987/1989, pp. 108-117.

Idem ACERVO – *Revista do Arquivo Nacional*, publicada pelo Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, 1991, pp. 35-43.

Resenha, Arendt, Hannah. *Da Revolução*. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Univ. Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, julho 88/jan 1989, pp. 247/249.

Resenha, Bobbio, Norberto. *Estado, Governo, Sociedade Para uma Teoria Geral de Política*. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Univ. Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Julho 88/jan 1989, pp. 249-251.

- O significado de República. *Estudos Históricos*, 4, Associação de Pesquisa e Documentação Histórica, Rio de Janeiro, 1989, pp. 214-224.
- Idem em italiano: Il significato di Repubblica. *Teoria Política*, VI, n. 2, 1990, pp. 25-37.
- Incluído no livro *Ensaio Liberais*, cit.
- O lugar do Brasil. *Revista da Indústria*, Ano II, n.º 26, 2.º Trimestre/90, Federação das Indústrias de São Paulo, São Paulo, 1990, pp. 37-52.
- Publicado com o título: Reflexões sobre a inserção do Brasil no contexto internacional. *Contexto Internacional*, 11, FA-
PERJ, jan-jun 1990, 33-43.
- Publicado com o título: A inserção do Brasil no cenário internacional. *Boletim de Diplomacia Econômica* n.º 6, publicado pelo Ministério das Relações Exteriores, Brasília, fevereiro-março/1991, pp. 4-10.
- Inserido em *Política Externa Brasileira: Três Momentos. Papers*, n.º 4, Fundação Konrad Adenauer-Stiftung, S. Paulo, 1993.
- Em conjunto com Haroldo de Campos: Conversa sobre Octavio Paz. *Revista USP*, n.º 8, Dez/Jan-Fev 1991, Editada pela CCS-Coordenadoria de Comunicação Social da USP, São Paulo, 1990, pp. 91-104.
- Inserido no livro *Transblanco*, Octavio Paz, Haroldo de Campos, São Paulo, Siciliano, 1994, pp. 283-313.
- Discurso de posse como professor-titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em 7 de agosto de 1989. *Revista da Faculdade de Direito*, v. 84-85, USP, São Paulo, 1989-1990, pp. 289-295.
- Incluído no livro *Ensaio Liberais*, cit.
- Os vetores do sistema internacional: Seminário globalização da Economia e Estratégias da Empresa. *RBCE - Revista Brasileira de Comércio Exterior*, n.º 27, Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior, Rio de Janeiro, jan-fev 1990, pp. 41-43.
- Estado e Sociedade: Esquerda/Direita: Arcaico/Moderno. *Anais da XIII Conferência Nacional da OAB*, publicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Brasília, 1991, pp. 97-102.
- Incluído no livro *Ensaio Liberais*, cit.
- A Divisão Internacional do Trabalho e as Novas Tecnologias: Situação da América Latina. *Relatório-eventos I*, publicado pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos da Fundação Memorial da América Latina, São Paulo, 1991, pp. 55, 61-63, 64.
- O Problema da Paz, Herança Judaica, n.º 79, Editora B'nai B'rith, São Paulo, abril 1991, pp. 11-16.
- José Guilherme Merquior (1941-1991). *Revista Brasileira de Filosofia*, vol. XXXIX, fasc. 161, publicada pelo Instituto Brasileiro de Filosofia, São Paulo, 1991, pp. 6-8.
- "Visões de Guerra - 1940." de Lasar Segall. Lasar Segall, publicado pelo Museu de Arte do Rio Grande do Sul-MARGS, Porto Alegre, 1991, pp. 12, 21-26.
- Resenha, José Guilherme Merquior, "O Liberalismo - antigo e moderno". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, número 17, ano 6, publicada pela ANPOCS, Rio de Janeiro, outubro de 1991, pp. 108-109.
- Hobbes visto por Bobbio. *Revista Brasileira de Filosofia*, vol. XX, fasc. 164, publicada pelo Instituto Brasileiro de Filosofia, São Paulo, 1991, pp. 243-247.
- Prefácio a Bobbio, Norberto: *Três ensaios sobre a democracia*, Cardim & Alario Ed., São Paulo, 1991.
- Incluído no livro *Ensaio Liberais*, cit.
- Apresentação a Mill, John Stuart - *Sobre a liberdade*, Ed. Vozes, Rio de Janeiro, 1991.
- Incluído no livro *Ensaio Liberais*, cit.
- Em conjunto com Carlos E. Garcia, Kofi A. Jackson, Grigori Khozin, Maj Britt Theorin e Wang Zhiyun: "Study on Charting Potential Uses of Resources Allocated to Military Activities for Civilian Endeavours to Protect the Environment", Organização das Nações Unidas, New York, julho 1991.
- International Relations. *A Panorama of Brazilian Law*, University of Miami North-South Center/Ed. Esplanada, Florida, 1992, pp. 377-382.
- Em conjunto com Lottenberg, Fernando Kasinski: *Nacionalismo e reestruturação da economia. Ouvindo o Brasil - uma análise da opinião pública brasileira hoje*, IDESP/Ed. Sumaré/IRS, São Paulo, 1992, pp. 69-79.
- A importância do valor justiça na reflexão de Miguel Reale. *Org. de Lafer, Celso e Ferraz Jr., Tércio Sampaio: Direito, Política, Filosofia, Poesia - Estudos em homenagem ao Professor Miguel Reale no seu octogésimo aniversário*, Ed. Saraiva, São Paulo, 1992, pp. 229-240.
- A fresh look at Brazil's role in the international scene. *Caribbean Affairs* v. 5, n.º 3, Trinidad Express Newspapers Ltd., Port of Spain, 1992, pp. 84-89.
- O liberalismo militante de José Guilherme Merquior. *Revista Tempo Brasileiro*, v. 1, n.º 1, Rio de Janeiro, 1992, pp. 59-63.
- A mentira: um capítulo das relações entre a ética e a política. *Ética*, Companhia das Letras, São Paulo 1992, pp. 225-237.
- Idem em italiano in *Teoria Política X*, n.º 1, Franco Angeli, Milano, 1994, pp. 3-15.
- As idéias e a política na trajetória de Antonio Candido. *Dentro do texto, dentro da vida - ensaios sobre Antonio Candido*, Companhia das Letras, São Paulo, 1992, pp. 271-296.
- Prefácio a Paranhos, José Maria da Silva - *Barão do Rio Branko - Esboço da História do Brasil*, trad. Bath, Sérgio F. G., FUNAG/IPRL Brasília, 1992, pp. 7-12.
- Os anos JK. *Saudades do Brasil - A era JK*, CPDOC/FGV, Rio de Janeiro, 1992, pp. 11-15.
- Proposições para futura concepção estratégica. *Premissas*, Caderno 1, Unicamp/NEE, Campinas, 1992, pp. 43-49.
- A política externa de Vargas a Dutra. *Política Externa*, v. 1, n.º 1, Ed. Paz e Terra, São Paulo, junho 1992, pp. 126-127.
- Perspectivas e possibilidades da inserção internacional do Brasil. *Política Externa*, v. 1, n.º 3, Ed. Paz e Terra, São Paulo, dezembro-janeiro-fevereiro 1992-1993, pp. 100-121.
- Inserido em *Política Externa Brasileira: Três Momentos. Papers*, n.º 4, Fundação Konrad Adenauer-Stiftung, São Paulo, 1993.
- Apresentação a Guerreiro, R. Saraiva - *Lembranças de um Empregado do Itamaraty*, São Paulo, Siciliano, 1992.
- Apresentação a Melo Neto, João Cabral de - *Poemas Sevillanos*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1992.
- "Meio ambiente se refere a tudo" - Entrevista concedida à revista *Ecologia e Desenvolvimento*, ano 2, n.º 19, Rio de Janeiro, Editora Terceiro Mundo Ltda., setembro 1992, pp. 23-25.
- O último livro de José Guilherme Merquior. *Convivência*, P.E.N. Clube do Brasil, Rio de Janeiro, 1992, pp. 138-141.
- Gerson Moura - In memoriam (1939-1992). *Estudos Históricos* 10, Associação de Pesquisa e Documentação Histórica, CPDOC/FGV, Rio de Janeiro, 1992, pp. 131-133.
- O desafio da integração hemisférica: a posição brasileira. *Os novos blocos econômicos; desafios e oportunidades*, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1993, pp. 15-20.
- José Guilherme Merquior: O Problema da Legitimidade em Política Internacional. José Guilherme Merquior, *Diplomata*, Brasília, Fundação Alexandre de Gusmão, 1993, pp. 9-14.

A política externa brasileira no governo Collor. *Política Externa*, v. 1, n° 4, Editora Paz e Terra, São Paulo, março 1993, pp. 95-105.

Resenha. Mário César Flores. Bases para uma política militar. *Política Externa*, vol. 2, n° 1, Editora Paz e Terra, São Paulo, junho-julho-agosto 1993, pp. 170-173.

Apresentação a Arendt, Hannah – *Lições sobre a Filosofia Política de Kant*, Relume Dumará, Rio de Janeiro, 1993.

Apresentação à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – *Relatório da Delegação Brasileira – 1992*, FUNAG/IPRI, Brasília, 1993, pp. 7-8.

Uma política de cultura para o Brasil de hoje. Edição especial do centenário da *Revista da Faculdade de Direito*, v. 88, Ed. pelo Serviço Técnico de Imprensa da Faculdade de Direito – USP, São Paulo, 1993, pp. 313-325.

Introdução à *Vocação do Diálogo. Europa – América Latina – A Convergência Natural*, Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais, IEEL, Lisboa, outubro de 1993, pp. 11-13.

Como membro integrante da Comissão Paulista de Estudos Constitucionais (constituída pelo Governo do Estado de São Paulo), participou dos trabalhos que resultaram na publicação de *Propostas para a Revisão Constitucional de 1993*, Ed. Imprensa Oficial do Estado S/A, IMESP, São Paulo, 1993.

Entrevista com Celso Lafer. *Estudos Históricos 12*, Globalização, Ed. da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1993, pp. 271-284.

Para dar vez ao desenvolvimento. *Revista da Indústria*, ano 2, n° 6 (abril-junho 1993), São Paulo, FIESP/CIESP, 1993, pp. 42-44.

La gobernabilidad. Reflexiones y experiencias. *América Latina: una realidad expectant*, editado pela Comisión Sudamericana de Paz, Santiago, Chile, 1994, pp.155-176.

O Brasil no Mundo Pós Guerra Fria. *A Economia Mundial em Transformação*, Rio de Janeiro, Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1994, pp. 99-108.

Em co-autoria com Gelson Fonseca Junior: *Questões para a Diplomacia no Contexto Internacional das Polaridades Indefinidas (Notas Analíticas e Algumas Sugestões). Temas de Política Externa Brasileira II*, v. 1, Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, São Paulo: Editora Paz e Terra, 1994, pp. 49-77.

Política Externa Brasileira: Reflexão e Ação. Operação Internacional: Estratégia e Gestão, São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1994, pp. 23-46.

Brasil in a New World. Latin America in a New World, Westviewpress, Inc., Colorado, 1994, pp. 222-233

Sentido Estratégico do Mercosul. Mercosul: Desafios a Vencer, Conselho Brasileiro de Relações Internacionais – CBRI, São Paulo, 1994, pp. 9-11.

Dumping Social. Direito e Comércio Internacional – Tendências e Perspectivas – Estudos em Homenagem a Irineu Strenger, LTr Editora Ltda., São Paulo, 1994, pp. 161-164.

Prefácio a Baptista, Luiz Olavo, Mercadante, Araminta de Azevedo e Casella, Paulo Borba, org. – *Mercosul – Das Negociações à Implantação*, LTr Editora Ltda., São Paulo, 1994, pp.7-10.

Prefácio a Arendt, Hannah – *Sobre a Violência*, Relume-Dumará, Rio de Janeiro, 1994, pp. 7-10.

Prefácio a Dallari, Pedro – *Constituição e Relações Exteriores*, Editora Saraiva, São Paulo, 1994, pp. XV-XXV.

Prefácio a Alves, J. A. Lindgren – *Os Direitos Humanos como Tema Global*, Editora Perspectiva, São Paulo, 1994, pp. XXI-XXXVII.

Evocando José Guilherme Merquior, *Colóquio/Letras* n° 131, Editora da Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, janeiro-

março 1994, pp. 199-200.

Izquierda y Derecha – Su Sentido Hoy. *Critério* n° 2138, Editora Kriterion S/A, Buenos Aires, 11 de agosto de 1994, pp. 398-400.

Direitos humanos e democracia no plano interno e internacional. *Política Externa*, vol. 3, n° 2, Editora Paz e Terra, São Paulo, setembro-outubro-novembro 1994, pp. 68-76.

Versão em espanhol – Transición democrática y derechos humanos. *Revista Enfoque*: 7 agosto 1994, México, DF, pp. XII-XV.

La Cooperación y el Desarrollo Sustentable – II Foro Mercosur Nafta. *Cuadernos del Parlatino* n° 6, USP/Parlatino Latinoamericano, São Paulo, 1994, pp. 105-107.

Prólogo. *Tercera Cumbre Iberoamericana – Salvador, Brasil, Julio 1993 – Discursos y documentos*, Fondo de Cultura Económica, México, 1994, pp. VII-XXIV.

A espada e a pena, o mar e o labirinto – Os Lusíadas na poética da leitura de Jorge Luís Borges. Texto a ser publicado em livro de homenagem ao Prof. Segismundo Spina.

Em conjunto com Gelson Fonseca Jr. – "O papel da integração no novo contexto internacional. Questões políticas". A ser publicado em Lisboa, pelo IEEL – Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais.

Fevereiro de 1995

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – As mensagens lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1° Secretário.

O Sr. 1° Secretário em exercício Nabor Júnior procede à leitura dos seguintes.

COMUNICAÇÕES

Em 1° de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 7° § 2°, do Regimento Interno, a partir desta data integrarei a bancada do PFL.

Atenciosas, saudações, Senador José Bianco.

Brasília 2 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao que dispõe ao art. 7° § 2°, do Regimento Interno, que a partir desta data passei a integrar a bancada do Partido da Frente Liberal – PFL

Atenciosas saudações, – Senador Romero Jucá.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a, forma regimental que passa a dotar, a partir desta data, o seguinte nome parlamentar: Luiz Alberto de Oliveira.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a meus protestos de distinta consideração.

Sala das Sessões 1° de fevereiro de 1995. – Senador Luiz Alberto de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1° Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior procede à leitura dos seguintes:

OFÍCIOS

Os integrantes da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB no Senado Federal, abaixo-assinados comunicam, na forma do art 65 § 6º do Regimento Interno, a escolha do Senador Jader Barbalho para Líder deste Partido.

Brasília, 31 de janeiro de 1995. – Renan Calheiros – Ronaldo Cunha Lima – Nabor Júnior – Gilvan Borges – Gilberto Miranda. – Fernando Bezerra – Casildo Maldaner – Onofre Quinan – Roberto Requião – Humberto Lucena – Coutinho Jorge – Flaviano Melo – Gérson Camata – Ney Suassuna – Mauro Miranda – Íris Rezende – José Sarney – Carlos Bezerra – Pedro Simon – Ramez Tebet – Jader Barbalho.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Os abaixo-assinados, integrantes do Partido da Frente Liberal – PFL, no Senado Federal, através deste, indicam o Senador Hugo Napoleão para exercer as funções de líder do Partido.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995. – Odacir Soares – Elcio Álvares – José Bianco – José Agripino – Josaphat Marinho – João Rocha – Alexandre Costa – Guilherme Palmeira – Walddeck Ornelas – Antônio Carlos Magalhães – Joel de Hollanda – Edison Lobão – Júlio Campos – Freitas Neto – Francelino Pereira – Jonas Pinheiro – Carlos Patrocínio.

Senhor Presidente do Senado Federal.

A bancada do Partido da Social Democracia Brasileira no Senado Federal, reunida no dia 1º de fevereiro de 1995, decidiu, nos termos do § 6º do art. 65 do Regimento Interno, indicar o nobre Senador Sérgio Machado, DD. Representante do Estado do Ceará, para as funções de Líder do PSDB no biênio 1995/1996.

Atenciosamente, – Senador Artur da Távola – Senador Carlos Wilson – Senador Jefferson Peres – Senador José Serra – Senador Beni Veras – Senador Geraldo Melo – Senador José Ignácio – Senador Lúdio Martins Coelho – Senador Teotônio Vilela Filho.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Os Senadores que compõem a maioria da bancada do Partido Progressista Reformador – PPR, no Senado Federal, abaixo assinados, indicam para continuar como Líderes o Senador Eptácio Cafeteira, a partir desta data.

Na oportunidade, apresentados a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – Senador Lucídio Portella – Senador Leomar Quintanilha – Senador Levy Dias – Senador Romero Jucá.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Na forma do que dispõe o § 6º do art. 65, do Regimento Interno do Senado Federal, os Senadores infra-assinados que compõem a Bancada do Partido Progressista. (PP) indicam para seu Líder o companheiro Senador Bernardo Cabral.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995. Antônio Carlos Valadares – Osmar Dias – José Roberto Arruda – João França.

Senhor Presidente,

A Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, em reunião realizada na manhã de hoje, houve por bem indicar, à unanimidade, o Senador Valmir Campelo para exercer a função de líder deste partido, no Senado da República.

Senador Luiz Alberto Martins de Oliveira – Senadora

Mariuce Pinto – Senador Arlindo Porto – Senadora Emília Tezêzinha Xavier Fernandes – Senador Valmir Campelo.

OF. Nº 052/95 GLD/PDT

Brasília, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

A Bancada do Partido Democrático Trabalhista elegeu a Senadora Júnia Marise, para o cargo de Líder, biênio 95/97 nesta Casa Legislativa.

Senador Ernandes Amorim – Senador Darcy Ribeiro – Senador Sebastião Rocha – Senadora Júnia Marise.

OF. Nº 32/95

Brasília, 3 de fevereiro de 1995.

A Secretaria-Geral da Mesa

Considerando o disposto no artigo 65, parágrafo 6º, do Regimento Interno do Senado Federal a Bancada do Partido dos Trabalhadores decidiu indicar como seu líder o Senador Eduardo Marrazzo Suplicy.

Cordialmente, Senadora Benedita da Silva – PT-RJ – Senador Lauro Campos – PT-DF – Senador José Eduardo Dutra – PT-SE – Senadora Marina Silva – PT-AC.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior, procede à leitura da seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 1995

Dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional;

Artigo único. O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62.-----

§ 1º Não serão objeto de medida provisória as matérias:

- I – reservadas ao domínio de lei complementar;
- II – vedadas as leis delegadas, previstas no art. 68, § 1º desta Constituição;
- III – discriminadas no art. 48, I, X e XI desta Constituição; e

IV – a legislação sobre o direito penal.

§ 2º As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 3º Não editado o respectivo decreto legislativo no prazo de sessenta dias, as relações jurídicas decorrentes de medida provisória conservar-se-ão por ela regidas.

§ 4º É vedada a reedição, no mesmo ano, de medida provisória não apreciada ou rejeitada, no todo ou em parte, pelo Congresso Nacional."

Justificação

Decorridos seis anos de vigência da Carta de 1988, tem-se

uma perspectiva temporal suficiente para conferir o efeito de seus dispositivos sobre o funcionamento das instituições e a compatibilidade entre os seus princípios constitucionais e a realidade.

A independência entre os Poderes da União, pedra de toque na afirmação democrática da Lei Fundamental, vem sendo vilipendiada pelo uso abusivo do instituto da medida provisória, sucedânea do decreto-lei, instrumento legislativo da Constituição anterior, considerado pela maioria dos juristas como mantenedor do Poder Legislativo.

Durante os trabalhos de elaboração da Constituição de 1988, os defensores da inclusão da medida provisória no texto constitucional alegavam que o Poder Executivo não poderia prescindir de algo semelhante ao decreto-lei para atuar de modo célere diante de certos fatos que exigiam uma pronta ação da Administração Pública.

Tais reclamos foram acolhidos. No entanto, a aplicação de medidas provisórias vem sendo rotineiramente desvirtuadas ao serem editadas sem nenhuma relevância ou urgência. Diante desse quadro, não seria exagero afirmar que o Executivo está usurpando a função legislativa do Poder competente representado pelo Congresso Nacional.

Até a data de 9 de janeiro de 1995 foram editadas 824 MP das quais 459, representando 55,7% do total, constituíram-se em reedições. Deve-se dar atenção ao fato de estar em aceleração a utilização de medidas provisórias pelo Executivo a cada ano. Basta ver que no ano 1994 foram editadas 406 medidas provisórias das quais 304 foram reedições, significando praticamente 75% do total desse ano, o que denota, com clareza, que está se tornando o recurso quase exclusivo de atuação do Executivo, desprezando, assim, a iniciativa através de projeto de lei. Esta situação sufoca o Parlamento, tendo em vista o grande número de projetos de conversão de lei, de matérias nem sempre relevantes, a serem apreciados em reduzido prazo de trinta dias.

Diante desses fatos, tomamos a iniciativa de apresentar esta proposta, cujo objetivo principal é coibir essas práticas, reveladamente antidemocráticas, limitando, desse modo, a abrangência das matérias passíveis de medida provisória e ampliando o prazo de sua apreciação para sessenta dias com proibição de reedição. Isso resultará, inevitavelmente, em um alívio para o Congresso Nacional, a par do equilíbrio responsável entre o Executivo e o Legislativo. Vale mencionar que a Constituição do Estado de Santa Catarina explicita tal mandamento especialmente como segue:

"Art. 51. Em caso de relevância e urgência, o Governador do Estado poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à Assembléia Legislativa, que, estando em recesso, será convocada extraordinariamente no prazo de cinco dias.

§ 1º As medidas provisórias perderão a eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias de sua publicação, devendo a Assembléia Legislativa disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 2º É vedada a edição de medida provisória sobre matéria que não possa ser objeto de lei delegada.

§ 3º É vedada a reedição na mesma sessão legislativa, de medida provisória não deliberada ou rejeitada pela Assembléia Legislativa."

Teve-se também o cuidado de vedar o uso de medidas provisórias para tratar de matérias tributárias, pois os "pacotes de fim de ano" vêm ferindo, com frequência, importantes princípios tributários de proteção ao contribuinte como os da reserva de lei e da anualidade do lançamento de tributos e, também, para os casos de

criação de órgãos e cargos públicos, tendo em vista tais atos gerarem situações danosas para a administração pública no caso de rejeição ou não apreciação da MP pelo Congresso Nacional.

Por fim, distingue-se nesta proposta o elevado interesse de assegurar ao Legislativo o exercício pleno de seu poder-dever, isto é, atribuições e responsabilidades, de acordo com os princípios constitucionais fundamentais.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. — Epitácio Cafeteira — Levy Dias — Luiz Alberto de Oliveira — Marluce Pinto — João Rocha — Eduardo Suplicy — Lauro Campos — Wilson Kleinübing — José Agripino — Josaphat Marinho — Leomar Quintanilha — Roberto Requião — Pedro Simon — Casildo Maldaner — Gilberto Miranda — Coutinho Jorge — Carlos Patrocínio — Benedita da Silva — Bernardo Cabral — Romero Jucá — Flaviano Melo — Nabor Júnior — Renan Calheiros — José Bianco — Edison Lobão — Sebastião Rocha — Alexandre Costa — José Eduardo Dutra — João França — Gilvan Borges — Mauro Miranda — Marina Silva — Waldeck Ornelas — Lucídio Portella — Roberto Freire — Romeu Tuma.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — A proposta de emenda a Constituição que acaba de ser lida está sujeita as disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após a publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior, procede à leitura do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 05, DE 1995 — COMPLEMENTAR

Acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 38.

§ 8º O sigilo das operações a que se refere o caput não abrange:

- I — os Deputados Federais;
- II — os Senadores
- III — os Ministros de Estado;
- IV — O Presidente e o Vice-Presidente da República;
- V — os dirigentes partidários;
- VI os Presidentes e Diretores de entidades da administração Direta e Indireta."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em outubro de 1993, apresentei este projeto, que deixou de ser aprovado por dois votos. Um erro lamentável, porque a transparência é imprescindível à atividade parlamentar. Minha justificativa, que estou repetindo, foi a seguinte:

É da tradição do direito mercantil que as operações negociais realizadas por empresários ou comerciantes estejam resguardadas pelo sigilo, o qual só pode ser levantado por ordem judicial e no interesse de alguma investigação específica. A previsão legal

fundamenta-se na necessidade de os agentes econômicos poderem planejar e executar livremente as respectivas estratégias empresariais, não ficando sujeitos a expedientes desleais por parte dos concorrentes.

A ampla proteção reconhecida alcança não só a escrita, os livros e a contabilidade das empresas mas também as transações financeiras, em especial aquelas realizadas por intermédio de bancos ou outras instituições afins.

O vetusto instituto foi acolhido entre nós e passou a ter uma amplitude incompatível com as exigências da complexa sociedade contemporânea. Com efeito, aquilo que na origem tinha certo e limitado, justificável pelos fins a que se destinava, transformou-se em instrumento para acobertar todo tipo de fraude e transação ilícita, não importando a condição pessoal do agente.

No particular do sigilo bancário, meio de que se valem os inescrupulosos para ocultar imensas fortunas havidas de forma inconfessável, vêm as legislações de quase todos os povos restringindo-no em atenção aos superiores interesses da coletividade, mormente tendo em vista a necessidade de assegurar célere e eficaz combate à sonegação fiscal, aos crimes de "colarinho branco" e outras formas delinqüenciais associativas que colocam em risco a paz social e a própria estabilidade das instituições.

Em relação aos que atuam no setor público, por razões óbvias, tal privilégio não deveria existir. O estatuto jurídico aplicável aos comerciantes e aos particulares em geral lhes pode ser extensivo. Para estes, é natural o resguardo do sigilo das operações: para aqueles, há de se exigir absoluta e irrestrita transparência pois, em virtude de uma decisão individual, decidiram dedicar suas vidas à defesa do interesse comum. Qualquer desvio de comportamento ou infidelidade para com a causa pública há de ser severamente punido, inclusive com a perda do cargo e a proibição de exercer qualquer outro tempo que a lei determinar.

De resto, o constituinte de 1988, cuidando de preservar a moralidade administrativa, tratou de proscrever, expressamente, em diversos dispositivos, comportamentos tidos como incompatíveis com a conduta ética exigível dos agentes estatais.

Assim é que declarou-se incompatível com o decoro parlamentar "a percepção de vantagens indevidas" (art. 55 § 1º, in fine da CF); como crime de responsabilidade de Chefe do Poder Executivo os atos atentatórios à probidade administrativa (art. 85, inciso V, I da CF); e como passível de ensejar a suspensão dos direitos políticos, com a perda da função, indisponibilidade dos bens e responsabilização penal e civil, a prática de malversação, sob qualquer de suas formas, por servidor público (art. 37, § 4º, da CF). No âmbito partidário, inscreveu-se entre os preceitos fundamentais a serem obrigatoriamente observados, o dever de "prestação de contas à Justiça Eleitoral" por parte dos dirigentes das agremiações (art. 17, inciso III, da CF).

Como se vê, a ordem democrática restaurada em 1988, na esteira da melhor tradição republicana, coibiu, de forma severa e ampla, a conduta eticamente reprovável em todos os setores da vida pública.

Aos que se propõe representar a coletividade, gerir seus interesses, administrar seus destinos; há de exigir uma conduta ilibada, esmerada e rigorosamente fiel às expectativas da cidadania. É inadmissível que pessoas investidas de tais múnus possam pretender ocultar seus haveres, bens e transações sob o manto do sigilo, como se simples mercados fossem. A lei não pode ignorar a diversidade da situação entre o particular que cuida dos seus próprios interesses e o cidadão investido de representação popular. O primeiro tem o direito à preservação da sua privacidade patrimonial porque cuida exclusivamente de interesses próprios, o segundo tem o dever de transparência em todos os atos da vida civil porque

vela por um bem que transcende a sua pessoa: a realização do interesse coletivo.

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação dos ilustres pares exclui da proteção do sigilo bancário as seguintes pessoas:

- Deputados Federais;
- Senadores;
- Ministros de Estado;
- Presidentes e Vice-Presidente da República;
- Dirigentes partidários;
- Presidentes e Diretores de entidades da Administração direta e indireta.

As razões apontadas nesta justificação evidenciam os motivos pelos quais as autoridades citadas não podem permanecer sujeitas ao regime comum aplicável a empresários e particulares em geral. Acreditamos, com a iniciativa, estarmos a contribuir para o aperfeiçoamento das instituições democráticas e a elevação, dos padrões éticos exigíveis de todos os que aspiram atuar em nome e por conta da cidadania.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. - Senador Pedro Simon.

(À Comissão de assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projetos de resolução que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior, procede à leitura dos seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1995

Fixa critérios para utilização do Centro Gráfico do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A cota de publicação dos parlamentares, no Centro Gráfico do Senado Federal, só poderá ser utilizada para a impressão de livros ou separatas com pronunciamentos feitos em sessões do Senado, da Câmara, do Congresso Nacional, requerimentos de informação, projetos, proposições e pareceres apresentados nas Comissões técnicas.

Art. 2º Fica proibida a impressão de jornais, cartazes, folhetos, fôlderes, calendários, cadernos, cartões de visita, cartão de Gabinete e similares.

Art. 3º A publicação de trabalhos das administrações federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, de fundações, de sociedades de economia mista ou outras entidades oficiais só poderá ser realizada mediante o pagamento de todos os custos.

Art. 4º Ressalvadas as hipóteses previstas nesta resolução, o Centro Gráfico do Senado Federal não poderá realizar trabalhos para pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 5º Caberá à Primeira Secretaria velar pelo fiel cumprimento do disposto na presente resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A utilização dos serviços do Centro Gráfico do Senado Federal tem de ser para divulgação do pensamento dos parlamentares, que têm o dever de informar o eleitor sobre como estão cumprindo o mandato que receberam. Usar a cota oficial para propaganda individual não atende, pois, à finalidade com que foi instituída.

A criação do Centro Gráfico do Senado Federal, em 1963, foi para impressão de publicações oficiais do Senado, como o Diário do Congresso Nacional e avulsos dos projetos em tramitação na Casa. A instituição das cotas para Deputados e Senadores, posteriormente, teve o sentido de ampliar a divulgação parlamentar. Estendê-la além disso é um privilégio inaceitável.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. — Senador Pedro Simon.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1995

Cria a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB) de caráter permanente.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, no âmbito do Senado Federal, a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB), em caráter permanente.

Art. 2º A Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira será integrada por 27 (vinte e sete) membros.

Art. 3º A Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira compete:

I — realizar, de iniciativa própria ou por solicitação daquelas, audiências públicas com entidades da sociedade civil, para instruir matérias em apreciação pelo Senado ou tratar de assunto de interesse público relevante;

II — realizar estudos e determinar pesquisas que orientem as ações do Senado em relação às expectativas globais ou específicas da sociedade;

III — estabelecer e manter canais de comunicação permanente e organizada com as chamadas organizações não governamentais (ONG) para o intercâmbio de opiniões sobre questões específicas colocadas ao exame do Senado e receber proposições sobre assuntos de iniciativa do Legislativo;

IV — receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas e diligenciar que sejam verificadas e, se for o caso, atendidas, dando ciência aos solicitantes sobre as providências tomadas;

V — fixar princípios e normas de relacionamento do Senado com os órgãos de comunicação.

VI — estimular a implantação de mecanismos de fiscalização dos atos do Governo, valendo-se do concurso de entidades da sociedade civil organizadas e dos recursos da Casa.

Art. 4º As competências do art. 90, incisos II, IV e XIII, em consonância com as disposições dos arts. 93, 94, 95 e 96 do Regimento Interno do Senado Federal, serão exercidas pela Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira e, supletivamente, pelas demais comissões, segundo a matéria objeto de exame.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há três anos, em 8 de outubro de 1991, apresentei este projeto que, infelizmente, não foi votado neste período. Agora, ao re-presentá-lo, considero não apenas válidos os argumentos da minha justificativa, mas entendo ser necessário, mais do que nunca, estabelecer um contato permanente com toda a sociedade.

Em outubro de 1991 apresentei a seguinte justificativa:

As relações entre o Senado Federal e a Sociedade Brasileira se processam, na prática, com a intermediação, nem sempre isenta, da mídia.

Com efeito, salvo o relacionamento inter pares verificado no dia a dia dos trabalhos parlamentares e as comunicações fortui-

tas entre eleitor e eleito, pouco escapa à mídia oligopolista.

E mais: o Parlamento — onde individualizamos o Senado Federal — particulariza suas atenções no trato das relações internacionais quando cria uma comissão permanente — a de Relações Exteriores e Defesa Nacional — ao mesmo tempo que descarta das "relações internas", talvez por entender que elas se diluam entre as atribuições dadas às demais comissões.

Se este é o entendimento, acreditamo-lo equivocado. Se a omissão é consciente e atribuída à idéia de desimportância do tema, o equívoco se torna ainda mais flagrante.

As grandes empresas e corporações nacionais e internacionais dão status de primeiro nível aos órgãos de relações públicas, comunicação social ou marketing, preocupadas em manter, em alto padrão, suas relações com a clientela atual e potencial.

Para o Senado Federal, essa "clientela" se traduz na própria sociedade global, pois que vai além do universo dos cidadãos eleitores.

Ouvir diuturnamente a sociedade e por ela serem ouvidos, sentir-lhe os reclamos, indagar de suas expectativas, seus anseios, opiniões e impressões, são tarefas indelegáveis de seus representantes no Parlamento. E, para fazê-lo bem é preciso implantar os mecanismos para que isto se faça de forma organizada e institucionalizada. Necessário, ainda, que a preocupação vá além dos cuidados com a aparência, a imagem, o marketing. É fundamental transformar o cliente (a sociedade, portanto) em parceiro do nosso processo de aperfeiçoamento, já que esta mesma sociedade é a razão de ser e o objeto de toda a preocupação de uma Casa do Parlamento.

Também não se trata de ouvir com a intermediação de terceiros, nem mesmo de apenas ouvir e providenciar uma resposta impessoal e distante. Há que ouvir e falar, ser indagado e responder, interpelar e obter respostas. Enfim, dialogar. Direta e pessoalmente sempre que possível. Usando de mecanismos vários, dentre os quais o ideal é o diálogo face a face em audiências aos cidadãos, individualmente ou por representantes em associações de grupo, classe, etc.

As respostas que se derem à sociedade, as promessas que se fizerem, as expectativas que se criarem deverão refletir o entendimento de um grupo de senadores que receba delegação de seus pares para falar em nome da instituição.

Com este intuito, é que submetemos ao exame do douto Plenário da Casa o presente projeto de resolução, que institui, em caráter permanente, a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira.

Sua tarefa será suprir funções e atribuições que, por serem de todas as comissões, acabam não sendo de nenhuma. E, ainda, desempenhar outras cujo exercício não foi cogitado ou que não se encontram em foro adequado ao seu desempenho.

Nossa expectativa, ao submetermos esta proposição à deliberação de Vossas Excelências, é de que, acolhida, venha a dotar esta Casa de um fórum propício ao contato permanente, organizado e institucionalizado com a sociedade em geral. Desse intercâmbio de idéias, propostas, sugestões e informações, esperamos os melhores resultados, materializados em relações mais profícuas com a sociedade em geral, mais amadurecidas e corretas com a mídia nacional, mais transparentes e objetivas com a sociedade organizada e mais engajada e produtiva nas suas intervenções em geral.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. — Senador Pedro Simon.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1995

Fixa critérios para elaboração da pauta de discussão e votação das matérias pelo Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 154.

§ 1º A Presidência convocará, mensalmente, sessão para deliberar sobre as matérias que deverão integrar a Ordem do Dia do mês subsequente.

§ 2º Para os fins previstos no parágrafo anterior, a Presidência submeterá ao Plenário proposta de calendário fixando os dias e horários de discussão e votação das matérias a serem incluídas na Ordem do Dia.

§ 3º A pauta da Ordem do Dia votada pelo Plenário para o mês subsequente será, imediatamente, publicada no Diário do Congresso Nacional e divulgada pela "Voz do Brasil", por pelo menos três dias consecutivos.

§ 4º A Ordem do Dia estabelecida na forma deste artigo somente poderá ser alterada por deliberação do Plenário".

Art. 2º O art. 163, *caput*, do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 163 As matérias serão incluídas na Ordem do Dia, observado o disposto no art. 154, segundo sua antiguidade e importância, observada, preferencialmente, a seguinte seqüência:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposição tem por objetivo devolver ao Plenário do Senado Federal a competência para deliberar, previamente e a cada mês, a pauta das matérias que deverão ser incluídas na Ordem do Dia do mês subsequente, para votação e discussão.

Com a iniciativa, permite-se que os Senadores e o público em geral tomem conhecimento antecipado dos dias e horários em que serão votadas matérias de relevante interesse para os destinos do País. Ademais, possibilita aos congressistas organizar, com antecedência, a sua programação para o mês, facilitando, assim, a obtenção do necessário quorum para deliberação sobre proposições em curso.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. — Senador Pedro Simon.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1995

Fixa critérios para viagens de Senadores ao exterior.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Senador só poderá ausentar-se do País quando previamente autorizado pelo Plenário.

Parágrafo único. A autorização a que se refere este artigo será solicitada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 2º O requerimento solicitando autorização para ausentar-se do País será acompanhado de justificação, na qual serão esclarecidos:

- a) a razão da viagem e o interesse público envolvido;
- b) a natureza da missão a realizar-se no estrangeiro;
- c) o período de ausência;
- d) o custo total para os cofres públicos, ou o nome da entidade patrocinadora, se for o caso.

Art. 3º A Mesa opinará conclusivamente sobre o requerimento, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 4º O requerimento e o parecer da Mesa serão lidos na Hora do Expediente e a matéria será votada em seguida à Ordem da mesma Sessão;

Art. 5º As indicações para missão no exterior, quando a critério do Senado, observarão o princípio da alternância entre os Senadores.

Art. 6º Quando do regresso ao País, o Senador apresentará relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em 1º de outubro de 1993, apresentei este projeto, que não teve a apreciação devida. Ao representá-lo, reafirmo a justificativa anterior, que é a seguinte:

A presente iniciativa tem por finalidade inovar a disciplina regimental no que tange ao pedido de licenças dos Senadores para se ausentarem do País.

Considerando que as viagens ao exterior, no curso do desempenho da atividade parlamentar, não do interesse da própria instituição, julgamos necessário que a deliberação plenária seja precedida do pronunciamento conclusivo da Mesa.

Por outro lado, deve o requerimento conter elementos suficientes e que permitam esclarecer:

- a razão da viagem e o interesse público envolvido;
- a natureza da missão a realizar-se no estrangeiro;
- o período de ausência;
- o custo total para os cofres públicos, quando da responsabilidade da administração direta ou indireta, ou o nome da entidade patrocinadora, no caso contrário.

É necessário, ainda, fixar um critério para a escolha dos Senadores que irão desempenhar as missões. Entendemos que, para este fim, o princípio da alternância é o que melhor se ajusta às exigências da equidade e da isonomia de direitos e deveres.

Finalmente, julgamos oportuno que se promova a imediata redução dos deslocamentos desta natureza ao indispensável. Tendo em vista que tais ausências pressupõem a realização de missão de relevante interesse para a Nação, julgamos oportuno e conveniente a apresentação de relatório circunstanciado, por ocasião do regresso.

Acreditamos que os princípios inscritos na presente proposição, se incorporados à matéria regimental vigente, contribuirão para o aprimoramento das atividades parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. — Senador Pedro Simon.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1995

Dispõe sobre a autorização para realização de obras no Edifício do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º As alterações que afetem a estrutura e a concepção arquitetônica, ou comprometam a destinação do Plenário, de seus salões, salas, gabinetes ou quaisquer de suas dependências observarão o disposto nesta Resolução.

Art. 2º As obras que não constituam recuperação das instalações do Edifício do Senado Federal serão submetidas à decisão e autorização do Plenário, mediante Projeto de Resolução que especifique as obras a realizar, acompanhado de projeto arquitetônico, do detalhamento dos custos, além dos cronogramas físico e finan-

ceiro de sua execução.

§ 1º Obras de recuperação que não possam ser realizadas pelo pessoal próprio da Casa também deverão ser submetidas ao Plenário.

§ 2º A execução das obras será acompanhada e fiscalizada pela Subsecretaria de Engenharia, quanto ao aspecto físico e, pela Auditoria, no tocante aos respectivos desembolsos.

Art. 3º A Mesa do Senado Federal, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentará o disposto nesta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Senado Federal tem sido palco de obras altamente custosas de adaptações e mudanças de instalações de alguns de seus órgãos, como as das Subsecretarias de Edições Técnicas e a de Assistência Médica e Social, com o propósito de criação de novos gabinetes para Senadores.

Acontece que, desde o advento da Constituição de 1988, — há mais de seis anos, portanto — não ocorreu nem um acréscimo no número de Senadores, de modo a justificar a criação de novos gabinetes. Acresça-se a isto o fato de a Nação inteira, e o setor público em particular, estarem voltados para a economia de meios, visando à recuperação econômica do País e à erradicação da inflação que, por tantos anos, infelicitou o povo brasileiro.

Esses e outros motivos como a transferência dos serviços médicos para local de acesso mais difícil e a pretensão de mudar o restaurante dos Senadores de uma localização já tradicional e privilegiada em termos de proximidade dos gabinetes dos Senadores e do Plenário da Casa, levam-nos a indagar da necessidade dessas obras.

As instalações do Senado Federal constituem patrimônio público a ser mantido, administrado e conservado pelo universo dos Senadores, que transitoriamente as utilizam, observada, ainda a necessária harmonia com a Casa contígua — a Câmara dos Deputados. É indispensável, portanto, que alterações em seu edifício sejam aprovadas por todos.

Pelos motivos expostos, submeto ao alto tirocínio de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução, com a colaboração de todos para sua rápida tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. — Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Os projetos serão publicados e, em seguida, ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, serão despachados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte

O Sr. 1º Secretário em exercício Nabor Júnior procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO Nº 169, DE 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

De acordo com o art. 50, § 2º da Constituição Federal e com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiro a V. Exª que sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, as seguintes informações:

1) Qual é efetivamente a renúncia fiscal que representa a Zona Franca de Manaus?

2) Como são fiscalizados os empreendimentos incentivados

que operam na região? Se há falhas, quais as providências adotadas para corrigi-las?

3) O Decreto nº 783, de 25-3-93, estabelece a fixação de Processos Produtivos Básicos para diversos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. Como está sendo cumprida a determinação?

4) Na aprovação dos projetos estão sendo obedecidas as recomendações da Comissão Internacional nomeada em 30-7-93?

Quais as dificuldades encontradas?

5) Encerrado o período de carência, quais as exigências feitas à empresa na hipótese dela não dar prosseguimento ao projeto?

6) É verdadeira a acusação de que muitas empresas substituem itens produzidos no País por importações?

7) Seria conveniente a especialização para o pólo industrial da região? Por quê?

8) Quais as providências adotadas para ajustar o modelo da Zona Franca de Manaus à nova política industrial e de comércio exterior e ao processo de integração do Mercosul, de acordo com recomendação do Decreto nº 781, de 25-3-93?

9) Qual o número de empresas cadastradas atualmente?

10) Quantas autorizações de importação foram dadas nos últimos três anos? Destinadas a quais projetos?

11) O controle de compras de mercadorias nacionais revelou irregularidades? Quais?

12) O Decreto nº 205, de 5-9-91, determina a realização de auditorias técnicas nos projetos industriais incentivados. Isso está sendo feito? Quantas foram realizadas? As auditorias revelaram alguma irregularidade?

13) É exigido o detalhamento do capital social da empresa e sua composição?

14) É exigido da empresa e dos sócios a comprovação da inexistência de débito relativo às contribuições sociais e fiscais, bem como certidão negativa do débito junto ao FGTS?

15) O Governo tem conhecimento das denúncias sobre "maquiagem" de produtos, que permitiria à maioria das empresas importar produtos praticamente prontos? Houve fiscalização a respeito? Qual a providência adotada?

16) A Zona Franca tem agregado tecnologia e mão-de-obra especializada à sua produção?

17) Qual o valor dos incentivos fiscais canalizados para a Zona Franca de Manaus nos últimos dez anos? Qual a proporcionalidade desses incentivos em comparação aos concedidos às outras regiões do País?

18) Alguns calculam a renúncia fiscal, apenas do Governo Federal, em US\$1,6 bilhão por ano que, distribuído entre os trabalhadores da Zona Franca, daria uma renda anual per capita de US\$40 mil. Estes cálculos são verdadeiros?

19) O planejamento inicial da Zona Franca era destacada a importância do pólo agrícola. Como está sua implantação? Quais os motivos para as falhas em sua implantação?

20) Na importação de produtos para a Zona Franca de Manaus tem sido obedecida a lei de similitude? Quais os critérios de fiscalização?

21) Quais as consequências, criminais e administrativas, das investigações sobre as irregularidades nas guias de importação fornecidas pela Suframa?

22) O jornal *O Globo*, de 18-1-94, afirmou: quando o governo realiza um ajuste fiscal que vai atingir toda a indústria do resto do País, nada mais oportuno que rever as normas dessa verdadeira zona franca de fraudes e sonegações, fazendo-a voltar-se para a exportação".

A Crítica, de Manaus, no dia 27-2-94, fez a seguinte advertência: "A Zona Franca não pode sobreviver tentando enganar o

País ou buscando benefícios paternalistas. Não é possível exigir que a inteligência nacional feche os olhos às indústrias que praticam tão nefasta — e repudiada pelos empresários sérios — maquiagem de produtos".

Quais as providências que estão sendo adotadas para a correção dessas irregularidades?

23) ABINEE — Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica — e a Automática — Associação Brasileira das Indústrias de Informática — têm denunciado, com frequência, as "fábricas de mentirinha" da Zona Franca, citando, entre outros casos, os seguintes:

1) Akia Motores, do Grupo Milmar, desembarcava carros prontos no porto de Manaus, faltando apenas aparafusar as portas e fazer pequenos reparos de pintura;

2) A. J. Toletto, com apenas 30 funcionários, "produzia" 10 a 15 motocicletas por dia;

3) A Receita Federal descobriu no porto de Manaus uma carga de munição camuflada num carregamento de brinquedos;

4) O Sindicato dos Metalúrgicos denunciou 20 empresas por prática de maquiagem.

São verdadeiras essas acusações? Há inquéritos a respeito? Como estão?

24) Há estudos no governo para reformular a Lei do Processo Produtivo Básico, considerada falha, imprecisa e incentivadora do contrabando legalizado?

Justificação

O Estado de S. Paulo publicou no dia 22 de janeiro último, artigo do jornalista Elio Gaspari intitulado "A Zona Asiática (e Franca) de Manaus". As considerações expedidas e a responsabilidade do autor um dos mais importantes jornalistas do País, exigem uma explicação à opinião pública, que, no entanto, não foi dada. O Governo não pode deixar de prestar os esclarecimentos necessários e, por isto, estou apresentando este Requerimento de Informações.

É a seguinte a íntegra do artigo mencionado:

"A ZONA ASIÁTICA (E FRANCA) DE MANAUS.

Se o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso que mesmo fazer reformas, bem que poderia meter a mão na cumbuca (ou cornucópia, dependendo do que a mão quer) da zona Franca de Manaus. Leva para isso uma grande vantagem. Pela primeira vez em muitos anos num pedaço do empresariado, julgando-se prejudicado pela política oficial de amparo a concorrentes desleais, está reclamando abertamente. A Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee) informa a quem quiser ouvir que há por lá é algo muito próximo de uma rede de contrabando subsidiado, com fábricas de mentira.

Quando foi criada, nos anos 60, a Zona Franca de Manaus era um projeto de racionalidade exemplar. Os industriais iriam para o Norte, importariam livremente e exportariam seus produtos, criando empregos e riqueza. Passou o tempo e deu-se o seguinte:

A Zona Franca, sozinha, recebe três vezes mais incentivos federais que o Nordeste, mas em Manaus se come repolho, ovos e alface vindos de São Paulo. Os frangos vêm de Santa Catarina.

Não exporta coisa alguma. Descontando-se as motocicletas e os aparelhos de barbear, o que a região

vende para o Exterior são peixes ornamentais, óleo de pau-rosa e couro curtido.

O que a Zona Franca se chama de exportações é aquilo que suas empresas vendem para os outros Estados brasileiros sem pagar impostos. Essa renúncia fiscal custa em torno de US\$1,6 bilhão por ano. Se o governo distribuisse esse erário para os trabalhadores locais, cada um poderia viver em Paris com uma verba de US\$40 mil por ano.

Aquilo que na Zona Franca se chama de produto é na realidade uma mercadoria importada (em geral da Ásia) e revendida para o mercado brasileiro depois de um mínimo de trabalho possível. Substitui-se a etiqueta Made in Hong Kong por um Made in Manaus. Essas maracutaia desempregou perto de 100 mil pessoas na região e chegou ao ponto de produzir situações nas quais carros fabricados em Manaus saíam com suas próprias rodas dos navios e subiam nas jamantas que os levariam a São Paulo (Akia Motores). Noutro milagre uma fábrica com 30 empregados produzia 10 motocicletas por dia (A.J. Toledo).

O que a Zona Franca exporta são empregos para a Ásia. Em Taiwan uma fábrica de circuitos integrados custa US\$ 500 milhões de investimentos, empregos 1500 pessoas e se paga em três anos. Em Manaus um galpão com 50 pessoas finge que produz aquilo que na realidade gera riqueza na China e bobos no Brasil.

A Abinee reclama porque essa maracutaia está quebrando a indústria eletrônica brasileira. Já houve casos de empresas que fecham suas fábricas em São Paulo para abrir galpões em Manaus. A Siemens, para não virar maquiadora, simplesmente saiu do jogo da Zona Franca. Tamaña é a briga que um grupo de empresas, cujos interesses estão ligados na tomada do galpão da Zona Franca, criou a Abinee do B, também conhecida como Eletros.

Tudo isso acontece porque a Zona Franca dispõe de um poderoso bloco parlamentar em Brasília. Para que não fique boiada sem nome, quem o lidera é o Senador Gilberto Miranda, homem poderoso na região e fora dela por diversos motivos, entre os quais a facilidade com que empresta aviões a parlamentares sem condução. Para o Palácio do Planalto, brigar com Gilberto Miranda pode significar a perda dos votos necessários para tungar a aposentadoria por tempo de serviço dos trabalhadores que pagam todas as roubafeiras nacionais. Briga indigesta, portanto.

São muitas as coisas que a Abinee pede ao governo. Diga-se que todas elas são coisas típicas de paulistas insaciáveis, inimigos das regiões pobres, interessados em privatizar o BNDES, a ONU e o Vaticano. Tudo bem, mas há uma reivindicação que só não é atendida porque até agora nenhum governo quis saber o que há debaixo da toalha: a contratação, "por licitação, de uma empresa de auditoria externa internacional para a fiscalização dos empreendimentos em operação na Zona Franca". Só contratar, esperar o relatório e, se for o caso, usá-lo para calar a boca de quem reclama ou para tapar o bolso de quem fatura."

Brasília, 16 de fevereiro de 1995. — Senador Pedro Simon.

(A Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior, procede à leitura dos seguintes:

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 170, DE 1995

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, do artigo "Refinaria em Pernambuco", de autoria do advogado João Monteiro Filho, publicado no *Jornal do Commercio*, em 1º de fevereiro de 1995.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Joel de Hollanda.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 171, DE 1995

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, do artigo "Casa Grande & Senzala", de autoria do jornalista Edson Nery da Fonseca, publicado no *Jornal do Commercio*, em 5 de fevereiro de 1995.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Joel de Hollanda.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 172, DE 1995

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, do artigo "Recife, também um pólo de saúde", de autoria do Dr. Marco Antônio de Oliveira Maciel, Vice-Presidente da República, publicado no *Diário de Pernambuco*, em 5 de fevereiro de 1995.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Joel de Hollanda.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 173, DE 1995

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do art. 210 do Regimento Interno, do artigo "Pernambuco, sim!", publicado no editorial do *Jornal do Commercio*, em 5 de fevereiro de 1995.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Joel de Hollanda.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior, procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO Nº 174, DE 1995

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, letra "c", nº 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLC 101/93 (1.258/88, na Casa de Origem), que "fixa diretrizes e

bases da educação nacional", além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido vai à publicação e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior, procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO Nº 175, DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com a art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. No período de 1985 a 1990, o Governo brasileiro realizou alguma operação externa de natureza financeira junto ao Governo de Cuba, Nicarágua, Bolívia ou Argentina e/ou a empresas públicas ou privadas desses países?

2. Em caso afirmativo, que operações foram realizadas e em que datas ocorreram?

3. Essas operações foram submetidas à apreciação do Senado Federal, como determina o art. 52, inciso V, da Constituição Federal ou do Congresso Nacional, de acordo com o art. 49, inciso I?

4. Em caso negativo, por que razão tais operações não foram submetidas ao Senado ou ao Congresso? Se tais operações tiverem ocorrido em data posterior à promulgação da Constituição Federal de 1988, anexar os pareceres jurídicos que embasaram a decisão.

5. Considerando a possibilidade do governo brasileiro vir a realizar uma operação de empréstimo ao México, solicito informações no sentido de confirmar ou não tal operação e quais as providências que o Ministério adotará, se confirmado, visando cumprir o disposto no art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal.

Justificação

O presidente do Senado Federal e ex-presidente da República, Sr. José Sarney, descreveu, em artigo publicado pela "Folha de São Paulo" em 3 de fevereiro de 1995, como autorizou ajudas aos países acima citados, de natureza semelhante à que se cogita enviar ao México.

O artigo sugere que o ex-presidente autorizou as operações sem a necessária consulta ao legislativo, por não considerá-los "empréstimos". A Constituição brasileira não determina a consulta apenas às operações de empréstimos, mas à qualquer operação de natureza financeira.

Este requerimento de informações objetiva saber em que condições essas operações ocorreram e, inclusive, se ocorreram antes ou após a promulgação da Constituição de 1988.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Eduardo Suplicy.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 176, DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro do Planejamento as seguintes informações:

1) Qual era o valor contábil do estoque de ativos detidos pelo BNDES, aceitos no PND, conforme o art. 2º do anexo à Resolução nº 786/92, modificada pelas Resoluções nºs 803/93 e 809/93. Neste caso, especificar o valor contábil por tipo de ativo na data de promulgação da Resolução nº 786/92, em 31-12-92, 31-12-93 e 31-12-94.

2) Quais foram as operações de venda de ativos realizadas pelo BNDES desde a promulgação da Resolução nº 786/92. Em cada operação especificar:

- a) Agente financeiro;
- b) Valor da operação em Reais/URV;
- c) Tipo de ativo;
- d) No caso de repasse para terceiros investidores, de que trata o art. 8º das Resoluções nºs 786/92 e 803/93, detalhar o nome do investidor, o(s) tipo(s) de ativo e o respectivo valor contábil na data de repasse.

3) Quais foram as operações de transferência de dívidas dos agentes financeiros para com o BNDES, conforme dispõe o art. 9º das Resoluções nºs 786/92 e 803/93, especificando para cada operação:

- valor da operação;
- o agente financeiro, o investidor e o processo de privatização;
- quais foram as garantias de cada operação.

4) Quais foram as operações que se utilizaram da prerrogativa do art. 13º das Resoluções nºs 786/92 e 803/93, identificando o agente financeiro e as respectivas garantias pactuadas.

5) Quais foram os limites máximos estabelecidos por agente financeiro, conforme dispõe o art. 16º da Resolução nº 803/93.

6) Quais foram os contratos celebrados até 28-2-95, com base no art. 19 das Resoluções nºs 786/92 e 803/93. Para cada operação identificar:

- instituição financeira controlada pelo setor público;
- valor da operação, agente financeiro e o(s) tipo(s) de ativo;
- o terceiro investidor e o respectivo processo de privatização em que os ativos foram utilizados.

Justificação

O art. 49, inciso X, da Constituição Federal, define como competência exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização e o controle dos atos do poder executivo, inclusive os da administração indireta.

Neste sentido o objetivo deste requerimento é obter informações sobre as operações financeiras relacionadas com o Programa Nacional de Desestatização, que envolvem um conjunto significativo de ativos e passivos pertencentes à União, e que são cancelados, transferidos ou vendidos para o setor privado.

As informações que foram requeridas estão concentradas no âmbito das operações de financiamento de ativos que são propriedade do BNDES e aceitos pelo programa de privatização. Deste modo, a partir da resposta do requerimento, será possível a realização de uma avaliação financeira desta parcela do processo de privatização.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. - Senador Roberto Requião - Senador Eduardo Suplicy.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Os requerimentos lidos serão encaminhados à Mesa Diretora para posterior decisão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência recebeu durante o recesso, a comunicação do Senador Hugo Napoleão de que estaria ausente dos trabalhos da Casa no período de 10 a 13 do corrente.

É o seguinte expediente recebido:

OF. Nº 124/95-GLPFL

Brasília, 9 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Cumprindo o art. 39, a, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que estarei ausente do País no período de 10 a 13 do corrente.

Cordialmente. - Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência recebeu o aviso nº 15 de 1995, de 2 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 26, de 1995, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Plenária de 1º de fevereiro do corrente ano, bem como dos respectivos Relatórios e voto que a fundamentam.

Tendo em vista a extinção da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as causas e as dimensões do atraso tecnológico nos processos produtivos da indústria brasileira, bem como nos processos de pesquisa e instituições de ensino e pesquisa do Brasil, o expediente será encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle e, em cópia à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tendo em vista a aprovação da indicação do Sr. João Augusto de Médicis para Embaixador do Brasil junto à Mongólia (Mensagem nº 264/94), e uma vez finalizada a tramitação da matéria com a participação ao Presidente da República da decisão do Senado, esta Presidência determina o encaminhamento ao arquivo do respectivo processo, juntamente com o da Mensagem anterior de nº 339/93 (nº 620/93, na origem), que embora também tendo sido submetida à deliberação do Plenário, tratou da indicação de embaixador para a mesma função.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência comunica ao Plenário que declara prejudicadas e encaminha ao arquivo, nos termos do art. 334, a, do Regimento Interno, as seguintes matérias:

Mensagem nº 159, de 1992 (nº 82/92, na origem) através da qual o Presidente da República solicita autorização para que a República Federativa do Brasil possa celebrar contratos de assunção de dívida contraída pela Empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRÁS, cada um no valor de cem milhões de francos franceses, pelo fato de a matéria ter sido regulada com a Resolução nº 98, de 1992, que em seu art. 7º autorizou a União a assumir a dívida contratada em moeda estrangeira pelas entidades que tenham sido extintas pela Lei nº 7.862, de 1989, entre elas a NUCLEBRÁS; e

Projeto de Resolução nº 57, de 1990, iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a extinção de vinte cargos, em comissão, de assessor legislativo do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências pois, a matéria está definitivamente regulada pela Resolução nº 42, de 6 de maio de 1993, que dispôs sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 76, II, § 4º, do Regimento Interno, em virtude do término da Legislatura, serão arqui-

vadas as seguintes matérias:

Requerimentos n°s 772 de 1991; 208, de 1992; 513 e 777, de 1993; e

Diversos n° 1, de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

O Sr. 1° Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior procede à leitura do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18 DE 1995

Revoga e altera dispositivos do Decreto Legislativo n° 7, de 19 de janeiro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° fica revogado o art. 2° do Decreto Legislativo n° 7, de 19 de janeiro de 1995.

Art. 2° Os dispositivos abaixo enumerados do Decreto Legislativo n° 7, de 19 de janeiro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3°

§ 1° A ajuda de custo destina-se à compensação de despesas com transporte e outras imprescindíveis para o comparecimento à sessão legislativa ordinária ou à sessão legislativa extraordinária convocada pelo Presidente da República na forma da Constituição Federal.

Art. 7° As contribuições devidas ao Instituto de Previdência dos Congressistas pelos segurados e pela Câmara dos Deputados e Senado Federal serão calculadas sobre o subsídio fixo.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo do presente projeto é promover algumas indispensáveis modificações no texto de Decreto Legislativo n° 7, de 1995, a fim de imprimir disciplinamento mais adequada do à renovação devida aos senhores membros do Congresso Nacional ao longo da atual legislatura.

A primeira das medidas propostas consiste na revogação pura e simples do art. 2° do Decreto Legislativo em questão, que determina o pagamento aos parlamentares, a cada mês de dezembro, de *quantum* remuneratório assemelhado ao 13° devido a todos os trabalhadores brasileiros.

Referida verba remuneratória, a meu ver, constitui inovação injustificável, sem paralelo na experiência do Congresso Nacional, que exatamente para suprir a inexistência de 13° salário para os parlamentares sempre lhes pagou ajuda de custo assemelhado à do art. 3° do mencionado Decreto Legislativo.

Urge, portanto, eliminar essa superposição, eis que consentir na sua subsistência é anuir à instituição de verba remuneratória só concedida a parlamentares, em detrimento até mesmo de elementares princípios de equidade e justiça.

Outra medida que preconizo é a alteração da regra do § 1° do art. 3° do mesmo diploma, com o fito de restringir o pagamento de ajuda de custo por convocação extraordinária apenas às hipóteses em que tal convocação se dê por iniciativa do Presidente da República, na forma da Constituição Federal. A restrição proposta representará, quando menos, uma entre as muitas contribuições do Poder Legislativo ao esforço de contenção de

despesa que há muito vem sendo imposto à maioria dos setores da Administração Federal.

Finalmente, sugiro iniciativa não menos relevante que as duas anteriores, suscetível de contribuir não apenas para o equilíbrio das contas públicas, como, principalmente, para a saúde financeira do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC. Pela redação que ora proponho para o caput do art. 7° do Decreto Legislativo em referência, as contribuições devidas ao IPC incidirão somente sobre o subsídio fixo, no montante de R\$3.000,00 (três mil reais), como o que instituir-se-á equação econômico-financeira próxima da praticada até janeiro último, quando as contribuições e benefícios tinham por base os subsídios do parlamentar, então da ordem de R\$2.895,74 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), já incluído o reajuste de 22,07% concedido aos servidores públicos.

Este último ponto, devo ressaltar, constitui preocupação a ser compartilhada por todos os parlamentares, pois, segundo informações por mim colhidas, o IPC não tem a mínima condição financeira de suportar, a não ser com o aporte de vultosos recursos do Tesouro, um pagamento de benefícios reajustados, *ex abrupto*, em aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento).

Ademais, não há como justificar tal privilégio apenas para os segurados do IPC, principalmente num momento em que se projeta reestruturar todo o sistema previdenciário, do qual deverão ser suprimidos, dentre outros, privilégios como as aposentadorias especiais, que deverão subsistir, conforme entendo, somente para os casos rigorosamente indicados pela medicina do trabalho.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Roberto Freire.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

O Sr. 1° Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior, procede à leitura do seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Sr°s e Srs. Senadores, entusiasmado e cõscio da responsabilidade que temos perante o povo brasileiro, saúdo os novos Senadores – do Partido dos Trabalhadores e dos demais Partidos – no início de nossa participação nos trabalhos desta 50ª Legislatura.

Inicialmente, quero registrar a disposição da Bancada do Partido dos Trabalhadores de trabalhar com muito afinco para colaborar com todos no propósito de fortalecer o Senado Federal e o Congresso Nacional. Desejamos que esta Casa esteja à altura das esperanças de um povo generoso que confiou a nós a difícil missão de guardar e melhorar nossa Constituição, de elaborar leis e de fiscalizar os atos do Executivo. Para isso será importante iniciarmos, dando bons exemplos em nossa própria Casa.

Cumprimento a Mesa por algumas de suas primeiras medidas, quais sejam, a de disciplinar adequadamente o uso da Gráfica, a de convocar os suplentes a estar presentes em todas as reuniões – até para estarem assim bem informados – e a de constituir comissões – a primeira, para sugerir a melhor forma de a Casa apreciar, debater e votar o Orçamento da União, e a segunda, para verificar

os meios de o Senado melhor funcionar.

Em segundo lugar, assinalo que o Partido dos Trabalhadores vai examinar com atenção as proposições que o Executivo está remetendo ao Congresso Nacional; com igual atenção, apreciará aquelas que os Senadores de todos os demais Partidos expuserem, bem como apresentará propostas tanto de emendas à Constituição, como de leis complementares e ordinárias.

Seremos transparentes em nossas ações, dizendo com franqueza nossas opiniões, exercendo nossa crítica, opondo-nos quando o interesse do povo estiver sendo ferido e formulando sugestões de aperfeiçoamento e de alternativas sempre que for o caso.

Algumas de nossas maiores preocupações envolvem aspectos da política econômica que possam garantir que o Brasil cresça com preços estáveis, com rápida melhoria da distribuição da renda, e ataque frontal, prioritário, à miséria.

Estaremos acompanhando aqui todos os passos direcionados à realização da reforma agrária, assinalando os que deixarem de ser dados nesse sentido. Para este ano, o compromisso do Presidente Fernando Henrique Cardoso foi o de assentar 40 mil famílias — uma meta modesta; mas até hoje, dia 16 de fevereiro, passados 47 dias de Governo, houve providências de desapropriação de áreas já preparadas por ato do ex-Presidente Itamar Franco e que permitiram o assentamento de apenas 873 famílias. É preciso que as intenções do Presidente se transformem em atos que modifiquem e melhorem a vida dos trabalhadores no campo.

Para se caminhar na direção de maior justiça, é necessário modificações no quadro tributário, no sentido de maior progressividade, e que seja compatível com maior eficiência da economia. A arrecadação dos impostos está concentrada, sobretudo, no trabalho e no consumo, muito menos do que no capital; muito mais nos impostos indiretos do que nos diretos, ao contrário da tendência dos países que alcançaram melhor distribuição de renda e maior equidade.

Faz-se necessária a tributação de grandes fortunas de forma consistente, inclusive com o que foi aprovado aqui como projeto do Senador Fernando Henrique Cardoso, uma forma que, infelizmente, parece estar sendo desconsiderada pelo próprio Presidente. É necessário que se efetive a arrecadação de impostos daqueles que têm mais responsabilidade de colaborar com os esforços da Nação para acabar com as suas grandes chagas sociais.

Daremos também importância à questão da solidariedade para com aqueles que tantas vezes estiveram sem voz e sem vez em nosso País; aqueles que tiveram seus direitos à cidadania negados. Seremos solidários também com os povos oprimidos de todo o mundo.

Nesses últimos dias, o Ministro da Fazenda do México anunciou ao Congresso desse país que os Governos dos Estados Unidos, Canadá, inclusive com a colaboração do Brasil, Argentina, Chile e Colômbia, vão participar de uma ajuda ao México. O Partido dos Trabalhadores enviou ontem um comunicado ao embaixador mexicano, informando da nossa disposição de ser sempre solidários com o povo do México. Nesse caso, entretanto, parece estar havendo mais uma ajuda àqueles que temem a desvalorização abrupta do valor de suas ações; uma ajuda que significa mais a tentativa de salvar aqueles que realizaram investimentos especulativos na Bolsa de Valores do México. Por essa razão, explicamos ao embaixador mexicano que não estaremos de acordo com essa proposição, sem antes discutirmos mais adequadamente os critérios de solidariedade a todos os países.

A propósito, uma das pessoas mais próximas ao Presidente da República e que pode até ser considerada um ministro sem pasta, porque durante a campanha e desde os primeiros momentos do atual Governo vem acompanhando Fernando Henrique Cardoso,

publicou um artigo, de grande relevância, na Folha de S. Paulo na semana passada. Mencionarei aqui alguns dos trechos mais importantes que merecem a reflexão do Senado Federal, pois, certamente, uma de nossas principais atribuições, a curto prazo, será a discussão deste tema.

É prerrogativa do Senado Federal discutir e votar qualquer operação financeira de interesse da União, segundo o art. 52, V, VII e VIII, da Constituição. A propósito dessa questão, disse a Folha de S. Paulo, da última semana, José Arthur Giannotti:

Não vejo como os Estados Unidos venham a pedir a solidariedade das Américas para o caso mexicano sem que suspendam o indecente bloqueio que infligem a Cuba.

Parece que é do interesse brasileiro socorrer os especuladores internacionais, quando estes se vêem em apuros por terem especulado na bolsa de países emergentes.

Sem acreditar na capacidade de fazer milagre desse dinheiro, pode ser que, bem aproveitado, possa servir a interesses nacionais. Este é um problema a ser estudado e decidido pelo Governo e pelo Senado brasileiros, na base de critérios econômicos e políticos. Mas, desde que critérios políticos sejam evocados, não me parece nada conveniente deixar de lado os nossos interesses internacionais. E, para nós, é politicamente muito importante deixar Cuba livre para decidir seu próprio destino. Não é só uma questão de Direito Internacional, mas ainda uma questão que toca o nosso próprio futuro.

Não posso deixar de lamentar a degradação por que passou, nesses últimos tempos, os ideais da Revolução Cubana.

Se uma economia ultracentralizada se mostrou incapaz de lidar com os problemas levantados pelo funcionamento de mercados setoriais, se o socialismo do tipo soviético "foi para o brejo", não se segue daí a inevitabilidade de um Estado ultraliberal. Pelo contrário, se uma economia de mercado se mostrou como a melhor forma de gerar riquezas, não é por isso que o mercado, por si só, tenha sido capaz de distribuir essa riqueza de forma justa e mais equânime.

Se, de um lado, o novo desenvolvimento capitalista requer a presença mais ativa de mecanismos de mercado, de outro também se evidencia que, por si só, o mercado não resolve os problemas de desemprego estrutural e dos bolsões de miséria que ele cria. Desse ponto de vista, a experiência de Cuba nos é preciosa, pois ninguém pode desconhecer a Revolução por que passou no plano da distribuição de renda, da saúde, da educação e da cultura.

Ora, essa experiência foi engessada pelo bloqueio americano, já que os Estados Unidos parecem insistir na tese de que a Revolução Cubana foi um acontecimento diabólico a ser extirpado pela raiz. Dessa perspectiva, a vitória dos Estados Unidos sobre Cuba não possui qualquer dimensão econômica, mas, isto sim, uma dimensão ideológica, como se a derrubada de Fidel Castro constituísse a prova material da verdade do liberalismo.

Não há dúvida de que Fidel, hoje, é uma triste figura, passeando o seu caudilhismo apurado num uniforme de campanha. Mas não sabemos até que ponto essa caricatura também resulta do isolamento a que foi submetido.

O Brasil, como outros países periféricos, onde esta ou aquela forma de socialdemocracia foi instalada, tem interesse vital numa solução orgânica das dificuldades cubanas.

A Ilha é um laboratório vivo das virtudes e das mazelas do socialismo real. Muito podemos aprender com as soluções que ela precisa encontrar com uma gradual incorporação da economia de mercado, combinando profunda reforma do Estado totalitário. Isso, obviamente, sem desconsiderar nossa solidariedade com o povo cubano como tal.

Ora, parece-me inteiramente descabido que o novo Governo brasileiro se apresse a socorrer as finanças mexicanas sem fazer ver a Bill Clinton a irracionalidade e a perversidade de sua política anticubana.

Nossa solidariedade é com todas as Américas. De sorte que um País não pode ser socorrido enquanto o outro continua sendo sufocado pelo mesmo capital que precisa de nossa ajuda.

Melhor do que a mensagem do Presidente Fernando Henrique Cardoso, proferida ontem e enviada ao Congresso, em que deixou de mencionar esses aspectos, entendo que a recomendação de José Arthur Gianotti deve ser abraçada por todos nós do Senado Federal. Avalio ser importante que um número considerável de Senadores venha a esta Casa e diga com firmeza ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que Sua Excelência terá o nosso respaldo — representantes do povo que somos — se disser ao Presidente Bill Clinton que não faz sentido algum esse bloqueio comercial a Cuba, que, em fevereiro de 1995, fará nada menos do que 33 anos — foi em fevereiro de 1962 o seu estabelecimento.

É preciso, inclusive, que os problemas, os sucessos e os fracassos, os erros e os acertos da Revolução Cubana tenham condições de ser realizados sem esse bloqueio. Assinalo também que há, dentre os povos do mundo, a solidariedade para com este ato. O próprio ex-Presidente Mikhail Gorbachev, da União Soviética, ainda há pouco mais de um mês, escreveu artigo aberto ao Presidente Bill Clinton dizendo ser necessário eliminá-lo.

É preciso que o Senado Federal pense em formas de solidariedade internacional. É preciso que a representação do Brasil, na Conferência de Cúpula das Nações Unidas, que se realizará nos próximos dias, em Copenhague, discuta como o Brasil irá contribuir em termos de um desenvolvimento mais saudável para todos os povos do mundo. Mas para que o País possa falar da necessidade de maior solidariedade, da necessidade de melhor distribuição da riqueza e da renda entre as nações do mundo, faz-se necessário a adoção de uma política doméstica, de uma política interna consistente com esses propósitos. Como poderá o Brasil participar da Conferência de Copenhague sobre como melhorar a distribuição de renda e acabar com a pobreza se aqui não estivermos dando exemplos a esse respeito?

É perfeitamente possível pensarmos em formas de transferência de recursos dos países mais ricos para os mais pobres, mas que haja consistência, com forma de transferência de recursos dentro de cada país.

Nesse sentido se insere o Programa de Garantia de Renda Mínima que está sendo hoje objeto de estudo por parte do Executivo e objeto de debate na Câmara dos Deputados, uma vez que foi aprovado pelo Senado Federal.

Concluo, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, dizendo da disposição que existe por parte do Partido dos Trabalhadores em trabalhar e contribuir para que o Senado Federal se fortaleça, para que esteja à altura das expectativas do nosso povo, que deseja um

Congresso Nacional respeitado por todos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, em primeiro lugar, registro a minha satisfação em estar nesta Casa e em compartilhar com V. Ex's as responsabilidades que têm em relação à resolução dos grandes problemas que enfrentamos no País.

Ao iniciar este primeiro pronunciamento, peço a Deus que nos dê sabedoria e humildade para que possamos desenvolver nosso trabalho.

O nosso povo deposita esperanças neste Senado. Cento e cinquenta e sete milhões de brasileiros esperam vê-lo renovado, ativo, procurando respostas concretas para os problemas que vivenciamos. Essas esperanças estão espalhadas pelos vinte e sete Estados que compõem o nosso País.

Venho de uma região, posso até dizer, desconhecida e distante; venho de um Estado pequeno, onde conheci a pobreza, a fome, o desemprego, mas cujo povo tem coragem para lutar por seus sonhos. Na luta pela realização desses sonhos, frente às dificuldades, esse povo não perdeu a ternura, e, com o coração cheio de amor, ousa dar ao Brasil respostas para alguns problemas que parecem não ter solução.

A tarefa que desejo cumprir no Senado Federal, Sr. Presidente, Sr's Senadoras e Srs. Senadores, não é pequena e pode parecer ousada: fazer o Brasil conhecer a sua outra metade.

Cinquenta por cento do território brasileiro não é conhecido. Chama-se Amazônia. Ao abordar esse tema, não trago para esta tribuna uma discussão meramente regional. Os problemas do Norte e Nordeste não são regionais; são problemas brasileiros, e devem ser tratados como tal. Por essa razão, Sr's e Srs. Senadores, nas discussões desta Casa, nos debates sobre nossas dificuldades, devemos encarar-os dessa forma.

O desenvolvimento da Amazônia representa uma saída para o Brasil e tranquilidade para o Planeta; disso não tenho dúvida. Minha tarefa no Senado Federal será levantar essa discussão.

Ressalto, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, que existe na nossa cultura a idéia dominante do ter ao invés do ser. Vale-se por aquilo que se tem; não se vale pelo que se é. Há diferenças, devemos respeitá-las. Nós, da Amazônia, somos obrigados a exigir o elemento: o respeito pelo diferente. O desenvolvimento apressado, o desenvolvimento a qualquer custo, que se nos imprimiu, levou-nos a estabelecer uma desastrosa relação com a vida, com as pessoas e com a cultura. O resultado de tudo isso foram as mazelas de que fomos vítimas.

Precisamos ajudar a sociedade a mudar esses valores. Devemos investir em uma sociedade que respeita a pessoa humana. A solução dos problemas econômicos deve ser, acima de tudo, a solução dos problemas da vida das pessoas. Com esse propósito, conseguiremos respostas duradouras para os problemas que enfrentamos.

Esta Casa irá passar por um momento muito importante. Trata-se das esperadas reformas constitucionais. Estamos de acordo, cada um com o seu pensamento, em relação à necessidade de que sejam feitas reformas. É preciso, no entanto, que pensemos no tipo de reformas que queremos fazer, com que interesses, com que objetivos. Ao fazê-las, não devemos seguir o exemplo daqueles que estão tentando vender algumas empresas para acumular bilhões de reais, e gastá-los, em anos, meses até, na solução de questões dos que já têm tantas facilidades e tão poucos compromissos.

É preciso que se pense, com clareza e firmeza, nas reformas que pretendemos fazer na nossa Constituição.

Como dizem que a boa justiça começa dentro de casa, precisamos renovar, reformular, agilizar os projetos que nesta Casa tramitam, muitos dos quais se encontram engavetados. Esta Casa tem que se renovar também em relação à sua cultura, ao seu relacionamento com a sociedade e até no que se refere ao relacionamento entre nós, que somos pessoas diferentes, mas com o propósito comum de defender o Estado que representamos. Devemos, portanto, começar pela nossa Casa a grande mudança que o Brasil espera de todos nós.

A política, infelizmente, e os políticos são motivo de achincalhamento. Ser político, muitas vezes, é assumir posição de chacota perante a sociedade.

Reconheço, Sr^s e Srs. Senhores, que nem sempre merecemos o contrário. Às vezes, o legislar em causa própria, o corporativismo, o não-estar atento aos grandes problemas da Nação fazem com que a população tenha essa visão da política e dos políticos.

Precisamos assumir o desafio — acho que há boa vontade da nova Mesa, dos Parlamentares que nesta Casa já estavam e dos que estão chegando —, assumir o compromisso de fazermos o que se espera desta Casa, que é ainda o desaguadouro das grandes questões sociais. Aqui já comemoramos muitas vitórias, mas também choramos muitas derrotas, porque nem sempre nós, os políticos, representamos os anseios da população.

Em muitos momentos, o jogo e o exercício do poder, que poderiam ser utilizados para resolver problemas, são usados de forma incorreta, como jogo de cartas marcadas, de interesses particulares. A briga, às vezes, é para ser amigo do rei ou, quem sabe, até dono do rei.

O Sr. Ney Suassuna — V. Ex^a me permite um aparte?

A SR^a MARINA SILVA — Concedo a V. Ex^a o aparte.

O Sr. Ney Suassuna — Peço o aparte apenas para informar a V. Ex^a que a Mesa do Senado já criou um grupo de coordenação para reformular não somente rotinas administrativas, como procedimentos na área política e até mesmo da imagem do Senado Federal. O Presidente da Casa tomou essa deliberação hoje. Provavelmente, teremos um período de captação das sugestões de todos os Senadores, inclusive da sociedade civil.

A SR^a MARINA SILVA — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Eu já havia mencionado a boa vontade da Mesa desta Casa e fico feliz pelo fato de estar V. Ex^a confirmando essa disposição da Presidência.

Nós, que temos as responsabilidades às quais me referia, devemos ter a preocupação de não desviarmos, em função de interesses particulares, o caminho das nossas discussões — e olhem, quem está falando é militante do Partido dos Trabalhadores.

A Nação brasileira não aguenta mais o fato de, muitas vezes, em relação a um tema sobre o qual há unidade, sobre o qual é possível trabalhar conjuntamente, para não dar nome a alguém ou para evitar que fulano saia como herói, nos omitirmos, não participarmos das discussões.

Estou imbuída desse propósito e gostaria muito que os demais colegas também estivessem. A esse tema também se referiu meu Líder, o Senador Eduardo Suplicy, que, em seu pronunciamento, ressaltou que a nossa Bancada estaria disposta a ajudar no que for possível.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a MARINA SILVA — Com muito prazer, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Vejo, com muita emoção, a presença de V. Ex^a na tribuna. Acompanhei sua campanha, assisti ao seu programa de televisão, tomei conhecimento de sua biografia. Creio que esta Casa deve receber com emoção a presença de V. Ex^a.

A SR^a MARINA SILVA — Muito obrigada.

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^a, que lutou e sentiu as dificuldades e as agruras da vida, que encontrou seu lugar e buscou conhecimentos maiores, que enfrentou as dificuldades dramáticas da sobrevivência na sua região, tem o sentido da luta e a representatividade da Amazônia. Talvez até mais do que nós, porque V. Ex^a conta com a representatividade da gente simples, necessitada daquele outro Brasil, que é o Brasil-Índia, o Brasil dos que passam fome, onde há miséria e injustiça. A presença de V. Ex^a, seu discurso, sua biografia, honram esta casa. Digo muitas vezes, nobre Senadora, que em nossos gabinetes de Senadores, Ministros, Governadores e Deputados, e principalmente em nossos apartamentos de Brasília, normalmente podem chegar pessoas que têm posses e condições, como empresários, homens de comunicação, pessoas importantes. Mas, às vezes, esquecemo-nos daqueles que mais precisam de governo, daqueles trinta e dois milhões que passam fome, daqueles que por este Brasil esperam uma nova realidade. Tenho dito muitas vezes, nobre Senadora, e lhe digo, com toda sinceridade, que devemos, andando pelos tapetes do Congresso Nacional, no final de cada dia, fazer a seguinte pergunta — e peço a todos que a façam: hoje, o que eu fiz para que, no Brasil, as pessoas sofram menos, tenham um pouco menos de injustiça, um pouco mais de caridade no lar? O perigo que corremos é que esse grande debate, essa grande discussão, que, às vezes, é acadêmica, às vezes fica no alto das grandes teses e das grandes polêmicas, não chegue às pessoas mais simples, mais necessitadas. O que fizemos? O que eu, Pedro Simon, que estou no Congresso Nacional há 12 anos, fiz para que o Brasil seja diferente? Para que menos pessoas passem fome? Para que haja mais justiça social, melhor distribuição de renda? V. Ex^a, pela biografia, pelo passado, pela resistência, pela sobrevivência, pela origem, pela competência, é um retrato vivo do Brasil dos que lutam e do Brasil dos que sofrem. Que bom ter V. Ex^a aqui! Que emoção vê-la nesta Casa, representando, debatendo, com a coragem do seu pronunciamento, dizendo com todas as letras: "Quantas unidades podemos encontrar no interesse da nação?" Por que ficamos a debater dias, madrugadas, anos, as divergências que temos e não nos unimos em torno, como diz V. Ex^a, das nossas unidades? Alguém é a favor de que 32 milhões passem fome? Alguém é a favor das disparidades sociais e regionais deste País? Pois se há imensas unidades que nos unem, por que não nos damos as mãos? Por vaidade? Por incompetência? Por irresponsabilidade? Tem razão V. Ex^a: se queremos mudar, devemos começar aqui. V. Ex^a falou, com muita razão e muita lógica, que, embora sendo representante de um partido, buscará a unidade. O grande debate, nobre Senadora, acontece nesta Casa. Com todo respeito que tenho à Câmara dos Deputados — até pelo número, são 513, e pela impossibilidade material do tempo —, sabe-se que é muito difícil haver lá as oportunidades que temos aqui. Saúdo-lhe com muito carinho, sinto — repito — imensa emoção, grande Senadora, em vê-la nesta Casa, porque V. Ex^a, de fato, tem representatividade. Faço um apelo para que todos possamos ver em V. Ex^a o Brasil que V. Ex^a representa. Que Deus lhe dê a chance de ver esse pronunciamento vibrante, firme, real de V. Ex^a ser repetido, daqui a oito anos, talvez em um Brasil um pouco mais otimista.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Advertimos a Senadora Marina Silva de que dispõe de quatro minutos para concluir seu pronunciamento.

A SR^a MARINA SILVA — Muito obrigada. Agradeço aos que me apartearam, especialmente ao Senador Pedro Simon que me dirigiu palavras tão carinhosas.

O Sr. Nabor Júnior — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a MARINA SILVA — Concedo o aparte ao Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior – Saúdo a presença de V. Ex^a na tribuna do Senado no dia de hoje. V. Ex^a é colega de representação do nosso Estado e está muito bem na tribuna, merecendo a atenção de todos os Senadores. Registro a minha satisfação em poder participar, embora modestamente, desse seu brilhante pronunciamento. Parabéns!

A SR^a MARINA SILVA – Muito obrigada, Senador Nabor Júnior, que é do meu Estado, membro histórico do PMDB do Estado do Acre.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a MARINA SILVA – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Quero cumprimentá-la por suas primeiras palavras e atitudes. V. Ex^a demonstra, ao lado de extraordinário bom-senso, vontade imensa de contribuir para que esta Nação possa crescer com justiça. V. Ex^a traz a esta Casa a voz daqueles que vivem na imensidão da Amazônia. Certamente colaborará para que venhamos a aprender com os demais Senadores da Amazônia certos aspectos ainda pouco conhecidos por nós. V. Ex^a vem aqui com a chama da indignação, com o amor às causas mais caras do povo sofrido. Cumprimento-a por trazer essa chama para a luta infindável que teremos pela frente.

A SR^a MARINA SILVA – Muito obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

E aqui encerro, Sr. Presidente, com mais um pedido. Se iniciei com um pedido a Deus para que nos desse sabedoria, finalizo com um pedido aos meus colegas para que tenhamos bastante humildade, porque, do meu ponto de vista, sem querer ser arrogante, a humildade é um atributo que deve estar presente mesmo na vida dos mais experientes.

Tenho a certeza de que isso não é fácil. Não sou uma sonhadora ingênua, mas uma sonhadora dada aos desafios, e como diz a bela frase, que para mim foi uma orientação de vida, citada no livro de Antony Roby: "A boa madeira não cresce em sossego, quanto mais fortes os ventos, mais resistentes são as árvores". Aprendi com as árvores resistentes da Amazônia que devemos ter persistência e que, por mais que não haja sossego, temos que solidificar, com raízes profundas, os ideais em que acreditamos.

Muito obrigada.

O SR. DARCY RIBEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra, em nome da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Darcy Ribeiro, como Líder do PDT.

O SR. DARCY RIBEIRO (PDT-RJ. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tomo a palavra para declarar minha gratidão profunda a quantos manifestaram solidariedade comigo no transe de dor e de medo que eu atravessei.

É um consolo para um homem que se encontrou na situação em que eu estive por tantos dias – vinte e um dias de UTI –, sentido-se com o pé na morte, sentir a solidariedade que chega até ele. Solidariedade de Senadores, expressa aqui por João Calmon – o Senador da Educação –, com o apoio de Ney Suassuna, Magno Bacelar, Pedro Simon, Ronan Tito e de outros Senadores.

Lembro, também, os muitos Senadores que me foram visitar. Não puderam naturalmente entrar na UTI, mas lá encontrei os seus nomes, de pessoas que quiseram levar a mim o seu carinho.

Foi inumerável a quantidade de pessoas que manifestaram sentimento de solidariedade a mim, e de amor. Índios que tocavam os seus tambores para que eu me salvasse. Como vivi muitos anos com eles, posso imaginar muito bem a situação, em tribos diferentes, de gente que tocava o tambor, dizendo aos seus maiores: "se ele tem que morrer, que o mundo não se acabe!" É um exagero indígena, mas representa a idéia de que quando se perde um grande

chefe o mundo se desequilibra. Então, ele pede a Deus que, se quer levá-lo, deixe as coisas funcionando bem.

Quando recebi a lista desses toques de tambor, eu me emocionei muito. Recebi, também, notícias sobre novenas, novenas como as que eu rezava quando menino, ao lado de minha mãe, de gente que fazia novenas para que eu me salvasse. Lembro-me de em quantas igrejas isso terá ocorrido, de gente pronunciando, em voz baixa, pedidos a Deus, para que eu fosse salvo. Cultos evangélicos inumeráveis, também. Gente de Bíblia à mão, falando a Deus, tuteando, de pessoa a pessoa, inquirindo e exigindo de Deus que tivesse comigo paciência e que abrisse uma exceção.

Outros cultos espiritualistas chegaram até mim. Alguns deles me fizeram chegar pessoas que pediram e conseguiram licença de estar junto de mim, me tocando, enquanto a sessão espiritualista era feita. Cultos de candomblé e de macumba, do povo negro, que apelava a deuses africanos para que eu me salvasse. Tudo isso é muito para o coração de um homem. É muito para um coração sofrido, mas é muito consolador.

Algumas pessoas sensitivas, paranormais, como Thomas Green Morton e alguns outros foram me dar suas luzes e suas bênçãos.

Minha gente, as comunidades religiosas são diversas. Estão opostas por suas liturgias, também por suas crenças. Mas há uma coisa comum que não há nas facções políticas, que é o fato de todas estarem voltadas para a morte e para o post-mortem. Não para pedir a morte, mas para salvar os homens da morte. E essa unanimidade de fé que se juntam para pedir que uma vida seja preservada me lembra coisas profundas, como uma das mais belas orações do mundo, que aprendi há dezenas de anos, e ainda falo na língua original, que é – perdoem-me as palavras – :

Rex Tremendus Majestatis
Qui salvando, salvas, gratis
Salva-me fom pietatis.

Rei Supremo, Majestade, que, salvando, salvas grátis, salva-me, por piedade!

Isso de salvar grátis não é uma forma de subornar Deus, nem é forma de subornar a fé; tem que ser um pedido do coração dos homens, para conseguir essa dádiva do Rex Tremendus Majestatis.

Eu estou seguro, senhores, de que essas vontades todas, de que essas orações todas me ajudaram a levantar-me e estar aqui hoje, para dizer aos Senadores da emoção que eu tive.

Essa emoção se desdobrou, também, por uma exceção feita à mídia, que em geral não é muita generosa com os Senadores, e que agora foi tão exuberantemente generosa comigo, com artigos, com primeiras páginas, com páginas e páginas. Creio que é o prestígio da morte, é o prestígio do câncer, é o prestígio da fuga e, agora, é o prestígio da careca. Não importa o que seja, o certo é que, a meu coração de homem que estava meio à beira da morte, me fez muito bem e me deu forças para levantar.

O que agora me vem à mente é um verso de Vallejo, que digo de memória:

Aquele homem, só,
estava morrendo.
Muitos homens se acercaram
pedindo: "não morra!"
Mas o homem, aí,
seguiu morrendo.
Milhares de homens vieram
pedindo, todos, "homem, não morra!"
Mas o homem, aí,
seguiu morrendo.

Milhões de homens vieram
pedir, "não morra!"
Aquele homem se levantou e saiu andando.

Sr. Presidente, muito obrigado. Muito obrigado, meus nobres Senadores. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Dutra, procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO Nº 177, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª, ratificação do art. 1º e da alínea a do art. 2º da redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1995, aprovado em 25 de janeiro último, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$150.000.000,00, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$150.000.000,00, (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos).

Art. 2º

a) valor pretendido: equivalente a até US\$150.000.000,00

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senadora Júnia Marise.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência esclarece que a ratificação pretendida pela nobre Senadora Júnia Marise tem inteira procedência, uma vez que está em conformidade com os documentos que instruíram o processo que deu origem à resolução em apreço.

Assim sendo, uma vez que não há alteração do mérito, esta Presidência irá determinar a republicação daquela resolução com as correções requeridas, se não houver objeção do Plenário.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, nobres membros da Mesa, caros Srªs e Srs Senadores, que as minhas palavras inaugurais – palavras deste calouro de 66 anos, que assoma, pela primeira vez, à tribuna elevada do Senado Federal – sejam referentes ao preito de agradecimento que tenho para com os meus eleitores, que me elegeram à frente de todos os candidatos do Distrito Federal e reiteraram, pela segunda vez, o desejo de me verem aqui para defender interesses aos quais estou ligado, não por necessidade, mas por uma opção ideológica clara, transparente e segura.

Na minha família, senão minha negra, discrepei e discordei dos interesses familiares que se moldaram em Minas Gerais. Tenho quatro parentes e parentes que foram governadores da província e do Estado de Minas Gerais. Aqui, nesta Casa, diversos parentes meus e meus próximos como Benedito Valadares e um pouco longínquos como Affonso Arinos de Mello Franco, estão presentes. Entretanto, estavam quase todos do outro lado da permanência, do conservantismo e do imobilismo. Tanto eu me encontro do lado da inquietude, da visão que afirma a necessidade de transformação urgente desta sociedade brasileira. Encontro-me isolado, portanto, na posição crítica que afirma que economistas e sociólogos, que deveriam conhecer a sociologia do conhecimento, perderam o espírito crítico, a capacidade de

determinação dos fenômenos sociais, políticos e econômicos de nosso País e que se deixaram enredar pelos interesses de uma classe dominante, uma classe perversa, desumana, que perdeu os limites de seu próprio enriquecimento, que se deixou dinamizar e crescer movida pelos interesses do mercado concentrador, cujo objetivo último é o monopólio e o oligopólio.

A minha postura, hoje, é apenas um ponto rápido, uma pinçelada muito ligeira, porque gostaria de iniciar falando mais amplamente a respeito do meu itinerário, do meu caminho nesta Casa. Falo, portanto, da presença desses meus eleitores, aos quais me subordino, e, exclusivamente, a eles me subordino.

Duas vezes fui eleito para esta Casa e apenas uma posse pude tomar. Conheço e reconheço as tramas e artimanhas da nossa estrutura jurídico-constitucional; conheço e reconheço as dificuldades que nós, do Partido dos Trabalhadores, representantes dos marginalizados, temos ao assumir, através da ascensão política, o poder de uma tribuna nesta Casa.

Portanto, desejo agradecer os 352 mil votos, que são votos partidos da consciência, porque nenhum deles foi comprado; não foi comprado por dinheiro de empreiteira alguma, de médio ou minipresário. Eu tenho a obrigação de desempenhar plenamente o meu mandato, diretamente ligado com os interesses da população, que aqui me colocou.

Em segundo lugar, quero me referir à presença dos ausentes, daqueles que se foram e deixaram as suas marcas em minha existência. Refiro-me, em especial, a uma pessoa que foi citada várias vezes pelo Prof. Darcy Ribeiro: meu pai, Carlos Campos, que Darcy Ribeiro considerou, na pág. 89 do seu livro, chamado Migo, como o único sábio verdadeiro que ele conheceu na vida. E esta afirmação repetiu-se em sua entrevista, domingo passado, à Folha de S. Paulo. Sinto-me, também, orgulhoso de ter conhecido essas relações de admiração e amizade mútua entre o meu pai e o Prof. Darcy Ribeiro e de a minha vida ter sido tão ligada, sem que S. Exª sequer saiba, à vida do professor. Entretanto, esta é a primeira vez que encontro aquele homem que tanto admiro: o Senador Darcy Ribeiro.

Como professor universitário, comecei minha carreira na Universidade Federal de Minas Gerais. Mudei-me para Brasília quando ele era reitor. Jamais solicitei uma audiência para pedir um emprego de professor. Preferi acordar às três horas da madrugada, prestar um concurso para catedrático e, na Universidade Federal de Goiás, dar continuidade à carreira que eu iniciara na Universidade Federal de Minas Gerais. Portanto, preferi o caminho das pedras, o caminho da dureza e da coerência, caminho que me trouxe aqui e que hoje me permite dizer que assumo integralmente o meu mandato, sem compromissos, a não ser com o povo; sem interesses, a não ser os interesses das classes que foram amordaçadas e que não conseguem, neste Brasil, ter um espaço para a colocação dos seus problemas.

Nobres Senadores, durante todo o meu mandato irei tentar mostrar que nesta sociedade brasileira surgiu, construiu-se uma visão unidimensional dos problemas; que apenas os interesses dos capitalistas, dos banqueiros e dos especuladores costumam ser postos e defendidos; que os órgãos do Governo, ao aumentarem as suas receitas, ao criarem novas fontes, encontram sempre recursos em suas espertezas para realizar os descaminhos, com os nossos FATs, nossos FGTS, nosso FSE, dos recursos retirados dos trabalhadores desviando-os e, ultimamente, colocando-os no bojo de um orçamento comum, desviando esses orçamentos para o bolso da especulação financeira.

Srªs e Srs. Senadores, querem reformar a Constituição. Juremos respeitá-la anteontem e vamos partir para reformá-la sem sabermos a que Brasil real, a que realidade essa ordem jurídico-cons-

tucional nova pretende se referir. Prefiro, dentro desse ponto de vista, até mesmo aquela constituição fascista, a polaca, de Chico Campos, porque a ela correspondia, sim, uma Itália de Mussolini.

Essa Constituição que tão prematuramente está sendo remodelada no Brasil, nesse processo que é chamado de desconstitucionalização, a que ela vai referir-se? Será ao Brasil-México, será ao Brasil-Argentina, será ao Brasil-Panamá? Que Brasil corresponderá a esta nova ordem jurídico-constitucional que aqui se pretende construir?

Desejaria estar errado nos prognósticos que tenho feito há décadas e que vejo a cada dia confirmarem-se na realidade, mas de acordo com esses prognósticos vão acentuar-se e tornar-se cada vez mais insuportáveis as conseqüências do neo-imperialismo ou do neocolonialismo, desse processo de dominação do centro sobre a periferia mundial, que se torna cada vez mais dramático na medida em que a crise da economia capitalista manifesta-se de forma transparente e visível: oitocentos e vinte milhões de desempregados em escala mundial depois de cinquenta anos da mais elevada taxa de investimento que o capitalismo já conheceu nos seus quatro séculos de existência.

Portanto, Srs. Senadores, aqueles que afirmam que é preciso investir mais, acumular mais para criar empregos vão apenas somar aos nove milhões e novecentos mil desempregados brasileiros aqueles que serão sucateados não apenas pela tecnologia robotizada, mas também e principalmente pela abertura do mercado nacional. Por esta abertura que se faz através de um dumping às avessas, da proteção e do favorecimento do rebaixamento de preços das mercadorias que entram na cesta de consumo dos ricos e dos milionários. Essa cesta de consumo privilegiada tem o seu preço, o seu custo rebaixado pelo dólar a oitenta e quatro centavos, pela abolição das alíquotas de importação, pelos preços favorecidos, que fazem com que ela barateie beneficiando o poder de compra dos ricos, enquanto a cesta de consumo dos pobres se elevou mais do que a inflação até o mês passado — e dizem, agora, que ela se encontra no nível de novembro do ano passado.

Portanto, nobres Senadores, quando parecia que o processo interno de perversidade crescente na redução de salários, a ponto de o salário dos trabalhadores brasileiros ser o terceiro mais baixo do mundo e a concentração de renda no Brasil das mais perversas do globo, quando parecia que a perversidade interna havia alcançado o seu limite, uma perversidade externa, em nome da modernização, soma-se àquela aumentando o poder de compra dos ricos sobre perfumes, carros importados, quinquilharias, bebidas etc. e deixando à margem os trabalhadores que ganham de um a três salários mínimos.

Portanto, companheiros Senadores, o que vemos é a criação de uma falsa crise, são aqueles dirigentes do Brasil que não têm coragem e hombridade sequer de diagnosticar a nossa crise econômica, que é essencialmente uma crise de sobreacumulação — é a riqueza excessivamente acumulada, é a gordura, a adiposidade criada em torno de uma elite egoísta e insaciável —; é essa acumulação de capital que só pode fazer-se às expensas do empobrecimento da massa e da criação de um mercado de elite que vai consumir os produtos voltados para ela; é uma estrutura produtiva excludente, que leva a uma distribuição concentradora de renda e que produz um consumo ostentatório que é privilégio de, no máximo, 10% da população brasileira.

É contra toda essa estrutura que nós vamos lutar, sabendo que o nosso eu pequeno, sabendo que a nossa voz, que não ocupa os espaços da mídia monopolizada, sabendo que a nossa inteligência modesta não terá força e eficiência para fazer grande coisa na remodelação dessas estruturas.

Mas aqui estaremos lutando, aqui estaremos pelejando para

que não se agravem esses problemas e para que as estradas reais, que nos levem à superação deles, possam ser encontradas um dia.

Não me parece que essa crise possa ser atribuída, como o FMI, o Banco Mundial e a burguesia nacional querem, a um excesso de demanda. No país onde os pobres são mais pobres, no país mais subconsumista do mundo, eles afirmam que existe excesso de dinheiro. E vão retirar esse excesso de dinheiro, vão enxugar no pobre e furado bolso dos trabalhadores, que ganham 70 reais, e no dos funcionários, que são vítimas do sucateamento da burocracia brasileira, devido a esse falso diagnóstico de crise de insuficiência de recursos orçamentários.

O Prof. Décio Munhoz já mostrou a falácia dessa crise das finanças públicas. Se houvesse vontade política no Governo, haveria recursos suficientes para recuperar não apenas a saúde mas também a Previdência.

O que ocorre é que esse modelo do FMI pretende enxugar a base, mas enxugar covardemente, retirando da mão dos assalariados de base, da mão dos velhos e dos aposentados, da mão das crianças marginalizadas.

Enquanto isto, o dinheiro sobra, sim. Há excesso de dinheiro, há excesso de consumo, mas na mão dos 10% privilegiados que se apoderam de 50% da renda nacional. É covardia, portanto, afirmar que é preciso enxugar retirando renda e poder de compra dos pobres e deixando os bancos e os milionários inteiros.

Não há recursos, mas, em 1989, 75% da receita ordinária da União foi entregue aos banqueiros em pagamento do serviço da dívida. É lógico que se sobraram apenas 25% para as atividades normais do Estado, não se pode falar em desenvolvimentismo e nem na preferência pelo social por parte de um governo que vestiu a camisa de força do equilíbrio orçamentário.

É óbvio que se colocarmos a camisa-de-força do equilíbrio orçamentário no Brasil, se insistirmos na falácia, no engano do equilíbrio orçamentário, o Estado brasileiro deverá se submeter a um auto-sucateamento, a uma autodestruição, vendendo empresas estatais para tapar buracos que serão, em seguida, levados de roldão no pagamento dessas dívidas internas e externas.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS — Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Quero lembrar que V. Ex^a ainda dispõe de 2 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS — Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy — Cumprimento V. Ex^a por sua chegada a esta Casa e pelo seu primeiro pronunciamento. O povo do Distrito Federal, há oito anos, colocou V. Ex^a como o mais votado dentre os candidatos. Infelizmente, devido às regras da eleição, naquele momento, V. Ex^a não pôde ocupar a cadeira que hoje ocupa nesta Casa. Em diversas ocasiões, pude conhecer, assim como tantos de seus alunos, sobretudo da Universidade de Brasília, suas reflexões sobre a história econômica, não apenas de nosso País, mas de todas as nações. Hoje V. Ex^a mostra a base de conhecimento que tem para aqui contribuir, junto a todos os Senadores, para encaminhar o Brasil na direção de um desenvolvimento com justiça. V. Ex^a assinala o fato de as autoridades econômicas dizerem, por exemplo, que não há recursos suficientes para aumentar o salário mínimo, ao mesmo tempo que mostra o extraordinário montante de juros que o Governo paga das dívidas interna e externa. Há poucos dias, um dos membros desta Casa, o Senador Antônio Carlos Magalhães, disse que era necessário o Presidente da República trazer uma alternativa, porque, de outra forma, não haverá como senão o Congresso Nacional derrubar o veto do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao aumento do salário mínimo de 70 para 100 reais. De fato, é preciso que o Governo traga uma

alternativa melhor do que simplesmente dizer que não existem recursos suficientes. Este tema será por nós tratado, sobretudo pela Bancada do PT, com muita atenção, nos próximos dias.

O SR. LAURO CAMPOS – Agradeço o aparte do nobre companheiro Senador Suplicy no sentido de reforçar as posições que defendo.

Gostaria de chamar a atenção a respeito do equilíbrio orçamentário, sobre o qual falava. Nas últimas seis décadas, os Estados Unidos, que nos impõem o equilíbrio orçamentário e o superávit, conheceram 57 anos de déficit. Na medida em que os neoliberais, os "bushnianos", aqueles do supply side, tomavam conta do poder norte-americano, maior era o déficit orçamentário do governo, que chegava a 300 bilhões de dólares.

Lá no país do norte, na grande potência do norte, a que o Presidente Fernando Henrique Cardoso se referia como antigamente possuidora do big stick, da política de nos comandar através da vara longa, agora dizia o ex-Professor Fernando Henrique Cardoso que eles possuíam botões que comandavam internamente brasileiros voltados para os interesses dos Estados Unidos.

Sr's e Srs. Senadores, é praticamente impossível governar um país, contribuir, com coragem, para as transformações, se nós nos colocamos a camisa de força que nos obriga a restringir os gastos do Governo Federal para o equilíbrio orçamentário, enquanto os outros países do mundo ultrapassam, contínua e necessariamente, esse equilíbrio. Agora mesmo, há dois meses, o governo japonês ordenou uma despesa de 150 bilhões de dólares extra-orçamentária para fazer face aos problemas que abalam a economia do Japão.

A nossa crise foi diagnosticada como uma crise de excesso de consumo. Na verdade, ela é o contrário disso, é uma crise de excesso de acumulação. E a crise de sobreacumulação, como dizem Keynes, Marx e todos aqueles que sabem o que dizem, só pode ser superada não com investimentos adicionais em setores de luxo, que agravam os problemas, mas sim na medida em que haja uma redistribuição real da renda, da riqueza e da propriedade, a fim de que o mercado interno robustecido possa corresponder e responder a um desenvolvimento real da sociedade. Desenvolvimento com empobrecimento, desenvolvimento com dívida externa, desenvolvimento com dívida pública é o caminho de se entregar não apenas as riquezas acumuladas na esfera estatal, nas empresas estatais, não apenas de se sucatear o Exército nacional, não apenas de transformar a moeda interna em dólar, não apenas de realizarmos toda a desestatização a que estamos presenciando, não apenas a desconstitucionalização, mas também de entregarmos de vez a soberania nacional, que já foi penetrada pelos interesses, pelas alavancas, pelos ordenamentos dos ajustes patrocinados pelos Estados Unidos via FMI e Banco Mundial.

Parece-me, Sr's e Srs. Senadores, que a revolução das estruturas é importante para conseguirmos superar as agruras desta crise.

O que eu sinto mais é que professores de Sociologia tenham perdido a capacidade crítica de perceber que é o egoísmo e a voracidade da classe social a que passaram a pertencer e cujos interesses passaram a defender a causa desta crise; e que não tenham a coragem cívica e política de dizer que esta crise é de excesso de egoísmo, de excesso de concentração de renda, de excesso de desamor, que colocou no altar o fetiche, o deus-capital, o deus-coisa, o deus-dinheiro e, na lama, o ser humano, o ser humano excluído, o ser humano sem recursos, o ser humano sem saúde, o ser humano sem futuro.

Muito obrigado. (Palmas)

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da

presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antonio Carlos Valadares, procede à leitura dos seguintes:

REQUERIMENTO Nº 178, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no período de 17 de fevereiro a 3 de março do corrente.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Júnia Marise.

REQUERIMENTO Nº 179, DE 1995

Nos termos do disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, requero seja considerado como licença autorizada o período de 22 de fevereiro a 8 de março do corrente ano, quando estarei afastado dos trabalhos da Casa para viagem ao exterior.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovados os requerimentos, ficam concedidas as licenças solicitadas.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antonio Carlos Valadares, procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO Nº 180, DE 1995

Senhor Presidente

Requero, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, seja convocado o Exmº Sr. Ministro de Planejamento, Dr. José Serra, para prestar informações a este Senado, sobre o Orçamento da União – 1995, no que se refere especificamente a:

1. Explanação sobre o déficit público e sua superação a médio prazo;
2. Critérios utilizados para a redução dos valores aprovados pelo Congresso Nacional;
3. Impactos financeiros nos projetos em andamento;
4. Benefícios que pretende atingir com a medida;
5. Quais estudos e projeções foram realizados para dar o embasamento técnico aos cortes.

Justificação

Já se encontra em tramitação neste Legislativo a proposta de vetos ao Orçamento da União. Até o momento não temos nenhuma posição clara e transparente por parte do Executivo, sobre o assunto. A presença do Ministro é de fundamental importância para o esclarecimento dos parlamentares, posto que a lei orçamentária é autorizativa de gastos, mas cabe ao Legislativo a aprovação e fiscalização da execução do mesmo.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Coutinho Jorge.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento será publicado e incluído oportunamente na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, e, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1995

Altera o Regimento Interno do Senado Federal e dá outras providências

Art. 1º Os arts. 48, 72, 77, 100, 102, 107, 108 e 154 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 48. Ao Presidente compete:

36. Planejar, em conjunto com os Líderes e os Presidentes de Comissões Permanentes, a pauta semanal e/ou mensal das proposições que deverão constar da Ordem do Dia das Sessões.

Art. 72.

4) Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia - CEC

7) Comissão de Desenvolvimento Regional e Urbano e de Meio Ambiente - CDR

Art. 77.

a) Comissão de Assuntos Econômicos, 19

b) Comissão de Assuntos Sociais, 17

c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 19

d) Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, 17

e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 15

f) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 15

g) Comissão de Desenvolvimento Regional e Urbano e de Meio Ambiente, 15

h) Comissão de Fiscalização e Controle, 18

§ 2º Cada Senador poderá integrar três comissões como titular e três como suplente, sendo duas de caráter obrigatório.

Art. 100.

III - Outros assuntos correlatos

Art. 102. À Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia compete opinar sobre proposições que versem sobre:

V - planos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico; estrutura institucional e instrumentos de fomento científico e tecnológico; atividades de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas e prioritárias; política nacional de informática e automação; modernização tecnológica do setor produtivo; aspectos científicos e tecnológicos das políticas social, industrial, de comércio exterior e de desenvolvimento regional;

Art. 107. As reuniões das comissões permanentes realizar-se-ão:

a) se ordinárias, nos dias úteis da segunda semana de cada mês, a partir das 9h30min e das 14h30min;

b) se extraordinárias, mediante convocação especial, nos dias úteis das demais semanas, observando-se o disposto no art. 154, item 1:

§ 1º As reuniões das comissões temporárias e as audiências públicas realizar-se-ão nos dias úteis em qualquer horário, excetuando-se os da segunda semana e o disposto no art. 154, item 1.

§ 2º Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões ordinárias

do Senado.

Art. 108. As Comissões reunir-se-ão com a presença, no mínimo, de um terço de seus membros.

§ 1º As deliberações não-terminativas nas comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 2º A pauta dos trabalhos das comissões, salvo em caso de urgência, será distribuída, com antecedência mínima de dois dias úteis, aos titulares e suplentes da respectiva comissão, mediante protocolo.

Art. 154 As sessões do Senado serão:

I - ordinárias, as realizadas de segunda a sexta-feira da terceira semana, iniciando-se às 9 horas e 30 minutos e 14 horas e 30 minutos, e da quarta semana iniciando-se às 14 horas e trinta minutos.

Art. 2º O Regimento Interno do Senado Federal fica acrescido, logo após o art. 104, do art. 104-A com a seguinte redação:-

"Art. 104-A. A Comissão de Desenvolvimento Regional e Urbano e de Meio Ambiente compete opinar sobre proposições que digam respeito aos seguintes assuntos:

I - planos e programas de desenvolvimento regional; estrutura institucional e instrumentos de estímulo ao desenvolvimento regional; política de cooperação da União com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; desenvolvimento e integração de regiões; incentivos regionais.

II - planos e programas de desenvolvimento urbano; política de infra-estrutura urbana e saneamento básico; política habitacional; urbanismo e arquitetura; uso e ocupação do solo urbano; transportes urbanos; direito urbanístico e municipal.

III - sistema nacional do meio ambiente; proteção do meio ambiente; recursos naturais renováveis; flora, fauna e solo; direito ambiental.

IV - outros assuntos correlatos."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As alterações no Regimento Interno sugeridas neste Projeto de Resolução possuem um objetivo em comum: tornar mais eficaz o trabalho das comissões permanentes do Senado Federal, e consequentemente, dos próprios trabalhos legislativos.

Em primeiro lugar, propomos que, mensalmente, o Presidente da Mesa faça reunião com os Líderes e Presidentes das Comissões Permanentes, para estabelecer uma agenda a ser apresentada ao Plenário. Evidentemente, que se trata de um planejamento flexível sujeito a ajustes ao longo do mês. Isso muito auxiliará na agilização das matérias em tramitação.

Quanto às comissões, estamos propondo a alteração de uma já existente e a criação de outra com importante temática.

O nosso objetivo é alterar o enfoque dispensado às matérias pertinentes a ciência e tecnologia pelo Regimento Interno desta Casa. Embora possa parecer uma simples correção formal, trata-se de uma medida com implicações substantivas para o trabalho do Senado Federal na área de ciências e tecnologia.

De acordo com o art. 102 do Regimento Interno do Senado, as proposições relacionadas com ciência e tecnologia estão subordinadas aos assuntos educacionais, o que representa um clássico e freqüente equívoco, que não mais encontra ressonância no mundo atual, em que a ciência e a tecnologia estão voltadas, prioritaria-

mente, para a produção e transformação de conhecimentos.

Nesse sentido, serve como exemplo o tratamento dispensado pelos países desenvolvidos, onde os assuntos de ciência e tecnologia ocupam papel de destaque não apenas na educação, mas, sobretudo, na economia e na área social.

Por isso, a mudança de enfoque ora sugerida visa conceder às matérias de ciência e tecnologia a devida importância, dando-lhes um tratamento autônomo em relação à educação, haja vista o papel especial que representam para o progresso da humanidade e, em particular, de um país que almeja se desenvolver como o Brasil.

Vale assinalar, por oportuno, que a medida ora sugerida – valorizando os assuntos da área de ciência e tecnologia – objetiva adequar a atuação desta Casa Legislativa às conclusões da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que, em 1991 e 1992, investigou as Causas e Dimensões do Atraso Tecnológico Brasileiro. Em seu Relatório Final, aquela CPI destacou o papel da ciência e tecnologia, ao ressaltar que "a política de desenvolvimento econômico e social, de reconhecida prioridade nacional, em razão dos novos paradigmas de sustentação de sistemas e processos produtivos, é indissociável de ações estratégicas, metas, diretrizes e políticas de ciências e tecnologia". (grifo nosso)

O meio proposto para concretizar essa correção de enfoque é o da mudança da denominação da Comissão – que passaria a ser de Educação, Ciência e Tecnologia. Além disso, o inciso V do artigo 102, que define as competências desse órgão na área de ciência e tecnologia, receber uma nova redação.

Também pretendemos instituir uma nova Comissão Permanente no Senado Federal, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Urbano e de Meio Ambiente, com o objetivo de dotar esta Casa de um órgão de reflexões e iniciativas legislativas sobre três temas – desenvolvimento regional, desenvolvimento urbano e meio ambiente – tão atuais e importantes para o País.

O Poder Executivo, com a criação do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, em março de 1985, iniciou uma fase em que essas matérias passaram a ser tratadas por órgãos do primeiro escalão governamental. Mesmo com a posterior extinção do mencionado Ministério, os órgãos que o sucederam no trato desses assuntos ou foram novos Ministérios ou Secretarias vinculadas ao Presidente da República, portanto com status de Ministérios.

O Senado Federal, todavia, não tem dado a devida atenção aos três temas. O único desses que consta expressamente do Regimento Interno é meio ambiente, que foi incluído como matéria afeta à Comissão de Assuntos Sociais (art. 100, inciso III). Consideramos, por conseguinte, que esse tratamento está muito aquém da importância das três áreas e, assim, formulamos a presente proposição.

A título de ilustração, com o objetivo de demonstrar que as matérias sugeridas justificam a criação de uma comissão específica, vale lembrar que as desigualdades regionais constituem uma das principais causas do atraso econômico-social em nosso País e um dos maiores obstáculos ao sucesso das políticas públicas; quanto aos problemas urbanos, as estatísticas mostram que em menos de cinquenta anos a população das cidades passou de um quarto para três quartos da população total, o que ocasionou graves problemas, em especial nos grandes centros; por fim, meio ambiente é tema para o qual se volta, com grande atenção, toda a humanidade e, em particular, as nações detentoras de ecossistemas ricos em recursos naturais.

O tema meio ambiente, aliás, vale recordar, foi alçado a uma dimensão toda especial para o Brasil com a realização, no País, em 1992, de um dos mais importantes eventos do século, a Conferência da ONU sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente. As conclusões desse encontro, entre as quais a Agenda 21 e as Convenções sobre Clima e Biodiversidade, configuram os mais importantes compromissos internacionais de proteção ao meio ambiente, e a execução desses acordos, no Brasil, demanda um acompanhamento sistemático por parte das autoridades nacionais, em particular dos Senadores, em face da missão constitucional desta Casa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Além de importantes e atuais, as três matérias possuem um

elo em comum, que justifica a agregação em um único órgão; dizem respeito, diretamente, a sérios problemas que precisam ser superados para que o País encontre o caminho do desenvolvimento econômico e social.

Deve-se esclarecer, por oportuno, que a modificação proposta no § 2º do art. 77 visa a adaptar aquele dispositivo à criação de uma nova comissão permanente, pois, de acordo com a redação atual, não haveria parlamentares suficientes para integrar o novo órgão.

Quanto à modificação pretendida nos artigos 107 e 108, vale lembrar que a Carta de 1988, objetivando agilizar o processo legislativo, adotou uma concepção descentralizadora das atividades congressuais. Nesse sentido, em especial, tomou mais relevante o papel das comissões permanentes, que, inclusive, passaram a deliberar em caráter terminativo sobre algumas matérias.

Na prática, todavia, observa-se que as comissões têm empreendido um ritmo de trabalho aquém do esperado pelos Congressistas, fazendo-se necessária a adoção de algumas correções de curso, com vistas a acelerar os trabalhos. Nessa perspectiva, a redução do número de membros e a do quorum de reuniões, assim como a destinação da segunda semana de cada mês exclusivamente para a realização dos trabalhos das comissões permanentes representam medidas simples, porém de efeito imediato.

O elevado número de membros e o quorum de maioria absoluta para a realização de reuniões das comissões são duas características que, em conjunto, têm dificultado o funcionamento desses órgãos. A adoção, isoladamente, de qualquer das mudanças ora propostas já atenuaria o problema; com mais razão, espera-se que a adoção de ambas produza excelente resultado.

Por outro lado, a proposta de redução do quorum restringe-se às reuniões; o quorum de deliberação continuará sendo o mesmo, ou seja, maioria simples. Desse modo, mesmo quando não presente a maioria absoluta dos membros, poder-se-á realizar reuniões e discutir as matérias constantes da pauta, embora as decisões continuem a demandar a presença de mais da metade dos integrantes da comissão.

Deve-se salientar, ainda, que a diferença entre o texto do art. 108, § 1º, desta proposição e do art. 109 – que trata das deliberações terminativas – reside em que neste se exige a modalidade de votação nominal, enquanto nas não-terminativas poder-se-á aplicar a modalidade ostensiva simbólica. Quanto ao quorum de deliberação, continua sendo o mesmo em ambos os casos, ou seja, maioria simples.

Com a reserva da segunda semana de cada mês apenas para as reuniões das comissões permanentes – e a conseqüente não realização, nessa semana, de sessões ordinárias do Senado – pretende-se destacar a importância dos trabalhos nesses colegiados e, em decorrência, destinar-se tempo adequado e exclusivo para que as matérias possam, ali, ser devidamente analisadas.

A proposta de alteração do art. 154 decorre da necessidade de concentrarmos os trabalhos do Plenário em um tempo específico previamente determinado. Depreende-se, portanto, que as reuniões das comissões temporárias, audiências públicas e outras realizar-se-ão nos dias das demais semanas.

Por oportuno anexamos a esta justificação o quadro demonstrativo Anexo 1, que espelha a distribuição dos trabalhos segundo a nossa proposta.

Os quadros Anexo 2 e Anexo 2A têm por objetivo demonstrar que em qualquer das alternativas propostas, não ocorrerá superposição de funcionamento das comissões, podendo o parlamentar pertencer a até três comissões sem nenhum prejuízo.

Obviamente, os demais dispositivos do Regimento Interno vinculados direta ou indiretamente a estas modificações, terão que ser adequados.

Pelos argumentos expostos e diante da importância da matéria para o bom funcionamento dos trabalhos do Senado Federal, esperamos contar com o indispensável apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Coutinho Jorge.

PROJETO DE RESOLUÇÃO - ANEXO 1

| | MANHÃ | TARDE |
|-----------|--|--|
| 1ª Semana | Comissões Temporárias, Audiências Públicas, CPI, Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes e Outros | Comissões Temporárias, Audiências Públicas, CPI, Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes e Outros |
| 2ª Semana | Comissões Permanentes (Reuniões Ordinárias) | Comissões Permanentes (Reuniões Ordinárias) |
| 3ª Semana | Sessão do Plenário (Ordinárias) | Sessão do Plenário (Ordinárias) |
| 4ª Semana | Comissões Temporárias, Audiências Públicas, CPI, Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes e Outros | Sessão do Plenário (Ordinárias) |

PROJETO DE RESOLUÇÃO - ANEXO 2

Demonstrativo das Reuniões de Comissões Permanentes
(2ª Semana)

| | HORÁRIO | | |
|----------|---------------|----------------|----------------|
| | 9:30 às 12:30 | 14:30 às 17:00 | 17:00 às 19:30 |
| 2ª feira | | | |
| 3ª feira | Comissão 1 | Comissão 2 | Comissão 3 |
| 4ª feira | Comissão 4 | Comissão 5 | Comissão 6 |
| 5ª feira | Comissão 7 | Comissão 8 | |
| 6ª feira | | | |

ANEXO 2-A

| | MANHÃ | TARDE |
|----------|------------|------------|
| 2ª feira | | Comissão 1 |
| 3ª feira | Comissão 2 | Comissão 3 |
| 4ª feira | Comissão 4 | Comissão 5 |
| 5ª feira | Comissão 6 | Comissão 7 |
| 6ª feira | Comissão 8 | |

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Projeto será publicado e em seguida ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas, nos termos do art. 401 do Regimento Interno. Findo este prazo, será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares procede à leitura da seguinte:

REQUERIMENTO Nº 181, DE 1995

Transcrição de matéria nos Anais do Senado Federal.

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requiro a transcrição, nos Anais do Senado, do pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, transmitido em cadeia nacional de rádio e televisão e transcrição em sua íntegra na Folha de S. Paulo de 8 de fevereiro do corrente, onde Sua Excelência expõe as metas do Governo para a área da educação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Guilherme Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – De acordo com art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura dos seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1995

Estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, *post mortem*, salvo expressa disposição em contrário, em vida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A disposição gratuita das partes do corpo humano, em vida ou *post mortem*, para fins terapêuticos e científicos, é

permitida na forma desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada a retirada de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, *post mortem*, para fins de transplante ou finalidades científicas.

§ 1º A retirada de órgãos, tecidos ou partes do corpo humano, *post mortem*, deverá necessariamente ser precedida de prova incontestável de morte cerebral.

§ 2º A prova incontestável de morte encefálica a que se refere o parágrafo anterior, será atestada por no mínimo dois outros médicos, que tomarão como base o exame clínico e neurológico, além de outro exame complementar.

Art. 3º Fica terminantemente proibida comercialização de qualquer órgão, tecido ou parte do corpo humano que tenha sido retirada *post mortem* ou em vida.

Art. 4º A toda pessoa juridicamente capaz, é garantido o direito de manifestar-se contrariamente à doação *post mortem*, desde que o faça através de instrumento público ou particular, sendo este condicionado ao reconhecimento de firma em cartório.

Parágrafo único. No caso de pessoa juridicamente incapaz, relativa ou absolutamente, a retirada de qualquer parte do corpo humano *post mortem*, dependerá de prévia autorização do seu representante legal.

Art. 5º Realizada a remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo humano, o cadáver será devida e condignamente recomposto.

Parágrafo único. Não sendo observado o disposto neste artigo ao infrator será imputado o crime previsto no artigo 211 do Código Penal Brasileiro.

Art. 6º A extirpação dos órgãos do cadáver, para fins previstos nesta Lei, não caracterizará destruição, subtração ou vilipêndio ao mesmo, como dispõem os artigos 211 e 212 do Código Penal.

Art. 7º O transplante de qualquer parte do corpo humano somente poderá ser realizado em instituições públicas ou privadas que estejam cadastradas para este fim junto ao Ministério da Saúde.

Art. 8º As instituições que realizarem o transplante mantêm-se arquivados todos os exames realizados por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 9º O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta proposição visa regulamentar o disposto no § 4º do art. 199 da Constituição Federal, segundo a qual "A Lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização". Neste sentido, o presente Projeto de Lei tem como escopo disciplinar a realização de transplante de órgãos do corpo humano, assim como procura evitar qualquer forma de comercialização dos mesmos.

Atualmente, a utilização científica e terapêutica de transplantes de órgãos ocorre sistematicamente em vários pontos do mundo. Isto decorre, sobretudo, da necessidade de se otimizar o tratamento de pacientes, bem como salvar vidas que têm como única alternativa o transplante. A carência de doadores, no entanto, constitui grande obstáculo para a efetivação do mesmo.

Deste modo, essa propositura objetiva salvar inúmeras vidas que dependem da boa vontade de escassos doadores. Não faz sentido que uma pessoa que tenha morrido de um ataque do coração, seja enterrada com todos os seus outros órgãos em ótimas condições de serem aproveitados. Por outro lado, é inconcebível ver um ser humano que necessita de um transplante morrer na fila de espera, enquanto seu semelhante que possuía o órgão necessitado em boas condições, leve-o para seu túmulo. Segundo o insigne jurista Nelson Hungria, "A vida é pressuposto da personalidade e é o supremo bem individual. A integridade corporal é condição de plenitude da energia e eficiência do indivíduo como pessoa natural".

A legislação atual sobre a matéria (Lei nº 8.489/92), estabelece a necessidade de se manifestar expressamente sobre o desejo de ser um doador, ou então, que a doação somente aconteça com a aquiescência do cônjuge, ascendentes ou descendentes, já que, quando em vida, a preocupação com seus órgãos após o falecimento é, quando não mínima, inexistente. Isto se reflete no pequeno número de doadores que expressam tal manifestação. É chegada a hora, portanto, de inverter o pólo ativo nesta situação, ou seja, ao invés da pessoa declarar em vida que deseja ser doadora, ela terá a faculdade de se manifestar contrariamente à retirada de qualquer órgão, tecido ou partes do corpo humano, quando de sua morte. Uma vez que isto não se realize, automaticamente ela passa a ser um doador em potencial, bastando para tanto que a parte a ser extirpada se encontre em condições de ser aproveitada por outrem.

Sob o ponto de vista científico, temos hoje todas as condições para detectar com precisão o momento da morte encefálica, que tem como consequência, a falta de possibilidade de recuperação da vida, passando assim a simplesmente vegetar. Desta forma, é imprescindível que a retirada de órgãos seja realizada após a morte cerebral, e anterior à parada completa do coração, devido à simples razão de que o êxito dos transplantes é maior quando é retirado nesta fase.

Outrossim, cabe salientar a triste realidade existente entre nós. Como é de conhecimento público, hoje no Brasil existem grupos especializados na comercialização de órgãos humanos, que atuam de forma diversificada. Certas pessoas chegam a adquirir por míseros reais, órgãos de terceiros, com o intuito de colocá-los no mercado, auferindo assim um lucro com a desgraça alheia. Outros se utilizam do expediente de seqüestro, principalmente de menores, para num segundo momento arrancar-lhes determinados órgãos, e colocá-los no nefasto comércio existente. Tanto uma maneira de exploração do corpo humano, quanto a outra, devem ser

expurgadas de nosso meio social. A sua prática somente nos empobrece como cidadãos. Sendo assim, não é justo, e muito menos digno, deixarmos que tal situação se perpetue, haja vista que, além de prejudicar a vida de milhares de brasileiros, beneficia um pequeno grupo de comerciantes desumanos.

Pelo art. 6º da Constituição Federal, a saúde é um direito social. Isso significa dizer que ela deve ser tratada como um direito do povo, um direito público, que se insere como uma das obrigações do Estado e uma das prioridades nacionais. Em termos práticos, quando nos defrontamos com um direito social, não existe direito privado que lhe faça frente, pois nosso ordenamento jurídico opera segundo o princípio da precedência do direito público sobre o direito privado, da superioridade do direito coletivo sobre o direito individual, da importância maior do direito social sobre as faculdades privadas. Sendo assim, nada mais natural que, na busca por uma melhor qualidade de vida, encontremos uma forma de facilitar os transplantes de órgãos, o que certamente propiciará uma melhoria na saúde da população.

Ademais, o direito à vida uma garantia constitucional, o que nos leva a buscar todos os meios para que ela se perpetue. Portanto, para a realização do estado democrático de direito, a vida — entendendo-se por essa o gozo de uma boa saúde —, um bem público e um direito constitucional, é fundamento central, a fim de que a sociedade brasileira atinja níveis mínimos de uma convivência civilizada entre os cidadãos saudáveis. Para tanto, melhor que todos possuam órgãos que estejam em pleno funcionamento, dentro das possibilidades de cada um. Isto somente se tornará realizável com a facilitação dos meios de transplante.

Como se vê, é de grande alcance social e humanitário o presente Projeto de Lei, tendo em vista que se reconhece a dignidade e o elevado espírito de solidariedade humana de todo aquele que, embora falecido, contribuirá para salvar a vida de seu semelhante. Portanto, é com o intuito de melhorar a vida do cidadão brasileiro e na tentativa de humanizar os transplantes, que apresento esta proposição.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. — Senador José Eduardo Dutra.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

Destruição, subtração ou ocultação de cadáver

Art. 211. Destruir, subtrair ou ocultar cadáver ou parte dele:

Pena — reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

* Vide Lei nº 5.479, de 10 de agosto de 1968.

Vilipêndio a cadáver

Art. 212. Vilipendiar cadáver ou suas cinzas:

Pena — detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 4º A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, pro-

cessamento e transfusão de sangue e seus derivados sendo vedado todo tipo de comercialização.

LEI Nº 8.489, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais - Decisão Terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 1995
COMPLEMENTAR**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações à Secretaria da Receita Federal, por parte das instituições financeiras, sociedades corretoras e assemelhadas que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições financeiras, as sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, as sociedades de investimentos e arrendamento mercantil, as bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e instituições assemelhadas e seus associados, fornecerão, mensalmente à Secretaria da Receita Federal, informações relativas a operações financeiras superiores a 20.000 UFIR efetuadas no período pelos usuários dos respectivos serviços.

§ 1º Para os efeitos desta lei, consideram-se operações financeiras:

- a) depósitos em conta-corrente, moeda, cheque, documento de crédito ou equivalente;
- b) transferências bancárias, entre contas na mesma instituição financeira ou em instituições diferentes, desde que importem transferência de titularidade dos correspondentes créditos;
- c) aplicações financeiras de renda fixa;
- d) aplicações em mercados de renda variável;
- e) aplicações em fundos de investimentos;
- f) transferências de recursos para o exterior;
- g) operações com ouro; e
- h) quaisquer outras operações que venham a ser autorizadas pelo Banco Central, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente, na forma da lei.

§ 2º Equipara-se a única operação à soma de operações artificialmente estruturadas, no período estabelecido, com valores inferiores ao limite de que trata este artigo.

§ 3º Para fins de aplicação do limite de valor mínimo estabelecido no caput deste artigo, as operações liquidadas por diferença ou saldo líquido, devem ser individualmente consideradas.

§ 4º A Secretaria da Receita Federal poderá estabelecer acordos para a utilização de informações disponíveis no Banco Central e Comissão de Valores Mobiliários, respeitados os limites estabelecidos nesta lei, em particular, no art. 7º

§ 5º Para efeito dos acordos mencionados no parágrafo acima, o Banco Central fica desobrigado de cumprir as condições estabelecidas no parágrafo 5º, do art. 38, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 2º As instituições referidas no art. 1º notificarão a Secretaria da Receita Federal sobre a realização de operações em condições excepcionais de preços ou taxa de juros, até o quinto dia útil posterior a sua realização

§ 1º As instituições financeiras estabelecerão critério próprio para a identificação das referidas operações e nominarão diretor responsáveis pelo acompanhamento e aplicação do critério.

§ 2º O critério estabelecido na forma do § 1º, deverá ser informado a Secretaria da Receita Federal até sessenta (60) dias após a promulgação desta lei.

Art. 3º Serão fornecidos dados relativos ao nome ou razão social, inscrição no CGC, ou CPF, data, natureza e montante convertido em quantidade de UFIR, pelo valor desta do dia operação, os quais deverão ser entregues à unidade da Secretaria da Receita Federal, mais próxima ao domicílio da instituição, até o dia quinze (15) do mês subsequente ao do período do objeto da informação.

Art. 4º O disposto nos arts. 1º e 2º não se aplica a transações efetuadas por órgãos da administração da União, Estados, Distrito Federal, Municípios, inclusive autarquias e fundações públicas.

Art. 5º O não cumprimento das normas previstas nos arts. 1º e 2º desta lei sujeitará a instituição a multa de 1.000 UFIR, por dia de atraso, sem prejuízo das demais penalidades impostas pela legislação fiscal.

Art. 6º As pessoas físicas titulares das instituições a que se refere o art. 1º, bem como seus diretores, gerentes ou prepostos, responderão, na forma dos Capítulos III e IV do Título X do Código Penal, por informações omitidas ou falsamente prestadas.

Art. 7º As informações recebidas, nos termos desta lei, aplica-se o previsto no art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 8º A Secretaria da Receita Federal baixará os atos complementares necessários à implementação desta lei.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Passado o curto período que nos distancia do impeachment do ex-presidente Collor e da cassação de alguns "anões do Orçamento", muito pouco se avançou na criação de "anti-corpos" capazes de imunizar o tecido social brasileiro dos vírus da corrupção e da impunidade.

E de se lamentar que os relevantes e memoráveis trabalhos realizados pelas Comissões Parlamentares Mista de Inquérito, que tiveram palco nesta Casa, produziram consequências reformadoras tão limitadas e passageiras em nossas leis e instituições.

Tentativas houve, e poucas não foram! Vale lembrar o esforço do Senador Pedro Simon de aprovar a quebra do sigilo bancário e fiscal de Ministros e Senadores - curiosamente derrotada por seus pares desta Casa que tem se notabilizado pela defesa da moralidade e transparência; as investidas da bancada do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados para reformular globalmente o processo orçamentário - lamentavelmente ignoradas pela maioria parlamentar do Congresso Nacional; as significativas contribuições de notáveis juristas, convocados pelo próprio Governo para reformar os Códigos Penal e Civil - inexplicavelmente adormecidas nos escaninhos do governo anterior; a busca incessante dos partidos progressistas para oferecer ao país uma nova legislação eleitoral, livre do jugo do poder econômico - infelizmente sufocada pelas forças políticas conservadoras que servem de base de apoio do atual Governo; etc.

Poderia citar muitas outras louváveis iniciativas, que foram de encontro às expectativas e anseios da sociedade esperançosa de passar o nosso País a limpo. Entre todas, considero importante resgatar o Projeto de Lei Complementar nº 182/94 do ex-deputado José Dirceu, que decidi reapresentar com uma única alteração. O projeto foi produzido durante o fogo cerrado da CPMI do Orçamento, sob a inspiração da legislação norte-americana de combate à lavagem de "dinheiro sujo" do narcotráfico.

Em respeito ao trabalho do ex-deputado José Dirceu, passo a reproduzir trechos da justificativa do projeto para explicitar o

pano de fundo que o justifica e destacar os seus pontos principais.

"Apesar desse expediente ser desconhecido da maioria da população brasileira, o uso das contas denominadas "laranjas" constitui-se um artifício bastante conhecido no submundo do crime organizado, da sonegação, e da corrupção que necessita movimentar elevados valores, de origem não justificada, no sistema financeiro.

De acordo com as palavras do próprio Ministro da Fazenda (refere-se ao atual Presidente da República), em recente audiência no Senado, sobre a política econômica do Governo, as "contas laranjas", somadas às "contas fantasmas" reúnem milhares de contas correntes abertas nas agências bancárias de todo o país. Dessa maneira, as "contas laranjas" são uma realidade conhecida pelas autoridades econômicas, investigadas pelos organismos policiais e toleradas excessivamente pelas instituições financeiras, já que representam clientes especiais, responsáveis por vultosas transações.

A Polícia Federal por sua vez, através dos trabalhos de investigação levados a cabo pelo delegado Paulo Lacerda, concluiu 12 (doze) inquéritos policiais referentes a 54 (cinquenta e quatro) contas de "fantasmas" e 7 (sete) inquéritos relacionados a 17 (dezesete) "contas laranjas" do esquema Collor/PC, e 2 (dois) outros inquéritos instaurados para apurar infrações penais relativas a pagamentos feitos ao esquema Collor/PC por parte do Banco BMC S.A. e Banco Rural S.A. Na abertura de uma conta corrente que movimentou milhares de dólares, na agência de Brasília do BMC S.A., os Srs. Cláudio Francisco Vieira e Paulo César Farias cometeram a ousadia e o displicente de utilizar como nome do titular um endereço inexistente (SQS 100 Sul) em Brasília.

A legislação de países como Japão, Itália e Estados Unidos, ao contrário de nosso País, contam com um arcabouço jurídico considerável de fiscalização da movimentação de valores em instituições financeiras. A propósito, o Congresso dos EUA aprovou em 1986 uma legislação, emendada posteriormente em 1988, denominada "Lei de Controle de Lavagem de Dinheiro" que proíbe a realização de um amplo leque de transações envolvendo o produto de atividades criminosas. Complementarmente a esta lei existe nos EUA a "Lei de Declaração de Transações Externas e em Moeda", de 1970, conhecida popularmente como a "Lei de Sigilo Bancário (BSA)", que exige a apresentação mensal do "Relatório de Transação em Moeda (CTR)" pelas instituições financeiras ao secretário do Tesouro Norte-Americano. De acordo com essa legislação, o CTR deve ser preenchido pelas instituições financeiras quando elas ou seus clientes depositam, retiram ou efetuam depósitos ou retiradas em moeda corrente ou sobre qualquer outra forma de pagamento ou transferência superior a US\$ 10 mil. As operações em moeda estrangeira, especialmente as remessas para o exterior, também são objeto dessa legislação. Todas as ofensas contra as leis apontadas estão sujeitas a uma penalidade de cinco (5) anos de encarceramento, multa não superior a US\$250 mil e diversas penalidades civis para cada transação ou tentativa de realizar a transação. Ou seja, que no país que simboliza o coração do sistema capitalista a questão do sigilo bancário não serve para acobertar atos criminosos.

Enquanto no Brasil os "laranjas" e os "fantasmas"

desfrutam de livre trânsito no sistema financeiro e de garantias servindo aos interesses escusos da corrupção e sonegação de impostos; caminham de braços dados com o "caixa 2" das empresas; servem de instrumento de "lavagem de dinheiro" das quadrilhas organizadas que atuam nas atividades de contrabando, narcotráfico, comércio ilegal de moedas estrangeiras e outras especialidades; auxiliam os descaminhos dos processos de evasão de divisas do país; e funcionam como um refúgio seguro para os corruptos - parlamentares e funcionários do governo, que necessitam "esterilizar" os "proventos extras" que recebem do esquema de propinas, superfaturamentos, licitações dirigidas, vazamentos de informações e outros "ofícios".

O projeto de lei complementar, que ora apresento, responde a problemática colocada mediante a instituição da obrigatoriedade de todas as instituições financeiras, sociedades corretoras e assemelhadas prestarem, mensalmente, informações à Secretaria da Receita Federal sobre as operações financeiras, compreendidas no sentido amplo assinalado no parágrafo 1º do artigo 1º, toda a vez que essas operações ultrapassarem o limite de 50.000 UFIR. O não fornecimento das informações à Secretaria da Receita Federal no prazo expresso no projeto acarretará o pagamento de multa diária de 1.000 UFIR por dia de atraso.

Tendo em vista a disposição constitucional que considera não tributáveis os órgãos do Poder Público em seus vários níveis, o projeto assinala a dispensa do fornecimento de informações sobre as transações efetuadas por órgãos da administração da União, Estados, Distrito Federal, Municípios, inclusive autarquias e fundações públicas.

A omissão de informações ou o fornecimento de informações falsas por parte das instituições financeiras, sociedades corretoras e assemelhadas, de acordo com o projeto, sujeitarão as pessoas físicas titulares dessas instituições às penalidades de reclusão e multa decorrentes de crimes contra a fé pública previstas no Código Penal.

O projeto não ignora que os cartões de créditos vêm sendo usados em larga escala para evasão do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, na medida que as despesas pessoais de seus diretores são consideradas despesas operacionais dedutíveis do lucro real, no entanto, considerando que todas as operações patrocinadas pelas empresas de cartões de crédito "desaguam" em transações realizadas junto às instituições financeiras, é redundante e desnecessário fazer uma menção especial a essas operações.

O projeto não subverte a garantia constitucional da inviolabilidade dos dados e tampouco promove a quebra do sigilo bancário previsto em lei, haja vista que propõe apenas a transferência da guarda das informações sobre as operações financeiras mantidas pelo Banco Central, pelas instituições financeiras e outras para a Secretaria da Receita Federal, que deverá observar estritamente os termos previstos no artigo 198 da Lei nº 5.172/66."

Com relação ao projeto do ex-deputado José Dirceu, considere adequado alterar apenas o valor mínimo das operações financeiras, a partir do qual torna-se obrigatório informar à Receita Federal, ou seja, alterar o valor de cinquenta (50) mil UFIR(s) para vinte (20) mil UFIR(s), tendo em vista o substancial volume de

operações financeiras que se situam na faixa intermediária entre quinze (15) e trinta e cinco (35) mil dólares.

Não obstante o grande serviço que este projeto pode oferecer ao nosso País, lamentavelmente não conseguiu, sequer, ser apreciado na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e, por isto, foi remetido ao arquivo. Nesta Comissão o projeto foi relatado pelo Deputado Luiz Roberto Ponte (PMDB-RS), que o aprovou na íntegra, quanto ao mérito e adequação financeira e orçamentária.

O parecer do Deputado Ponte contém reflexões extremamente pertinentes sobre a matéria do projeto, que justificam a reprodução abaixo, a título de contribuição ao debate que espero suscitar nesta Casa.

"Com a iniciativa em epígrafe, o eminente Deputado José Dirceu pretende suprir uma lacuna constatada em nosso ordenamento, comparativamente com o que ocorre atualmente nos países mais avançados do Ocidente, no que se refere ao controle, por parte de autoridade pública, sobre volumosas movimentações de dinheiro, ou, mais especificamente, sobre operações de valor notável.

Está claro que o sigilo bancário deve ser matizado, não pode ser absoluto, não pode sobrepor-se à soberania nacional e à ordem pública, não deve ser o refúgio de bandidos e sonegadores; aliás, nem na Suíça o sigilo é absoluto; nisso, as potências avançadas do Ocidente têm lições a dar que merecem inspirar o legislador brasileiro;

O projeto sob a análise não é tão ambicioso nem tão abrangente a ponto de rivalizar com o exemplo norte-americano; não pretende coibir exaustivamente todas as modalidades de movimentação de valores, não visa disciplinar cabalmente todos os aspectos da lavagem do dinheiro; não formula comando específico à instituição das informações quanto ao tratamento que deva dar às mesmas, não prevê hipóteses de comunicação forçada à autoridade policial ou ao Ministério Público; não define expressamente responsabilização criminal de agentes do sistema financeiro que se envolvam em manipulações de valores sabidamente originários de atividades ilícitas, como ocorre no caso norte-americano.

Moderado, o projeto elege patamar bastante elevado como "piso" acima do qual será deflagrada a obrigatoriedade de prestação de informações; de fato, nos casos mais conhecidos de países cuja renda per capita é muito superior à brasileira, os "pisos" variam de dois a dez mil dólares, enquanto o projeto vislumbra cinquenta mil UFIR(s) ou aproximadamente trinta mil dólares; trata-se evidentemente de uma "malha" bastante elástica, à vista dos padrões internacionais, que se justifica, entretanto, com a intenção de gerar reduzida pressão burocrática sob os agentes envolvidos pela nova obrigação.

Admitidas as restrições acima apontadas, que o projeto assume e se auto-impõe por opção estratégica, sua oportunidade e seus méritos são indiscutíveis; a opinião pública reclama hoje a moralização das relações econômicas e da prática política e esta Casa não pode permanecer surda a esse clamor; isso passa, inevitavelmente, pela introdução de procedimentos capazes de assegurar maior transparência às operações e razoável controle público sobre as mesmas;..."

O tema deste projeto é de extrema atualidade, como eviden-

cia a pauta da "Cúpula das Américas" realizada em Miami, em dezembro passado, com a participação de 34 chefes de governo do continente. Um dos temas discutidos neste evento foi a delicada questão da "lavagem de dinheiro sujo" proveniente do crime organizado e/ou da evasão fiscal. O Secretário do Tesouro dos EUA durante os trabalhos do encontro propôs aos governantes americanos uma uniformização das leis referentes à lavagem de dinheiro, com base nas resoluções da conferência internacional sobre crime organizado, promovida pela ONU em Nápoles, que recomendou a adoção de mecanismos de flexibilização do sigilo bancário nas situações de suspeita de ações ilegais e criminosas.

A Secretaria da Receita Federal também tem revelado crescente interesse em buscar alternativas para a flexibilização do sigilo bancário para efeito de propiciar ao Fisco um instrumento eficaz de combate à sonegação fiscal. A Agenda Mínima elaborada pela Comissão Mista que reuniu representantes da Receita Federal e membros do Sindifisco/Unifisco comprometeu-se explicitamente a garantir o empenho do ex-ministro Ciro Gomes para agilizar a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 182/94, de autoria do ex-deputado José Dirceu.

É certo que o interesse pelo aperfeiçoamento do arcabouço jurídico referente a esta matéria não é uma preocupação isolada do Brasil. Em 14 de fevereiro último, passou a vigorar na Argentina uma lei que obriga os bancos a informar à DGI (Dirección General Impositiva) — órgão correspondente à Receita Federal brasileira, todas as operações financeiras superiores a US\$12 mil.

O conjunto das causas que ensejaram o projeto do ex-deputado José Dirceu permanecem intactas e inatacadas em nosso País, isto é, o manto do sigilo bancário funciona como um escudo para a ação de organizações criminosas que povoam o submundo do contrabando, do seqüestro, do narcotráfico e da corrupção e, por outro lado, milhares de reais de origem ilícita continuam movimentando-se livremente no sistema financeiro de nosso País, à margem de qualquer incidência tributária, comprometendo, desta maneira, o potencial arrecadador da Receita Federal.

Por todas estas razões, elegi este tema para inaugurar as minhas proposições legislativas nesta Casa. Espero que os meus pares, ao contrário do comportamento da Câmara Federal, acolham este projeto com o grau de prioridade que a matéria merece, pois as reformas em nossas instituições e diplomas legais são uma exigência dos sentimentos crescentes de cidadania em nossa sociedade.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. — Senador José Eduardo Dutra.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre a Política e as instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

O Presidente da República.

Art. 38. As instituições federais conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 5º Os agentes fiscais tributários do Ministério da Fazenda e dos Estados somente poderão proceder a exames de documentos livros e registros de contas de depósitos, quando houver processo instaurado e os mesmos forem considerados indispensáveis pela autoridade competente.

CAPÍTULO III

Da Falsidade Documental

Falsificação do selo ou sinal público

Art. 296. Falsificar, fabricando-os ou alterando-os:

I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município;

II - selo ou sinal atribuído por lei a entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião;

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas:

I - quem faz uso do selo ou sinal falsificado;

II - quem utiliza indevidamente o selo ou sinal verdadeiro em prejuízo de outrem ou em proveito próprio ou alheio.

§ 2º Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falsificação de documento público

Art. 297. Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, aumenta-se a pena de sexta parte.

§ 2º Para os efeitos penais, equiparam-se a documento público o emanado de entidade paraestatal, o título ao portador ou transmissível por endosso, as ações de sociedade comercial, os livros mercantis e o testamento particular.

Vide art. 304.

A Lei do Cheque (Lei nº 7.357, de 2-9-1985) dispõe em seu art. 65: "Os efeitos penais da emissão do cheque sem suficiente provisão de fundos, da frustração do pagamento do cheque, da falsidade, da falsificação e da alteração do cheque continuam regidos pela legislação criminal".

Falsificação de documento particular

Art. 298. Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade ideológica

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Para os efeitos da emissão, substituição ou anotação de Carteira de Trabalho e Previdência Social, considerar-se-á crime de falsidade, com as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal:

I - fazer, no todo ou em parte, qualquer documento falso ou alterar o verdadeiro; II - afirmar falsamente a sua própria identidade, filiação, lugar de nascimento, residência, profissão ou estado civil e beneficiários, ou atestar os de outra pessoa; III - servir-se de documentos, por qualquer forma falsificados; IV - falsificar, fabricando ou alterando, ou vender, usar ou possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social assim alteradas; V - anotar dolosamente em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou registro de empregado, ou confessar ou declarar, em juízo ou fora dele, data de admissão em emprego diversa da verdadeira (Consolidação das leis do Trabalho, art. 49).

Vide, sobre falsidade ideológica, o art. 155, III, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Vide Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, art. 130.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro vil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falso reconhecimento de firma ou letra

Art. 300. Reconhecer, como verdadeira, no exercício de função pública, firma ou letra que o não seja:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público; e de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Vide art. 304.

Certidão ou atestado ideologicamente falso

Art. 301. Atestar ou certificar falsamente, em razão de função pública, fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem:

Pena - detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano.

Falsidade material de atestado ou certidão

§ 1º Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem:

Pena - detenção de 3 (três) meses a 2 (dois) anos.

§ 2º Se o crime é praticado com o fim de lucro, aplica-se, além da pena privativa de liberdade, a de multa.

Vide art. 304.

Falsidade de atestado médico

Art. 302. Dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso:

Pena - detenção de 1 (um) mês a 1 (um) ano.

Parágrafo único. Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

Vide art. 304.

Reprodução ou adulteração de selo ou peça filatética

Art. 303. Reproduzir ou alterar selo ou peça filatética que tenha valor para coleção, salvo quando a reprodução ou a alteração está visivelmente anotada na face ou no verso do selo ou peça:

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem, para fins de comércio, faz uso do selo ou peça filatética.

Uso de documento falso

Art. 304. Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302:

Pena - a cominada à falsificação ou à alteração.

Supressão de documento

Art. 305. Destruir, suprimir ou ocultar, em benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo alheio, documento público ou particular verdadeiro, de que não podia dispor:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é particular.

CAPÍTULO IV

De outras Falsidades

Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins

Art. 306. Falsificar, fabricando-o ou alterando-o, marca ou sinal empregado pelo poder público no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou usar marca ou sinal dessa natureza, falsificado por outrem:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Parágrafo único. Se a marca ou sinal falsificado é o que usa a autoridade pública para o fim de fiscalização sanitária, ou para autenticar ou encerrar determinados objetos, ou comprovar o cum-

primimento de formalidade legal:

Pena - reclusão ou detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Falsa identidade

Art. 307. Atribuir-se ou atribuir a terceiro falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.

Art. 308. Usar, como próprio, passaporte, título de eleitor, caderneta de reservista ou qualquer documento de identidade alheia ou ceder a outrem, para que dele se utilize, documento dessa natureza, próprio ou de terceiro:

Pena - detenção, de 4 (quatro) meses a 2 (dois) anos, e multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.

Fraude de lei sobre estrangeiros

Art. 309. Usar o estrangeiro, para entrar ou permanecer no território nacional, nome que não é o seu:

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 310. Atribuir a estrangeiro falsa qualidade, para promover-lhe a entrada em território nacional:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Falsidade em prejuízo da nacionalização de sociedade

Art. 311. Prestar-se a figurar como proprietário ou possuidor de ação, título ou valor pertencente a estrangeiro, nos casos em que a este é vedada por lei a propriedade ou a posse de tais bens:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

LEI Nº 5172, DE 25-10-1966 - LEI ORDINÁRIA

Art. 198 Sem prejuízo do disposto na Legislação Criminal, e vedada a divulgação para qualquer fim, por parte da fazenda pública ou de seus funcionários, de qualquer informação, obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades.

Parágrafo único. Excetam-se do disposto neste artigo, unicamente, os casos previstos no artigo seguinte e os de requisição regular da autoridade judiciária no interesse da justiça, proibição, fazenda pública, divulgação, informação, situação econômica, situação financeira, sujeito passivo, terceiros, exceção, proibição, fazenda pública, divulgação, informação, código tributário nacional.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura das seguintes:

COMUNICAÇÕES

Em 16 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea "a" do Regimento Interno, me ausentarei, do País, no período de 22 de fevereiro a 8 de março do corrente ano, para viagem ao exterior.

Atenciosas saudações, - Senador Edison Lobão.

Em 16 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos

termos do art. 39, "a", do Regimento Interno, me ausentarei do País, no período de 17 de fevereiro a 3 de março de 1995

Atenciosas saudações, - Senadora Júlia Marise.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - De acordo com o Regimento da Casa, as comunicações serão levadas à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço a colaboração de todos os colegas no sentido do cumprimento do nosso Regimento, que estabelece o tempo de 20 minutos para cada orador a fim de que uns não prejudiquem os outros. E quero afirmar aos Srs. Senadores que, durante minha presença na Presidência desta Casa, pretendo cumprir fielmente o Regimento.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto-Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, já estava inscrito hoje e, após a apresentação do Requerimento de Informações nº 169, do eminente Senador Pedro Simon, quero trazer à discussão desta Casa tudo o que se refere à Zona Franca de Manaus.

O eminente Senador apresentou hoje o citado requerimento, pedindo informações à Superintendência da Zona Franca relativamente a 24 questões.

Primeira questão: "Qual é efetivamente a renúncia fiscal que representa a Zona Franca de Manaus?"

Nobre Senador Pedro Simon, gostaria de esclarecer a V. Ex^a que nem a SUFRAMA nem o Governo Federal sabe efetivamente o valor da renúncia fiscal. Todos os Parlamentares da Amazônia gostariam inclusive de saber qual é o valor dessa renúncia. Também gostaríamos de perguntar qual foi a renúncia fiscal a que o País se submeteu, em todos esses anos, à indústria automobilística. Como o Brasil construiu todas as hidrelétricas no Sul do País e praticamente nenhuma na Região Norte, que até hoje vive às escuras? Gostaríamos de saber como o Governo Federal investe praticamente 90% de seus recursos nas Regiões Sudeste e Sul e deixa o Centro-Oeste praticamente às escuras, hoje sem as Usinas de Serra da Mesa e de Manso, uma por terminar e a outra praticamente no seu início?

Questão nº 2: "Como são fiscalizados os empreendimentos incentivados que operam na região? Se há falhas, quais as providências adotadas para corrigi-las?"

Eminente Senador Pedro Simon, o único projeto com 100% de iniciativa privada e que não recebe incentivos fiscais para seu início e desenvolvimento é o do pólo industrial da Zona Franca de Manaus. As indústrias ali instaladas só têm direito a incentivos fiscais quando produzem; ou seja, a renúncia fiscal é em função da produção e não da implantação, com dinheiro da SUDAM, ou da SUDENE, ou do BNDES, ou do Banco do Nordeste, ou de qualquer banco oficial.

Praticamente todos os projetos são implantados com recursos próprios e, realmente, o único projeto, até hoje, de incentivo fiscal real, vivo, que funciona e gera emprego para mais de 100 mil habitantes do Estado do Amazonas e de pessoas de outros Estados que para lá se dirijam é o da Zona Franca de Manaus.

Questão nº 3: "O Decreto 783, de 25/03/93, estabelece a fixação de processos produtivos básicos para diversos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. Como está sendo cumprida esta determinação?"

Quero esclarecer a V. Ex^a que o processo produtivo que reuniu vários Ministérios para sua formulação está em plena atividade. Para V. Ex^a ter uma idéia, hoje, para se produzir uma camionete na Zona Franca de Manaus é necessário que a mesma venha desmontada, ou seja, que tenha cerca de 1.224 partes para serem

montadas e agregadas. Da mesma forma, em relação a televisores, videocassetes, motos – no caso da moto 125 produzida para a Honda, ela é 100% nacional e totalmente desagregada.

O que a imprensa do sul do País noticia, o que se afirma é o desconhecimento total do que se passa na Zona Franca de Manaus.

E a primeira pergunta que gostaria de fazer a V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon, é: Qual a última vez que V. Ex^a visitou e que empresas conheceu na Zona Franca de Manaus? V. Ex^a, como conhecedor dos problemas nacionais, tem noção efetiva da política industrial adotada pelo Governo, o processo produtivo na Zona Franca de Manaus?

O Sr. Pedro Simon – Em primeiro lugar, fico emocionado com a presença de V. Ex^a na tribuna e com a análise que está fazendo do nosso requerimento. Estou até preocupado. Por isso, eu gostaria, depois, se V. Ex^a me permitir, de dar uma olhada no requerimento, porque eu o fiz ao Poder Executivo. Não sei se o meu secretário se equivocou e o fez endereçado a V. Ex^a. Quero que o Poder Executivo me dê algumas respostas. Fico muito satisfeito com as respostas de V. Ex^a. Acredito que V. Ex^a está valorizando o meu requerimento, dando importância a ele, na medida em que V. Ex^a expõe o seu pensamento, que é muito importante. Repare V. Ex^a que não estou fazendo nenhuma apreciação. Trata-se de matéria que tem sido publicada, debatida e analisada. Todos sabemos que há concorrência entre empresários de lá e de cá. Não entrei nesse mérito. Os 22 itens a que me refiro são os 22 itens que a imprensa vem publicando e debatendo. Então, eu gostaria que o Poder Executivo respondesse a eles. Depois, em cima dessas respostas é que vou tentar fazer uma análise. Portanto, não responderei a V. Ex^a o que penso, porque creio sinceramente que não é importante; o importante é saber o que o Poder Executivo tem a dizer com relação a essa matéria. Diz V. Ex^a que parte da imprensa, de maneira injusta ou deliberadamente tentando dificultar a Zona Franca de Manaus, vem publicando matérias sobre a questão. Não faço nenhuma análise a respeito. V. Ex^a há de reparar que no meu requerimento não há nenhuma posição nem a favor, nem contra. Há interrogações referentes ao que a imprensa vem publicando e solicitações por parte do Poder Executivo para que faça o esclarecimento. É por isso, meu prezado Senador, que recebo, em primeiro lugar, com muita alegria a presença de V. Ex^a na tribuna, embora me pareça que o requerimento seja endereçado ao Poder Executivo. V. Ex^a está fazendo um esforço, aliás, brilhante, em responder às perguntas. Poderá inclusive parecer a algum Colega, ainda mais àqueles que estão chegando, que o Senador Pedro Simon está fazendo um requerimento para um Senador responder! Não. V. Ex^a está tendo a gentileza de responder a um requerimento que fiz ao Poder Executivo. Com relação à pergunta de V. Ex^a, sinceramente não tenho adjetivação. Conheço a Zona Franca de Manaus, estive lá várias vezes. Todavia, o que penso ou deixo de pensar não é importante. O importante ao Senado é que tenhamos conhecimento do fato, pois nunca fui para a tribuna ou para a imprensa falar sobre essa questão. Apenas estou fazendo um requerimento sobre um debate que vi lá fora e penso que será interessante se vier para cá. De qualquer maneira, fico muito satisfeito com o pronunciamento de V. Ex^a. Por enquanto, espero a resposta do Executivo; e, assim que eu a tiver, V. Ex^a será o primeiro a quem enviarei uma cópia. Depois, faremos um esclarecimento em cima do assunto.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Eminentíssimo Senador Pedro Simon, é sempre um prazer receber pedidos de informação de V. Ex^a.

V. Ex^a é um ex-governador, foi deputado, vereador e ministro de estado. O que V. Ex^a pensa é muito importante não só para esta Casa como também para o povo brasileiro. Há poucos dias, V.

Ex^a disputou a Presidência desta Casa. É muita modéstia dizer que não interessa o que V. Ex^a pensa. Creio que todos nós nos interessamos pela sua opinião.

Há uma semana, V. Ex^a passou por mim no corredor e falou: "Olha, o próximo agora, te prepara, é a Zona Franca de Manaus!"

Na justificativa do requerimento, V. Ex^a cita um artigo do excelente jornalista Elio Gáspari, no qual ele faz menção ao meu nome, dizendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso terá de contar com o apoio do Senador Gilberto Miranda para as reformas que passarão por esta Casa, porque, caso contrário, muitas das suas propostas não passarão, por que diz que o Senador Gilberto Miranda é importante e poderoso.

Sabe V. Ex^a que tenho apenas um voto, igual a V. Ex^a. Não sou importante, não sou poderoso.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a sabe que é importante e poderoso; V. Ex^a sabe que é um grande formador de opinião pública, principalmente na Bancada do PMDB. Entendo que o Sr. Elio Gáspari não fez mais do que reconhecer a força, a potência e o prestígio que V. Ex^a tem nesta Casa. Creio que ele está fazendo justiça aos méritos e à qualidade de V. Ex^a.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço os elogios.

Quero dizer mais a V. Ex^a, Senador Pedro Simon: qualquer matéria que diga respeito à Zona Franca de Manaus e à Amazônia, tenha certeza que temos agora, como já tivemos, uma Bancada unida, uma Bancada pronta para responder e que não esperará 24 horas, porque o momento é delicado quando se fala em Região Norte, quando se fala em Zona Franca de Manaus.

Sabe V. Ex^a que o Governo está enviando projeto para a mudança e para a Revisão Constitucional; sabe V. Ex^a que qualquer mudança na Zona Franca de Manaus pode representar o caos para o Estado do Amazonas.

O Sr. Pedro Simon – É exatamente por isso, porque a imprensa, de um lado, vem enfatizando o tema Zona Franca de Manaus e, de outro, tem-se notícia de que haverá questão referente a essa matéria na reforma da Constituição é que fiz o requerimento, para sabermos e estarmos informados dos números verdadeiros; apenas isso. Veja que V. Ex^a está dando o grande argumento que eu daria. Mas, permita-me: pelo fato de haver um debate, de haver interrogações, de haver dúvidas de um lado e de outro – fala-se que o Governo vai enviar modificações –, entendo que devemos saber sobre os itens aos quais me refiro e sobre os quais não faço nenhuma adjetivação, apenas pergunto.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço novamente o aparte de V. Ex^a, Senador Pedro Simon, mas quero dizer que o meu Estado depende 99% da sua arrecadação da Zona Franca de Manaus. Quero dizer a V. Ex^a – e V. Ex^a também o sabe, como ex-Ministro de Estado – que o Governo Federal não investe absolutamente nada na Região Norte; a Região Norte continua às escuras, assim como o Acre, Rondônia, Roraima, parte do Tocantins, parte de Mato Grosso e o interior do Amazonas. E quero dizer mais: com os 27 Senadores e Deputados da Bancada da Região Norte e somando com a Bancada do Nordeste, o Governo Federal terá de discutir, terá de dialogar, terá de provar e terá de entender o processo Zona Franca de Manaus como todo e qualquer processo que diz respeito à Região Norte.

Chega, chega de a Região Norte contribuir única e exclusivamente com número de habitantes e de passar pelo que tem passado nos últimos 50 anos. Foi abandonada, foi dilapidada e as coisas continuam iguais.

Por que não existe corrupção na Região Norte? Porque as verbas não chegam até lá. Há corrupção apenas na Região Sul, onde se fala que há obras superfaturadas. Na Região Norte, nobre Senador, não há absolutamente nada.

Por isso quero dizer a V. Exª que a Bancada da Região Norte, em especial a Bancada da Amazônia, estará atenta, tentará esclarecer, convidará os Srs. Senadores para ir até lá – e o primeiro que quero ter a honra de convidar é V. Exª.

Acredito que, nos últimos 10 anos, V. Exª não deve ter passado pelas indústrias da Zona Franca de Manaus, porque se tivesse visitado qualquer empresa, da menor à maior, tenho certeza de que pelo menos 60% das perguntas aqui formuladas ao Executivo por V. Exª não teriam sido feitas. Saberia V. Exª, mesmo lendo a matéria, responder, saberia também V. Exª que os produtos montados no processo produtivo que está em pleno funcionamento é penoso para a região industrial da Zona Franca de Manaus.

O Sr. Jefferson Peres – V. Exª me concede um aparte, nobre Senador Gilberto Miranda?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Ouço o nobre Senador Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Gilberto Miranda, V. Exª dispõe de cinco minutos para concluir o seu discurso. Solicito que V. Exª cronometre os seus apartes.

O Sr. Jefferson Peres – Eu subscreveria na íntegra o requerimento do ilustre Senador Pedro Simon, porque, quando a resposta vier, o Senado começará a ver destruída a visão preconceituosa existente com relação à Zona Franca, ao Norte de modo geral, e destruídas as falácias em torno daquela Instituição. O problema não é o requerimento em si, é a forma como foi feito. Tenho grande admiração pelo Senador Pedro Simon, pelo seu passado e pelo seu presente, mas lamento que S. Exª não tenha tido a delicadeza de conversar com a Bancada do Amazonas antes de fazer o requerimento. Eu não faria um requerimento a respeito do Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul para saber o quanto custou ao País a instalação desse pólo, no montante da renúncia fiscal, sem conversar antes com meus colegas da Bancada gaúcha. Era o registro que gostaria de fazer. Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço a V. Exª o aparte. Gostaria de dizer-lhe que, convivendo por dois anos nesta Casa com o eminente Senador Pedro Simon, por quem tenho um carinho especial – considero-o um amigo fraterno –, percebe-se que S. Exª é uma juventude ambulante. Nos próximos oito anos, V. Exª terá a oportunidade de conviver com o Senador Pedro Simon nesta Casa e de verificar a forma como S. Exª trata as questões do Estado; V. Exª poderá constatar a impetuosidade e a vontade do Senador Pedro Simon ao discutir neste Plenário.

Não tenho dúvida de que o Senador Pedro Simon tenta, com esse requerimento, trazer a discussão a esta Casa. Mas penso ser importante que nossa Bancada, composta pelo eminente Senador Bernardo Cabral, esteja atenta, porque, um simples requerimento se avoluma na imprensa no momento em que começamos a discutir a Revisão Constitucional.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Concedo o aparte a V. Exª com imenso prazer.

O Sr. Bernardo Cabral – Meu caro Senador Gilberto Miranda, V. Exª paga um alto preço por ser um empresário bem sucedido na Zona Franca. É evidente que, quando a ela atiram pedras, o nome de V. Exª surge de forma absolutamente impropriedade. Mas, se por um lado V. Exª teria essa obrigação, tanto o Senador Jefferson Peres quanto eu, que não somos empresários da Zona Franca de Manaus, poderíamos abster-nos, não fosse a injustiça que se faz com aquela nossa região. Há um esquecimento de que, no ano passado, a Zona Franca de Manaus comprou centenas de milhões de dólares de componentes de indústria de São Paulo; veja V. Exª o volume dessa compra. Ainda no ano passado, fabricou quase cinco milhões de tevês em cores. A Zona Franca de Ma-

naus é responsável por aproximadamente 60 mil empregos e pelo pagamento de massa salarial estimada em 30 milhões/mês. Na hora, portanto, em que V. Exª traz a esta Casa esses esclarecimentos – e quero, de pronto, dizer que estou fora das chamadas insinuações entre o Senador Pedro Simon e V. Exª –, desejo dizer da oportunidade que o requerimento traz, para que a Nação saiba o que ali existe. Mas a oportunidade maior é a de V. Exª ocupar a tribuna e responder aquilo que teria de ser feito. Chega de ficar calado, quando se ataca a Zona Franca de Manaus! Esquece-se de que hoje ela é responsável por 93% da receita do Estado e que, no instante em que for fechada nessa ou naquela natureza ou houver a extinção do IPI, teremos um Estado como aquele fechado também para balanço. De modo que quero dizer a V. Exª que registre a minha solidariedade ao seu pronunciamento.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço ao eminente Senador Bernardo Cabral o aparte.

Para concluir, Senador Pedro Simon, acredito que a primeira coisa que deveríamos fazer quanto a essas mudanças todas seria chamar a Zona Franca de Manaus de Zona Franca de São Paulo. Mais de 90% das indústrias instaladas na Zona Franca de Manaus são controladas por empresários do Estado de São Paulo; empresários amazonenses que se beneficiam dos tributos não pagos, dados pelos incentivos fiscais, só no comércio; predominam na Zona Franca de Manaus os empresários do Sul.

Esclareço a V. Exª que só no ano passado 90% dos componentes nacionais comprados na Zona Franca de Manaus vieram do Sul do País. Esses empregos são gerados em São Paulo, em Minas Gerais e, praticamente, em nenhum outro Estado. A Zona Franca de Manaus proporciona ao povo do Estado do Amazonas só o emprego local e uma parte dos impostos para manter aquela região ainda sob o controle do Brasil, a fim de manter o regime federativo. Pela dedicação e pelo investimento que fornece o Governo Federal, nem sobre isso o Governo teria mais controle. Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, outro assunto que queria abordar desta tribuna, nesta Legislatura que ora se inicia, refere-se à convocação "para mudar o Brasil", lançada pelo Senhor Presidente da República em seu discurso de posse há um mês e meio. Nenhum brasileiro digno deste nome poderá eximir-se de tal chamamento.

A nós, legisladores, caberá sem dúvida substancial parcela de responsabilidade no encaminhamento dessas transformações.

A partir desta semana, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, começará o Congresso Nacional a discutir e a deliberar sobre as Propostas de Emendas à Constituição através das quais o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso espera desengessar a economia, desatar o nó da Previdência Social, renegociar o pacto federativo, acelerar as privatizações, superar os monopólios, abrir a atividade produtiva a investimentos estrangeiros diretos de longo prazo, atrair tecnologia e criar empregos. Tudo isso com vistas a ajudar o País na transição a uma sociedade mais próspera, livre, justa, solidária e feliz.

Pretendo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dedicar meus próximos pronunciamentos a uma análise cuidadosa desse conjunto de propostas. Hoje, porém, permitam que me debruce sobre um problema que tem envenenado o relacionamento entre os Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo, assim, para nutrir uma percepção pública generalizada de impasse decisório e disfuncionalidade institucional, conducentes ao descrédito dos mecanismos democráticos e representativos de solução dos problemas nacionais.

Refiro-me, é claro, à fúria legiferante do Executivo, materializada na emissão de cerca de 850 medidas provisórias até o final do ano passado e início deste, à alarmante média deste, por se-

mana desde a promulgação da Carta de 1988.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dizia eu que a enxurrada de MPs, publicadas e republicadas a respeito de tudo — mesmo de assuntos triviais desprovidos de qualquer urgência ou transcendência — envenena o relacionamento entre os Poderes, porque substitui a busca do consenso Presidência/Parlamento na formulação, discussão e aprovação de leis verdadeiramente condizentes com o interesse geral, pelo unilateralismo dos fatos consumados.

Estou convencido, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de que o absentismo parlamentar, responsável pela imagem negativa do Congresso junto à opinião pública, encontra aí uma de suas mais ponderáveis causas.

Confrontados com o "prato feito" das MPs, que entram imediatamente em vigor com força de lei a partir da data de sua publicação, podendo ser editadas ao infinito, os Deputados e os Senadores, em especial aqueles que se acham no início de suas carreiras parlamentares, sentem-se frustrados, desencorajados de exercer o nobre papel de legisladores que a sociedade brasileira lhes confiou.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para além do impasse institucional na relação que deveria ser, a um tempo, independente e harmonioso entre o Palácio do Planalto e o Congresso Nacional, o emprego abusivo de MPs por parte do primeiro produz um caos jurídico e regulatório de graves conseqüências sócio-econômicas, pois desorienta o cidadão contribuinte e consumidor, acirra comportamentos especulativos dos agentes financeiros e acaba exercitando a criatividade transgressora dos eternos interessados em criar dificuldades para vender facilidades. Como dizia Tácito, "quanto mais leis, mais corrupta a república".

Não é difícil, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, traçar a origem desses desencontros. Ela repousa no caráter frankensteiniano de uma Constituição que sincretizou elementos parlamentaristas e presidencialistas sem se decidir por nenhum dos dois sistemas.

Felizmente, a partir do próximo dia 15 de fevereiro, teremos nossa segunda e última oportunidade nesta década final do século (a primeira foi desperdiçada na Revisão Constitucional) de rever nossa Lei Maior à luz de imperativos reformistas e liberalizantes, via única rumo ao futuro de prosperidade e bem-estar exigido e merecido pela Nação brasileira.

Já está claro, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que o conjunto de propostas de emendas à Constituição a ser submetido pelo novo Governo ao Congresso Nacional privilegia uma agenda de reforma do Estado e liberalização do mercado de forte cunho econômico-financeiro.

A meu ver, entretanto, essa agenda de mudanças deveria ser enriquecida com uma contribuição original do Congresso ao esforço de rediscussão das regras constitucionais. Em que consistiria essa contribuição, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores? Justamente na proposição de dispositivos que delimitem com maior rigor o emprego, das medidas provisórias e restrinjam sua reedição.

A propósito, uma excelente oportunidade de corrigir as distorções aqui mencionadas, é o Projeto de Lei Complementar da Câmara, número 13, de 1991, de autoria do hoje Ministro da Justiça, Nelson Jobim, regulamentando o parágrafo 2º do artigo 171, da Constituição Federal, o qual dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias. Arquivado ao fim da última legislatura, caberia, pois, recolocá-lo, em pauta.

Estou certo de que isso redundaria no fortalecimento de uma infra-estrutura legal mais estável e, portanto, na consolidação de um horizonte mais limpo para o planejamento estratégico de longo prazo.

Gostaria de concluir, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, reafirmando meu otimismo e minha confiança na experiente, patriótica e esclarecida direção que o Presidente José Sarney imprimirá

aos trabalhos desta Casa e do Congresso Nacional. Ele, estadista que já exerceu a Presidência da República sabe das mudanças por que o País terá de passar para encontrar o caminho do progresso e da governabilidade, e assim dar conseqüência ao chamamento lançado por Fernando Henrique Cardoso e referido por mim no início.

No plano do funcionamento interno do Legislativo, José Sarney conhece como poucos os entraves regimentais e consuetudinários que impedem o Congresso de responder, com rapidez e eficiência, aos reclamos da sociedade brasileira. Ele a isso também está atento e, em estreita cooperação com o Presidente da Câmara dos Deputados, Luís Eduardo Magalhães, já estuda as alternativas que permitirão desatar esses nós.

Cabe ao nosso PMDB, o maior Partido do Congresso Nacional, a missão de cerrar fileiras em prol desse esforço de aperfeiçoamento democrático e mais uma vez garantir o papel do Parlamento como guardião das liberdades políticas e econômicas. A essa tarefa, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nem eu nem meus companheiros de Bancada iremos nos furtar. Esta é nossa profissão de fé e confiança no Brasil!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, que dispõe de vinte minutos, na forma regimental.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, trago no início do debate desta primeira sessão aquilo que temos discutido, analisado e que se chama "Congresso Nacional e o momento que estamos vivendo."

Desde 1964, vivemos fases: o momento da implantação da democracia, que foi difícil e árduo, o combate à tortura — lembrome da figura de Teotônio Vilela percorrendo os porões do Brasil inteiro para ver os últimos presos políticos —, o problema da anistia, o problema das eleições diretas e o problema da Constituinte. Essa etapa foi vencida.

Posteriormente, quando imaginávamos que eleger um Presidente da República seria suficiente, verificamos, com o Sr. Collor de Mello, que não era. O Presidente da República, eleito, deveria ter ética, decência, dignidade. E este Congresso fez o impeachment de um Presidente da República, e fez a CPI do Orçamento, verificando que casos graves aconteciam. Confirmamos que um governo, além de ser eleito, além de ser democrático, deveria ter seriedade, credibilidade e respeitabilidade; deveria ter ética.

Posteriormente verificamos que não adiantava ao governo ser apenas democrático, ser eleito e ter ética, e haver uma inflação de 50%, porque nesse caso não há seriedade e não há credibilidade. E não adianta ter democracia, e respeito, e ética, se o País não cresce, se o País não desenvolve, se o País não tem uma perspectiva de futuro. Pois terminamos o ano passado com uma inflação de 0,5%. O País cresceu no ano passado cerca de 5% a 6%. O Senhor Fernando Henrique Cardoso, na Presidência da República, tem as esperanças e a expectativa da Nação. E acreditamos que o Brasil está a caminho na direção de um grande futuro. E volto a repetir: de 1500 até hoje, a História do Brasil jamais teve oportunidade como esta: de um Congresso e de um Presidente poderem realizar as grandes transformações esperadas pela sociedade brasileira em que haverá democracia, liberdade, eleições diretas, ética, decência, transformações na economia e justiça social para que desapareçam os 32 bilhões de brasileiros que passam fome.

Desta tribuna, o Senhor Fernando Henrique Cardoso disse que vai mudar o Brasil, mas é preciso que o Congresso se adapte. Temos de ter a coragem de fazer transformações na maneira de ser do Congresso brasileiro. Sinto que esta é a intenção de V. Ex^a, Sr.

Presidente José Sarney, que esta é a intenção do Congresso Nacional e, de um modo muito especial, é a intenção do Senado Federal.

Não me apresentei candidato à Presidência do Senado, meu querido Senador pelo Amazonas. Na verdade, sempre disse que era uma espécie de anticandidato porque propunha algumas idéias que me pareciam importantes, as quais pretendia levar adiante com a maior elegância, porque para mim elas são absolutamente necessárias ao nosso País. No primeiro dia de funcionamento desta Casa, no dia 1º, apresentei essas propostas. Eu as registrei e elas são as primeiras em circulação e deverão ser votadas pelo nosso Senado Federal.

Entendo, por exemplo, Sr. Presidente, que temos de equacionar o problema das medidas provisórias. Como está, Congresso com medida provisória não funciona, disse muito bem V. Exª em seu pronunciamento de ontem. Não é parlamentarismo nem presidencialismo; funciona mal o Executivo e funciona mal o Legislativo. Essa é a primeira questão que temos de resolver.

Trinta dias? Na minha opinião, não são suficientes. Sessenta dias? Em sessenta dias temos que votar, temos que decidir para que não se reedite a medida. Temos que equacionar o problema da medida provisória; terminar com o voto de Líder; terminar com o funcionamento do Senado só às terças, quartas e quintas-feiras. Isso é um abacaxi para nós, Sr. Presidente. Quando me vêem viajando de avião para lá e para cá, pensam que sou um turista. É um abacaxi! Temos que agir como qualquer Congresso do mundo; essa é a proposta que faço: uma reunião ordinária administrativa por mês. Por exemplo: no final do mês de fevereiro, fazemos essa reunião e marcamos a pauta para o mês seguinte, determinando os projetos que serão votados. E V. Exª, Sr. Presidente, entrará em contato com os Líderes no Senado, falará com o Presidente da Câmara e com o Presidente da República. Feito isso, V. Exª reunirá os 81 Senadores e nos informará quais os projetos que virão da Câmara, qual medida provisória o Presidente da República enviará e quais projetos do próprio Senado teremos que votar no mês de março. Nessa ocasião, também ficaria estabelecido o calendário das votações.

Nós nos reuniríamos aqui do dia 1º de março até o dia 10, 12, 15 ou até esgotarmos a pauta. Trabalharíamos segunda, terça, quarta, quinta, sexta, sábado, domingo. Dez, doze dias, mas poderemos ficar dezoito dias em nossa base. Na hora de trabalhar, trabalharemos; quando viajarmos para nossas bases, é porque não existe projeto aguardando votação. Ninguém poderá perguntar o que estamos fazendo lá, porque as matérias nós já as votamos. E o voto de ser nominal.

Vamos escolher a pauta do mês de abril, maio, junho. A imprensa do Brasil inteiro vai publicar tudo o País saberá que, no mês de março, estaremos aqui votando. E os projetos serão votados nominalmente. Os projetos que não estiverem aqui assumirão a responsabilidade das ausências. Saberemos de antemão os dias que deverão estar aqui. Não inventarão uma sessão extraordinária de 24 horas de uma quinta-feira, ou às 10 horas de uma sexta-feira. Isso é fundamental, Sr. Presidente; absolutamente fundamental.

Por que essa assembléia-geral dos 81 Senadores, com o respeito, tem que decidir sobre qualquer assunto dentro do Senado Federal. Não posso chegar aqui e, de repente, verificar que chegaram o Ministério do Senado, e que este foi transferido para uma outra entrada do Congresso, porque o lugar antes destinado ao museu se transformou em gabinete do ex-Presidente, Senador Mauro

Benevides. Isso é um absurdo, isso não tem lógica. Há pouco tempo, fechou-se um restaurante e iam transformar aquele local em um gabinete. Isso não está certo. Na minha opinião, essas decisões devem ser do Plenário. Os 81 Senadores devem ter essa responsabilidade.

A nova Mesa já está empossada. Na Ala Teotônio Vilela, os novos gabinetes de Senador já têm a sua metragem estabelecida. Daqui para o futuro, nenhum outro gabinete poderá ter uma área maior. Os gabinetes maiores deverão sofrer modificações a fim de se adequarem à metragem estabelecida.

Defendo, Sr. Presidente, que imunidade parlamentar é para crime político. É inaceitável a imunidade parlamentar para crime comum. Não é possível não darmos licença para processar um parlamentar por crime comum. Ninguém, como eu, que lutou contra a ditadura, sabe a importância da imunidade parlamentar. Mas a imunidade parlamentar é para nossa atuação política e não pelos equívocos que praticamos como cidadão comum.

Sr. Presidente, ouvi V. Exª relatar sobre o problema de viagens. Sou a favor de viagens para o exterior, pois qualquer cidadão que viaje, mesmo como turista, aprende. Mas, aqui no Senado, viagem para o exterior deve ser votada pelos 81 Senadores. O cidadão deverá dizer para onde vai, o que vai fazer e prestar contas do que fez. Falo isso com a tranquilidade de quem que nunca aceitou esse tipo de viagem. A viagem existe e é apresentada aos Líderes, que comunicam às suas Bancadas, sendo feita a prestação de contas.

Acredito, Sr. Presidente, que, se fizermos o que defendo, poderemos viajar muito mais para o exterior, mas com muito mais seriedade. Em outras palavras, penso que o Congresso Nacional, o Senado principalmente, tem que ter um pensamento político, tem que saber o que quer. É ridículo a Comissão de Relações Exteriores continuar sendo apenas a comissão que dá a chancela para um embaixador ir para o exterior. Isso é ridículo. É Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. No entanto, o Governo Federal interveio no Rio de Janeiro e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional não se reuniu para discutir o que estava acontecendo.

A Comissão de Relações Exteriores tem que ter a força do Itamaraty, que é respeitado no mundo inteiro. Não digo que tenha a força da Comissão de Relações Exteriores dos Estados Unidos, a qual decide sobre intervir numa guerra ou não.

Não sou contra o envio de representantes do Senado para a ONU como observadores. Mas creio que, se se envia representantes para a ONU, a Comissão de Relações Exteriores pode se reunir, convocar o Ministro das Relações Exteriores ou os Senadores que vão para lá para saber o que farão lá, o que pretendem votar e qual a posição do Brasil na ONU na próxima sessão. E não é só na ONU, mas na OIT e na OEA. A Comissão precisa debater, discutir e, terminada a reunião, deve-se chamar o Ministro para prestar contas do que foi feito.

Não me parece que o Itamaraty olhará para o Senador debochando como se este fosse um turista, mas o olhará como sendo um fiscalizador do povo.

O mesmo acontece na Comissão de Economia. No Senado americano, ou em qualquer outro senado, há o pensamento, o debate, a discussão. Um ministro, quando vai debater no Senado americano, treme, porque sabe que encontrará pessoas mais capazes do que no Executivo. Aqui, todos sabem que quando um Ministro vem ao Senado faz o que quer. Até brincávamos com o Senador Suplicy porque ele tinha dois assessores

que lhe davam algumas perguntas para serem formuladas. Isso tudo por quê? Porque não temos uma assessoria organizada nesse sentido.

Precisamos saber do pensamento político, econômico e de política externa do Senado. O Brasil tem que conhecer tudo isso. Defendo fundamentalmente essa idéia. Aí, as viagens para o exterior e os debates terão significado e serão absolutamente interessantes.

Sr. Presidente, na minha opinião, Senador e Deputado não podem ter sigilo bancário. Isso não é para parlamentares. Esta seria uma das diferenças entre nós e o cidadão comum: nós abrimos mão do nosso sigilo bancário e o cidadão comum não.

Vi, Sr. Presidente – e fico emocionado –, que o 1º Secretário baixou um ato disciplinando a utilização da Gráfica do Senado, que não poderá ser usada como o era antes. Isso é correto. Entretanto, apresentei proposta no sentido de que o Plenário vote essa matéria. Repare V. Ex^a: um simples ato do 1º Secretário estabelece o que pode ser feito na Gráfica. Mas, daqui a seis meses, um ato, também simples, do 1º Secretário poderá fazer com que se volte à situação anterior. Por isso, penso que é importante para todos que essa resolução seja votada pelo Plenário, que deve decidir o que pode e o que não pode ser feito na Gráfica do Senado. V. Ex^a há de concordar comigo. A iniciativa do 1º Secretário é correta, mas o melhor é que ela seja transformada numa Resolução do Plenário, que não poderá ser alterada por outro 1º Secretário.

Sr. Presidente, penso que as normas da Comissão do Orçamento devem ser modificadas. Como está não pode continuar! O último Presidente e o último Relator daquela Comissão – faço justiça ao ilustre Senador do Amazonas – agiram com muito esforço e competência, mas temos de esclarecer algumas coisas. Na minha opinião, Sr. Presidente, está tudo errado. Tem razão o Ministro José Serra quando diz que tem de desaparecer, por exemplo, a emenda que destina R\$ 2.000,00 para a construção de uma estrada, quando se sabe que esta quantia não dá para construir nem 15cm. O Ministro tem razão, mas sabemos que o Parlamentar apresenta emenda desse tipo porque, se ela não for incluída quando da votação do Orçamento, no ano seguinte, somente será possível incluí-la na votação do Congresso. Porém, existindo aquela emenda, mesmo com valor irrisório, o indivíduo poderá depois destinar um milhão para aquela obra.

Podemos decidir o que fazer quando o Orçamento vier para cá. Por exemplo: o Presidente da República comprometer-se-á a fazer somente determinadas obras com a garantia de que haverá recursos para começá-las e para terminá-las. Então, participaremos dessa votação, e a questão ficará resolvida. O Executivo e o Congresso Nacional decidirão quais obras serão iniciadas e terminadas, e somente elas constarão do Orçamento. Isso vale. A Comissão de Orçamento não pode continuar como está.

Sr. Presidente, é da maior importância a questão de que se tratou hoje aqui: a representatividade do Congresso Nacional. Ontem, no seu pronunciamento, V. Ex^a referiu-se a um tema que venho abordando de longa data: o mundo mudou. Não adianta, por exemplo, deixar de votar uma medida provisória pensando que vamos boicotar o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não só o Brasil, mas todo o mundo quer decisão. Precisamos encontrar uma forma de decidir, porque não podemos fugir disso. Se a intenção for amarrar o Sr. Presidente, podemos desistir porque não vamos amarrá-lo. Temos de decidir.

Outra questão é a mídia. O que estou falando aqui hoje não

tem nenhum significado diante de uma vírgula ou de uma frase que apareça no *Jornal Nacional* ou em outro jornal de outra televisão. O fato de eu ter falado em anistia para o Senador Humberto Lucena provocou a guerra que enfrento no Rio Grande do Sul. Alguns estão tranquilos porque participam hoje da primeira sessão como representantes de seus Estados, mas, daqui a 15 dias, em virtude de uma manchete ou de uma notícia de jornal já não terão certeza se a representação continua ou não. Temos de enfrentar com clareza esta questão: Congresso Nacional e Imprensa Nacional. Temos de sentar-nos à mesa e travar um debate sobre esta matéria.

Estou apresentando um projeto de resolução que cria uma comissão permanente, cujo teor é o seguinte:

Art. 1º É criada, no âmbito do Senado Federal, a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB). Tem caráter permanente e por objetivos:

I – realizar, de iniciativa própria ou por solicitação daquelas, audiências públicas com entidades da sociedade civil, etc;

II – realizar estudos e determinar pesquisas, etc;

III – estabelecer e manter canais de comunicação permanente e organizada com as chamadas Organizações Não Governamentais (ONG), etc;

IV – receber petições, reclamações, etc;

V – fixar princípios e normas de relacionamento do Senado com os órgãos de comunicação;

VI – estimular a implantação de mecanismos...

Enfim, proponho a criação de um órgão de ligação do Congresso Nacional, especialmente do Senado Federal, com a sociedade. Temos condições de fazer com que, não apenas numa CPI, não apenas numa Constituinte, não apenas numa Comissão Especial, haja um setor que faça a ligação permanente do Senado Federal com a sociedade mediante simpósios, debates, etc.

Encaminhei ao Senado, no ano passado, proposta, que deve estar com a Mesa, a qual cria uma Comissão Especial com o objetivo de fazer uma mesa-redonda para debater o problema "televisão". Como foi um ano difícil, complicado, com CPI do Orçamento, eleições e tudo mais, a proposta – parece-me que por iniciativa da Mesa – ficou para ser apreciada este ano.

Vamos discutir a questão da imprensa, vamos discutir a questão da mídia; vamos analisar as notícias. Quando nos criticarem e as críticas tiverem fundamento, vamos ver o que fazer para alterar a situação. Quando a crítica for injusta, vamos analisá-la para saber como respondê-la.

O único setor no Brasil em que se nivela por baixo é o político. Há o bom médico e o mau médico. Há o Adib Jatene e os charlatões. Há o Pelé e os jogadores pé-rachado. Há o grande empresário e o empresário vigarista. Mas o político é nivelado por baixo.

Por quê? Porque se fala mal de todo mundo e aquele de quem se fala mal com razão não é condenado, porque a justiça não existe. Este é um debate que teremos de travar: é preciso haver justiça neste País, pois aqui não há justiça. Leva-se o nome de um cidadão à lama; ele não é nem condenado e nem absolvido. Nada acontece. Resultado: o que dizem, seja verdade ou mentira, torna-se verdade perante a opinião pública, para quem somos todos iguais. Esta é uma questão que teremos de debater, discutir, analisar. Poderíamos começar por uma reunião ordinária, uma vez por mês, a portas fechadas, onde pudéssemos falar, esclare-

cer, opinar, para aprofundar o relacionamento do Congresso Nacional.

Se partirmos para essas transformações, estaremos fazendo algo muito importante. Caso contrário, perdoem-me a sinceridade, Sr. Presidente, não teremos opção: ou nos adaptamos, vivendo outro tempo, outra realidade, onde o povo possa olhar para o Congresso e dizer: "Esse Congresso do Dr. Sarney é diferente; agora as coisas estão mudando", ou iremos ficar muito mal perante a opinião pública.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) (Fazendo soar a campanha) – Senador Pedro Simon, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Pedro Simon, V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Se o Sr. Presidente o permitir, concederei o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Pedro Simon, concordo com as linhas mestras do seu discurso. Entretanto, gostaria que V. Ex^a me concedesse a honra de nele incluir um episódio histórico, para acabar, de uma vez por todas, com uma restrição que se faz à Constituição e, por via de consequência, aos Constituintes. Quando se fala em medida provisória, é evidente que ela não pode conviver com o sistema presidencialista de governo, dever-se-ia lembrar que o fio filosófico condutor do projeto que saiu da Comissão de Sistematização era parlamentarista. Ao chegar ao plenário, um grupo de parlamentares – respeite-se aí a tendência de cada um – apresentou a emenda presidencialista. Àquela altura, havia o chamado destaque para votação em separado. A partir daí, eu, que tive a honra de ter o Senador José Fogaça, conterrâneo de V. Ex^a, como Relator-adjunto e, portanto, testemunha do fato, chamava a atenção daqueles companheiros para o fato de que se fosse aprovado o sistema presidencialista de governo sem que fosse extirpado o instituto da medida provisória, teríamos uma Constituição caolha. Veja que todos nós, inclusive o próprio Presidente da República, registramos a incoerência desse instituto que é nitidamente do sistema parlamentarista de governo. De modo que louvo a atitude de V. Ex^a ao tomar a resolução de acabar de uma vez por todas com esse instituto. Devese fazer isso ou então aprovar o sistema parlamentarista de governo. Não é possível continuar atirando pedras no texto constitucional quando se deveria fazê-lo a quem apresentou, naquela altura, a emenda presidencialista.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Jäder Barbalho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não, nobre Líder Jäder Barbalho.

O Sr. Jäder Barbalho – Senador Pedro Simon, quero cumprimentar V. Ex^a pelo entusiasmo com que trata das questões relativas à imagem do Congresso, por suas preocupações, que são nossas, e que ainda ontem foram renovadas pelo Presidente José Sarney na sessão inaugural desta Legislatura. Da mesma forma como o Senador Bernardo Cabral, quero manifestar a minha preocupação em relação aos temas que V. Ex^a levanta, relativos à medida provisória. Sem entrar nas discussões doutrinárias que acabam de ser expostas pelo Relator da Constituinte de 1988, parece-me que há um exagero na forma como vem sendo utilizada a medida provisória. É necessário que o Executivo entenda que a Constituição não permite a reedição. É esta reedição que vem comprometendo, no meu entendimento, a utilização desse dispositivo,

que julgo ser de caráter excepcional, o qual o Presidente da República só deve usar por motivação de urgência ou de relevância. Acabamos de constatar esse fato ao examinarmos a relação das medidas provisórias recentemente editadas. Uma delas trata do teor do iodo no sal. V. Ex^a pode verificar, portanto, que se perdeu a noção de relevância e de urgência. Eu queria acrescentar, neste aparte a V. Ex^a, a minha solidariedade não só em relação aos temas que propõe, mas também quanto aos excessos que vêm ocorrendo. Até admito que a medida provisória continue existindo no Texto Constitucional, para que o Presidente da República tenha este recurso efetivamente nos momentos de urgência e em momento relevante para o País, mas, para assuntos de somenos importância e em casos de reedição, parece-me que aí há um desvirtuamento da interpretação do dispositivo constitucional.

O Sr. Gilberto Miranda – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Se o Presidente não cumprir o Regimento no primeiro dia...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) (Fazendo soar a campanha) – Peço a colaboração dos nossos ilustres colegas e do orador que se encontra na tribuna. Acredito que uma das formas que temos nesta Casa de realmente seguir os nossos trabalhos em perfeita ordem é agir de acordo com o Regimento. O Regimento Interno prevê que cada orador tenha um tempo determinado. De maneira que quero pedir a colaboração de V. Ex^{as}, para que tenhamos essa oportunidade de cumprir o Regimento, a fim de que todos os Senadores tenham condições de também usar da tribuna.

Temos ainda alguns oradores inscritos, e o tempo de V. Ex^a já está ultrapassado em cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON – Peço desculpas aos nobres colegas e encerro meu pronunciamento.

Sr. Presidente, estou à disposição da Casa e de V. Ex^a, como um humilde Senador, no sentido de debater essas questões. Não tenho propósito pessoal nem a meu favor nem contra ninguém. A mim me parece – e a minha consciência me diz – que esta é a grande meta de um Congressista hoje. Está certo, Sr. Presidente, que os jovens parlamentares que estão aqui, – e vejo alguns que, de saída, entram no Senado sem passar inclusive por Legislativos Estaduais – naturalmente, devem estar preocupados com os seus Estados e com as suas questões. Respeito essa posição e penso que estão corretos. Mas no nosso caso, que já passamos por tantas discussões, acho muito difícil haver uma questão mais presente e mais real do que atualizar o Congresso Nacional. Aquilo que disse a Senadora do Acre é verdade. Quantas vezes debatemos aqui assuntos que realmente dizem de perto à imensa maioria da sociedade e do povo brasileiro?

Sr. Presidente, penso que V. Ex^a tem uma oportunidade muito importante se realizar esse debate com todo o Senado e não nomear quem vai fazer. No Brasil, quando não se quer fazer alguma coisa, designa-se uma comissão, que pode ser até a "comissão dos notáveis". Na verdade, designar comissão é o mesmo que dizer "não vamos fazer nada". Perdoem-me a sinceridade, mas se V. Ex^a permitir que neste Parlamento os 81 Senadores participem, discutindo e aperfeiçoando as suas posições, talvez possamos viver o momento mais histórico do Congresso brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

**SENADOR
PEDRO SIMON**

**MUDANDO
MUDANDO
MUDANDO
O SENADO**

BRASÍLIA — 1995

De acordo com a proposta que apresentei na reunião da bancada do PMDB, do dia 31 de janeiro de 1995, encaminhei à Mesa do Senado, a 1º de fevereiro, os seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº , DE 1995 - COMPLEMENTAR**

Acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 38.

§ 8º O sigilo das operações a que se refere o caput não abrange:

- I - os Deputados Federais;
- II - os Senadores;
- III - os Ministros de Estado;
- IV - o Presidente e o Vice-Presidente da República;
- V - os dirigentes partidários;
- VI - os Presidentes e Diretores de entidades da Administração Direta e Indireta. //

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Em outubro de 1993, apresentei este projeto, que deixou de aprovado por dois votos. Um erro lamentável, porque a transparência imprescindível à atividade parlamentar. Minha justificativa, que estou petindo, foi a seguinte:

É da tradição do direito mercantil que as operações negociais realizadas por empresários ou comerciantes estejam resguardadas pelo sigilo qual só pode ser levantado por ordem judicial e no interesse de alguma investigação específica. A previsão legal fundamenta-se na necessidade os agentes econômicos poderem planejar e executar livremente as respectivas estratégias empresariais, não ficando sujeitos a expedientes desleais por parte dos concorrentes.

A ampla proteção reconhecida alcança não só a escrita, os livros e contabilidade das empresas mas também as transações financeiras, em especial aquelas realizadas por intermédio de bancos ou outras instituições afins.

O vetusto instituto foi acolhido entre nós e passou a ter uma amplitude incompatível com as exigências da complexa sociedade contemporânea. Com efeito, aquilo que na origem tinha endereço certo e limitada justificável pelos fins a que se destinava, transformou-se em instrumento para acobertar todo tipo de fraude e transação ilícita, não importando a condição pessoal do agente.

No particular do sigilo bancário, meio de que se valem os inescrupulosos para ocultar imensas fortunas hávidas de forma inconfessável, vêm as legislações de quase todos os povos restringindo-no em atenção aos superiores interesses da coletividade, mormente tendo em vista a necessidade de assegurar célere e eficaz combate à sonegação fiscal, aos crimes de "colarinho branco" e outras formas delinqüenciais associativas que colocam em risco a paz social e a própria estabilidade das instituições.

Em relação aos que atuam no setor público, por razões óbvias, tal privilégio não deveria existir. O estatuto jurídico aplicável aos comerciantes e aos particulares em geral não lhes pode ser extensivo. Para estes, é natural o resguardo do sigilo das operações; para aqueles, há de se exigir absoluta e irrestrita transparência pois, em virtude de uma decisão individual, decidiram dedicar suas vidas à defesa do interesse comum. Qualquer desvio de comportamento ou infidelidade para com a causa pública há de ser severamente punido, inclusive com a perda do cargo e a proibição de exercer qualquer outro pelo tempo que a lei determinar.

De resto, o constituinte de 1988, cuidando de preservar a moralidade administrativa, tratou de proscriver, expressamente, em diversos dispositivos, comportamentos tidos como incompatíveis com a conduta ética exigível dos agentes estatais.

Assim é que declarou-se incompatível com o decoro parlamentar "a percepção de vantagens indevidas" (art. 55 § 1º, *in fine* da CF); como crime de responsabilidade de Chefe do Poder Executivo os atos atentatórios

à probidade administrativa (art. 85, inciso V da CF); e como passível de ensejar a suspensão dos direitos políticos, com a perda da função, indisponibilidade dos bens e responsabilização penal e civil, a prática de malversação, sob qualquer de suas formas, por servidor público (art. 37, § 4º da CF). No âmbito partidário, inscreveu-se entre os preceitos fundamentais a serem obrigatoriamente observados, o dever de "prestação de contas à Justiça Eleitoral" por parte dos dirigentes das agremiações (art. 17, inciso III, da CF).

Como se vê, a ordem democrática restaurada em 1988, na esteira da melhor tradição republicana, coibiu, de forma severa e ampla, a conduta eticamente reprovável em todos os setores da vida pública.

Aos que se propõem representar a coletividade, gerir seus interesses, administrar seus destinos, há de exigir uma conduta ilibada, escorreita e rigorosamente fiel às expectativas da cidadania. É inadmissível que pessoas investidas de tais múnus possam pretender ocultar seus haveres, bens e transações sob o manto do sigilo, como se simples mercadores fossem. A lei não pode ignorar a diversidade da situação entre o particular que cuida dos seus próprios interesses e o cidadão investido de representação popular. O primeiro tem o direito à preservação da sua privacidade patrimonial porque cuida exclusivamente de interesses próprios; o segundo tem o dever de transparência em todos os atos da vida civil porque vela por um bem que transcende a sua pessoa: a realização do interesse coletivo.

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação dos ilustres pares exclui da proteção do sigilo bancário as seguintes pessoas:

- Deputados Federais;
- Senadores;
- Ministros de Estado;
- Presidente e Vice-Presidente da República;
- Dirigentes partidários;
- Presidentes e Diretores de entidades da Administração direta e indireta.

As razões apontadas nesta Justificação evidenciam os motivos pelos quais as autoridades citadas não podem permanecer sujeitas ao regime comum aplicável a empresários e particulares em geral. Acreditamos, com a iniciativa, estarmos a contribuir para o aperfeiçoamento das instituições democráticas e a elevação dos padrões éticos exigíveis de todos os que aspiram atuar em nome e por conta da cidadania.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senador PEDRO SIMON

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

Fixa critérios para utilização do Centro Gráfico do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A cota de publicação dos parlamentares, no Centro Gráfico do Senado Federal, só poderá ser utilizada para a impressão de livros ou separatas com pronunciamentos feitos em sessões do Senado, da Câmara, do Congresso Nacional, requerimentos de informação, projetos, proposições e pareceres apresentados nas Comissões técnicas.

Art. 2º Fica proibida a impressão de jornais, cartazes, folhetos, fôlderes, calendários, cadernos, cartões de visita, cartão de Gabinete e similares.

Art. 3º A publicação de trabalhos das administrações federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, de fundações, de sociedades de economia mista ou outras entidades oficiais só poderá ser realizada mediante o pagamento de todos os custos.

Art. 4º Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Resolução, o Centro Gráfico do Senado Federal não poderá realizar trabalhos para pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 5º Caberá à Primeira-Secretaria velar pelo fiel cumprimento do disposto na presente Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A utilização dos serviços do Centro Gráfico do Senado Federal tem de ser para divulgação do pensamento dos parlamentares, que têm o dever de informar o eleitor sobre como estão cumprindo o mandato que receberam. Usar a cota oficial para propaganda individual não atende, pois, à finalidade com que foi instituída.

A criação do Centro Gráfico do Senado Federal, em 1963, foi para impressão de publicações oficiais do Senado, como o Diário do Congresso Nacional e avulsos dos projetos em tramitação na Casa. A instituição das cotas para Deputados e Senadores, posteriormente, teve o sentido de ampliar a divulgação parlamentar. Estendê-la além disso é um privilégio inaceitável.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senador PEDRO SIMON

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

Fixa critérios para elaboração da pauta de discussão e votação das matérias pelo Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 154 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 154.

§ 1º A Presidência convocará, mensalmente, sessão para deliberar sobre as matérias que deverão integrar a Ordem do Dia do mês subsequente.

§ 2º Para os fins previstos no parágrafo anterior, a Presidência submeterá ao Plenário proposta de calendário fixando os dias e horários de discussão e votação das matérias a serem incluídas na Ordem do Dia.

§ 3º A pauta da Ordem do Dia votada pelo Plenário para o mês subsequente será, imediatamente, publicada no Diário do Congresso Nacional e divulgada pela “Voz do Brasil”, por pelo menos três dias consecutivos.

§ 4º A Ordem do Dia estabelecida na forma deste artigo somente poderá ser alterada por deliberação do Plenário”.

Art. 2º O artigo 163 *caput* do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 163. As matérias serão incluídas na Ordem do Dia, observado o disposto no art. 154, segundo sua antiguidade e importância, observada, preferencialmente, a seguinte seqüência:

.....”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo devolver ao Plenário do Senado Federal a competência para deliberar, previamente e a cada mês, a pauta das matérias que deverão ser incluídas na Ordem do Dia do mês subsequente, para votação e discussão.

Com a iniciativa, permite-se que os Senadores e o público em geral tomem conhecimento antecipado dos dias e horários em que serão votadas matérias de relevante interesse para os destinos do País. Ademais, possibilita aos congressistas organizar, com antecedência, a sua programação para o mês, facilitando, assim, a obtenção do necessário quorum para deliberação sobre proposições em curso.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senador PEDRO SIMON

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , de 1995

Fixa critérios para viagens de Senadores ao exterior.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Senador só poderá ausentar-se do País quando previamente autorizado pelo Plenário.

Parágrafo único - A autorização a que se refere este artigo será solicitada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 2º O requerimento solicitando autorização para ausentar-se do País será acompanhado de justificção, na qual serão esclarecidos:

- a) a razão da viagem e o interesse público envolvido;
- b) à natureza da missão a realizar-se no estrangeiro;
- c) o período de ausência;
- d) o custo total para os cofres públicos, ou o nome da entidade patrocinadora, se for o caso.

Art. 3º A Mesa opinará conclusivamente sobre o requerimento, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 4º O requerimento e o parecer da Mesa serão lidos na Hora do Expediente e a matéria será votada em seguida à Ordem do Dia da mesma Sessão.

Art. 5º As indicações para missão no exterior, quando a critério do Senado, observarão o princípio da alternância entre os Senadores.

Art. 6º Quando do regresso ao País, o Senador apresentará relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º São revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1º de outubro de 1993, apresentei este projeto, que não teve a apreciação devida. Ao representá-lo, reafirmo a justificativa anterior, que é a seguinte:

A presente iniciativa tem por finalidade inovar a disciplina regimental no que tange ao pedido de licença dos Senadores para se ausentarem do País.

Considerando que as viagens ao exterior, no curso do desempenho da atividade parlamentar, são do interesse da própria instituição, julgamos necessário que a deliberação plenária seja precedida do pronunciamento conclusivo da Mesa.

Por outro lado, deve o requerimento conter elementos suficientes e que permitam esclarecer:

- a razão da viagem e o interesse público envolvido;
- a natureza da missão a realizar-se no estrangeiro;
- o período de ausência;
- o custo total para os cofres públicos, quando da responsabilidade da administração direta ou indireta, ou o nome da entidade patrocinadora, no caso contrário.

É necessário, ainda, fixar um critério para a escolha dos Senadores que irão desempenhar as missões. Entendemos que, para este fim, o princípio da alternância é o que melhor se ajusta às exigências da equidade e da isonomia de direitos e deveres.

Finalmente, julgamos oportuno que se promova a imediata redução dos deslocamentos desta natureza ao indispensável. Tendo em vista que tais ausências pressupõem a realização de missão de relevante interesse para a Nação, julgamos oportuno e conveniente a apresentação de relatório circunstanciado, por ocasião do regresso.

Acreditamos que os princípios inscritos na presente proposição, se incorporados à matéria regimental vigente, contribuirão para o aprimoramento das atividades parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 1995.

Senador PEDRO SIMON

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

Cria a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB) de caráter permanente.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, no âmbito do Senado Federal, a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB), em caráter permanente.

Art. 2º A Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira será integrada por 27 (vinte e sete) membros.

Art. 3º À Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira compete:

I – realizar, de iniciativa própria ou por solicitação daquelas, audiências públicas com entidades da sociedade civil, para instruir matérias em apreciação pelo Senado ou tratar de assunto de interesse público relevante;

II – realizar estudos e determinar pesquisas que orientem as ações do Senado em relação às expectativas globais ou específicas da sociedade;

III – estabelecer e manter canais de comunicação permanente e organizada com as chamadas organizações não governamentais (ONG) para o intercâmbio de opiniões sobre questões específicas colocadas ao exame do Senado e receber proposições sobre assuntos de iniciativa do Legislativo;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas e diligenciar que sejam verificadas e, se for o caso, atendidas, dando ciência aos solicitantes sobre as providências tomadas;

V – fixar princípios e normas de relacionamento do Senado com os órgãos de comunicação;

VI – estimular a implantação de mecanismos de fiscalização dos atos do Governo, valendo-se do concurso de entidades da sociedade civil organizadas e dos recursos da Casa.

Art. 4º As competências do art. 90, Incisos II, IV e XIII, em consonância com as disposições dos arts. 93, 94, 95 e 96 do Regimento Interno do Senado Federal, serão exercidas pela Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira e, supletivamente, pelas demais comissões, segundo a matéria objeto de exame.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Há três anos, em 8 de outubro de 1991, apresentei este projeto que, infelizmente, não foi votado neste período. Agora, ao reapresentá-lo, considero não apenas válidos os argumentos da minha justificativa, mas en-

tendo ser necessário, mais do que nunca, estabelecer um contato permanente com toda a sociedade.

Em outubro de 1991 apresentei a seguinte justificativa:

As relações entre o Senado Federal e a Sociedade Brasileira se processam, na prática, com a intermediação, nem sempre isenta, da mídia.

Com efeito, salvo o relacionamento *inter pares* verificado no dia-a-dia dos trabalhos parlamentares e as comunicações fortuitas entre eleitor e eleito, pouco escapa à mídia oligopolista.

É mais: o parlamento – onde individualizamos o Senado Federal – particulariza suas atenções no trato das relações internacionais quando cria uma comissão permanente – a de Relações Exteriores e Defesa Nacional – ao mesmo tempo que descarta das “relações internas”, talvez por entender que elas se diluam entre as atribuições dadas às demais comissões.

Se este é o entendimento, acreditamo-lo equivocado. Se a omissão é consciente e atribuída à idéia de desimportância do tema, o equívoco se torna ainda mais flagrante.

As grandes empresas e corporações nacionais e internacionais dão status de primeiro nível aos órgãos de relações públicas, comunicação social ou marketing, preocupadas em manter, em alto padrão, suas relações com a clientela atual e potencial.

Para o Senado Federal, essa “clientela” se traduz na própria sociedade global, pois que vai além do universo dos cidadãos eleitores.

Ouvir diuturnamente a sociedade e por ela serem ouvidos, sentir-lhe os reclamos, indagar de suas expectativas, seus anseios, opiniões e impressões, são tarefas indelegáveis de seus representantes no parlamento. E, para fazê-lo bem é preciso implantar os mecanismos para que isto se faça de forma organizada e institucionalizada. Necessário, ainda, que a preocupação vá além dos cuidados com a aparência, a imagem, o marketing. É fundamental transformar o cliente (a sociedade, portanto) em parceiro do nosso processo de aperfeiçoamento, já que esta mesma sociedade é a razão de ser e o objeto de toda a preocupação de uma Casa do Parlamento.

Também não se trata de ouvir com a intermediação de terceiros, nem mesmo de apenas ouvir e providenciar uma resposta impessoal e distante. Há que ouvir e falar, ser indagado e responder, interpelar e obter respostas. Enfim, dialogar. Direta e pessoalmente sempre que possível. Usando de mecanismos vários, dentre os quais o ideal é o diálogo face a face em audiências aos cidadãos, individualmente ou por representantes em associações de grupo, classes, etc.

As respostas que se derem à sociedade, as promessas que se fizerem, as expectativas que se criarem deverão refletir o entendimento de um grupo de senadores que receba delegação de seus pares para falar em nome da instituição.

Com este intuito, é que submetemos ao exame do douto Plenário da Casa o presente projeto de resolução, que institui, em caráter permanente, a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira.

Sua tarefa será suprir funções e atribuições que, por serem de todas as comissões, acabam não sendo de nenhuma. E, ainda, desempenhar outras cujo exercício não foi cogitado ou que não se encontram em foro adequado ao seu desempenho.

Nossa expectativa, ao submetermos esta proposição à deliberação de Vossas Excelências, é de que, acolhida, venha a dotar esta Casa de um fórum propício ao contato permanente, organizado e institucionalizado com a sociedade em geral. Desse intercâmbio de idéias, propostas, sugestões e informações, esperamos os melhores resultados, materializados em relações mais profícuas com a sociedade em geral, mais amadurecidas e corretas com a mídia nacional, mais transparentes e objetivas com a sociedade organizada e mais engajada e produtiva nas suas intervenções em geral.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995

Senador PEDRO SIMON

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

Dispõe sobre a autorização para realização de obras no Edifício do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º As alterações que afetem a estrutura e a concepção arquitetônica, ou comprometam a destinação do Plenário, de seus salões, salas, gabinetes ou quaisquer de suas dependências observarão o disposto nesta Resolução.

Art. 2º As obras que não constituam recuperação das instalações do Edifício do Senado Federal serão submetidas à decisão e autorização do Plenário, mediante Projeto de Resolução que especifique as obras a realizar, acompanhado de projeto arquitetônico, do detalhamento dos custos, além dos cronogramas físico e financeiro de sua execução.

§ 1º Obras de recuperação que não possam ser realizadas pelo pessoal próprio da Casa também deverão ser submetidas ao Plenário.

§ 2º A execução das obras será acompanhada e fiscalizada pela Subsecretaria de Engenharia, quanto ao aspecto físico, e, pela Auditoria, no tocante aos respectivos desembolsos.

Art. 3º A Mesa do Senado Federal, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentará o disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal tem sido palco de obras altamente custosas de adaptações e mudanças de instalações de alguns de seus órgãos, como as das Subsecretarias de Edições Técnicas e a de Assistência Médica e Social, com o propósito de criação de novos gabinetes para Senadores.

Acontece que, desde o advento da Constituição de 1988, - há mais de seis anos, portanto - não ocorreu nenhum acréscimo no número de Senadores, de modo a justificar a criação de novos gabinetes. Acresça-se a isto, o fato de a Nação inteira, e o setor público em particular, estarem voltados para a economia de meios, visando à recuperação econômica do País e à erradicação da inflação que, por tantos anos, infelicitou o povo brasileiro.

Esses e outros motivos, como a transferência dos serviços médicos para local de acesso mais difícil e a pretensão de mudar o restaurante dos Senadores de uma localização já tradicional e privilegiada em termos de proximidade dos gabinetes dos Senadores e do Plenário da Casa, levam-nos a indagar da necessidade dessas obras.

As instalações do Senado Federal constituem patrimônio público a ser mantido, administrado e conservado pelo universo dos Senadores, que transitoriamente as utilizam, observada, ainda, a necessária harmonia com a Casa contígua - a Câmara dos Deputados. É indispensável, portanto, que alterações em seu edifício-sede sejam aprovadas por todos.

Pelos motivos expostos, submeto ao alto tirocínio de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução, contando com a colaboração de todos para a sua rápida tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 1995.

Senador PEDRO SIMON

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra para uma Comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Exª, na forma regimental, por cinco minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, pretendo utilizar menos tempo do que disponho.

Sr. Presidente, o seu pronunciamento de ontem e o discurso do Senador Pedro Simon, com o aparte altamente esclafecedor do Senador Bernardo Cabral, e a manifestação do Líder do PMDB, Senador Jáder Barbalho, induzem-me a esta comunicação em nome da Liderança do meu Partido. Quero dar conhecimento ao Plenário de que não considero de minha autoria a primeira proposta de emenda constitucional que a atual Mesa recebeu; sou um de seus subscritores. Eu a encaminhei a todos os Srs. Senadores para conhecimento. Considero que o texto não é perfeito, mas pretende satisfazer algo que foi diagnosticado como necessário em todos os pronunciamentos – como o do Presidente do Senado, quando da sua eleição, e os realizados ontem, na abertura da nova Sessão Legislativa – e nas manifestações que já estamos ouvindo e conhecendo nesta Casa.

Por isso, além de dar conhecimento àqueles que não puderam, por qualquer razão, subscrever a proposta de emenda constitucional, quero pedir o apoio de todos os Partidos e Lideranças e a participação de todos os nobres Senadores, nossos Pares, para que este texto venha a resultar numa providência saneadora: impedir a edição abusiva de medidas provisórias e a sua reedição, também abusiva.

Como último registro, faço questão de assinalar que, dentre tantas assinaturas ilustres, pude colher, com muita honra, a do Relator da Constituição de 1988, o nobre Senador Bernardo Cabral, que certamente sobre este assunto vai poder brindar-nos, quando julgar oportuno, com sua manifestação para esclarecer o equívoco institucional em que estamos incorrendo.

Peço encarecidamente que todos colaborem, no sentido de que o Congresso dê esse passo decisivo para reabilitar a função legislativa.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, tenho em mãos cópia de ofício da Associação Comercial e Industrial da Grande Florianópolis, endereçado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, renovando uma já antiga e absolutamente legítima reivindicação da entidade e de toda a sociedade catarinense, que é a elevação do Aeroporto Hercílio Luz à condição de aeroporto internacional. Vale lembrar que o Aeroporto Hercílio Luz oferece todas as condições técnicas necessárias à sua internacionalização e que tal providência é fundamental para dar suporte ao crescimento econômico e melhorar a qualidade de vida de grande parte da população catarinense.

O Estado de Santa Catarina, como é do conhecimento geral, tem grande potencial de riquezas e incontestável pujança na árdua tarefa de promover o crescimento econômico simultaneamente com a distribuição da renda e a melhoria das condições de vida do seu povo. Seu perfil econômico, altamente diversificado, contempla com equidade todas as regiões. Com quatro milhões e quinhentos mil habitantes, ou pouco mais de três por cento da população brasileira, o Estado coleciona uma extensa série de primeiras colocações, tanto na produção agropecuária quanto no setor industrial.

Matéria intitulada O Modelo Catarinense, publicada no ano passado pelo jornal *Gazeta Mercantil*, atesta essa posição de destaque de Santa Catarina no cenário brasileiro. Entre outros produtos, Santa Catarina é o maior produtor nacional de móveis residenciais, confecções de algodão, copos de cristal, compressores, geladeiras, motores elétricos, cerâmica, tubos de PVC e carvão; e, ainda, em

pesca, carne suína e de aves, maçã, mel, alho e cebola, para ficar nos mais importantes.

Há que se destacar, também, o potencial turístico do Estado, com suas belezas naturais e um litoral privilegiadíssimo, como salienta a associação signatária do ofício: "Este Estado e as empresas que nele trabalham – assinala o documento – vêm investindo significativamente para atingir a qualidade total dos seus produtos e serviços, e em especial no turismo, promissora atividade econômica, fonte geradora de empregos e de uma gama infinita de oportunidades, que não degrada o meio ambiente, e com uma inesgotável matéria-prima, a rica natureza catarinense".

Efetivamente, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Estado que tenho a honra de representar neste Egrégio Plenário tem cerca de quinhentos quilômetros de um litoral belíssimo, além de cidades históricas, de rico folclore e festas tradicionais, como a célebre Oktoberfest, que se realiza anualmente em Blumenau. A capital, Florianópolis, foi aquinhoada com nada menos que quarenta e duas praias, avidamente procuradas por turistas brasileiros e estrangeiros, especialmente dos nossos países vizinhos.

Nos últimos anos, Sr. Presidente, Santa Catarina tem recebido quase meio milhão de turistas, sendo mais de um terço deles procedente da Argentina, do Uruguai e do Paraguai. Somente no verão de 1992/1993 – e aqui reporto-me novamente às informações do jornal *Gazeta Mercantil* – os turistas deixaram na capital do Estado cerca de cento e oitenta milhões de dólares, num cálculo modesto. Na ocasião, o Aeroporto Hercílio Luz, objeto da reivindicação que se apresenta ao Presidente da República, recebeu nada menos que trezentos e treze vôos charters, o que reforça a argumentação da sociedade catarinense em favor de sua internacionalização.

A grande procura pelo lazer em Santa Catarina contribuiu também para aquecer os negócios imobiliários, e a descoberta tardia do potencial catarinense permitiu que, graças à consciência ecológica hoje existente, a ocupação do solo ocorresse sem danos ao patrimônio histórico, cultural e ambiental. Outra indústria florescente no Estado é a de informática, acentuada com a implantação do pólo tecnológico da Grande Florianópolis. Essa indústria, que implica pesquisas de ponta e domínio da ciência aplicada, tem em comum com o turismo a vantagem de não poluir, contribuindo para a preservação do ambiente.

Todo esse potencial de Santa Catarina, que tem sido racionalmente explorado e que propiciou notável crescimento econômico nas últimas décadas, assegura, juntamente com a inata vocação de um povo para o trabalho e para o desenvolvimento e com a realidade do MERCOSUL, um futuro de grandes perspectivas. Para isso contribuiu também a localização do Estado, permitindo sua integração com grandes centros comerciais dentro e fora do País, como São Paulo, Porto Alegre, Buenos Aires, Montevideu ou Assunção. Não se pode ignorar, Sr. Presidente, que o MERCOSUL já é uma realidade: os empresários catarinenses, que exportaram aos países integrantes desse novo bloco cento e noventa e sete milhões de dólares em mercadorias diversas, em 1992, elevaram esse valor para duzentos e noventa e três milhões de dólares no ano seguinte. As expectativas são as melhores possíveis, até porque as empresas catarinenses alcançaram um nível tecnológico que sustenta sua competitividade nos mais diversos mercados do exterior.

Diante desse quadro, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, torna-se mais fácil entender os motivos porque o empresariado, os governantes e a sociedade catarinense reivindicam a internacionalização do Aeroporto Hercílio Luz. Tomo a liberdade de reproduzir as palavras do Presidente da INFRAERO, Luís Carlos Accioly, em entrevista concedida no ano passado ao *Correio Braziliense*: "O aeroporto tem sua importância como equipamento ligado à ma-

lha de transportê. Num país como o Brasil, o aeroporto se torna mais importante, por sua grande extensão territorial. Essa importância é interna, na integração de diversas localidades ao restante do País, e externa, especialmente no fluxo de turismo e de carga aérea".

No que respeita aos transportes, de modo geral, Santa Catarina está bem servida. Com uma área que representa apenas 1,12 por cento do território nacional, dispõe, no entanto, de mais de sessenta mil quilômetros de estradas, além de mais de mil e duzentos quilômetros de ferrovias. De seus vinte e sete aeroportos, três operam regularmente com jatos comerciais — os de Joinville, Navegantes e o Hercílio Luz, de Florianópolis, enquadrado na condição de aeroporto internacional alternativo. Essa condição significa que o Hercílio Luz pode receber vôos internacionais, como tem ocorrido, porém excepcionalmente, e não de forma regular.

A internacionalização do Hercílio Luz, portanto, não implica ônus extraordinário ou reformas complexas, bastando dizer que o Ministério da Aeronáutica, em absoluto, não se opõe a tal transformação. A reivindicação que ora se encaminha ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, no ofício a que me refiro, dirige-se também aos Ministros da Agricultura, da Saúde, da Fazenda e da Justiça, para que, mantendo suas equipes de fiscalização e controle operando permanentemente no aeroporto, este possa operar vôos internacionais de forma regular, e não do modo precário como hoje acontece. Não custa lembrar que na última temporada o Aeroporto Hercílio Luz recebeu e despachou cento e vinte e cinco mil passageiros, boa parte dos quais eram estrangeiros. Além disso, deve-se destacar o fato de que já operam hoje com vôos internacionais, no Hercílio Luz, a Aerolineas Argentinas e a Pluna, além das empresas nacionais VARIG, VASP, TRANBRASIL e as regionais Pantanal, Rio-Sul e TAM.

Como se pode perceber, a internacionalização do aeroporto não oferece maiores complexidades, pois o Hercílio Luz já opera com vôos internacionais e, tecnicamente, não demanda obras de vulto. A providência que se requer é bastante simples, mas os resultados para a economia, para o turismo e para a melhoria das condições de transporte do povo catarinense serão altamente benéficos. Assim, endossando os argumentos de meus conterráneos, que anseiam por essa providência há uma década, solicito o indispensável apoio dos nobres colegas a essa justa causa e apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e aos Ministros das pastas competentes para que a sociedade catarinense possa ter seu pleito atendido.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, do Partido dos Trabalhadores do Estado de Sergipe. Lembro a S. Ex^a de que dispõe de vinte minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desnecessário seria dizer da minha emoção e da minha alegria ao ocupar esta tribuna, como Senador da República, pelo Estado de Sergipe; emoção e alegria de alguém que a ocupa sem nunca ter estado em tribuna de qualquer parlamento, seja a nível municipal, estadual ou federal; emoção de alguém que começou a sua atividade política no Movimento Estudantil da década de 70. Aquela geração pode não ter tido a mesma carga de romantismo e de tragédia da geração de 60, nem igual irreverência e novidade da geração de 90; mas, sem dúvida alguma, contribuiu sobremaneira para a instituição das liberdades democráticas de nosso País.

É com emoção e alegria que venho a esta tribuna dizer da oportunidade de suceder alguém que foi, sem dúvida alguma, uma

referência na luta democrática para a minha geração, que é o Senador Pedro Simon, com quem a partir de agora vou ter a alegria e a honra de conviver nos trabalhos do Senado Federal.

Neste meu primeiro discurso nesta Casa não poderia deixar de fazer uma referência ao instrumento que considero o responsável pela minha presença aqui neste momento. Refiro-me ao meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, que, ao ser criado, há quinze anos, despertou os mais diversos preconceitos da direita e da esquerda. Hoje, no entanto, passados quinze anos, mantém a sua vitalidade e rebeldia naturais a um Partido de quinze anos, mas acumulando também a sua maturidade e consequência.

Trata-se de um Partido considerado até pelos adversários, talvez, o único que possa ser chamado como tal na democracia brasileira. A própria representação do Partido dos Trabalhadores nesta Casa evidencia a importância que ele emprestou à construção da democracia brasileira. E que outro Partido permitiria estar aqui presente, representando o Estado do Rio de Janeiro, uma mulher negra e favelada, como ela mesma faz questão de se apresentar, senão a Senadora Benedita da Silva? E que outro partido teria a honra de trazer como seu representante nesta Casa, representando o Estado do Acre, senão a Senadora Marina Silva, que já usou da palavra na sessão de hoje?

Além das duas Senadoras, o Partido dos Trabalhadores trouxe para fortalecer a nossa Bancada uma espécie de outsider da política, o Senador Lauro Campos, que certamente trará para esta Casa, da mesma forma que leva para o PT, a necessária dose do bom radicalismo, do bom embate e da boa defesa intransigente das suas propostas. Espero, sinceramente, que a atuação desta nova Bancada do PT consiga continuar o brilhante e solitário trabalho que desenvolveu na Legislatura passada o nosso Líder, Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, chego a esta Casa depois de um processo eleitoral no meu Estado, onde passei por um aprendizado profundo em diversos aspectos da vida política, que deixou claro que será impossível construirmos uma verdadeira democracia, se não revirmos e não trabalharmos no sentido de uma democratização dos meios de comunicação no nosso Brasil. Faço essa afirmação em função do poder que enfrentamos para concretizarmos o processo eleitoral. Além do poder econômico, havia o poder concentrado de todos os meios de comunicação no nosso Estado.

Um outro aprendizado que tive nesse processo eleitoral foi a forma que nós, do PT, encarávamos os outros Partidos, em virtude de uma aliança que o PT fez no Estado de Sergipe, creio ter sido a mais ampla e a mais ecumênica entre as alianças das quais participou o Partido dos Trabalhadores. Daquela aliança fez parte, além dos tradicionais Partidos de esquerda, o Partido Progressista. E eu, particularmente, moldado naquela tradição da esquerda sectária, acostumado a encarar aqueles Partidos e aquelas pessoas, que não falam pelo figurino e pelos manuais da nossa esquerda, com grande desconfiança, acostumado a encarar como pouco éticas ou pouco honestas as pessoas que não fazem parte da nossa confraria, tive oportunidade de conviver com parlamentares que, de acordo com o manual tradicional da esquerda, poderiam ser rotulados como conservadores. No entanto, a convivência, no dia-a-dia, na prática, mostrou que essas pessoas foram tão éticas, tão solidárias e tão fraternas como as com quem, nós, do Partido dos Trabalhadores, estávamos acostumados a conviver. Faço essas afirmações para registrar esse comportamento, adotado durante a campanha, pelo Senador Antônio Carlos Valladares, do Partido Progressista, eleito comigo nas eleições do Estado de Sergipe.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, foi dito aqui que os olhos da sociedade brasileira estão voltados para o Congresso Na-

cional empossado há menos de um mês. Temos certeza de que os caminhos que começamos a tomar, a partir de agora, como sempre, estarão sendo vigiados por aqueles que nos mandaram a esta Casa. No sentido de fortalecer o Congresso Nacional e de corrigir as falhas da legislação brasileira, detectadas por ocasião da CPI do Orçamento, é que tomei a iniciativa de, nesta primeira sessão, encaminhar um projeto, que foi, originariamente, encaminhado pelo Deputado José Dirceu, na Câmara dos Deputados e arquivado em decorrência do Regimento Interno daquela Casa. Trata-se de um projeto que prevê que as instituições financeiras ficam obrigadas a fornecer, mensalmente, à Secretaria da Receita Federal informações relativas a operações financeiras superiores a 20.000 UFIRs, efetuadas, no período, pelos usuários dos respectivos serviços. Acreditamos tratar-se de um projeto que contribuirá para impedir uma prática habitual em diversos países do Terceiro Mundo, ou seja, o pouco controle que a Receita Federal tem sobre as operações financeiras, propiciando a proliferação das chamadas contas fantasmas e das contas laranjas. cremos que tal projeto contribuirá sobremaneira para que haja este controle por parte da Receita Federal e, desde já, peço o apoio dos meus Pares para a sua aprovação.

O Sr. Antônio Carlos Valladares – Permite-me V, Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ouço com prazer o nobre Senador Antônio Carlos Valladares.

O Sr. Antônio Carlos Valladares – Senador José Eduardo Dutra, é uma alegria muito grande pronunciar-me no recinto desta Casa, pela primeira vez, por intermédio de um aparte. Ainda farei o primeiro discurso no decorrer deste mês e gostaria de me congratular com as palavras de V. Ex^a, no seu primeiro discurso que faz no Senado Federal, principalmente porque é dentro daquela tônica que defendemos na campanha, na defesa intransigente, junto ao Poder Legislativo e aos nossos colegas, do fortalecimento da democracia e do próprio Parlamento. Hoje mesmo tivemos uma reunião que posso considerar histórica e oportuna, tendo em vista esse objetivo maior de todos nós que propugnamos pelo fortalecimento do Legislativo, pela credibilidade do parlamentar. O Presidente do Senado, o Senador José Sarney, hoje, na reunião que manteve conosco, da qual V. Ex^a também participou, da Mesa do Senado, teve a ocasião de, levando à frente todas aquelas palavras pronunciadas no seu discurso de posse, e ontem na sessão de instalação dos nossos trabalhos, criou uma comissão, que já está praticamente formada, dependendo apenas da aprovação do Plenário desta Casa, pela modernização do Senado Federal e do Congresso Nacional. Isso diz bem das intenções reveladas pelo nobre Presidente desta Casa e por todos aqueles que compõem o Congresso Nacional neste instante histórico que vive nosso País. Agora mesmo ouvimos um pronunciamento candente e oportuno do Senador Pedro Simon, referindo-se a assuntos dessa natureza, dessa ordem. E é neste momento que apóio integralmente o projeto que V. Ex^a está apresentando ao Senado Federal. Ao mesmo tempo, felicito-o pela oportunidade ímpar que o povo sergipano concedeu a V. Ex^a, jovem lutador e batalhador do Partido dos Trabalhadores que, durante a campanha, revelou uma grande capacidade de trabalho e, através de seu discurso, seu trabalho, seu mérito, chegou ao mais alto cargo no Legislativo do Brasil – o Senado Federal – com merecimento, competência e brilhantismo. Não tenho a menor dúvida de que seu trabalho aqui será de grande proveito para o fortalecimento do nosso Legislativo e para a valorização da democracia brasileira.

JOSÉ EDUARDO DUTRA – Agradeço as palavras do nobre Senador Antônio Carlos Valladares. Tenho certeza de que juntos conseguiremos cumprir os compromissos que assumimos em

praça pública, quando das eleições de 1994, no nosso Estado.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quando uma pessoa, um cidadão, é eleito como representante de um Estado, de um Município, de um agrupamento de brasileiros, ele chega à Casa a qual foi enviado, sem dúvida alguma, com muitas expectativas. Chega, como se diz, tentando abraçar o mundo com os braços e as pernas. Dizem que quando começam o trabalho parlamentar alguns se decepcionam, vendo que é necessário estabelecer algumas especialidades da sua atuação parlamentar.

Quero dizer aos senhores que a minha atuação nesta Casa naturalmente se pautará por duas vertentes que formam a minha trajetória política e a minha própria personalidade. Como militante do movimento sindical, como ex-Presidente do Sindicato dos Mineiros, como membro da Direção Nacional da Central Única dos Trabalhadores no período de 1988 a 1991, sem dívida alguma, as questões que digam respeito ao conjunto dos trabalhadores brasileiros deverão merecer a minha atenção especial. Além disso, como geólogo, como militante do movimento em defesa dos recursos minerais brasileiros, procurarei também dirigir uma parte da minha atuação para esse tema, por entender que ele é fundamental para os interesses do desenvolvimento deste País, por entender que os recursos minerais brasileiros, aliás, como os recursos minerais de um modo geral, não renováveis, têm que, necessariamente, ser regidos por uma política que preveja sua exploração de maneira racional, sob o risco de colocarmos as gerações futuras frente a sérias crises de abastecimento.

Neste momento as propostas do liberalismo apontam no sentido de que devam acabar os incentivos para a Região Nordeste, de que se deve tratar de maneira igual as diversas regiões brasileiras. A nossa posição é de que não se pode construir o igualitarismo, tratando de maneira igual realidades desiguais. Entendemos também que deva ser revista a forma como vêm sendo desenvolvidos os projetos de incentivo à Região nordestina.

Apesar de serem desenvolvidos com a intenção de resgatar a cidadania daquelas populações, com a intenção de diminuir as desigualdades regionais, os projetos só têm servido, na prática, para fortalecer as organizações, fortalecer os setores sociais que, histórica e secularmente, são dominantes naquela região e que são, em suma, os grandes responsáveis por essa desigualdade.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para concluir as minhas palavras, gostaria de dizer que, provavelmente, teremos aqui embates duros, embates acalorados. Mas assumo desde já o compromisso de que, de minha parte, esses embates deverão se restringir ao debate das idéias, ao debate dos projetos e ao debate das posições políticas.

Assumo desde já o compromisso de manter com todos os meus pares uma relação da mais alta urbanidade, da mais alta cordialidade. Assim, estaremos contribuindo para o fortalecimento desta Casa, para o fortalecimento do Poder Legislativo e para o fortalecimento da democracia.

E espero, sinceramente, corresponder às expectativas dos 184 mil sergipanos que me escolheram para representá-los nesta Casa e estar à altura da tarefa que o povo sergipano me confiou.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a me permite um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy, Líder da nossa Bancada.

O Sr. Eduardo Suplicy – É com alegria, Senador José Eduardo Dutra, que ouço a sua mensagem, vinda de Sergipe, com tanta força. Mensagem de quem, desde os tempos de estudante, lutou por ideais que consubstanciam hoje a história dos quinze anos do Partido dos Trabalhadores. V. Ex^a, como geólogo, trabalhador da Cia. Vale do Rio Doce, ex-Presidente do Sindicato dos Minei-

ros, dará extraordinária contribuição ao Senado Federal. Com uma visão crítica sobre a forma segunda a qual se procurou desenvolver o Nordeste brasileiro, V. Ex^a, desde o primeiro dia, mostra que é preciso, sim, pensar-se em formas de ajustar o desenvolvimento, acabar com os desequilíbrios regionais no Brasil. V. Ex^a destacou a maneira como procedeu-se com relação aos incentivos fiscais, creditícios para a SUDENE, que muitas vezes acabaram sendo distorcidos em seus objetivos. Não se tendo o devido cuidado, acabou-se contribuindo para que, por formas inadequadas, surgisse um novo meio de concentração da renda e da riqueza naquelas regiões. Daí por que se faz necessária uma visão crítica para ajustar o tipo de desenvolvimento. V. Ex^a dará enorme contribuição para nossa Bancada, também como membro suplente da Mesa Diretora. Quero assinalar, Presidente José Sarney, que considere importante a decisão da Mesa Diretora de permitir a presença dos suplentes nas reuniões, conforme comunicou-me o Senador José Eduardo. Aliás, esse foi o propósito de V. Ex^a quando fez uma visita à nossa Bancada. Sendo assim, todos os suplentes estarão a par do que pensa a Mesa sobre um determinado assunto na hora de tomar decisões importantes. Senador José Eduardo Dutra, ainda hoje assinalou, como positivas, certas iniciativas da Mesa em seus primeiros passos, tais como a formação de uma comissão de Senadores, com a qual inclusive vou colaborar, no sentido de melhor apreciar, votar e elaborar o Orçamento da União. Em outra comissão, aqui já comentada pelo Senador Ney Suassuna, poder-se-á apresentar proposições no sentido de melhorar o funcionamento da Casa. Considerei importante também a medida de disciplinamento do uso da Gráfica. Todavia, uma medida preocupou-me, qual seja, aquela que diz respeito ao ingresso de visitantes na Casa pela portaria principal. Sugiro até que seja feita nova reflexão sobre essa medida. Recordava a Senadora Marina Silva que, na Bíblia, está escrito que pela porta principal entram as pessoas amigas e os cidadãos do povo; pelas janelas, entram os salteadores. Assim, por que por outras portas entrarão os visitantes, cidadãos do povo, se eles poderiam continuar entrando pela porta principal? Eu gostaria que depois houvesse uma melhor reflexão sobre esse assunto por parte da Mesa Diretora. Concluindo o aparte, eu gostaria de informar a toda a Casa que os Líderes do PT no Senado e na Câmara entraram, há duas semanas, com representação junto à Procuradoria-Geral da República sobre o que nos pareceu falta de isonomia no Decreto-Legislativo dos Parlamentares. E o Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, na tarde de hoje, deu entrada à ação direta de inconstitucionalidade sobre os aspectos que considerou inadequados do Decreto-Legislativo, atendendo, em parte, à representação citada. Cumprimento V. Ex^a e desejo-lhe o melhor mandato, que certamente honrará o voto do povo de Sergipe a V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado. Eu queria apenas registrar que a determinação levantada pelo Senador Eduardo Suplicy não foi objeto de discussão, pelo menos na reunião da Mesa da qual participei hoje. Tomei conhecimento dela pouco antes de subir à tribuna.

Para encerrar, espero estar a altura da tarefa que o povo sergipano me confiou ao me eleger Senador da República.

Eram essas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as palavras que tinha a dizer na tarde de hoje. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Presidente da República deverá anunciar nos próximos dias a localização escolhida para se implantar a 12^a refinaria de petróleo do Brasil. Provavelmente, a última a ser instalada neste milênio.

Segundo informações da PETROBRÁS, veiculadas pela imprensa, com a entrada em funcionamento dessa unidade prevista para 1999, a Companhia terá completado um programa de investimentos da ordem de US\$ 4,5 bilhões no período compreendido entre 1994 e 2000, o que significa um investimento médio de US\$ 900 milhões/ano.

Ao final deste século, a sua capacidade de processamento terá sido elevada em 34%, o que vale dizer, a produção, após completar o ciclo de investimentos, será maior em 526 mil barris/dia.

Ainda de acordo com a empresa, as simulações com vistas a estabelecer estimativas de produção dão conta de que nesse período o consumo de petróleo crescerá à razão de 4 a 5% a.a., acompanhando um PIB que variará positivamente entre 5 e 6%.

Já em novembro de 1994, o consumo nacional de derivados de petróleo endossou a necessidade de ampliação da capacidade instalada ao registrar um incremento de 10% em relação a igual período do ano anterior.

Dessa forma, a PETROBRÁS deverá apresentar ao Senhor Presidente da República, já nos próximos dias, os estudos preliminares com as alternativas para a realização do investimento.

Falando de suas esperanças no futuro e do lugar de destaque que deve caber ao Brasil no panorama internacional, em seu discurso de posse, o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez a seguinte afirmação:

Eu estou convencido de que os únicos obstáculos importantes que enfrentaremos para ocupar esse lugar vêm dos nossos desequilíbrios internos, das desigualdades extremas entre regiões e grupos sociais.

A geração de empregos virá com a retomada do crescimento, mas não automaticamente.

Seguindo a mesma linha de raciocínio, em reunião da SUDENE na última semana, o Ministro da Fazenda declarou enfaticamente não ser o Nordeste uma questão regional e, sim, nacional. Segundo José Serra, resolver os problemas do Nordeste será resolver um grave problema nacional.

É nesse contexto Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que entendo se deva inserir a discussão da localização ideal da Refinaria.

E é nesse contexto que faço um apelo em prol do meu Estado, a Paraíba.

Se as desigualdades inter-regionais são graves no Brasil, no plano intra-regional as coisas não são melhores.

É urgente qualificar ações de governo no sentido de aliviar as gritantes disparidades que convivem hoje dentro da Região Nordeste.

Acredito ser natural e saudável a competição entre os Estados nordestinos para abrigar esse mega projeto. Afinal, trata-se de um empreendimento de US\$ 1,5 bilhão, com capacidade de geração de trinta mil empregos (diretos e indiretos). Talvez, o último grande empreendimento da década.

Admitindo, a exemplo do Presidente, que empregos não surgem por geração espontânea, é natural – repito – que os Estados se lancem politicamente à busca da melhor avaliação, com vistas ao enquadramento no perfil desenhado pela PETROBRÁS.

Todavia, é preciso atrelar os indicadores de viabilidade técnica-econômica-financeira ao critério de justiça na repartição dos esforços governamentais.

Com uma população de 3,2 milhões de habitantes (2% do total brasileiro), à frente do Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagoas, Maranhão e Piauí, a Paraíba possui uma localização estrategicamente perfeita em termos de proximidade das fontes de matéria-prima e de consumo regional.

Localizada numa área que faz fronteira com três outros pos-

tuantes, o Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte, historicamente tem sido preterida em matéria de inversões governamentais por parte da União, se comparada aos seus vizinhos-candidatos.

A assertiva é verdadeira tanto no que concerne a investimentos diretos no setor produtivo quanto a investimentos ligados à atividades de fomento.

Não sédiámos a SUDENE nem o DNOCS, como Pernambuco. Não hospedámos o Banco do Nordeste do Brasil nem os investimentos decorrentes da condição de anfitrião, como o Ceará. Igualmente, não registamos a pluralidade de iniciativas no ramo petrolífero, a exemplo do que ocorre em Sergipe. Tampouco contamos com a SAL GEMA do Rio Grande do Norte.

Nossa luta tem sido quase sempre solitária.

Entretanto, dispomos de um porto que está aparelhado para receber navios de grande calado e manipular, estocar e distribuir todo tipo de mercadoria.

Localizado no extremo mais oriental do Brasil, Cabedelo foi, na primeira metade deste século, o maior porto exportador de sisal do mundo.

Tendo experimentado uma grande movimentação de navios e mercadorias no auge do mercado do sisal, Cabedelo tem sido gradativamente sub-utilizado após o aparecimento dos sintéticos e a consequente perda de competitividade da economia sisaleira.

A absorção das atividades agregadas pela operacionalização da Refinaria irá reverter as taxas de ociosidade a que opera atualmente.

O Porto de Cabedelo está apto a viabilizar o abastecimento e o escoamento da produção da Refinaria.

Privilegiadamente localizado no nascedouro da Transamazônica, a ligação rodoviária com as BR-230, 116 e 101 o qualifica ao papel de portal de integração com os Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com o sertão e o litoral, favorecendo a distribuição dos produtos por via terrestre e marítima.

Além desses, outros aspectos favoráveis, como facilidades locais – a Paraíba está aberta às possibilidades de contrapartida em termos de oferta de vantagens comparativas como, por exemplo, renúncia fiscal –, aspectos ambientais e possibilidades de desenvolvimento regional se somam aos atributos anteriormente elencados.

Por outro lado, temos uma necessidade premente de criar novas oportunidades de trabalho e intervir na estrutura de emprego e renda.

Precisamos criar atrativos capazes de absorver a mão-de-obra regional em processos produtivos destinados a conformar um novo perfil sócio-econômico para a nossa gente.

Ao longo das últimas décadas, o Brasil, através de um modelo econômico injusto e concentrador de investimentos e renda, reproduziu no plano interno o mesmo modelo excludente que as economias industrializadas impuseram aos países periféricos.

As relações do norte e nordeste empobrecidos com o sul industrializado e dinâmico reproduzem fielmente as distorções centro/periferia.

Dissemos, no início deste pronunciamento, que é necessário redirecionar os investimentos neste país de modo a atuar sobre as desigualdades inter e intra-regionais.

Mais do que nunca é hora do Governo Federal sinalizar com ações concretas para deslocar o eixo extremamente concentrado do desenvolvimento, criando novos pólos dinamizadores da economia e enfrentando definitivamente a questão da integração de fato do Brasil ao Brasil.

É preciso recuperar a capacidade de planejamento do Estado, resgatar o seu papel indutor de desenvolvimento e, assim, conduzir com mão firme os novos movimentos das fronteiras produ-

vas.

Ao analisar o agravamento da questão social brasileira no seu livro "Brasil, a construção interrompida", o Prof. Celso Furtado lembra o economista hindu Amartya SEN e a sua teoria sobre a pobreza, denominada "entitlement approach", ou o enfoque da habilitação.

Nela, é abordada com maestria a questão do dramático imobilismo das populações carentes para romper a lógica perversa do empobrecimento. Para participar da distribuição da renda social é necessário estar habilitado por títulos de propriedade e/ou pela inserção qualificada no sistema produtivo. O que está bloqueado em certas sociedades é o processo de habilitação. Essa situação não encontra solução nos mecanismos de mercado.

É preciso a ação corajosa do Governo, através da função alocativa dos investimentos, para alterar o equilíbrio das forças, habilitando os excluídos a participarem da geração e dos frutos da riqueza.

Historicamente a Paraíba não só tem sido preterida mas também tem tido má sorte com relação aos seus "ovos de ouro".

Primeiro, foi o sisal, substituído por sucedâneo sintético mais competitivo. Depois, o algodão, que perdeu a guerra para o bicudo.

Com apenas 5% do seu solo virtualmente agricultável a partir da irrigação, é imperioso inventividade e engenho na busca de soluções dinamizadoras.

O potencial de desenvolvimento embutido na idéia do projeto da Refinaria, ainda que incomensurável numa primeira abordagem, avaliza as melhores expectativas em termos de crescimento e integração regional.

A arrecadação fiscal decorrente de sua implantação e, em especial, o efeito multiplicador que ele irá detonar representam para nós paraibanos a chance rara de alavancar o desenvolvimento e, desse modo, escapar da armadilha da pobreza e da exclusão.

Ao encerrar o meu pronunciamento, gostaria de comunicar aos meus nobres Pares que estou enviando, nesta data, ao Senhor Presidente da República, ao Ministro de Estado das Minas e Energia e ao Presidente da PETROBRÁS exposição de motivos fundamentando as razões para o pleito que faço em nome do povo paraibano: que a Paraíba seja incluída na cesta de opções que será objeto dos estudos de viabilidade da Refinaria.

Na oportunidade, conclamo os meus companheiros de Bancada, juntamente com os demais Senadores a apoiarem esta iniciativa pois, compartilhando da visão política do Ministro da Fazenda, que espelha as diretrizes traçadas pelo excelentíssimo Senhor Presidente da República, tenho a certeza de que o caminho do desenvolvimento que queremos, com o aprimoramento constante da qualidade de vida do nosso povo, passa irremediavelmente pela solução macroeconômica dos nossos desequilíbrios e das desigualdades internas.

Muito Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PM) –GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é com grande satisfação que ocupo, pela vez primeira, a tribuna da Câmara Alta do Congresso Nacional. Pretendo, na oportunidade, compartilhar com os nobres Pares algumas impressões pessoais acerca do momento que vive o País e dos desafios que estão colocados para os dirigentes políticos em geral e os parlamentares em particular no alvorecer desta quinquagésima Legislatura.

Sinto-me bafejado pela sorte. Distinguindo-me com sua honrosa confiança, concedeu-me o povo goiano o mandato que começo a exercer, cheio de entusiasmo e determinação, justamente

em um momento muito especial da vida nacional.

Concluído o período longo, difícil e muitas vezes doloroso que sucedeu o regime militar, o Brasil retorna, finalmente, com a eleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao leito normal da vida democrática. A eleição presidencial anterior, por ser a primeira após quase trinta anos, ocorreu ainda fortemente demarcada pelos parâmetros políticos vigorantes ao tempo do autoritarismo. O que estava em jogo, fundamentalmente, era enterrar, em definitivo, o regime de força através da instalação de um governo unigido pelo voto popular. Em 1994, com o processo democrático já bem mais sedimentado, o povo brasileiro teve a oportunidade de concentrar-se nos programas de governo colocados à sua consideração. E, nessa circunstância, o eleitor manifestou com muita clareza sua opção.

A expressiva vitória de Fernando Henrique Cardoso, já no primeiro turno da eleição, mostrou de forma muito clara o que quer o brasileiro. Em primeiro lugar e acima de tudo, não suportamos mais a balbúrdia econômica, a inexistência de parâmetros de valor exprimíveis em moeda nacional. Debelar a fogueira inflacionária, estabilizar a economia é, inequívoca e consensualmente, a prioridade número um, vista, também, como condição sine qua non para a retomada do crescimento e a redução das absurdas e intoleráveis desigualdades sociais.

Por isso o povo votou em Fernando Henrique. Sua condição de idealizador do Plano Real, de efeitos imediatos e palpáveis para o conjunto da população, mais a coerência das propostas que defendeu ao longo da campanha no sentido de garantir a continuidade da estabilização fizeram com que ele encarnasse a esperança de milhões de brasileiros. Esperança em um amanhã melhor. Esperança de que os séculos de miséria, doença, ignorância, atraso e carências de toda ordem tenham começado a ficar para trás.

Como candidato, Fernando Henrique foi muito claro em dizer que a estabilidade conquistada perderia a sustentação a curto prazo caso não fossem promovidas as reformas estruturais necessárias à viabilização da economia nacional. Ao conferir-lhe maciça votação, o eleitor concedeu-lhe um claro mandato para promover as anunciadas reformas: política, administrativa, tributária, previdenciária e na ordem econômica.

No campo da política, urge adotarem-se medidas no sentido da moralização do financiamento das campanhas eleitorais e do maior comprometimento dos detentores de mandato em relação a seus eleitores, bem como a introdução de mecanismos de fidelidade partidária enquanto instrumentos de fortalecimento dos partidos, pois sem partidos fortes não há democracia.

No que tange à reforma do Estado, trata-se não de enfraquecê-lo, como supõem alguns menos avisados, mas, ao contrário, de fortalecê-lo. O Estado brasileiro não é forte. Ele é extenso, pesado, ineficaz. Torná-lo mais ágil, mais leve, mais eficiente implica fortalecê-lo.

Nosso sistema tributário, por sua vez, precisa tornar-se mais simples e mais justo, com o que reduzir-se-á a sonegação e a evasão fiscal. Uma carga tributária tolerável porém efetivamente recolhida redundará, a um só tempo, em estímulo à atividade produtiva e aumento da arrecadação.

No campo da Previdência Social, ninguém mais se atreve a negar a inviabilidade de persistirmos no rúmo atual. A falência do sistema avizinha-se celeremente, exigindo a imediata correção das distorções.

Quanto à ordem econômica, trata-se de garantir as condições para a inserção do Brasil em uma economia mundial cada vez mais caracterizada pela globalização e por altos índices de produtividade, assegurados estes por constantes avanços científicos e tecnológicos. Não há mais lugar para preconceitos estereis e ultrapas-

sados. É hora de modernização e integração.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas as expectativas manifestadas nas urnas. A nós, parlamentares, cumpre não trair a confiança que nos foi depositada. Assumir nossa responsabilidade no contexto da reforma constitucional não significa apenas apoiar as emendas de iniciativa do Executivo que reflitam compromissos assumidos em campanha e sancionados pelo voto popular. Urge, outrossim, que também o Parlamento exerça a iniciativa, apresentando suas próprias propostas de reforma do texto constitucional. Rememoro, a título exemplificativo, recente pesquisa publicada na imprensa que colheu a opinião dos novos parlamentares acerca de diversos temas. Respondendo a um dos quesitos, mais de noventa por cento dos entrevistados manifestou-se favoravelmente à instituição de alguma forma de controle externo do Poder Judiciário. Ora, se assim o é, compete-nos, com certeza, termos propostas concretas quanto a tema que reúne a quase unanimidade da opinião dos membros do Legislativo.

É por ter essa percepção da gravidade das responsabilidades que se assentam sobre nossos ombros que ouvi com satisfação as palavras do ilustre Senador José Sarney ao assumir a Presidência desta Casa. Manifestou Sua Excelência, na oportunidade, sua firme disposição de "salvar o Parlamento do desprestígio, recolocá-lo perante a nação no seu intocável lugar de cúpula do sistema democrático". Para atingir esse objetivo, comprometeu-se o Presidente a "proceder a uma grande e abrangente reforma administrativa, que atinja a todos os aspectos necessários à modernização da Casa". Conclamou-nos, por outro lado, a "decidir", a "mostrar agilidade em nossos trabalhos", a "restaurar a atividade legislativa adormecida" desde que, com a nova Constituição, o Executivo passou a exercer "o poder ilimitado de legislar, através de medidas provisórias."

Mais adiante em sua fala, José Sarney, com admirável humildade, reconheceu equívocos cometidos ao longo de sua vida pública, manifestando a firme determinação de "jamais repeti-los". Por outro lado, agradeceu ao PMDB a escolha que fez de seu nome para o cargo e proclamou seu compromisso com o programa partidário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nosso povo e nossas lideranças políticas amadureceram com as experiências das últimas décadas. Hoje sabemos todos muito melhor o que queremos e em que direção caminhar. O momento é de otimismo. O caminho já percorrido e a firme determinação de governantes e governados de nele persistir permitem que vislumbramos dias melhores para nossa pátria. Meu Estado, que ao longo dos anos de recessão logrou significativo desenvolvimento, dará, com certeza, contribuição ainda maior ao progresso do Brasil nos próximos anos. A Bancada goiana na Casa, integrada além deste orador pelos nobres Senadores Íris Rezende e Onofre Quinan, trabalhará afinada e em estreita sintonia com o Governador Maguito Vilela no sentido de colaborar para a consecução das reformas indispensáveis ao atendimento dos justos anseios do povo brasileiro.

Muito Obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, inicio meu mandato como representante eleito pelo Estado de Rondônia num momento de extrema gravidade, em que acusações levianamente urdidas são divulgadas através de publicações das quais dever-se-ia esperar a maior seriedade.

Este que se dirige a V. Ex's, na primeira oportunidade que tem de falar no plenário do Senado Federal, pretende fazer ver aos companheiros de Casa que está sendo vítima de "maquiagem"

inominável, justamente porque ousou contrariar interesses econômicos do setor de mineração deste País.

A inserção do nome Emandes Amorim, Prefeito de Ariquemes, no verbete que a Encyclopaedia Britannica do Brasil dedica ao Estado de Rondônia (Eventos de 1990 – publicação do ano de 1991) só pode ter sido obra dos inimigos que conseguiu, ao defender interesses de garimpeiros, ou cooperativas deles que atuam na área.

Disso se aproveitou a imprensa sensacionalista e inescrupulosa para enlamear, a nível nacional, a reputação, a honra, a dignidade e a probidade da pessoa que se coloca de frente de V. Ex^{as} e vem, de cara limpa, assumir a esta tribuna, porque sua consciência se mantém imaculada.

O que o País inteiro viu, nos últimos dias, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, foi o linchamento moral de um homem digno, contra o qual nada se conseguirá provar, simplesmente porque não existe um ato, um fato, ou uma situação, em sua vida pública, de que se tenha beneficiado ou logrado alguma vantagem, para si ou para aqueles que lhe são próximos.

Quanto às acusações que geraram toda essa celeuma, de que estaria envolvido em atividades ligadas ao narcotráfico, integrantes da CPI criada para investigar o comércio de drogas no País, no ano de 1991, deslocaram-se até Rondônia para realizar investigações in loco. O que se sabe é que houve uma publicidade enganosa e nociva ao meu Estado, que tem uma população laboriosa e integrada na sua quase totalidade. Por isso, em reportagem de um grande e respeitado órgão da imprensa, o *Jornal do Brasil*, à época, um dos títulos dizia que foi uma viagem repleta de equívocos e, como subtítulo da mesma matéria, CPI deixa Rondônia sem prova concreta sobre narcotráfico.

Ainda em relação aos detratores da minha honra, é preciso colocar-lhes bem à vista, na altura dos olhos e em letras enormes, para que não se excuse alegando não poder ver, as certidões que me foram outorgadas: uma, datada de vinte e quatro de outubro de 1994, expedida pela Superintendência Regional do Estado de Rondônia do Departamento de Polícia Federal; outra, datada de seis de fevereiro de 1995, expedida pela Comarca de Ariquemes, do Estado de Rondônia. Esses dois documentos dão prova cabal da lisura da minha conduta como pessoa e como homem público, comprovando nada haver que possa incriminar a minha pessoa numa ou noutra esfera da Justiça.

Por que, então, toda essa campanha difamatória contra o Senador Emandes Amorim?

Se houvesse qualquer dúvida quanto à integridade do meu caráter, teria sido eu consagrado novamente pelas urnas?

Novamente não seria, porventura, uma investida contra o Congresso Nacional, essa tão nobre instituição que vem sendo atacada em todos os seus flancos nos últimos tempos, pelos motivos mais fúteis ou mesmo torpes, numa tentativa infrutífera de desmoralizar seus membros e minimizar a sua importância como esteio da democracia?

Não bastassem os ataques que o Parlamento brasileiro vem recebendo, a todo instante, com o objetivo de jogar a opinião pública contra seus membros, dirigindo-lhes as mais descabidas acusações, ainda assistimos, agora, a um Congresso que se deixa influenciar por publicações plantadas e se mostra disposto a transformar-se num tribunal de exceção, praticamente condenando um de seus membros, sem um processo, denúncia ou inquérito!

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a ninguém interessa mais que a mim próprio ver esses fatos deslindados, apurados criteriosamente, porque, desse processo, seu que meu nome emergirá purgado e dignificado.

Já expliquei reiteradas vezes que as denúncias contra minha

pessoa se deveram principalmente ao fato de ter contrariado interesses poderosos do setor de mineração, pois defendia os garimpeiros que trabalhavam na região de Bom Futuro, considerada a maior jazida de cassiterita do mundo. Daí, a retaliação foi justamente relacionar meu nome com os de traficantes e contrabandistas do citado minério, por meio de denúncias "plantadas" inescrupulosamente nos meios de comunicação.

É necessário esclarecer, quando meu nome se vê ligado à cooperativa de garimpeiros que explorava a jazida, que me escudei em dispositivos constitucionais, ou seja, o § 3º do art. 174 da Constituição Federal, que diz o seguinte: "O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção ao meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros". E o § 4º do mesmo artigo estabelece o seguinte: "As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei".

Portanto, Sr^s e Srs. Senadores, quando dei o meu apoio à Cooperativa dos Garimpeiros (COOGARD), fi-lo com base nas diretrizes estabelecidas em nossa Lei Maior.

Dessa forma, nada há que possa incriminar-me, e posso prová-lo a qualquer momento com as certidões que foram expedidas em meu nome pelos órgãos competentes.

Por outro lado, quero, sim, que a Mesa Diretora tome todas as providências necessárias à apuração completa dos fatos que me foram imputados, mais do que isso, exijo que se faça a apuração dos fatos, pois tal redundará em benefício da própria instituição, que vem sendo atacada de maneira vil nos últimos tempos, pois os ataques visam a denegrir sua imagem conspurcando o nome de seus membros.

E para isso abro mão da chamada imunidade parlamentar, a qual não se me faz necessária em relação aos fatos criminosos que me são creditados.

Também em razão de serem infundadas as acusações de que sou vítima, recuso-me a abrir mão do cargo de Quanto Secretário do Senado, porque, aliás, é um cargo que pertence ao Partido pelo qual fui eleito, não me cabendo, portanto, renunciar a algo que não me pertence de direito.

O que pretendo, no mais breve espaço de tempo possível, é acionar judicialmente os meus detratores, pois que os meios de comunicação também não podem pairar olímpicamente, atirando pedras de cima para baixo nos telhados dos outros, sem que nenhuma reação lhes possa ser endereçada efetivamente.

Finalmente, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, com vistas a que as informações ou noticiário não possam mais ser elaborados irresponsavelmente, pretendo apresentar a esta Casa um projeto para uma nova Lei de Imprensa, a fim de que cidadãos, representantes do povo e governantes não mais possam ser atacados impunemente por profissionais e órgãos de informação inescrupulosos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alexandre Costa – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Darcy Ribeiro – Eduardo Suplicy – Francelino – Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Ignácio – José Roberto Arruda – Lucídio Portella – Luiz Alberto de Oliveira – Mauro Miranda – Odacir Soares – Pedro Piva – Roberto Freire – Sérgio Machado –

Wilson Kleinübing

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Gostaria de transmitir à Casa que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunicou à Presidência que amanhã, às 12h, fará uma visita de cortesia ao Senado Federal.

Quero, justamente, convidar todos os Senadores para ajudar o Presidente da Casa na recepção ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República no gabinete da Presidência.

Senador Eduardo Suplicy, venho ratificar as palavras do nosso Colega José Eduardo Dutra, no sentido de que o assunto levantado por V. Ex^a, no aparte que lhe fez, não foi objeto de nenhuma decisão da reunião da Mesa realizada hoje. Muito obrigado.

Ainda há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura dos seguintes:

OFÍCIOS

Ofício nº 33/95 Brasília, 3 de fevereiro de 1995.

À Secretária-Geral da Mesa

Considerando o disposto no art. 65, § 7º do Regimento Interno do Senado Federal indico a Senadora Benedita da Silva como Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores.

Cordialmente – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, Líder do Partido dos Trabalhadores.

Ofício Nº 17/95 Brasília, 9 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados José Rezende e Pedrinho Abrão irão compor as vagas do PTB na Comissão Especial destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 857, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Companhia Nacional de Abastecimento, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito extraordinário no valor de R\$5.075.000,00 (cinco milhões, setenta e cinco mil reais), para ampliação do Programa de Distribuição emergencial de Alimentos – PRODEA", como titular e suplente respectivamente, em substituição aos Deputados Nelson Trad e Roberto Jefferson.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – Deputado Nelson Trad, Líder do PTB.

Ofício nº 279-L-BL-PARL/95

Brasília, 7 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a que o Deputado Aldir Cabral deixa de fazer parte, na condição de Membro Suplente, da Medida Provisória 877, de 30 de janeiro de 1995, que "dispõe sobre a criação dos cargos que menciona".

Outrossim indico para a referida vaga o Deputado Roberto Pessoa – PFL/CE.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Ex^a os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. – Deputado Inocêncio Oliveira, – Líder do Bloco Parlamentar.

Ofício nº 18/95 Brasília, 10 de dezembro de 1995.

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a, para compor as vagas destinadas ao PTB na Comissão Especial destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 881/95, que "Autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Campanha de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYBRAS", em substituição ao

Deputado Nelson Trad como titular, o Deputado João Mendes, permanecendo como suplente, o Deputado Roberto Jefferson.

Na oportunidade, renovo a V. Ex^a protesto de elevada estima e consideração. – Deputado Nelson Trad, Líder do PTB.

Of. Lid. PP nº 204/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 876/95,

Titular: Deputado Talvane Albuquerque

Suplente: Deputado Jofran Frejat

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Odelmo Leão, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 205/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 877/95

Titular: Deputado Nilton Cerqueira

Suplente: Deputado Valdenor Guedes

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Odelmo Leão, Líder do Partido Progressista – PP.

Ofício Lid. PP nº 206/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 878/95

Titular: Deputada Dolores Nunes

Suplente: Deputado Benedito Domingos

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Odelmo Leão, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 207/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 879/95

Titular: Deputado Carlos Camurça

Suplente: Deputado Costa Ferreira

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Odelmo Leão, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 208/95 Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 880/95

Titular: Deputado Jofran Frejat

Suplente: Deputada Laura Carneiro

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Odelmo Leão, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 209/95 Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 881/95

Titular: Deputado João Maia

Suplente: Deputado Nilton Cérqueira

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Odelmo Leão, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 210/95 Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 882/95

Titular: Deputado Márcio Reinaldo Moreira

Suplente: Deputado Benedito Domingos

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Odelmo Leão, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. nº 211/95 Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 883/95

Titular: Deputado Romel Anísio

Suplente: Deputado Augustinho Freitas

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Odelmo Leão, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 212/95 Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 884/95

Titular: Deputado José Janene

Suplente: Deputado Marcos Medrado

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Odelmo Leão, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 213/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidnete,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 885/95

Titular: Deputado Wigberto Tartuce

Suplente: Deputado João Maia

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Odelmo Leão, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 214/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 886/95

Titular: Deputado Carlos Camurça

Suplente: Deputado José Linhares

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Odelmo Leão, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 215/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista Destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 887/95

Titular: Deputado Valdenor Guedes

Suplente: Deputado Costa Ferreira

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Odelmo Leão, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 216/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista Destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 888/95

Titular: Deputado José Linhares

Suplente: Deputado Talvane Albuquerque

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Odelmo Leão, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 217/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes

do Partido Progressista junto à Comissão Mista Destinada a proferir Parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 889/95

Titular: Deputado Márcio Reinaldo Moreira

Suplente: Deputada Laura Carneiro

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Odelmo Leão, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. nº 43/95 GLDPDT Brasília, 16 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Em substituição ao Of. nº 40/95, cumpre-nos informar a V. Exª a indicação dos ilustres Senadores Lúcio Alcântara e Darcy Ribeiro para integrarem, como Titular e Suplente, respectivamente, a comissão que analisará a Medida Provisória nº 888/95, "que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração da cocaína em suas diversas formas e de outras substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e altera dispositivos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1993, que dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transportes de valores, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

Of. nº 44/95 GLDPDT Brasília, 16 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Em substituição ao Of. nº 40/95, cumpre-nos informar a V. Exª a indicação dos ilustres Senadores Lúcio Alcântara e Darcy Ribeiro para integrarem, como Titular e Suplente, respectivamente, a comissão que analisará a Medida Provisória nº 885/95, "que dispõe sobre a alocação e depósitos especiais remunerados de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

Of. nº 45/95 GLDPDT Brasília, 16 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Em substituição ao Of. nº 38/95, cumpre-nos informar a V. Exª a indicação dos ilustres Senadores Sebastião Rocha e Darcy Ribeiro para integrarem, como Titular e Suplente, respectivamente, a comissão que analisará a Medida Provisória nº 882/95, "que fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

Of. nº 46/95 GLDPDT Brasília, 16 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa, cumpre-me informar a V. Exª a indicação dos ilustres Senadores Sebastião Rocha e Darcy Ribeiro para integrarem, como Titular e Suplente, respectivamente, a comissão que analisará a Medida Provisória nº 861/95 (reed. da 796/94), "que dispõe sobre o

prazo previsto no § 4º do art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

Of. nº 47/95 GLDPDT Brasília, 16 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa, cumpre-me informar a V. Exª a indicação dos ilustres Senadores Lúcio Alcântara e Sebastião Rocha, para integrarem, como Titular e Suplente, respectivamente, a comissão que analisará a Medida Provisória nº 870/95 (reed. da 807/94), "que cria a Gratificação de Desempenho e Fiscalização e Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vão, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

Of. nº 48/95 GLDPDT

Brasília, 16 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa, cumpre-me informar a V. Exª a indicação dos ilustres Senadores Lúcio Alcântara e Sebastião Rocha para integrarem, como Titular e Suplente, respectivamente, a comissão que analisará a Medida Provisória nº 867/95 (reed. da 804), "que cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP, das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

Of. nº 49/95 GLDPDT Brasília, 16 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa, cumpre-me informar a V. Exª a indicação dos ilustres Senadores Darcy Ribeiro e Sebastião Rocha para integrarem, como Titular e Suplente, respectivamente, a comissão que analisará a Medida Provisória nº 873/95 (reed. da 810/94), "que institui a Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários – RVCVM e a Retribuição Variável de Superintendência de Seguros Privados – RVSUSEP, atribuídas aos servidores titulares de cargos efetivos da CVM e da SUSEP, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

Of. nº 50/95 GLDPDT Brasília, 16 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa, cumpre-me informar a V. Exª a indicação dos ilustres Senadores Sebastião Rocha e Darcy Ribeiro para integrarem, como Titular e Suplente, respectivamente, a comissão que analisará a Medida Provisória nº 864/95 (reed. da 801/94), "que autoriza a utilização do produto da alienação do navio "Docevale" no saneamento financeiro da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

Ofício nº 102/95 Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados Ibrahim Abi-Ackel e Jarbas Lima para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 854, de 26 de janeiro de 1995 (reedição da MP nº 788/94), que "cria na estrutura organizacional do Ministério da Justiça, o Conselho Federal de que trata o art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1995, altera os arts. 4º, 39, 82, 91 e 98 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Neto.

Atenciosamente, Deputado Francisco Dornelles, Líder do PPR.

Ofício nº 104/95 Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados Jair Bolsonaro e a Deputada Célia Mendes para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 859, de 26 de janeiro de 1995 (reedição da MP nº 795/94), que "dispõe sobre suspensão, em caráter excepcional e durante o ano de 1995, da prestação do serviço militar para fins de permitir o exercício temporário de atividades policial militar". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Neto.

Atenciosamente, Deputado Francisco Dornelles, Líder do PPR.

Ofício nº 106/95 Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados Simão Sessim e Amaral Netto para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 864, de 27 de janeiro de 1995 (reedição da MP nº 801/94), que "autoriza a utilização do produto da alienação do navio "DOCEVALE" no saneamento financeiro da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS". Em substituição ao Deputado Marcelino Romano Machado.

Atenciosamente, Deputado Francisco Dornelles, Líder do PPR.

Ofício nº 108/95 Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados Enivaldo Ribeiro e Simão Sessim para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 856, de 26 de janeiro de 1995 (reedição da MP nº 790/94), que "dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Neto.

Atenciosamente, Deputado Francisco Dornelles, Líder do PPR.

Ofício nº 109/95 Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados Ronivon Santiago e

Eraldo Trindade para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 889, de 30 de janeiro de 1995 (reedição da MP nº 816/94), que "dispõe sobre a implementação da autarquia Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Neto.

Atenciosamente, Deputado Francisco Dornelles, Líder do PPR.

Ofício nº 112/95 Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados Hugo Biehl e Paulo Mourão para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 885, de 30 de janeiro de 1995 (reedição da MP nº 820/95), que "dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados, de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no Banco do Brasil S.A., e dá outras providências". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Neto.

Atenciosamente, Deputado Francisco Dornelles, Líder do PPR.

Ofício nº 113/95 Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados Eraldo Trindade e Jair Bolsonaro para integrarem, respectivamente, como Titular e Suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 882, de 30 de janeiro de 1995 (reedição das Medidas Provisórias nºs 828/95 e 869/95), que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, – Deputado Francisco Dornelles, Líder do PPR.

Ofício nº 114/95 Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados Simão Sessim e José Carlos Lacerda para integrarem, respectivamente, como Titular e Suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 881, de 30 de janeiro de 1995 (reedição da Medida Provisória nº 825/95), que "autoriza a utilização de recursos do Fundo de Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, – Deputado Francisco Dornelles, Líder do PPR.

Ofício nº 115/95 Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Reformador – PPR, o Deputado Arnaldo Faria de Sá e a Deputada Célia Mendes para integrarem, respectivamente, como Titular e Suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 880, de 30 de janeiro de 1995 (reedição da

Medida Provisória nº 819/95), que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, - Deputado Francisco Dornelles, Líder do PPR.

Ofício nº 119/95

Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Reformador - PPR, a Deputada Célia Mendes e o Deputado Ary Magalhães para integrarem, respectivamente, como Titular e Suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 874, de 27 de janeiro de 1995 (reedição da Medida Provisória nº 811/94), que "altera dispositivo da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, - Deputado Francisco Dornelles, Líder do PPR.

Ofício nº 121/95

Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Reformador - PPR, os Deputados Arnaldo Faria de Sá e Pauderney Avelino para integrarem, respectivamente, como Titular e Suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 872, de 27 de janeiro de 1995 (reedição da Medida Provisória nº 809/94), que "dispõe sobre a concessão de abono aos trabalhadores no mês de janeiro de 1995". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, - Deputado Francisco Dornelles, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador-PPR, valho-me deste para indicar o nobre Senador Esperidião Amin e o meu próprio nome, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 876, de 30-1-95 "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de R\$ 4.370.914,00, para os fins que especifica".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador - PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores Romero Jucá e Lucídio Portella, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 877, de 30-1-95, que "dispõe sobre a criação dos cargos que menciona".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador - PPR, valho-me deste para indicar o nobre Senador Esperidião Amin e o

meu próprio nome, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 878, de 30-1-95, que "dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Advocacia-Geral da União".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador - PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores Esperidião Amin e Leomar Quintanilha, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 879, de 30-1-95, que "dispõe sobre a aplicação dos direitos previstos no Acordo Antidumping e no Acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador - PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores Leomar Quintanilha e Romero Jucá, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 880, de 30-1-95, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Ofício nº 122/95

Brasília, 3 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador - PPR, os Deputados Eraldo Trindade e Ricardo Izar para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 871, de 27 de janeiro de 1995 (reedição da MP nº 808/94), que "cria Gratificação Temporária devida a integrantes da Carreira Policial Federal, e dá outras providências". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, Deputado Francisco Dornelles, Líder do PPR.

Ofício nº 132/95

Brasília, 3 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador - PPR, o Deputado Ricardo Izar e a Deputada Maria Valadão para integrarem, respectivamente como titular e suplente a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 867, de 27 de janeiro de 1995 (reedição da MP nº 804/94, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtivo - GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, Deputado Francisco Dornelles, Líder do

PPR.

Ofício nº 134/94 Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador - PPR,valho-me deste para indicar os nobres Senadores Romero Jucá e Esperidião Amin, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 881, de 30-1-95, que "autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - LLOYDRÁS".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador - PPR,valho-me deste para indicar os nobres Senadores Leomar Quintanilha e Lucídio Portella, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 882, de 30-1-95, que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores civis, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador - PPR,valho-me deste para indicar os nobres Senadores Leomar Quintanilha e Esperidião Amin, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 883, de 30-1-95, que "altera o art. 4º caput da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador - PPR,valho-me deste para indicar os nobres Senadores Romero Jucá e Lucídio Portella, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 884, de 30-1-95, que "dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador - PPR,valho-me deste para indicar os nobres Senadores Esperidião Amin, Leomar Quintanilha, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 885, de 30-1-95, que "dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados, de recursos de disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, no Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador - PPR,valho-me deste para indicar os nobres Senadores Levy Dias e Esperidião Amin, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 886, de 30-1-95, que "dá nova redação à alínea "a" do inciso XII do art. 16 da Lei nº 8.490, de 19-11-92".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 6 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador-PPR, os Deputados Ibrahim Abi-Ackel e Gerson Peres para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 884, de 30 de janeiro de 1995 (reedição da MP nº 822/95), que "dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União, e dá outras providências". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, Deputado Francisco Dornelles, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador - PPR,valho-me deste para indicar os nobres Senadores Romero Jucá e Esperidião Amin, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 881, de 30-1-95, que "autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - LLOYDRÁS".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador - PPR,valho-me deste para indicar os nobres Senadores Leomar Quintanilha e Lucídio Portella, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 882, de 30-1-95, que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores civis, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador - PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores Leomar Quintanilha e Esperidião Amin, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 883, de 30-1-95, que "altera o art. 4º caput da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador - PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores Romero Jucá e Lucídio Portella, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 884, de 30-1-95, que "dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador - PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores Esperidião Amin e Leomar Quintanilha, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 885, de 30-1-95, que "dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados, de recursos de disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, no Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador - PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores Levy Dias e Esperidião Amin, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 886, de 30-1-95, que "dá nova redação à alínea "a" do inciso XII do art. 16 da Lei nº 8.490, de 19-11-92".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador - PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores Leomar Quintanilha e Esperidião Amin, como Titular e Suplente respectivamente,

em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 887, de 30-1-95, que "dispõe sobre as regras para a conversão, em Real, das mensalidades escolares nos estabelecimentos de ensino e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador - PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores Romero Jucá e Lucídio Portella, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 888, de 30-1-95, que "estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração da cocaína em suas diversas formas e de outras substâncias entorpecentes física ou psíquica".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador - PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores Lucídio Portella e Romero Jucá, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 889, de 30-1-95, que "dispõe sobre a implementação da autarquia Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

OF/GAB/INº 126

Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Edison Andrino para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 889, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Nicias Ribeiro, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. - Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/INº 127

Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Freire Junior para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 88, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Nestor Duarte, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. - Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/INº 128 Brasília 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Ivandro Cunha Lima, para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 887, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado João Thomé Mestrinho, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 129 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Gonzaga Motta para integrar na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 886, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Ivandro Cunha Lima, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 130 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Roberto Valadão para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 885, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Mauri Sérgio, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 131 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado João Natal para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 884, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Ary Kara, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 132 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Valdir Colatto para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 883, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Ivo Mainard, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 133 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Marcelo Barbieri para integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 882, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Zaire

Rezende, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 134 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Diniz para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 881, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente e do Deputado Geddel Vieira Lima, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 135 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Nilton Baiano para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 880, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Zaire Rezende, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 136 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Germano Rigotto para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 879, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Freire Júnior, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 137 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Alberto Goldman para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 878, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Mauri Sérgio, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 138 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Euler Ribeiro para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 877, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Ivo Mainardi, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GA Nº 110 Brasília, 14 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Nestor Duarte para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 876, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Marcelo Teixeira, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 140 Brasília, 14 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Laire Rosado para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 874, de 27 de janeiro de 1995, em substituição ao Deputado Zaire Rezende.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1995

Altera o Decreto Legislativo nº 7 de 1995 que dispõe sobre a remuneração de membros do Congresso Nacional.

Art. 1º O art. 4º do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações;

"Art. 4º O comparecimento a cada sessão deliberativa e às reuniões de Comissão Permanente, a que o parlamentar faça parte como titular, será remunerado por valor correspondente ao quociente entre a soma dos subsídios variável e adicional e o número de sessões e reuniões de caráter deliberativo realizadas no mês anterior.

§ 5º Ressalvada a hipótese do § 4º, é vedado o pagamento de subsídio variável ou adicional decorrente de sessão deliberativa e reunião de Comissão Permanente durante a qual o parlamentar não tenha tido sua presença registrada na forma dos parágrafos 2º e 3º.

§ 6º Os Presidentes de Comissões Permanentes estabelecerão formas de apuração da frequência dos parlamentares nas reuniões da comissão."

Art. 2º Suprimir o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 2, de 1995

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Decreto Legislativo pretende vincular à remuneração criada pelo art. 4º do Decreto Legislativo nº 2, de 1995, a participação do parlamentar também nas reuniões das Comissões Permanentes a que faça parte como titular.

O nosso objetivo é garantir a presença do parlamentar nas

Comissões Permanentes de forma a aguizar os trabalhos das mesmas. Por via de consequência, perderá o valor correspondente àquela reunião em que o parlamentar estiver ausente, tal qual é previsto no citado dispositivo para as sessões deliberativas.

Por oportuno, suprimimos o artigo 2º do Decreto Legislativo em questão, considerando-o desnecessário e injusto perante a situação atual que o país enfrenta.

Pela importância da matéria no resgate da figura do Parlamento perante a sociedade, esperamos contar com o indispensável apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. — Senador Coutinho Jorge.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO Nº 182, DE 1995

Nos termos do artigo 216 do Regimento Interno, solicito seja encaminhado o seguinte requerimento de informações ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia:

1 — Quais as áreas do Estado de Roraima que encontram-se requeridas para exploração mineral?

2 — Quais as Empresas detentoras desses requerimentos?

3 — Qual o potencial estimado em ouro, cassiterita e urânio na área da reserva indígena Ianomami?

4 — Qual a ocorrência e o potencial estimado de outros minerais na reserva indígena Ianomami?

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. — Senador João França.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — O requerimento será encaminhado à Mesa Diretora, na forma regimental, para ser apreciado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO Nº 183, DE 1995

Com fundamento no disposto na alínea "a" do inciso II do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal requero a transcrição, nos Anais desta Casa, do artigo "Os laboratórios de Fernando Henrique", do jornalista Gilberto Dimenstein, publicado na Folha de S. Paulo no dia 15 de fevereiro de 1995.

Justificação

Com a sensibilidade e independência que o caracterizam, o jornalista Gilberto Dimenstein analisa a importância do programa "Comunidade Solidária" para melhoria dos precários índices sociais. O seu artigo é, ao mesmo tempo, uma advertência e uma manifestação de esperança e, por isso, considero necessária sua transcrição nos Anais do Senado.

Brasília, 16 de fevereiro de 1995. — Senador Pedro Simon.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — De acordo com o.

art. 210, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora da Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura do seguinte

REQUERIMENTO Nº 184, DE 1995

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal e nos arts. 71, 74 e 255, II, c, 6 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Temporária, constituída de 9 (nove) membros e 9 (nove) suplentes, para o prazo de 90 (noventa) dias, aprofundar estudos e conclusões em torno da oportunidade e da localização de uma nova refinaria da Petrobrás S.A. no Nordeste-brasileiro.

Justificação

Tomou-se pública e notória a programação da petrobrás em implantar uma refinaria para produção de derivados de petróleo no Nordeste brasileiro. Essa programação, cuja expectativa de efetivação até já tarda, atende aos interesses do desenvolvimento nacional e sobretudo aos da própria empresa, que se ressentida da ausência de maior agilidade para fazer chegar a baixos custos – ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País – os derivados da sua produção petrolífera.

A decisão de implantar-se uma refinaria no Nordeste, portanto, é de inegável interesse público.

A sua instalação deve obedecer a critérios rigorosamente técnicos, tanto no aspecto dos seus objetivos, como no da sua localização física. Destaquem-se as responsabilidades do poder público no processo de desenvolvimento nacional. As gritantes desigualdades regionais devem ser combatidas, sendo os investimentos públicos fundamentais para a redução daquelas desigualdades.

A Petrobrás S.A., cujos êxitos vêm se multiplicando nesses tantos anos, é uma empresa estatal. Em consequência, vinculada à atenção e aos interesses de cada contribuinte brasileiro. O Senado Federal, constituído por representantes dos Estados e do Distrito Federal (artigo 46 da Constituição Federal), não pode se manter omissos em relação a esse importante projeto da empresa estatal.

A nossa participação, ouvindo técnicos e especialistas no assunto, será deveras importante como um instrumento orientador e fiscalizador desse vultoso investimento a ser feito pela Petrobrás S.A.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1995. – Senador Edison Lobão

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, 6 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 890, de 13 de fevereiro de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim cons-

tituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

| Titulares | | Suplentes |
|-----------------------|------|--------------------|
| Casildo Maldaner | PMDB | Flaviano Melo |
| José Fogaça | | Onofre Quinan |
| Freitas Neto | PFL | Francelino Pereira |
| Elcio Alvares | PSDB | Edison Lobão |
| Teotônio Vilela Filho | PDT | Sérgio Machado |
| Sebastião Rocha | | Lúcio Alcântara |
| Eduardo Suplicy | PT | José Eduardo Dutra |

DEPUTADOS

| Titulares | | Suplentes |
|---------------------|------|-------------------|
| Bloco (PFL-PTB) | | |
| Lima Neto | | Osório Adriano |
| José Carlos Aleluia | | Cesar Bandeira |
| Alberto Goldman | PMDB | Mauri Sérgio |
| José Handball | PSDB | Ubiratan Aguiar |
| Afonso Camargo | PPR | Gerson Peres |
| Jaques Wagner | PT | Sandra Starling |
| Flávio Derzi | | Silvernani Santos |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-2-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 17-2-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 19-2-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 28-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 15-3-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 30 de janeiro último, o Requerimento de Informação nº 132, de 1995, do Senador João Rocha, ao Ministro do Planejamento.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação**:

1º pronunciamento: favorável ao projeto;

2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná,* tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de **Educação**.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná,* tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**:

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *RÁDIO STÉREO FM LAGOA SANTA LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

- Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo*

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação**.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à TV AMAZÔNIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados),

que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

F
20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

71
21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII,
parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

22

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h45min.)

Ata da 2ª Sessão, em 17 de fevereiro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência do Sr. Nabor Júnior

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.SENADORES:

Arlindo Porto – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francisco Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilvam Borges – Jader Barbalho – João França – José Roberto Arruda – Lauro Campos – Nabor Júnior – Osmar Dias – Romeu Tuma – Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

O SR. 1º Secretário em exercício, Sr. Osmar Dias, procede à leitura do seguinte:

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**MENSAGEM Nº 60, DE 1995
(Nº 189/95, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do artigo 52, inciso III, da Constituição Federal, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Gene-

ral-de-Exército EDSON ALVES MEY, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro General-de-Exército EVERALDO DE OLIVEIRA REIS.

Os méritos do General-de-Exército EDSON ALVES MEY, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 15 de fevereiro de 1995. – Fernando Henrique Cardoso.

CURRICULUM VITAE DE OFICIAL-GENERAL

Dados Biográficos

Nome: Edson Alves Mey

Data de Nascimento: 20 Out. 29

cidade Natal: Rio de Janeiro

Filiação:

Pai: Clarindo Mey

Mãe: Olga Alves Mey

Estado Civil: Casado, com a Srª Therezinha da Costa Leite

Mey

Dados Militares

Datas de Praça e Promoções

Praça: 26 Fev. 48
 Aspirante: 14 Dez. 50
 2º Tenente: 25 Jun. 51
 1º Tenente: 25 Mar. 53
 Capitão: 25 Ago. 56
 Major: 25 Ago. 65
 Tenente-Coronel: 25 Abr. 70
 Coronel: 25 Dez. 75
 General-de-Brigada: 31 Mar. 84
 General-de-Divisão: 31 Jul. 88
 General-de-Exército: 31 Jul. 92

Origem: Colégio Militar do Rio de Janeiro

Cursos Militares

Curso Superior
 Escola Militar de Resende, de onde egressou Aspirante-Oficial da Arma de Cavalaria em 1950.

Equivalente ao Curso de Pós-Graduação
 Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, realizado durante o ano de 1959.

Equivalente a Doutorado
 Curso de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, realizado de 1962 à 1964.

Curso de Altos Estudos, comando e Estado-Maior das Forças Armadas, realizado no ano de 1960, na Escola Superior de Guerra.

Curso Superior de Guerra e Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, realizado no ano de 1986, na Escola Superior de Guerra.

Cursos Civis

Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Síntese da Vida Militar

Os 47 anos de vida militar, dos quais 44 são como oficial, foram cumpridos prestando serviço nas seguintes Organizações Militares.

Até o posto Coronel:

Como Tenente e Capitão:

Regimento Escola de Cavalaria – Rio de Janeiro, de 1950 a 1953.

Regimento Escola de Cavalaria – Rio de Janeiro – 1957.

Regimento de Cavalaria de Guardas – Rio de Janeiro, de setembro de 1957 a 1958.

1º Batalhão de Carros de Combate – Rio de Janeiro, 1960/1961

Departamento de Provisão Geral – Rio de Janeiro, 1961 e 1962

Funções de Estado-Maior e Assessoramento Superior – como Capitão, Major, Tenente-Coronel e Coronel, após a conclusão do curso de Comando e Estado-Maior do Exército:

4ª Região Militar, em 1965 e 1966, como Adjunto da 1ª Seção.

Estado-Maior do Exército, em 1966, como Adjunto da 2ª Seção.

Função de Comando – como Coronel:

Comandou o 9º Regimento de Cavalaria Blindado, com sede em São Gabriel, Rio Grande do Sul, de Nov 76 a Fev 79.

Estabelecimento de Ensino como Instrutor:

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, no Rio de Janeiro, nos anos de 1954, 1955 e 1956;

Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, no Rio de Janeiro, nos anos de 1967, 1968, 1979, 1980 e 1982;

Centro de Estudos de Pessoal, no Rio de Janeiro, nos anos de

1972 e 1973.

Função no Exterior

Delegado da Representação Brasileira na Junta Inter-Americana de Defesa, Washington – DC, Estados Unidos da América, no período de Set 74 a Set 76, quando colaborou na elaboração do Plano Estratégico Básico para a legítima defesa do Continente Americano; bem como, na revisão do Manual de Planejamento da JID.

Como Oficial – General:

– Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, Santiago-RS, de Abr 84 à Abr 85.

– Chefe do Estado-Maior do I Exército, no Rio de Janeiro, de Abr 85 à Abr 86.

– Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste, Recife-PE, de Fev 87 à Jan 88.

– Subchefe do Exército, cumulativo com a 4ª Subchefia, do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), Brasília-DF, de Jan 88 à Ago 88.

– 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército, de Ago 88 à Ago 90, Seção responsável pelos assuntos relativos a pessoal e a legislação;

– Comandante da 1ª Região Militar, Rio de Janeiro-RJ, de Ago 90 à Mai 92, um dos principais comandos de apoio do Exército, incluindo a área dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo;

– Vice-Chefe do Departamento-Geral de Pessoal, Brasília-DF, de Mai 92 à Jul 92, órgão responsável pela execução da Política de Pessoal da Força Terrestre;

– Chefe do Departamento-Geral de Pessoal, Brasília-DF, de Jul 92 à Mar 94.

– Comandante Militar do Leste, Rio de Janeiro-RJ, de Abr 94 até a data atual. Grande Comando Militar responsável pela área do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo.

– Membro do Alto Comando do Exército, órgão que examina e equaciona, principalmente:

– os assuntos relativos à Política Militar Terrestre e as estratégias para sua consecução; e

– as matérias de relevância dependentes de decisão ministerial, em particular as referentes ao preparo e ao emprego do Exército e ao Plano Diretor do Exército.

– Membro do Conselho da Ordem do Mérito Militar.

– Membro efetivo da Comissão de promoção de Oficiais.

Condecorações

Nacionais

– Ordem do Mérito Militar – Grau de Grã-Cruz

– Ordem de Rio Branco – Grau de Grã-Cruz

– Ordem do Mérito Naval – Grau de Grande Oficial

– Ordem do Mérito Aeronáutico – Grau de Grande Oficial

– Ordem do Mérito das Forças Armadas – Grau de Grande

Oficial

– Ordem do Mérito Judiciário Militar – Grau de Alta Distin-

ção

– Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

– Medalha do Pacificador

– Medalha Santos Dumont

– Medalha Mérito Tamandaré

– Colar do Mérito Judiciário

Estrangeiras

– Medalha Especial da Junta Interamericana de Defesa

Honoríficas

– Medalha Comemorativa do Centenário do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco

– Medalha Comemorativa do Corpo de Bombeiros do Estado

do Rio de Janeiro

Atividades Culturais

Estudo de Alto Nível

- Normas para organização e distribuição de efetivos de Oficiais e Praças.
- Estudo para distribuição dos cargos para o Quadro Complementar de Oficiais (QCO) e para os do Curso de Política Estratégica e Alta Administração do Exército.
- Estudo para a criação do QCO
- Compatibilização da Legislação do Exército para atender a atual Constituição.

Visitas Oficiais de Trabalho

- III Simpósio de Assuntos Estratégicos Argentino-Brasileiros, em Buenos Aires-Argentina, em Jun 88.

Palestras e Conferências

- Palestra no Estágio Preparatório para Comandantes de Organizações Militares, sobre o Tema "Pessoal e Estrutura Organizacional do Exército".
- Palestra sobre "Política de Pessoal" para o Estado-Maior do Exército e outras Organizações Militares.
- Palestra sobre o "Comando Militar do Leste", na Escola Superior de Guerra, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e na Escola de Guerra Naval.
- Palestra sobre a "Operação Rio", de combate à criminalidade, na reunião do Alto Comando do Exército.

Gen Ex Edson Alves Mey, Comandante Militar do Leste.

(À Comissão de Continuação, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 61, DE 1995
(Nº 190/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do artigo 52, inciso III, da Constituição Federal, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do General-de-Exército José Sampaio Maia para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro General-de-Exército Wilberto Luiz Lima.

Os méritos do General-de-Exército José Sampaio Maia, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo curriculum vitae.

Brasília, 15 de fevereiro de 1995. - Fernando Henrique Cardoso.

Curriculum Vitae de OFICIAL-GENERAL

Dados Biográficos

Nome: José Sampaio Maia
Data de Nascimento: 21 Set. 30
Cidade Natal: Aquidabã - SE
Filiação:
Pai: Domingos Maia
Mãe: Hortência Sampaio Maia
Estado Civil: Casado com a Srª Sylvia Helena Souza Maia

Dados Militares

a) Datas de Praça e Promoções:

Praça : 1º Mar. 48
Aspirante : 14 Dez. 51
2º-Tenente : 25 Jun. 52
1º-Tenente : 25 Jun. 53
Capitão : 25 Ago. 56
Major : 25 Ago. 65
Tenente-Coronel : 25 Dez. 70
Coronel : 30 Abr. 76
General-de-Brigada : 31 Mar. 84

General-de-Divisão : 25 Nov. 88
General-de-Exército : 25 Nov. 92

b) Origem: Escola Preparatória de Fortaleza

c) Cursos Militares:

- 1) Curso Superior
Academia Militar das Agulhas Negras, de onde egressou Aspirante-Oficial da Arma de Artilharia em 1951
- 2) Curso de Especialização
Curso de Defesa Antiaérea, realizado durante o ano de 1956
Curso de Guerra na Selva, realizado durante o ano de 1967
- 3) Equivalente ao Curso de Pós-Graduação
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, realizado durante o ano de 1961
- 4) Equivalente ao Doutorado
Curso de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, realizado em 1964 a 1966
Curso de Altos Estudos, Comando e Estado-Maior das Forças Armadas, realizado no ano de 1976, na Escola Superior de Guerra

Síntese da Vida Militar:

Os 47 anos de vida militar, dos quais 43 são como oficial, foram cumpridos prestando serviço nas seguintes Organizações Militares:

- 1) Até o posto de Coronel:
 - a) Como Tenente e Capitão:
 - 17º Regimento de Obuses 105 (Olinda - PE), de 1952 a 1953
 - 1º Grupo de Canhões 90 Antiaéreo (Rio de Janeiro - RJ), durante o ano de 1957
 - 4º Regimento de Obuses 105 (Pouso Alegre - MG), em 1962
 - 13ª Circunscrição de Recrutamento (Três Corações - MG), no ano de 1963
 - b) Funções de Estado-Maior e Assessoramento Superior - como Major, Tenente-Coronel e Coronel, após a conclusão do curso de Comando e Estado-Maior do Exército:
 - Oficial de Estado-Maior do Grupamento de Elementos de Fronteira (Manaus - AM), em 1967 e 1968
 - Oficial de Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia (Belém - PA e, posteriormente em Manaus - AM), de 1968 a 1970,
 - Chefe da 3ª Seção da Inspeção-Geral das Polícias Militares (Brasília - DF), em 1977
 - Chefe do Gabinete da Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (Brasília - DF), em 1978
 - Subchefe de Assuntos Políticos da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional (Brasília - DF), de 1979 a 1981
 - Chefe da Seção de Operações do Estado-Maior do Exército de Set. 83 a Mar. 84
 - c) Função de Comando:
 - Comandou o Centro de Operações na Selva e Ações de Comando (COSAC) (Manaus - AM), nos anos de 1974 e 1975
 - d) Estabelecimento de Ensino, como Instrutor:
 - Escola de Sargentos das Armas (Três Corações - MG), nos anos de 1954, 1955, 1958, 1959 e 1960
 - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, nos anos de 1970, 1971, 1972 e 1973
 - e) Funções no Exterior:
 - Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil em Lisboa - Portugal, de 19 Jul. 81 a 19 Jul. 83
 - 2) Como Oficial-General:
 - Subchefe de Operações do EMFA, de Abr. 84 a Abr. 86
 - Comandante da 1ª Brigada de Artilharia de Costa e Antiaérea de Abr. 86 a Abr. 88, no Rio de Janeiro - RJ
 - 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército em Brasília - DF.

responsável pelo planejamento de assuntos referentes a Ensino, Instrução e Logística, da Força Terrestre, e pela Inspeção-Geral das Polícias Militares, de Abr. 88 a Jan. 90

Comandante da 3ª Divisão de Exército, em Santa Maria - RS, de Jan. 90 a Nov. 92

Comandante Militar da Amazônia, em Manaus - AM, de Jan. 93 a Ago. 94 - Grande Comando responsável pela área dos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

Comandante de Operações Terrestres, em Brasília - DF, de Ago. 94 até a data atual - Grande Comando responsável pelo planejamento do emprego e pela orientação do preparo da Força Terrestre

Membro do Alto Comando do Exército, órgão que examina e equaciona, principalmente:

- os assuntos relativos à Política Militar Terrestre e as estratégias para sua consecução; e

- as matérias de relevância dependentes de decisão ministerial, em particular as referentes ao preparo e ao emprego do Exército e ao Plano Diretor do Exército

Membro do Conselho da Ordem do Mérito Militar

Membro efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais

Condecorações

a) Nacionais

- Ordem do Mérito Militar - Grau de Grã-Cruz

- Ordem de Rio Branco - Grau de Oficial

- Ordem do Mérito Naval - Grau de Grande Oficial

- Ordem do Mérito Aeronáutico - Grau de Grande Oficial

- Ordem do Mérito das Forças Armadas - Grau de Grande

Oficial

- Ordem do Mérito Judiciário Militar - Distinção

- Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

- Medalha do Pacificador

- Medalha Mérito Santos Dumont

- Medalha Mérito Tamandaré

- Medalha do Serviço Amazônico - Passador de Ouro

- Medalha Alferes Tiradentes (PMMG)

- Medalha Alferes Joaquim da Silva Xavier (PMDF)

- Medalha Imperador D. Pedro II (CBDF)

- Medalha Mérito Avante Bombeiros (CBRJ)

- Medalha Mal. Mascarenhas de Moraes (Ass. Nac. Veteranos FEB)

- Medalha da Vitória (Ass. dos Ex-Combatentes do Brasil)

b) Estrangeiras

- Medalha do Mérito Militar - 1ª Classe (Portugal)

- Ordem do Mérito do Exército (Venezuela)

- Insignia Honra ao Mérito (Venezuela)

- Ordem do Mérito Militar José Maria Córdova - Grã Cruz

(Colômbia)

c) Honorífica

- Ordem do Mérito Araribóia - Comendador (Prefeitura de Niterói)

Atividades Culturais

a) Estudo de Alto Nível:

A Defesa Civil no Brasil (monografia) ESG - Rio, RJ (Dez.

76)

Proposta de reestruturação do dispositivo militar do Comando Militar do Sul no Rio Grande do Sul - Santa Maria - RS, 07 Jan. 92

Racionalização estrutural de Exército - Transferência da 16ª Bda Inf Mtz de Santo Ângelo - RS para Tefé - AM (Santa Maria - RS, 6/Abr 92.

Propostas de reestruturação do CMA de 1993 e de 1994 -

Manaus - AM.

b) Visitas Oficiais de Trabalho

Viagem de estudos aos Estados Unidos da América, de 3 a 24/ Jun 66, integrando o 3º ano da ECEME.

Viagem à Viena - Áustria, de 25 a 29/Fev 80, a serviço da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, como membro da Delegação Brasileira à Conferência Plenária Final da Avaliação Internacional do Ciclo do Combustível Nuclear.

Viagem à Inglaterra, Suécia e França, de 5 a 20 Set 88, em visita à Feira Internacional de Aeronáutica em Farnborough (Inglaterra) e às instalações da Bofors (Suécia) e da Tomson (França).

Viagem aos EUA, de 2 a 9 Dez 90, em visita ao Fort Knox (Louisville - Kentucky), à Academia Militar de West Point, ao Pentágono, Junta Interamericana de Defesa e Comissão Militar Brasileira (Washington - DC), inserida no contexto do Intercâmbio de Comandantes de Grandes Unidades (Brasil x EUA).

Viagem a Guri - Venezuela, de 17 a 20 Ago/93, como Chefe da Delegação Brasileira à Venezuela de Intercâmbio Militar Regional Brasil - Venezuela.

Viagem à Leticia - Colômbia, de 19 a 20 Out/93, como Chefe da Delegação Brasileira à 4ª Reunião de Intercâmbio Militar Regional Brasil - Colômbia.

Viagem à Ciudad Bolívar - Venezuela, de 22 a 25 Jun/94, a fim de receber a estátua pedestre do Libertador Simón Bolívar, destinada ao 6º Batalhão de Engenharia de Combate e participar das comemorações da Batalha Carabobo e do Dia do Exército Venezuelano e de reuniões de caráter oficial com representantes dos Exércitos da Venezuela e da Colômbia.

c) Palestras e Conferências

Implantação das Bases Logísticas no CMA - Manaus - AM. 22 Dez/93.

Atividades do Exército na Amazônia - Palestra para estagiários do ESG (20 Jun/94).

Gen Ex José Sampaio Maia, Comandante de Operações Terrestres.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECER Nº 23, DE 1995

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS. AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, DE 1994 (Nº 3.753-C, DE 1993, NA ORIGEM)

"Dispõe sobre a realização de inspeções pessoais nos trabalhadores."

Relator do Vencido: Senador Epitácio Cafeteira

Relatório

Designado relator, nos termos do art. 128 do Regimento Interno do Senado Federal, em função da rejeição do parecer do relator primário, o ilustre Senador Reginaldo Duarte, passamos ao exame da matéria, objeto da presente proposição.

Nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a Comissão de Assuntos Sociais manifestar-se sobre o mérito do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1994 (nº 3.752-C, de 1993, na origem, que "Dispõe sobre a realização de inspeções pessoais nos trabalhadores".

Com apenas quatro artigos, o projeto de lei pretende a proibição de qualquer forma de revista na pessoa do trabalhador, ressalvado o disposto neste projeto de lei, ou quando for autorizada mediante acordo firmado entre o empregador e a comissão de representantes da empresa.

No acordo que autorizar a inspeção deverá constar, obrigato-

riamente, o procedimento e sua realização, de forma a salvaguardar a dignidade, intimidade, privacidade e saúde do trabalhador.

De autoria do ilustre Deputado José Fortunati, a proposição logrou aprovação na Câmara dos Deputados, tendo parecer favorável à unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e, por maioria, na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público daquela Casa Legislativa.

E o relatório.

Voto do Relator

Na Comissão do Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, o eminente Deputado Edmar Moreira, relator primitivo do projeto de lei em análise, já se insurgia contra o mesmo, alegando que a sua aprovação "implantaria o caos na relação capital-trabalho".

A imprensa, tempos atrás, noticiou a ocorrência de exageros por parte de um determinado empregador, que foi devidamente punido, através de sentença condenatória, prolatada pelo Excelentíssimo Juiz da 37ª Vara Criminal do Rio de Janeiro, em 1991.

A decisão do Poder Judiciário demonstra a desnecessidade de disciplinamento especial da matéria, pois sempre que em nome da defesa do patrimônio e do lucro se violar direitos e garantias individuais, poderá haver a condenação e punição dos culpados.

Tecnicamente o projeto não merece acolhida, uma vez que a matéria não está afeita ao direito do trabalho, mas sim, ao direito penal, já que tipifica uma determinada conduta delituosa, passível de punição.

Ainda que adequasse o texto do projeto ao direito penal, o mesmo seria inexecutável, já que não foi estabelecida qualquer penalidade, ser aplicada aos culpados.

No mérito, o projeto enseja uma contradição, pois na medida em que procura defender a inviolabilidade do trabalhador, através da proibição da revista, expõe demasiadamente o empregador, que poderá ser lesado com a proteção da lei.

Em face do exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1994.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 1994. _ Jutahy Magalhães _ Presidente _ Eptácio Cafeteira _ Relator do Vencido _ Dario Pereira _ Lavokier Maia _ Jarbas Passarinho _ Maurício Corrêa _ Lucídio Portella _ Reginaldo Duarte, com voto em separado, vencido _ João França _ Ronaldo Aragão _ Jacques Silva _ Cid Sabóia de Carvalho _ César Dias _ João Calmon _ João Rocha _ Louremberg Nunes Rocha _ Coutinho Jorge _ Magno Bacelar.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SENADOR REGINALDO DUARTE

Relatório

Cabe a esta Comissão a análise do projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1994, de autoria do ilustre Deputado José Fortunati que torna proibida qualquer forma de revista direta na pessoa do trabalhador exceto as autorizadas mediante acordo firmado entre o empregador e a comissão de representantes da empresa. A proposição traz em apenso o Projeto de Lei nº 3.752, de 1993, do mesmo autor e que trata da "segurança patrimonial das empresas e o controle sobre os trabalhadores".

Em sua justificação consta que: "Não são raros os casos noticiados pela imprensa, denunciando as humilhações e o desrespeito a pessoa do trabalhador que é submetido à revista diretas, sob o pretexto de que tais inspeções são indispensáveis ao controle patrimonial das empresas". O autor argumenta também que "se, por um lado, nossa Lei Maior assegura o direito de propriedade, por outro lado, também garante a inviolabilidade da intimidade da vida privada, da honra e da imagem das pessoas".

Na casa de origem os projetos foram aprovados com parecer favorável da Comissão de Trabalho de Administração e Serviço Público. Submetidos à exame da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação esta manifestou-se pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dos aludidos projetos.

E o relatório.

Voto do Relator

A aprovação da matéria que ora examinamos nesta Comissão é, em nosso entendimento, convenientemente e oportuna dada a ocorrência de denúncias de situações em que trabalhadores principalmente do sexo feminino, são submetidos a revistas vexatórias e humilhantes. Esta vigilância agressiva configura, muitas vezes, verdadeira pena antecipada a que são submetidos empregados presumidamente inocentes. A proteção ao patrimônio das empresas não pode justificar a criação de verdadeiras forças policiais particulares que, sabedoras da necessidade que o trabalhador tem de emprego e salário, disto podem se utilizar para intimidá-lo ou constrangê-lo.

Evoluímos, em nossa legislação, e o constrangimento ilegal, já se encontra relacionado entre os crimes passíveis de punição, nos termos de nossa codificação penal. Em matéria trabalhista e importante que se encontrem, através da negociação entre empregados e empregadores, limites e procedimentos tendentes a garantir o patrimônio do empregador sem violar a dignidade, intimidade, privacidade e saúde do trabalhador. O estabelecimento de um acordo, na forma da proposição em análise, e certamente o caminho mais justo para o encontro entre estes dois interesses, não necessariamente conflitantes.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1994, pelos seus méritos e por atender também aos pressupostos necessários de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1994. _ Senador Reginaldo Duarte.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - O Expediente lido vai à publicação.

Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Sociais, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1994, que dispõe sobre a realização de inspeção pessoal nos trabalhadores.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de 48 horas para interposição de recurso por um décimo dos membros do Senado para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)
Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de registrar um triste acontecimento: o assassinato do economista Jaime Teixeira, um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores e seu Presidente numa das fases principais da história do PT.

O Diretório Regional, as Bancadas Municipais, Estaduais e Federal do Partido dos Trabalhadores divulgaram nota sobre o seu assassinato, ocorrido no dia 12 de fevereiro.

Jaime Teixeira, que trabalhava como professor da Universi-

dade da Amazônia e era fiscal de tributo, foi o segundo Presidente Regional do PT, com liderança destacada nas lutas pelos direitos à cidadania, pela democracia. Devido a essa postura, esteve entre os primeiros a organizar a Sociedade Paraense dos Direitos Humanos - SPDH, chegando a exercer a sua Presidência.

Comovidos com a sua morte, os membros do PT alertam a opinião pública para o fato de que as informações disponíveis levam a crer que esse crime não se constitui apenas em um assalto violento. O requinte e a precisão da execução, aliados ao fato de Jaime Teixeira estar exercendo a função de fiscal da SEFA - Secretaria da Fazenda, permite supor um crime perpetrado pelos que seriam atingidos por investigações por ele realizadas.

Há o dado alarmante de que três fiscais da SEFA foram mortos em período recente, sem que se tenha presenciado um resultado efetivo na punição dos culpados.

Queremos, juntamente com o PT do Pará, solicitar ao Governador Almir Gabriel que procure realizar, com a colaboração da Polícia Federal e do Ministério da Justiça, um trabalho de investigação sobre esse fato, que se relaciona com o problema da sonegação de impostos no Brasil.

O relatório sobre problemas e falcatruas na Secretaria da Fazenda, que seria entregue ao Deputado Estadual José Carlos Lima no dia seguinte ao assassinato, estava dentro do carro da vítima, roubado pelos assassinos. Jaime Teixeira, portanto, estava realizando um trabalho de averiguação de fiscais que não estavam cumprindo adequadamente a sua função.

Fica aqui o nosso apelo para que o Governador do Pará, Almir Gabriel, e o Ministro da Justiça, Nelson Jobim, realizem o trabalho de desvendar a natureza desse assassinato, a fim de que não haja impunidade nesse caso e para que possa a população brasileira saber que há hoje um processo sério para se terminar com a sonegação de impostos, seja a nível de Município, de Estado ou da Federação.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, o Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, com fundamento no art. 103, inciso VI, da Constituição Federal, ajuizou, ontem, perante o Supremo Tribunal Federal, Ação Direta de Inconstitucionalidade, objetivando a declaração de inconstitucionalidade do art. 3º e seus parágrafos, bem como da expressão "observado o disposto no art. 3º", constante do art. 5º, ambos do Decreto Legislativo nº 7, de 19 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura.

O teor dos dispositivos impugnados é o seguinte:

Art. 3º É devida ao parlamentar, no início e no final previsto para a sessão legislativa, ajuda de custo equivalente ao valor da remuneração.

§ 1º A ajuda de custo destina-se à compensação de despesas com transporte e outras imprescindíveis para o comparecimento à sessão legislativa ordinária ou à sessão legislativa extraordinária, convocadas na forma da Constituição Federal.

§ 2º Perderá o direito à percepção da parcela final da ajuda de custo o parlamentar que não comparecer à pelo menos 2/3 da sessão legislativa.

§ 3º O valor correspondente à ajuda de custo não será devido ao suplente reconvoado na mesma Sessão Legislativa.

(.....)

Art. 5º O Suplente convocado receberá, a partir da posse, a remuneração a que tiver direito o parlamentar em exercício, observado o disposto no § 3º do art. 3º

O Procurador-Geral tomou a iniciativa atendendo, em parte, à promoção deste Senador, Líder do PT no Senado, e do Deputado Federal José Fortunati, Líder do PT na Câmara dos Deputados, e a uma outra representação, onde se aponta a incompatibilidade das

normas transcritas com os arts. 37, caput, e seus incisos XI e XII, e 55, inciso III, da Constituição Federal.

Compete exclusivamente ao Congresso Nacional fixar a remuneração dos Deputados Federais e dos Senadores em cada Legislatura para a subsequente, bem como a dos Ministros de Estado para cada exercício financeiro.

Na fixação dessa remuneração, contudo, o Congresso Nacional deve observância aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, entre os quais o da equivalência dos valores percebidos pelos Ministros de Estado e pelos membros do Poder Legislativo, que constituem os limites máximos de remuneração no âmbito dos respectivos Poderes. Essa equivalência é fundamental para a concreção da regra de isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

No exame da constitucionalidade de dispositivos legais que fixavam remuneração de cargos de cúpula do Poder Judiciário, impugnados sob o argumento de que estabeleciam valores excedentes aos atribuídos no âmbito do Poder Executivo, o Supremo Tribunal Federal assentou a tese de que "devem os vencimentos dos agentes de cúpula dos Três Poderes guardar relação de equivalência, não porque se trate de cargos idênticos ou semelhantes, mas sim como condição necessária da operatividade da regra da isonomia de vencimentos dos respectivos servidores", conforme documento assinado pelo Relator, Ministro Sepúlveda Pertence, decisão esta que tem como precedente uma outra, de autoria do Ministro Célso Borja.

Esse entendimento já constava da justificativa do projeto encaminhado ao Congresso Nacional, que se converteu na Lei nº 7.721, de 6 de janeiro de 1989, esclarecendo o Supremo Tribunal Federal que o princípio da isonomia "entre os servidores dos Três Poderes pressupõe que os limites máximos, a que se refere o citado art. 37, inciso XI, guardem, entre si, relação de equivalência. Elevado o limite máximo de um Poder, cumpre ajustar os limites máximos dos outros Poderes, em ordem a que o princípio da isonomia, entre servidores dos três Poderes da República, opere na conformidade do espírito e sistema da nova ordem constitucional".

É verdade que, no exercício da atribuição prevista no art. 49, VII, da Constituição Federal, isto é, na fixação da remuneração dos Deputados Federais e Senadores, não está o Congresso Nacional adstrito aos limites de remuneração, até então vigentes, dos Ministros de Estado e dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Ocorre, porém, que, cabendo também ao Congresso Nacional fixar a remuneração dos Ministros de Estado para cada exercício financeiro, não pode deixar de observar essa relação de equivalência.

Não foi o que ocorreu na espécie. O Decreto Legislativo nº 6, de 23 de janeiro de 1995, fixou a remuneração mensal dos Ministros de Estado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, para o exercício financeiro de 1995, e ainda lhes concedeu o adicional correspondente à remuneração mensal do mês de dezembro desse ano.

Já o Decreto Legislativo nº 7, na mesma data, estabeleceu a remuneração mensal dos Deputados Federais e Senadores em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), formada pelo subsídio fixo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo subsídio variável de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e pelo subsídio adicional de atividade parlamentar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conferindo-lhes ainda, no mês de dezembro, mais uma remuneração, formada por essas três parcelas, em valor proporcional ao efetivo comparecimento às sessões deliberativas realizadas a 30 de novembro (arts. 1º e 2º).

11. Essas normas atendem ao requisito de equivalência, emergente da Constituição Federal. O art. 3º do Decreto Legislativo nº 7 de 95, entretanto - e esse é o ponto que acaba quebrando a

isonomia – criou ajuda de custo, uma no início e outra no final de cada legislativa, equivalente ao valor da remuneração (art. 3º, caput) e ainda ajuda de custo em caso de convocação extraordinária. Sobre essas novas parcelas, assinalo expediente que acompanha a inicial.

Não bastasse a elevação da remuneração em aproximadamente cem por cento, trataram os congressistas de instituir um 13º salário, mais duas remunerações integrais devidas na convocação e na desconvocação da sessão ordinária e mais duas, nos mesmos termos, pela convocação de eventual sessão extraordinária. Isto significa que havendo duas convocações extraordinárias – uma no recesso de julho e outra no de dezembro e janeiro, o que tem sido a regra nas últimas sessões legislativas – cada parlamentar poderá receber até 19 remunerações por um ano de trabalho, ou, no mínimo, 15 remunerações integrais.

12. O art. 33 da Constituição anterior (EC nº 1/69) previa o subsídio, dividido em parte fixa e em parte variável, e ajuda de custo, esta destinada à compensação de despesas com transporte e outras imprescindíveis, para o comparecimento à sessão legislativa ordinária ou à sessão legislativa extraordinária, cujo pagamento deveria ser feito em duas parcelas. A Constituição vigente utiliza genericamente a expressão "remuneração", quando se refere aos Deputados Federais e aos Senadores. Essas remunerações excedentes, a título de ajuda de custo, previstas no art. 3º do Decreto Legislativo nº 7 de 1995, em realidade, rompem a relação de equivalência exigida pela Constituição Federal. Para o deslocamento aos Estados pelos quais foram eleitos, aliás, já dispõem, os Parlamentares, de cota mensal de passagens aéreas.

13. Se essas parcelas pudessem ser desconsideradas para efeito de determinação do limite máximo a que se refere o art. 37, XI, da Constituição, então a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, no exercício de suas atribuições constitucionais, poderiam fixar os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, com igual previsão de novas remunerações, a título de ajuda de custo das mesmas hipóteses, o que, em realidade, subverteria a regra do art. 39, § 1º e a do art. 37, XII, da Lei Fundamental, importando em atribuir aos cargos do Poder Legislativo vencimentos superiores aos pagos pelo Poder Executivo.

14. Ademais, essas remunerações, conferidas indistintamente a todos Parlamentares, em valores equivalentes à própria remuneração mensal e sem correlação com despesas necessárias ao comparecimento à sessão legislativa, não têm o caráter de ajuda de custo. A determinação da natureza jurídica dessas parcelas era desdicienda no regime constitucional anterior, não só porque contempladas explicitamente no texto fundamental, como também porque não se estabelecia o princípio da equivalência, mas é imprescindível no atual, em face das regras inscritas nos arts. 37, XI e XII, e 39, § 1º, da Lei Maior. Acrescente-se que esta fórmula de remuneração não gera transtornos apenas no âmbito Federal, sabido que o sistema federal serve de modelo ou, às vezes, é determinante do próprio critério de remuneração no âmbito das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores.

15. Deixa o Autor de requerer medida cautelar de suspensão da vigência do art. 3º e seus parágrafos e das expressões finais do art. 5º do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, tendo em vista que a ajuda de custo prevista para o início da sessão legislativa, em 15 de fevereiro de 1995, já foi paga. Protesta, entretanto por futuro requerimento nesse sentido, se, até julho do corrente ano, esta ação não tiver ainda julgamento definitivo.

16. Isto posto, pede o Autor que, após as informações necessárias e ainda o parecer do Advogado-Geral da União, lhe seja dada vista dos autos para pronunciar-se a respeito da controvérsia constitucional e, afinal, seja julgada procedente a ação.

Brasília, 7 de fevereiro de 1995, Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral da República.

Tendo em vista a relevância dessa matéria e o fato de o Presidente Fernando Henrique Cardoso recentemente ter apelado ao Congresso Nacional no sentido de que corrija a deliberação anteriormente adotada – o Partido dos Trabalhadores assinalou na ocasião que se tratava de um excesso – e como o Procurador-Geral da União, Aristides Junqueira Alvarenga, propôs fosse ouvido o Advogado-Geral da União, solicitarei ao Presidente, quando da sua visita, hoje às 12h, que peça ao Advogado-Geral da União celeridade no parecer relativo a esse caso.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, ontem, em entrevista coletiva, quando perguntado sobre como viveria se recebesse o salário mínimo de 70 reais, respondeu ao repórter que a pergunta não tinha cabimento. Ou seja, Sua Excelência tratou a indagação como se não fosse séria, como se fosse uma brincadeira: qualificou a questão colocada pelo repórter da Folha de S. Paulo de demagógica.

Esse episódio fez-nos lembrar uma resposta – também pouco adequada – do Presidente João Figueiredo, quando um menino de 10 anos lhe havia perguntado: "Presidente, como o senhor se sentiria, se fosse criança e seu pai ganhasse salário mínimo?" O então Presidente João Figueiredo respondeu: "Eu dava um tiro no coco". Na época o salário mínimo, em São Paulo, era de 2.268,00 cruzeiros, que correspondiam a 76 dólares.

Ontem, segundo o repórter da Folha de S. Paulo, quando perguntado o que o cidadão Fernando Henrique Cardoso faria se recebesse mensalmente um salário mínimo de 70 reais, o Presidente, contrariado, respondeu: "Não sobreviveria". Antes, no entanto, tentou devoiver a indagação: "O que você faria?" O jornalista insistiu: eu pergunto ao senhor. Ao arrematar sua resposta, o Presidente disse: "Não tem o que fazer, o sujeito fica no desespero, e não podemos deixar milhões no desespero. Por isso, temos de fazer a reforma na Previdência, por isso temos que ser sérios e não engraçadinhos".

Ora, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, então levar a uma reflexão sobre o salário mínimo vigente é querer ser engraçadinho?

O Sr. Gerson Camata – Permite-me V.Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com muita honra, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata – Senador Eduardo Suplicy, o repórter da Folha de S. Paulo acordou ontem num dia ruim: fez uma pergunta ao Presidente, mas não esperava que a resposta fosse tão inteligente e tão rápida. Como V.Exª sabe, o Poder Executivo não faz o que quer, faz o que pode. Evidentemente, se o Presidente pudesse conceder, por lei, um salário mínimo que efetivamente vigerasse e não fosse desvalorizado pela inflação, nem provocasse aumento de consumo e o conseqüente desabamento do Plano, um salário mínimo que não provocasse a falência da Previdência Social, seria injusto – e nós, Parlamentares, também – com os trabalhadores brasileiros se fixasse o valor de 100 reais. Deveria logo dar 1000 reais. A esquerda brasileira – não sei se V. Exª pensa assim – defende, há muitos anos, a tese segundo a qual se pode determinar salário por lei. O salário nominal pode ser estabelecido por lei, mas o salário real não se faz por lei porque ele vai atender ao jogo do mercado. Se fizessemos, por exemplo, uma lei estabelecendo que com 1,00 real se pudesse comprar 100 dólares, ela não funcionaria porque estaria contrariando as regras de mercado. Se fizessemos outra lei concedendo a cada brasileiro, a partir de amanhã, 1K de ouro, no dia seguinte os brasileiros acordariam sem esse ouro porque teríamos, primeiro, que arranjar esse ouro. Então há uma diferença fundamental entre aquilo que podemos e aquilo

que não podemos fazer por lei. E a pergunta do repórter, no meu entender, foi demagógica e teve o objetivo de encantar o Presidente e passar para a população a idéia de que Sua Excelência é um homem cruel, ruim e que quer massacrar o trabalhador brasileiro. V. Ex^a sabe que qualquer governante, se pudesse oferecer à população de seu país um salário mínimo real de 1.000 reais sem desencadear as conseqüências que tal ato provocaria, ele o faria. Ou V. Ex^a e o repórter pensam que o Presidente é um homem cruel, ruim, de coração mau e que quer fazer com que os trabalhadores brasileiros morram de fome? Eu não tenho essa idéia a respeito do Presidente. Penso que Sua Excelência quer promover efetivamente o desenvolvimento sustentado, quer melhorar a economia e aumentar a oferta de empregos do Brasil. Se isso ocorrer, automaticamente não haverá necessidade de aumento nominal do salário mínimo, porque teremos um aumento real de todos os salários. V. Ex^a se lembra de que, na época do Plano Cruzado, quando ocorreu aquela violenta movimentação econômica do Brasil que reativou a economia, a massa salarial brasileira teve um aumento salarial de 30% num ano, fato quase inédito na economia mundial, sem que houvesse a elevação, por lei, do salário mínimo. A elevação do nível de emprego provocou um aumento real não só do salário mínimo mas também de todos os salários. De modo que a contribuição que podemos dar ao Presidente – e entendo que V. Ex^a, lúcido como é, entende assim – é fazermos as reformas para que o Brasil modernizado melhore a sua economia, comece um processo de desenvolvimento, e os aumentos salariais sejam reais, e não nominais concedidos apenas por lei.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Agradeço o aparte de V. Ex^a, sobre Senador Gerson Camata, mas neste episódio avalio de forma diferente, porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria estar mais bem preparado para responder com racionalidade a pergunta feita pelo repórter de a Folha de S. Paulo. A cada dia, onde ele estiver, poderá receber perguntas como a referente ao salário mínimo...

O Sr. Gerson Camata – Como V. Ex^a responderia?

O SR. EDUARDO SUPPLY – Pois bem, em primeiro lugar, faria uma reflexão semelhante a que o Presidente Bill Clinton fez há três semanas quando encaminhou mensagem aos congressistas norte-americanos. Ele propôs que fosse analisado um moderado aumento do salário mínimo nos Estados Unidos de 4,25 dólares por hora para cerca de 5,00 dólares, não especificando exatamente o montante, mas afirmando que seria apenas um aumento moderado do salário mínimo, hoje equivalente a 680 dólares por mês, quase dez vezes o nosso salário mínimo. Ele afirmou aos congressistas: "Para terem uma idéia de como isso deveria ser adequado, basta lembrar que, em janeiro deste ano, os senhores vão receber o equivalente ao que os trabalhadores que ganham salário mínimo receberam em um ano de trabalho."

Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso, na sua mensagem ao Congresso Nacional, quisesse fazer comparação semelhante, poderia dizer que nós, Deputados e Senadores, iremos receber – aliás, já recebemos o pagamento – o equivalente ao que um trabalhador, ganhando salário mínimo com o abono, ganharia em quinze anos e meio. Se for o salário de março, serão mais de sete anos para um trabalhador receber.

Veja que nos Estados Unidos um trabalhador, se ganhar apenas o salário mínimo e conseguir ficar empregado o ano inteiro, vai obter 680 dólares por mês e, no ano, um pouco mais de 8 mil dólares. No entanto, se ele tiver uma família, digamos, mulher e dois filhos, na verdade, vai receber mais 40% com o crédito fiscal por remuneração recebida, ali existente.

Quando o Presidente Bill Clinton disse, durante a sua campanha, que, se a remuneração de toda pessoa que estivesse trabalha-

do e tivesse uma família não fosse suficiente para estar acima da linha oficial da pobreza, ele receberia o equivalente para superar aquela linha oficial da pobreza, através de um instrumento, uma forma de imposto de renda negativo que lá existe e que foi mais do que dobrada, mas ampliada pelo Presidente Bill Clinton e, assim, se um trabalhador estiver na linha do salário mínimo, ele acaba recebendo 40% a mais, e a sua remuneração passa para 11 mil e 200 dólares.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência lembra ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, já concluirei, mas eu pediria a gentileza de, muito brevemente, ouvir o aparte do nobre Senador Geraldo Melo, antes de, inclusive, concluir a resposta ao nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Pois não.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Ouço, com muita honra, o aparte do nobre Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo – Agradeço ao nobre Senador Eduardo Supply a oportunidade de participar do seu discurso. Agradeço também a gentileza de nos dispensar de ler os jornais da manhã porque, na verdade, V. Ex^a se dispôs a fazer isso para nós. Eu apenas queria dizer, como estreante nesta Casa, que me preocupa um pouco, nobre Senador, que tenhamos uma pauta tão cheia de desafios pela frente e que sejamos obrigados a perder tanto tempo para discutir se uma resposta dada pelo Presidente da República, numa entrevista, foi inteligente ou não. Creio que seria bastante que cada um de nós, tomando conhecimento da resposta, dissesse a si mesmo se o Presidente, naquele momento, foi inteligente ou não, se foi feliz ou infeliz. Os que julgarem que ele foi infeliz certamente desejarão que seja feliz da próxima vez, porque isso não muda o fato essencial, Senador Supply, de que a realidade da economia não será modificada com uma resposta brilhante ou não do Presidente da República. Sua Excelência poderia, por exemplo, dizer que, se ganhasse um salário mínimo, viveria como todo trabalhador que o recebe. Não tivemos a oportunidade de saber o que V. Ex^a diria, como solicitou o Senador Gerson Camata. Mas eu, da minha parte, entendo que todos sonhamos, Senador, com um mundo em que seja possível dar a todas as pessoas o que desejam ter, o que precisam possuir, que cada uma que nascesse tivesse o direito a receber de acordo com as suas necessidades e que cada um pudesse oferecer de acordo com as suas possibilidades. A humanidade sonhou com uma sociedade assim. Passamos setenta assistindo a essa tentativa. Estivemos à beira de holocaustos para que a confrontação entre essa possibilidade ou não fosse feita e, no fim, prevaleceu a força da realidade. A economia, por exemplo, tem caprichos e poderes misteriosos. Ela não suporta, para um PIB de um determinado tamanho, que naquele PIB caiba uma massa salarial maior do que x. Podemos, por solidariedade, por emoção, por carinho com o povo, com os necessitados, determinar que a massa salarial aumente. A economia, em silêncio, desenvolverá, como se fosse uma pequena febre, um pequeno surto inflacionário na medida necessária para anular aquela diferença que foi imposta artificialmente. Essa é a realidade. Ela não é boa, Senador. Ela é uma terrível ditadura da realidade econômica, mas a humanidade, infelizmente, não descobriu remédios ainda para ela. De maneira que, de minha parte, me abstenho de considerar que o Presidente tenha sido feliz ou infeliz na sua declaração e devo encerrar minha intervenção, agradecendo a paciência de V. Ex^a e a honra que me deu de poder me manifestar, pela primeira vez, nesta Casa participando do discurso de um Senador tão eminente, por quem tenho tanta admiração e tanto respeito. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Prezado Senador Geraldo

Melo, completo também para V. Ex^a a resposta ao Senador Gerson Camata.

Perguntado sobre o que faria com respeito ao salário mínimo, eu diria que em quase todos os países do mundo, hoje, na hora de se definir, de se pensar na questão do salário mínimo, leva-se em conta dois instrumentos: a definição do salário mínimo e uma forma de garantia de renda mínima ou de imposto de renda negativo que assegure ao cidadão um mínimo de rendimento.

Não é necessário que se tenha a economia inteiramente sob o controle do Estado, Senador Geraldo Melo. Hoje isso ocorre nos Estados Unidos, na França, na Grã-Bretanha, no Canadá, no próprio México se instituiu em outubro de 1993, na Guiana vizinha ao Brasil. Eu poderia estender-me falando de dezenas de países onde se institui, ao lado do salário mínimo, um mecanismo que garanta, pelo menos moderadamente, aquilo que V. Ex^a imagina que não seja tão possível, que a história teria demonstrado não ser possível. Ao contrário, a história demonstrou e tem demonstrado que é possível, sim, enfrentar-se esse problema. É o próprio Brasil, Senador Geraldo Melo, teve uma participação dos salários na economia superior a 50%, e hoje é pouco acima de 30%. Então nós precisamos reverter este quadro.

Ainda ontem, o Senador Lauro Campos aqui falava que o problema do Brasil é sobretudo de acumulação de capital decorrente de concentração extraordinária de renda e de riqueza. Se quisermos modificar essa tendência podemos fazê-lo. Aliás, o Senado Federal já aprovou, com o voto inclusivo do Presidente Fernando Henriques Cardoso, em dezembro de 1991, o Projeto de Lei que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima, que está na Câmara dos Deputados com o parecer favorável do Senador Germano Rigotto e sobre a mesa do Ministro da Fazenda, mais especificamente do Secretário de Política Econômica, José Roberto Mendonça de Barros, para concluir os estudos.

É perfeitamente possível resolver-se isso!

O Senador Antônio Carlos Magalhães, outro dia, desafiou o Presidente da República dizendo que Sua Excelência tem que colocar uma alternativa para a Nação, caso contrário o Congresso Nacional demurrará o veto ao projeto de lei que aumentou o salário mínimo de 70 para 100 reais.

É possível, perfeitamente, combinarmos um aumento razoável do salário mínimo, que não leve ao impulso inflacionário, com um mecanismo que garanta um complemento de renda àqueles que não tenham o suficiente para sobreviver. E eu considero, Senador Geraldo Melo, que não há nada mais prioritário hoje que esta questão. Ao lado de se combater a inflação, que é extremamente importante, inclusive para os miseráveis, é imprescindível dar-se a mesma energia para a questão do combate à miséria no País.

O Sr. Geraldo Melo – Senador Eduardo Suplicy, eu pediria apenas a oportunidade de esclarecer. Longe de mim a idéia de me posicionar contra qualquer mecanismo possível de correção de injustiças, de desconcentração e melhor distribuição de renda ou de elevação do nível de renda de compatriotas nossos que, tanto quanto qualquer um de nós, têm o direito de aspirar a uma vida melhor. V. Ex^a conta comigo no momento em que for necessário para realizar qualquer iniciativa viável. Apenas eu quis dizer a V. Ex^a e a esta Casa que não acredito na linha do caritativismo como forma de resolver a realidade econômica. Ela tem caprichos e desafios que os nossos discursos não conseguem modificar. O que eu quis dizer, Senador, foi apenas que nenhuma comunidade poderá ter aquilo que não possa pagar, infelizmente.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Acontece, Senador Geraldo Melo, que há 50 anos, ou muito mais, na história do Brasil, a caridade tem sido feita para os que já detêm grande patrimônio.

Desde o tempo em que se distribuíram as capitâncias hereditárias...

O Sr. Geraldo Melo – Estou de pleno acordo com V. Ex^a. Longe de mim discutir esse aspecto.

O SR. EDUARDO SUP LICY – ... desde há algumas décadas que distribuimos renúncias fiscais, subsídios creditícios, as formas mais variadas de incentivos fiscais aos poderosos, aos que têm grande patrimônio neste País, para que possam, em tese, criar empregos e oportunidades aos miseráveis. Acontece que, mais e mais, o que temos visto é a concentração da renda e da riqueza, levando o Brasil ao ápice dos indicadores de má distribuição de renda e de riqueza.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY – Ouço o aparte do nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Senador, no instante em que V. Ex^a aborda o salário mínimo, tendo considerações de ordem econômica e social, eu me permitiria até antecipar, de certa forma, o debate que pretendo trazer para esta Casa, através de proposta que estou redigindo, reproduzindo mais ou menos o que foi implantado no meu Estado quando Governador, em relação ao salário mínimo e estabelecendo a relação entre a maior e menor remuneração, em respeito aos termos constitucionais. Ali conseguimos, Sr. Senador, através de lei complementar encaminhada à Assembléia, com a participação do Tribunal de Justiça, da própria Assembléia, do poder Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas. Lei complementar que estabelecia o fortalecimento da pirâmide, de modo a que nenhuma remuneração, a nível de qualquer poder, pudesse ultrapassar 40 vezes o salário mínimo vigente. Com isso, se fortaleceria a base dessa pirâmide e impediria, como impediu, que aumentasse a distância enorme que se está estabelecendo entre o salário mínimo e a remuneração de alguns poderes, de alguns servidores entre os Três Poderes. Não sei se o valor estabelecido na Paraíba, de 40 vezes o maior salário, em relação ao salário mínimo, foi o ideal, mas foi o possível, após os estudos que estabelecemos, de modo a que hoje nem o Poder Judiciário nem o Poder Legislativo nem o Poder Executivo podem estabelecer seus salários de forma superior a 40 vezes o salário mínimo. E na hora em que pretendemos ou pretendêssemos elevar os nossos salários ou fixar salário de quaisquer dos poderes, teríamos que aumentar a base para essa fixação. E eu dizia, na justificativa, que para que chegássemos hoje a essa remuneração vigente dos poderes, o salário mínimo não seria de 100 reais, teria que ser de 200 reais. Isso força, imibe, de certa forma, a projeção de outros salários e alimenta bem essa dicotomia que está existindo entre os poderes da República. Com essa sugestão, Sr. Senador, através de projeto que estou redigindo e que pretendo trazer à apreciação de V. Ex^as, espero receber a colaboração da sua inteligência, do seu espírito público e da sua experiência.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Considero, Senador Cunha Lima, que esta proposição faz sentido. Hoje, o salário mínimo de 70 reais mais o abono de 15 reais, totalizando 85 reais, fica 100 vezes menor que o salário do Presidente da República, que é de 8.500 reais. Portanto, um projeto de lei que estabelecesse um limite máximo de 40 faria com que, quando da análise do Executivo com o Congresso Nacional sobre os decretos legislativos, agora objetos de atenção do Supremo Tribunal Federal, o Presidente e o próprio Legislativo pensassem melhor antes de estabelecer a diferença que agora se torna tão acenuada. Eu acredito que a proposição de V. Ex^a deva ser seriamente considerada e me empenharei neste sentido.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado. (Palmas!)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Arruda procede à leitura do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 1995

Altera a Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992, que "Dispõe sobre retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 3º, 4º, 6º e 11 da Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A retirada post mortem de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplante poderá ser realizada desde que cumpridas as seguintes exigências:

I – ocorrência irrefutável de morte encefálica formalmente constatada e devidamente registrada por dois médicos não participantes da equipe de transplantes mediante a utilização de métodos clínicos e, no mínimo, de um processo tecnológico proposto pelo Ministério da Saúde;

II – capacitação e credenciamento prévio, por órgão competente do Ministério da Saúde, de centro médico público ou privado e das equipes médico-cirúrgicas de remoção e transplantes;

III – possibilidade de recomposição estética adequada de cadáver, seguida de sua entrega aos parentes ou responsáveis legais;

IV – envio, semestralmente, de relatório de remoção de órgãos e de transplantes para o órgão competente do Ministério da Saúde.

Art. 4º A doação post mortem de tecidos, órgãos ou partes do corpo será feita por pessoa juridicamente capaz que, em vida, não tenha optado pela condição de "Não Doador", expressão a ser gravada, de forma indelevel e inviolável, em sua carteira de identificação civil.

§ 1º A gravação de que trata este artigo será obrigatória em todo o território nacional a todos os órgãos de identificação civil, decorridos trinta dias da publicação desta lei.

§ 2º O portador de carteira de identidade civil emitida até trinta dias da regulamentação desta lei poderá manifestar a sua vontade de não doar tecidos, órgãos ou partes do corpo após a morte, comparecendo ao órgão oficial de identificação civil e procedendo à gravação da expressão "Não Doador".

§ 3º A opção feita na carteira de identidade poderá ser reformulada a qualquer momento, registrando-se, no documento, a nova declaração de vontade.

§ 4º A existência de outra manifestação de vontade expressa mediante ato juridicamente perfeito poderá qualificar a pessoa como doador post mortem ou não, prevalecendo sobre a opção da carteira de identidade civil.

§ 5º A não manifestação de vontade de que trata este artigo implica a declaração tácita de vontade da pessoa em ser doadora post mortem de tecidos, órgãos ou parte do corpo para transplante.

Art. 6º A remoção post mortem de tecidos, órgãos ou partes do corpo de menores ou de pessoas relativamente incapazes poderá ser permitida formalmente pelos parentes ou responsáveis le-

gais.

Parágrafo único. É vedado a remoção post mortem de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoas absolutamente incapazes.

Art. 11. Os que infringirem os dispositivos desta Lei abaixo indicados estarão sujeitos às seguintes penas:

I – art. 10, itens I, III e IV, pena de reclusão de 6 a 12 anos;

II – art. 3º, itens II e IV; art. 7º; art. 8º; e art. 10, pena de detenção de um a três anos;

III – art. 3º, item III, a pena prevista no art. 211 do Código Penal;

IV – art. 10, itens II e V, pena de reclusão de 3 a 6 anos;"

Art. 2º A Lei nº 8.489, de 1992, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 10-A e 14, renumerando-se os atuais e os subseqüentes:

"Art. 10-A. Constitui crime inafiançável, imprescritível, insusceptível de graça, indulto, suspensão condicional, redução de pena ou qualquer modalidade de cumprimento de pena em liberdade, em regime aberto ou semi-aberto:

I – a remoção de tecidos, órgãos ou partes do corpo, em descumprimento ao disposto no art. 3º, item I;

II – a remoção não autorizada de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa viva ou morta;

III – a compra e venda, a troca por bens ou vantagens, a intermediação clandestina ou comercial, a qualquer título, de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

IV – a exportação, a qualquer título, de tecido, órgão ou parte do corpo humano, de forma clandestina ou com objetivo comercial;

V – o recolhimento, o transporte, a guarda, a preservação, a distribuição de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano de forma clandestina ou por pessoas não autorizadas oficialmente.

Art. 14. O Poder Executivo fica autorizado a realizar campanha de esclarecimento público sobre as atitudes, os mecanismos envolvidos e os benefícios esperados a partir da vigência da presente Lei."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os transplantes de órgãos, tecidos ou partes do corpo humano são, definitivamente, um imperativo tecnológico da atualidade médica. Trata-se, indubitavelmente, do maior avanço científico deste fim de século cujas repercussões sociológicas, uma vez banalizada a sua utilização, deverão aproximar-se daquelas atingidas pelas vacinas e pelos antibióticos. Milhares, milhões de pacientes com órgãos definitivamente lesados poderão prolongar sua vida graças aos transplantes.

A Lei nº 8.489, de 18-11-92, apesar das intenções revolucionárias e inovadoras do projeto original, de autoria do Deputado Carlos Mosconi, transmutou-se durante processo legislativo até assumir um formato anódino, proporcionalmente menos relevante que a legislação pioneira – a Lei nº 5.970, de 10-8-68.

A Lei nº 8.489/92 utilizou o desnecessário artifício das armadilhas verbais e das posições quase que mutuamente antagônicas: por um lado afirma que o de cujus teria que expressar o seu desejo de dispor de órgãos em vida. Se não o fizesse, ficaria implícita a impossibilidade de doação. De outra parte, estabelece, paradoxalmente, que ante a inexistência de tal declaração de vontade, somente os parentes poderiam manifestar-se em contrário à doação. Esse diploma legal é tão incongruente do ponto de vista filosófico que simplesmente não surtiu qualquer efeito na prática. A situação

dos transplantes no Brasil após a promulgação desta Lei, continua à da época anterior a sua vigência, isto é, confusa, caótica e sem rumos definidos.

Por isso, é nosso desejo expressar-nos claramente a favor de um real avanço neste setor: todos terão oportunidade para manifestar-se a favor ou contra a condição de doador de órgãos. Mas não haverá uma população inteira de omissos. Com a nossa proposta, ou se é "doador ou se é "não doador". Os omissos são simplesmente "doadores".

Quando se pretende, por outro lado, que praticamente toda a população se torne doadora de órgãos, deve-se ter em mente que o dispositivo legal que dispõe sobre a matéria deve salvaguardar essa população contra os atentados sub-reptícios à vida em condições críticas. Assim, apesar de inexplicavelmente vetados, as proteções do cidadão cuja vida está em risco e é considerado um doador em potencial devem ser preservadas a todo custo num diploma legal dotado de maior complexidade que as simples resoluções do Conselho Federal de Medicina. A Lei deve prever as salvaguardas do cidadão contra a aceleração criminosa de sua morte nas unidades de terapia intensiva. Ou contra a constatação apressada da morte cerebral.

Além disso o legislador deve estar atento às inúmeras aberrações, crimes verdadeiramente hediondos que podem ocorrer nesse campo como o comércio, o tráfico e a exportação de órgãos, ou a utilização de bebês ou de excepcionais como fornecedores de órgãos. Por esta razão, a legislação deve prever punição exemplar, com o rigor que o assunto merece. Não existe razão para que perpetuemos padrões suaves, quase inócuos, de penalização dos criminosos como historicamente temos visto no Brasil. O cidadão doador deve ser premiado em seu ato humanitário com o resguardo da sua segurança.

Em face do exposto esperamos contar com o apoio dos Ilustres Senadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1995. — Senador Darcy Ribeiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.489, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e parte do corpo humano, com fins terapêuticos e dá outras providências.

Art. 3º A permissão para o aproveitamento, para os fins determinados no artigo 1º desta Lei, efetivar-se-á mediante a satisfação das seguintes condições:

I — por desejo expresso do disponente manifestado em vida, através de documento pessoal ou oficial;

II — na ausência do documento referido no inciso I deste artigo, a retirada de órgãos será procedida se não houver manifestação em contrário por parte do cônjuge, ascendente ou descendente.

Art. 4º Após a retirada de partes do corpo, o cadáver será condignamente recomposto e entregue aos responsáveis para sepultamento ou necrópsia obrigatória prevista em lei.

Parágrafo único. A não observância do disposto neste artigo será punida de acordo com o artigo 211 do Código Penal.

Art. 6º O transplante de tecidos, órgãos ou partes do corpo, somente poderá ser realizado por médicos com capacidade técnica comprovada, em instituições públicas ou privadas reconhecidas e devidamente cadastradas para este fim no Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Os prontuários médicos detalhando os atos cirúrgicos relativos aos transplantes e enxertos serão mantidos nos arquivos das instituições referidas e um relatório anual contendo

os nomes dos pacientes receptores, será enviada ao Ministério da Saúde.

(À Comissão de Assuntos Sociais — Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — O projeto será publicado e remetido à Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Arruda procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO Nº 185, DE 1995

Sr. Presidente,

Com base no Art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o Art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser composta de 11 (onze) Senhores Senadores titulares e igual número de suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar as graves denúncias veiculadas na imprensa nacional sobre a atividade de mineração no Brasil, especialmente o contrabando de minérios; as concessões irregulares de títulos minerários, a demarcação de terras indígenas em homenagem a interesses de mineradoras, os garimpos e a lavagem do dinheiro oriundo de fontes ilícitas, inclusive do narcotráfico.

Justificação

Várias denúncias a respeito de ilícitos ligados à extração mineral são objeto de freqüentes publicações na Imprensa Nacional.

Nos últimos dias, a imprensa retomou ao tema, trazendo à baila o nome do Senador Emandes Amorim, autor e primeiro signatário da presente iniciativa, como um dos envolvidos, o que levou Vossa Excelência a encaminhar Notícia Crime ao Supremo Tribunal Federal, acompanhada apenas das referenciadas publicações.

Não obstante a pronta reação de Vossa Excelência, certamente com o objetivo de preservar a imagem do Senado da República, num momento da apreensão para o Poder Legislativo, vitimado por assaques às vezes incoerentes, levianos e irresponsáveis, não podemos nos omitir diante da inarredável e inadiável exigência de apurar profundamente os fatos, mormente considerando a gravidade das denúncias, a importância do setor mineral para a economia nacional, em especial o desenvolvimento da Amazônia, e os grandes interesses em conflito.

Por outro lado, não pode o Senado da República se distanciar diante das repercussões que alcançam tais denúncias, considerando a conjugação de atividades criminosas, tais como o contrabando de minérios, o narcotráfico e a lavagem de dinheiro, tendo como protagonistas setores variados da vida do nosso país, incluindo aí parcela da administração pública, responsável pela outorga de títulos de direito minerário, pela fiscalização, pela demarcação de áreas indígenas, pela repressão e controle do narcotráfico e pela proteção de nossas fronteiras e do patrimônio nacional.

Estamos certos de que nesta fase da História do Brasil em que a Nação busca a sua modernização com propostas conhecidas de Reforma Constitucional, convém a elucidação dos fatos pertinentes à exploração e ao uso de recursos naturais não renováveis, de significativo bem público, que se constitui num dos mais caros patrimônios do povo brasileiro.

Não pode o Senado Federal tratar da relevante questão do subsolo, preservando um manto que ao longo dos anos vem enco-

brindo interesses inconfessáveis.

Vamos apurar, vamos, em nome da democracia, buscar a verdade. É o nosso dever.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1995. — Ernandes Amorim — Sérgio Machado — Jader Barbalho — Hugo Napoleão — Junia Marise — Eduardo Suplicy — Bernardo Cabral — Ademir Andrade — Eptácio Cafeteira — Valmir Campelo — Roberto Freire — Romeu Tuma — José Bianco — Sebastião Rocha — Ney Suassuna — Ronaldo Cunha Lima — Osmar Dias — Jonas Pinheiro — Lucídio Portella — José Alves — Casildo Maldaner — Coutinho Jorge — Edison Lobão — Wilson Kleinubing — Esperidião Amin — Arlindo Porto — Teotônio Vilela — Roberto Requião — Carlos Patrocínio — Darcy Ribeiro — Jefferson Peres — João Rocha — Freitas Neto.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, a Presidência fará, oportunamente, as designações de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

O SR. ERNANDES AMORIM — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ERNANDES AMORIM (PDT — RO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quando da leitura do requerimento para instalação da CPI, a Mesa esqueceu de citar os nomes dos subscritores.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — O primeiro subscritor é o Senador Ernandes Amorim. Segue-se a assinatura de vários outros Srs. Senadores.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Arruda procede à leitura do seguinte:

Ofício nº 18/95-LPSDB

Brasília, 16 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Ex^a para, nos termos regimentais e em substituição a designação dessa Presidência, indicar o nome do Senador Geraldo Melo, para, na qualidade de suplente, compor a comissão destinada a apreciar a Medida Provisória nº 890.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração — Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade — Alexandre Costa — Antônio Carlos Valadares — Beni Veras — Bernardo Cabral — Carlos Patrocínio — Carlos Wilson — Casildo Maldaner — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Edison Lobão — Ernandes Amorim — Flaviano Melo — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Jefferson Peres — João Rocha — Joel de Holanda — Josaphat Marinho — José Bianco — José Sanezy — Júlio Campos — Júnia Marise — Luiz Alberto de Oliveira — Marina Silva — Odacir Soares — Pedro Simon — Renan Calheiros — Roberto Requião — Ronaldo Cunha Lima — Sérgio Machado — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Kleinubing

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Será feita a substituição solicitada.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa .52. Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes dos itens de 1 a 13, em fase de votação, ficarão adiadas por falta de quorum, em plenário.

São os seguintes os itens adiados:

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jomal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: favorável ao projeto;

2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário. Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: favorável ao projeto;

2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação. Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Passa-se ao item 14.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Macapá, Estado do Amapá. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art 140 do Regimento Interno, designo o no-

bre Senador Joel de Hollanda, para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL - PE. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Macapá, Estado do Amapá".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 472, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o referido ato de concessão de exploração de canal de televisão, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se que a empresa vencedora atende às exigências do Edital nº 20/88 e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

É a seguinte a composição acionária da TV Amazônia Ltda.:

| | |
|---------------------------|------------------------|
| Leonardo Petrelli Neto | 2.190.000 cotas |
| Nasarena Sanchez da Silva | 1.095.000 cotas |
| Jucileide Pereira Borges | 1.095.000 cotas |
| Total | 4.380.000 cotas |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Lourival Freitas, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo.

Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Referida norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 57/93 evidencia falha em sua instrução, recomendamos as providências necessárias desta Comissão para obtenção, junto à entidade pretendente, do documento a seguir relacionado, ficando sobrestada a tramitação do presente processo até o pleno cumprimento do disposto na Resolução SF nº 39/92: declaração firmada pelos diretores e administradores da emissora de que não participam de direção de outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, instalada no mesmo município ou em município contíguo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O parecer conclui por diligência.

A matéria retorna à Comissão de Educação, para os devidos

fins.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item 15:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nome Senador Joel de Hollanda para proferir parecer sobre a matéria em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL - PE. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 453, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o referido ato de renovação de concessão de exploração de canal de rádio em onda média, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária da Sociedade Rádio Vila Real Ltda.:

| | |
|-----------------------------------|-----------------------|
| - Onofre Ribeiro da Silva | - 27.067 cotas |
| - Armando Martins de Oliveira | - 21.653 cotas |
| - Edmundo Luiz Campos de Oliveira | - 10.826 cotas |
| - César Henrique Pires | - 10.827 cotas |
| - Manoel José Gonçalves Preza | - 10.827 cotas |
| TOTAL | - 81.200 cotas |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ângelo Magalhães, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, obedece, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Referida norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 62/93 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a Sociedade Rádio Vila Real Ltda. atendeu a todos os requisitos téc-

nicos e legais para renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – **Item 16:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação).

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nome Senador Joel de Hollanda para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, chega-nos, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275, DE 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para exploração de canal de televisão de sons e imagens (televisão) na cidade de Londrina, Estado do Paraná".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 431, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o referido ato de renovação de concessão de exploração de canal de televisão, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o parágrafo 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária da sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A:

| | |
|--------------------------------|----------------------------|
| -João Roberto Marinho | - 353.500.000 cotas |
| -Francisco Cunha Pereira Filho | - 353.500.000 cotas |
| TOTAL | - 707.000.000 cotas |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de sua relatoria, Deputada Cidinha Campos, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela resolução SF nº 39, de 1992. Referida norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e devem

instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Analisada a documentação que acompanha o PDL nº 64/93 observou-se a falta de declaração firmada pelos diretores e administradores da emissora de que não participam de direção de outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, instalada no mesmo município ou em município contíguo, exigida pela resolução SF nº 39/92.

Em vista disso, solicitamos aos referenciados acionistas e diretores da Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A, o envio da documentação requerida, que anexamos ao processo.

Preenchidos os requisitos determinados pela Resolução SF nº 39/92, votamos favoravelmente ao projeto, considerando-o jurídico, constitucional e vazado de boa técnica legislativa.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O parecer conclui favoravelmente à proposição.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – **Item 17:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação).

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nome Senador Joel de Hollanda para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993, (nº 313, de 1993, na Câmara dos Deputados) que "aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 475, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, ato que outorga permissão de exploração de canal em frequência modulada pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, ato este constante da Portaria nº 125, de 13 de março de 1990.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se que a empresa vencedora atende às exigências do Edital nº 11/89 e aos requisitos da legislação específica de Radiodifusão.

É a seguinte a composição acionária da Rádio Mariana Ltda.:

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| Francisco José Esquárquio | 60 cotas |
| Márcia de Fátima Oliveira Esquárquio | 60 cotas |
| Gumercindo da Paixão Moreira | 60 cotas |
| Total | 180 cotas |

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputado Tilden Santiago, e aprovação unânime daquela Comissão.

Já na Comissão de Constituição e Justiça e Redação daquela Casa, foi considerado constitucional, jurídico e vazado em boa técnica legislativa.

Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Referida norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 69/93 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a Rádio Mariana Ltda. atendeu todos os requisitos técnicos e legais para a outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O parecer conclui favoravelmente à proposição.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Casildo Maldaner, para discutir.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB - SC) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não vou entrar na discussão do mérito da outorga de permissão à Rádio Mariana, da cidade de Mariana, em Minas Gerais, para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Apenas levanto uma preocupação de minha parte, Sr. Presidente, por estamos aqui, pela manhã, debatendo há certo tempo as concessões ou renovações de permissão para funcionamento de rádios em várias cidades do Brasil. Pergunto se não existe uma outra forma – é uma preocupação que apresento à Mesa, ou à Casa – de decidirmos este assunto, pois eu, por exemplo, sou de Santa Catarina e estou analisando a situação da Rádio Mariana, de Minas Gerais, terra do colega Arlindo Porto, e não conheço aquela região em detalhe.

Quando entrar em discussão a concessão de uma emissora de rádio em Santa Catarina, por exemplo, não sei até que ponto os Srs. Senadores de Minas Gerais ou de outros Estados estarão atentos. E vejo que na pauta ainda existem muitos casos e matérias semelhantes arrolados há muito tempo. Talvez houvesse uma outra maneira, mais pragmática, que reduzisse o tempo, de se analisar essas matérias.

No Brasil de hoje, Sr. Presidente, há tanta coisa em pauta, a premência que a Nação reivindica é tão forte que nós precisamos encontrar um caminho melhor e mais prático para essas finalidades. Eu lamento, Sr. Presidente, que a minha primeira intervenção como novato no Senado seja esta. Não sei o que as bases no meu Estado, os catarinenses iriam dizer de Casildo Maldaner se soubessem que vamos levar meia hora ou uma hora analisando renovações

de concessões de rádio.

É por isto que levanto esta questão, e lamento, para finalizar, que a minha primeira intervenção, aqui no Senado, seja para trazer essa preocupação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Nobre Senador, há um dispositivo constitucional, o art. 223, que diz que o Poder Executivo outorga as concessões, renova-as, e o Poder Legislativo aprecia essas outorgas. Nós estamos aqui no exercício do cumprimento da Constituição.

Quanto à dinâmica da nossa Casa, há uma Resolução da Mesa – que, inclusive, já designou uma comissão – propondo o estudo de reformas no Senado e no Congresso Nacional para que se dê mais celeridade e objetividade aos trabalhos. A Mesa, dentro de 60 dias, apresentará em plenário uma proposta de reforma das funções e da dinâmica da Casa.

Continua em discussão a matéria.

O SR. GERSON CAMATA – Peço a palavra para discutir. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Com a palavra o Senador Gerson Camata, para discutir.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB - ES) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não é desta legislatura, mas da legislatura passada – e V. Ex^a esclareceu bem na informação que acaba de prestar à Casa –, o problema da discussão das concessões das estações de rádio e televisão no Brasil.

A primeira coisa que devemos abordar aqui é que essas concessões que estamos aprovando são ainda do tempo do Governo Sarney. O ex-Presidente Collor e o ex-Presidente Itamar não fizeram uma única concessão de rádio durante oito anos. Quer dizer, em matéria de radiodifusão, o Brasil está atrasado cinco anos.

Vejo, analisando a situação do meu Estado, no interior do Espírito Santo, cidades que estão crescendo, progredindo, e com a evolução tecnológica do rádio – hoje, as estações de frequência modulada são localizadas –, moradores querem ter um som melhor, uma rádio local que discuta os problemas da sua comunidade. E eles não têm esse direito, porque estão há seis, sete anos pleiteando as concessões que estão fechadas. Então, eles ficam sujeitos às estações de ondas médias das outras cidades grandes ou das capitais, e às estações de televisão de rede nacional, que não discutem nunca os problemas dessas comunidades. Discutem os problemas do Rio de Janeiro, de São Paulo, estimulam artisticamente os grandes atores e cantores do Rio de Janeiro e de São Paulo, mas não discutem nada dos problemas locais.

Acredito que o Congresso e o Governo manifestam o interesse de reativar esse setor. A indústria brasileira de equipamentos de radiodifusão, que há oito anos exportava para a América Latina inteira, perdeu o mercado. Não havendo novas concessões, a indústria foi demitindo seu pessoal, parou de fazer equipamentos. E nessa área cinco anos de atraso é um século, pois se trata de um setor que está evoluindo muito. Havendo muitas concessões, a indústria brasileira produzia muito, atualizava-se, desenvolvia-se. Nós paramos no tempo e no espaço e perdemos mercado.

O Congresso Nacional – e nisso temos que fazer mea-culpa – cometeu dois graves pecados contra a evolução tecnológica no Brasil, dois pecados gravíssimos. Quando ainda no Governo Sarney surgiu a TV a cabo, o Governo pretendeu regulamentar, servindo-se de uma portaria do Ministro, as concessões de TV a cabo no Brasil. Levantou-se o Congresso Nacional e argumentou que a regulamentação teria que ser feita por meio de lei. Pois bem, o Congresso, na sua "agilidade", até hoje não fez a lei.

Todos os países da América Latina têm TV a cabo em qualquer vila ou cidade. Na Venezuela, funciona muito bem; a Argentina e o Uruguai estão evoluindo extremamente nesse ponto; e o

Brasil é o país mais atrasado do mundo em matéria de TV a cabo. Só perde para um outro país que adotou o mesmo sistema de televisão, que é o Laos.

Portanto, agora, o Congresso tem a responsabilidade de refazer os códigos ou elaborar rapidamente a lei, para que possamos evoluir e ganhar o tempo que perdemos nesse que é o sistema do futuro da comunicação, da diversão e da cultura, que é a TV a cabo.

No ano passado cometemos outro grave pecado contra a evolução das comunicações no Brasil. O Governo começou a fazer as concessões MMDS — uma espécie de TV a Cabo transmitida em altas frequências. E o Ministro resolveu, no Governo Itamar, baixar uma portaria regulamentando as concessões de MMDS no Brasil.

Novamente levanta-se o Congresso contra a portaria: a regulamentação deveria ser feita por meio de lei. Pois bem, dois anos depois, o Congresso não elaborou sequer o anteprojeto da lei de regulamentação do MMDS no Brasil. Resultado: estamos atrasados três anos em relação a outros países.

São dois pecados do Congresso Nacional contra a evolução das telecomunicações no Brasil. E o Congresso deles tem que se penitenciar e precisa resolver rápido, como diz o Senador Mauro Benevides.

Nesse setor, ou nos adiantamos ao Governo com nossas propostas ou fazemos com que o Governo se apresse e envie o projeto de regulamentação para o Congresso, para que possamos emendá-lo, melhorá-lo, aperfeiçoá-lo. Não podemos ficar parados no tempo e no espaço numa área de comunicação em que poderíamos estar não só dando melhores oportunidades de cultura, desenvolvimento e de diversão ao povo brasileiro, mas também até sendo líderes na exportação desses equipamentos na América Latina.

Com relação à TV a Cabo, tivemos um outro problema, que foi o corporativismo do pessoal da Telebrás—. A TV a Cabo utiliza nas cidades, quase sempre, os postes da Telebrás—. Os funcionários da Telebrás— levantaram a tese, interessante, de que feria o monopólio estatal das telecomunicações usar os postes da Telebrás— para estender um fio de TV a Cabo. E em Belo Horizonte cometeram um crime. Uma empresa que estava estendendo os cabos teve esses cabos cortados por funcionários grevistas que se diziam guardiães da Constituição brasileira. Cortaram os cabos sem sentença judicial.

Em boa hora V. Ex.^a levanta o problema em plenário. Não é um dos problemas fundamentais do Brasil, mas a resolução desse problema pode aumentar a oportunidade de entretenimento, de cultura e criação de milhares de empregos não só na área das telecomunicações propriamente dita, mas também na de construção de equipamentos, para que o Brasil volte a liderar o mercado latino-americano neste setor.

E temos de pensar nesse episódio — desculpe se me estendo, Sr. Presidente — porque também esse atraso, se o analisarmos, provém do regime militar, que considerava qualquer transmissão radiofônica um problema de segurança nacional, um "perigo". Então, regulamentava-se demais. A concessão de uma rádio FM localizada numa vila, numa cidade pequena não deveria ter de vir a Brasília, tramitar pelo Congresso. No meu entender, é uma concessão de Governador do Estado e da Assembléia Legislativa. Desburocratiza.

Por quê? Antigamente, para se colocar no ar uma estação de rádio precisava-se de um engenheiro eletrônico, de equipamentos que vinham dos Estados Unidos. Hoje, qualquer aluno de escola técnica, com três transistores, coloca uma estação clandestina no ar. No Espírito Santo, tenho conhecimento de que há mais de cinquenta estações clandestinas. E por que são clandestinas? Porque

as pessoas querem colocar no ar uma rádio legalizada, porém não tem oportunidade de fazê-lo porque o Governo Federal não faz concessões; a comunidade, então, monta uma estação clandestina, para ouvir música da cidade, discutir seus problemas, anunciar o horário da missa, do culto e de suas diversões.

Quanto à televisão comunitária em VHF, ela está subutilizada no Brasil. Creio que no caso de concessão de uma televisão comunitária, de uma certa potência, numa cidadezinha do interior — para que a população possa assistir aos pronunciamentos do prefeito, do vereador da oposição, aos anúncios do espetáculo de teatro no teatro paroquial da matriz, às notícias dos problemas locais em vez dos problemas do Vietnã, do Panamá, do México apenas —, uma concessão dessa não teria que passar por aqui. Trata-se de uma estação local, que um aluno de escola técnica, hoje, pode pôr no ar utilizando-se de um vídeo cassete onde insere uma câmara e um pequeno transmissor. Não é preciso mais um grande engenheiro, nem grande quantidade de equipamentos importados. Tudo é fabricado no Brasil.

Já existem estações de televisão clandestinas pelo Brasil afora. Como o Governo não permite que elas sejam legais, as pessoas fazem estações clandestinas.

A resposta de V. Ex.^a e a intervenção do Senador Mauro nos trazem esta reflexão e a consciência da necessidade de que tomemos a iniciativa ou apressemos a iniciativa do Governo. Não podemos ficar atrasados cinco, 10 anos por culpa nossa e de vícios que vieram de trás.

Era essa a colocação que queria fazer nesta discussão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Continua em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Item 18.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Emília Fernandes, para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Educação.

A SRA EMÍLIA FERNANDES (PTB - RS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo 008, de 1994 (nº 303-B, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova permissão à entidade Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 334, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria Ministerial n. 72, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista | Cotas de Participação |
|------------------------------|-----------------------|
| Antônio José Diniz | 126.000 |
| Maria da Saúde Pereira Diniz | 45.000 |
| José Vitorino Diniz | 9.000 |
| Total de cotas | 180.000 |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 8, de 1994 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se ao Ato do Poder Legislativo que renova permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 303-B elaborado pela Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O parecer conclui favoravelmente à proposição.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Item 19:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Osmar Dias para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. OSMAR DIAS (PP – PR. Para emitir parecer.) – Sr.

Presidente, Sr's e Srs. Senadores, chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova permissão à entidade Rede Fênix de Comunicação Ltda. para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade São José dos Pinhais, Estado do Paraná".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 387, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 122, de 9 de julho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rede Fênix de Comunicação Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista | Cotas de Participação |
|----------------------------------|-----------------------|
| Hélio César Barros Barroso | 2.421.436 |
| João Carlos Hasse | 225.000 |
| Lourival Pedrazani | 225.000 |
| Maria Cristina Giaquinto Barroso | 128.564 |
| Total de cotas | 3.000.000 |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Ângelo Magalhães, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 20, de 1994, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rede Fênix de Comunicação Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se ao Ato do Poder Legislativo que renova permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 1993, elaborado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O parecer conclui favoravelmente à proposição.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Item 20:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da

FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140, do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Emília Fernandes para proferir parecer.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB - RS. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 298, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o referido ato de renovação de permissão de exploração de canal de rádio em FM, nos termos do art. 49, inciso XII combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda:

| | |
|------------------------------|---------------------|
| Jefferson Araújo de Siqueira | 3.100 cotas |
| Winston Araújo de Siqueira | 3.100 cotas |
| Nerivaldo Marques Cavalcanti | 3.100 cotas |
| Rômulo Cursino de Siqueira | 3.100 cotas |
| Izete Araújo de Siqueira | 887 cotas |
| Total | 13.287 cotas |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Pingá Fogo de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Genoino e Hélio Bicudo.

Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, obedece, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Referida norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL 21/94 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a

palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB - ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, serei rápido. Vejam como o Congresso pode fazer tantas coisas: estamos renovando uma concessão de licença de uma estação de rádio. Nunca ouvimos a referida rádio, não sabemos qual a sua programação, enfim, nada sabemos sobre ela e vamos renovar sua concessão.

O que a Comissão de Comunicações dos Estados Unidos - não estou dizendo que devemos copiar, mas algumas coisas podem ser mudadas - faz no episódio dessas renovações, que lá ocorrem de cinco em cinco anos? Quando falta um ano para renovar o canal da rádio, a Comissão de Comunicações do Congresso americano envia correspondência para entidades organizadas da cidade. Faz questionamentos a respeito do serviço prestado por aquela rádio: se a emissora tem atendido à comunidade, se tem feito propaganda gratuita para angariar fundos e ajudar as associações; se tem servido à comunidade: se tem executado serviços de utilidade pública. Faz o mesmo com relação à Câmara de Vereadores, ao padre, ao pastor e solicita informações de prestação de serviços. Encaminha também para escolas, associações de minorias etc.

Essas associações respondem ao questionário, e, caso a rádio, efetivamente, tenha prestado serviços à comunidade, o Congresso faz a renovação; do contrário, não. Retira a renovação e abre novamente o canal para alguém que vá cumprir sua função, já que está utilizando um canal que pertence ao povo. As concessões têm que prestar serviços, não apenas ganhar dinheiro.

Penso que seja algo que poderíamos introduzir aqui. Teríamos no computador um calendário com todos os vencimentos de concessões; o Congresso enviaria uma notificação ao prefeito, ao vereador, a presidentes de associações, ao pároco, enfim à comunidade interessada, que responderia assim se aquela estação de rádio merece ser renovada ou se está apenas faturando, defendendo um ponto político, ou não permitindo que seus adversários falem. E, baseado nessa opinião da comunidade, o Congresso tomaria uma decisão. Creio que as sociedades gostariam, e muito, de ser ouvidas pelo Congresso na hora de uma decisão tão importante.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Continua em discussão a matéria.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Tem V. Exª a palavra.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB - RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, desejo também prestar minha solidariedade às manifestações que me antecederam e dizer que relatei os pareceres em cumprimento a determinação regimental. Em meu entendimento, melhor seria que os pareceres referentes às concessões de rádio e televisão fossem elaborados pelos representantes dos respectivos Estados.

Dei meu parecer confiando no relatório técnico que está assinado por Senadores que me antecederam, mas acredito que devemos ter uma visão maior dos serviços que realmente estão sendo prestados em nível da sociedade dos respectivos Estados.

Dessa forma, quero me somar àqueles que desejam que sejam revisados o sistema de votação e de determinação legal desses projetos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Fica registrada a sugestão de V. Exª, Senadora Emília Fernandes.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Item 21:
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados Fm Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nome Senador Osmar Dias para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. OSMAR DIAS (PP – PR) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo 026, de 1994 (nº 344, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga permissão à entidade Rádio Campos Dourados FM Ltda, para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Medianeira, Estado do Paraná".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 292, de 1990, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 106, de 09 de março de 1990, que outorga permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Campos Dourados FM Ltda:

| Nome do Sócio Cotista | Cotas de Participação |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Margarete Caovilla de Vasconcelos | 1.800.000 |
| Aordilho Caovilla | 100.000 |
| Eliane Salete Caldart | 100.000 |
| Total de cotas | 2.000.000 |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Domingos Juvenil, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 026, de 1994 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Campos Dourados FM Ltda atende a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se ao Ato do Poder Le-

gislativo que outorga permissão, opinamos por sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 344 elaborado pela Câmara dos Deputados.

O Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer conclui favoravelmente à proposição.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quero dizer apenas uma palavra em relação a este assunto e não se trata de entrar no mérito da questão, ainda mais quando se fala de uma estação de rádio na cidade de Medianeira, no Estado do Paraná, muito bem representado pelo Senador Osmar Dias e por outros Senadores.

Eu gostaria de repetir a preocupação que temos a respeito do fato de ficarmos aqui durante mais ou menos uma hora analisando a questão das renovações das licenças para concessões de rádios. Se analisarmos bem a questão do custo, por exemplo, de uma FM numa cidade pequena do interior de Santa Catarina, verificaremos que o custo do Senado é maior do que o da emissora.

Por isso, parece-me que as idéias apresentadas pelo Senador Gerson Camata, no sentido de que o Conselho de Comunicação Social do Senado ouvisse a própria comunidade, ouvisse os representantes da mesma – associações de base, prefeito municipal, enfim, as entidades organizadas –, facilitaria, e muito, a renovação dessas concessões. Entendo que o Senador Gerson Camata levantou uma questão muito pragmática que facilitaria o nosso trabalho e teríamos mais tempo para avançarmos na discussão das questões fundamentais deste País.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerrada a discussão. Antes de anunciar que a votação fica adiada por falta de quorum, eu gostaria apenas de dar um adendo, em nome da Mesa, para dizer que realmente as ponderações do Senador Casildo Maldaner são procedentes, mas estamos sob a imposição de uma disposição constitucional, que determina que a pauta dos nossos trabalhos, de uma legislatura para outra, não pode ser alterada. Todos os outros projetos de iniciativa da Casa são arquivados. Antigamente tínhamos um dispositivo que permitia o requerimento de desarquivamento de alguma proposição da legislação anterior. Hoje não o temos mais, sendo necessária a reapresentação da matéria como nova matéria a ser tramitada, com exceção daquelas que são objeto de disposição expressa da Constituição.

Como não temos número para votação, acredito que a matéria está sobre a mesa e os ilustres Senadores terão condições de examiná-las e oferecer as suas contribuições no momento da discussão da matéria.

Muito obrigado.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 22:
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à

Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o Senador Arlindo Porto para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB - MG. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga permissão à entidade Rádio Serra Negra FM Ltda, para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 479, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 129, de 13 de março de 1992, que outorga permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Serra Negra FM Ltda:

| Nome do Sócio Cotista | Cotas de Participação |
|------------------------|-----------------------|
| Marcelo Nunes de Souza | 20.000 |
| Marília Nunes de Souza | 20.000 |
| Haroldo Nunes de Souza | 20.000 |
| Total de cotas | 60.000 |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pinga Fogo de Oliveira, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 39, de 1994 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Serra Negra FM Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se ao Ato do Poder Legislativo que outorga permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 1993 elaborado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer conclui favoravelmente à proposição.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, que dispõe de 50 minutos, em face de ser o orador seguinte à Ordem do Dia, segundo o Regimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB - PA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é com satisfação que ocupo, pela primeira vez, a tribuna desta Casa e o faço para trazer um problema que considero emergencial e importante para a região que aqui represento e, em especial, para o meu Estado, o Pará.

Faço o meu pronunciamento por escrito. Sei que todo discurso escrito se torna cansativo. Entretanto, os dados que pretendo apresentar, os números que trago são impossíveis de ser memorizados. Portanto, peço a paciência dos senhores para ouvir o meu pronunciamento.

Nos dias de hoje, certa parte da imprensa teima em contrariar os estudos técnicos da PETROBRÁS e referir-se à iminente decisão que o Governo Federal pretende tomar sobre a sua décima segunda refinaria a ser construída como sendo Refinaria do Nordeste, dando destaque à verdadeira corrida de supostas isenções fiscais - sobretudo às do ICMS estadual sobre os equipamentos utilizáveis no empreendimento - em que se empenham quatro Estados desta Região: Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão.

Quero, nesta oportunidade em que ocupo a tribuna do Senado Federal, chamar a atenção das autoridades e lideranças políticas envolvidas nessa decisão para os aspectos mais relevantes em que se insere a localização da nova refinaria, não somente os técnicos - é mister reconhecer - como também sobre aqueles relativos à política de desenvolvimento regional brasileira. Assim, recoloco, como fazem todos os estudos técnicos até agora produzidos pela PETROBRÁS, de balde o estranho esquecimento de parte da imprensa nacional, o pleito de meu Estado, o Pará, justamente considerado como um daqueles em que a refinaria estaria bem localizada, para que, contemplando-se todos os interesses envolvidos, se leve em consideração a importância desse empreendimento para a Amazônia nacional.

Solicito, pois, aos nobres Pares a sua atenção para os aspectos que procurarei aqui levantar, de forma a contribuir, incisiva e racionalmente, para o pleno esclarecimento necessário a tão relevante decisão.

O Brasil possui hoje 11 refinarias implantadas pela PETROBRÁS com uma capacidade instalada de cerca de 01 milhão, 530 mil barris diários de processamento e produção de derivados de petróleo. Além disso, há ainda duas pequenas refinarias particulares com produção conjunta de cerca de 20 mil barris por dia, Manguihos e Ipiranga, localizadas, respectivamente, no Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, apesar do monopólio da União que a Constituição Federal estabelece.

Talvez seja interessante, antes de mais nada, fazer-se breve retrospecto histórico da instalação dessas refinarias que, de resto, se confundem com a própria história do petróleo brasileiro.

A refinação de petróleo no Brasil teve seu início em 1932, com a primeira refinaria, privada, instalada em Uruguaiana, Rio Grande do Sul, Destilaria sul-rio-grandense, com capacidade inicial de refino descontínuo de 150 barris diários.

Em 1936, mais duas refinarias particulares foram construídas, também com carga descontínua de processamento, sendo uma localizada perto da cidade de São Paulo, adquirida em 1972 pela PETROBRÁS, e a outra, no município de Rio Grande, a Refinaria Ipiranga S. A., já referida.

Foi somente em 1950 que o então Conselho Nacional do Petróleo - CNP, ainda como órgão executivo de prospecção de petróleo e produção de seus derivados, instalou a primeira refinaria federal, em Mataripe, na Bahia, hoje chamada Refinaria Landulpho Alves, com processamento inicial de 2.500 barris/dia.

Quando a PETROBRÁS foi criada, em 1953, depois de longas lutas de bravos políticos brasileiros, outras refinarias estavam em construção no País, mediante concessões outorgadas a empresas privadas, das quais sobra apenas a de Manguinhos, já citada, que entrou em operação em 1954, com capacidade de processamento de 10.000 barris/dia.

Assim, em fins de 1954, é concluída a Refinaria de Capuava, em Mauá, São Paulo, com a instalação inicial de 20.000 barris de produção diária de derivados, adquirida em 74 pela PETROBRÁS.

Em abril de 1955 entra em operação a Refinaria Presidente Bernardes, em Cubatão, São Paulo, cujas obras foram iniciadas pelo CNP e terminadas pela PETROBRÁS, sendo que em 1956 foi acrescentada a ela a primeira unidade de produção de asfalto, com 207 mil toneladas por ano.

Em 1956 foi concluída a última refinaria projetada antes da criação da PETROBRÁS, a Refinaria de Manaus, Amazonas, com capacidade inicial de cinco mil barris/dia, adquirida por essa estatal em 1972.

Em 1961 a PETROBRÁS implantou a sua então terceira refinaria própria, a Refinaria Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, com capacidade inicial de 90 mil barris diários.

Em 1966 foi construída outra fábrica de asfalto, em Fortaleza, Ceará, com capacidade de 90 mil toneladas/ano, mediante processamento então de 3.800 barris diários de petróleo. É bom que se acrescente que hoje a PETROBRÁS tem implantadas unidades de fabricação de asfalto em todas as suas refinarias.

No mesmo ano de 1968, entraram em funcionamento a Refinaria Gabriel Passos, em Minas Gerais, e a Refinaria Alberto Pasqualine, no Rio Grande do Sul, ambas com produção de 45 mil barris/dia.

Em 1972, é concluída a refinaria de Paulínia, no Município de Paulínia, São Paulo, com a produção de 126 mil barris por dia de derivados de petróleo. No mesmo ano, a refinaria Getúlio Vargas entrou em pré-operação no Município de Araucária, Paraná, com a mesma capacidade produtiva.

Ainda na década de 70, foram concluídas obras de implantação da refinaria de São José dos Campos, São Paulo, com capacidade inicial de 189 mil barris de diários.

A partir dos quase 20 últimos anos a PETROBRÁS optou por não mais instalar novas refinarias, preferindo - e essa questão é um dos pontos que quero levantar nesta discussão - ampliar as refinarias já construídas. De lá para cá, a capacidade de refinação estatal aumentou, em números grosseiros, cerca de 50%, chegando-se a esse montante referido de 1 milhão, 530 mil barris diários.

Essa capacidade vinha-se demonstrando adequada ao País, uma vez que a considerada ótima de processamento é de 1 milhão, 407 mil barris por dia. Só que, em face desse formidável resgate do consumidor de derivados de petróleo proporcionado pelo Plano Real, com a manutenção dos preços em patamares razoáveis, o consumo chegou, em novembro último, a 1 milhão, 450 mil barris por dia.

Muito embora a capacidade máxima da PETROBRÁS seja superior. Na verdade, esse volume não é atingido na prática, em virtude de diversas paradas de unidades produtivas, programadas para manutenção, bem como em função de emergências imprevisíveis como greves ou acidentes. Dessa forma, a capacidade ótima já

foi ultrapassada, e o Brasil vem cobrindo eventuais déficits por meio de importações de derivados oriundos de outros países. É importante que se atente para esse fato.

Segundo dados publicados pela própria empresa, no final do ano passado as importações de óleo diesel, de janeiro a outubro de 1994 situaram-se em torno de 50 mil barris diários; de gás liquefeito de petróleo, GLP, em 54 mil barris diários e de nafta petroquímica em 56 mil barris diárias.

As projeções mais recentes da PETROBRÁS estimam que, com base no aumento anual de consumo de 4 a 5%, seguindo um crescimento do Produto Interno Bruto - PIB - de 5 a 6% anuais, no período de 1994 a 2000, a futura capacidade de refino do país deverá ser 34% superior a atual, ou seja, algo em torno de 526 mil barris diários. Urge assim que se dê solução a essa demanda, para a qual a empresa estima que vão ser necessários recursos da ordem de 4 bilhões de dólares.

Em vista desses números, a PETROBRÁS delineou a sua estratégia de voltar a obter auto-suficiência nacional de refino, implantando nova refinaria no Norte ou no Nordeste do País, fulcro principal da minha intervenção nesta tribuna, com capacidade inicial prevista de 200 mil barris diários de processamento; continuando as obras de ampliação da refinaria de Mataripe, na Bahia, adicionando, já em 1996, mais 129 mil barris diários de derivados e ampliando outras 4 refinarias: Gabriel Passos, em Minas Gerais; Duque de Caxias, no Rio de Janeiro; Presidente Arthur Bernardes, em Paulínia, São Paulo, chegando-se, no ano 2000, a 2 milhões e 56 mil barris diários de produção de derivados de petróleo, se tudo der certo.

Antes de entrarmos nos detalhes preliminares da nova refinaria, seria também conveniente conhecer, de forma bem genérica, a vocação de atendimento de mercado de cada refinaria, para que possamos melhor analisar o que irei reivindicar, renovando o pedido de atenção de V. Ex^{as}.

A Refinaria de Manaus, única existente na Amazônia, produz apenas 13 mil barris diários, atendendo tão somente os Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

A Refinaria de Fortaleza, com capacidade de 5.200 barris por dia, está voltada, exclusivamente, para demanda interna do Ceará.

Já, por sua vez, a grande Refinaria Lindolfo Alves, em Mataripe, com os atuais 140.600 barris, que deveria ter sua vocação voltada para todo o Nordeste, apenas atende, de forma permanente, a Bahia e pequena parte de Minas Gerais e Sergipe, o que não deixa de ser surpreendente.

A Refinaria Arthur Bernardes, com 166.700 barris, e a Refinaria de Capuava, com 37.700 barris diários, atendem, exclusivamente, ao Estado de São Paulo.

A gigantesca Refinaria de Paulínia, com 301.900 barris diários, supre também São Paulo, Mato Grosso e parte de Minas Gerais, Paraná, Goiás, Tocantins, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal. A Refinaria Henrique Lage, com 226.400 barris, fornece derivados a parte de São Paulo e Minas Gerais.

A Refinaria Gabriel Passos, com 144.700 barris, atende a Minas Gerais e ainda a parte do Espírito Santo, Goiás, Tocantins e Distrito Federal.

A Refinaria Duque de Caxias, com 201.300 barris, supre o Estado do Rio de Janeiro e parte do Espírito Santo e Minas Gerais.

A Refinaria Presidente Vargas, por sua vez, com produção diária de 179.800 barris, alcança os mercados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, além de suprir parte do Estado do Paraná.

Finalmente, a Refinaria Alberto Pasqualini, com 125.800 barris, atende ao resto do Rio Grande do Sul.

O Sr. Jäder Barbalho — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE — Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Jäder Barbalho — Desejo cumprimentar V. Ex.^a pelo judicioso pronunciamento que faz a respeito da política de petróleo no Brasil, esse balanço, esse verdadeiro histórico que faz das atividades da PETROBRAS. Gostaria desde logo de manifestar não só o apoio às preocupações que V. Ex.^a traz em relação à política de petróleo no Brasil, mas também em relação a essa questão que aí está, da disputa por parte dos Estados do Nordeste e do nosso Estado do Pará, o qual temos a honra de representar. É com grande preocupação que vejo essa luta dos Estados nordestinos e do nosso Estado do Pará, por ter a oportunidade de sediar a nova refinaria que a PETROBRAS pretende instalar no Brasil. Vejo com preocupação porque entendo que os Estados do Nordeste, como nós, da amazônia, padecemos de grandes dificuldades, face às desigualdades regionais que ainda permeiam a vida do nosso País. E, portanto, é muito justo que os nordestinos estejam cada vez mais preocupados em tentar superar as dificuldades, como nós, da amazônia. Considero que o nosso Estado do Pará, potencialmente rico, já perdeu, em outras oportunidades, questões na área econômica, como o caso de Carajás. Hoje, o Estado do Pará luta também pela oportunidade de ter essa refinaria. A nossa capital, o porto de Barcarena, situado exatamente na embocadura do Rio Amazonas, em posição estratégica não só para atender a toda a região amazônica, mas estamos também ao lado do Nordeste. Preocupado com isso, meu caro Senador Ademir Andrade, gostaria neste aparte não só de cumprimentar V. Ex.^a por trazer tema de mais alta relevância para as preocupações do Senado Federal, mas de dizer-lhe que creio que o caminho mais adequado, fundamentalmente quando duas regiões pobres como o Nordeste e como o Norte discutem um tema dessa grandeza, quando os Estados que, inevitavelmente, não podem perder, neste momento, a oportunidade de ter uma refinaria, gerando desenvolvimento, o caminho mais adequado é o da decisão técnica a ser examinada pelo Congresso Nacional. Se fomos discutir se é Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão ou Pará que tem o direito quanto à instalação da usina, constataremos evidentemente que todos temos o direito de pleitear essa refinaria. Somos irmãos e necessitamos, o Norte e o Nordeste, dessa oportunidade de crescer, de nos desenvolvermos. Acredito que seja esse o interesse de V. Ex.^a quando traz tantos dados relevantes sobre a política de petróleo no Brasil, especificamente sobre a PETROBRAS. Por isso mesmo, Senador Ademir Andrade, pretendo, na sessão da próxima segunda-feira, apresentar requerimento ao Senado para que se convoque o Ministro das Minas e Energia no sentido de que venha ao Senado para que possamos, então, não só os Senadores do Nordeste e do Norte, mas de todo o Brasil, discutir tecnicamente o assunto. O que não é possível é o Presidente da República decidir politicamente essa questão. Será que o Presidente Fernando Henrique dirá que interessa a ele que a refinaria seja em Pernambuco, ou no Ceará, Rio Grande do Norte, Maranhão ou Pará? Isso é colocar Sua Excelência numa situação bastante delicada perante essas duas regiões. Creio ser fundamental que esse debate tenha embasamento técnico. Penso que a autoridade adequada é o Ministro das Minas e Energia, que, na tribuna do Senado, poderá expor a todos nós as razões técnicas e exigirmos, então, nós todos, do Norte e do Nordeste, que a decisão mais interessante para o Brasil seja esta que o Governo deva optar, porque, caso contrário, nós do Pará vamos ficar ressentidos, como ficamos ressentidos em outras oportunidades, entendendo que fomos preteridos politicamente. Penso, portanto, que o caminho deve ser, em primeiro lugar, o da discussão técnica. Peço perdão a V. Ex.^a se alonguei o meu aparte. É que o tema que V. Ex.^a traz para discussão é de tal magnitude que me

sentiria incomodado se não o apartasse.

O SR. ADEMIR ANDRADE — Agradeço, Senador Jäder Barbalho, o seu aparte. É importante que V. Ex.^a, como Líder do PMDB, e representante do Pará, se empenhe também para que esta refinaria se implante no nosso Estado.

Com relação à questão dos aspectos técnicos, afirmo-lhe que já foram em grande parte levantados. A Petrobrás já tem estudos que demonstram que as cinco localidades atendem a todas as necessidades básicas para a implantação desta refinaria.

Penso que a questão política deve ser também considerada, e conclamo a união de todos os parlamentares do Norte para defenderem nossa região. O Pará não pode perder esta refinaria. Concorde que o Nordeste é uma região pobre, mas o Norte é mais pobre ainda. O Nordeste já tem um parque industrial relativo, que atende um pouco às suas necessidades. Portanto, o momento agora é do Norte, é do Pará.

Quanto à convocação do Ministro, V. Ex.^a não precisa se preocupar em fazê-lo na próxima segunda-feira, pois eu já o estou fazendo agora, ao término do meu pronunciamento. Fico feliz, entretanto, em saber que teve a mesma idéia e também tranquilo porque com o apoio do PMDB, meu requerimento será aprovado sem dívida.

A vinda do Ministro ao Plenário do Senado fará com que a decisão seja do conhecimento de todos, evitando que seja tomada a portas fechadas, em prejuízo da nossa região.

O Sr. Jefferson Peres — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE — Tem V. Ex.^a o aparte.

O Sr. Jefferson Peres — Senador Ademir Andrade, desculpe-me por roubar alguns minutos do seu pronunciamento, que sei é bastante volumoso...

O SR. ADEMIR ANDRADE — É uma satisfação.

O Sr. Jefferson Peres — ...mas não posso ficar alheio à esta discussão, vizinho de região que sou de V. Ex.^a Sou aqui representante do Amazonas, Estado que possui uma refinaria. Como antigo apaixonado por esse tema, porque participei da campanha do "O petróleo é nosso", hoje com posição reformulada exatamente pelo motivo contido no seu discurso. Ilustre Senador Ademir Andrade, veja a instalação de uma refinaria, sua localização, que deveria ser decidida livremente por critérios técnicos de viabilidade econômica, vai ser decidida politicamente. O Presidente da República, a instância mais alta de decisão do País, está há semanas sob forte pressão política para decidir a localização de uma ponta de industrialização de petróleo — tem razão o ilustre Senador Jäder Barbalho em fazê-lo — o Ministro seja convocado para dar explicações ao Congresso Nacional. Vamos ao âmago da questão, Senador. Se não houvesse monopólio estatal, exclusividade da Petrobrás de tomar essa decisão, claro que teríamos não uma, mas duas, três ou quatro refinarias, provavelmente uma no Pará, se fosse entregue à livre competição. Não liberar geral, evidentemente. O Poder Público não abdicaria do seu direito de fiscalizar, mas não viveríamos esta discussão que, a meu ver, não tem cabimento. Essa é mais uma prova de que o monopólio estatal do petróleo hoje não mais se justifica. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, mas discordo. Mesmo que esse direito fosse dado à iniciativa privada, V. Ex.^a sabe muito bem das ligações dos segmentos empresariais com o Governo, da força política que eles detêm e do oportunismo de que fazem uso para os seus próprios benefícios. Continuo defendendo o monopólio do petróleo. Penso que a Petrobrás, pela sua ação, mostrou, ao longo dos anos, a sua capacidade de ser uma empresa que cresce, e que reinveste seus lucros em empreendimentos que trazem desenvolvimento a nossa Pátria, diferentemente do que faz o setor privado.

O Sr. Jefferson Peres – Permite-me V. Ex^a mais um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Com muito prazer, Senador.

O Sr. Jefferson Peres – Vou dar um exemplo a V. Ex^a. A refinaria de Manaus foi implantada em 1955. Foi possível porque a licença foi concedida antes da Lei nº 2.004 que instituiu o monopólio estatal. Ela foi implantada por um grupo empresarial amazense. Não houve nenhuma participação estrangeira ou de grupos do Sul do País. À época, ela refinava cinco mil barris e abastecia toda a Amazônia e até o Maranhão, Estado do ilustre Presidente José Sarney. O consumo foi crescendo e a refinaria ficou impossibilitada, impedida por lei, de ampliar suas instalações, embora o grupo quisesse fazê-lo. O grupo então foi praticamente obrigado, em virtude de pressões, ao tempo do Governo Geisel, a vender a refinaria para a Petrobrás, em 1972, que assumiu o compromisso – aliás, compromisso solene – de ampliar a produção para vinte e cinco mil barris. A Petrobrás não cumpriu esse compromisso, ampliou a produção para apenas treze mil barris. Ela tinha capacidade para ampliar ainda mais a produção, mas não o fez. Hoje, Senador Ademir Andrade, a região consome mais de quarenta mil barris por dia e a refinaria produz apenas treze mil barris. Isso custa ao Estado do Amazonas, em termos de ICM, cerca de 30 milhões de dólares ao ano.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Senador Jefferson Peres, sua alegação coincide com o discurso que faço neste momento, quando afirmo mais adiante que a Petrobrás privilegiou as regiões Sul e Sudeste, pela força das suas lideranças políticas. O que estamos querendo neste momento é mostrar a nossa força. Não foi, portanto, o monopólio que impediu a ampliação da usina de Manaus, mas a fraqueza das lideranças políticas do Norte, pois a Petrobrás não parou de crescer.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço, com muita satisfação, o Relator da Constituição brasileira, da qual fizemos parte e com quem tivemos um excelente convívio no período de 1986/88. Sou todo ouvido, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Ex^a – Imagine V. Ex^a a alegria que tenho de em apartando Constituintes de ontem possa fazê-lo com o Senador de hoje. Quero dizer que não entro no mérito da briga da localização da refinaria, mas luto o espírito de V. Ex^a, na sequência do que aparteu o Senador Jäder Barbalho, em lutar para que a refinaria vá para o seu Estado. O que me leva a interferir no discurso de V. Ex^a, nele figurar com a pobreza do que eu possa dispor intelectualmente, é para dizer que eu não mudei a minha idéia de ontem na Constituinte quanto ao monopólio exercitado pela União. Há um equívoco muito grande quando se diz que o monopólio pertence à Petrobrás. Isto não é verdade. O monopólio pertence à União. A Petrobrás, ao longo do tempo, até pela Lei nº 2.004, exercia o seu monopólio natural. Continuo entendendo que ele não deva ser quebrado. Ontem, ouvi do Senhor Presidente da República que há uma flexibilização quanto ao petróleo, mas que isso não importaria na quebra, sobretudo na fiscalização que o Estado vai exercitar. Uma das coisas que me leva a dizer isso é porque V. Ex^a pertence à nossa região e sabemos que se a Petrobrás não estivesse, como está, atuante, o preço dos derivados de petróleo não chegariam lá como chegam. No dia em que perdemos essa garantia para a nossa região será difícil continuar. Veja que tenho um convívio com o Senador Jefferson Peres que ultrapassa a amizade. É daquelas amizades que são suficientemente fortes para vencer o tempo, a distância e o silêncio, mas essa proximidade permite que S. Ex^a tenha uma posição e eu tenha outra, e que nem por isso eu deixe de respeitá-lo, porque o argumento que ainda há pouco exibiu a V. Ex^a é forte, embora não consiga, felizmente, invalidar os nossos. Era o meu aplauso pela defesa da sua região.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço, Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Ademir Andrade, com a licença de V. Ex^a, gostaria de convidar o Senador Sebastião Rocha para compor a Mesa.

O Sr. Joel de Hollanda – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Com muita satisfação.

O Sr. Joel de Hollanda – Como pernambucanos e nordestinos, estamos todos, como V. Ex^a sabe, empenhados na campanha para a implantação de uma refinaria no Estado de Pernambuco, mas estamos fazendo essa mobilização de forma muito consciente, não emocional. Pernambuco apenas está mostrando à Petrobrás, ao Ministério de Minas e Energia e ao Governo Federal como um todo que dispõe daquelas condições técnicas e econômicas a que V. Ex^a e o nobre Senador Jäder Barbalho se referiram, que devem presidir essa decisão do Governo Federal. Não se trata de regionalismo, de questão provinciana, de se querer forçar o Presidente da República a, politicamente, resolver uma questão que nós todos entendemos deva ser uma decisão técnica e econômica. Devem ser levados em consideração os aspectos técnicos da atividade de refino e, também, as condições econômicas de infra-estrutura, de complementariedade com outros investimentos da petroquímica na região, e assim por diante. Por isso, nobre Senador Ademir Andrade, estamos ouvindo com muita atenção o discurso que V. Ex^a está fazendo nesta Casa, mas gostaríamos apenas de ratificar, em nome dos pernambucanos, que não nos move nenhum desejo de forçar quem quer que seja, tanto o Ministro das Minas e Energia quanto a Petrobrás e a Presidência da República, a decidir politicamente. Pernambuco está apenas mostrando que para uma unidade de refino é preciso energia elétrica, é preciso água, é preciso porto, são necessárias condições de mercado e de operacionalidade dos investimentos. Tudo isso Pernambuco está colocando à disposição do Governo Federal para que decida com eficiência, visando a eficácia e, sobretudo, os resultados econômicos onde se vai realizar esses investimentos, que são da ordem de um bilhão e meio de dólares. Nós estamos tranquilos porque confiamos em que a Petrobrás, sendo uma empresa pública e que deve prestar contas aos seus 170 milhões de acionistas, vá buscar definir essa localização em função da diminuição de custos e da rentabilidade dos seus investimentos. Hoje, todas as estatais estão sendo acompanhadas e avaliadas no seu desempenho. Não se justifica que, existindo um Estado que dispõe, como Pernambuco dispõe, de um porto construído com recursos próprios, – é bom que se saliente – com recursos do tesouro pernambucano, em que mais de 160 milhões de dólares foram investidos, dispondo de uma área ambiental já definida para um investimento desse porte e dispondo de duas linhas de energia elétrica da Chesf, dispondo de água em abundância, dispondo de integração com o Projeto Cloroquímico de Alagoas e com o Complexo Petroquímico da Bahia, e mais uma série de outras condições de mercado. Pernambuco, hoje, abastece 60% do mercado nordestino de derivados de petróleo. Nessas condições é que Pernambuco está mostrando com racionalidade, sem emocionalismo, sem briga regional, para que a Petrobrás bem decida onde localizar esse investimento. E estamos convictos de que, assim como o nobre Senador Jäder Barbalho se referiu e V. Ex^a está assinalando no excelente pronunciamento que faz nesta Casa, essa decisão certamente levará em consideração os aspectos técnicos e as condições econômicas de cada região, para que assim os recursos públicos, que ali serão investidos pela Petrobrás, tragam o melhor retorno possível para o País. Muito obrigado a V. Ex^a pela concessão do aparte.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Ademir Andrade, vou pedir a V. Ex^a para fazer mais uma breve interrupção. Só para esclarecer ao Plenário, justamente porque temos tantos novos Senadores que estão nos honrando hoje, que, de acordo com o Regimento, os apertes são de dois minutos.

E, em seguida, queria convidar a Senadora Emília Fernandes para compor a Mesa como secretária.

Muito obrigado, Senador, descontarei do tempo de V. Ex^a as minhas interrupções.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Respondendo ao nobre Senador, gostaria de dizer que o Pará possui as mesmas, ou ainda, melhores condições para sediar a refinaria. Temos a energia da hidrelétrica de Tucuruí, já com a rede de transmissão pronta até a Albrás e Alumorte, na proximidade, portanto, de onde seria implantada a refinaria, além de todas as outras condições que pretendemos ainda aqui colocar.

Nesta questão, Senador, o Governador do seu Estado é um grande amigo, além de ser do meu partido, o Partido Socialista Brasileiro, mas, infelizmente, estamos em posições opostas. Eu estou defendendo com todas as minhas forças a implantação dessa refinaria no Estado do Pará. Por isso, é necessário, que tudo seja colocado às claras, que realmente o Ministro venha a esta Casa explicar os pontos de vista da Petrobrás e do Ministério das Minas e Energia. Estamos convocando S. Ex^a e já contamos, de antemão, com o apoio do Líder do PMDB.

Continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quem ouviu com atenção essa meio enfadonha discriminação deve estar achando que houve esquecimento de alguns Estados da Federação, os quais não mencionei até agora. Quais são? Pará e Amapá, na região Norte; e Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, no Nordeste, entre os quais se encontram todos os cinco estados em disputa. Mas não houve esquecimento algum. É que esses Estados, todos na orla atlântica do País, são atendidos por navios de cabotagem, procedentes dos terminais marítimos da Petrobrás, carregados pelas diversas refinarias que alimentam tais terminais, segundo o despacho de carga mais conveniente programado pela empresa.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, também esse fato não deixa de ser muito interessante. Mercados importantes como os das regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza e Recife são supridos por navios de cabotagem provenientes dos portos do Sul. Isso não é, em si, um contra-senso, mas demonstra, sem querer entrar no mérito simplesmente técnico-econômico, que a política de investimento da Petrobrás continua – como visto em relação à comparação das respectivas capacidades iniciais e atuais das onze refinarias existentes – a privilegiar os Estados do Sul e Sudeste, além da Bahia. A empresa não tem olhado o País com os olhos de Brasil, mas sim com a visão imediatista de uma sociedade privada, cujos únicos parâmetros são os que demonstram o lucro rápido. Se a Petrobrás assim o faz, imaginem a iniciativa privada, como querem os que defendem a sua privatização.

Mas a Petrobrás detém o monopólio, delegado pela União – e que defendo veementemente –, da produção de petróleo do País e no refino do petróleo nacional e estrangeiro por nós demandado. Se ela herda o monopólio, não pode, simplesmente, se ater aos interesses de mercado e do lucro ótimo, mas também aos que propiciem equânime difusão dos investimentos federais, gerando emprego nas regiões menos favorecidas do País, distribuindo a renda por todos os recantos brasileiros, enfim, maximizando a satisfação dos interesses nacionais.

Fica, agora, parte da imprensa, como dito, noticiando a corrida em que se engalfinham certos Estados do Nordeste, prometendo renunciar a legítimas rendas fiscais para atrair a decisão federal,

o que prova o grau de irracionalidade com que a questão tem sido tratada. Não são apenas os benefícios da Petrobrás que contam, mas, sobretudo, o que um investimento tão importante pode fazer para propiciar o desenvolvimento das regiões carentes, até o momento tratadas, até como consumidoras, como áreas de terceira classe.

Vejamos, então, embora superficialmente, o que significa esse empreendimento, em termos de importância de investimento. A obra levará quatro anos para ser concluída, demandando recursos de 1 bilhão e meio de dólares, o que dá a média de 400 milhões de dólares por ano. Serão gerados 7 mil empregos diretos, estimando-se que outros 23 mil empregos indiretos sejam criados. Obviamente, a localização da refinaria, após sua implantação, atrairá uma série de outros investimentos cuja amplitude fica difícil de se precisar.

No que se refere aos dados físicos da refinaria, que são relevantes para o delineamento preliminar dos sítios onde ela possa estar localizada, para a produção de 200 mil barris diários de derivados, ela consumirá um total máximo de 2 mil metros cúbicos de água por hora, sendo mil metros cúbicos por hora de água tratada. Somente esse valor último daria para atender uma cidade de 120 mil habitantes.

A demanda de energia elétrica prevista para o ano 2001 seria da ordem de 25 mil quilowatts, o suficiente para atender qualquer cidade de grande porte do interior brasileiro. A área ocupada total será de 600 hectares ou seis quilômetros quadrados, sendo 300 hectares de ocupação efetiva. A região escolhida terá de ter capacidade de recolher, sem degradação ambiental, cerca de 500 metros cúbicos de efluentes líquidos por hora, volume também muito expressivo, superior à carga de esgotos da maioria das cidades do País.

Em virtude desses números monumentais, a Petrobrás selecionou cinco localizações, uma no Pará e quatro no Nordeste, que atendem a todos esses requisitos prévios de abastecimento de água, descarte de efluentes, suprimento de eletricidade, topografia, acessos físicos, instalações portuárias, proteção ambiental, além daqueles aspectos relacionados ao recebimento de petróleo e escoamento de derivados, a saber:

- no Pará, no distrito industrial de Barcarena, Município de Barcarena;
- em Pernambuco, na periferia sul da zona legal do complexo industrial do SUAPE;
- no Rio Grande do Norte, no Município de Açú, nas proximidades do km 72 da BR-304, no trecho Mossoró-Açú;
- no Ceará, no Município de Eusébio, no anel viário entre as BR-116 e CE-040, ou Município de Paracuru, a 8 km do núcleo urbano, distante cerca de 90 km de Fortaleza;
- e, finalmente, no Maranhão, no distrito industrial de São Luís, ilha de São Luís.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não vou aqui praticar o suposto erro que a imprensa comete a governadores e dirigentes políticos, procurando chamar para o local de seu interesse a implantação da refinaria. Pelo contrário, acabo de ver a tentativa do Governador de Sergipe, Albano Franco, conchamar os Governadores do Nordeste a não se digladiarem entre si, enfraquecendo perante o Governo Federal seus legítimos pleitos políticos em favor das rotineiras vantagens das regiões do Sul. Acho essa uma postura responsável que defendo, sobretudo para requerimento tão importante como o da refinaria.

Por seu lado, ao assinalar o retrospecto de implantação das refinarias da Petrobrás, pudemos verificar que havia certa relação de localização das mesmas com a capacidade de influenciar as decisões dos Estados onde elas foram instaladas. Assim, pode-se ver

que os indicadores técnicos são apenas isto: indicadores de prováveis situações onde seriam viáveis as refinarias da empresa.

Tanto isso é verdade que, em determinadas oportunidades, houve até decisão salomônica, conforme se conhece da história da implantação das refinarias Alberto Pasqualini, no Rio Grande do Sul, e Gabriel Passos, em Minas Gerais, inauguradas ambas no mesmo ano, com a mesma capacidade instalada. Até quanto aos nomes, foram igualmente escolhidos dois grandes vultos da vida política brasileira, nascidos nesses Estados, que tanto pugnaram pela nacionalização da indústria do petróleo do País.

Pois bem, conclamo todas as lideranças do Norte e Nordeste a lutar harmonicamente por decisão similar: a implantação de uma refinaria em Barcarena, no Pará, de imediato, e de outra, que será necessária em futuro breve, em local de consenso entre os líderes nordestinos, mantendo-se a mesma capacidade original, porém duplamente instaladas nos locais defendidos, remanejando-se os fluxos de cabotagem em sentido ao Sul.

Seria muito fácil propor que fossem feitas duas refinarias, dividindo-se a produção, mas isto eleva o custo em quase 500 milhões de dólares, e, no nosso entendimento, o Nordeste, por já ser uma região mais avançada, pode esperar um segundo momento. O Pará precisa disso efetivamente agora.

No que se refere ao Pará, tenho alguns dados a explicitar sobre sua potencialidade econômica. Estando a cerca de dois mil quilômetros de Manaus, a região metropolitana de Belém, um dos maiores mercados da futura refinaria, não pode ser confundida com aquela no que se refere à influência econômica de cada uma. Belém é simplesmente a grande metrópole da Amazônia brasileira, construída no extremo oriental dessa região, e que se integra, hidro e rodoviariamente, ao Centro-Sul e ao Nordeste do País.

O Estado do Pará, com 1 milhão e 248 mil quilômetros quadrados e população de quase 6 milhões e 500 mil habitantes, tem cerca de 42 mil quilômetros de estradas que interligam seus 132 municípios e 249 localidades entre si e com o resto do Brasil. Sua economia baseia-se na extração mineral, no beneficiamento de minérios, na indústria madeireira, na pesca, turismo e agropecuária, todas atividades importantes e que poderão sofrer apreciável estímulo com a implantação da refinaria em Barcarena, justamente o ponto central de todo o processo de acelerado desenvolvimento por que passa essa região do Estado do Pará.

Em breves números: o Estado do Pará abriga 76% das reservas de bauxita do País, 74% do minério de cobre brasileiro, 47% dos 18 bilhões de toneladas de ferro que existem no Brasil e cerca de um quarto das reservas nacionais de manganês e níquel, metais estes de alto valor estratégico na indústria mundial.

No entanto, ao lado de toda essa pujança potencial, outros indicadores econômicos mostram um cenário constrangedor, incongruente a tal riqueza: somente 26% da arrecadação estadual é procedente da atividade industrial, sendo que destes, vinte pontos percentuais provêm de uma única empresa, a Vale do Rio Doce, e 6% dos demais setores industriais. Como, portanto, mudar esse perfil atroz, que atrela o Estado a um atraso permanente? Como mudar uma estrutura econômica que tem 50% de seus resultados no setor primário, com o predomínio da extração mineral, que se exaure ao longo dos tempos? Como transformar esta economia em que os outros 40% se encontram divididos entre as atividades de comércio e as de serviço?

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, Fazendo soar a campanha.) – A Mesa lembra ao orador que dispõe de apenas seis minutos, já com a prorrogação concedida. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Estou concluindo meu pronunciamento, Sr. Presidente. Dou o aparte, com muita satisfação,

ao nobre Senador.

O Sr. Geraldo Melo – Nobre Senador, registro o meu aplauso ao esforço de V. Ex.^a em apresentar uma formulação desse tipo em relação à questão da localização da nova refinaria de petróleo. Mas, como representante do Estado do Rio Grande do Norte nesta Casa, não posso deixar de participar do discurso de V. Ex.^a para dizer que seria profundamente estranho para o meu Estado que se desse uma solução política a essa disputa, que, no fundo, consiste em levar, agora, a refinaria para fora do Nordeste, quando somos hoje, Senador, o segundo maior produtor de petróleo do Brasil, o maior produtor de petróleo em terra, o maior produtor de gás natural. Já estamos, através de gasoduto, remetendo gás natural para Pernambuco e, em breve, deveremos estar abastecendo Fortaleza. Dispomos de instalações que nos permitem receber e embarcar petróleo na costa do Rio Grande do Norte. A Barragem Armando Ribeiro Gonçalves, que fica na área mencionada por V. Ex.^a como uma das indicadas pela PETROBRÁS caso a refinaria seja feita lá, já está jogando no mar o dobro da água necessária à refinaria. Se houver, no futuro, limitação de disponibilidade de hidroeletricidade para atender às necessidades de energia elétrica da refinaria, o nosso gás, já disponível, e que está sendo queimado, em grande parte, por falta de aproveitamento, seria suficiente para, sem nenhum esforço, suprir as necessidades de energia dessa refinaria. De forma que saúdo V. Ex.^a pelo esforço realizado para defender os interesses do seu Estado, aplaudo essa iniciativa, mas não posso deixar de reconhecer que o Rio Grande do Norte tem o dever de lutar para que os benefícios da refinaria cheguem aos norte-rio-grandenses.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador. Repito: as intervenções de todos os Srs. Senadores demonstram a importância da vinda do Ministro das Minas e Energia ao Senado, para definir essa questão.

O Sr. Coutinho Jorge – Nobre Senador, permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Apelo à condescendência do Presidente para que eu possa conceder um aparte ao Senador do meu Estado, Coutinho Jorge, pedindo brevidade a S. Ex.^a, pois o nosso tempo está esgotado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex.^a é o árbitro do tempo dentro do seu discurso. Apenas cumpro esta dolorosa função de fazer com que o Regimento seja obedecido.

Lembro à Casa que deveremos receber a visita do Senhor Presidente da República, que aqui chegará às 12h, pelo que eu pediria a cooperação de todos os Srs. Senadores no sentido de encerrarmos a nossa sessão, para que todos nós, em conjunto, recebamos o Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Muito obrigado.

O Sr. Coutinho Jorge – Senador Ademir Andrade, serei bastante objetivo. Parabenizo-o pela iniciativa de aqui discutir esse tema tão relevante para o Brasil e para a Amazônia. Ouvi o discurso de V. Ex.^a em meu gabinete, onde estava em reunião, e vim ao plenário, pois não poderia deixar de dar um aparte ao seu pronunciamento. Essa discussão em torno da localização da refinaria reflete o modo como se tomam as decisões no Brasil: de forma lamentavelmente aleatória e sob pressão política. As decisões em relação ao projeto de uma refinaria dessa magnitude precisam, antes de mais nada, estar alicerçadas em critérios técnicos. Nesse ponto, os argumentos de V. Ex.^a são bastante claros, convincentes e precisos. Conheço muito bem região onde deveria ser instalada a refinaria, na Amazônia, porque, durante oito anos, quando Secretário de Planejamento, participei da implantação da área de Barcarena, onde existe um infra-estrutura excepcional, um porto próximo de todos os portos mundiais, com todas as condições técnicas

ideais para implantação de uma refinaria, como V. Ex^a, de forma clara, precisou em seu pronunciamento. O que temos de fazer – V. Ex^a tem razão – é ouvir o Ministro, apelando para que se tome a decisão tecnicamente mais viável. Mas também é necessário levar em consideração que a Amazônia é uma região especial, que precisa de atendimento prioritário da parte do Governo Federal, que precisa de políticas em favor de seu desenvolvimento. Lamentavelmente, o atual Governo, em que pese o nosso apoio ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, não definiu ainda a política de desenvolvimento regional para a Amazônia. O discurso de V. Ex^a fere esse aspecto. Temos que ouvir o Ministro e discutir políticas de desenvolvimento regional em favor do Nordeste, da Amazônia e do Centro-Oeste. Repito: lamentavelmente o atual Governo ainda não se ocupou com esse assunto tão relevante. Parabéns V. Ex^a. O momento é oportuno, e espero, dentro em breve, podermos, juntos, questionar S. Ex^a o Ministro, convocado por V. Ex^a. O tema vai voltar à baila, pois é muito importante para o Brasil e para a Amazônia. Parabéns a V. Ex^a pela sua iniciativa e pela sua visão.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Senador Coutinho Jorge, agradeço o seu aparte. Sr. Presidente, em dois minutos, encerrarei o meu discurso.

Finalizando, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, espero que essas indagações pesem na consciência dos dirigentes e políticos envolvidos na decisão e propiciem a instalação da refinaria no Estado do Pará. Se puder ser não apenas uma única, que encontremos uma saudável aliança com os líderes do Nordeste, como já feito anos atrás entre Minas Gerais e Rio Grande do Sul, para defendermos duas refinarias, uma em cada região, que venham resgatar nosso desenvolvimento e retribuir nossa expressiva participação à riqueza nacional. Pode-se muito bem fazer-se a opção da não ampliação das já citadas, pela construção de duas, a fim de atingirmos a produção necessária ao nosso consumo interno.

Concluo, Sr. Presidente, apresentando, à Mesa, requerimento de convocação do Ministro das Minas e Energia ao Plenário deste Senado, para que possamos, de maneira ampla, aberta, democrática e transparente, discutir essa questão, que é tão importante para os destinos do nosso País, para o Nordeste e, especialmente, para a nossa região – a Amazônia.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente,

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU DISCURSO:

Exm^o Senhor Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 50, caput, da Constituição Federal e art. 307 item I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja convocado o Sr. Ministro das Minas e Energia para prestar informações sobre a futura instalação da décima segunda refinaria da Petrobrás.

O tema envolve duas questões diferentes, ambas merecedoras da atenção do Senado Federal. A primeira diz respeito à recuperação da situação de autosuficiência na produção de derivados de petróleo, vigente até a explosão de consumo propiciada pelo Plano Real. Trata-se, no caso, de indagar em que medida a refinaria planejada será suficiente para atender a crescente demanda interna e substituir, assim, a importação de derivados que se avolumou no decorrer de 1994, trata-se, principalmente, de avaliar quando, a persistirem as atuais condições, serão necessários novos investimentos do gênero, informação esta que sem dúvida deve condicionar a decisão presente quanto à localização do empreendimento.

Em segundo lugar, um investimento desse porte não pode ser considerado apenas à base de critérios econômicos, stritu sensu, mas deve ser entendido, também, como instrumento de desenvol-

vimento regional. Afinal, a refinaria representará um investimento de cerca de 1,5 bilhão de dólares, a geração de 7.000 empregos diretos e de aproximadamente 23.000 outros indiretos. Cinco Estados das regiões Norte e Nordeste abrigam municípios com viabilidade técnica, atestada pela Petrobrás, para mediar a obra e pugnam junto ao governo por sua localização. O Senado Federal, enquanto representante das unidades da Federação deve inteirarse dos parâmetros que estão informando esse processo decisório.

Nestes Termos, Pede deferimento.

Brasília, 17 de fevereiro de 1995. – Ademir Andrade, Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Estado de Roraima mais uma vez é palco de conflitos envolvendo índios e não-índios. Desta vez na região pretendida como reserva indígena Raposa/Serra do Sol.

Ao longo de minha atuação parlamentar no Senado Federal, tenho sempre me manifestado como crítico radical da atual política de demarcação de áreas indígenas em todo o país, em especial no caso do Estado de Roraima, onde por decreto o ex-Presidente Fernando Collor destinou 9,4 milhões de hectares de terras aos índios ianomâmis, numa demarcação sem critérios e inteiramente alheia aos interesses maiores da nação, transformando uma área de imenso potencial mineral e localizada na faixa de fronteiras, numa região de permanente tensão, pois não se sabe exatamente onde termina o Brasil e começa a Venezuela – o exemplo maior desta situação é o fato de o Ex-Ministro da Justiça Maurício Corrêa e o Procurador-Geral da República Aristides Junqueira terem invadido o território da Venezuela, quando investigavam uma propalada chacina de índios ianomâmis por garimpeiros, num episódio que só serviu para macular ainda mais a imagem de nosso país no cenário internacional – valendo ressaltar que o Ex-Presidente da FUNAI Cláudio Romero, foi uma das pessoas que mais contribuíram para tornar um fato inexistente em episódio de repercussão mundial, inequívoca demonstração de antipatriotismo.

Tenho defendido que as demarcações de áreas indígenas não devem ser um ato unilateral, mas sim o resultado de uma ação conjunta entre Executivo e Legislativo, o que tornaria a questão mais transparente, uma vez que como a maioria das demarcações são polêmicas o Congresso seria o mediador, onde todos os segmentos envolvidos seriam ouvidos e os interesses dos índios compatibilizados com os interesses das populações não-índias que habitem áreas pretendidas como reservas indígenas.

Essa divisão de responsabilidades entre Executivo e Legislativo também serviria para livrar o Executivo de toda ordem de pressões tanto a nível interno como externo, como ficou evidenciado no caso da demarcação da reserva dos índios Ianomâmis, quando o então Presidente Collor foi alvo de gigantescas pressões internacionais, inclusive com ameaças de cancelamento da ECO 92, evento mundial sobre meio ambiente, que nenhum benefício concreto trouxe ao nosso país.

A necessidade de compatibilizar-se os direitos de índios e brancos é antes de tudo uma questão de justiça.

No caso da pretendida reserva indígena Raposa/Serra do Sol índios e brancos conviveram em harmonia durante mais de um século, até que segmentos interessados em radicalizar a questão, notadamente a igreja católica, induziram algumas comunidades indígenas ao conflito, tornando a região palco permanente de conflito entre índios, fazendeiros, agricultores e garimpeiros que ali habitam.

A região da Raposa/Serra do Sol, está inserida no Município

de Normandia e é onde encontra-se o maior rebanho bovino no Estado e onde várias comunidades de não-índios, como Uiramutã, Vila Socó, Placa e Cajú a séculos habitam a região.

Com o anúncio do início das obras da hidrelétrica do rio Cottingo em Roraima, justamente nessa região da Raposa/Serra do Sol, os conflitos voltaram a ocorrer, desta vez de forma violenta, onde os índios incitados por membros da igreja católica que atual naquela região praticaram atos de explícito terrorismo, destruindo pontes, torres de telefonia e invadindo fazendas. Relato neste sentido me foi apresentado pelo Prefeito de Normandia Geib Pereira e por vereadores do Município que percorreram a região em conflito e concluíram que somente a demarcação das terras indígenas compatibilizadas com os direitos das populações brancas da região, poderá por fim ao permanente estado de tensão e conflitos naquela área.

A demarcação de área contínua de 1,3 milhões de hectares, não atende aos anseios da comunidade da Raposa/Serra do Sol e levaria a uma situação de extrema injustiça social, levando ao desabrigo milhares de famílias e afetando em cheio a economia do Município de Normandia e do Estado de Roraima, com a desativação de mais de uma centena de fazenda e o deslocamento do rebanho bovino da região não se sabe para onde; talvez para a República da Venezuela, onde o governo há muito que acena para os fazendeiros daquela região, oferecendo terras, financiamentos bancários com juros subsidiados e naturalização no menor espaço de tempo possível, para todos os que quiserem atravessar a fronteira com seus rebanhos.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, recebo com bastante satisfação o anúncio por parte do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso de rever a questão das demarcações de terras indígenas, inclusive a reserva Yanomâmi.

Por certo S. Ex^a determinará em breve a demarcação da reserva Raposa/Serra do Sol, já dentro dos novos critérios e parâmetros a serem definidos de forma que todos os interesses das partes conflitantes sejam atendidos de forma satisfatória, garantindo aos índios o direito e posse de suas terras e aos brancos continuarem trabalhando e contribuindo para o desenvolvimento daquela região do Município de Normandia em Roraima.

Esse deve ser o espírito que deve nortear qualquer demarcação de área indígena - assegurar o direito dos silvícolas em harmonia com os direitos das populações brancas - de forma a preservarem sobretudo, a sobrevivência das atividades econômicas e o desenvolvimento de cada região.

Neste sentido encaminharemos proposta de emenda à Constituição visando preservar estes aspectos e garantir a boa convivência entre índios e brancos, como também descentralizar as decisões sobre as demarcações, transferindo para o Congresso das discussões que antecedem ao ato homologatório das áreas indígenas pelo Presidente da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 891, de 14 de fevereiro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.

A Sr^a 1^a Secretária procederá à leitura da Composição da Comissão Mista.

A Sr^a Secretária em exercício, Sr^a Emília Fernandes procede à leitura da seguinte designação:

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

| Titulares | | Suplentes |
|---------------------------------|------|-------------------------------|
| | PMDB | |
| Roberto Requião Ney Suassuna | | Ramez Tebet Coutinho Jorge |
| | PFL | |
| Hugo Napoleão Waldeck Omelas | | João Rocha José Bianco |
| | PSDB | |
| Beni Veras | | Artur da Távola |
| | PL | |
| Romeu Tuma | | |
| | PTB | |
| Arlindo Porto | | Emília Fernandes |

DEPUTADOS

| Titulares | | Suplentes |
|-------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| | | |
| | BLOCO (PFL - PTB) | |
| Paes Landim Osvaldo Coelho | | Mariu Guimarães Arolde de Oliveira |
| | PMDB | |
| Marisa Serrano | | Pedro Irujo |
| | PSDB | |
| Flávio Arns | | Salvador Zimbaldi |
| | PPR | |
| Nelson Marchezan | | Jarbas Lima |
| | PDT | |
| Sereniano Alves | | Fernando Zuppo |
| | BL (PL - PSC) | |
| Expedito Júnior | | Luiz Buaiz |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-2-95 - Designação da Comissão Mista;

Dia 20-2-95 - Instalação da Comissão Mista;

Até 20-2-95 - Prazo para recebimento de emendas prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 1º-3-95 - Prazo Final da Comissão Mista.

Até 16-3-95 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Sr. Senador Eduardo Suplicy enviou à Mesa proposição cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, III, letra "a", 4, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão anunciadas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da **RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA.**, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aúreo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da **RÁDIO LITORAL LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao **SISTEMA**

NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Edcarado, em substituição à Comissão de Educação.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à **RÁDIO GRANDE LAGO LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Afonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados)

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à **PAQUETA EMPREENDIMENTOS LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Florianópolis, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à **RÁDIO STÉREO FM LAGOA SANTA LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

- Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aúreo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à **SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Joel de Holanda, em substituição à Comissão de Educação.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE SA* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Joel de Holanda, em substituição à Comissão de Educação.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *RÁDIO MARIANA LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Joel de Holanda, em substituição à Comissão de Educação.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à *RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senadora Emília Fernandes, em substituição à Comissão de Educação.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *S.A. RÁDIO VERDES MARES*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *RÁDIO ARAGUAIA LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RÁDIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Osmar Dias, em substituição à Comissão de Educação.

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relatora: Senadora Emília Fernandes, em substituição à Comissão de Educação.

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RADIO MONTANHÊS DE BOTÊLHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RADIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Osmar Dias, em substituição à Comissão de Educação.

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ariindo Porto, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h46min.)

Ata da 3ª Sessão, em 20 de fevereiro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Jefferson Peres

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Beni Veras – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edilson Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Flaviano Melo – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Rocha – José Alves – José Sarney – Marina Silva – Nabor Júnior – Roberto Freire – Roberto Requião – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo, procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 62, de 1995 (nº 209/95, na origem), de 17 do corrente, indicando o nome do Senador Elcio Álvares para exercer a função de Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo, procede à leitura das seguintes:

COMUNICAÇÕES

Brasília, 20 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex.^a que a partir desta data estou deixando a bancada do Partido Democrático Trabalhista – PDT, e ingressando no Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Na oportunidade renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Senador Lúcio Alcântara.

Brasília, 16 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência para, nos termos do § 7º do artigo 65 do Regimento Interno do Senado Federal, indicar os nobres Senadores GERALDO MELO, JOSÉ IGNÁCIO e LÚDIO COELHO para as funções de VICE-LÍDERES do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, no Senado Federal.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Brasília, 3 de fevereiro de 1995

À Secretaria-Geral da Mesa

Considerando o disposto no art. 65, § 7º, do Regimento Interno do Senado Federal, indico a Senadora Benedita da Silva como Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores.

Cordialmente, – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo, procede à leitura da seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 1995**

Altera dispositivos que menciona da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Os §§ 1º e 2º do art. 53 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 53.

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, sem prévia licença de sua Casa. Nos crimes comuns o processo será instaurado independente de licença prévia até a conclusão da

instrução criminal, quando os autos serão remetidos à Casa respectiva para autorizar o julgamento, podendo o acusado renunciar à imunidade.

§ 2º O indeferimento do pedido de licença suspende a prescrição enquanto durar o mandato, e a ausência de deliberação por prazo superior a cento e vinte dias do recebimento implica em deferimento da solicitação."

Justificação

"O mandato parlamentar em todas as democracias, onde vigora o sistema representativo, tem hoje o seu livre exercício assegurado pelo instituto das imunidades parlamentares". A pregação lançada ao repertório jurídico do país em junho de 1965 através da Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, partiu de uma das mais nobres presenças paraibanas no Senado da República, o Senador Argemiro de Figueiredo. Com efeito assegurou-se a imunidade parlamentar como uma defesa do parlamento enquanto instituição.

A pretensão desta proposta de emenda constitucional é admitir uma mudança na concepção normativa vigente sem olvidar o princípio assegurado ao longo da história das instituições parlamentares. De um lado atende-se aos mais recentes apelos da sociedade organizada e de outro mantém-se a estabilidade orgânica dos Poderes constituídos.

Diferente da situação anterior, o processo é permitido independente de licença prévia nos casos de crimes comuns, até que sejam coligadas as provas e preparado o instante final do julgamento, momento em que os autos serão remetidos ao Congresso Nacional para deliberar sobre a oportunidade do julgamento, munido de todos os elementos de convicção jurídica e dos fatos. E há prazo para a decisão.

As alterações cingem-se a dois pontos fundamentais da imunidade: de um, fala-se da possibilidade do seguimento do processo até concluída a instrução criminal, restando apenas as fases julgadoras terminativas. Neste novo passo evita-se que as alterações nas condições subjetivas do acusado venha a implicar em prejuízo de alguns atos processuais já legalmente estabelecidos. Assim permite-se o processo, nos crimes comuns, contra parlamentar nas mesmas condições do cidadão, ressalvada a licença da Casa para o proferimento da sentença, em qualquer de suas espécies; de outro ponto, permite-se agora a possibilidade da renúncia da imunidade através da opção do parlamentar pelo final do julgamento judicial.

Já a Constituição de 1891 permitia ao acusado, nos casos de flagrante de crime inafiançável, optar pelo julgamento imediato, consistindo o ato em espécie de renúncia à imunidade para o caso em espécie, até que chegasse o instante da pronúncia. O art. 20 da primeira Carta republicana, foi assim redigido.

Art. 20. Os Deputados e os Senadores, desde que tiverem recebido diploma até à nova eleição, não poderão ser presos, nem processados criminalmente, sem prévia licença de sua Câmara, salvo caso de flagrância em crime inafiançável. Neste caso, levado o processo até pronúncia exclusiva, a autoridade processante remeterá os autos à Câmara respectiva, para resolver sobre a procedência da acusação, se o acusado não optar pelo julgamento imediato.

A Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978, alterou o texto então vigente, com a adoção de um procedimento para a licença, com a inserção da aprovação fica por decurso de prazo, *in verbis*.

Art. 32.

§ 2º Se a Câmara respectiva não se pronunciar sobre o pedido, dentro de 40 (quarenta) dias a contar de seu recebimento, ter-se-á como concedida a licença.

Entende-se a matéria como aprovação por decurso de prazo, instituto abolido na nova ordem constitucional. Entretanto como se trata de concessão de licença para um processo criminal em curso, há de se exigir apreciações mais céleres, para que não se coloque o sistema jurídico no aguardo de excesso de pauta de matéria eminentemente legislativa.

Os apelos da sociedade são então ouvidos no Congresso Nacional, e resultam na alteração no sistema normativo para que se garanta a igualdade de direitos.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Ronaldo Cunha Lima – Esperidião Amin – Romeu Tuma – Geraldo Melo – Humberto Lucena – Ermandes Amorim – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Jader Barbalho – Edison Lobão – Vilson Kleinübing – Sebastião Rocha – Arlindo Porto – Ney Suassuna – Gilberto Miranda – Carlos Wilson – Bernardo Cabral – Mauro Miranda – Gerson Camata – Jonas Pinheiro – Guilherme Palmeira – Teotônio Vilela Filho – Beni Veras – Renan Calheiros – Flávio Melo – Antônio Carlos Valadares – José Agripino.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e distribuída em avulsos aos Srs. Senadores e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo, procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO Nº 186, DE 1995

Considerando que a indicação do local para sediar a nova refinaria da Petrobrás, empreendimento em torno de R\$2 bilhões, vem sendo objeto do intenso noticiário através dos meios de comunicação;

Considerando que a referida localização ultrapassou os limites da discussão técnica para tornar-se objeto de disputa entre forças políticas dos diversos estados da Federação;

Considerando que o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, proposta de Emenda Constitucional na qual dispõe sobre a quebra do monopólio da Petrobrás no refino do petróleo, com evidentes reflexos quanto à escolha do local para a nova refinaria,

Requeiro, nos termos do art. 50 *caput* da Constituição Federal, e art. 397, I do Regimento Interno, a convocação de Sua Excelência o Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Raimundo Mendes Brito para que, perante o Plenário, traga ao conhecimento desta Casa os estudos e pareceres que embasarão a

escolha do local que sediará as instalações da nova refinaria da Petrobrás.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – O requerimento lido será publicado e será incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, IX, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo, procede à leitura dos seguintes:

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 187, DE 1995

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º, da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações documentos comprobatórios de todas as aquisições de imóveis efetuadas pela Postalís, o fundo de pensão da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), durante o ano de 1994, indicando:

- 1 – os preços de compra desses imóveis, em dólares;
- 2 – suas respectivas metragens;
- 3 – data das aquisições;
- 4 – tipo de cada imóveis (se lote, salas, casa, edifício, hotel, ou outro imóvel com qualquer outra destinação);
- 5 – localidades e endereços desses imóveis;
- 6 – pessoas físicas ou jurídicas às quais esses imóveis foram adquiridos;
- 7 – cópia dos laudos de avaliação de cada imóvel adquirido.

Justificação

A proposição em tela tem por objetivo a obtenção de dados oficiais sobre os imóveis adquiridos pela Postalís, uma vez que dentre os recursos encontram-se aqueles da União, pela sua participação naquele Fundo de Pensão.

A imprensa aponta a aquisição do Hot Springs Hotel, em Caldas Novas (GO), por quantia equivalente a US\$38.400.000,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos mil dólares), quando o referido imóvel não valeria mais que US\$19.500.000,00 (dezenove milhões e meio de dólares), de acordo com parecer dos auditores da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e da Assistência Social.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância, para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos elementos informativos que ora requeiro ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador Gilberto Miranda.

(*À Comissão Diretora.*)

REQUERIMENTO Nº 188, DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

- 1) Nas seguintes entidades fechadas de previdência privada – PREVI/BB, Funcef/CEF, Prevahab/CEF – qual foi o montante de contribuição das patrocinadoras nos exercícios de 1993/1994

em URV/Real. Nas mesmas patrocinadoras qual o montante de despesa com salário bruto dos respectivos associados, nos exercícios de 93 e 94.

2) Nas entidades fechadas de previdência privada - PREVI/BB, FUNCEF/CEF, PREVAHAB/CEF - qual o montante de contribuição dos empregados, participantes dos planos de benefícios durante os exercícios de 1993/94, em URV/Real.

3) Nas entidades fechadas de previdência privada mencionadas anteriormente, qual foi o montante gasto com benefícios nos exercícios de 93/94, em URV/Real. Neste caso, diferenciar por tipo de benefício, mencionando o respectivo valor médio por beneficiário.

4) Nestas entidades fechadas de previdência descrever sucintamente o plano atual de benefícios, fazendo uma comparação com os níveis de vencimento existentes na atual estrutura de cargos e salários das patrocinadoras.

5) Nas seguintes entidades fechadas de previdência - PREVI, FUNCEF, PREVAHAB - qual é a situação atual dos respectivos planos de benefícios. Existem prováveis déficits? Ou no caso de superávit, ocorrem reduções nas contribuições das patrocinadoras e dos empregados participantes, conforme o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 606, de 20-7-92. Informar com base na última avaliação disponível.

6) Em 31-12-94, qual era o montante de dívida das patrocinadoras para com as entidades relacionadas acima.

7) Qual a composição patrimonial e o respectivo valor da totalidade dos ativos mobiliários e imobiliários pertencentes às entidades PREVI, FUNCEF e PREVAHAB em 31-12-94 e 31-1-95. Especificar todos os ativos, cujo valor contábil seja superior a R\$500 mil.

8) Nestas entidades, que imóveis foram adquiridos e vendidos durante 92, 93, 94 e até a presente data, com os respectivos valores e condições de pagamento pactuadas. Para cada transação informar os vendedores ou adquirentes dos imóveis, e, se for o caso, o valor e os beneficiários de eventuais comissões de corretagem.

9) Quais são os imóveis que estão alugados para as patrocinadoras. Qual o valor transferido às entidades devido ao pagamento de aluguéis, informando para o exercício de 94 em URV/Real.

10) Como são escolhidos os membros da direção executiva, do conselho de administração e do conselho fiscal, nas entidades citadas.

Justificação

As patrocinadoras dos fundos citados neste requerimento são empresas controladas diretamente ou indiretamente pela União. Portanto, os recursos que são transferidos para os fundos de pensão afetam os resultados financeiros e contábeis das mesmas, bem como o valor patrimonial e o fluxo financeiro com o Tesouro Nacional. Sendo assim, uma das finalidades deste requerimento é a análise da evolução das transferências efetuadas pelas patrocinadoras.

Por outro lado, a transparência na aplicação dos recursos dos fundos é uma das formas de prevenir uma série de irregularidades e desvios que ocorreram nos fundos em passado recente. A própria CPMI, destinada a apurar "irregularidades cometidas em fundos de pensões de estatais e na Petrobrás", colaborou significativamente na tarefa de identificar algumas atividades irregulares que ocorriam no âmbito dos referidos fundos.

Diante do exposto acima entendemos que este requerimento visa o cumprimento do disposto no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que define como competência exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização e controle, diretamente ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. - Eduardo Suplicy

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 189, DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro das Comunicações as seguintes informações:

1) Nas seguintes entidades fechadas de previdência privada - Sistel/Telebrás, Telos/Embratel -, qual foi o montante de contribuição das patrocinadoras nos exercícios de 1993/1994 em URV/Real. Nas mesmas patrocinadoras, qual o montante de despesa com salário bruto dos respectivos associados nos exercícios de 1993 e 1994.

2) Nas entidades fechadas de previdência privada - Sistel/Telebrás, Telos/Embratel -, qual foi o montante de contribuição dos empregados, participantes dos planos de benefícios durante os exercícios de 1993/1994, em URV/Real.

3) Nas entidades fechadas de previdência privada mencionadas anteriormente, qual foi o montante gasto com benefícios nos exercícios de 1993/1994, em URV/Real. Neste caso, diferenciar por tipo de benefício, mencionando o respectivo valor médio por beneficiário.

4) Nestas entidades fechadas de previdência descrever sucintamente o plano atual de benefícios, fazendo uma comparação com os níveis de vencimento existentes na atual estrutura de cargos e salários das patrocinadoras.

5) Nas seguintes entidades fechadas de previdência - Sistel/Telebrás, Telos/Embratel -, qual é a situação atuarial dos respectivos planos de benefícios. Existem prováveis déficits? Ou no caso de superávits, ocorreram reduções nas contribuições das patrocinadoras e dos empregados participantes, conforme o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 606, de 20 de julho de 1992? Informar com base na última avaliação disponível.

6) Em 31-12-94 qual era o montante da dívida das patrocinadoras para com as entidades relacionadas acima.

7) Qual a composição patrimonial e o respectivo valor da totalidade dos ativos mobiliários e imobiliários pertencentes às entidades Sistel e Telos em 31-12-94 e 31-1-95. Especificar todos os ativos, cujo valor contábil seja superior a R\$ 500 mil.

8) Nestas entidades, que imóveis foram adquiridos e vendidos durante 92, 93 e 94 e até a presente data, com os respectivos valores e condições de pagamento pactuadas. Para cada transação informar os vendedores ou adquirentes dos imóveis e, se for o caso, o valor e os beneficiários de eventuais comissões de corretagem.

9) Quais são os imóveis que estão alugados para as patrocinadoras. Qual o valor transferido às entidades devido ao pagamento de aluguéis, informando para o exercício de 94 em URV/Real.

10) Como são escolhidos os membros da direção executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nas entidades citadas.

Justificação

As patrocinadoras dos fundos citados neste requerimento são empresas controladas diretamente ou indiretamente pela União. Portanto, os recursos que são transferidos para os fundos de pensão afetam os resultados financeiros e contábeis das mesmas, bem como o valor patrimonial e o fluxo financeiro com o Tesouro Nacional. Sendo assim, uma das finalidades deste requerimento é a análise da evolução das transferências efetuadas pelas patrocinadoras.

Por outro lado, a transparência na aplicação dos recursos dos fundos é uma das formas de prevenir uma série de irregularidades e desvios que ocorreram nos fundos em passado recente. A própria CPMI, destinada a apurar "irregularidades cometidas em fundos de pensões de estatais e na Petrobrás", colaborou significativamente na tarefa de identificar algumas atividades irregulares que ocorriam no âmbito dos referidos fundos.

Diante do exposto acima, entendemos que este requerimento visa o cumprimento do disposto no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que define como competência exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização e controle, diretamente ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador Eduardo Suplicy.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 190, DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro das Minas e Energia as seguintes informações:

1) Nas seguintes entidades fechadas de previdência privada – Petros/Petrobrás, Real Grandeza/Furnas e Braslight/Light –, qual foi o montante de contribuição das patrocinadoras nos exercícios de 1993/1994, em URV/Real. Nas mesmas patrocinadoras, qual o montante de despesa com salário bruto dos respectivos associados nos exercícios de 1993 e 1994.

2) Nas entidades fechadas de previdência privada – Petros/Petrobrás, Real Grandeza e Braslight/Light –, qual foi o montante de contribuição dos empregados, participantes dos planos de benefícios durante os exercícios de 1993/1994, em URV/Real.

3) Nas entidades fechadas de previdência privada mencionadas anteriormente, qual foi o montante gasto com benefícios nos exercícios de 1993/1994, em URV/Real. Neste caso, diferenciar por tipo de benefício, mencionando o respectivo valor médio por beneficiário.

4) Nestas entidades fechadas de previdência descrever sucintamente o plano atual de benefícios, fazendo uma comparação com os níveis de vencimento existentes na atual estrutura de cargos e salários das patrocinadoras.

5) Nas seguintes entidades fechadas de previdência – Petros, Real Grandeza e Braslight –, qual é a situação atuarial dos respectivos planos de benefícios. Existem prováveis déficits? Ou no caso de superávits, ocorreram reduções nas contribuições das patrocinadoras e dos empregados participantes, conforme o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 606, de 20 de julho de 1992? Informar com base na última avaliação disponível.

6) Em 31 de dezembro de 1994, qual era o montante da dívida das patrocinadoras para com as entidades relacionadas acima.

7) Qual a composição patrimonial e o respectivo valor da totalidade dos ativos mobiliários e imobiliários pertencentes às en-

tidades Petros, Real Grandeza e Braslight, em 31 de dezembro de 1994 e 31 de janeiro de 1995. Especificar todos os ativos cujo valor contábil seja superior a R\$ 500 mil.

8) Nestas entidades, que imóveis foram adquiridos e vendidos durante 1992, 1993, 1994 e até a presente data, com os respectivos valores e condições de pagamento pactuadas. Para cada transação informar os vendedores ou adquirentes dos imóveis e, se for o caso, o valor e os beneficiários de eventuais comissões de corretagem.

9) Quais são os imóveis que estão alugados para as patrocinadoras. Qual o valor transferido às entidades devido ao pagamento de aluguéis, informando para o exercício de 1994 em URV/Real.

10) Como são escolhidos os membros da Direção Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nas entidades citadas.

Justificação

As patrocinadoras dos fundos citados neste requerimento são empresas controladas diretamente ou indiretamente pela União. Portanto, os recursos que são transferidos para os fundos de pensão afetam os resultados financeiros e contábeis das mesmas, bem como o valor patrimonial e o fluxo financeiro com o Tesouro Nacional. Sendo assim, uma das finalidades deste requerimento é a análise da evolução das transferências efetuadas pelas patrocinadoras.

Por outro lado, a transparência na aplicação dos recursos dos fundos é uma das formas de prevenir uma série de irregularidades e desvios que ocorreram nos fundos em passado recente. A própria CPMI destinada a apurar "irregularidades cometidas em fundos de pensões de estatais e na Petrobrás" colaborou significativamente na tarefa de identificar algumas atividades irregulares que ocorriam no âmbito dos referidos fundos.

Diante do exposto acima, entendemos que este requerimento visa ao cumprimento do disposto no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que define como competência exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização e controle, diretamente ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador Eduardo Suplicy.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo, procede à leitura dos seguintes:

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 191, DE 1995

Senhor Presidente.

Requeiro, nos termos do artigo 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença minha ausência do trabalho desta Casa, dias 17 e 20 do corrente mês, quando estarei no Estado que represento, tratando de assuntos partidários.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador Espiridiano Amin.

REQUERIMENTO Nº 192, DE 1995

Requeiro seja considerada como licença autorizada, nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência dos trabalhos da Casa, no dia 20 de fevereiro de 1995, a fim de participar, como Presidente Regional do Partido Progressista, de encontro político em meu Estado.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

REQUERIMENTO Nº 193, DE 1995

De acordo com o disposto no art. 43, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, venho requerer licença para tratar de interesses particulares no período compreendido entre os dias 24 de fevereiro e 6 de março.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador **Pedro Piva**.

REQUERIMENTO Nº 194, DE 1995

Senhor Presidente,
Solicito, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, seja considerado como licença o período de 26 de fevereiro a 8 de março do corrente ano, quando estarei em viagem aos Estados Unidos da América.

Nestes termos, pede deferimento.
Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador **Carlos Wilson**.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – A votação dos requerimentos fica adiada por falta de **quorum**.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo, procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO Nº 195, DE 1995

Senhor Presidente,
Nos termos do que dispõe o art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 397-1 do Regimento Interno, requeiro o comparecimento a esta Casa do Senhor Ministro da Fazenda, Pedro Malan, a fim de prestar informações a respeito dos seguintes assuntos:

a) As medidas que o governo pretende adotar para corrigir a defasagem cambial, tendo em vista os sucessivos déficits em nossa balança comercial, nos últimos três meses, e considerando-se, ainda, as implicações da crise mexicana em nossa economia;

b) A posição do Ministério da Fazenda em face do aval solicitado pelo governo do Estado de São Paulo, para obter financiamento no exterior.

Sala das sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador **Jefferson Peres**, PSDB – Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – O requerimento será publicado e incluído oportunamente na Ordem do Dia, nos termos do art. 225, II, e, 10, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo, procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO Nº 196, DE 1995

Senhor Presidente,
Requeiro, nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Dr. Ronaldo

Monte Sardenberg, informações sobre o Projeto de Zoneamento Ecológico-Econômico no que se refere a:

1. Situação atual do Projeto, envolvendo recursos aplicados, convênios firmados, Estados beneficiados, resultados obtidos até 1994.

2. Cronograma de liberação de recursos para o corrente exercício.

3. Convênio assinado entre a Secretaria de Assuntos Estratégicos e a Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável: destacar valor, objetivos e o processo licitatório.

Justificação

O Projeto de Zoneamento Ecológico-Econômico é de vital importância para a redefinição no modelo de desenvolvimento para a região amazônica. É imprescindível que este Senado conheça e acompanhe a sua implantação, bem como avalie os resultados até o momento.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador **Coutinho Jorge**.

(*À Comissão Diretora.*)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Valmir Campelo**.

O SR. VALMIR CAMPELO (PP – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no momento em que o Congresso Nacional dá início aos trabalhos de uma nova Legislatura, e o País aguarda, com expectativa, as ações do novo Presidente da República, no poder há pouco mais de um mês, meu objetivo é ocupar a tribuna desta Casa e falar sobre assunto de maior importância para grande parte da nossa população, um grave problema que afeta milhões de brasileiros: a habitação.

Todos nós temos consciência das imensas necessidades brasileiras no campo de habitação e do saneamento. O sonho de ter onde morar transformou-se em pesadelo. A migração em direção a regiões mais desenvolvidas e às metrópoles provocou o inchaço das grandes cidades, nos anos 80 e 90, tornando flagrante o déficit habitacional do País, sem dívida, um dos maiores do mundo.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – divulgou, em abril de 1994, a existência de mais de um milhão de domicílios brasileiros localizados em cerca de três mil e duzentas favelas, 60% das quais só no eixo Rio-São Paulo, sendo 75% delas nas áreas metropolitanas.

Em fins de 1994, a pedido do Instituto de Desenvolvimento e Apoio à Construção, foi realizado um estudo com o objetivo de medir a crise social do País e de que forma a construção civil poderia contribuir para sua solução.

Essa pesquisa revelou que o déficit de moradias no Brasil é de cerca de doze milhões de habitações e que cerca de 77% do nosso déficit habitacional se concentra nas famílias com renda de até três salários mínimos. Revelou também que praticamente a totalidade do problema habitacional brasileiro se concentra na faixa de renda de até cinco salários mínimos.

Srªs e Srs. Senadores, se considerarmos de tamanho médio a família integrada por quatro pessoas, pode-se afirmar que nossa deficiência habitacional atinge diretamente mais de 50 milhões de brasileiros, cerca de um terço da nossa população.

De acordo com dados do Banco Mundial, divulgados em 1994, o Brasil gasta cada vez menos com habitação, bem-estar social, seguridade e infra-estrutura urbana. Entre 1980 e 1991, a participação desses setores na despesa total do Governo caiu de 32% para pouco mais de 25%. Esse percentual é a metade do registrado no Uruguai, onde os problemas sociais são muito menos graves do que aqui, e inferior ao de qualquer país de nível econômico semelhante ao nosso.

É hora de definir as bases a execução de uma verdadeira política habitacional, bases sólidas suficientes para sustentar o desenvolvimento progressivo desse setor, permitindo que as classes menos favorecidas e também a classe média consigam um teto digno.

Tudo indica que o assunto faz parte das prioridades do Governo Federal recentemente empossado. O Presidente escolhido para conduzir as ações da Caixa Econômica Federal, o ex-Ministro Sérgio Cutolo, garantiu que irá priorizar os financiamentos para habitação e saneamento. O futuro Presidente da CEF informou, ainda, que apesar de a política de construção de moradias estar voltadas principalmente para as classes de menor renda, a classe média não ficará fora das linhas de financiamento.

Esse novo direcionamento de crédito, visando a abrir as atuais condições da política de construção de moradias para classe média é de grande importância. A classe média tem sido muito sacrificada nas últimas décadas, atingida com a redução da oferta de recursos para o financiamento imobiliário. Uma decisão como essa, certamente, fomentará a mobilização de custos bastante útil à promoção da estabilidade econômica desejada por todos nós. Parte significativa das disponibilidades da classe média, hoje direcionada para o consumo, passará a ser desviada para uma atividade estratégica para o desenvolvimento econômico do País. E com uma enorme vantagem, pois é inegável que a construção civil é um dos setores que mais proporcionam ampliação substancial do mercado de trabalho.

Os agentes financeiros estimam que, nos últimos anos, a crise no setor de habitação, poupança e empréstimo tenha reduzido a produção de habitação da faixa de duzentas mil unidades por ano, construídas na época em que existia o Banco Nacional da Habitação, para apenas cinqüenta mil unidades anuais. Com isso, a compra de imóveis para moradia ou para locação tornou-se um problema grave.

Sem dúvida, Sr. Presidente, os tempos são outros. Com a estabilidade econômica do Plano Real, será agora possível a criação de linhas de financiamento de prazos mais longos, tanto na ponta da captação quanto na da aplicação de recursos. A economia nacional, após o sucesso do Plano Real, já suporta a reabertura dos financiamentos para aquisição da casa própria, tornando possível a realização de um desejo atávico de todo ser humano: o da casa própria.

Em recente convenção internacional, realizada nos Estados Unidos da América, para debater temas relacionados às atividades imobiliárias, o Presidente Bill Clinton destacou que realizar o sonho da casa própria significa, entre outras coisas, fortalecer as famílias e estabilizar as comunidades, encorajando a poupança e gerando empregos, afirmando serem essas as razões de uma expansão da indústria imobiliária fazer parte integrante do plano de administração econômica do governo daquele país.

Aqui também esperamos que o setor habitacional mereça ser objeto de um exame mais cuidadoso por parte do Poder Público. Em seu discurso de posse, o Presidente Fernando Henrique Cardoso afirmou que suas prioridades são aquelas que repercutem

diretamente na qualidade de vida das pessoas. Sendo a construção de moradias uma atividade marcadamente social, esperamos que o Poder Executivo dedique especial atenção ao setor da habitação e encontre as soluções adequadas para resolver os problemas de moradia e dar aos brasileiros o teto digno almejado por todos os cidadãos deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Faculto a palavra a qualquer um dos Srs. Senadores.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de congratular-me com V. Ex^a por vê-lo na Presidência da Casa. Demonstra-se que já começa o Senado a ter a luz própria que vem de V. Ex^a. Não só pela honra que dá a esta cadeira, mas ao Estado do Amazonas.

Meus cumprimentos, Senador Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Se V. Ex^a tivesse antecipado 10 dias o seu nascimento, estaria em meu lugar agora.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Francelino Pereira – Guilherme Palmeira – João França – Josaphat Marinho – José Bianco – Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sendo evidente a falta de quorum para deliberação em plenário, as matérias constantes da pauta de hoje, todas em fase de votação, ficam com sua apreciação adiada.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário. Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993 -

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo Fm Lagoa Santa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

- Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, tendo

- Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Joel de Holanda, em substituição à Comissão de Educação.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Joel de Holanda, em substituição à Comissão de Educação.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, tendo

- Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Joel de Holanda, em substituição à Comissão de Educação.

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

- Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

- 11 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senadora Emília Fernandes, em substituição à Comissão de Educação.

- 12 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 13 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 14 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à prestação.

- 15 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 16 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 17 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Osmar Dias, em substituição à Comissão de Educação.

- 18 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relatora: Senadora Emília Fernandes, em substituição à Comissão de Educação.

- 19 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

- 20 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Osmar Dias, em substituição à Comissão de Educação.

- 21 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Arlindo Porto, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Peres) - A Presidência designa para a Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, a realizar-se 4ª-feira, as matérias constantes da pauta de hoje, cuja votação foi adiada e mais:

- 22 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1994 (nº 315/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização deferida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, e posteriormente transferida à Fundação Rádio e Televisão Educativa, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 23 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1994 (nº 58/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bernardense FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Padre Bernardo, Estado de Goiás. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14h52min)

Ata da 4ª Sessão, em 22 de fevereiro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Teotônio Vilela Filho, Júlio Campos, Renan Calheiros, Antonio Carlos Valadares e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, A CHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães - Arlindo Porto - Artur da Távola - Benedita da Silva - Beni Veras - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Alvares - Emília Fernandes - Ernandes Amorim - Esperidião Amim - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jasaphat Marinho - José Bianco - José Sarney - Júlio Campos - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Marina Silva - Nabor Júnior - Odacir Soares - Pedro Simon - Ramez Tebet - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Jefferson Peres procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 64, DE 1995 (nº 209/95, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos do artigo 66-A do Regimento Interno dessa Casa do Congresso Nacional, indico o Senhor Senador ELCIO ALVARES para exercer a função de Líder do Governo, com as prerrogativas e atribuições inerentes ao cargo, inclusive quanto às Propostas de Emenda à Constituição.

Brasília, 17 de fevereiro de 1995. - Fernando Henrique Cardoso.

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 310/95, de 7 do corrente, encaminhando cópias traduzidas dos contratos reportados na Mensagem nº 399, de 1994, solicitadas através do Requerimento nº 6, de 1995, do Senador Moisés Abrão.

O Requerimento mencionado será anexado ao processo da Mensagem nº 399, de 1994, nos termos do § 3º do art. 261 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Jefferson Peres, procede à leitura dos seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1995

Disciplina a compra e venda de ouro, jóias, objetos de valor e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam cassados os alvarás de todos os escritórios de compra e venda de ouro, prata, jóias e objetos de valor que, em todo o território nacional, não estiverem enquadrados nas disposições do Código Comercial Brasileiro.

Art. 2º A associação de uma ou mais pessoas para o fim comercial de compra e venda de ouro, prata, jóias e objetos de valor, sem quaisquer outras formalidades, caracterizará a sociedade em comandita prevista pelos arts. 311, 313 e 314 do Código Comercial Brasileiro, sujeitas, desta forma, aos dispositivos da lei que rege o comércio brasileiro em geral.

Parágrafo único. Na forma deste artigo, o comércio mencionado ficará sujeito às obrigações comuns a todos os comerciantes, previstas no Capítulo-II do Código Comercial Brasileiro.

Art. 3º Todas as demais atividades de compra e venda de ouro, prata, cautelas, jóias e outros valores serão ilegais e estarão sujeitas às penas de lei, além de imediata cassação dos alvarás porventura existentes.

Art. 4º Os comerciantes de que trata esta lei lançarão no livro "Diário", além de todas as especificações exigidas pelo Código Comercial, detalhadas informações da precedência e estado do material comprado, sendo inegociáveis:

a) material danificado sem justificativa e prova completa do vendedor de sua boa procedência;

b) todo e qualquer objeto de valor cuja procedência não possa ser apurada e lavrada no livro "Diário";

c) o material que, por seu volume e valor, embora declarado, possa despertar dúvidas quanto à licitude de sua origem e propriedade.

Art. 5º Toda e qualquer operação de compra e venda de jóias, ouro, prata ou objetos de valor, realizada em escritório, sala comercial ou ambulante, estará sujeita à inspeção das autoridades competentes.

Parágrafo único. Na forma deste artigo, a Praça do Comércio será não só local mas também a reunião de comerciantes, corretores e mais pessoas empregadas na atividade.

Art. 6º Todos os atos de comércio aludidos, praticados por estrangeiros residentes no Brasil, serão regulados por esta lei e pelo Código Comercial Brasileiro.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Cresce, em progressão geométrica, o índice de criminalidade em todo o País, principalmente nos grandes centros urbanos.

Tomando como amostragem o Estado do Rio de Janeiro, já foram registrados, nos cinco primeiros meses do ano em exercício, cerca de 40% (quarenta por cento) de roubos e furtos a mais do que em igual período de 1988. As estatísticas são oficiais, fornecidas pela Polícia do Estado. Para sermos mais precisos, os números são exatamente estes: foram registrados 6 mil 302 roubos e 5 mil 654 furtos, de janeiro a maio próximo passado, contra 2 mil 584 roubos e 3 mil 871 furtos cometidos nos primeiros meses do ano passado. Como se vê, o índice de roubos praticamente dobrou. E só iremos nos deter, neste momento, nesse tipo de criminalidade, sem nos referirmos, por ora, aos crimes de sangue – homicídios e tentativas –, agressões e violências de numerosos tipos.

Dentro desse quadro setorial que se insere num quadro geral de instabilidade política, econômica e social, temos que reconhecer a pressa, a urgência de medidas positivas e objetivas que possam, a curto prazo, desaquecer a elevada temperatura de criminalidade.

Não cabem, neste projeto de lei, maiores considerações sobre a problemática geral. Estamos, neste momento, atacando um ângulo agudo, verdadeiro ponto de estrangulamento na segurança dos cidadãos. Trata-se da indústria do assalto. Salta à compreensão de todos e é consenso na opinião pública em geral que há uma estreita correlação entre a proliferação de compradores de ouro, prata, jóias e relógios que pulam à cada esquina das vias centrais mais movimentadas, com panfletos mimeografados, com endereço, telefone e o indecoroso chamamento "pago mais, mesmo quebrado", e a onda de assaltos, os mais audaciosos, à plena luz do dia e à vista de todos.

A população estupefata, desarmada, desprotegida está com medo de sair às ruas, de tomar conduções coletivas, de se movimentar livremente em sua cidade. E uma nova psicologia de massas vai se formando. A atitude psicológica da não resistência à agressão, ao assalto, pois que resistir significa, quase sempre, a morte. E o círculo vicioso vai se completando. A impunidade vai gerando a multiplicação dos delitos que aumentam em quantidade e fortalecem a "qualidade", isto é, crescem em audácia, até em sofisticação.

São necessárias medidas urgentes. Estamos, neste momento, propondo uma, bem operacional, bastante radical conforme a criminalidade existente o exige. Com esta medida, desmorona a indústria do assalto de cordões de ouro, de jóias de relógios, de cautelas, extorquidos nos mais variados pontos da cidade ou à porta de estabelecimentos de crédito, sob pressão e violência. É preciso que não nos iludamos, nem enterremos o pescoço na areia tal e qual o avestruz que não vendo, não sente. Cada marginal que rouba numa esquina, vende o produto do seu roubo noutra esquina. Há uma quadrilha organizada, pilhando os transeuntes. Uns anunciam, outros não. Mas excetuando-se alguns ramos de negócios situados e operando nas bases de negócios situados e operando nas bases estritas da lei, o que existe é banditismo, violência, roubo, impunidade.

Com este projeto, poderemos desbaratar essa quadrilha, exigindo que cumpram as normas legais comerciais. Nada mais estaremos fazendo do que regulamentar uma atividade que, hoje, tem

todos os foros de ilegalidade, servindo, acumpliciadamente, para engordar o assalto e a violência.

Enfim, estaremos fechando a indústria do assalto, pois, quando os ladrões não tiverem onde colocar o produto do seu roubo simplesmente não o farão por sua improdutividade e risco. Terminando com a facilitação, terminaremos a motivação, negativa motivação, que conduz ao crime muitos marginais de carreira, e também muitos homens desesperados, desempregados, na atual conjuntura política e social.

É impossível a omissão. Seria criminoso em legisladores e na administração pública. Devemos obstar, por via legislativa e normal, essa escalada que a todos nos envergonha e que se traduz em intranquilidade e prejuízo para toda a sociedade.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. — Senadora Benedita da Silva.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO COMERCIAL BRASILEIRO

Art. 311. Quando duas ou mais pessoas, sendo ao menos uma comerciante, se associam para fim comercial, obrigando-se uns como sócios solidariamente responsáveis, e sendo outros simples prestadores de capitais, com a condição de não serem obrigados além dos fundos que forem declarados no contrato, esta associação tem a natureza de sociedade em comandita.

Se houver mais de um sócio solidariamente responsável, ou sejam muitos os encarregados da gerência ou um só, a sociedade será ao mesmo tempo em nome coletivo para estes, e em comandita para os sócios prestadores de capitais.

Art. 313. Na mesma sociedade os sócios comanditários não são obrigados além dos fundos com que entram ou se obrigam a entrar na sociedade, nem a repor, salvo nos casos do art. 828, os lucros que houverem recebido; mas os sócios responsáveis respondem solidariamente pelas obrigações sociais, pela mesma forma que os sócios das sociedades coletivas (art. 316).

— V. na Legislação Complementar o Decreto-Lei nº 7.661, de 21-6-1945, que revogou o citado art. 828 (Lei de Falências).

Art. 314. Os sócios comanditários não podem praticar ato algum de gestão, nem ser empregados nos negócios da sociedade, ainda mesmo que seja como procuradores, nem fazer parte da firma social; pena de ficarem solidariamente responsáveis como os outros sócios; não se compreende, porém, nesta proibição a faculdade de tomar parte nas deliberações da sociedade, nem o direito de fiscalizar as suas operações e estado (art. 290).

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1995

Dispõe sobre a inclusão da presença dos negros nas produções das emissoras de televisão em filmes e peças publicitárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As emissoras de televisão deverão incluir, no mínimo 40% (quarenta por cento) de artistas e profissionais negros na idealização e realização de suas produções televisivas.

Art. 2º As agências de publicidade e produtores independentes, quando contratados pelo Governo Federal, ou órgãos e ele vinculados, deverão, igualmente, incluir, no mínimo, 40% de artistas, modelos e profissionais negros na idealização do comercial ou anúncio.

§ 1º Entende-se como pertencentes à raça negra, conforme configuração do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatís-

ticas) as pessoas pretas e pardas.

§ 2º Entende-se como produções televisivas as novelas, seriados ou qualquer tipo de programa produzidos e veiculados pelas emissoras de televisão.

Art. 3º A seleção dos profissionais a que se referem os artigos anteriores será a critério da agência de publicidade ou do produtor, observado o necessário registro profissional dos candidatos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Um observador estrangeiro que chegasse ao Brasil com uma preocupação mínima de formular uma análise das relações raciais faria imediatamente esta pergunta: onde estão negros?

A começar pelo avião, o suposto observador dificilmente iria estar em companhia de negros e negras na tripulação de um avião ou mesmo como passageiro. E nos aeroportos são encontrados apenas como carregador de malas ou como motoristas. Chegando ao hotel, aí também seria muito difícil o nosso observador estar na companhia de negros na piscina ou no restaurante.

Ao apanhar uma revista para se distrair em seu quarto, o nosso observador procurará a foto de um modelo (feminino ou masculino) negro e certamente não encontrará. Então, o nosso obstinado observador desfolhará revistas e mais revistas e só encontrará a foto de algum negro se houver alguma matéria de destaque nas páginas policiais.

Ao ligar sua televisão, ele também não encontrará uma apresentadora ou apresentador negro. O nosso observador terá, mesmo, chances muito reduzidas de ver a imagem de pessoas negras veiculadas na televisão, e estas chances se tornarão mais remotas quando se tratar de peças publicitárias em qualquer veículo de comunicação.

Mas, ao sair pelas ruas próximas do hotel onde se hospeda, o nosso observador certamente começará a ver em maior quantidade a gente negra brasileira. Seu primeiro contato fatalmente será com as meninas e meninos que perambulam pelas ruas, na sua grande maioria negros, e que lhe pedirão um trocado ou a sobra de um prato de comida.

O contraste social no Brasil é espelho do contraste racial. E tudo isso, é claro, reflete-se nos meios de comunicação. No cinema e na TV, é regra a imagem ausente do negro. Quando presente, esta imagem é invariavelmente estereotipada. Aparecem geralmente como escravos, empregados domésticos, motoristas, sempre em função subalterna e sem vida própria, sempre contando a história dos outros, como apêndices dos verdadeiros personagens.

Embora os negros e mulatos representem mais de 44% (quarenta e quatro por cento) da população, conforme estatística do IBGE, sua presença nos meios de comunicação é mínima. Por exemplo, quando assistimos televisão no Brasil, parece que estamos vivendo em países europeus, com personagens que mais parecem saídos da Escandinávia, com exceção, é claro, dos serviçais, que geralmente são descendentes de africanos. Os negros raramente aparecem em comerciais de TV. E quando isso acontece, são mostrados em papéis secundários relacionados à "boa empregada" ou o "serviçal obediente".

Pesquisa publicada pela Revista Comunicação e Sociedade, de 1991 que analisa a imagem do negro e outras etnias na televisão brasileira, avalia que "as imagens étnicas na televisão brasileira são depreciativas" e que os negros aparecem principalmente em novelas que tratam de assuntos relativos à escravidão. Mas se o tema refere-se à uma novela pós-escravidão, então os papéis dos negros são basicamente limitados àqueles de empregados, garçons e serviçais em geral.

Conforme a mesma Revista, "na televisão, os negros aparecem quase exclusivamente como jogadores de futebol, criminosos, suspeitos ou habitantes das favelas. Notícias sobre o governo, política ou diplomacia estrangeira, por contrastes, são sobre brancos. Nos comerciais, uma saudável população de homens, mulheres e crianças brancas - geralmente bonitos - é para ser vista tomando iogurte, bebendo martinis, dirigindo carros novos, abrindo contas de poupança e encharcando-se com perfumes e desodorantes. Ocasionalmente aparece em negro como o empregado ou atendente de posto de gasolina".

Constatamos, pois, que, apesar de representar um número significativo de total da população - mais de 44%, como já dissemos - cidadãos da raça negra vêem sua imagem veiculada de forma restrita e, na maioria das vezes, em situações pejorativas, fazendo dessa imagem uma referência negativa para a sociedade, deformando a correspondência entre composição étnica racial da sociedade e a imagem veiculada pelos meios de comunicação.

Alegam os produtores e anunciantes que o negro não tem perfil próprio de consumidor. Sem entrar no mérito dessa alegação, por si só questionável e duvidosa, cabe ressaltar que, no caso das peças publicitárias do poder público, pelas próprias características dos objetivos e serem alcançados, a função pertinente não é a comercial. A função é educativa e, neste caso, o registro da pluralidade étnico-racial tem importância fundamental.

O objetivo, pois, da apresentação dessa proposição é garantir a veiculação da imagem do negro nos meios de comunicação, como mais uma forma de contribuir para o resgate da importância do negro na formação cultural da sociedade brasileira e para o processo de democratização racial.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. - Benedita da Silva, Senadora.

(À Comissão de Educação - Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 1995

Dispõe sobre a educação para o trabalho e para a cidadania.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ensino fundamental e médio para jovens e adultos trabalhadores e os cursos de alfabetização de adultos incluem, necessariamente, a qualificação profissional, visando à preparação dos estudantes trabalhadores para o desempenho de tarefas específicas no trabalho.

Art. 2º Os estudantes trabalhadores matriculados em curso de alfabetização de adultos e em curso fundamental e médio receberão bolsas de estudo enquanto estiverem frequentando o curso.

§ 1º As bolsas de estudo se destinam ao pagamento de transporte e à aquisição de material escolar, bem como a fazer face a outras despesas relacionadas com o curso, e seu valor será fixado pelos sistemas de ensino.

§ 2º As empresas poderão deduzir do montante do salário-educação devido os valores efetivamente despendidos em bolsas de estudo para seus trabalhadores que frequentam curso de alfabetização de adultos e de ensino fundamental e médio.

Art. 3º Os professores para os cursos a que se refere o art. 1º serão qualificados pelos sistemas de ensino em curso específico que abrange conteúdo de preparação para o trabalho e aspectos metodológicos do ensino de jovens e adultos.

Art. 4º As escolas públicas oferecerão cursos de alfabetização de adultos e de ensino fundamental e médio para estudantes

trabalhadores em horário noturno e em período de férias e recesso escolar dos alunos de ensino regular.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. *

Justificação

O analfabetismo é considerado uma das maiores chagas sociais do País e uma das expressões mais dolorosas do sistema de ensino. Os meios de acesso à cultura letrada, o conhecimento e a educação não são democratizados quando cerca de 1/5 da população adulta não sabe ler nem escrever.

No entanto, analfabetismo é antes consequência do que causa dos problemas de natureza econômica e social como a marginalização, o desemprego, a iniquidade na distribuição de renda. O próprio sistema de ensino, enquanto parte de um sistema social excludente e injusto expulsa estudantes das camadas desfavorecidas da sociedade pela ameaça de reprovação, pela condenação a sucessivas repetências, pela oferta de um ensino abstrato e sem aplicação prática.

Os diagnósticos se repetem, apontando a ineficácia dos cursos de alfabetização quando desvinculados do trabalho, da matéria da vida dos trabalhadores. Por maiores que sejam os esforços para erradicar o analfabetismo, o Brasil não tem feito progressos nessa área. Embora tenhamos diminuído o percentual de analfabetos, o seu número absoluto aumentou. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, em 1983 havia 17.204.041 analfabetos de 15 anos e mais, 1989 o número elevou para 17.587.580.

Ao propormos, em nosso projeto de lei, que os cursos de alfabetização de adultos e os cursos de ensino fundamental e médio para jovens e adultos trabalhadores contemham, necessariamente, conteúdo profissionalizante - preparação para o trabalho, alguma especialização, um treinamento para o esforço tanto do aluno trabalhador quanto do sistema de ensino sejam mais produtivos. É necessário que a educação seja mais eficaz, que os investimentos, em tempo físico e em recursos financeiros dêem melhor resultado do que estão apresentando atualmente.

Para isso, os professores daquele curso precisam ser preparados especificamente para o tipo de ensino e as características dos alunos. A metodologia pedagógica e os conteúdos dos cursos devem ser adequados à idade, à cultura, à experiência de vida e trabalho e às necessidades do ambiente profissional dos estudantes.

Consideramos, também, que esses alunos trabalhadores carecem de apoio financeiro para pagar o transporte para a escola e desta para casa, para comprar os livros, cadernos e outros materiais imprescindíveis a um bom estudo. Daí propormos que lhes seja dada uma bolsa de estudo. É sabido que os trabalhadores de mais baixo nível de escolaridade recebem os salários mais baixos, sendo-lhes difícil arcar com despesas adicionais do estudo. Da mesma forma, é importante que lhes seja assegurada merenda escolar, pois esses estudantes saem do trabalho direto para a escola.

Por considerarmos a presente proposição de elevado cunho social, uma contribuição importante para a redução do analfabetismo e elevação do nível de escolaridade dos jovens e adultos trabalhadores e um conseqüente aumento de sua produtividade no trabalho, esperamos receber, dos nobres pares, o apoio para sua aprovação.

Sala das sessões, 22 de fevereiro de 1995. - Senadora Benedita da Silva,

(À Comissão de Educação - Decisão Terminativa)

(*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1995

Altera a redação do art. 59 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, que dispõe sobre falências.

(*) Refeito por incorreção no anterior

O Congresso Nacional decreta:
 Art. 1º O art. 59 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59.

§ 1º Os empregados da empresa falida poderão eleger entre si representante legal para participar de todos os atos ou deliberações de falência, visando a satisfação dos créditos de natureza trabalhista.

§ 2º O representante legal dos empregados praticará todos os atos em nome destes, necessitando de poderes especiais apenas para receber valores ou dar quitação dos créditos trabalhistas.

§ 3º A eleição ou desinstituição do representante legal dos empregados, que poderá intervir na administração da falência em qualquer tempo, deverá ser realizada em assembléia em que estejam presentes pelo menos metade mais um dos empregados da empresa falida".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em casos de falência, a administração da massa falida tem ficado a cargo do síndico, eleito, nos termos da legislação em vigor, pelos maiores credores do falido.

Entendemos que essa sistemática impede uma maior participação dos empregados da empresa falida na administração da massa, e sendo os empregados do falido os maiores interessados em que referida administração lhes garanta a satisfação de seus créditos, urge que seja alterado o mecanismo de administração da falência, a fim de corrigir essa distorção.

Apresentamos, portanto, o presente projeto de lei para permitir que os empregados da empresa falida tem ficado a cargo do síndico, eleito, nos que poderá participar de todos os atos ou deliberações da falência que visem à satisfação dos créditos de natureza trabalhista.

Esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares, a fim de aprovar o presente projeto de lei o mais breve possível.

Sala das sessões, em 22 de fevereiro de 1995. — Senadora **Benedita da Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA:

DECRETO-LEI Nº 7.661 – DE 21 DE JUNHO DE 1945

LEI DE FALÊNCIAS

Art. 59. A administração da falência é exercida por um síndico, sob a imediata direção e superintendência do Juiz.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e Constituição, Justiça e Cidadania-decisão terminativa na última comissão.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1995

Dispõe sobre a instituição de cota mínima de 20% das vagas das instituições públicas de ensino superior para alunos carentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a cota mínima de 20% (vinte por cento) das vagas existentes nas instituições públicas de ensino superior.

Art. 2º A cota mínima de 20% é garantida aos candidatos carentes que tiverem preenchido os requisitos legais de admissão

nessas instituições, em todo os cursos de graduação e pós-graduação, ainda que os candidatos não sejam classificados no número de vagas oferecidas.

Art. 3º Para efeito desta lei, considera-se:

I – Aluno carente: aquele que não dispõe de situação econômica própria ou familiar que lhe permita pagar as custas do ensino superior, com renda familiar comprovada igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos;

II – Instituições de ensino superior públicas: as faculdades, universidades, institutos de pesquisa e fundações de ensino superior e de pesquisa.

Art. 4º O descumprimento desta lei constitui infração administrativa e será apurada pelos Conselhos de Educação, em nível federal, estadual e municipal, através de processo administrativo, independente da responsabilidade civil e criminal.

Art. 5º As penalidades administrativas a serem aplicadas pelo descumprimento desta lei serão as seguintes:

I – advertência;

II – multa de 1.000 (mil) a 100.000 (cem mil) UFIR; e

III – interdição do estabelecimento, em caso de reincidência.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei que ora propomos objetiva garantir os princípios constitucionais, dentre os quais:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

"Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola."

Além disso, esta proposição visa assegurar:

a) a universalização do atendimento escolar enquanto direito social;

b) resguardar o princípio da educação visando ao aprimoramento da democracia e dos direitos humanos;

c) resguardar o princípio da educação enquanto meio de eliminar todas as formas de discriminação; e

d) permitir menor desigualdade no acesso superior.

Contamos com o indispensável apoio dos nobres parlamentares para a aprovação dessa iniciativa, como medida imprescindível de cunho social.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. — Senadora **Benedita da Silva**.

(À Comissão de Assuntos Sociais. Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1995

Dispõe sobre a instituição de cota mínima para os setores etno-raciais socialmente discriminados em instituições de ensino superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a cota mínima de 10% (dez por cento) de vagas existentes para os setores etno-raciais socialmente discrimi-

minados em instituições de ensino superior públicas e particulares, federal, estadual e municipal.

Art. 2º Esta cota é garantida aos candidatos dos setores etno-raciais socialmente discriminados que tiverem preenchido os requisitos legais de admissão nessas instituições, em todos os cursos de graduação e pós-graduação que ofereçam o mínimo de 10 vagas, ainda que os referidos candidatos não sejam classificados no número de vagas oferecidas.

Art. 3º Para efeito desta lei, considera-se:

I - setor etno-racial socialmente discriminado: estudantes negros e índios;

II - instituição de ensino superior: faculdades, universidades, instituições de pesquisas e fundações de ensino superior ou pesquisa.

Art. 4º O descumprimento desta lei constitui infração administrativa e será apurada pelos Conselhos de Educação em nível federal, estadual e municipal, independente da responsabilidade civil e criminal.

Art. 5º As penalidades administrativas a serem aplicadas pelo descumprimento desta lei serão as seguintes:

I - advertência;

II - multa de 1.000 (mil) a 100.000 (cem mil)

UFIR; e

III - interdição do estabelecimento, em caso de reincidência.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Os setores etno-raciais representam parcela significativa em nossa sociedade.

A composição étnica da população brasileira acusa que 44% (quarenta por cento) do nosso povo é afro-brasileiro, isto é, descendentes de raça negra (pretos e pardos, conforme a denominação do IBGE). Independente desta estatística, setores etno-raciais permanecem marginalizados.

As razões históricas, sociais, econômicas e culturais desta desproporção e exclusão são conhecidas. A garantia de uma cota mínima de 10% (dez por cento) em instituições de ensino superior não resolve o problema estrutural, mas cria um precedente para minimizar esta injustiça e atenuar a exclusão que desfaz, na prática, todas as garantias constitucionais de igual acesso ao ensino, conforme determina o art. 206.

Não podemos nos esquecer que a Constituição Federal também afirma, em seu art. 205, que: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Sendo assim, este projeto de lei vem regulamentar e tornar efetivas as disposições constitucionais. Mas, acima de tudo, a garantia de uma cota mínima de 10% de matrículas entre os candidatos dos setores etno-raciais socialmente discriminados que tiverem preenchido os requisitos de vestibular ou concurso, objetiva minimizar a desigualdade que interfere no direito à educação, que todos deveriam ter igual acesso.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. - Senadora Benedita da Silva.

(À Comissão de Educação - Decisão Terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1995

Estabelece regras para a doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, para fins de transplantes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitida a doação do corpo e extirpação de tecidos, órgãos e partes de cadáveres para fins de transplantes ou finalidades terapêuticas e científicas.

Art. 2º A utilização do corpo ou a extirpação de partes para o aproveitamento a que se refere o artigo anterior deverá ser precedida da prova incontestável da morte.

§ 1º O documento comprobatório é a declaração de óbito subscrita por 3 (três) médicos, no mínimo, precedida de comprovação de ausência de atividade cerebral demonstrado pelo Eletroencefalograma (EEG), e ausência de batimentos cardíacos, por mais de 5 (cinco) minutos.

§ 2º Na forma da lei, é permitida a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, depois da morte para fins terapêuticos, científicos e de ensino.

§ 3º A remoção somente será feita no cadáver de quem em vida, haja autorizado, através de instrumento público, ou particular, subscrito com duas testemunhas.

Art. 3º A declaração será remetida a estabelecimento legalmente autorizado e por esta comunicado, dentro de uma semana, ao Departamento Nacional de Saúde Pública do Ministério da Saúde, para que seja anotado e transmitido aos demais estabelecimentos em condições de realizar as remoções permitidas por lei.

§ 1º O ato de disposição pode ser revogado a qualquer tempo, constituindo ato de legítima vontade.

§ 2º A autorização escrita poderá ser substituída post mortem, pelo consentimento, através de instrumento público ou particular, subscrito por 2 (duas) testemunhas, na seguinte ordem preferencial:

a) o cônjuge não separado e na falta deste, sendo o morto solteiro, separado judicialmente ou viúvo, quem com ele haja vivido, em estado de casado;

b) os descendentes;

c) os ascendentes;

d) os irmãos;

e) os demais colaterais.

§ 3º Os relativamente incapazes serão representados por seus pais, tutores ou curadores.

§ 4º Os relativamente incapazes e os analfabetos somente poderão manifestar sua vontade através de instrumento público.

Art. 4º Fica definida legalmente a figura do doador como a pessoa que, por escrito e a qualquer tempo, ou oralmente e na presença de, pelo menos, duas testemunhas, autorizar que seu corpo ou partes especificadas do mesmo, sejam utilizados, após a sua morte, para fins terapêuticos, ou de ensino e pesquisa científica.

Art. 5º Realizada a remoção de órgãos, tecidos, ou partes, o cadáver será devidamente e condignamente recomposto, sob as penas do art. 212 do Código Penal.

Art. 6º É permitida a retirada de órgãos e tecidos ou partes dos cadáveres dos indigentes, para fins humanitários de atendimento do problema médico específico ou suprimento aos bancos de transplantes humanos que funcionem legalmente no País.

Art. 7º É permitida mais de uma extirpação, a critério médico, na forma do disposto nesta lei.

Art. 8º Fica criado, a título de incentivo, o selo doador - que garantirá prioridade aos seus portadores, no atendimento hospitalar, ambulatorial, na obtenção de financiamento no sistema de crédito nacional, estadual ou municipal.

§ 1º Na forma deste artigo, cada doador credenciado nos vários pontos do país, receberá um selo em sua identidade e será cadastrado no sistema computadorizado de assistência médica e no sistema financeiro em todo o território nacional.

Art. 9º A extirpação e remoção de órgãos de cadáveres dos doadores mortos em consequência de acidente, homicídios ou suicídio, somente poderão ser autorizadas por médico legista oficial, após a conclusão da autópsia.

Art. 10. As extirpações devem ser efetuadas, de preferência por médico da equipe encarregada do transplante e, sempre que possível, na presença do médico legista oficial ou pelo menos um dos que atestaram óbito.

Art. 11. O Ministério da Saúde manterá a fiscalização dos estabelecimentos autorizados, podendo, em caso de infração, ou irregularidades na adequação de pessoal, equipamentos e procedimentos éticos, suspender a autorização e credenciamento.

Art. 12. O Ministério da Saúde terá o prazo de 120 dias improrrogáveis para elaborar a regulamentação desta lei a partir da data de sua publicação, que será aprovada mediante ato baixado pelo Poder Executivo.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

As recentes e miraculosas descobertas da medicina traduzidas em engenhosos processos cirúrgicos que ampliam de forma incalculável as possibilidades de recuperação e sobrevivência da espécie humana, consubstanciam uma verdadeira revolução científica que está a exigir a reformulação dos conceitos éticos e legais no tocante à remoção de órgãos ou tecidos de cadáveres humanos para fins terapêuticos ou ensino e pesquisa médica.

Preliminarmente, terá de ser implantada a mentalidade no povo brasileiro e em todos os povos do mundo, de que doar o corpo ou alguns de seus órgãos ou tecidos após a morte, para fins terapêuticos ou científicos, é além de uma forma de sobrevivência física, um dever humanitário.

Existem já em nosso País, bancos de olhos nos grandes centros médicos e já se praticam experiências de transplantes de vários órgãos humanos, com total ou relativo êxito. Mas, na opinião unânime de todos os médicos especialistas, há um grande óbice a embargar o funcionamento desses avançados setores: a falta de doadores. A grande maioria dos que estão são, em pleno uso e vigor de suas faculdades físicas, não lembram dos milhares que estão enfermos, incapacitados para uma vida normal e sem condições de sobrevivência, a espera de uma pessoa física que bem poderá ser doadora sem nenhum esforço ou sofrimento, para seu semelhante, após a irreversível morte. E existem abnegados cientistas, inteiramente debruçados às experiências médicas, mergulhados na luta desigual contra a doença e a morte, que se sentem desesperadamente amarrados por falta de material para trabalhar. E esse material são órgãos ou cadáveres humanos.

Em São Paulo, na Clínica Oftalmológica do Hospital das Clínicas e no Estado do Rio de Janeiro, na Clínica Oftalmológica do Hospital Pedro Ernesto e em Brasília, existem equipados centros cirúrgicos especializados que muito têm contribuído para o aumento das estatísticas de transplantes de córneas com êxito total. Mas existe grande número de pacientes a espera do material, a fim de se submeter à intervenção cirúrgica que lhes devolverá a visão, sendo mínimo o número de doadores. E será de todo oportuno frisar, que muitas operações desse gênero, levadas a efeito no Rio de Janeiro, somente foram possíveis em virtude da remessa de olhos do Banco Nacional de Olhos do Estado da Coreia. Anote-se, ainda, que o material desse banco é fornecido por doadores particula-

res naquele país e que são inteiramente grátis, devendo os interessados pagar apenas as despesas de viagem. Sendo tecido vivo, têm uma duração de 36 horas o que faz com que todas as operações aqui realizadas sejam de urgência.

Quando à disposição do art. 6º da legislação que ora oferecemos, permitindo a retirada de órgãos ou tecidos dos cadáveres dos indigentes, desejamos que seja compreendido o longo alcance do mesmo. Não se trata de menosprezo por desconhecidos. Ao contrário, inúmeras razões de ordem humana, sentimental, social e científica nos impeliram a legislar nesse sentido. Além de estarmos dando uma alta e dignificante finalidade a ser cumprida, após a morte, por esses seres humanos, fomos conscientizados pelo conhecimento de que novas e avançadas técnicas estão sendo desenvolvidas para a conservação das várias partes do organismo humano após o óbito. No hospital de Westminster, em Londres, está sendo elaborado um novo processo de congelamento profundo dos olhos doados, mediante a qual é possível conservar córneas humanas até um mês, a temperatura de menos de 79 graus e em seguida transplantá-las para pacientes. Esse método visa revolucionar todos os que já vêm sendo aplicados, a iniciativa tem tido sucesso notável. Dos 9 casos operados nesse hospital, com esse sistema, 5 recuperaram a visão, 2 se acham em processo de recuperação e em apenas 2 casos deixou de ter êxito a operação devido aos riscos cirúrgicos normais.

No campo legal temos graves deficiências. Existe legislação que permite a doação de órgãos para serem extirpados para fins de transplante mas que espera, há anos, sua regulamentação. Além do mais, apesar de já constituir um marco importante necessita ser formulada para acompanhar a evolução dos acontecimentos científicos e a nova mentalidade que se implanta, principalmente no estrangeiro — o que devemos imitar. É necessário que o processo da doação seja ampliado e simplificado ao máximo, sob pena de não serem conseguidos resultados práticos, mormente considerando-se a premência com que devem ser realizadas as intervenções de extirpação em virtude da perecibilidade dos órgãos humanos e a necessidade de imediatos processos de delicada conservação.

É imperioso que se crie no Brasil uma mentalidade doadora. E é bom que reflitamos sobre as recentes experiências realizadas em toda a África do Sul. Numa delas, onde há severas leis do *apartheid* que dividem a população em dois grupos — brancos e não brancos — com severas punições a qualquer transgressão, nada puderam fazer no sentido de obstar o progresso científico que se colocou acima dos insensatos preconceitos e dissenções. Foi transplantado o coração de um homem branco e nenhuma arguição pseudolegal se ouviu. A causa era tão soberana, tão respeitável, tão sagrada que silenciou os ferozes segregacionistas.

E além do mais, trata-se agora de matéria constitucional, pois a Constituição Federal em suas linhas mestras, prevê e requer em lei ordinária, o disciplinamento do assunto.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. — Senadora Benedita da Silva.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 1995.

Torna obrigatória a menção do quesito "cor" em documentos e procedimentos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item 2º do art. 54 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2) O sexo e a cor do registrado."

Art. 2º Deverá constar nas fichas de registro escolar, nos estabelecimentos públicos e privados, a cor do aluno.

Art. 3º Os hospitais, postos de atendimentos estabelecimentos médicos, públicos ou privados, deverão fazer constar nos prontuários a cor do paciente.

Parágrafo único. Os institutos de medicina legal deverão fazer constar nos seus registros a cor da vítima periciada.

Art. 4º Deverá constar nos registros policiais a cor das pessoas detidas.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta lei implicará em multa de 100 mil URFL que será destinada ao Ministério da Educação e Desporto para aplicação em programas educativos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Enquanto o Brasil não assumir sua identidade africana, a maioria de seu povo estará alijado do conjunto da sociedade.

O mito da democracia e igualdade racial não resiste a uma análise mais detalhada da realidade social brasileira. A diferença abismal existente entre o mundo branco e o não branco é demonstrada através da avaliação de qualquer indicador social.

Por exemplo: as pesquisas revelam que 70% dos meninos e meninas de ruas assassinados por grupos de extermínio são de cor negra.

Ganham até (três) salários mínimos: 59% dos brancos, 79% dos pardos e 83% dos pretos.

Ganham mais de 10 (dez) salários mínimos: 1,5% dos pretos, 3% dos pardos e 11% dos brancos.

Têm carteira de trabalho assinada: 48,8% dos pardos, 52% dos pretos e 64% dos brancos.

Nas ocupações manuais, de prestação de serviço, na agropecuária estão: 42% dos brancos, 57,9% dos pardos e 59,7% dos pretos.

Nas ocupações de nível mais elevado (administrativas, técnicas e científicas): estão 8% dos pretos, 12% dos pardos e 26,9 dos brancos.

Estas estatísticas demonstram que, no Brasil, a pobreza tem uma cor, tem algo a ver com a identidade racial e ela é predominantemente não-branca. Este fator é decisivo quando falamos em termos de cidadania em nosso País, onde denominações como criança e adolescente estão associados aos brancos. Menor abandonado, menor carente e pivete estão associados aos negros.

Neste sentido a questão da identidade nacional é fundamental para a construção da cidadania plena. Não só para os negros, mas para todos nós, brasileiros.

Apesar de contribuir, com sua cultura, nestes quatro séculos, para a formação social do Brasil, o negro não está totalmente inserido na articulação dessa identidade nacional. Os meios de comunicação, a escola, através dos livros didáticos, têm veiculado os valores culturais brancos, de origem européia, como o padrão ideal na cultura brasileira. Com isso, criou-se uma imagem irreal, artificial do Brasil, um país multirracial profundamente caracterizado, étnica e culturalmente pela herança africana.

Apesar do levantamento realizado pelo IBGE, foram insuficientes os critérios adotados para quantificar a população negra. Nosso Projeto de Lei vem de encontro a este objetivo, que é quantificar e especificar a população negra, contribuindo também para a formação da consciência, de nossa sociedade da sua pluralidade.

O presente Projeto de Lei toma obrigatória na rotina de determinados órgãos, públicos e privados, bem como nos assentos de nascimento, a menção à cor da pessoa objeto de registro, sendo, pois, proposição que em muito contribuirá para o nosso ordena-

mento jurídico. Contamos com o apoio dos ilustres Pares no Congresso Nacional para a sua aprovação.

Sala das sessões, 22 de fevereiro de 1995. — Benedita da Silva, Senadora

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6015— DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências

Art. 54. No caso de ter a criança nascida morta ou no de ter morrido na ocasião do parto, será, não obstante, feito o assento com os elementos que couberem e com remissão ao do óbito.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
— Decisão terminativa

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 1995

Autorizo o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, delegacias especializadas em crimes raciais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, Delegacias Especializadas em Crimes Raciais.

§ 1º As Delegacias Especializadas de que trata este artigo deverão ser criadas, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei, em cada capital de Estado e no Distrito Federal.

§ 2º Os órgãos oficiais instituídos por este artigo serão planejados, controlados e fiscalizados pelo Departamento de Polícia Federal.

Art. 2º As Delegacias Especializadas em Crimes Raciais terão incumbência de apurar infrações aos dispositivos constitucionais abaixo:

"Art. 3º, Item IV:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

IV — Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 5º, XLI e XLII:

Art. 5º Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLI — A Lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII — A prática do racismo constitui crime inafiançável, imprescritível, sujeito a pena de reclusão, nos termos da Lei."

Art. 7º, XXX

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria da sua condição social:

XXX — Proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de outros critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil".

Parágrafo único. Serão também da competência das citadas Delegacias Especializadas a apuração dos crimes enumerados na

Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor.

Art. 3º As Delegacias Especializadas previstas nesta Lei serão dotadas de toda a infra-estrutura de pessoal e material das delegacias comuns, para efetuar diligências, instaurar inquéritos e remetê-los à autoridade judicial.

Parágrafo único. O Cargo de Delegado Titular será privativo e ocupado por bacharel em Direito, estruturado em carreira, dependendo de conteúdo e de prova de títulos, de formação humanitária e sociológica, objetivando coibir as diferentes formas de discriminação racial.

Art. 4º O Poder Executivo, na regulamentação desta Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, estabelecerá medidas complementares indispensáveis à sua fiel aplicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Compete ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República (Art. 48, XI, da Constituição Federal), dispor sobre a criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos de Administração Pública.

Em nosso País, continuamos convivendo com os crimes raciais que, em sua essência, discriminam pessoas em razão de cor, raça, ou etnia, impondo-lhes tratamento diferenciado, ofensivos e humilhantes, causando-lhes sérios prejuízos morais, e, notadamente, traumas psicológicos.

Houve época em que certos crimes raciais foram considerados "crimes contra a humanidade", como o antijudaísmo e o apartheid da África do Sul. Hoje, felizmente, toda a humanidade está ciente da inexistência de raças superiores. Os que se julgaram super-homens, estão em nossos dias, extintos.

Temos, através deste projeto de lei, com fulcro nos dispositivos erradicando o racismo criado pela Constituição vigente e pela Lei nº 7.716/89, a possibilidade de apagar de vez essas manchas de fatos e de ocorrências de discriminação e preconceitos raciais que até hoje, nunca tinham alcançado, por diferentes razões, as portas da Justiça.

Ensina-nos o notável jurista Dalmo de Abreu Dallari sobre o racismo:

"Na base de tudo está a formação de uma nova consciência, que deverá abranger negros e não-negros; a consciência do valor fundamental e da igualdade essencial de todos os seres humanos, com reconhecimento de que os vícios e as virtudes, as qualidades e os defeitos, a bondade e a maldade dos indivíduos não dependem de sua raça e da cor de sua pele e são, em grande parte, produto das condições sociais impostas a cada um."

As Delegacias Especializadas em questão combaterão finalmente as ocorrências raciais e os preconceitos com a eficiência que se fará necessária, erradicando fatos como proibição velada a clubes, restaurantes, elevadores, moradias, bares, anúncios racistas, anedotários estereotipados, manifestações neofascistas, preconceitos contra regiões e ocorrências similares.

Tais Delegacias Especializadas tomam-se imprescindíveis e extraordinariamente importantes ao evitar a concepção de superioridade de uns, o assassinato de negros, o atentado contra uma rádio nordestina ou a destruição de lápides em cemitérios judaicos ou de outras etnias.

Submetemos o importante assunto à elevada consideração dos insígnies parlamentares brasileiros.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. — **Benedita da Silva**, Senadora

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 1995.

Inclui a disciplina "História e Cultura da África" nos currículos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluída, no ensino de 1º a 2º graus, e no de Graduação em História, a disciplina "História e Cultura da África".

Art. 2º O Poder Executivo, através de seu órgão competente, regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A sociedade brasileira é o produto de três etnias: a portuguesa, a africana e a indígena, e as características básicas, que por elas nos foram legadas, contribuíram para a estruturação da nossa cultura e da própria personalidade do homem brasileiro.

Herdamos do português a tendência para o lirismo; do índio, o espírito contemplativo; do negro, o amor à natureza e a nostalgia.

O perfil cultural da nossa História nos revela a presença do negro em manifestações artísticas, costumes, hábitos, comidas e na própria religiosidade, além dos milhares de vocábulos africanos incorporados ao nosso idioma.

O estudo antropológico do brasileiro não pode deixar de vê-lo essencialmente ligado às culturas negras, incorporadas à sua própria cultura.

Para se ter consciência do papel que as culturas africanas desempenham na formação da nossa sociedade, e da nossa cultura, é indispensável o conhecimento e a própria restauração dos valores, formas e temas da tradição africana, adaptação aos nossos padrões tradicionais de comportamento, assim a nossa problemática contemporânea.

No complexo cultural histórico, são encontradas influências africanas não só no Brasil e em toda a América, como também em todos os demais países por onde foram espalhados africanos através dos tempos.

O folclore de origem africana se entrança por toda a América. Os ritmos dos atabaques estão presentes tanto na música afro-brasileira como na afro-americana.

A manifestação do sentimento de africanidade na cultura brasileira aparece, em toda sua linguagem e imagens, nos elementos musicais, nas práticas rituais e fetichistas, nas artes, na cozinha, no sincretismo religioso, já não apenas como traços de nossa antropologia, mas passando a se constituir, hoje, uma união indissolúvel da realidade nacional.

Na cozinha, o azeite-de-dendê, pimentas, ervas e receitas próprias, como o acarajé, caruru, vatapá, efô e tantos outros, são valiosos legados que nos foram trazidos pelos africanos.

Os instrumentos musicais — atabaques, tambores, marimbas, berimbau, agogô, cabaça, maracá — todos de origem africana, movimentam e acompanham variados ritmos e danças típicas, como o maculelê, a capoeira, o caxambu, o maracatu, o coco, o carimbó, o maxixe, e a expressão maior do ritmo brasileiro — o samba — que os negros davam o nome de "semba".

As atuais "escolas de samba", que hoje constituem a maior atração do nosso carnaval — exibindo suas baterias, passistas, fantasias alegóricas, numa expressiva demonstração coreográfica de arte popular — têm suas raízes africanas.

Há ainda o sincretismo religioso, forma de aculturação recíproca, onde é possível encontrar para cada "orixá", o santo católico que lhe corresponde.

A história dos movimentos negros no Brasil está presente nos quilombos, que expressam momentos decisivos no cenário político, quando os escravos entenderam a necessidade da organização e participação coletiva, caminhando no sentido da conquista ou da garantia de seus inalienáveis direitos humanos.

Somente através do conhecimento da História e da Cultura da África é possível entender as teorias e mensagens da "negritude" - movimento de afirmação cultural e política, que envolve tantos os negros africanos, em particular, como os seus descendentes espalhados por todo o mundo, permanecendo fielmente ligados às suas origens.

É necessário incentivar os estudos africanos, a fim de possibilitar à juventude brasileira o conhecimento e a valorização de sua herança cultural negra.

Objetivamos, com o presente projeto de lei, a inclusão da disciplina "História e Cultura da África" nos currículos de 1º e 2º graus, e no Curso de Graduação em História, como meio de formar a consciência do papel que as culturas africanas desempenham na formação da nossa sociedade e da nossa própria cultura.

A aprovação da medida ora proposta significará, pois, a preservação da memória do negro, como um dos elementos formadores da cultura brasileira e de seu patrimônio histórico e artístico.

Sala das sessões, 22 de fevereiro de 1995. - **Benedita da Silva**, Senadora.

(*A Comissão de Educação - Decisão Terminativa*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1995

Obriga a inserção da advertência, no rótulo dos recipientes de bebidas alcoólicas, de serem os efeitos destas bebidas prejudiciais à saúde, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas produtoras de bebidas alcoólicas ficam obrigadas a inserir, no rótulo dos recipientes de seus produtos, de forma clara e legível, a seguinte advertência: "O Ministério da Saúde adverte que o consumo deste produto pode provocar progressiva degeneração física e mental".

§ 1º A advertência constante deste artigo deve também figurar:

I - no rótulo dos recipientes de bebidas alcoólicas importadas;

II - nas mensagens publicitárias diretas realizadas através da imprensa falada, escrita, televisionada e demais meios publicitários.

Art. 2º A publicidade ou propaganda de bebidas alcoólicas, através de qualquer meio de comunicação, deverá observar os seguintes princípios:

I - não sugerir o consumo exagerado ou irresponsável, nem a indução ao bem-estar ou saúde, ou fazer associação a celebração cívicas ou religiosas;

II - não induzir as pessoas ao consumo, atribuindo à bebida alcoólica propriedades calmantes ou estimulantes;

III - não associar idéias ou imagens de maior êxito na sexualidade das pessoas, insinuando o aumento de virilidade ou femilidade de pessoas que ingerem bebidas alcoólicas;

IV - não sugerir ou induzir o consumo em locais ou situações ilegais ou perigosas;

V - não incluir, em imagens ou sons, participações de crianças ou adolescentes, nem a eles dirigir-se.

Art. 3º Na regulamentação, no prazo de 120 (cento e vinte dias), o Poder Executivo estabelecerá as penalidades a que estão sujeitos os infratores da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O alcoolismo é considerado pela Organização Mundial de Saúde e pela Associação Médica Americana como a terceira doença que mais mata no mundo, perdendo somente para as cardiopatias e para o câncer, além de concorrer para vários tipos de câncer, por ser um processo que destrói o indivíduo físico, moral, emocional e espiritualmente.

O álcool age diretamente no sistema nervoso central do indivíduo; em pequenas doses, atua como excitantes; após três doses, provoca uma redução na capacidade motora, no julgamento crítico e certo descontrolo com relação à fala. Ingestão de grande quantidade de álcool aumentam o funcionamento dos neurotransmissores do Sistema Gaba (mecanismo do cérebro responsável pelas funções inibitórias). Por isso, quanto mais ativo a Gaba, mais deprimido fica o indivíduo.

Além de causar depressão, ansiedade, crises de irritabilidade e levar a comportamentos neuróticos, como angústia, fobias e histeria, a ingestão excessiva pode levar a problemas sérios de ordem física, afetando fígado, rins, pâncreas e coração. O álcool diminui o apetite e, em consequência, a quantidade de vitaminas do complexo B em todo o organismo, diminuindo a resistência de fibras e músculos. O músculo cardíaco fica mais vulnerável e o indivíduo começa a apresentar crises de hipertensão, chegando às distrofias.

O fígado começa a acumular gordura resultante do baixo metabolismo, gerando a "esteatose" (buracos que vão se formando no órgão devido à destruição das células hepáticas).

E o mais grave é que, nos últimos anos, tem havido crescimento na incidência do alcoolismo entre jovens a partir de 15 anos de idade e também entre mulheres. Já temos uma mulher para cinco homens alcoólatras.

Responsável por 51% dos casos de internações em hospitais psiquiátricos do INAMPS de indivíduos com distúrbios mentais e por 78% dos atendimentos de emergências, o alcoolismo provoca 54% dos acidentes de trabalho.

No Brasil, o álcool também é responsável por 90% dos atos de violência contra a mulher. O marido bebe, torna-se violento surrando a mulher e os filhos, deixa faltar alimentos em casa e fica sem disposição para o trabalho.

Uma pessoa pode ser considerada alcoólatra quando o alcoolismo adquire tal importância na sua vida que todas as outras atividades são por ela postas de lado e perdem o valor. O alcoólatra investe todas as suas energias na busca do álcool e do prazer de beber, esquecendo o trabalho, o País, a família e a própria saúde.

Há uma correlação clara entre crise econômica e consumo de bebidas alcoólicas. Estatísticas indicam que 47% dos desempregados acabam entregando-se ao alcoolismo.

Alguns calculam que 10% da população brasileira sofrem da síndrome de dependência do álcool. O álcool responde por centenas de acidentes rodoviários fatais por ano e por quase metade da separação de casais.

Esta iniciativa objetiva também que as pessoas sejam melhor orientadas sobre os malefícios provocados pelo consumo de bebidas alcoólicas e chamar a atenção das autoridades responsáveis para que tratem o abuso alcoólico tão seriamente quanto a campanha contra drogas, pois álcool constitui também uma droga, e das mais destruidoras, porquanto seu consumo é livre e está per-

manentemente à disposição dos interessados. Pode ser classificado como um dos piores tóxicos usado pela humanidade.

Por ser uma espécie de veneno, o álcool é tóxico e, assim, o alcoólatra é um toxicômano. Como tal, é classificado entre os alijados mentais pelo Código Internacional de Doenças, sob nº 304, tendo em vista sua dependência ao álcool.

O uso constante de substâncias tóxicas como o álcool age sobre a mente do viciado de maneira devastadora, causando-lhe uma psicose que o transforma, geralmente, num delinqüente, pois que o destina à razão ou capacidade, absoluta ou relativa, de conduzir-se em consonância com as normas sociais de conduta.

Se o Brasil não fizer mudanças estruturais na área de saúde e educação, ingressará no ano 2000 com uma mão-de-obra doente, analfabeta e improdutivo. O alcoolismo não é apenas um problema social e de saúde. As repercussões para a economia do País são significativas, comprometendo cerca de 5,4% do Produto Interno Bruto (PIB) em função da queda de produtividade. Extrapolando o problema social, os gastos do INAMPS com os alcoólatras atingem números elevados: mais da metade das internações psiquiátricas paga pelo Governo; os gastos do INPS com o pagamento de benefícios aposentadorias, auxílios-doenças e por afastamento do trabalho são altamente significativos.

O álcool, destarte, responde por 65% dos acidentes de trânsito, 54% dos acidentes de trabalho, mais de 50% de ocupação dos hospitais psiquiátricos e metade dos homicídios e de separação de casais.

O alcoolismo ainda é visto no Brasil como um mal que mata mais pela vergonha de ser tratado do que pela doença em si.

O Ministério da Saúde, considera o alcoolismo problema de Saúde Pública. Dados da Divisão de Saúde Mental, acusam 30 milhões de brasileiros com problemas de alcoolismo (10% da população adulta do País).

O problema assumiu proporções que exigem medidas enérgicas. Tais razões nos levaram - num primeiro momento, na luta contra tal flagelo social e humano - a submeter à alta consideração do Congresso Nacional e presente iniciativa, propondo a colocação de selo de advertência nos recipientes de bebidas alcoólicas, sobre os malefícios de seu consumo para a saúde física e mental do indivíduo.

Sala das sessões, 22 de fevereiro de 1995. - **Benedita da Silva**, Senadora.

(*À Comissão de Assuntos Sociais - Decisão Terminativa*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1995

Institui o Programa Nacional de Reflorestamento de Encostas, a cargo do Ibama, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Programa Nacional de Reflorestamento de Encostas (PNRE), que será executado pelo IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Art. 2º O PNRE destina-se a promover o reflorestamento de encostas localizadas em áreas urbanas e ao longo das rodovias federais.

Art. 3º Para os fins previstos nesta lei, o Ibama poderá celebrar convênios com os Estados e os municípios onde estejam localizadas as encostas a serem reflorestadas, assim como com empresas privadas de qualquer natureza.

Parágrafo único. Quando o convênio foi celebrado com empresa privada, poderá, a critério dos Ministérios da Fazenda e do

Planejamento, ser concedido à conveniada benefício fiscal consistente no abatimento da Renda Bruta, do Imposto de Renda devido no respectivo ano-base, das importâncias comprovadamente aplicadas nos trabalhos de reflorestamento.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvidos os Ministérios do Meio Ambiente, do Planejamento e da Fazenda, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Todos os anos, invariavelmente, dezenas de pessoas perdem a vida e milhares perdem tudo o que possuem nos desabamentos que ocorrem nas encostas dos morros onde são construídas casas populares e favelas.

Assim ocorre em todo o Brasil, particularmente no Rio de Janeiro, em Belo Horizonte, em São Paulo e em Santos.

Lamentavelmente, tanto o Poder Público Municipal quanto o Estadual muito pouco têm feito para evitar esse grave flagelo, sendo de omissão a atitude do Governo Federal sobre a matéria.

Geralmente esses infortúnios acontecem nas épocas de chuvas mais pesadas, e sua causa fundamental, ao lado das ocupações, é o desmatamento, que torna a encosta dos morros absolutamente vulnerável à erosão provocadas pelas chuvas pesadas e, conseqüentemente, aos desmoronamentos.

Trata-se de situação cruel e desumana, e que exige pronta ação do Poder Público.

Por isso, preconizamos, nesta proposição, a instituição do Programa Nacional de Reflorestamento de Encostas, a cargo do Ibama, cujo objetivo será precisamente o reflorestamento das encostas localizadas tanto em áreas urbanas quanto ao longo das rodovias federais, onde também graves acidentes são devidos aos desmoronamentos.

Para a execução do referido Programa, o Ibama poderá celebrar convênios com os Municípios e Estados onde estiverem localizadas as encostas a serem reflorestadas, bem como com empresas privadas.

Nesse último caso, a critério dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, poderá ser concedido benefício fiscal às empresas conveniadas, consistente no abatimento, da Renda Bruta, do Imposto de Renda devido no respectivo ano-base, das importâncias comprovadamente empregadas nos trabalhos de reflorestamento.

Temos para nós que a medida preconizada, quando implementada, evitará que milhares de brasileiros humildes tenham suas vidas e seus bens soterrados sob a lama, motivo pelo qual esperamos que a iniciativa venha a merecer acolhimento.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. - **Senadora Benedita da Silva**.

(*À Comissão de Assuntos Sociais - Decisão Terminativa*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1995

Institui Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído no Ministério da Educação e do Desporto, o Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico.

Art. 2º O Programa de que trata o artigo anterior será executado junto aos alunos de ensino de 1º e 2º graus, dos estabelecimentos públicos e privados, e consistirá em aulas e palestras regu-

lares objetivando a formação de uma consciência voltada para a preservação do patrimônio ecológico nacional.

Art. 3º Para os fins previstos nesta lei, o Ministério da Educação e do Desporto poderá celebrar convênios com o IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, assim como com entidades públicas e privadas dos Estados e dos Municípios que atuem no setor ecológico, para a realização de cursos de formação de docentes na área.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Educação e do Desporto, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É fundamental que se crie, na infância e na adolescência, uma consciência de preservação do patrimônio ecológico, pois o panorama que hoje observamos é absolutamente desalentador, com a destruição indiscriminada da Natureza.

De fato, em vastas porções do País vemos que as matas estão sendo sistematicamente destruídas, os mananciais de água sendo prejudicados, com graves repercussões tanto na flora quanto na fauna, com a desertificação do solo e graves alterações climáticas.

A solução mais viável que vislumbramos para que essa questão seja efetivamente equacionada, é a criação, nas crianças e nos adolescentes, de uma consciência de preservação do inestimável patrimônio ecológico, sem o qual nenhuma forma de vida será possível neste Planeta.

Por essa razão, alvitramos, neste projeto, a criação de Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico, a cargo do Ministério da Educação e do Desporto, através do qual crianças e adolescentes terão instrução e inspiração para formar uma "consciência ecológica".

A medida, a nosso ver, reverte-se da maior importância, podendo evitar que continue a acelerada degradação ambiental provocada, exatamente, pela inexistência de consciência, em toda a população, da preservação de nosso patrimônio ecológico que, aliás, pertence a toda a humanidade.

Esperamos, destarte, que a iniciativa venha a merecer acolhimento.

Sala das sessões, 22 de fevereiro de 1995. – Benedita da Silva, Senadora.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Jefferson Peres.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 197, DE 1994

Nos termos do disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja considerado como licença autorizada o período de 24 de fevereiro a 6 de março deste ano, quando deverei afastar-me dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senadora Emília Fernandes.

REQUERIMENTO Nº 198, DE 1995

Nos termos do disposto no art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência que seja considerada como licença autorizada minha ausência aos trabalhos da Casa, no período de 24-2 a 3-3 do corrente ano.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. – Senador Gilberto Miranda Batista.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Ficam concedidas as licenças solicitadas.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário, em exercício, Sr. Jefferson Peres, procede à leitura dos seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1995

Altera a Resolução nº 89, de 1992, acrescentando-lhe dispositivo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução nº 89, de 1992, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo, renumerados arts. 2º e 3º como arts. 3º e 4º, respectivamente:

"Art. 2º Os prazos fixados nesta Resolução poderão ser reduzidos à metade mediante requerimento apresentado neste sentido pela maioria absoluta dos membros do Senado."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Como é do conhecimento de todos, o Congresso Nacional prepara-se para entrar em período de reforma constitucional. O Excelentíssimo Senhor Presidente da República estará, proxima-mente, encaminhando ao Poder Legislativo Propostas de Emendas à Constituição que abrangerão assuntos diversos, todos do mais relevante interesse nacional. Assim, temas como a integração da nossa economia ao mercado internacional, as reformas fiscal e previdenciária, a modernização da Administração Pública, entre outros, serão debatidos e deliberados nesta Casa.

Desnecessário dizer que a sociedade brasileira anseia pelas mudanças que o processo e reforma constitucional proporcionará. É sabido que o Plano Real, que afastou a inflação e estabilizou nossa economia, depende de mudanças na Constituição para que possa entrar em nova fase, na qual deverá ser alavancado o crescimento econômico e deverão ser enfrentados os graves problemas sociais existentes no País.

Nesse contexto, o presente projeto de resolução tem o objetivo de fornecer instrumentos para que o processo de tramitação das Propostas de Emendas à Constituição em tela possa ser agilizado, em face da indiscutível urgência que essa matéria reclama.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. Senador Júlio Campos.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1995

"Cria a Comissão de Direitos Humanos e dá outras providências".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, de acordo com o art. 58 da Constituição Federal e na forma dos artigos 71, 72 e 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão Permanente de Direitos Humanos, de caráter técnico-legislativo que integrará a estrutura institucional da Casa, co-partícipe e agente do processo legislante e de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluindo os da administração indireta, bem como todos os atos da vida pública que agridam e desrespeitem os Direitos Humanos de qualquer cidadão, grupos ou etnia.

Art. 2º A Comissão Permanente de Direitos Humanos do Senado Federal terá por finalidade examinar, emitir pareceres sobre assuntos ou proposições submetidos ao seu exame e sobre eles deliberar, assim como tomar conhecimento, pesquisar, emitir pronunciamento e deliberar sobre denúncias e fatos referentes ao seu campo temático.

Art. 3º A Comissão Permanente de Direitos Humanos, investida das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Senado, estudará qualquer assunto compreendido no seu respectivo campo temático, podendo propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa ou que contrariem os preceitos da Cidadania e causem lesões aos Direitos Humanos.

Parágrafo único. Na forma deste artigo, a Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal poderá solicitar ou realizar audiências, pedir colaboração, bem como diligenciar junto a entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional, e da sociedade civil, para elucidação de matéria sujeita a seu pronunciamento.

Art. 4º As atribuições contidas nesta Resolução não excluem a iniciativa concorrente de Senador, de entidades civis, grupos ou indivíduos, cumpridas as formalidades e ritos exigidos para as matérias sujeitas à apreciação das Comissões Permanentes.

Art. 5º Acrescente-se o seguinte inciso VII ao art. 72 do Regimento Interno do Senado Federal:

VII – Comissão de Direitos Humanos.

Art. 6º Compete à Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, entre outras atribuições regimentais:

a) receber notícias e queixas de violação de Direitos Humanos, realizando diligências, sindicâncias, entrevistas com interessados, entendimentos com autoridades públicas e qualquer outro procedimento adequado, visando à elucidação das denúncias apresentadas, especialmente, quando for o caso, provocar a iniciativa do Ministério Público local, das Secretarias de Estado da Polícia Civil, do Conselho Estadual e Federal, de Justiça, segurança Pública e Direitos Humanos e Conselhos Seccionais ou Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, recomendando a outorga de assistência legal, em juízo ou fora dele;

b) elaborar trabalhos escritos, emitir pareceres, promover, denúncias às autoridades competentes, realizar seminários, palestras e outras atividades que estimulem o estudo, divulgação e respeito dos Direitos Humanos;

c) manter permanente contato com as Comissões e entidades de Direitos Humanos existentes, informando-as das denúncias e queixas de violações de Direitos Humanos que forem apresentados, bem como as diligências realizadas e receber em troca todos os informes desses organismos nas suas funções e trabalhos específicos;

d) cooperar e promover intercâmbio com outras organizações brasileiras ou do exterior em cujos objetivos se inclua a defesa dos Direitos Humanos.

e) criar e manter atualizado em Centro de Documentação onde sejam sistematizados dados sobre denúncias e queixas que lhe forem apresentadas, além de outras manifestações de violações de Direitos Humanos;

Art. 7º As reuniões da Comissão de Direitos Humanos serão secretas, quando assim a comissão o deliberar e na forma dos artigos 116 e 117 do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 8º A Comissão de Direitos Humanos reunir-se-á na sede do Senado Federal em dias e horas prefixados, ordinariamente de terça a quinta-feira, a partir das nove horas, ressalvadas as convocações extraordinárias realizadas pela respectiva Presidência, de ofício ou por requerimento de um terço de seus membros.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É imperiosa e urgente a providência de criar a Comissão Permanente de Direitos Humanos do Senado Federal.

Em primeiro lugar, sana-se uma injustificável e grave lacuna na estrutura dos serviços desta Casa Legislativa, eis que não se pode admitir que o Senado Federal não disponha de um órgão dessa natureza, especialmente a partir de agora, que a Câmara dos Deputados acaba de criar a sua Comissão Permanente de Direitos Humanos.

Os Direitos Humanos são os direitos naturais, essenciais, inalienáveis que norteiam e estratificam a vida dos seres humanos sem qualquer discriminação. São a base do Humanismo e serviram de apoio para outra vertente importante do Direito, que é o Direito Humanitário Internacional que cobre indistintamente todos os indivíduos, ou, como o qualifica o Direito Internacional, é o legítimo Direito das Gentes.

É de suma importância, principalmente na conurbada era em que vivemos, que o Poder Legislativo seja instrumentalizado, através de uma dinâmica Comissão Permanente de Direitos Humanos, a atuar onde quer que se verifiquem lesões de direitos humanos em qualquer pessoa ou grupo.

Os Direitos Humanos, inerentes à pessoa humana, mas ora tão violados pelos mais diversos motivos e técnicas, têm sido o sonho da Humanidade que em 1948 produziu o seu maior envolvimento histórico, jurídico, social e político, que é a Declaração Universal dos Direitos Humanos. A partir daí, o mundo não foi mais o mesmo e outros documentos importantes se seguiram, tais como a Declaração dos Direitos da Criança e, no plano nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pelas violações e flagrantes desrespeitos aos Direitos Humanos de todos os povos, disseminaram-se em todo o mundo e também em nosso País as entidades e Comissões de Direitos Humanos, das quais são exemplos as Comissões de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil.

Estamos em débitos com toda a sociedade brasileira. Falta em nossa estrutura administrativa e em nossa postura legislativa o órgão específico onde nós, defensores das causas públicas e da cidadania, possamos nos aprofundar e assumir com maior propriedade e legítimo papel de defensores dos Direitos Humanos.

A lacuna é tão terrível, a falha tão injustificável e o atraso tão evidente que nos escusamos de maiores justificativas.

Só nos resta empreender esses serviços da mais alta valia para todo o povo brasileiro, tão sofrido e chocado com a brutal violência física, psicológica, individual e institucionalizada que o brutaliza.

É preciso coordenar o pensamento com a ação e correr em busca do tempo perdido.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. – Senadora Benedita da Silva (PT – RJ)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Os projetos serão publicados e, em seguida, ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas nos termos do art. 401, § 1º do Regimento Interno. Findo esse prazo, serão despachados às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Jefferson Peres procede à leitura dos seguintes:

Ofício nº 033/95

Brasília, 20 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, comunico a V. Ex^a, nos termos do art. 65 do Regimento Interno, minha condição de Líder do Partido Popular Socialista - PPS.

Aproveitando o ensejo, renovo a V. Ex^a manifestações de mais elevada consideração.

Cordialmente. - Senador Roberto Freire, Líder do PPS.

Ofício nº 00123/95 - GLPFL

Brasília, 22 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do § 7º do art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal, indico, para exercerem as funções de Vice-Líderes do PFL, os seguintes Senadores:

1 - Edison Lobão

2 - Francelino Pereira

Atenciosamente, - Senador Hugo Napoleão Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Os ofícios lidos vão à publicação.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18h30min destinada à apreciação das Mensagens nº 427, de 1994, e nºs 9, 11 e 12, de 1995, relativas à escolha de Chefes de Missão Diplomática.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo de nºs 63, 65, 66 67 e 70, de 1993; e 22, 25, 27 a 35, 41, 61, 63, 66 a 69, 42, 46 a 50, 73 a 81, de 1994, embora encaminhados à Mesa em virtude do disposto no art. 375 do Regimento Interno, uma vez constatado não estarem devidamente instruídos, conforme o estabelecido no art. 1º da Resolução nº 39, de 1992, serão devolvidos os respectivos processos à Comissão de Educação, a fim de que esse órgão técnico providencie a complementação dos documentos necessários à tramitação dos projetos em referência, emitindo, ainda, os pareceres indispensáveis à sua instrução.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, o Ofício nº 831/94, encaminhando cópia do expediente requerido pelo Sr. João Carlos Klein, apresentando sugestões de medidas a serem exigidas dos candidatos como condições para registro de candidatura.

O expediente será encaminhando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definido do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1994, que dispõe sobre a realização de inspeções pessoais nos trabalhadores.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Em sessão anterior, foram lidos os Requerimentos nºs 191 e 192, de 1995, dos Senadores Esperidião Amin e Antônio Carlos Valadares, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, sejam consideradas como licenças autorizadas suas ausências dos trabalhos da Casa nos períodos mencionados.

Os requerimentos deixaram de ser votados, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Em votação o Requerimento nº 191, de 1995, do Senador Esperidião Amin.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 192, de 1995, do Senador Antônio Carlos Valadares.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Em sessão anterior, foram lidos os Requerimentos nºs 193 e 194, de 1995, dos Senadores Pedro Piva e Carlos Wilson, solicitando, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, sejam consideradas como licenças autorizadas suas ausências dos trabalhos da Casa nos períodos mencionados.

Os requerimentos deixaram de ser votados, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Em votação o Requerimento nº 193, de 1995, do Senador Pedro Piva.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Em votação o Requerimento nº 194, de 1995, do Senador Carlos Wilson.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB - PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentei à consideração do Senado Federal dois projetos: o primeiro, de resolução, voltado a uma proposta de modificação do funcionamento do Senado Federal; o segundo, relativo ao Decreto Legislativo que definiu os salários dos Parlamentares na última legislatura. O objetivo, claro, é o de discutirmos mudanças que se impõem no Congresso Nacional e, particularmente, neste Senado Federal.

Sei, e todos sabem, que o processo legislativo brasileiro tem sido criticado como um processo lento, burocratizado e, muitas vezes, inoperante, não atendendo, na verdade, às demandas que o povo brasileiro tem oferecido, em função das mudanças econômicas, sociais e políticas mais recentes ocorridas no Brasil.

No meu entender, essa constatação é fruto da forma arcaica e ultrapassada de funcionamento do nosso Congresso Nacional e, particularmente, do nosso Senado, no que diz respeito ao seu funcionamento e à sua operacionalidade para o atendimento de suas atividades como Parlamento.

É evidente que nem me refiro ao instituto da medida provisória, que é um atentado contra a própria existência do Parlamento.

Na verdade, não podemos acusar, como muitos o fazem, o Parlamento da última legislatura, a 49ª, como responsável por todas as dificuldades que o atual Senado e o Parlamento brasileiro apresentam. Podemos afirmar que a última legislatura foi atípica; temos vários companheiros Senadores que a vivenciaram. De forma diferente das mais recentes legislaturas, o Congresso Nacional participou de eventos importantes que mudaram, alteraram a vida deste País.

Neste momento, rapidamente, quero relembrar os momentos mais significativos da legislatura anterior e como ocorreu a participação do Congresso. Lembro que, de 1991 a 1994, tivemos a posse do Presidente Fernando Collor; logo depois, um pacote de

medidas que sacudiram a política nacional. No ano de 1992, veio o primeiro grande fato nacional: o impeachment do Presidente eleito, iniciado mediante uma CPI que comprovou, de forma clara, a corrupção e o ilícito na administração pública. Naquela altura, o Congresso Nacional cumpriu o seu papel e, particularmente o Senado Federal. Em reuniões memoráveis, passou a funcionar como órgão jurídico, visando a julgar e a processar o Presidente da República, prerrogativa exclusiva do Senado Federal, que detém outras prerrogativas de igual importância. E o Senado Federal julgou o Presidente. Houve o impeachment, um fato novo, diferente, inédito nos parlamentos de países latino-americanos.

O Brasil teve coragem, portanto, de tirar do poder um Presidente que não honrou o mandato que lhe foi conferido pelo povo. E foi o Congresso Nacional, mediante a atuação da CPI, e o Senado Federal, que exerceu seu papel especial de órgão jurídico do julgamento do Presidente da República, que viabilizaram legalmente o impeachment, vontade legítima do povo brasileiro.

O Congresso Nacional exerceu papel relevante também no ano de 1992, quando assumiu o poder o Vice-Presidente da República Itamar Franco: ex-Senador, tinha visão ainda muito localizada e provinciana, mas, como homem probo, sério, tentou, em momentos difíceis, conduzir o Brasil no sentido de superar o trauma provocado pelo impeachment do Presidente Collor.

Mais uma vez, o Congresso Nacional fez-se presente e apoiou o Presidente. Sua Excelência convocou vários companheiros do Parlamento para trabalharem em seu Ministério – eu, inclusive, tive esse privilégio. Tratava-se, portanto, de clara tentativa de integrar o Poder Legislativo ao Poder Executivo naquele momento – digamos – de transição, de mudança, durante o qual – repito – foi chave a ação do Parlamento.

Chega o ano de 1993, oportunidade em que se verificaram vários exemplos significativos de atuação do Congresso Nacional. Tivemos as graves denúncias em relação ao funcionamento da Comissão de Orçamento. Como se sabe, trata-se de uma Comissão importantíssima, a mais importante do Congresso Nacional, a única prevista na Constituição Federal.

Instalada a CPI, o Congresso Nacional teve a coragem de discutir, acusar e definir cassações dos próprios companheiros Parlamentares. Como eu já havia dito, foi um momento difícil para o Poder Legislativo. Poderia ter sido melhor, como muitos dizem, mas foi o possível àquela altura. O Congresso Nacional rasgou na própria carne os equívocos, os ilícitos de parlamentares que não souberam dignificar a oportunidade que o povo lhes outorgou.

Após todos os fatos ocorridos em 1993, com suas repercussões, chega o ano de 1994, o 4º ano da legislatura anterior, durante o qual – os companheiros mais antigos lembram – foi realizada a Revisão Constitucional. Foi mais uma frustração. A atualização da nossa Carta estava prevista nas Disposições Transitórias da Constituição Federal, mas era inoportuna, porque o momento histórico era outro. Quem acompanhou os seis meses de luta deste Congresso Nacional na tentativa de promover as alterações que se impunham sabe que a vontade política não viabilizou o processo àquela altura. Tratava-se de um momento de eleição presidencial, de mudança do Brasil, de passagem de um governo transitório para um definitivo.

Por isso, a nossa revisão praticamente não se realizou, salvo em dois dispositivos. Na verdade, foram seis meses de lutas, de dificuldades, de contestações dentro do Congresso Nacional.

Posteriormente, tivemos as eleições gerais de 1994.

Quero dizer aos companheiros, aos meus caros Senadores, que a legislatura anterior foi muito julgada pelo que não fez, mas jamais reconhecida pelo muito que foi feito: mudar o Brasil, alterar relações de forças históricas, como é o caso do impeachment

do Presidente Collor, como é o caso da CPI do Orçamento, que – queiramos ou não – mudou a imagem deste Parlamento, tão desmoralizado perante a opinião pública.

Tivemos, portanto, uma legislatura absolutamente atípica: houve, nos quatro anos, graves problemas nacionais, para cuja solução o Congresso Nacional foi chamado e, dentro do possível, interveio, cumprindo seu papel.

Não devemos impingir à legislatura anterior equívocos do mal funcionamento do próprio Congresso Nacional, no que diz respeito à sua eficiência, à sua transparência e à sua operacionalidade. Nesse sentido, estamos propondo sugestões para mudança.

O Congresso Nacional tem pelo menos três grandes competências básicas, complementares, interdependentes entre si: a primeira, é claro, é legislar. Vejamos, rapidamente, o que tem acontecido até então: a edição, descabida, inconseqüente, de medidas provisórias. O conceito de urgência e relevância tem sido desrespeitado, desconsiderado. O Poder Executivo tem legislado mais do que o Poder Legislativo.

Mas o equívoco é nosso, é do Congresso Nacional, que inseriu um dispositivo parlamentar em regime presidencialista. Devemos reconhecer o equívoco histórico e consertá-lo. Não podemos esperar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, nosso ex-companheiro do Senado, que, como se sabe, tem visão de estadista, proponha essa mudança. Cabe-nos modificar a proposta da alteração do instituto da medida provisória, o que merece estudo muito mais profundo e decisões mais objetivas.

Ontem, durante a sessão do Congresso Nacional – os companheiros devem ter percebido – discutiu-se a utilização desse instrumento. Qualquer governo que dispusesse desse dispositivo jamais deixaria de usá-lo. Não culpeemos o Presidente Fernando Henrique Cardoso por editar medidas provisórias. Há a possibilidade de se editar uma medida que passa a vigorar no dia seguinte. Ora, isso é muito melhor que projeto de lei. A culpa é nossa; vamos alterar esse dispositivo rapidamente. Esse assunto não é objeto principal do meu discurso. Ressalto, no entanto, que a função legislativa básica do Congresso Nacional está ameaçada por esse dispositivo. Este tinha uma intenção inicial, que, na prática, foi desvirtuada.

A segunda grande função de qualquer parlamento é, não tenho dúvida, elaborar o Orçamento. É a peça orçamentária que define as prioridades da sociedade, os planos, programas, projetos e atividades a serem desenvolvidas. Trata-se da síntese financeira do processo decisório de uma sociedade em nível do setor público. Não há dúvida de que é uma peça fundamental. Lamentavelmente, o Congresso Nacional ainda não aprimorou a sistemática da elaboração do Orçamento, mas, façamos justiça, depois da CPI do Orçamento, tivemos alterações fundamentais. O Orçamento de 95, analisado em 94, já teve conotação diferente. Tivemos, por exemplo, relatórios setoriais coordenados por um Relator Geral: pela primeira vez; governadores eleitos e prefeitos de capitais foram chamados à Comissão e recolheram propostas de emendas dos parlamentares para definir, globalmente, o que eles consideravam fundamental ao desenvolvimento de cada Estado. Portanto, o processo já foi um passo à mais dado na sistemática e na operacionalidade dessa função fundamental do Congresso.

Eu diria que isso merece discussão mais profunda. Temos, com urgência, que viabilizar uma comissão mista agora, para que aprimoremos este processo orçamentário, que é fundamental. Talvez seja a mais importante ação do Congresso Nacional em termos de resultados concretos para a sociedade.

Quero lembrar que o Orçamento melhorou este ano, mas, apesar disso, o Ministro José Serra fez cortes inexplicáveis. Em janeiro, discuti longamente neste plenário, mostrando a incoerência

dos cortes, tanto que convocamos e estamos reconvoando mais uma vez o Ministro José Serra para discutir uma solução de curto e médio prazos para a questão do déficit público. E os critérios lógicos, técnicos e políticos para a superação desse déficit, via cortes, tantas vezes indiscriminados, prejudicam sobretudo as regiões mais pobres e carentes do Brasil. Esse segundo item merece uma discussão à parte e profunda.

E a terceira grande função do Parlamento, não há dúvida, é a fiscalização dos atos do Poder Público e também do Poder Judiciário. Por que não? A fiscalização é necessária porque não adianta aprimorar o processo orçamentário, mas sim elaborarmos um orçamento muito bem feito, cristalino e transparente, reflexo do consenso ou do interesse da sociedade, ou seja, o importante é a sua execução.

Temos aqui vários Governadores, Ministros e ex-Secretários de Estado que sabem que a execução é muito diferente. Podemos, por intermédio de créditos adicionais e suplementares, mudar o processo orçamentário e alterar as prioridades com graves sequelas. E o Parlamento brasileiro acompanha isso? Absolutamente não. Sempre estamos atrás dessa decisão de todos os Governos da República: no entanto, devemos alterar isso mediante implantação e fiscalização, cujo assunto faz parte da proposta de modernização e de agilização que estou trazendo ao Senado. Portanto, fiscalizar o processo é fundamental.

O Sr. Beni Veras – Permite-me V. Ex^a permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Beni Veras – Estou ouvindo com muito cuidado o discurso de V. Ex^a, que observa a ocorrência de algo inexplicável no Orçamento deste ano. Quero deixar claro que não são fatos inexplicáveis. O Orçamento foi feito tendo em vista acontecimentos relevantes que aumentaram a despesa, como, por exemplo, o aumento dos funcionários públicos, que representou 3 bilhões de reais. Tivemos outros aumentos que se refletiram em um déficit superior a 10 bilhões no Orçamento. É necessário haver um ajuste. O Governo não poderia recorrer ao mercado ou emitir moeda; deveria ter uma atitude mais coerente que, no caso, foi cortar as despesas. A razão existe para esse corte; o inconveniente seria permanecermos com um Orçamento com tal déficit, com tal dimensão, que iria refletir no aumento da inflação.

O SR. COUTINHO JORGE – Ilustre Senador Beni Veras, concordo inteiramente com V. Ex^a, como ex-Ministro do Planejamento, mas não estou discutindo que não se deve cortar ou reduzir o déficit; o que estou dizendo é que houve um acordo – e V. Ex^a era Ministro à época – de um mínimo de recursos por parlamentar, para que cada parlamentar decidisse sobre os projetos, que foram cortados sem justificativa. Diria o seguinte: é muito fácil cortar um Orçamento no Palácio do Planalto. Fui Secretário de Estado do Planejamento durante oito anos no Governo do meu Estado. Como disse, planejar em um gabinete é muito fácil; no entanto, planejar de baixo para cima, ouvindo a comunidade, discutindo o déficit é outra situação. Sim, vamos discuti-lo. Precisamos cortar 10 bilhões! Vamos discutir com o Congresso Nacional que aprovou o Orçamento. Houve um acordo, sim. Vamos discutir os cortes. Concorde plenamente com isso, mas não com cortes indiscriminados, pois há pontos equivocados a esse respeito. Dei um exemplo claro da minha região. Darei outro exemplo: a Transamazônica tinha vários trechos. Resolveram cortar quase todos e deixaram apenas um, que era o menos importante. De onde se cortou? Do gabinete do Ministro. A culpa talvez não seja dele, mas a metodologia, o critério político de corte está equivocado. Não discordo com o fato de que é preciso fazer isso. Luto para que haja uma discussão. Por isso sou a favor de que convoquemos o Ministro, que é um parlamentar, um técnico preparado, com visão política, a fim de que S. Ex^a venha aqui discutir conosco os seus critérios, as suas razões.

Lembro que o déficit público não é só de curto prazo, mas de médio prazo, e seu aprimoramento se faz por intermédio dessas políticas. A nossa posição é exatamente esta: Concordamos que haja cortes, mas que não haja desrespeito ao Congresso da forma que ocorreu.

O Sr. Beni Veras – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Pois não.

O Sr. Beni Veras – Gostaria de lembrar que o Orçamento da República tem muitas limitações. Setenta e oito por cento da despesa do orçamento são vinculados, mais 10 milhões da saúde são vinculados porque não se pode deixar de gastar com essa área. Portanto 88% do orçamento são vinculados e 12% atribuídos a programas específicos. Aqui encontramos os ministérios militares e outros Ministérios dos quais é preciso que se corte o Orçamento. O que resta para o Congresso são 2 milhões. Os programas realmente podem ser condicionados. A despesa dos ministérios principais não pode ser cortada. Então, o Poder Legislativo não tem alternativa para essa contingência. Precisamos rever a forma de se fazer um orçamento mais ajustado, mais racional. Hoje está sendo feito um pouco no "chute", de maneira imprópria, mas deve ser administrado na "boca do cofre".

O SR. COUTINHO JORGE – Isso é verdade,

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A Mesa lembra ao orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. COUTINHO JORGE – Solicito a cooperação da Mesa, porque, na verdade, a exposição que gostaria de fazer aos Ilustres Senadores é das mudanças propostas. Se V. Ex^a me permite, gostaria de dizer o seguinte: temos que alterar o funcionamento desta Casa, deste Congresso. E, por experiência da Legislação anterior, sabemos que os dois instrumentos básicos do Processo Legislativo, que são comissões permanentes e plenário, não estão funcionando bem. Pelo menos não funcionaram na legislatura anterior. As comissões permanentes precisam funcionar efetivamente. É hilariante dizer como funcionavam na última legislatura. Pela manhã, reuniam-se as seis comissões técnicas, coincidiam os horários e praticamente os Senadores não podiam participar, já que deveriam comparecer a duas comissões. Foram transferidas para o horário da tarde, coincidindo com o do plenário, o que é um equívoco, um erro regimental, e não funcionou também. Não estou me referindo aqui às CPI ou às comissões temporárias.

O pior é que o plenário funcionava sem os pareceres das comissões técnicas permanentes, o que também é um equívoco. No processo legislativo, a comissão permanente é fundamental, pois instrui o processo, diligencia, concede audiências públicas, discute técnica e profundamente. Quando o processo chega do plenário do Senado, já vem instruído de forma suficiente para tomar a decisão racional. Lamentavelmente esse processo não está funcionando e nem vai funcionar, como está no Regimento.

Nossa proposta, portanto, é muito clara e mereceria muitas discussões; mas há uma resolução proposta por nós, que foi uma discutida com vários companheiros Senadores e que define semanas completas para comissões técnicas permanentes. Não funciona como está; jamais!

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Senador Coutinho Jorge, o tema que V. Ex^a traz à consideração deste Plenário é da mais alta importância, mas a Mesa lembra que temos ainda sete Senadores inscritos para falar e não podemos iniciar os trabalhos desta legislatura atropelando o Regimento Interno da Casa.

O SR. COUTINHO JORGE – Sr. Presidente, peço apenas um minuto para encerrar.

Em síntese, meus companheiros, sugerimos semanas dedicadas apenas aos trabalhos das comissões permanentes e outras se-

manas específicas também para os trabalhos de plenário; definimos normas diferenciadas de quorum para se iniciar as reuniões das comissões. Propomos também o pagamento de jeton, previsto em decreto legislativo, para a participação nos trabalhos das comissões permanentes e não somente em sessões plenárias de decisão do Senado Federal.

Encaminharei à apreciação dos Srs. Senadores um projeto que não é meu, mas que representa o somatório do trabalho de vários companheiros. Trata-se de um projeto provocativo — é claro — que não vem mudar radicalmente o Senado, mas propor mudanças importantes no funcionamento das comissões permanentes e em plenário. Continuar como está e como foi na legislatura passada, acredito que ninguém quer. Já que se trata de um Congresso novo, de sangue novo, há esperanças novas. Portanto, temos que tentar, no início da legislatura, mudar.

O que eu proporia à Mesa, ao Senador que preside os trabalhos desta sessão, já que o tempo não dá para se discutir os detalhes — tentarei voltar ao assunto novamente —, é que se estude a implantação de uma comissão temporária, num prazo curto, que recolha propostas como a nossa, que discuta o projeto de decreto legislativo, inclusive com a remuneração dos parlamentares aprovada, o funcionamento e a operacionalidade do Senado, com propostas como a do Senador Pedro Simon e outras que estão sendo elaboradas pelos parlamentares, a fim de que em prazo determinado, curto, se consiga um projeto global de resolução, para discutir-mos com o Plenário do Senado Federal.

O objetivo de todos nós, ilustre Presidente, é mudar para melhor, é corrigir equívocos do passado. Então, a proposta operacional, já que existem várias, é exatamente uma comissão temporária ou especial que possa recolher todo subsídio e com isso, realmente, dar uma nova diretriz a esta legislatura que espero seja muito melhor que a 49ª.

Encaminharei aos Srs. Senadores as minutas destas propostas, para a consideração e estudo dos companheiros.

O Sr. Bernardo Cabral — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE — Seria muito honroso o aparte de V. Exª.

O Sr. Bernardo Cabral — Sr. Presidente, peço que tenha uma tolerância final, para corrigir um equívoco histórico.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Espero, nobre Senador Bernardo Cabral, que V. Exª seja breve no seu aparte, porque já ultrapassamos 10 minutos do tempo regimental do Senador Coutinho Jorge e o Senador Josaphat Marinho, próximo orador, já cobra a sua subida à tribuna.

O Sr. Bernardo Cabral — Não ousaria desrespeitar a Mesa, sobretudo porque sei que o nobre Senador Josaphat Marinho gostaria que isso ficasse registrado. O Senador Coutinho Jorge sabe do apreço que tenho por S. Exª. Mas, ao longo do seu discurso — e eu não quis interrompê-lo — o Senador Beni Veras fez um aparte que não era o que eu queria registrar. O Senador Coutinho Jorge registra que houve o equívoco dos Constituintes quando criaram a medida provisória. Eu queria dizer, no bojo do seu discurso, que o equívoco não foi da Assembléia Nacional Constituinte, como um todo. Quando o projeto saiu da Comissão de Sistematização, o seu fio condutor filosófico era o sistema parlamentarista de governo e, portanto, absolutamente afinado com a nossa medida provisória. Só que os Constituintes, que eram presidencialistas, pressurosos em serem gentis ao Senhor Presidente da República, correram a apresentar uma emenda retirando o sistema parlamentarista, que vinha da Comissão de Sistematização. E, retomando para o sistema presidencialista àquela altura, com a responsabilidade de Relator, e com o colega nosso que era meu Relator-Adjunto, Senador José Fogaça, chamamos aqueles Constituintes e a eles dissemos

que aquela emenda iria transformar a nossa Constituição numa Constituição estrábica, porque ia olhar de um lado para a medida provisória, que é parlamentarista, e, do outro, para o sistema presidencialista, concedendo tal medalha. Há um equívoco, isto sim: o Congresso, ao apreciar a medida provisória, criou uma resolução permitindo a sua reedição quando o texto Constitucional não fala nisso. Como sei que o discurso de V. Exª é denso, eu gostaria que ficasse, eu não diria adminículo, mas esse registro, para que V. Exª, em valorizando que eu figure no bojo do seu discurso, tenha esse registro histórico.

O SR. COUTINHO JORGE — Agradeço, sensibilizado. As suas informações foram absolutamente corretas e com elas concordo plenamente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. COUTINHO JORGE, EM SEU DISCURSO.

REQUERIMENTO Nº , DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, seja convocado o Exmº Sr. Ministro de Planejamento Dr. José Serra, para prestar informações a este Senado, sobre o Orçamento da União — 1995, no que se refere especificamente a:

1. Explicação sobre o déficit público e sua superação a médio prazo.
2. Critérios utilizados para a redução dos valores aprovados pelo Congresso Nacional.
3. Impactos financeiros nos projetos em andamento.
4. Benefícios que pretendem atingir com a medida.
5. Quais estudos e projeções foram realizados para dar o embasamento técnico aos cortes.

Justificação

Já se encontra em tramitação neste Legislativo a proposta de vetos ao Orçamento da União. Até o momento não temos nenhuma posição clara e transparente por parte do Executivo, sobre o assunto. A presença do Ministro é de fundamental importância para o esclarecimento dos parlamentares, posto que a lei orçamentária é autorizativa de gastos, mas cabe ao Legislativo a aprovação e fiscalização da execução do mesmo.

Sala das Sessões, fevereiro de 1995. — Senador Coutinho Jorge.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1995

Altera o Decreto Legislativo nº 27, de 1995, que dispõe sobre a remuneração de membros do Congresso Nacional.

Art. 1º O artigo 4º do Decreto Legislativo nº 27, de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º — O comparecimento a cada sessão deliberativa e às reuniões de Comissão Permanente, a que o parlamentar faça parte como titular, será remunerado por valor correspondente ao quociente entre a soma dos subsídios variável e adicional e o número de sessões e reuniões de caráter deliberativo realizadas no mês anterior.

§ 5º — Ressalvada a hipótese do § 4º, é vedado o pagamento de subsídio variável ou adicional decorrente de sessão deliberativa e reunião de Comissão Permanente durante a qual o parlamentar não tenha tido sua presença registrada na forma dos parágrafos 2º e 3º

§ 6º - Os Presidentes de Comissões Permanentes estabelecerão formas de apuração da frequência dos parlamentares nas reuniões da comissão."

Art. 2º Suprimir o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 27 de 1995.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Decreto Legislativo pretende vincular à remuneração criada pelo art. 4º do Decreto Legislativo nº 27, de 1995, a participação do parlamentar também nas reuniões das Comissões Permanentes a que faça parte como titular.

O nosso objetivo é garantir a presença do parlamentar nas Comissões Permanentes de forma a agilizar os trabalhos das mesmas. Por via de consequência, perderá o valor correspondente àquela reunião em que o parlamentar estiver ausente, tal qual é previsto no citado dispositivo para as sessões deliberativas.

Por oportuno, suprimimos o artigo 2º do Decreto Legislativo em questão, considerando-o desnecessário e injusto perante a situação atual que o País enfrenta.

Pela importância da matéria no resgate da figura do Parlamento perante a sociedade, esperamos contar com o indispensável apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. - Senador Coutinho Jorge.

(*As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.*)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1995

Altera o Regimento Interno do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 48, 72, 77, 100, 102, 107, 108 e 154 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 48. Ao Presidente compete:

36. Planejar, em conjunto com os Líderes e os Presidentes de Comissões Permanentes, a pauta semanal e/ou mensal das proposições que deverão constar da Ordem do Dia das Sessões.

Art. 72.

4) Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia - CEC.

7) Comissão de Desenvolvimento Regional e Urbano e de Meio Ambiente - CDR.

Art. 77.

a) Comissão de Assuntos Econômicos, 19

b) Comissão de Assuntos Sociais, 17

c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 19

d) Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, 17

e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 15

f) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 15

g) Comissão de Desenvolvimento Regional e Urbano e de Meio Ambiente, 15

h) Comissão de Fiscalização e Controle, 18

§ 2º Cada Senador poderá integrar três comissões como titular e três como suplente, sendo duas de caráter obrigatório.

Art. 100.

III - Outros assuntos correlatos

Art. 102. A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia compete opinar sobre proposições que versem sobre:

V - planos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico; estrutura institucional e instrumentos de fomento

científico e tecnológico; atividades de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas e prioritárias; política nacional de informática e automação; modernização tecnológica do setor produtivo; aspectos científicos e tecnológicos das políticas social, industrial, de comércio exterior e de desenvolvimento regional;

Art. 107. As reuniões das comissões permanentes realizar-se-ão:

a) se ordinárias, nos dias úteis da segunda semana de cada mês, a partir das 9h30min e das 14h30min;

b) se extraordinárias, mediante convocação especial, nos dias úteis das demais semanas, observando-se o disposto no art. 154, item 1.

§ 1º As reuniões das comissões temporárias e as audiências públicas realizar-se-ão nos dias úteis em qualquer horário, excetuando-se os da segunda semana e o disposto no art. 154, item 1.

§ 2º Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões ordinárias do Senado.

Art. 108. As Comissões reunir-se-ão com a presença, no mínimo, de um terço de seus membros.

§ 1º As deliberações não-terminativas nas comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 2º a pauta dos trabalhos das comissões, salvo em caso de urgência, será distribuída, com antecedência mínima de dois dias úteis, aos titulares e suplentes da respectiva comissão, mediante protocolo.

Art. 154. As sessões do Senado serão:

I - ordinárias, as realizadas de segunda a sexta-feira da terceira semana, iniciando-se às 9h30min e 14 horas e 30 minutos, e da quarta semana iniciando-se às 14h30min.

Art. 2º O Regimento Interno do Senado Federal fica acrescido, logo após o art. 104, do art. 104-A com a seguinte redação:

"Art. 104-A. A Comissão de Desenvolvimento Regional e Urbano e de Meio Ambiente compete opinar sobre proposições que digam respeito aos seguintes assuntos:

I - planos e programas de desenvolvimento regional; estrutura institucional e instrumentos de estímulo ao desenvolvimento regional; política de cooperação da União com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; desenvolvimento e integração de regiões; incentivos regionais;

II - planos e programas de desenvolvimento urbano; política de infra-estrutura urbana e saneamento básico; política habitacional; urbanismo e arquitetura; uso e ocupação do solo urbano; transportes urbanos; direito urbanístico e municipal;

III - sistema nacional do meio ambiente; proteção do meio ambiente; recursos naturais renováveis; flora, fauna e solo; direito ambiental;

IV - outros assuntos correlatos."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As alterações no Regimento Interno sugeridas neste Projeto de Resolução possuem um objetivo em comum: tornar mais eficaz o trabalho das comissões permanentes do Senado Federal, e consequentemente, dos próprios trabalhos legislativos.

Em primeiro lugar, propomos que, mensalmente, o Presidente da Mesa faça reunião com os Líderes e Presidentes das Comissões Permanentes, para estabelecer uma agenda a ser apresentada ao Plenário. Evidentemente, que se trata de um planejamento flexível sujeito a ajustes ao longo do mês. Isso muito auxiliará na agilização das matérias em tramitação.

Quanto às comissões, estamos propondo a alteração de uma já existente e a criação de outra com importante temática.

O nosso objetivo é alterar o enfoque dispensado às matérias pertinentes a ciência e tecnologia pelo Regimento Interno desta Casa. Embora possa parecer uma simples correção formal, trata-se de uma medida com implicações substantivas para o trabalho do Senado Federal na área de ciência e tecnologia.

De acordo com o art. 102 do Regimento Interno do Senado, as proposições relacionadas com ciência e tecnologia estão subordinadas aos assuntos educacionais, o que representa um clássico e freqüente equívoco, que não mais encontra ressonância no mundo atual, em que a ciência e a tecnologia estão voltadas, prioritariamente, para a produção e transformação de conhecimentos.

Nesse sentido, serve como exemplo o tratamento dispensado pelos países desenvolvidos, onde os assuntos de ciência e tecnologia ocupam papel de destaque não apenas na educação, mas, sobretudo, na economia e na área social.

Por isso, a mudança de enfoque ora sugerida visa a conceder às matérias de ciência e tecnologia a devida importância, dando-lhes um tratamento autônomo em relação à educação, haja vista o papel especial que representam para o progresso da humanidade e, em particular, de um país que almeja se desenvolver, como o Brasil.

Vale assinalar, por oportuno, que a medida ora sugerida – valorizando os assuntos da área de ciência e tecnologia – objetiva adequar a atuação desta Casa Legislativa às conclusões da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que, em 1991 e 1992, investigou as Causas e Dimensões do Atraso Tecnológico Brasileiro. Em seu Relatório Final, aquela CPMI destacava o papel da ciência e tecnologia, ao ressaltar que "a política de desenvolvimento econômico e social, de reconhecida prioridade nacional, em razão dos novos paradigmas de sustentação de sistemas e processos produtivos, é indissociável de ações estratégicas, metas diretrizes e políticas de ciência e tecnologia" (grifo nosso).

O meio proposto para concretizar essa correção de enfoque é o da mudança da denominação da Comissão – que passaria a ser de Educação, Ciência e Tecnologia. Além disso, o inciso V do artigo 102, que define as competências desse órgão na área de ciência e tecnologia, recebeu uma nova redação.

Também pretendemos instituir uma nova Comissão Permanente no Senado Federal, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Urbano e de Meio Ambiente, com o objetivo de dotar esta Casa de um órgão de reflexões e iniciativas legislativas sobre três temas – desenvolvimento regional, desenvolvimento urbano e meio ambiente – tão atuais e importantes para o País.

O Poder Executivo, com a criação do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, em março de 1985, iniciou uma fase em que essas matérias passaram a ser tratadas por órgãos do primeiro escalão governamental. Mesmo com a posterior extinção do mencionado Ministério, os órgãos que o sucederam no trato desses assuntos ou foram novos Ministérios ou Secretarias vinculadas ao Presidente da República, portanto com status de Ministérios.

O Senado Federal, todavia, não tem dado a devida atenção aos três temas. O único desses que consta expressamente do Regimento Interno é meio ambiente, que foi incluído como

matéria afeta à Comissão de Assuntos Sociais (art. 100, inciso III). Consideramos, por conseguinte, que esse tratamento está muito aquém da importância das três áreas e, assim, formulamos a presente proposição.

A título de ilustração, com o objetivo de demonstrar que as matérias sugeridas justificam a criação de uma comissão específica, vale lembrar que as desigualdades regionais constituem uma das principais causas do atraso econômico-social em nosso País e um dos maiores obstáculos ao sucesso das políticas públicas; quanto aos problemas urbanos, as estatísticas mostram que em menos de cinquenta anos a população das cidades passou de um quarto para três quartos da população total, o que ocasionou graves problemas em especial nos grandes centros; por fim, meio ambiente é tema para o qual se volta, com grande atenção, toda a humanidade e, em particular, as nações detentoras de ecossistemas ricos em recursos naturais.

O tema meio ambiente, aliás, vale recordar, foi alçado a uma dimensão toda especial para o Brasil com a realização, no País, em 1992, de um dos mais importantes eventos do século, a Conferência da ONU sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente. As conclusões desse encontro, entre as quais a Agenda 21 e as Convenções sobre Clima e Biodiversidade, configuram os mais importantes compromissos internacionais de proteção ao meio ambiente e a execução desses acordos, no Brasil, demanda um acompanhamento sistemático por parte das autoridades nacionais em particular dos Senadores em face da missão constitucional desta Casa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Além de importantes e atuais, as três matérias possuem um elo em comum, que justifica a agregação em um único órgão: dizem respeito, diretamente, a sérios problemas que precisam ser superados para que o País encontre o caminho do desenvolvimento econômico e social.

Deve-se esclarecer, por oportuno, que a modificação proposta no § 2º do art. 77, visa a adaptar aquele dispositivo à criação de uma nova comissão permanente, pois, de acordo com a redação atual, não haveria parlamentares suficientes para integrar o novo órgão.

Quanto à modificação pretendida nos artigos 107 e 108, vale lembrar que a Carta de 1988, objetivando agilizar o processo legislativo, adotou uma concepção descentralizadora das atividades congressuais. Nesse sentido, em especial, tornou mais relevante o papel das comissões permanentes, que, inclusive, passaram a deliberar em caráter terminativo sobre algumas matérias.

Na prática todavia, observa-se que as Comissões têm compreendido um ritmo de trabalho aquém do esperado pelos Congressistas, fazendo-se necessárias a adoção de algumas correções de curso, com vistas a acelerar os trabalhos. Nessa perspectiva, a redução do número de membros e a do quorum de reuniões, assim como a destinação da segunda semana de cada mês exclusivamente para a realização dos trabalhos das comissões permanentes representam medidas simples, porém de efeito imediato.

O elevado número de membros e o quorum de maioria absoluta para a realização de reuniões das comissões são duas características que, em conjunto, têm dificultado o funcionamento desses órgãos. A adoção, isoladamente, de qualquer das mudanças ora propostas já atenuaria o problema; com mais razão, espera-se que a adoção de ambas produza excelente resultado.

Por outro lado, a proposta de redução do quorum restringe-se às reuniões; o quorum de deliberação continuará sen-

do o mesmo, ou seja, maioria simples. Desse modo, mesmo quando não presente a maioria absoluta dos membros, poder-se-á realizar reuniões e discutir as matérias constantes da pauta, embora as decisões continuem a demandar a presença de mais da metade dos integrantes da comissão.

Deve-se salientar, ainda, que a diferença entre o texto do art. 108, § 1º, desta proposição e do art. 109, que trata das deliberações terminativas reside em que neste se exige a modalidade de votação nominal, enquanto nas não-terminativas poder-se-á aplicar a modalidade ostensiva simbólica. Quanto ao quorum de deliberação, continua sendo o mesmo em ambos os casos, ou seja, maioria simples.

Com a reserva da segunda semana de cada mês apenas para as reuniões das comissões permanentes e a consequente não-realização, nessa semana, de sessões ordinárias do Senado – pretende-se destacar a importância dos trabalhos nesses colegiados e, em decorrência, destinar-se tempo adequado e exclusivo para que as matérias possam, ali, ser devidamente analisadas.

A proposta de alteração do art. 154 decorre da necessidade de concentrarmos os trabalhos do Plenário em um tempo específico previamente determinado. Depreende-se, portanto, que as reuniões das comissões temporárias, audiências públicas e outras realizar-se-ão nos dias das demais semanas.

Por oportuno, anexamos a esta justificação o quadro demonstrativo Anexo 1, que espelha a distribuição dos trabalhos segundo a nossa proposta.

Os quadros, Anexos 2 e Anexo 2A, têm por objetivo demonstrar que em qualquer das alternativas propostas, não ocorrerá superposição de funcionamento das comissões, podendo o parlamentar pertencer a até três comissões sem nenhum prejuízo.

Obviamente, os demais dispositivos do Regimento Interno vinculados direta ou indiretamente a estas modificações, terão de ser adequados.

Pelos argumentos expostos e diante da importância da matéria para o bom funcionamento dos trabalhos do Senado Federal, esperamos contar com o indispensável apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, fevereiro de 1995. Senador Coutinho Jorge.

PROJETO DE RESOLUÇÃO - ANEXO 1

| | MANHÃ | TARDE |
|-----------|--|--|
| 1ª Semana | Comissões Temporárias, Audiências Públicas, CPI, Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes e Outros | Comissões Temporárias, Audiências Públicas, CPI, Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes e Outros |
| 2ª Semana | Comissões Permanentes (Reuniões Ordinárias) | Comissões Permanentes (Reuniões Ordinárias) |
| 3ª Semana | Sessão do Plenário (Ordinárias) | Sessão do Plenário (Ordinárias) |
| 4ª Semana | Comissões Temporárias, Audiências Públicas, CPI, Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes e Outros | Sessão do Plenário (Ordinárias) |

PROJETO DE RESOLUÇÃO - ANEXO 2
Demonstrativo das Reuniões de Comissões Permanentes
(2ª Semana)

| | HORÁRIO | | |
|----------|---------------|----------------|----------------|
| | 9:30 às 12:30 | 14:30 às 17:00 | 17:00 às 19:30 |
| 2ª feira | | | |
| 3ª feira | Comissão 1 | Comissão 2 | Comissão 3 |
| 4ª feira | Comissão 4 | Comissão 5 | Comissão 6 |
| 5ª feira | Comissão 7 | Comissão 8 | |
| 6ª feira | | | |

ANEXO 2-A

| | MANHÃ | TARDE |
|----------|------------|------------|
| 2ª feira | | Comissão 1 |
| 3ª feira | Comissão 2 | Comissão 3 |
| 4ª feira | Comissão 4 | Comissão 5 |
| 5ª feira | Comissão 6 | Comissão 7 |
| 6ª feira | Comissão 8 | |

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, vou transmitir-lhes uma preocupação. Não chega propriamente a ser um discurso.

Advertiu-me, ontem, jornalista idôneo, de que há uma operação em curso no Congresso para que o Senado, no que disser respeito à reforma institucional, seja apenas um órgão de ratificação do que a Câmara vier a decidir.

Não tenho fato a apontar. Não tenho nomes a indicar.

Para quem já vive há algum tempo, porém, no Congresso, a experiência mostra que convém ter cuidado, senão o sussurro se torna boato, o boato se torna fato e o fato se converte em precedente.

Não têm sido poucas as ocasiões – e aqui há vários Senadores de outras legislaturas – em que se criaram condições para que, efetivamente, o Senado não deliberasse. Exemplo significativo poderia ser lembrado com a votação da emenda constitucional sobre o IPMF. Por mais que, neste plenário, se demonstrasse a inconstitucionalidade da instituição do tributo, por mais que fosse visível o equívoco em que se estava incidindo, prevaleceu o que se anunciava.

Pode mesmo lembrar-se que ilustre parlamentar, hoje Governador de Estado, designado para relatar as matérias, teve que

fazê-lo sob o compromisso, que depois ele mesmo confessou desta tribuna, com muita graça até, de não admitir modificação. A pressa recomendava a aprovação geral da matéria. Não se desejava que o retorno à Câmara, por modificação que fosse feita, gerasse qualquer outro retardamento. Por maioria, o Senado aprovou e o Supremo Tribunal Federal, posteriormente, declarou a inconstitucionalidade da nossa decisão.

Quanto a processos comuns, não há número que indicar. São tantos que parece até que a orientação se transformou em norma. Toda vez que se aponta alguma importância num determinado projeto vindo da Câmara e do interesse do Governo, urge aprová-lo sem emenda, para que a modificação não acarrete retardamento.

Ora, essa situação tem repetidamente anulado a presença do Senado na elaboração legislativa. Devemos, portanto, estar atentos à notícia que começa a correr. O nobre Presidente da Câmara dos Deputados já teve o cuidado de declarar que, com o seu patrocínio ou a sua concordância, não se alterarão as normas reguladoras do processo legislativo de reforma constitucional. Corretamente acrescentou que, como Presidente da Casa, criará as facilidades normais que forem aconselháveis para que as emendas tenham tramitação rápida.

Tudo isso que ali se começa a fazer poderá, amanhã, ser feito aqui. O Senado, como a Câmara, não tem qualquer propósito de retardar a elaboração das medidas de reforma constitucional. Mas, se há divergências na Câmara, divergências também haverá, com certeza, nesta Casa, a propósito de determinados aspectos das emendas sugeridas.

Por outro lado, há que atentar no fato que já se verificou durante a Revisão Constitucional, quando o Senado, lamentavelmente, concordou em anular-se na votação, cedendo à imposição das circunstâncias para o voto uninominal, que reduziu aquela votação em regime unicameral. Os nossos votos não prevaleceram porque, não votando o Senador como representante dos Estados, o voto da Casa dos Estados foi anulado.

Agora, a Constituição, no regime de caráter permanente, estabelece que a votação se dará nas duas Casas separadamente. Então, não nos podem tirar o voto individuado, mas podem nos tirar a qualificação do voto, criando condições para que, em nome da urgência, o Senado apenas aprove ou ratifique as medidas que forem aceitas pela Câmara dos Deputados. Se tal se der, e já se tem dado em várias oportunidades, o regime, na prática, se torna unicameral; e o que é pior, anulamos, com o nosso consentimento, a representação da Federação.

O fato se torna ainda mais grave porque, em realidade, a tendência histórica neste momento, no Brasil, é para a redução do valor da Federação. Todas as vezes que entram em discussão medidas de reforma sempre o são no sentido de que é preciso conter o abuso dos Estados. É necessário reduzir recursos dos Estados para lhes dar mais encargos. Toda a tendência é nessa linha. Quando se discute o problema dos bancos estaduais, não se busca fazer diferença entre Estados econômica e financeiramente organizados e Estados em dificuldades; misturam-se todos para, em nome da generalidade, condenar a existência dos bancos estaduais e conduzir à supressão deles.

Ninguém nega as irregularidades que tenha havido em diferentes Estados no funcionamento dos bancos regionais. Mas a solução não está na condenação geral, sobretudo quando se sabe que em vários Estados os bancos locais estão funcionando com respeito às leis e ao equilíbrio de suas operações.

Devemos, pois, estar atentos a esta notícia que começa a sussurrar-se no sentido de que, para dar mais rapidez a consumação das reformas, o Congresso, através do Senado, não deve emitir

novas modificações, mas aceitar as que venham já admitidas pela Câmara dos Deputados.

Ora, Sr^s e Srs. Senadores, se assim se admitir, inexistirá o regime bicameral. É uma desnecessidade a manutenção do Senado com toda esta corporação presente, com todos os recursos que são gastos. Mas a Constituição determina que a votação das emendas se dará, separadamente, nas duas Casas, e em dois turnos de votação. Seria um despropósito se nos reuníssemos aqui, por duas vezes, para discutir as emendas apenas com o propósito de declarar válidos os critérios adotados pela outra Casa do Congresso Nacional.

Diz-se-á que ainda não há nenhum fato. Mas quero advertir, exatamente, que a tradição corrente é sempre esta: primeiro se deixa correr uma notícia vaga; dá-se-lhe robustez através da imprensa e, quando o Senado se adverte, várias lideranças já terão combinado a forma. Então, em nome do interesse público, se impõe ao Senado o silêncio, porque a tanto equivale aprovar projetos sem poder modificá-los, em nome da urgência, e porque a outra Casa já os examinou devidamente.

O Sr. Jäder Barbalho – Senador Josaphat Marinho, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Pois não.

O Sr. Jäder Barbalho – Senador, em primeiro lugar, gostaria de corroborar as afirmações de V. Ex^a a respeito da questão dos bancos estaduais. Temos acompanhado, ao longo do tempo, fundamentalmente, manifestações de autoridades vinculadas ao Banco Central sobre os bancos estaduais. Tendo ocupado, por duas vezes, o Executivo no meu Estado, e acompanhado o que aconteceu ao longo do tempo com bancos estaduais de outras Unidades da Federação, devo dizer a V. Ex^a, concordando, que há bancos estaduais e bancos estaduais; que o Banco Central, ao longo do tempo, não pode se eximir de responsabilidade com os bancos estaduais que não tenham tido sucesso e que, ao longo do tempo, cometeram irregularidades, inclusive indo buscar recursos na reserva bancária para que os Executivos pudessem implementar obras e serviços nos seus Estados. Acompanhei, inclusive, penalizado, durante o meu primeiro Governo, o fato de que alguns Governadores tinham recursos para executar obras, enquanto eu, à frente do meu Estado, padecia de dificuldades; eu percebia que havia Governadores que estavam inaugurando obras, no seus Estados, financiadas pela reserva bancária. Então, causa-me profunda estranheza que autoridades vinculadas ao Banco Central, ao longo de diversos governos, procurem assumir posição de desconhecimento dessa realidade, quando aquele Banco mantém fiscalização permanente – ou deveria manter – sobre os bancos estaduais. Parece-me, portanto, que a generalização leva à injustiça com os bancos estaduais. Em diversas Unidades da Federação, há bancos estaduais que vêm correspondendo à expectativa, não somente como instituições bancárias, mas também como instituições que atendem à sociedade daquele Estado. Portanto, não pode haver generalização, de forma alguma. Há uma campanha contra os bancos estaduais e, concordo com V. Ex^a, a generalização não pode ser adotada, por ser injusta. Por outro lado – permita-me V. Ex^a –, quero dar uma palavra sobre as notícias de que o Senado deverá apenas homologar o que possa vir da Câmara, nas reformas constitucionais. V. Ex^a, que é um mestre do Direito Constitucional, sabe muito bem que o legislador de 88 separou a revisão constitucional da reforma constitucional. No caso da revisão constitucional, estabeleceu o processo unicameral, e, no caso da reforma constitucional, separou a apreciação por parte da Câmara e por parte do Senado. Então, não há cabimento. Quero dizer a V. Ex^a e ao Senado que, à frente da Liderança do PMDB nesta Casa, como Líder, não aceitarei a tese de que o Senado deva simplesmente homologar o que venha da Câmara. Esgotada a apreciação da Câmara, o Senado terá

a sua chance de contribuir para a reforma constitucional. Muito grato pela oportunidade de poder inserir este aparte no discurso de V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Eu é que agradeço a sua intervenção, nobre Senador Jäder Barbalho, sobretudo no momento em que V. Ex^a declara que, como Líder de seu Partido, não admitirá que se consagre a idéia de simples participação silenciosa do Senado na operação das reformas constitucionais.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Bernardo Cabral – Já lá se vão quase trinta anos que o jovem Senador e o jovem Deputado Federal se encontravam aqui, nesta Casa, participando de comissões conjuntas, V. Ex^a ensinando o Direito Constitucional e eu, aprendendo. Depois, o Ato Institucional nº 5 cassou o meu mandato de Deputado Federal, e perdi dez anos de direitos políticos; a diáspora nos separou. E agora está cedendo lugar a este reencontro. Daí a minha admiração por V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho. V. Ex^a não faz uma denúncia, porque, conforme ressaltou, não dispõe de provas, mas faz uma advertência grave, tão grave que ela me relembra os tempos da Assembléia Nacional Constituinte, quando um rol de emendas tentava terminar com o Senado Federal. V. Ex^a sabe que, ao longo dos trabalhos da Constituinte, havia um sem-número de pessoas que entendia da desnecessidade desta Casa. Esqueciam-se essas pessoas que ela é o órgão revisor por excelência. Na hora em que V. Ex^a adverte, eu acho que a Mesa – que está sendo presidida por um velho companheiro de infortúnio – deve tomar providências. O assunto não comporta apenas o registro, como V. Ex^a faz de maneira tão oportuna e séria, mas também uma medida em que a Mesa aponte caminho e indique soluções, porque amanhã não há mais quem segure esse boato. Ele se transformará, como V. Ex^a disse, em um fato concreto e, a partir daí, este Senado ficará, e figurará, como mera experiência daquele cidadão que é tabelião e reconhece a firma de outrem. Quero solidarizar-me com V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho, e reafirmar-lhe a minha admiração.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Muito obrigado, nobre Senador, inclusive pela rememoração dos nossos primeiros momentos, em outros tempos, no Congresso Nacional.

Evidentemente, como eu disse de princípio, nem denúncia faço, mas como a notícia começa a circular e a meu conhecimento chegou, convém que a Casa se advirta para que não se repita, nas atuais circunstâncias, o que já se verificou em outros momentos. Não foram poucos os em que, diante de processos gritantemente importantes, o Senado se anulou, votando a matéria como veio da Câmara dos Deputados.

Agora nem ao menos se trata de uma emenda constitucional. Trata-se de um processo de reforma por meio de sucessivas emendas. Se não reagirmos desde logo para exercer o direito de opinar e de divergir desde a primeira emenda que aqui chegar, perderemos as condições de fazê-lo nas subséquentes.

O Sr. Coutinho Jorge – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Pois não.

O Sr. Coutinho Jorge – Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a, de forma bastante clara e precisa, como já foi dito, faz uma advertência, baseada na experiência da última legislatura, da qual participou, assim como eu e vários companheiros. É verdade tudo isso que V. Ex^a nos traz. Presenciamos aqui momentos difíceis, em que o projeto, tendo vindo da Câmara, teve que ser praticamente aprovado no mesmo dia, pulando todos os prazos regimentais, sem audiência de nenhuma comissão técnica, com parecer de plenário, sem, portanto, dar ao Senado as condições de análise profunda. O Senado, como Casa revisora, foi sucessivamente desrespeitado.

Concordo que fomos os culpados. Falei há pouco, no meu discurso, que a legislatura anterior foi difícil, com eventos difíceis, como o impeachment e a CPI do Orçamento, mas isso não impediu que o processo legislativo normal do Congresso pudesse ser viabilizado, dentro do que estabelece o Regimento. Sofremos imposições aqui em nome de que, se não votássemos, haveria problemas graves para o Brasil. Lembro-me bem disso, V. Ex^a era um dos que mais lutavam contra isso. Mas, lamentavelmente, a maioria tinha que aquiescer. Concordo que erramos, mas a legislatura atual tem a obrigação de consertar – como falei há pouco – equívocos do funcionamento do Regimento, equívocos do funcionamento do plenário e das comissões, que não funcionavam. Havia boa vontade, mas a burocracia não permitia o funcionamento desses instrumentos básicos do processo legislativo. É por isso que vários Senadores, que passaram por essa experiência, estão apresentando propostas de mudança e chamando a atenção para que esta legislatura não incorra nos mesmos erros do passado. A advertência que V. Ex^a faz é muito oportuna. Precisamos estar alerta para evitar a repetição de fatos como esses. Parabéns-o, mais uma vez, pela lucidez do pronunciamento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Agradeço-lhe as palavras proferidas que corroboram as que venho desenvolvendo.

E quero mesmo assinalar, ao transmitir essa advertência, que não a dirijo como acusação a ninguém, sobretudo não admito que participe dessa operação o eminente Presidente da República, que já declarou, de modo expresso, que, pretendendo algumas reformas, não as queria de tropel, nem perturbando a regularidade dos trabalhos legislativos.

O Sr. Antônio Carlos Magalhães – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Concedo o aparte ao nobre Senador Antônio Carlos Magalhães.

O Sr. Antônio Carlos Magalhães – Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a, com a inteligência de sempre e a competência que lhe é própria, aborda com muita propriedade esse assunto. Na realidade, acredito que isso não vai acontecer. Mas, se vier a acontecer, como aconteceu no passado, a culpa será exclusivamente do Senado. Também no passado, a culpa deve ter sido do Senado, porque se esta Casa não quisesse não votaria urgência urgentíssima para assunto dessa relevância. Se o Senado tem os seus prazos, que ele cumpra-os obrigatoriamente. Quando abre mão desses prazos, ele tem a responsabilidade. Conseqüentemente, o Governo não será culpado jamais de pedir urgência em determinado assunto e o Senado querer ser mais realista do que o próprio rei. O que nos cabe, para fazer valer o valor da própria Casa, para dar dignidade à representação que todos temos, sobretudo para fazer sentir perante o País a necessidade da existência desta Casa, que muitos põem em dúvida, é justamente estudar, decidir com critério, com decência, como V. Ex^a está advertindo, todas essas matérias, porque senão vamos nos tornar desnecessários. Portanto, teremos que estudar, sem aqodamento. Só votaremos com essa urgência urgentíssima se quisermos. A culpa jamais será do Governo e sim do próprio Senado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex^a tem razão, nobre Senador Antônio Carlos Magalhães, quando declara que a culpa é do Senado. A culpa é do Senado, porque o Senado é que capitula. Mas não podemos excluir a participação dos que constroem as fórmulas que nos são impostas. Não podemos esquecê-los. Mas V. Ex^a tem razão no fundamental: se o Senado ceder e não exercitar inteiramente a sua tarefa revisora, a culpa é nossa, nenhum de nós se excluirá. É a própria instituição que estará envolvida no fracasso no exercício de sua competência.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Exª tem o aparte, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – É muito importante o seu pronunciamento pelo conteúdo e por ser V. Exª quem o faz. Não há dúvida de que a oportunidade é agora, no momento em que se fala de reformas constitucionais, quando a imprensa divulga amplamente que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso condiciona o êxito de seu Governo à aprovação dessas reformas. Temos que dar a nossa colaboração. Tem razão V. Exª em tentar esclarecer essa questão agora, antes que a Câmara vote a primeira proposta. Nós queremos o direito de ser Casa revisora. Queremos votar depois de analisar, estudar, com denodo, com esforço, com sacrifício, seja lá com o que for necessário. Não se pode pretender que esta Casa não apresente emendas para a matéria não retomar à Câmara. Se achamos que temos que apresentar alguma emenda, nós o faremos, e a matéria voltará à Câmara. A nossa responsabilidade, em se tratando de uma reforma da Constituição...

O SR. JOSAPHAT MARINHO – E esse é o mecanismo do regime.

O Sr. Pedro Simon – Sim, esse é o mecanismo do regime. Mas já se está argumentando que se o Senado apresentar emenda, a matéria voltará à Câmara e serão necessárias mais duas votações lá. Se for o caso, vai haver sim. É isso o que diz a Constituição, e temos que cumpri-la. O pronunciamento de V. Exª é muito oportuno. O Senado existe para ser Casa revisora. E se é Casa revisora da legislação ordinária, o que se pode dizer das mudanças na Constituição? Caso contrário, esta Casa não tem razão de existir. Felicito o Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, que está tentando colocar objetivamente as questões das mudanças internas do nosso parlamento. Se a idéia, se a proposta que apresentamos ao Presidente José Sarney no sentido de mudar o Regimento da Casa, de termos ordinariamente uma reunião administrativa mensal do Senado para debater e discutir, inclusive a agenda e o calendário do ano seguinte, e se é isso que o extraordinário Senador pela Bahia está propondo, então já seria o caso de marcarmos uma reunião interna, no Senado, para discutirmos e tomarmos, de imediato, uma decisão.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Obrigado pelos subsídios trazidos ao debate, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Concedo o aparte ao nobre Senador Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) (Fazendo soar a campainha) – Senador Josaphat Marinho, a Mesa, lamentavelmente, informa a V. Exª que o seu tempo está ultrapassado e teremos que entrar na Ordem do Dia de acordo com o Regimento. Pediria aos colegas que não apartassem mais o orador. Muito obrigado.

O Sr. Geraldo Melo – Nobre Senador, fico honrado com a oportunidade que V. Exª me dá, mas para não privar a Casa do brilho das conclusões do seu pronunciamento, declino da palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Exª pode dar o aparte, porque já estou em conclusão.

O Sr. Geraldo Melo – Gostaria apenas de dizer, hesitando interromper uma exposição tão brilhante como a que V. Exª faz, que os sussurros que perturbam e inquietam V. Exª estão chegando aos gabinetes de todos nós. Entre essas inquietações, há também idéias como, por exemplo, a de se indagar por que nós, Senadores, não poderíamos nós mesmos, que estamos cientes das aspirações da sociedade, que estamos conhecendo e auscultando o pensamento do Governo que liderará o processo de emendas constitucionais, ser também autores de algumas das alterações constitucionais que

a sociedade vai debater e que poderia debater aqui? Enquanto a Câmara Federal discute o que lhe será proposto pelo Poder Executivo, seria uma forma de nós, no uso de nossas prerrogativas, das quais creio nenhum de nós está disposto a abrir mão, iniciarmos o processo legislativo da mesma maneira em relação a outros aspectos das reformas que sabemos que, mais cedo ou mais tarde, serão suscitados. Queria, portanto, ter a honra de incorporar ao discurso de V. Exª essa sugestão.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Exª traz esclarecimentos bastante úteis ao encaminhamento das discussões nesta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Senadoras, como declarei, vim transmitir uma inquietação, não era propriamente um discurso, e foi o que fiz. Mas faço a comunicação dessa notícia na justa expectativa de que no tempo próprio seja inteiramente respeitada a competência do Senado Federal.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura dos seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 1995

Dispõe sobre o resgate de quotas da União pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, criado pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, autorizado a adquirir, por intermédio de seu Conselho de Orientação, ações ordinárias e preferenciais a serem emitidas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, até o montante de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais).

Art. 2º O FND fica autorizado a resgatar quotas da União, até o montante estabelecido no artigo 1º desta Lei, mediante transferência das ações subscritas na forma do artigo anterior.

Parágrafo Único. As ações adquiridas segundo o disposto no artigo 1º, permanecerão no ativo do FND até a efetivação da transferência prevista no caput deste artigo.

Art. 3º O Poder Executivo remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta de Crédito Suplementar para inclusão no Orçamento Geral da União, referente ao exercício de 1995, do resgate das quotas do FND e do aporte de capital do BNB, no limite estabelecido no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, criado pela Lei nº 1.649, de 19-7-52, começou a funcionar em junho de 1954, em Fortaleza

- CE, onde se localiza sua Direção Geral. Em 1964, a Lei nº 4.595, que instituiu o Sistema Financeiro Nacional, classificou o BNB como Instituição Financeira Pública, auxiliar na execução da política de crédito do Governo Federal.

A área de atuação do Banco compreende toda a Região Nordeste, bem como o Norte de Minas Gerais, abrangendo uma população de 45 milhões de pessoas, distribuídas em 1.674 Km², que correspondem, respectivamente, a 30% da população e 19,7% do território nacional.

A missão institucional do BNB consiste em impulsionar o desenvolvimento sustentável do Nordeste, mediante suprimento de recursos financeiros e de suporte e capacitação técnica aos empreendimentos da Região.

A ação financiadora do desenvolvimento regional pelo Banco compreende operações de médio e longo prazos, viabilizando projetos específicos de investimento (86% dos créditos concedidos), muito embora atenda, também, às necessidades de giro comercial das empresas, mediante operações de curto prazo (14% das aplicações).

O BNB se destaca, portanto, como principal agência governamental na mobilização de recursos para o desenvolvimento regional, cabendo ressaltar sua função de gestor do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, com R\$ 2,2 bilhões de créditos concedidos, contemplando, sobretudo, os micro e pequenos empreendedores (96% dos beneficiários).

A ação do Banco, no entanto, é bem mais abrangente. Nos dois últimos anos captou US\$ 235 milhões em operações de eurobonds. No final de 1994, contratou com o BID um empréstimo de US\$ 400 milhões para o PRO-DETUR, que, somados a igual quantia de responsabilidade dos Governos Estaduais, financiarão a infra-estrutura básica do turismo no litoral nordestino. Na mesma época, o BNB obteve a aprovação, pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, de um - Propõe-se a utilização de aplicações financeiras do FND, que não estão incluídas no programa de desmobilização ou monetização de ativos. Deste modo, não haverá repercussão sobre os fluxos do Tesouro Nacional, já que a operação proposta se restringe a uma simples troca na posição de ativos da União.

Enquanto que as atuais aplicações financeiras do FND têm seu impacto restrito à própria utilização, a subscrição de ações do BNB custará à União até R\$ 280 milhões, mas permitirão alavancar aplicações de cerca de R\$ 4 bilhões. Trata-se, portanto, de uma mudança qualitativa na gestão dos ativos da União, com elevada repercussão no desenvolvimento do Nordeste, sem prejudicar o alcance do equilíbrio das contas do Tesouro Nacional.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.649, DE 19 DE JULHO DE 1952

Dispõe sobre a Constituição do Banco do Nordeste do Brasil e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.288, DE 23 DE JULHO DE 1986

Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento, institui empréstimo compulsório para absorção temporária de excesso de poder aquisitivo, e dá outras providências.

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 1995

Institui a dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas poderão deduzir de seus rendimentos tributáveis, por ocasião de sua declaração anual de ajuste do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, os valores pagos no período-base respectivo a trabalhadores domésticos com os quais mantenham vínculo empregatício.

§ 1º Além dos rendimentos do trabalho assalariado, poderão ser deduzidas as contribuições sociais efetivamente recolhidas, destinadas a financiar a seguridade social.

§ 2º Somente poderá usufruir do benefício instituído nesta lei o contribuinte que regularmente anotar a carteira de trabalho do empregado e recolher as contribuições para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

§ 3º A dedução prevista nesta lei é limitada ao máximo de dois empregados por unidade familiar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É com o objeto precípua de caminhar mais um passo na histórica luta pela conquista dos direitos sociais em nosso País que tomamos a iniciativa de propor esta inovação legal estendendo às pessoas naturais o direito de deduzirem de seus rendimentos tributáveis pelo imposto de renda as despesas em que incorrem com o pagamento de salários e encargos sociais.

No Brasil, possuímos, hoje, cerca de quatro milhões de trabalhadores domésticos, a grande maioria dos quais sem registro em carteira de trabalho e, por conseguinte, com impossibilidade ou dificuldade em exercer os mais elementares direitos sociais como assistência à saúde e aposentadoria, entre outros. Com a aprovação deste projeto, estaremos dando um grande incentivo a que seus empregadores exijam e assinem sua carteira de trabalho, retirando-os da informalidade e propiciando-lhes condição idêntica à dos demais trabalhadores, o que representaria uma grande vitória para a consolidação dos direitos sociais, vale dizer, o último grande grupo dos excluídos - os domésticos - começariam a ser integrados aos sistemas assistenciais e previdenciários custeados por si próprios e pelos demais cidadãos.

Por outro lado, os contribuintes do imposto de renda - pessoa física, em sua grande maioria cidadãos de classe média, que são os grandes pagadores de tributos deste País, receberiam justiça ao deixar de pagar imposto sobre uma renda que constitui agora o salário de terceiro ou receita do sistema de seguridade social.

Entretanto, buscamos limitar o benefício ao máximo de dois empregados domésticos por família, uma vez que a manutenção de três ou mais empregados por um mesmo núcleo familiar revela a existência de considerável capacidade contributiva que não se poderia subtrair à tributação.

Com o substancial aumento do número de contribuintes, temos também sensível incremento na arrecadação do INSS e do FGTS, que superariam, em muito, redução no volume de receitas do imposto de renda, fato que atenderia as exigências do art. 57 da Lei 8.931, de 22 de setembro de 1994 – LDO, já que não haveria, em nosso entender, renúncia de receitas federais, mas seu crescimento. Para aqueles que insistem em vislumbrar renúncia de receita com a instituição da dedução ora pretendida, lembramos que, se aprovada, a Lei somente entrará em vigor no exercício financeiro subsequente ao de sua publicação, não atingindo as declarações de ajuste do ano corrente e permitindo a previsão orçamentária relativa à arrecadação do imposto de renda para 1996.

A iniciativa é dotada de grande alcance social, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres Parlamentares.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. – Senador Edilson Lobão.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura dos seguintes:

REQUERIMENTO Nº 199, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 397, I, do Regimento Interno, requero seja convocado o Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, para comparecer perante o Plenário do Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos à Casa acerca do veto total ao Projeto da Câmara nº 2, de 1995 (PL nº 4.677/94, na origem), que "Dispõe sobre a política nacional de salários, o salário mínimo e dá outras providências", em virtude das repetidas notícias veiculadas contradizerem as razões do referido veto, quanto à capacidade de pagamento de um salário mínimo de cem reais, já que tal reajuste eleva o déficit operacional da Previdência Social para mais de R\$5 bilhões.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

REQUERIMENTO Nº 200, DE 1995

Exmº Senhor Presidente do Senado Federal:

Nos termos do art. 50, caput, da Constituição Federal e art. 397 item I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja convocado o Sr. Ministro das Minas e Energia para prestar informações sobre a futura instalação da décima segunda refinaria da Petrobrás.

O tema envolve duas questões diferentes, ambas merecedoras da atenção do Senado Federal. A primeira diz respeito à recuperação da situação de auto-suficiência na produção de derivados de petróleo, vigente até a explosão de consumo propiciada pelo Plano Real. Trata-se, no caso, de indagar em que medida a refinaria planejada será suficiente para atender a crescente demanda interna e substituir, assim, a importação de derivados que se avolumou no decorrer de 1994. Trata-se, principalmente, de avaliar quando, a persistirem as atuais condições, serão necessários novos investimentos do gênero, informação esta que sem dúvida deve condicionar a decisão presente quanto à localização do empreendimento.

Em segundo lugar, um investimento desse porte não pode ser considerado apenas à base de critérios econômicos, *stritu sensu*, mas deve ser entendido, também, como instrumento de desen-

volvimento regional. Afinal, a refinaria representará um investimento de cerca de 1,5 bilhão de dólares, a geração de 7.000 empregos diretos e de aproximadamente 23.000 outros indiretos, cinco Estados das regiões Norte e Nordeste abrigam municípios com viabilidade técnica, atestada pela Petrobrás, para sediar a obra e pugnam junto ao governo por sua localização. O Senado Federal, enquanto representante das unidades da Federação, deve inteirar-se dos parâmetros que estão informando esse processo decisório.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brasília, 17 de fevereiro de 1995. – Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos, oportunamente, na Ordem do Dia, de acordo com o art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura do seguinte:

Ofício GSAA 72/95

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente:

Pelo presente, atendendo ao disposto no artigo 65 do Regimento Interno do Senado Federal, venho comunicar-lhe que estou exercendo o cargo de Líder do Partido Socialista Brasileiro – PSB, para que sejam feitos os registros formais e para que esta função possa ser exercida em toda sua plenitude nos trabalhos do Plenário desta Casa e do Congresso Nacional, e em suas diversas Comissões.

Na oportunidade, reitero a V. Exª votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente, – Senador Ademir Andrade, PSB – PA.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO Nº 201, DE 1995

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do art. 215 do Regimento Interno e com base nos arts. 74, a, e 401 do mesmo diploma legal, a criação de comissão temporária interna, composta de 7 membros, com o prazo de 45 dias para elaborar e apresentar projeto de resolução reformando a Carta regimental do Senado Federal.

Acreditamos que vivemos o momento adequado para a reforma do Regimento Interno da Casa. A legislação que ora se inicia surge sob o signo das mudanças. Mudanças na Constituição Federal, para que sejam retomados o desenvolvimento e a prosperidade nacionais, mas também mudanças no Congresso Nacional, para que sejam resgatadas a eficiência e a seriedade do nosso Parlamento.

A propósito, já no seu discurso de posse na Presidência do Senado Federal, Vossa Excelência bem tratou da matéria ao afirmar que "É necessário, neste instante de transformações históricas, salvar o Parlamento do desprestígio, recolocá-lo perante a Nação no seu intocável lugar de cúpula do sistema democrático (...)"

Nesse sentido, bem sabemos que na democracia a governabilidade depende, em grande parte, da capacidade operativa do Parlamento, que, por sua vez, deve estar ancorada em um regimento interno que permita agilidade, segurança e transparência nas deliberações.

O presente requerimento se insere nesse contexto, tendo como objetivo maior, exatamente, contribuir para a recuperação do prestígio do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. — Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — O requerimento será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia, de acordo com o art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1995

Altera o art. 53 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 53 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável.

§ 2º No caso de flagrante de crime inafiançável, os atos serão remetidos, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, à Câmara respectiva, para que resolva sobre a prisão.

§ 3º Os Deputados e Senadores serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 5º A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva.

§ 6º As imunidades de Deputados e Senadores substituirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos, praticados fora do recinto do Congresso, que sejam incompatíveis com o exercício da medida."

Justificação

O objetivo da proposta que ora submeto à elevada apreciação dos senhores membros do Congresso Nacional é restabelecer, para as imunidades parlamentares, o mesmo disciplinamento que, em linhas mais ou menos assemelhadas, recebeu o referido instituto no regime da Emenda Constitucional nº 22, de 1982.

Reconheço que se trata de matéria cuja adequada regulação se mostra inçada de consideráveis dificuldades, haja vista não apenas a controvérsia de índole doutrinária que a cerca, como ainda — e principalmente — a diversidade de tratamento que a concreta experiência constitucional dos países civilizados lhe vem imprimindo ao longo dos tempos.

Historicamente, como se sabe, o instituto das imunidades parlamentares surgiu na Inglaterra, como medida de defesa contra a Coroa, especialmente durante a época dos Tudor e dos Stuart.

Abrangia inicialmente, apenas a liberdade de opinião (*freedom of speech*), instituída por lei votada em 1512, a partir da qual todo

processo dirigido contra um membro do Parlamento, em razão de um bill, discurso, ou declaração qualquer sobre matéria em tramitação, seria considerado nulo e de nenhum efeito (*apud Julien Laferriere, in Manuel de droit constitucional, Paris, 1947, p. 708*).

Posteriormente, por volta de 1603, seu conceito recebeu considerável dilargamento, passando a abranger o que o direito inglês consagrou na expressão *freedom from arrest*, cujo principal objetivo era impedir a prisão por dívidas, prática muito usual à época.

Plasmaram-se assim, os dois tipos de imunidades parlamentares a que alude a doutrina moderna: 1) a imunidade material (*freedom of speech*), que para proteger a liberdade dos debates, assegura ao parlamentar inviolabilidade por suas opiniões palavras e votos no recinto da respectiva Câmara; e 2) a imunidade formal (*freedom from arrest*), destinada a proteger o congressista contra as prisões arbitrárias e processos tendenciosos.

Adverte-se que, atualmente, na Inglaterra, somente a imunidade material (*freedom of speech*) não enfrenta limitações, sendo aplicada na integralidade de sua concepção original.

Já a imunidade formal (*freedom from arrest*) não tem, naquele país, a mesma amplitude com que é disciplinada no Direito Continental europeu, mais ligado à tradição francesa, cujos traços característicos vou destacar linhas mais adiante. De sorte que, segundo refere Laferriere (*opus cit.*, pág. 716), "os ingleses não consideram que a qualidade de parlamentar possa tornar-se obstáculo ao exercício da justiça penal". Contudo, se um membro do Parlamento é preso por um motivo penal, o juiz deve avisar à Câmara. A *freedom from arrest*, em suma, não tutela a prática de crimes tipificados na lei penal, nem é eficaz contra as prisões preventivas e tampouco as decretadas por desobediência aos tribunais (*contempt of Court*) (*cf. Robert G. Neumann, in European and comparative government, p. 82*).

O direito federal norte-americano também consignou os dois tipos de imunidades acima referidos, nos seguintes termos: "Durante o período de sessões das respectivas Câmaras, bem como quando se dirijam às mesmas ou delas regressem, não poderão ser presos, exceto em casos de traição, falta grave e alteração da paz. Tampouco se lhes poderá pedir contas em outros lugares por discurso em debate mantido no seio de suas respectivas Câmaras" (*art. 1º, Seção 6ª, da Constituição de 1787*).

Interpretando esse preceito assim disorre Edward S. Crwin. "Enquanto as palavras 'tração, crime comum e perturbação da ordem pública' referem-se às violações tanto das leis estaduais quanto das nacionais, a imunidade de prisão não inclui a de não atender citação em processo civil nem, pelo argumento de autoridade, a de escusar-se de depor perante uma Comissão do Congresso. Na verdade, desde a abolição da prisão por dívida, perdeu essa imunidade a maior parte de sua importância." (*in A constituição norte-americana e seu significado amal, pp. 33-4*).

Como se vê, também no direito legislativo norte-americano enfrenta a imunidade formal substanciais atenuações, não havendo sobretudo, a necessidade de prévia autorização da Câmara para o processo penal.

Bem diverso, porém, é o tratamento que o instituto tem recebido no direito constitucional legislado da maioria dos países do continente europeu.

Dentre esses países desponta, conforme já salientei, a França, cujo disciplinamento da matéria segue orientação próxima à adotada pela Constituição Federal brasileira de 1988. Com efeito, estabelece o art. 26 da Constituição francesa da V República, aprovada pelo referendun de 28-9-1958:

Com efeito, estabelece o art. 26 da Constituição francesa da V República, aprovada pelo referendun de 28-9-1958:

"Nenhum membro do Parlamento pode ser perseguido, procurado, preso ou julgado pelas opiniões ou votos emitidos no exercício de suas funções.

Nenhum membro do Parlamento pode, durante as sessões, ser perseguido ou preso por motivos criminais ou correccionais, a não ser com a autorização da Assembléa da qual faz parte, exceto no caso de flagrante delito.

Nenhum membro do Parlamento pode ser preso fora da sessão, a não ser com a autorização da mesa da Assembléa da qual faz parte, exceto em caso de flagrante delito, de buscas autorizadas ou de condenação definitiva.

A detenção ou busca de um membro do Parlamento é suspensa se a Assembléa da qual ele faz parte assim o requerer."

Note-se que, apesar dos vários pontos em comum com a Constituição brasileira de 1988 no tratamento da matéria, a Constituição francesa exclui a necessidade de prévia licença para o processo e admite, inclusive, a prisão em decorrência de condenação criminal definitiva.

Na Alemanha também são consagrados os dois tipos de imunidades já tão referidos, sendo que a imunidade material garante ao parlamentar uma ampla liberdade no exercício do seu mandato, não só frente ao governo, como aos partidos e ao corpo eleitoral. Esta ampla liberdade encontra limitação tão-somente no caso de ofensas caluniosas, inadmissíveis à luz do art. 46, I, in fine, da Lei Fundamental alemã.

Quanto à prisão do parlamentar, é ela permitida apenas em caso de flagrante delito. Entretanto, ressalva a Constituição alemã o poder da Câmara de determinar a solução do congressista, exigindo-se, ainda, a sua prévia licença para a instauração do processo.

Cabe referir, por fim, à experiência da Itália, cuja Lei Maior, em moldes também assemelhados aos da atual Constituição brasileira, consagrava, até bem pouco, imunidades material e formal plenas.

Com a deflagração da chamada "operação mãos limpas", concretizou-se, naquele país, a necessidade de se alterar radicalmente essa orientação, pois a imunidade formal, nos termos em que estava regulada, tornou-se o maior empecilho à ação da Justiça italiana, condutora do aludido processo de depuração. O número de pedidos de licença ultrapassou a um terço do total de parlamentares, com o que a possibilidade de autorização ficou política e tecnicamente inviável, de tal sorte que o Parlamento só cedeu graças à forte pressão popular.

No texto atual da Constituição italiana, manteve-se a imunidade material (opiniões, palavras e votos) e também a imunidade formal quanto à prisão, que continua a depender de autorização do Parlamento. Contudo, suspendeu-se a necessidade de licença para o processo, passando ter livre curso, assim, a instrução criminal.

Com a proposta ora apresentada, não me assalta a presunção de oferecer formulação perfeita e acabada para a relevante questão das imunidades parlamentares no direito constitucional positivo brasileiro. Anima-me, antes de tudo, suscitar o debate, a fim de que seja revista, neste ponto, a Constituição Federal de 1988, cujo disciplinamento à matéria em pauta tem ensejado inculcável desgaste às casas legislativas em todos os níveis da Federação.

Urge, segundo penso, sanear as nossas instituições parlamentares, que não podem ser tomadas de assalto por infratores da legislação penal, cujo único e exclusivo objetivo é se subtraírem, com o privilégio das imunidades parlamentares, à ação da justiça criminal.

Consentir na subsistência das práticas hoje prevalentes na espécie, é por em risco não só a higidez do sistema representativo brasileiro, como também o próprio Estado Democrático de Direito

que que perfilhamos.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. — Pedro Simon — Ernandes Amorim, — Sebastião Rocha — Ademir Andrade — Roberto Freire, — Carlos Wilson — Geraldo Melo — Lauro Campos — Benedita da Silva — José Eduardo Dutra — Marina Silva — Antônio Carlos Valadares — Beni Veras — Humberto Lucena — Darcy Ribeiro — Esperidião Amin — Alexandre Costa — Jader Barbalho — Roberto Requião — Lúcio Alcântara — Osmar Dias — Casildo Maldener — João Rocha — Eduardo Suplicy — Antônio Carlos Magalhães — Emília Fernandes — Valmir Campelo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 202, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no período de 24-2-95 a 4-3-95.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. — Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura do seguinte:

OF. Nº 026/95-GSRT

Brasília, 20 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Consoante o disposto no art. 65 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência minha designação para responder pela liderança do Partido Liberal (PL) junto ao Senado Federal.

Respeitosamente. — Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 203, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, requero que sejam considerados como licença autorizada o período compreendido entre 15-2-95 a 20-2-95, quando estive afastado dos trabalhos da Casa por razões de saúde, conforme atestado médico em anexo.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. — Senador Levy Dias.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Aprovado requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura dos seguintes

REQUERIMENTOS**REQUERIMENTO Nº 204, DE 1995**

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda documentos comprobatórios de todas as aquisições de imóveis efetuadas pela Centrus, o fundo de pensão do Banco Central do Brasil, durante os anos de 1993 e 1994, indicando:

- 1 - os preços de compra desses imóveis, em dólares;
 - 2 - suas respectivas metragens;
 - 3 - data das aquisições;
 - 4 - tipo de cada imóvel (se lote, salas, casa, edifício, hotel, ou outro imóvel com qualquer outra destinação);
 - 5 - localidades e endereços desses imóveis;
 - 6 - pessoas físicas ou jurídicas às quais esses imóveis foram adquiridos;
 - 7 - cópia dos laudos de avaliação de cada imóvel adquirido.
- Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. - Senador Gilberto Miranda.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 205, DE 1995

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações documentos comprobatórios de todas as aquisições de imóveis efetuadas pela Sistel, o fundo de pensão da Telebrás, durante os anos de 1993 e 1994, indicando:

- 1 - os preços de compra desses imóveis, em dólares;
- 2 - suas respectivas metragens;
- 3 - data das aquisições;
- 4 - tipo de cada imóvel (se lote, salas, casa, edifício, hotel, ou outro imóvel com qualquer outra destinação);
- 5 - localidades e endereços desses imóveis;
- 6 - pessoas físicas ou jurídicas às quais esses imóveis foram adquiridos;
- 7 - cópia dos laudos de avaliação de cada imóvel adquirido.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. - Senador Gilberto Miranda.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 206, DE 1995.

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia documentos comprobatórios de todas as aquisições de imóveis efetuadas pela Valia, o fundo de pensão da Companhia Vale do Rio Doce, durante os anos de 1993 e 1994, indicando:

- 1 - os preços de compra desses imóveis, em dólares;
- 2 - suas respectivas metragens;
- 3 - data das aquisições;
- 4 - tipo de cada imóvel (se lote, salas, casa, edifício, hotel, ou outro imóvel com qualquer outra destinação);
- 5 - localidades e endereços desses imóveis;
- 6 - pessoas físicas ou jurídicas às quais esses imóveis foram adquiridos;
- 7 - cópia dos laudos de avaliação de cada imóvel adquirido.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. - Senador Gilberto Miranda.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 207, DE 1995

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia documentos comprobatórios de todas as aquisições de imóveis efetuadas pela Real Grandeza, o fundo de pensão de Fumas Centrais Elétricas, durante os anos de 1993 e 1994, indicando:

- 1 - os preços de compra desses imóveis, em dólares;
- 2 - suas respectivas metragens;
- 3 - data das aquisições;
- 4 - tipo de cada imóvel (se lote, salas, casa, edifício, hotel, ou outro imóvel com qualquer outra destinação);
- 5 - localidades e endereços desses imóveis;
- 6 - pessoas físicas ou jurídicas às quais esses imóveis foram adquiridos;
- 7 - cópia dos laudos de avaliação de cada imóvel adquirido.

Sala da Sessões, 22 de fevereiro de 1995. - Senador Gilberto Miranda

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 208, DE 1995

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento documentos comprobatórios de todas as aquisições de imóveis efetuadas pela Capef, o fundo de pensão do Banco do Nordeste do Brasil, durante os anos de 1993 e 1994, indicando:

- 1 - os preços de compra desses imóveis, em dólares;
- 2 - suas respectivas metragens;
- 3 - data das aquisições;
- 4 - tipo de cada imóvel (se lote, salas, casa, edifício, hotel, ou outro imóvel com qualquer outra destinação);
- 5 - localidades e endereços desses imóveis;
- 6 - pessoas físicas ou jurídicas às quais esses imóveis foram adquiridos;
- 7 - cópia dos laudos de avaliação de cada imóvel adquirido.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. Senador Gilberto Miranda.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 209, DE 1995

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes documentos comprobatórios de todas as aquisições de imóveis efetuadas pela Refer, o fundo de pensão da Rede Ferroviária Federal, durante os anos de 1993 e 1994, indicando:

- 1 - os preços de compra desses imóveis, em dólares;
- 2 - suas respectivas metragens;
- 3 - data das aquisições;
- 4 - tipo de cada imóvel (se lote, salas, casa, edifício, hotel, ou outro imóvel com qualquer outra destinação);
- 5 - localidades e endereços desses imóveis;
- 6 - pessoas físicas ou jurídicas às quais esses imóveis foram adquiridos;
- 7 - cópia dos laudos de avaliação de cada imóvel adquirido.

Sala da Sessões, 22 de fevereiro de 1995. Senador Gilberto Miranda.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 210, DE 1995

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento documentos comprobatórios de todas as aquisições de imóveis efetuadas pela Fapes, o fundo de pensão do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, durante os anos de 1993 e 1994, indicando:

- 1 - os preços de compra desses imóveis, em dólares;
- 2 - suas respectivas metragens;
- 3 - data das aquisições;
- 4 - tipo de cada imóvel (se lote, salas, casa, edifício, hotel, ou outro imóvel com qualquer outra destinação);
- 5 - localidades e endereços desses imóveis;
- 6 - pessoas físicas ou jurídicas às quais esses imóveis foram adquiridos;

7 - cópia dos laudos de avaliação de cada imóvel adquirido.
Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. - Senador Gilberto Miranda.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 211, DE 1995

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda documentos comprobatórios de todas as aquisições de imóveis efetuadas pela Previ, o fundo de pensão do Banco do Brasil S/A, durante os anos de 1993 e 1994, indicando:

- 1 - os preços de compra desses imóveis, em dólares;
- 2 - suas respectivas metragens;
- 3 - data das aquisições;
- 4 - tipo de cada imóvel (se lote, salas, casa, edifício, hotel ou outro imóvel com qualquer outra destinação);
- 5 - localidades e endereços desses imóveis;
- 6 - pessoas físicas ou jurídicas às quais esses imóveis foram adquiridos;

7 - cópia dos laudos de avaliação de cada imóvel adquirido.
Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. - Senador Gilberto Miranda.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 212, DE 1995

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social as seguintes informações:

- 1 - Quantos deficientes mentais brasileiros, incapazes de prover o próprio sustento, recebem do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o auxílio mensal equivalente a um salário mínimo vigente no País, assegurado pela Constituição.
- 2 - A quanto monta essa despesa para os cofres da Previdência.
- 3 - Quantos desses deficientes são atendidos em postos federais ou se acham em asilos da União.

Justificação

A proposição em tela tem por objetivo obter dados oficiais sobre propostas, atribuídas ao governo pelos meios de comunicação, no sentido de reduzir a menos de um salário mínimo o auxílio acima especificado, na oportunidade da iminente reforma do sistema previdenciário nacional.

O assunto foi trazido à minha atenção graças a documento

do "Projeto Down - Centro de Informação e Pesquisa da Síndrome de Down" ao Senhor Presidente da República, datado de 20 de fevereiro último, com cópias distribuídas aos membros do Congresso Nacional, pelo fundador e principal animador da instituição, o jornalista e empresário paulistano Gilberto Di Pietro.

No memorando, que se acha anexo a este requerimento, o Sr. Di Pietro protesta contra a perspectiva de retirada do auxílio, considerando-a "medida discriminatória, segregacionista e mesmo desumana".

O mesmo documento esclarece que a síndrome de Down é a síndrome genética de maior incidência no Brasil, afetando um entre 550 (quinhentos e cinquenta) recém-nascidos e acrescenta dados de pesquisas da Organização Panamericana de Saúde, da Organização Mundial de Saúde e da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes). Segundo esses estudos, dos 16 milhões de deficientes físicos brasileiros, nove milhões são deficientes mentais de vários tipos de etiologias, entre os quais 110 mil são portadores da síndrome de Down. Entretanto, a cifra mais impressionante é aquela que dá conta de que metade dos recém-nascidos com qualquer tipo de defeito ou deficiência o são por erro médico ou por falta de condições adequadas dos hospitais ou pronto-socorros na hora do parto.

Ocorre que, em razão de desinformação ou complexidade do sistema previdenciário, é ínfima a parcela de portadores da síndrome de Down que se beneficiam do auxílio garantido pela Constituição. Na maioria esmagadora dos casos, a grande quantidade de deficientes integram famílias carentes que os colocam em creches, asilos, orfanatos ou qualquer outro tipo de instituição, desde crianças, por não terem como mantê-los.

É sobre essas instituições, mantidas pela piedade religiosa, pelo espírito humanitário e pela abnegação comunitária de pessoas físicas e jurídicas de todo o País, que hoje recai a parcela maior de responsabilidade pelos deficientes mentais brasileiros. São essas mesmas instituições, por sinal, que enfrentam agora a ameaça de taxaço de suas receitas pelo governo, sob a alegação de que dão lucros, muito embora estejam sem ver a cor dos recursos federais a que fazem jus há muitos meses, em consequência da crise financeira em que se debatem os sistemas nacionais de saúde e de assistência social.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa, pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos elementos informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. - Senador Gilberto Miranda.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 213, DE 1995

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 - A situação econômica, financeira e administrativa do Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA encontrada pelos interventores do Banco Central (diagnóstico).

2 - Quais as providências a serem tomadas, a curto ou médio prazo, junto àquela instituição financeira estadual, propostas pelo Banco Central.

Justificação

Pretende-se com este Requerimento, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, obter informações precisas so-

bre a situação econômica, financeira e administrativa do Banespa, encontrada pelo Banco Central nesse período de intervenção, e sobre que providências futuras deverão ser tomadas, especificando em número de dias ou meses o prazo dessas providências.

Tratam-se de informações necessárias para o encaminhamento de soluções pelo Governo do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. — Senador Pedro Piva.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — De acordo com o inciso III do art. 216 do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão levados à Mesa Diretora para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antonio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 214, DE 1995

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, solicito seja considerado como licença para me afastar dos trabalhos desta Casa, o período de 23 de fevereiro a 3 de março próximo.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. — Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antonio Carlos Valadares procede à leitura do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 1995

Dispõe sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 21 anos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 21 (vinte e um) anos.

Art. 2º Os infratores, sejam fornecedores, vendedores ou intermediários, serão penalizados com a reclusão pelo período de seis meses a dois anos, sem direito a sursis.

Parágrafo único. A cada reincidência a pena será acrescida de um terço.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O álcool é a mais antiga droga psicoativa conhecida pelo homem, sendo utilizado desde tempos imemoriais. Milênios antes de Cristo, os egípcios já o usavam como bebida inebriante de nome Trag, obtida através da fermentação do centeio pela água do Nilo e mel, entregando-se às orgias.

A própria Bíblia mostra a presença do vinho nas relações humanas naquelas priscas eras, com passagens como: "como Noé era lavrador, começou a cultivar a terra e plantou uma vinha".

"E tendo bebido o vinho, embebedou-se e apareceu nu na sua tenda". A vinculação das bebidas alcoólicas com os mais arraigados padrões sociológicos que estruturam as relações humanas, pode ser claramente exemplificada com a correlação estabelecida por Jesus Cristo entre o vinho e o Seu sangue sagrado.

Assim, apesar de ser, provavelmente, a droga psicoativa mais deletéria da história da humanidade, por sua potência, pelo seu inegável poder de destruição aguda e crônica do usuário e do

seu ambiente e, sem dúvida, por sua aparente inocência, o álcool tem resistido incólume às tentativas encetadas em todo o mundo no decurso dos séculos.

Nos Estados Unidos, por exemplo, 90 milhões de pessoas fazem uso de bebidas alcoólicas. Destes, cerca de 10 milhões bebem a ponto de comprometer o seu trabalho e as suas relações sociais. Seis milhões, adicionalmente, bebem a ponto de induzir comprometimento crônico da sua saúde, colocando em risco a própria vida e as vidas alheias.

A mortalidade naquele país, na faixa etária mais válida, isto é, dos 1 aos 38 anos, tem como etiologia as chamadas "causas violentas", encabeçadas pelos acidentes provocados por veículos terrestres, com 144.432 mortes (89), com um percentual de 42,2%. Neste contexto, o álcool aparece como fator de significativo peso específico na indução de tais acidentes. Em realidade, na antiga União Soviética existem mais de 15 milhões de alcoólatras.

O Brasil segue, com grande exagero, as estatísticas americanas, as mais confiáveis. Assim, em nosso País, entre os jovens a mortalidade por "causas externas" (acidentes, homicídios, queimaduras, afogamentos etc.) é a preponderante, com 64,4% na faixa etária dos 15-19 anos.

O Ministério da Justiça divulgou informação de que cerca de 75% das carteiras de habilitação apreendidas o foram por estado de embriaguez. Afrânio Peixoto relatou que, em seus estudos, cerca de 50% dos criminosos cometeram os seus atos sob influência do álcool. Baer, na Alemanha, demonstrou que os presos naquele país eram alcoólatras em 41,7%. Na Inglaterra, Sullivan demonstrou que 60% dos homicídios violentos e 82% os crimes considerados menores foram cometidos sob a influência do álcool.

Bonger, de fato, concluiu que três quartos dos crimes violentos cometidos na Europa o foram em estado de embriaguez. De novo, aí, vamos encontrar as bebidas alcoólicas como importantíssimo fator de indução. Assim, é consenso entre os estudiosos que o álcool é a droga mais perigosa de todas, pelo seu fácil acesso e por induzir a aberrações de comportamento muito intensas, sem que, necessariamente, venha a vitimar, de imediato, o usuário. Além disso, é especialmente preocupante a base genética que acompanha o alcoolismo. Estudos realizados demonstram que filhos legítimos de pais alcoólatras têm 4 vezes mais chance de se tornarem alcoólatras que os filhos adotados por estes pais.

O atual relaxamento cultural que acomete o mundo inteiro e, em especial, o Brasil, culminou, recentemente, com o rebaixamento do limiar etário de início da utilização das bebidas alcoólicas, que caiu para 12 anos.

Nesta idade, onde as características lúdicas são perseguidas com a mesma determinação que a necessidade de auto-afirmação, os pré-adolescentes e adolescentes mostram-se presas especialmente frágeis das decantadas virtudes das bebidas alcoólicas, num criminoso reverberar eletrônico nas suas mentes jovens e imaturas.

Obviamente, os indutores de utilização, em todo o fluxograma de capitalização, que se estende desde o fabricante ao vendedor, são, em verdade, os equivalentes disfarçados pela aceitação social dos típicos traficantes de drogas. Apesar do Direito Penal convergir, quase sempre, a sua atenção para o vetor final, o bêbado, temos que, isto sim, penalizar exemplarmente os indutores, sejam eles de que natureza forem. É, em especial, o responsável pelo fim do processo de comercialização desta droga, o vendedor ou comerciante dono de bares ou congêneres.

Apesar dos outros níveis de manipulação do álcool merecerem penalização eventualmente mais severa, o vendedor do varejo detém a característica omníbosa de vender descaradamente a menores, ao arrepio da lei. Isto é, ele pode escolher a sua vítima.

Portanto, a intenção desta proposição é a de deslocar, parcialmente, o foco clássico da atenção penal do usuário, talvez mais uma vítima, para o real vilão do contexto: o comerciante de bebidas. Isto é, aquele que lucra sem qualquer pejo, com a venda destes produtos psicoativos, em especial para jovens imaturos, comprometendo, destarte, o próprio futuro do País.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. — Senador Oda-cir Soares.

(À Comissão de Assuntos Sociais — Decisão Terminativa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares procede à leitura dos seguintes:

COMUNICAÇÕES

Brasília, 22 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,
Comunico, nos termos do artigo 39, alínea a do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período de 24-02- a 03-03 do corrente ano.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço. — Senador Gilberto Miranda.

Brasília, 22 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,
De acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno desta Casa, comunico a V. Exª que deverei ausentar-me do País no período compreendido entre os dias 24 de fevereiro e 6 de março.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Senador Pedro Piva.

Brasília, 22 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência nos termos do artigo 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa em viagem aos Estados Unidos da América, em caráter particular, no período de 26 de fevereiro a 8 de março do corrente ano.

Cordialmente,
Senador Carlos Wilson, PSDB-PE.

Em 22 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a do Regimento Interno, me ausentarei do País, no período de 24-2 a 4-3-1995, a fim de tratar de assuntos particulares.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995.— Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO Nº 215, DE 1995

Requeiro, nos termos do Art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerado como licença meu afastamento dos trabalhos desta Casa, os dias 15 e 16 de fevereiro de 1995, por falecimento de parente próximo.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. — Senador Artur da Távola.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura do seguinte:

DIVERSOS Nº 26, DE 1995

A fim de poder definir a composição da Delegação que representará o Governo brasileiro na Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social, a realizar-se em Copenhague, de 6 a 12 de março próximo, muito agradecerá a Vossa Excelência a gentileza de informar se o Senado Federal tenciona designar representante para integrar a delegação.

2. Reitero a importância que atribuo à participação do Brasil na Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social e permito-me assinalar que o Ministério das Relações Exteriores não poderá assumir o ônus financeiro decorrente da designação de representantes de outros órgãos da administração pública ou de outros poderes.

Respeitosamente, — Luiz Felipe Lampreia, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Peço a atenção da Casa para o expediente que acaba de ser lido.

A partir de agora, tomei a decisão, como Presidente do Senado Federal, de ouvir a Comissão de Relações Exteriores sobre a conveniência ou não da participação do Senado em congressos, conferências ou reuniões de natureza internacional. Depois, então, a Mesa, em face da manifestação da Comissão de Relações Exteriores, tomará a decisão na forma do parecer oferecido por aquele órgão técnico da Casa.

O expediente que acaba de ser lido é o primeiro que chega a esta Casa nesse sentido. O Sr. Ministro das Relações Exteriores comunica a realização da Conferência de Desenvolvimento Social que ocorrerá em Copenhague.

Como a referida Comissão ainda não está constituída, pedi-rei que, como Relator *pro tempore* para este caso, o nobre Senador Flaviano Melo emita parecer sobre a matéria.

Chamo a atenção do Senador Eduardo Suplicy pelo fato de o mesmo conhecer e ter procurado a Mesa sobre a importância dessa reunião.

Quero esclarecer à Casa que a escolha do Senador Flaviano Melo deve-se ao fato de ter sido um Senador remanescente da Comissão de Relações Exteriores do Senado da legislatura anterior.

Com a palavra o Senador Flaviano Melo.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB — AC. Para proferir Parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, através de um fax, de caráter ostensivo/reservado, datado de 16 de fevereiro último, chegou à Presidência do Senado Federal uma consulta do Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual solicita à Casa informar se tenciona designar um representante para integrar a delegação que

representará o governo brasileiro na Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social, a realizar-se em Copenhague, de 6 a 12 de março próximo, sob a égide das Nações Unidas.

Ao mesmo tempo em que reitera a importância atribuída à participação do Brasil na referida cúpula mundial, assinala o nosso Chanceler que o Itamaraty não poderá assumir o ônus financeiro decorrente da designação de representantes de outros órgãos da administração pública ou de outros poderes.

A necessidade de relatar a matéria e oferecer parecer conclusivo no tocante à consulta em epígrafe, leva-nos a fazer algumas observações preliminares:

1) É inegável a necessidade para o Senado Federal, colaborador do Executivo no mecanismo das relações internacionais, de se fazer representar em evento de tão grande repercussão, que visa a antecipar e discutir os problemas e desafios do desenvolvimento social futuro, na tentativa de propor-lhe soluções e diretrizes que sejam fruto de reflexão e amadurecimento.

2) É o propósito de eficiência, igualmente, que nos leva a propor que o Senador indicado para tão alta missão forneça, ao seu retorno, relatório de sua viagem à Presidência do Senado para que ela possa dar a todos os membros da Casa uma idéia-síntese do que se debateu durante a Conferência de cúpula sobre o desenvolvimento social, tendo em vista que o tema do encontro é objeto de uma preocupação universal e premente, capaz de aguçar a curiosidade e o interesse de todos os nossos Pares.

Diante do exposto, e feitas as devidas restrições, somos totalmente favoráveis à participação do Senado Federal em evento internacional em boa hora conclamado pelas Nações Unidas, por sua conveniência, oportunidade e interesse para todos os homens do Planeta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Consulto se algum Senador deseja opinar sobre o parecer oferecido pelo Senador Flaviano Melo.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, felicito V. Ex.^a, Sr. Presidente, pela iniciativa que tomou.

Entendo, com toda a sinceridade, que estamos no caminho certo. Participar o Senado Federal de uma conferência desta importância e tomar a iniciativa no sentido de que o Itamaraty e o Senado participem de acontecimentos relevantes é absolutamente correto. Trata-se daquela viagem que se justifica, que se explica e que se esclarece por si mesma.

A orientação de V. Ex.^a para que a Comissão de Relações Exteriores faça a sua análise e dê o seu parecer está absolutamente correta.

Eu me atreveria a dizer, se V. Ex.^a me permite, que, no futuro, podemos acrescentar um pouco mais, inclusive que a Comissão de Relações Exteriores convide o Itamaraty para comparecer a esta Casa e debater conosco as teses que levará à Comissão de Relações Exteriores, além da proposta apresentada de que o Senador que voltar apresente o Relatório – entendo que isso deve ser feito – da Comissão de Relações Exteriores para debater o que foi discutido, o que foi votado, a posição da representação brasileira e por que foi tomada tal posição.

Felicito V. Ex.^a porque entendo que estamos no caminho certo para valorizar a viagem ao exterior. A Comissão de Relações Exteriores não poderia existir apenas para homologar nomes de embaixadores que vão para fora do País.

Hoje, estamos vivendo um momento importante. Batalhei muito e tenho um projeto de resolução que V. Ex.^a conhece, não sen-

tido do debate das viagens ao exterior. Esse projeto diz exatamente isto: que seja analisada a viagem, que seja discutida, que a Comissão debata e conclua a esse respeito. Eu só acrescentaria depois, Sr. Presidente, em termos daquela reunião que entendo seja muito importante, que é a reunião mensal ordinária do Senado Federal, para debatermos e discutirmos essas matérias, bem como os nomes das pessoas indicadas.

Felicito V. Ex.^a pela decisão adotada. Falo aos novos Senadores, porque a tradição não era essa. Não sabíamos exatamente do que se tratava, de qual Senador viajaria para não-sei-onde, para fazer não-sei-o-quê. Ia e voltava, e não sabíamos quase nada.

Neste momento, estamos tomando uma decisão importante. A Comissão opinou. Acrescento, Sr. Presidente, uma proposta, que pode não ser aceita: a Comissão de Relações Exteriores deve ouvir o chefe da delegação que irá a essa Conferência. Sugiro que S. Ex.^a debata conosco sobre o tema. Devemos previamente discutir a matéria. Na volta, de acordo com a proposta do nosso colega Senador do Acre, o nosso representante deve trazer suas conclusões. Além disso, a delegação deve voltar à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para debater sobre os resultados.

Sr. Presidente, não pretendo dizer que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado brasileiro deve ter a força da Comissão de Relações Exteriores do Senado americano. Lá, a Comissão participa praticamente das decisões sobre a guerra e a paz do mundo inteiro. Isso não! Mas podemos pretender que a Comissão de Relações Exteriores do Senado brasileiro tenha a força do Itamaraty, que hoje é respeitado em todo o mundo, que tem presença e ação, se constituindo em uma instituição do Primeiro Mundo. Sim, do Primeiro Mundo, porque está ao lado dos Estados Unidos, da Inglaterra, da Alemanha e da antiga União Soviética. E se o nosso departamento exterior, se as nossas relações exteriores, se o nosso Itamaraty tem força de Primeiro Mundo, a Comissão de Relações Exteriores do Senado tem que ter esse mesmo peso.

Felicito V. Ex.^a, porque estamos caminhando com o passo certo nesse momento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Agradeço a V. Ex.^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente José Sarney, Srs. e Srs. Senadores, acredito – conforme o Senador Pedro Simon ressaltou – que o Senado Federal está avançando.

Ao longo dos últimos dois anos, pelo menos, ouvimos o Senador Pedro Simon sugerir que, sempre que algum Senador fosse designado pela Casa para realizar missão no exterior, deveríamos ter o procedimento que ora a Mesa passa a adotar – um procedimento transparente –, ou seja, o de solicitar à Comissão de Relações Exteriores que examinasse os critérios da participação do Senado mediante representantes que, depois, prestariam contas à Casa.

O Senador Flaviano Melo ressaltou a importância da realização da Conferência de Desenvolvimento Social, das Nações Unidas, em Copenhague. Penso que se trata de decisão de muita responsabilidade esta de o Senado Federal ali se fazer representar. Será a oportunidade de o Parlamento brasileiro acompanhar de perto as sugestões, as experiências de cada país e também a discussão que se irá travar sobre formas de cooperação internacional, em relação, por exemplo, à forma pela qual países com maior problemática de pobreza social poderão, eventualmente, receber colaboração dos países mais ricos do hemisfério ou da Terra.

É extremamente importante que o Senador designado possa absorver, da melhor maneira possível, o que ali for relatado, bem

como levar aos representantes de outras nações quais têm sido as experiências brasileiras, quais têm sido as proposições que, por exemplo, no Congresso Nacional têm sido discutidas. Quais são as proposições que se discutem, hoje, em nível do Executivo?

Ainda ontem, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao dar posse à Sr^a Ruth Cardoso na Presidência da Comunidade Solidária, falou sobre como enfrentar a miséria e a fome em nosso País da forma mais eficaz possível.

Esse é o temário da Conferência de Desenvolvimento Social, das Nações Unidas. Avalio, portanto, seja importante que o representante do Senado leve uma mensagem, mas, sobretudo que traga o conteúdo do que se está fazendo e discutindo no mundo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado a V. Ex^a

Informo à Casa que, durante todo o tempo em que eu exercer a Presidência do Senado Federal, essa tramitação será obedecida.

E, logo que a Comissão de Relações Exteriores for instalada, transmitirei ao seu Presidente as informações e sugestões oferecidas pelo Senador Pedro Simon ao Plenário desta Casa.

Considero aprovada a participação do Senado Federal na Conferência Mundial de Desenvolvimento, já que não há manifestação contrária do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 216, DE 1995

Requeiro à respeitável Mesa do Senado Federal, nos termos do art. 50, § 1º, da Constituição Federal, sejam prestadas a esta Casa as seguintes informações, pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Pedro Malan, tendo em vista a extrema relevância do assunto para o País:

I – INFORMAÇÕES REQUERIDAS:

a) saldo da dívida mobiliária federal (em bilhões de dólares) em 31-12-94 e em 31-1-95 – custo médio mensal;

b) saldo das reservas internacionais (em bilhões de dólares) em 31-12-94 e em 31-1-95 e taxas de remuneração anual;

c) saldo da dívida externa em 31-12-94 e em 31-1-95 e custo médio/ano;

d) posição das aplicações do PROEX em 31-12-94 – individualizando as empresas beneficiadas; montante de recursos liberados para cada tipo de financiamento; países importadores; taxa de juros e prazo de cada contrato e relação de inadimplências, mencionados valores de cada operação e datas de vencimentos;

e) quantidade física dos servidores e pensionistas (pagos por transferência da União), com titulação por Estado, com base em 31-1-95 e valores das transferências da União para o pagamento desse pessoal nos Estados, individualizando-os mês a mês, de novembro de 1994 a janeiro de 1995;

f) dados sobre a arrecadação realizada nos meses de outubro de 1994 a janeiro de 1995, através do Quadro Demonstrativo, elaborado pela Coordenação Geral do Sistema de Arrecadação – COGAR – para os mesmos períodos de 1993;

g) encargos pagos, em 1994, sobre a Dívida Interna, em poder do mercado e do Banco Central;

h) encargos pagos, em 1994, sobre a Dívida Externa, em poder no mercado e do Banco Central.

Respeitosamente,

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. – Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Na forma do inciso III do art. 216 do Regimento Interno, o requerimento lido será encaminhado à Comissão Diretora para decisão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que a sessão especial destinada a homenagear o jornalista Carlos Castello Branco, solicitada através do Requerimento nº 526, de 1993, do Senador Pedro Simon e outros Senadores, será realizada no próximo dia 22 de junho, às 11h.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero esclarecer à Casa que a nossa Ordem do Dia é composta de muitas matérias que passaram de uma legislatura para outra. São matérias que foram apreciadas pela Câmara dos Deputados e que chegaram a esta Casa quase no final da Legislatura anterior. Todas elas dependem, por imposição de dispositivo constitucional, de quorum qualificado de 2/5 do Plenário. Todas as votações a que iremos proceder serão nominais.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Ademir Andrade – Alexandre Costa – Antônio Carlos Valadares – Bernardo Cabral – Francelino Pereira – Freitas Neto – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio – José Roberto Arruda – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Luiz Alberto de Oliveira – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Piva – Renan Calheiros – Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 67 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova* o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

A discussão da matéria foi encerrada no dia 29 de novembro de 1993.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao longo da última legislatura coube ao Senador Jutahy Magalhães tantas vezes solicitar o empenho do Senado Federal para que fosse constituído o Conselho de Comunicação Social, a quem caberia estudar matérias tais como as que constam da Ordem do Dia, para que pudesse o Senado, mais bem informado, decidir sobre essa matéria.

Pergunto a V. Ex^a se as providências estão sendo encaminhadas para que tenhamos este Conselho definido o quanto antes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A assessoria da Mesa informa que as indicações para composição do Conselho da parte do Senado Federal já se encontram na Mesa Diretora dos nossos trabalhos, e a Presidência terá que entrar em contato com o Presidente da Câmara dos Deputados e as lideranças para que a sua composição mista seja submetida à votação pelo Plenário das duas Casas.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Assim, Sr. Presidente, como a Bancada do PT vinha abstendo-se das votações até que seja constituído este Conselho, essa é a recomendação que farei à Bancada nessas votações de hoje, ou seja, para que possamos ter o Conselho recomendando a respectiva votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como vamos ter uma votação nominal, a Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus respectivos lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
 Antônio Magalhães
 Antônio Valadares
 Artur da Távola
 Beni Veras
 Carlos Patrocínio
 Casildo Maldaner
 Coutinho Jorge
 Cunha Lima
 Elcio Alvares
 Esperidião Amin
 Fernando Bezerra
 Flaviano Melo
 Francelino Pereira
 Freitas Neto
 Geraldo Melo
 Gérson Camata
 Gilberto Miranda
 Gilvam Borges
 Hugo Napoleão
 Iris Rezende
 Jader Barbalho
 João Rocha
 Joel de Holanda
 Josaphat Marinho
 José Fogaça
 Júlio Campos
 Leomar Quintanilha
 Levy Dias
 Lucídio Portella
 Lúdio Coelho
 Mariuce Pinto
 Mauro Miranda
 Nabor Júnior
 Osmar Dias
 Pedro Simon
 Ramez Tebet
 Romero Jucá
 Romeu Tuma
 Sebastião Rocha
 Sérgio Machado
 Valmir Campelo
 Wilson Kleinübing

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa
 Carlos Bezerra
 Lauro Campos
 Ney Suassuna

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Eduardo Suplicy
 Roberto Requião

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o painel não marcou meu "sim"; pelo contrário, registrou "não". Peço, portanto, a retificação de meu voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A retificação do voto de V. Ex^a constará da ata.

Votaram SIM 43 Srs. Senadores e NÃO 4.

Houve 2 abstenções.

Total: 49 votos.

Aprovado.

À Comissão Diretora para a redação final

O SR. JOÃO FRANÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o meu voto saiu errado. Votei no lugar da Sr^a Mariuce Pinto por estar sentado na poltrona errada. Assim, estou justificando meu voto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador João França não votou errado, é que as cadeiras estão absolutamente anônimas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A ata registrará a retificação do Senador João França.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de dizer que o painel não registrou meu voto, que foi de abstenção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Ficará registrado o voto de V. Ex^a.

Sobre a mesa, redação final da matéria oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 24, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264, de 1993, na Câmara

dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. — Júlio Campos, Presidente — Renan Calheiros, Relator — Antônio Carlos Valadares — Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 24, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, —, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº . DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal do Brasil Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 60, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 19 de dezembro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Item 2:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 49, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

— 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

— 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

Os pareceres foram favoráveis.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 29 de novembro de 1993.

Passa-se à votação da matéria em turno único.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
Alexandre Costa
Antonio Magalhães
Antônio Valadares
Artur da Távola
Beni Veras
Carlos Bezerra
Carlos Patrocínio
Casildo Maldaner
Coutinho Jorge
Cunha Lima
Elcio Alvares
Fernando Bezerra
Flaviano Melo
Francélino Pereira
Freitas Neto
Gerson Camata
Gilberto Miranda
Gilvan Borges
Hugo Napoleão
Iris Rezende
Jáder Barbalho
João França
João Rocha
Joel de Hollanda
Josaphat Marinho
José Fogaça
Júlio Campos
Lauro Campos
Leomar Quintanilha
Levy Dias
Lucídio Portela
Lúcio Alcântara
Lúcio Coelho
Nabor Júnior
Ney Suassuna
Osmar Dias
Pedro Piva
Pedro Simon
Ramez Tebet
Romero Jucá
Romeu Tuma
Sebastião Rocha
Sérgio Machado
Valmir Campelo
Wilson Kleinubing
Waldeck Omelas

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR

Geraldo Melo

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Eduardo Suplicy
Esperidião Amin
José Dutra
Roberto Requião

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Votaram SIM 47 Srs. Senadores e NÃO 1.

Houve 4 abstenções.

Total: 52 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 25, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. – Senador Júlio Campos, Presidente – Senador Renan Calheiros, Relator – Senador Antônio Carlos Valadares – Senador Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 25, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 86, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 26 de outubro de 1991, a permissão outorgada à Rádio Litoral Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 22 de novembro de 1994.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
Alexandre Costa
Antonio Magalhães
Antonio Valladares
Ariundo Porto
Artur da Távola
Beni Veras
Carlos Bezerra
Carlos Patrocínio
Casildo Maldaner
Coutinho Jorge
Cunha Lima
Elcio Alvares
Flaviano Melo
Francelino Pereira
Freitas Neto
Geraldo Melo
Gerson Camata
Gilberto Miranda
Hugo Napoleão
Iris Rezende
Jader Barbalho
João Franca
João Rocha
Joel de Hollanda
Josaphat Marinho
José Fogaça
Leomar Quintanilha
Levy Dias
Lucídio Portela
Lúcio Alcântara
Lúdio Coelho
Mauro Miranda
Nabor Júnior
Ney Suassuna
Osmar Dias
Pedro Piva
Pedro Simon
Romez Tabet
Roberto Requião
Romero Jucá
Romeu Tuma

Sebastião Rocha
Sérgio Machado
Valmir Campelo
Wilson Kelnurbig
Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Eduardo Suplicy
Esperidião Amin
Fernando Bezerra
José Dutra
Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 47 Srs. Senadores e não houve voto contrário.

Houve 5 abstenções.

Total: 52 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura da seguinte

PARECER Nº 26, DE 1995.

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. – Senador Júlio Campos, Presidente – Senador Renan Calheiros, Relator – Senadores Antônio Carlos Valadares – Senador Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 26, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço da radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto de 4 de setembro de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 14 de setembro de 1987, a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem exclusividade, na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata

apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 4:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 52, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia,
nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 13 de dezembro de 1993.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
Alexandre Costa
Antonio Magalhães
Antonio Valladares
Arlindo Porto
Artur da Távola
Beni Veras
Carlos Bezerra
Carlos Patrocínio
Casildo Maldaner
Coutinho Jorge
Cunha Lima
Elcio Álvares
Flaviano Melo
Francelino Pereira
Freitas Neto
Geraldo Melo
Gerson Camata
Gilberto Miranda
Hugo Napoleão
Iris Rezende
Jader Barbalho
João França
João Rocha
Joel de Hollanda
Josaphat Marinho
Jose Fogaça

Julio Campos
 Leomar Quintanilha
 Levy Dias
 Lucidio Portela
 Lucio Alcantara
 Ludio Coelho
 Mauro Miranda
 Nabor Junior
 Ney Suassuna
 Osmar Dias
 Pedro Piva
 Pedro Simon
 Ramez Tebet
 Roberto Requião
 Romero Jucá
 Romeu Tuma
 Sebastião Rocha
 Sergio Machado
 Valmir Campelo
 Vilson Klemubing
 Waldeck Ornelas
VOTAM "NÃO" O SR. SENADOR
 Fernando Bezerra
ABSTEM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES
 Eduardo Suplicy
 Esperidião Amin
 Jose Dutra
 Lauro Campos

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 48
 Srs. Senadores e NÃO 1.
 Houve 4 abstenções.
 Total de votos: 53.
 Aprovado.
 O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)
O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final, oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 27, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados).
 A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.
 Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. –
Júlio Campos, Presidente – Renan Calheiros, Relator – Antônio Carlos Valadares – Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 27, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto de 29 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar, por dez anos, a partir de 25 de junho de 1991, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à **PAQUETA EMPREENDIMENTOS LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Florianópolis, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 20 de abril de 1994.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
 Alexandre Costa
 Antônio Magalhães
 Antonio Valladares
 Arlindo Porto
 Artur da Távola
 Beni Veras
 Carlos Bezerra
 Carlos Patrocínio
 Casildo Maldaner
 Coutinho Jorge
 Cunha Lima
 Elcio Álvares
 Fernando Bezerra
 Flaviano Melo

Francelino Pereira
 Freitas Neto
 Geraldo Melo
 Gerson Camata
 Gilberto Miranda
 Hugo Napoleão
 Humberto Lucena
 Iris Rezende
 Jader Barbalho
 João Franca
 João Rocha
 Joel de Hollanda
 Josaphat Marinho
 Julio Campos
 Leomar Quintanilha
 Levy Dias
 Lucido Portela
 Lucio Alcantara
 Lucio Coelho
 Mauro Miranda
 Nabor Junior
 Ney Suassuna
 Pedro Piva
 Pedro Simon
 Ramez Tebet
 Romero Juca
 Romeu Tuma
 Sebastião Rocha
 Sergio Machado
 Teotônio Vilela
 Valmir Campelo
 Wilson Kleinubing
 Waldeck Ornelas

ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Eduardo Suplicy
 Esperidião Amin
 José Dutra
 Lauro Campos
 Osmar Dias

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 48 Srs. Senadores.

Houve 5 abstenções e nenhum voto contrário.

Total de votos: 53.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 28, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. – Júlio Campos, Presidente – Renan Calheiros, Relator – Antonio

Carlos Valadares – Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 28, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, –, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Floriano, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto de 30 de julho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 24 de novembro de 1990, a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 6:
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Síntese FM Lagoa Santa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem a palavra para um esclarecimento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC.) – Para um esclarecimento. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, os cinco itens anteriores diziam respeito a decretos legislativos que renovam outorgas anteriores. Foi o caso da Rádio Jornal do Brasil e das outras quatro. Neste caso, salvo engano, estamos deliberando sobre matéria diversa. Trata-se da aprovação do ato da outorga.

Desde 1991, venho fazendo esta solicitação e gostaria de reiterá-la, como gênero, para não ter de fazê-lo a cada caso: gostaria de saber a data da outorga, ou seja, a data dos atos do Executivo. Devo esclarecer que sobre nossas mesas existe apenas o sumário da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Trata-se da Portaria de nº 115, de 9 de março de 1990, do Ministério das Comunicações, publicada no Diário Oficial de 13-3-90.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação. Os Srs. Senadores já podem votar.

(Demanda-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
Alexandre Costa
Antônio Magalhães
Antônio Valladares
Arlindo Porto
Artur da Távola
Beni Veras
Carlos Bezerra
Carlos Patrocínio]
Casildo Maldaner
Coutinho Jorge
Cunha Lima
Elcio Alvares
Fernando Bezerra
Flaviano Melo
Francelino Pereira
Freitas Neto
Geraldo Melo
Gerson Camata
Gilberto Miranda
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
Iris Rezende
Jader Barbalho
João Franca
João Rocha
Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro
José Fogaça
Júlio Campos
Leomar Quintanilha
Levy Dias
Lucídio Portela
Lúcio Alcantara
Ludio Coelho
Mauro Miranda
Nabor Júnior
Ney Suassuna
Pedro Piva
Pedro Simon
Ramez Tebet
Roberto Freire
Romero Jucá
Romeu Tuma
Sebastião Rocha
Sérgio Machado
Teotônio Vilela
Valmir Campelo
Wilson Kleimubing
Waldeck Ornelas

VOTA NÃO O SR. SENADOR
Esperidião Amin

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Eduardo Suplicy
Jefferson Peres
Josaphat Marinho
Jose Dutra
Lauro Campos
Osmar Dias
Roberto Requião

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 7 abstenções.

Total de votos: 58.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 29, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. –
Júlio Campos, Presidente – Renan Calheiros, Relator – Antônio Carlos Valadares – Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 29, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , 1995

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 115, de 9 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 7.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em mmo único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator Senador Joel de Hollanda, em substituição à Comissão de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada no dia 17 de fevereiro de 1995.

Passa-se à votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
Alexandre Costa
Antônio Magalhães
Antônio Valadares
Arlindo Porto
Artur da Távola
Beni Veras
Carlos Patrocínio
Casildo Maldaner
Coutinho Jorge
Cunha Lima
Elcio Alvares
Fernando Bezerra
Flaviano Melo
Francelino Pereira
Freitas Neto
Geraldo Melo
Gilberto Miranda
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
Iris Rezende
Jader Barbalho
João Franca
João Rocha
Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Fogça
Júlio Campos
Leomar Quintanilha
Levy Dias
Lucídio Portela
Lúcio Alcântara
Lúdio Coelho
Mauro Miranda

Nabor Júnior
Ney Suassuna
Pedro Piva
Pedro Simon
Ramez Tebet
Roberto Freire
Romero Jucá
Romeu Tuma
Sebastião Rocha
Sérgio Machado
Teotônio Vilela
Valmir Campelo
Wilson Kleinubing
Waldeck Ornelas

VOTA "NAO" O SR. SENADOR

Carlos Bezerra

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES

Esperidião Amin
Gerson Camata
Jefferson Peres
José Dutra
Lauro Campos
Osmar Dias
Roberto Requião

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 49 Srs. Senadores e NÃO 1 Senador.

Houve 7 abstenções.

Total de votos: 57.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 30, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268, de 1993, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. – Senador Júlio Campos, Presidente – Senador Renan Calheiros, Relator – Senador Antônio Carlos Valadares – Senador Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 30, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar

serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto de 4 de agosto de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 8 de novembro de 1988, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 8:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Joel de Hollanda, em substituição à Comissão de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 17 de fevereiro de 1995.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
Alexandre Costa
Antônio Magalhães
Antônio Valladares
Arlindo Porto
Artur da Távola
Beni Veras
Carlos Bezerra
Carlos Patrocínio
Casildo Maldaner
Coutinho Jorge
Cunha Lima
Elcio Alvares
Fernando Bezerra
Flaviano Melo
Francelino Pereira
Freitas Neto
Geraldo Melo
Gerson Camata

Gilberto Miranda
Hugo Napoleão
Humberto Lucena Reis Rezende
Jader Barbalho
João França
João Rocha
Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Fogaça
Júlio Campos
Leomar Quintanilha
Levy Dias
Lucídio Portela Lucio Alcantara
Lúcio Coelho Mauro Miranda
Nabor Junior
Ney Suassuna
Osmar Dias
Pedro Piva
Pedro Simon
Ramez Tebet
Roberto Requião
Romero Jucá
Romeu Tuma
Sebastião Rocha
Sergio Machado
Teotônio Vilela
Valmir Campelo
Wilson Kleinubing
Waldeck Ornelas

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Esperidião Amin
Jefferson Peres
José Dutra

Lauro Campos

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 52.

Não houve voto contrário.

Houve 4 abstenções.

Total de votos: 56.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 31, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275, de 1993, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. – Senador Júlio Campos, Presidente – Senador Renan Calheiros, Relator – Senador Antônio Carlos Valadares – Senador Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 31, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, —, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº . DE 1994

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto de 30 de julho de 1992, que renova, por quinze anos, a partir de 3 de maio de 1992, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Item 9:
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Joel de Hollanda, em substituição à Comissão de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 17 de fevereiro de 1995.

Em votação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, renovo o meu pedido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — A Portaria é a de nº 125, de 13 de março de 1990.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Vai-se passar à apuração.

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
Alexandre Costa

Antonio Magalhães
Antônio Valadares
Arlindo Porto
Artur da Távola
Beni Veras
Carlos Bezerra
Casildo Maldaner
Coutinho Jorge
Cunha Lima
Elcio Alvares
Fernando Bezerra
Flaviano Melo
Francelino Pereira
Freitas Neto
Geraldo Melo
Gerson Camata
Gilberto Miranda
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
Iris Rezende
Jader Barbalho
João França
João Rocha
Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro
Júlio Campos
Leomar Quintanilha
Levy Dias
Lúcio Alcântara
Lúcio Coelho
Mauro Miranda
Nabor Júnior
Ney Suassuna
Pedro Piva
Pedro Simon
Ramez Tebet
Romero Jucá
Romeu Tuma
Sebastião Rocha
Sérgio Machado
Teotônio Vilela
Valmir Campelo
Wilson Kleinubing
Waldeck Omelas

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR

Lauro Campos

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES

Jefferson Peres
Josaphat Marinho
José Dutra
Lucídio Portella
Osmar Dias
Roberto Requião

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Votaram SIM 46 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 6 abstenções.

Total de votos: 53

O projeto foi aprovada.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª consignasse o meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — O voto de V. Exª será consignado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valladares procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 32, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. – Júlio Campos, Presidente – Renan Calheiros, Relator – Antonio Carlos Lacerda – Ney Suassuma.

ANEXO AO PARECER 32, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 125, de 13 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que, neste momento, não cabe discutir o mérito da matéria, pois estamos justamente analisando e votando a redação final. Na última sexta-feira, na sessão do Senado, discutimos sobre uma série de renovações ou outorgas de rádios para diversas cidades brasileiras. Nós, juntamente com outros Colegas, levantamos este caso aqui. Sei que é matéria constitucional, mas entendo também que estamos em plena quarta-feira. Somos praticamente 81 Srs. Senadores do Brasil, analisando outorgas ou renovação de concessões de rádio AM e FM em diversas cidades do País. Parece-me, Sr. Presidente, apenas para registrar minha preocupação, que deveríamos simplificar. Quem sabe uma Comissão do Senado pudesse elaborar um questionário mais simples, mais pragmático, para analisarmos questões como essa. Na última sexta-feira, recebi o apoio de diversos

Colegas desta Casa.

Sr. Presidente, precisamos colocar este assunto em pauta para, quem sabe, na revisão da própria Carta – e o Senador Esperidião Amin levanta aqui em boa hora a questão – a Comissão de Educação possa analisá-lo. A sugestão dada pelo Senador Gerson Camata foi no sentido de que a própria comunidade, onde a emissora atende, opine. Nós de Santa Catarina, por exemplo, não conhecemos todos os detalhes da Rádio Lagoa Santa para que possamos analisar o mérito. Creio que precisamos ter mais praticidade nisso. É apenas uma preocupação que levanto, quando não cabe, é claro, a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero esclarecer a V. Exª que, na qualidade de Presidente da Casa, estamos procedendo realmente aquilo que todos os Srs. Senadores desejam, ou seja, estamos desobstruindo a pauta. Constitucionalmente, temos que votar estas matérias, para podermos começar a discutir as matérias desta legislatura, que é o que o País espera. Infelizmente, isto está ocorrendo pelo atraso que encontramos. As matérias vieram da Câmara dos Deputados e estão há mais de 5 anos no Congresso Nacional, como esta que estamos votando, que está em fase de decisão. A Mesa está cumprindo a pauta que encontrou, constitucionalmente, da legislatura passada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 10:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
Alexandre Costa
Antônio Magalhães
Antônio Valladares
Arlindo Porto
Artur da Távola
Carlos Bezerra
Carlos Patrocínio
Cunha Lima
Elcio Álvares

Fernando Bezerra
 Flaviano Melo
 Freitas Neto
 Geraldo Melo
 Gerson Camata
 Gilberto Miranda
 Gilvan Borges
 Hugo Napoleão
 Iris Rezende
 Jader Barbalho
 João França
 João Rocha
 Joel de Holanda
 Jonas Pinheiro
 José Fogaça
 Levy Dias
 Lúcio Alcântara
 Lúdio Coelho
 Mauro Miranda
 Nabor Júnior
 Pedro Piva
 Pedro Simon
 Ramez Tebet
 Romeró Juca
 Romeu Tuma
 Sebastião Rocha
 Sérgio Machado
 Teotônio Vilela
 Wilson Kleinubing

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Esperidião Amin
 Jefferson Peres
 José Dutra
 Lauro Campos
 Osmar Dias

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 39 Srs. Senadores.

Não houve voto contrário.

Houve 5 abstenções.

Total de votos: 44 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, o meu voto foi "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, eu gostaria também de anunciar o meu voto "sim", que não constou do painel.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, eu gostaria de anunciar o meu voto "sim", que também não apareceu no painel.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, o meu voto foi de abstenção e também não apareceu no painel.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, meu voto foi "sim" e também não apareceu no painel.

O SR. COUTINHO JORGE – Sr. Presidente, o meu voto "sim" não constou do painel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Constarão de Ata as retificações solicitadas pelos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final da matéria, oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 33, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga à Rádio Cultura de Timbó Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões da Comissão, em 22 de fevereiro de 1995.
 – Júlio Campos, Presidente – Renan Calheiros, Relator – Antônio Carlos Valadares, Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 33, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, – Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1995

Aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto de 4 de agosto de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 24 de novembro de 1990, a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, uma vez que temos que desobstruir a pauta e precisamos de quorum qualificado para que tenhamos o prosseguimento da votação

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 11:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de decreto legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relatora: Senadora Emília Fernandes, em substituição à Comissão de Educação.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
 Alexandre Costa
 Antônio Magalhães
 Antônio Valladares
 Arlindo Porto
 Artur da Távola
 Beni Veras
 Carlos Bezerra
 Carlos Patrocínio
 Casildo Maldaner
 Coutinho Jorge
 Cunha Lima
 Elcio Alvares
 Fernando Bezerra
 Flaviano Melo
 Francelino Pereira
 Freitas Neto
 Geraldo Melo
 Gerson Camata
 Gilberto Miranda
 Gilvam Borges
 Guilherme Palmeira
 Hugo Napoleão
 Humberto Lucena
 Iris Rezende
 Jader Barbalho
 João Rocha
 Joel de Hollanda
 Jonas Pinheiro
 Josaphat Marinho
 José Fogaça
 Júlio Campos
 Leomar Quintanilha
 Levy Dias
 Lucídio Portella
 Lúcio Alcântara
 Lúdio Coelho
 Mauro Miranda
 Nabor Júnior
 Ney Suassuna
 Pedro Piva
 Pedro Simon
 Ramez Tebet
 Romero Juca
 Romeu Tuma
 Sebastião Rocha
 Sérgio Machado
 Teotônio Vilela
 Valmir Campelo
 Wilson Kleinubing
 Waldeck Ornelas

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR

Lauro Campos

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SENHORES SENADORES:

RES:

Jefferson Peres

José Dutra

Osmar Dias

Roberto Requião

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 4 abstenções.

Total de votos: 56.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 34, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303, de 1993, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de decreto legislativo nº 8, de 1994 (nº 303, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. – Senador Júlio Campos, Presidente – Senador Renan Calheiros, Relator – Senador Antônio Carlos Valadares – Senador Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 34, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303, de 1993, na Câmara dos Deputados.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, – Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 72, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de julho de 1989, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
 Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
 Em votação.
 Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
 Aprovada.
 O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 12:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 9, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de decreto legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada em 11 de maio de 1994.

Em votação.
 Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
 Alexandre Costa
 Antônio Magalhães
 Antônio Valladares
 Arlindo Porto
 Artur da Távola
 Beni Veras
 Carlos Bezerra
 Carlos Patrocínio
 Casildo Maldaner
 Coutinho Jorge
 Cunha Lima
 Elcio Álvares
 Fernando Bezerra
 Flaviano Melo
 Francelino Pereira
 Freitas Neto
 Geraldo Melo
 Gerson Camata
 Gilberto Miranda
 Gilvam Borges
 Guilherme Palmeira
 Hugo Napoleão
 Humberto Lucena
 Iris Rezende
 Jader Barbalho
 João França
 João Rocha
 Joel de Hollanda
 Jonas Pinheiro
 Josaphat Marinho
 José Bianco
 José Fogaça
 Júlio Campos

Leomar Quintanilha
 Levy Dias
 Lucídio Portella
 Lúcio Alcantara
 Ludío Coêlho
 Mauro Miranda
 Nabor Júnior
 Ney Suassuna
 Pedro Piva
 Pedro Simon
 Ramez Tebet
 Romero Juca
 Romeu Tuma
 Sebastião Rocha
 Sérgio machado
 Teotônio Vilela
 Valmir Campelo
 Vilson Kleinubing
 Waldeck Ornelas

ABSTEM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Eduardo Suplicy
 Esperidião Amin
 Jefferson Peres
 José Dutra
 Lauro Campos
 Osmar Dias
 Roberto Requião

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram Sim 53 Srs. Senadores.

Houve 7 abstenções.
 Não há voto contrário.
 Total de votos: 60.
 Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 35, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. – Senador Júlio Campos, Presidente – Senador Renan Calheiros, Relator – Senador Antônio Carlos Valadares – Senador Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 35, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, – Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto de 30 de julho de 1992, que renova, por quinze anos, a partir de 3 de setembro de 1991, a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Camata, para discutir a matéria.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar eu gostaria de cumprimentar V. Exª pelo excelente trabalho que já vem desenvolvendo à frente da Presidência do Senado e do Congresso Nacional.

O próximo item que vamos votar demonstra como V. Exª terá pela frente um trabalho gigantesco e como a Presidência de V. Exª vai precisar muito do nosso apoio.

Vamos votar a permissão outorgada à emissora Rádio Verdes Mares, famosa no Brasil inteiro, que tem como um de seus sócios até o parente do Governador do Ceará.

O setor de radiodifusão e televisão no Brasil hoje está sem que o Governo tome conta daquilo que deve tomar. Vamos votar a permissão para essa estação de rádio por dez anos a partir de 85.

Deveríamos estar votando a renovação de 1995 para frente; estamos votando para trás, pois em abril deste ano vencerá a permissão que lhe daremos.

Em 1985 venceu a licença de operação dessa rádio, mas ela requereu sua renovação apenas em 1990, ficando cinco anos clandestina. Nem o Dentel, nem o Ministério das Comunicações tomaram providências a respeito do assunto.

Desde 1992, o processo está tramitando e veio para esta Casa em 1995. Concederemos à emissora Rádio Tapajós dez anos para funcionar a partir de abril de 1985, vencendo em abril de 1995, ou seja, daqui a dois meses estará clandestina novamente.

As funções de V. Exª, as do Congresso Nacional, as de fiscalizar o Governo para que exerça o seu trabalho são importantísimos.

Quero apenas registrar que essa rádio funcionou cinco anos clandestinamente, porque sabe que não há fiscalização. Se não tivesse requerido a sua renovação estaria funcionando do mesmo jeito.

Essas providências devem ser tomadas com competência terminativa na Comissão de Educação, com força de determinar ao Governo que desligue a estação de rádio que esteja funcionando clandestinamente, sem autorização de renovação das suas licenças.

Parabéns a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 13:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

A discussão foi encerrada em 11 de maio de 1994.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
Alexandre Costa
Antônio Magalhães
Antônio Valladares
Arlindo Porto
Artur da Távola
Beni Veras
Carlos Bezerra
Carlos Patrocínio
Coutinho Jorge
Cunha Lima
Elcio Alvares
Fernando Bezerra
Flaviano Melo
Francelino Pereira
Freitas Neto
Geraldo Melo
Gilberto Miranda
Gilvam Borges
Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
Jáder Barbalho
João Franca
João Rocha
Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Bianco
Júlio Campos
Leomar Quintanilha
Levy Dias
Lucídio Portela
Lúcio Alcântara
Lúcio Coelho
Mauro Miranda
Nabor Júnior
Ney Suassuna

Pedro Piva
 Pedro Simon
 Ramez Tebet
 Romero Jucá
 Romeu Tuma
 Sebastião Rocha
 Sérgio Machado
 Teotônio Vilela
 Valmir Campelo
 Vilson Kleinubing
VOTAM "NÃO" OS SENHORES SENADORES:

Gerson Camata
 Iris Rezende
ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Casildo Maldaner
 Eduardo Suplicy
 Esperidião Amin
 Jefferson Peres
 José Dutra
 Lauro Campos
 Osmar Dias
 Roberto Requião

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 48
 Srs. Senadores e NÃO 2.
 Houve 8 abstenções.
 Total de votos: 58.
 Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretoria para a redação final.
 (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 36, DE 1995
 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. –
 Júlio Campos, Presidente – Renan Calheiros, Relator – Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 36, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, –, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 65, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 14 de

abril de 1985, a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 14:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

A discussão da matéria foi encerrada em 7 de abril de 1994.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
 Alexandre Costa
 Antonio Magalhães
 Antonio Valladares
 Arlindo Porto
 Artur da Távola
 Beni Veras
 Carlos Bezerra
 Carlos Patrocínio
 Coutinho Jorge
 Cunha Lima
 Elcio Alvares
 Emília Fernandes
 Fernando Bezerra
 Flavião Melo
 Francelino Pereira
 Freitas Neto
 Geraldo Melo
 Gerson Camata
 Gilberto Miranda
 Gilvam Borges
 Guilherme Palmeira

Hugo Napoleão
Humberto Lucena
Iris Rezende
Jáder Barbalho
Jefferson Peres
João Franca
João Rocha
Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro
José Bianco
José Fogaça
Júlio Campos
Leomar Quintanilha
Levy Dias
Lucídio Portela
Lúcio Alcântara
Lúdio Coelho
Mauro Miranda
Nabor Júnior
Ney Suassuna
Pedro Piva
Pedro Simon
Ramez Tebet
Romero Jucá
Romeu Turna
Sebastião Rocha
Sérgio Machado
Teotônio Vilella
Valmir Campelo
Wilson Kleinubing
Waldeck Omelas.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Esperidião Amin.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Casildo Maldaner
Eduardo Suplicy
José Dutra
Osmar Dias
Roberto Requião

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 53 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 5 abstenções.

Total de votos: 59.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 37, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. –
Júlio Campos, Presidente – Renan Calheiros, Relator – Antonio Carlos Valadar – Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 37, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, –, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 49, de 9 de dezembro de 1992, que outorga permissão à Fundação Cultural do Sul para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 15:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada no dia 11 de maio de 1994.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa
Antônio Magalhães
Antônio Valladares
Arlindo Porto
Beni Veras

Carlos Bezerra
 Carlos Patrocínio
 Coutinho Jorge
 Elcio Alvares
 Emilia Fernandes
 Fernando Bezerra
 Flaviano Melo
 Francelino Pereira
 Freitas Neto
 Gerson Camata
 Gilberto Miranda
 Gilvam Borges
 Guilherme Palmeira
 Hugo Napoleão
 Iris Rezende
 Jader Barbalho
 João Franca
 João Rocha
 Joel de Hollanda
 Jonas Pinheiro
 Josaphat Marinho
 José Fogaça
 Leomar Quintanilha
 Levy Dias
 Lucídio Portela
 Lúcio Alcântara
 Lúdio Coelho
 Mauro Miranda
 Nabor Júnior
 Ney Suassuna
 Pedro Piva
 Pedro Simon
 Ramez Tebet
 Romero Jucá
 Romeu Tuma
 Sebastião Rocha
 Sérgio Machado
 Teotônio Vilela
 Valmir Campelo
 Wilson Kleinubing
 Waldeck Ornelas

VOTA "NÃO" SENADOR

Lanro Campos

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS: SENADORES

Eduardo Suplicy
 Esperidião Amin
 Geraldo Melo
 Jefferson Peres
 José Bianco
 José Dutra
 Osmar Dias
 Roberto Requião

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram Sim 47 Srs. Senadores e Não 1 Sr. Senador.

Houve 9 abstenções.

Total de votos: 57.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 38, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. – Senador Júlio Campos, Presidente – Senador Renan Calheiros, Relator – Senador Antônio Carlos Valadares – Senador Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 38, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, – Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº . DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto de 30 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar, por dez anos, a partir de 5 de abril de 1988, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 16:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada em 11 de maio de 1994.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
 Alexandre Costa
 Antônio Magalhães
 Antônio Valladares
 Arlindo Porto
 Artur da Távola
 Beni Veras
 Carlos Bezerra
 Carlos Patrocínio
 Casildo Maldaner
 Coutinho Jorge
 Cunha Lima
 Elcio Alvares
 Emília Fernandes
 Fernando Bezerra
 Flaviano Melo
 Francelino Pereira
 Freitas Neto
 Geraldo Melo
 Gérson Camata
 Gilberto Miranda
 Gilvan Borges
 Guilherme Palmeira
 Hugo Napoleão
 Humberto Lucena
 Iriz Rezende
 Jäder Barbalho
 João Franca
 João Rocha
 Joel de Hollanda
 Jonas Pinheiro
 Josaphat Marinho
 José Bianco
 Júlio Campos
 Leomar Quintanilha
 Levy Dias
 Lucídio Portella
 Lúcio Alcântara
 Lúdio Coelho
 Mauro Miranda
 Nabor Júnior
 Ney Suassuna
 Pedro Piva
 Pedro Simon
 Ramez Tebet
 Romero Jucá
 Romeu Tuma
 Sebastião Rocha
 Sérgio Machado
 Teotônio Vilela
 Valdir Campelo
 Wilson Kleinubing
 Waldeck Omelas

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:
 Benedita da Silva
 Eduardo Suplicy
 Esperidião Amin
 Jefferson Peres
 José Dutra

Lauro Campos

Marina Silva

Osmar Dias

Roberto Requião

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram Sim 53

Srs. Senadores.

Houve 9 abstenções.

Não houve votos contrários.

Total de votos: 62.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretoria para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 39, DE 1995

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. – Senador Júlio Campos, Presidente – Senador Renan Calheiros, Relator – Senador Antônio Carlos Valadares – Senador Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 39, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional aprova:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto de 30 de julho de 1992, que renova, por quinze anos, a partir de 10 de outubro de 1990, a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 17:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda. atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Osmar Dias, em substituição à Comissão de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada em 17 de fevereiro de 1995.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
Alexandre Costa
Antonio Magalhães
Antonio Valladares
Arlindo Porto
Artur da Távola
Beni Veras
Carlos Bezerra
Carlos Patrocínio
Casildo Maldaner
Coutinho Jorge
Elcio Alvares
Emília Fernandes
Fernando Bezerra
Flaviano Melo
Francelino Pereira
Freitas Neto
Geraldo Melo
Gerson Camata
Gilberto Miranda
Gilvam Borges
Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
Iris Rezende
Jader Barbalho
João Franca
João Rocha
Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Bianco
Júlio Campos
Leomar Quintanilha
Levy Dias
Lucídio Portela
Lúcio Alcântara

Lúdio Coelho
Mauro Miranda
Nabor Júnior
Ney Suassuna
Osmar Dias
Pedro Piva
Pedro Simon
Ramez Tebet
Roberto Requião
Romero Jucá
Romeu Tuma
Sebastião Rocha
Sérgio Machado
Teotônio Vilela
Valmir Campelo
Wilson Kleinubing
Waldeck Omelas.

VOTA NÃO O SR.:

Lauro Campos

ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva
Cunha Lima
Eduardo Suplicy
Esperidião Amin
Jefferson Peres
José Dutra
Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram Sim 54 Srs. Senadores e Não 1.

Houve 7 abstenções.

Total de votos: 62.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 40, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 226, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 226, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda. atualmente denominada Rede Fênix de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. – Senador Júlio Campos, Presidente – Senador Renan Calheiros, Relator – Senador Antônio Carlos Valadares – Senador Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 40, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, – Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda. atualmente denominada Rede Fênix de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 122, de 9 de julho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 26 de outubro de 1991, a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda. atualmente denominada Rede Fênix de Comunicações Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) -

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 18:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, tendo

Parer favorável, proferido em Plenário. Relatora: Senadora Emília Fernandes, em substituição à Comissão de Educação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
Alexandre Costa
Antônio Magalhães
Antônio Valladares
Arlindo Porto
Artur da Távola
Beni Veras
Carlos Bezerra
Carlos Patrocínio
Casildo Maldaner
Coutinho Jorge
Cunha Lima

Elcio Alvares
Emília Fernandes
Fernando Bezerra
Flaviano Meilo
Francelino Pereira
Freitas Neto
Geraldo Melo
Gérson Camata
Gilberto Miranda
Gilvam Borges
Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
Íris Rezende
Jáder Barbalho
João França
João Rocha
Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro
Joaphat Marinho
José Bianco
José Fogaça
Júlio Campos
Leomar Quintanilha
Levy Dias
Lucídio Portella
Lúcio Alcântara
Lúdio Coelho
Mauro Miranda
Nabor Júnior
Ney Suassuna
Pedro Piva
Pedro Simon
Ramez Tebet
Romero Jucá
Romeu Tuma
Sebastião Rocha
Sérgio Machado
Teotônio Vilela
Valmir Campelo
Wilson Kleinubing
Waldeck Ornelas

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Esperidião Amin
Jefferson Peres
Lauro Campos
Marina Silva
Osmar Dias
Roberto Requião

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram Sim 54 Srs. Senadores.

Houve 8 abstenções.

Total de votos: 62.

Aprovado.

À Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 41, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. — Júlio Campos, Presidente — Renan Calheiros, Relator — Antônio Carlos Valadares — Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 41, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, — Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 97, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 22 de maio de 1991, a permissão outorgada à FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Item 19:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada em 20 de junho de 1994.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
Alexandre Costa
Antonio Valladares
Arlindo Porto
Artur da Távola
Beni Veras
Carlos Bezerra
Carlos Patrocínio
Casildo Maldaner
Coutinho Jorge
Cunha Lima
Elcio Alvares
Emília Fernandes
Fernando Bezerra
Flaviano Melo
Francelino Pereira
Freitas Neto
Geraldo Melo
Gerson Camata
Gilberto Miranda
Gilvam Borges
Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
Iris Rezende
Jader Barbalho
João França
João Rocha
Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Bianco
José Fogça
Leomar Quintanilha
Levy Dias
Lucídio Portella
Lucio Alcântara
Lúdio Coelho
Mauro Miranda
Nabor Junior
Pedro Piva
Pedro Simon
Ramez Tebet
Romero Jucá
Romeu Tuma
Sebastião Rocha
Sergio Machado
Teotônio Vilela
Valmir Campelo
Wilson Kleinubing
Waldeck Ornelas

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Esperidião Amin
Jefferson Peres
José Dutra
Lauro Campos

Marina Silva
Osmar Dias
Roberto Requião

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores.

Houve 9 abstenções.

Total de votos: 60.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 42, DE 1995

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994, (nº 327, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês, de Botelhos Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. – Júlio Campos, Presidente – Renan Calheiros, Relator – Antônio Carlos Valadares – Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 42, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, –, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto de 30 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda, para explorar, por dez anos, a partir de 20 de dezembro de 1989, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item nº 20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à **RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Osmar Dias, em substituição à Comissão de Educação.

A discussão foi encerrada no dia 17 de fevereiro de 1995.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC, Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tratando-se de outorga e não de renovação, solicito a V. Exª que me informe sobre a data do Ato.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está no Diário Oficial de 14 de março de 1990; Portaria nº 106.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Agradeço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
Alexandre Costa
Antônio Magalhães
Antônio Valladares
Arlindo Porto
Beni Veras
Carlos Bezerra
Carlos Patrocínio
Casildo Maldaner
Coutinho Jorge
Cunha Lima
Elcio Alvares
Emília Fernandes
Fernando Bezerra
Flaviano Melo
Freitas Neto
Geraldo Melo
Roberto Miranda
Gilvam Borges
Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
Iris Rezende
Jader Barbalho
João França
Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Arruda
José Bianco
José Fogaça
Leomar Quintanilha
Levy Dias

Lucídio Portella
 Lucio Alcantara
 Ludio Coelho
 Mauro Miranda
 Nabor Junior
 Ney Suassuna
 Osmar Dias
 Pedro Piva
 Pedro Simon
 Ramez Tebet
 Roberto Requião
 Romero Jucá
 Romeu Tuma
 Sebastião Rocha
 Sérgio Machado
 Teotônio Vilela
 Valmir Campelo
 Wilson Kleinubing
 Waldeck Ornelas

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Espeditão Amin
 Lauro Campos

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva
 Jefferson Peres
 José Dutra

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram Sim 52 Srs. Senadores e Não 2 Srs. Senadores.

Houve 3 abstenções.

Total de votos: 57.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Direto para a redação final.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não estando registrado no painel o meu voto, solicito a V. Exª que faça constar da Ata o meu voto "Sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A solicitação de V. Exª será atendida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 43, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. – Júlio Campos, Presidente – Renan Calheiros, Relator – Antônio Carlos Valadares – Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 43, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, eu, -, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 106, de 9 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 21:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Arlindo Porto, em substituição à Comissão de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada no dia 17 de fevereiro de 1995. A Portaria é a de nº 129, de 13 de março de 1990.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
 Alexandre Costa
 Antonio Magalhães
 Antonio Valladares
 Arlindo Porto
 Beni Veras
 Carlos Bezerra Carlos Patrocínio
 Casildo Maldaner
 Coutinho Jorge
 Cunha Lima
 Elcio Alvares
 Emilia Fernandes

Fernando Bezerra
 Flaviano Melo
 Francelino PereiraFreitas NetoGeraldo Melo
 Gerson Camata
 Gilberto Miranda
 Gilvam Borges
 Guilherme Palmeira
 Hugo Napoleão
 Humberto Lucena
 Iris Rezende
 Jader Barbalho
 João França
 João Rocha
 Joel de Hollanda
 Jonas Pinheiro
 Josaphat Marinho
 José Arruda
 José Bianco
 Leomar Quintanilha
 Levy Dias
 Lucídio Portella
 Ludío Coelho
 Mauro Miranda
 Nabor Junior
 Pedro Piva
 Pedro Simon
 Ramez Tebet
 Romero Juca
 Romeu Tuma
 Sebastião Rocha
 Sérgio Machado
 Teotonio Vilela
 Valmir Campelo
 Wilson Kleimubing
 Waldeck Ornelas

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Esperidião Amin

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva
 Eduardo Suplicy
 Jefferson Peres
 José Dutra
 Lauro Campos
 Marina Silva
 Osmar Dias
 Roberto Requião

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram Sim 50

Srs. Senadores; e Não 1.

Houve 8 abstenções.

Total de votos: 59.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 44, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. –
 Júlio Campos, Presidente – Renan Calheiros, Relator – Antônio Carlos Valadares – Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 44, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, – Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Approva o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 129, de 13 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 22:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1994 (nº 315/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização deferida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, e posteriormente transferida à Fundação Rádio e Televisão Educativa, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o Senador José Fogaça para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, por meio da Mensagem Presidencial nº 427, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, ato constante do Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova a autorização deferida ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

através de sua Secretaria de Educação e Cultura, e posteriormente transferida à Fundação Rádio e Televisão Educativa para explorar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a partir de 10 de dezembro de 1989, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e Redação daquela Casa, foi considerado constitucional, jurídico e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Genoíno e Hélio Bicudo.

2 - Voto do Relator

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, o processo de outorga e renovação de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que "dispõe sobre formalidades e critérios para apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão a autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens".

Além disso, devido a sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados, Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações). No projeto em exame, a autorização foi outorgada ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Educação e Cultura e posteriormente transferida à Fundação Rádio e Televisão Educativa mediante Decreto nº 87.958, de 21 de dezembro de 1982, em conformidade com as exigências legais.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável. Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
Alexandre Costa
Antônio Magalhães
Antônio Valladares
Arlindo Porto
Artur da Távola
Beni Veras

Carlos Bezerra
Carlos Patrocínio
Casildo Maldaner
Coutinho Jorge
Elcio Álvares
Emília Fernandes
Fernando Bezerra
Flaviano Melo
Francelino Pereira
Freitas Neto
Geraldo Melo
Gérson Camata
Gilberto Miranda
Gilvam Borges
Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
Íris Rezende
Jáder Barbalho
Jefferson Peres
João França
João Rocha
Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Arruda
José Bianco
José Fogaça
Leomar Quintanilha
Levy Dias
Lucídio Portela
Lúcio Alcântara
Lúcio Coelho
Mauro Miranda
Nabor Júnior
Osmar Dias
Pedro Piva
Pedro Simon
Ramez Tebet
Roberto Freire
Roberto Requião
Romero Jucá
Romeu Tuma
Sebastião Rocha
Sérgio Machado
Teotônio Vilela
Valmir Campelo
Wilson Kleinubing
Waldeck Ornelas

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Esperidião Amin
José Dutra
Lauro Campos
Marina Silva

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram Sim 56 Srs. Senadores; nenhum voto contrário.

Houve 6 abstenções.

Total: 62 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 45, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1994 (nº 315, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1994 (nº 315, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização deferida ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, e posteriormente transferida à Fundação Rádio e Televisão Educativa, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reunião da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. – Júlio Campos, Presidente – Renan Calheiros, Relator – Antônio Carlos Valadares – Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 45, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, – Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a autorização deferida ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, e posteriormente transferida à Fundação Rádio e Televisão Educativa, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto de 30 de julho de 1992 que renova a autorização deferida ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, e posteriormente transferida à Fundação Rádio e Televisão Educativa, para explorar, pelo prazo de quinze anos, a partir de 10 de dezembro de 1989, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 23:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1994 (nº 58/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio

Bernardense FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Padre Bernardo, Estado de Goiás. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação).

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador João Rocha para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Educação, que ainda não foi instalada.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL – TO. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, chegou à Comissão de Educação, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1994 (nº 58, de 1991, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bernardense FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Padre Bernardo, Estado de Goiás".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 166, de 1990, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato que outorga permissão de exploração de canal em frequência modulada pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, ao este constante da Portaria nº 46, de 22 de fevereiro de 1990.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se que a empresa vencedora atende às exigências do Edital nº 150/89 e aos requisitos da legislação específica da radiodifusão.

É a seguinte a composição acionária da Rádio Bernardense FMLtda.:

| | |
|--------------------------|--------------|
| – Luiz Otávio Costa | 18.000 cotas |
| – Onofre Genuíno Martins | 12.000 cotas |

| | |
|--------------|---------------------|
| TOTAL | 30.000 cotas |
|--------------|---------------------|

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputado Luiz Tadeu Leite, e aprovação unânime dessa Comissão, contra o voto da Deputada Sandra Starling.

Já na Comissão de Constituição e Justiça e Redação daquela Casa, foi considerado constitucional, jurídico e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Tony Gel.

Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Referida norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 17/94 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a Rádio Bernardense FM Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para a outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável. Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação da matéria.
A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade
Alexandre Costa
Antônio Magalhães
Antônio Valladares
Arlindo Porto
Artur da Távola
Beni Veras
Carlos Bezerra
Carlos Patrocínio
Casildo Maldaner
Coutinho Jorge
Cunha Lima
Elcio Alvares
Emília Fernandes
Fernando Bezerra
Flaviano Melo
Freitas Neto
Geraldo Melo
Gérson Camata
Gilberto Miranda
Gilvam Borges
Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
Iris Rezende
Jáder Barbalho
João França
João Rocha
Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Arruda
José Bianco
José Fogaça
Leomar Quintanilha
Levy Dias
Lucídio Portella
Lúcio Alcântara
Lúdio Coelho
Mauro Miranda
Nabor Júnior
Osmar Dias
Pedro Piva
Pedro Simon
Ramez Tebet
Romero Jucá
Romeu Tuma
Sebastião Rocha
Sérgio Machado
Teotônio Vilela
Valmir Campelo
Wilson Kleimubing
Waldeck Ornelas

VOTA "NÃO"

Senador Esperidião Amin

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Jefferson Peres
José Dutra
Lauro Campos
Marina Silva
Osmar Dias
Roberto Requião

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram Sim 52 Srs. Senadores; e Não 1.

Houve 8 abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parece oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares procede à leitura da seguinte:

PARECER Nº 46, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1994 (nº 58, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1994 (nº 58, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bernardense FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Padre Bernardo, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 1995. – **Júlio Campos, Presidente, Renan Calheiros – Relator, Antônio Carlos Valadares, Ney Suassuna.**

ANEXO AO PARECER Nº 46, DE 1995.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, – Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, 1995

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bernardense FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Padre Bernardo, Estado de Goiás

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 46, de 22 de fevereiro de 1990, que outorga permissão à Rádio Bernardense FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Padre Bernardo, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A Mesa lembra aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, destinada à apreciação da escolha de autoridades. Há necessidade de quorum qualificado, de acordo com a Constituição.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex.^a tem a palavra, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os arts. 79 e 80 do Regimento Interno dispõem:

"Art. 79. No início de cada legislatura, os líderes, uma vez indicados, reunir-se-ão para fixar a representação numérica dos partidos e dos blocos parlamentares nas comissões permanentes.

Art. 80. Fixada a representação prevista no artigo anterior, os líderes entregarão à Mesa, nas quarenta e oito horas subsequentes, as indicações dos titulares das comissões e, em ordem numérica, as dos respectivos suplentes."

Ontem, Sr. Presidente, recebi do Secretário-Geral da Mesa, Sr. Raimundo Carrero Silva, proposta de proporcionalidade, ainda a título de subsídio, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 79 e 80.

Indagado de V. Ex.^a se não está prevista uma reunião dos Líderes, para que possamos definir a proporcionalidade e examinar a possibilidade de Partidos com maior representação na Casa, eventualmente, cederem lugares aos Partidos de menor representação, como PSB, PPS, PT, PDT e PL, nas diversas áreas.

Na legislatura passada, a Liderança do PMDB, tendo em vista meu interesse em participar da Comissão de Assuntos Econômicos, cedeu-me uma vaga para que, como único Senador do PT, eu pudesse participar e dar a minha colaboração.

Assim, Sr. Presidente, acredito que, antes mesmo que se instalem as comissões – e é muito importante que sejam instaladas o quanto antes –, seria mister que houvesse essa reunião prevista no art. 79 para os entendimentos necessários, de maneira que os interesses e as qualificações de cada Sr. Senador ou Sr.^a Senadora, na medida do possível, respeitadas a proporcionalidade prevista, possam ser atendidos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero informar ao Senador Eduardo Suplicy que o PDT ainda não apresentou à Mesa a relação dos nomes que indica para figurarem nas comissões.

Por outro lado, de acordo com o art. 79 do Regimento, invocada por V. Ex.^a, é atribuição dos Líderes reunirem-se para estabelecer essa proporcionalidade e, em seguida, enviarem à Mesa o documento final a que chegaram.

Portanto, estamos aguardando a remessa dos nomes do PDT, como também a reunião a ser realizada pelos Líderes na Casa.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, é da tradição que a Presidência convoque essa reunião dos Líderes. Inclusive, pode preceder a indicação do PDT, para que os Partidos de menor representação tenham atendidas as suas pretensões. Assim, sugiro que a Presidência convoque a referida reunião dos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aceito a sugestão de V. Ex.^a. Contudo, informei à Casa que serei um fiel cumpridor do Regimento Interno. E, de acordo com o Regimento da Casa, essa é uma função dos Líderes. Desde que os Líderes não o façam dentro de um prazo que desejo estabelecer em 48 horas, então, a Mesa convocará os Srs. Líderes para essa reunião.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, como Líder do PDT.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui indicado pela Bancada do meu Partido como Vice-Líder e, na ausência da nossa Líder, Senadora Júnia Marise, que se encontra em viagem ao exterior, tomarei até amanhã as providências necessárias para o envio à Mesa do documento contendo os nomes dos Parlamentares do PDT indicados para compor as comissões.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, como Líder do PPS.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria apenas de complementar a preocupação do Senador Eduardo Suplicy com uma informação que recebi de que a definição por proporcionalidade nas várias comissões já tinha sido decidida. Estranhei porque as comissões com maior número de Senadores é que poderiam normalmente oferecer, dentro da proporcionalidade, vaga para os pequenos Partidos. É uma relação mais ou menos matemática.

Fui notificado de que, para as grandes comissões, aquelas que têm maior número de Senadores, como no caso da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi destinada representação para os pequenos Partidos; enquanto que para a Comissão de Assuntos Econômicos não foi destinado lugar algum para pelo menos três dos pequenos Partidos.

Creio que essa proporcionalidade, evidentemente, teve injunções políticas. Quero secundar a proposta do Senador Eduardo Suplicy, externando que, como único representante do PPS, deveria eu pelo menos ter o direito de escolher onde me colocar; até porque, como não tenho como impor, também tenho condições de que ninguém se imponha a este Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero informar ao Senador Roberto Freire que, de parte da Mesa, não há nenhuma decisão, porque esta matéria faz parte da atribuição dos Líderes da Casa. A Mesa forneceu às Lideranças apenas um subsídio a respeito da proporcionalidade, de acordo com as comunicações recebidas.

Mas as ponderações de V. Ex.^a são justas e, evidentemente, serão levadas aos Srs. Líderes, de modo a que a Casa possa ter um ambiente de cooperação e de entendimento entre todas as Lideranças, a fim de que os nossos trabalhos possam prosseguir cada vez mais em benefício do País e também da imagem do Parlamento brasileiro.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho uma preocupação grave e gostaria de fazer uma crítica à Assessoria da Mesa. Chegou até nós informação determinando quais eram as comissões de que tínhamos o direito de participar.

É incívvel, mas uniram três Partidos como se fossem um só. Tomaram a liberdade, sem nos ouvir, de considerar que o PPS, o PSB e PL são um único partido e que deveriam se somar para ter vaga numa ou noutra comissão. Como disse o Senador Roberto

Freire, inacreditavelmente, foram oferecidas duas vagas para nós na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e nenhuma vaga na Comissão de Assuntos Econômicos.

É um critério absolutamente aleatório, que não acompanha o Regimento da Casa. Inclusive o Regimento é vago, pois, na proporcionalidade, nós não existiríamos em comissão alguma, porque representamos 0,033% dos Senadores.

É preciso que se faça a reunião das Lideranças, para que nós, que não ingressamos nos Partidos para sermos Líderes, mas viemos para esta Casa com uma mensagem de ideologia de um partido, possamos ter espaço na comissão a que desejamos pertencer. Não incomodaremos partidos tão grandes que têm tranquilamente oportunidade de participar nas comissões. A vontade e a direção de nossos Partidos devem ser atendidas no nosso propósito de pertencer às comissões que desejamos, por acharmos a mais importante para nossa atuação política.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Renovo ao Senador Ademir Andrade a informação de que a Mesa não tomou nenhuma decisão. A decisão é tomada pelos Líderes. A Mesa apenas forneceu, sob o ponto de vista numérico, a proporcionalidade que encontra com as comunicações que recebeu. Este é um aspecto técnico; a parte política é da alçada dos Srs. Líderes.

Como já tomou público, a Mesa deseja que as Lideranças da Casa possam encontrar uma solução, de modo que todos tenham posições nas devidas comissões. Muito obrigado a V. Ex^a.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, que, segundo o Regimento, dispõe de 50 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quisera que o meu primeiro pronunciamento nesta Casa acontecesse em decorrência de projetos de leis ou propostas que pretendo apresentar como contribuição ao desenvolvimento do nosso País e à melhoria da qualidade de vida do nosso povo.

Infelizmente, no entanto, o que me traz aqui hoje é um assunto de extrema gravidade e urgência para o meu Estado de Roraima, mas que serve também de alerta para toda a Região Norte e Centro-Oeste.

Trata-se da definição e demarcação de áreas indígenas no território nacional, que tem exposto, no bojo de suas questões, a fragilidade desse processo em nível do Governo brasileiro, da sua sociedade e do próprio índio.

Hoje, o Estado de Roraima encontra-se na iminência de um grande conflito, motivado pela indefinição da demarcação da área indígena contínua de Raposa e Serra do Sol, área pretendida de um milhão e seiscentos mil hectares.

De um lado, estão as comunidades indígenas Macuxi e Wapixana, a necessitar de suas terras garantidas e protegidas. De outro lado, no entanto, está a população dita civilizada, com suas mais de trezentas fazendas produtivas, com prefeito, vereadores e municípios de Normandia, arriscados de uma hora para outra a perder tudo o que tinham.

No meio dessa demanda está o Governo Federal, perdido e atônito, sem saber o que fazer! Este é o retrato da demanda Raposa e Serra do Sol, em Roraima. Mas poderia ser também a imagem de mais de duas dezenas de pendências e conflitos que, em decorrência de demarcação da área indígena, espalham-se por outros estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A indefinição e a falta de coragem do Governo Federal levam as pendências a se agudizarem e, em muitos casos, trazendo como decorrência a violência e a morte.

Na crueldade desse modelo empregado, todos perdem. Mesmo ao final do conflito, quando se consegue demarcar uma re-

serva indígena, o processo é tão traumático, as cicatrizes são tão profundas que, na maioria das vezes, abre-se um fosso intransponível entre a população dita civilizada e a comunidade indígena, criando um relacionamento eivado por problemas geradores de agressões mútuas.

Isto precisa mudar!

De um lado, o Governo precisa entender que é urgente a demarcação do restante das terras indígenas no nosso País. A própria Constituição de 1988 deu o prazo para que isto ocorresse. O prazo venceu, e a Lei não foi cumprida.

De outro lado, é preciso que a responsabilidade e o bom senso presidam esse processo de garantia das terras indígenas. As posturas históricas e dicotômicas não podem mais ter espaço na nossa realidade.

No passado, os defensores das demarcações procuravam ampliar ao máximo as pretensões de áreas propostas, para tentar, num segundo momento, barganhar a garantia de uma parte delas. Era a proposição da cultura inflacionária também nas terras indígenas. Excedia-se a proposta e depois negociava-se a redução, agasalhando um processo traumático, que expõe os lados distintos a um conflito sem controle e sem previsibilidade. Uma forma totalmente irresponsável de agir.

Chamar a atenção para a causa indígena, tentando expor o próprio índio à violência é, sobretudo, um ato de extrema covardia.

De outro lado, os defensores da não-demarcação teimavam em assustar os mais desavisados com a perspectiva da criação de nações indígenas, ou do surgimento de quistos antinacionais, principalmente na fronteira. Correntes militares chegaram a perder o sono, preocupados com a possibilidade de desarticulação do nosso Território.

Pura balela. Quem assim pensa se esquece de, em primeiro lugar, conhecer a lei. As terras indígenas são terras da União, com usufruto para as comunidades originárias. Portanto, como terras da União, estão asseguradas ao nosso País, como qualquer outra. Mas esquecem, sobretudo os mais desavisados, que os índios brasileiros são índios sim, mas são, acima de tudo, brasileiros, e têm orgulho disso. Como Presidente da Funai por dois anos e meio, convivi diariamente com estas questões e para elas busquei soluções permanentes. Lamentavelmente, vejo hoje o quadro se agravar, instando-me a trazer, por um dever de responsabilidade para com Roraima, para com o País e sobretudo para com os índios, a discussão do assunto no Plenário do Senado Federal.

O índio não é uma ameaça à soberania do nosso País, nem às nossas fronteiras. Pelo contrário, sua fixação também é garantia de ocupação das terras brasileiras. Do mesmo modo, os exageros das demarcações e as proposições irresponsáveis, antes de contribuir para a consolidação das comunidades indígenas do nosso País, servem para expô-la ao conflito, à violência e para envolvê-las numa equação insolúvel por parte do Estado.

As duas posições aqui mencionadas, do histerismo nacionalista e da inflação demarcatória, apesar de serem contrárias na sua formulação e antagônicas nos seus objetivos, são, no entanto, por incrível que pareça, coincidentes nos seus resultados. Agem contra os índios e contra o nosso País. Geram conflitos e embotam o raciocínio de uma opinião pública nem sempre bem informada! Destas ações mesquinhas, resulta o impasse na resolução das questões indígenas, tendo como consequência a injustificável demora na demarcação das terras e um prejuízo irreparável para os envolvidos mais diretamente nas pendências geradas.

O Governo brasileiro precisa assumir corajosamente o seu papel. Agir com racionalidade e responsabilidade. Propor, patrocinar e implementar o entendimento e a proteção dos mais fracos.

No caso de Roraima, antes de tudo, é importante que se faça um esclarecimento elucidativo: a grande maioria da população do nosso Estado é favorável à demarcação das terras indígenas. Nosso entendimento majoritário é o de que essas comunidades precisam, urgentemente, de terra, paz e apoio para viver e produzir.

O que falta definir com clareza — e onde falta clareza e determinação sobram dúvidas e espaço para manipulações — é onde e como se devem demarcar essas terras.

As áreas Raposa e Serra do Sol estão propostas pela Funai em um milhão e seiscentos mil hectares, quase a mesma área do Estado de Sergipe. Esta área engloba praticamente todo o município de Normandia e as principais fazendas de pecuária do lavrado do Estado, sem falar no projeto da única hidrelétrica passível de construção nessa unidade da Federação, a de Cotingo, com capacidade para produzir a energia que Roraima necessita.

Será que, diante de toda essa realidade, não seria possível um entendimento que atenda aos índios, aos ditos civilizados e ao próprio Estado? Ou seria justo condenar-se, com a demarcação proposta, que famílias que construíram gerações, com trabalho e dignidade, em humildes fazendas, dali saíssem da noite para o dia, abandonando tudo que era seu?

O Sr. Joel de Hollanda — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ — Ouço V. Ex.^a, Senador Joel de Hollanda.

O Sr. Joel de Hollanda — Nobre Senador Romero Jucá, V. Ex.^a estreia bem nesta tarde, trazendo para debate, no Senado, um dos desafios maiores da Nação brasileira. V. Ex.^a, conhecedor profundo do problema dos indígenas do nosso País, da questão grave e desafiadora da demarcação das áreas indígenas, traz, no seu pronunciamento, sugestões e contribuições importantes que devem ser objeto de análise por parte do Governo Federal, especificamente pelos órgãos responsáveis pela política indigenista do nosso País, a fim de que possamos encontrar, de forma equilibrada, soluções para esta grave questão. Realmente, V. Ex.^a diz, com muita propriedade, que o problema indígena de nossa Nação tem sido tratado ora com desatenção, ora com emocionalismo, levando a conflitos improdutivos que não têm redundado em benefícios nem para o desenvolvimento que queremos para essas regiões, como é o caso do valeroso Estado de Roraima, nem tampouco em benefícios para as próprias populações indígenas. É importante que procurem conciliar as duas coisas: o desenvolvimento que a região necessita, através da infra-estrutura de energia elétrica, da educação, saúde, saneamento, estradas e, de outra parte, respeitando-se as populações ali existentes, sobretudo a sua cultura e a forma como vivem e sobrevivem. Por isso, em nome do PFL, saúdo V. Ex.^a pela seriedade do pronunciamento que faz, pelas contribuições que traz para a discussão dessa questão e, que, por certo, serão muito úteis para que o Governo Federal adote políticas realistas e eficientes para conciliar esses dois objetivos: a promoção do desenvolvimento da região, que, como todos sabemos, possui um potencial muito grande, e em respeito às populações indígenas ali residentes. Parabênico V. Ex.^a e agradeço pela oportunidade do meu aparte.

O SR. ROMERO JUCÁ — Muito obrigado, nobre Senador Joel de Hollanda. Prossigo o meu discurso.

E as indenizações devidas? Existem recursos para tal? E o reassentamento previsto pelo Incra para todas essas famílias é passível de ser feito? E onde?

Essas são indagações a serem respondidas pelos Governos Federal e Estadual. Recentemente, noticiou-se na imprensa que a proposta de demarcação da área Raposa e Serra do Sol seria levada ao Conselho de Defesa Nacional para apreciação. Apreciação de quê? Este é mais um erro do Governo! O que se levaria ao ilus-

tre Conselho? Se for o processo, na sua parte formal, não há o que discutir.

O processo é formado por laudo antropológico, com pareceres recomendando a demarcação. Se o Conselho agir em desacordo com o que está previsto e proposto, estará ferindo a lei. Se for discutir a questão filosófica da demarcação em faixa de fronteira, pior ainda. A demarcação de terra indígena é um ato de transformação da terra pretendida em terra da União, com usufruto para os índios. Portanto, como já dissemos antes, garantida para o nosso País.

Por outro lado, duvidar que o índio possa habitar as nossas fronteiras é uma aberração ainda maior. Recusar-se a demarcar terra indígena na fronteira, já ocupada pelo índio, é concluir que ele não é brasileiro, o que, convenhamos, é uma inverdade comprovada até pelo critério da antiguidade.

Portanto, levar esta questão específica para o Conselho de Defesa seria expor o próprio Conselho a uma posição incômoda e passar atestado de desorientação dos rumos do Governo na condução da problemática indígena nacional.

O correto equacionamento dos conflitos na área Raposa e Serra do Sol, de Roraima, configura-se como emblemático para o novo Governo do Presidente Fernando Henrique, e demanda ser tratado com inteligência e moderação, já que o xis da questão é operacional. A solução do problema passa pelo entendimento e pela pacificação. Três vidas já foram ceifadas nessa fase de conflito. Quantos mais precisam morrer para que essa questão seja resolvida?

— Se sair a demarcação à força, com a retirada de todos os moradores da região, como vai ser, no dia seguinte, a convivência em Roraima entre índios e não-índios?

Sr's e Srs. Senadores, não basta demarcar a terra. É preciso garantir a sobrevivência de todos, senão, a terra tão disputada vai servir menos para produzir e mais para abrigar sofrimento de muitos. A solução precisa vir de dentro do processo, com criteriosa análise de todas as suas consequências.

A Sr.^a Marina Silva — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ — Ouço com prazer V. Ex.^a.

A Sr.^a Marina Silva — Senador Romero Jucá, parabênico V. Ex.^a por estar tratando esse tema, parece-me, no esforço de tentar achar o caminho do meio para um problema tão grave que o nosso País deve enfrentar. Sou de uma região que lida com essa questão e, graças a Deus, no momento, os conflitos não são tão graves quanto os que V. Ex.^a está agora expondo. Mas já tivemos momentos de muita tensão. Acredito que a questão da demarcação das terras indígenas nem é um problema que deva ser enfrentado com essa discussão, digamos assim, "ideologizada" pelas duas partes, como V. Ex.^a acabou de colocar. Os próprios índios e o movimento de seringueiros na minha terra nos ensinaram que o que eles querem são soluções para os seus problemas e que, muitas vezes, nos arvoramos em tutores dessa questão e não sabemos muito como resolvê-la e como apresentar alternativas. Acho que a questão da demarcação das terras indígenas não é uma questão meramente jurídica, não é uma questão meramente econômica, porque envolve um tema socio-cultural, porque os índios têm os seus espaços, do ponto de vista cultural, antropológico, que eles já, digamos assim, vivenciaram naquelas áreas e que, por isso, têm toda uma relação histórica com a terra que habitam. Então, no processo de demarcação dessas terras, isso há que ser examinado. Um outro aspecto importante é que, se não demos viabilidade econômica para essas populações, respeitando a sua cultura, eles poderão ser usados para promover a devastação, como já ocorre onde há mineração indevida, exploração de madeira. Enfim, este é um problema sério, que tem que ser encarado com o devido respeito a essas nações. Hoje,

quando se fala em nações indígenas, é como se dissesse um desaforto, afirmando que há nação dentro de uma nação. Os índios se constroem como nação; inclusive os Kaxinawá e os Kampana, no meu Estado, não se denominam índios: na língua deles, eles se chamam de gente. Por isto é que temos que ter respeito, acima de tudo, para com sua cultura na demarcação de suas terras. O espaço cultural delimitado por eles deve ser respeitado. Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Agradeço a valiosa contribuição de V. Ex.^a

Não terá sido o laudo antropológico que deu margem a toda essa pretensão e ao conflito gerado, feito na época da teoria da inflação demarcatória? Os limites propostos não teriam sido talvez superestimados, como a Funai fazia tempos atrás? Eu mesmo ouvi da boca de alguns indigenistas que eles usavam, em muitos casos, a teoria do aumento de área para negociação. Primeiro, aumentavam o tamanho da área e depois concordavam com um corte, um abatimento, obtendo, assim, o que realmente queriam. Provavelmente Raposa e Serra do Sol, com os seus um milhão e seiscentos mil hectares, foi e está sendo tratada desta forma. É preciso que o Governo Federal, o Ministério da Justiça e a própria Funai se certifiquem da exatidão das informações contidas no processo.

Roraima e o País não podem arcar com o ônus de análises irresponsáveis, e as comunidades indígenas não podem saborear o fruto amargo por elas produzido.

A causa indígena é uma questão muito séria, a requerer toda a atenção do Governo Federal. Em Roraima, precisamos de uma solução inteligente e ponderada, que reclama a conjugação de esforços de todos os envolvidos.

A Funai fez a sua proposição! Cabe ao Governo do Estado apresentar também uma proposta para a solução do problema. Nós temos cobrado esta posição. Não é hora de omissão ou de se lavar as mãos. O futuro dos índios, do município de Normandia e dos cidadãos de Roraima está em jogo.

É por isso mesmo que, desta tribuna, faço um instante apelo ao Ministro da Justiça para que, ao invés de remeter o processo de demarcação da área Raposa e Serra do Sol ao Conselho de Defesa, exerça o seu papel de gestor e determine uma análise criteriosa sobre todas essas questões aqui levantadas.

Não se renegue a possibilidade de serem revistos o processo, os laudos nele constantes e as proposições encaminhadas, a fim de que se evitem as repercussões negativas que uma decisão equivocada poderá acarretar ao Estado de Roraima e à vida de sua população índia e não-índia.

O Conselho de Defesa não poderia, sem uma análise apurada que suas atribuições específicas dificultam, manifestar-se sobre o conteúdo e os detalhes da proposta que lhe estaria sendo encaminhada. Essa tarefa precisa ser exercida, sim, no Ministério da Justiça.

Ao ilustre Conselho cabe, no nosso entendimento, reafirmar e cobrar a prioridade necessária para que sejam, urgentemente, dentro de critérios emoldurados pela seriedade, demarcadas todas as áreas indígenas ainda restantes no País.

E, como indispensável pano de fundo para execução dessa prioridade, será necessário o fortalecimento e a reestruturação da Funai e a aprovação do novo Estatuto do Índio, já obtida em Comissão da Câmara dos Deputados e aguardando sua votação em plenário.

Encerro, Sr. Presidente, renovando enfaticamente o apelo ao Governo Federal para que exerça com coragem a plenitude do seu papel, mediando o conflito e definindo, nesta grave questão das áreas Raposa e Serra do Sol, um caminho sereno de paz para Roraima.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valladares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Eduardo Suplicy. De acordo com o Regimento Interno, art. 155, S. Ex.^a poderá falar da tribuna até as 18h32min, após o que encerraremos a sessão.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, entreguei hoje pessoalmente ao Exm.^o Sr. Pedro Malan, Digníssimo Ministro da Fazenda, o seguinte ofício:

"A transparência de suas ações e a franqueza de suas palavras constituem um de seus mais caros compromissos. No último dia 9 de fevereiro, quando lhe perguntei sobre a possibilidade de o Brasil estar realizando alguma ajuda financeira ao México, V. Ex.^a afirmou que não havia sido tomada decisão a respeito e que informaria ao Senado Federal sobre todos os passos que o Governo brasileiro viesse a dar. Ressaltei, então, da importância de o Senado apreciar e votar a matéria, em cumprimento ao previsto no art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal.

Tenho em mãos a carta anexa que o Ministro Guillermo Ortiz, da Fazenda do México, enviou, em 7 de fevereiro de 1995, aos Presidentes das Comissões da Fazenda e Crédito Público, da Câmara dos Deputados e do Senado daquele país, respectivamente, Deputado Francisco Suárez Dávila e Senador Carlos Sales Gutiérrez. Neste documento, o governo do Presidente Ernesto Zedillo informa que o México receberá um aporte de recursos da ordem de US\$52,759 bilhões, dos quais US\$20 bilhões dos Estados Unidos; US\$1 bilhão do Canadá; US\$1 bilhão da Argentina, Brasil, Chile e Colômbia; US\$17,759 bilhões do FMI; US\$10 bilhões dos bancos centrais da Europa e Japão e US\$3 bilhões dos bancos comerciais internacionais. O documento afirma que as negociações serão concluídas em três semanas e que o governo dará conhecimento preciso e amplo desta matéria ao Congresso do México até o final de fevereiro. Ontem, o governo do México anunciou a conclusão do acordo pelo qual receberá o referido aporte de recursos dos EUA, atendendo, entretanto, as exigências de depositar as receitas de petróleo do México no Federal Reserve dos EUA e de seguir rígida política de contenção de gastos e de expansão da moeda. Em vista destas informações, solicito a V. Ex.^a que esclareça o real desenvolvimento das negociações que o governo brasileiro está tendo com os governos participantes deste apoio financeiro ao México. Não é possível que o Ministro da Fazenda e o Presidente da República digam que não há nada a informar ainda ao Congresso brasileiro quando o próprio governo mexicano já comunicou ao seu Parlamento sobre os termos da referida operação financeira, com a explícita participação do Brasil.

Encaminho também cópia de requerimento de informações a que dei entrada no Senado em 16 de fevereiro de 1995 sobre o assunto.

Respeitosamente,
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy
Líder do PT no Senado"

Sr. Presidente, no último dia 7 de fevereiro de 1995, o Ministro da Fazenda do México, Guilherme Ortis, enviou ofício de três laudas ao Congresso mexicano no qual explicitamente menciona que o Brasil estará fazendo parte dessa ajuda, em conjunto com a Argentina, o Chile e a Colômbia. É bem verdade que, no ofício, o Ministro mexicano diz que a negociação está sendo encaminhada, mas que até o final de fevereiro deverá estar concluída.

Ainda hoje, logo cedo, a rede de televisão CNN informou que países da América do Sul, incluindo o Brasil, participarão da ajuda ao Governo mexicano.

O Ministro Pedro Malan, que teve a atenção de receber-me, explicou-me que ainda não há uma decisão a respeito do assunto e que esta poderá ser no sentido de não participar da ajuda ao México, assim como poderá ser a de participar. Entretanto, esclareceu que estão sendo extremamente complexas as negociações, sobretudo as definições de garantias para a cogitada ajuda ao México, uma vez que diferentes bancos centrais de diversos países estão envolvidos na matéria.

Há poucos dias, em entrevista coletiva, o Presidente Carlos Menem, quando do encontro com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, na fronteira do Brasil com a Argentina, ao ser solicitado a dizer algo sobre a ajuda ao México, disse que o Governo do Chile ainda estava com muita dúvida se ia ou não participar dessa ajuda. Acrescentou, porém, que se o Governo do Chile resolvesse participar, de pronto a Argentina estaria propensa a participar também.

Disse-me ainda o Ministro Pedro Malan que essa ajuda ao México surgiu preliminarmente quando o Governo dos Estados Unidos cogitava de solicitar a autorização do próprio Congresso dos Estados Unidos para encaminhar esse pacote de medidas. E, na ocasião, como surgiram resistências no âmbito do Congresso norte-americano, o Governo dos Estados Unidos avaliou como importante a solidariedade de governos como os do Brasil, da Argentina e de outros países já citados.

Por outro lado, o Ministro Pedro Malan explicou-me que é pensamento do Brasil, há algum tempo – e mais ainda por ocasião desta necessidade de se socorrer a economia mexicana –, criar um mecanismo de entendimento entre os diversos países, como os da América Latina, para solucionar eventuais situações de movimentos de corrida especulativa contra uma moeda. No caso do México, a sua moeda, o peso, está passando por dificuldades em função do movimento de desvalorização devido a um forte movimento especulativo, e seria importante haver a solidariedade de outros países.

Se, porventura, viesse, algum dia, a ocorrer isso com o real, interessaria ao Governo brasileiro que houvesse um mecanismo segundo o qual países diversos pudessem colaborar para a defesa do poder aquisitivo de nossa moeda.

O Sr. Lauro Campos – Senador Eduardo Suplicy, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY – Com muita honra, Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos – Quero congranular-me com V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy e solidarizar-me com suas preocupações a respeito desse grave problema que se abateu sobre a América Latina. Nós havíamos advertido, há muitos anos, que isso ocorreria se continuássemos a seguir o caminho perfilhado por nós, através dos mandos, dos comandos e dos desmandos do FMI e do Banco Mundial. O efeito dominó que se inicia agora no México é o resultado do monetarismo com o qual a escola Neo-Clássica pretende tratar os problemas da sociedade latino-americana – problemas graves, problemas sociais profundos, tais como desigualdade de renda, marginalidade social, sobreacumulação de capital –, como

se fossem meros problemas monetários que pudessem ser resolvidos através do monitoramento – como diz o professor Fernando Henrique Cardoso, no seu livro *Modelo Político Brasileiro* – que ocorre há muito tempo na América Latina. Em seu livro, o professor Fernando Henrique Cardoso lembra que agora isso é feito através de botões que atam sobre pessoas monitorizadas na América Latina e não mais sob o big stick, antiga política de comando sobre nós, levada a efeito pelos Estados Unidos. Portanto, sabemos muito bem que esses planos urdidos pelo FMI criaram na América Latina inteira reservas artificiais em dólares. O Brasil, que se orgulha dos seus 40 bilhões de dólares e se espelha na Argentina e no México, deve 120 bilhões de dólares e paga juros sobre esse valor. Amealha, portanto, reservas postigas e artificiais de 40 bilhões de dólares. Uma verdadeira barriga d'água, uma verdadeira hidropisia, e não uma riqueza real. Agora, estamos observando esse tremor de terra que se inicia no México. A Argentina está necessitando de uma desvalorização cambial de 60% pelo menos, e um país dolarizado que desvaloriza sua moeda em 60% vê a inflação igualar-se a esses 60% no dia seguinte; a partir daí, todo o processo artificial de combate à inflação irá por água abaixo com todas as suas conseqüências. Sabemos que 17 bilhões de dólares dessas reservas brasileiras, assim como aconteceu na Argentina, são constituídas de dinheiro quente ou hot money especulativo, que já abandonaram rapidamente o País. Na Argentina e no México, países onde foram especular, com medo de não haver dólares suficientes para fazerem o câmbio e fugir, esses banqueiros estão correndo para retirar os seus investimentos especulativos das bolsas, provocando uma queda vertiginosa no valor das ações em todos os países atingidos pelas medidas do FMI. Portanto, companheiro Senador Eduardo Suplicy, é louvável a sua preocupação no sentido de que nós, brasileiros, não coloquemos dinheiro bom, dinheiro sadio e sofrido para ajudar a reparar os descabros causados ao México e que, sem dúvida alguma, irão espalhar-se como peste sobre toda a América Latina. Isso deve ser repudiado por aqueles que, como V. Ex^a, têm consciência dos problemas da economia e das finanças brasileiras. Para terminar o meu aparte, gostaria não apenas de parabenizá-lo por suas preocupações, mas também de lembrar que oito anos de auxílio norte-americano e de ajuda e monitoramento do FMI sobre o México tiveram efeito muito mais pernicioso do que trinta e três anos de bloqueio sobre Cuba. Assim, se um dia tivéssemos de escolher entre a continuidade da ajuda dos Estados Unidos e do FMI e o bloqueio norte-americano, penso que deveríamos optar pelo segundo, que tanto ajudou alguns países, principalmente durante a II Guerra Mundial. Esse bloqueio foi altamente benéfico para o desenvolvimento brasileiro, para que o Brasil suportasse as agruras da crise dos anos trinta, pagasse a sua dívida externa, a partir de 1937, e fizesse uma substancial reserva em dólares. Portanto, Companheiro Suplicy, as suas observações, as suas angústias são baseadas naquilo que há de mais sério, naquilo que há de mais firme dentro da perspectiva e do horizonte que se vislumbra atualmente.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Nobre Senador Lauro Campos, agradeço-lhe o aparte, que traz elementos muito significativos para a análise do que está ocorrendo com o México e, sobretudo também, da ajuda que os países liderados pelos Estados Unidos cogitam de dar ao México.

Antes de comentar mais detalhadamente o que V. Ex^a disse, gostaria de terminar de expor o conteúdo da reunião realizada hoje com o Ministro Pedro Malan. Dizia eu que S. Ex^a tinha a preocupação de ver o Brasil contribuir para a criação de um mecanismo de ajuda mútua entre países para que as moedas sejam defendidas diante de um movimento de ataque especulativo.

Ponderei a S. Ex^a que isso é válido. Podemos observar a ex-

perência de países europeus, tais como a França, a Alemanha, a Espanha, a Itália e a Inglaterra, que, ao longo das últimas décadas, desenvolveram mecanismos de entendimento mútuo, de tal maneira que, quando há algum movimento especulativo de enfraquecimento de uma das moedas, os bancos centrais dos demais países promovem um ajuste quase automático em defesa ou em solidariedade à referida moeda.

Parece-me relevante que o Brasil pense em um mecanismo desse tipo, que, inclusive, pode ser criado mediante entendimento. Porém, quero ressaltar que, caso venhamos a instituir esse mecanismo, ele deve ser explicado, apreciado e debatido pelo Congresso brasileiro e, sobretudo, pelo Senado Federal, que, segundo o art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, tem a responsabilidade de autorizar operações financeiras de interesse da União e de fixar limites de crédito externo.

Se for o caso de se criar esse mecanismo, seja perante o Bank for International Settlements - BIS -, na Suíça, que é o banco central dos diversos bancos centrais, seja perante outra instituição da América Latina, esse assunto deve ser debatido aqui.

Portanto, a minha preocupação, caso o Brasil vá ajudar o México - e é importante ser solidário -, é no sentido de estabelecer critérios para ajudar os povos que se encontram em dificuldades.

Poderíamos perguntar, neste momento, que país, no contexto da América Latina, precisaria, em primeiro lugar, de eventual ajuda financeira do Brasil. Será o México o primeiro na lista das prioridades, ou haverá outro, com menor renda per capita, nas Américas, como o Haiti, a Nicarágua, Cuba e a Bolívia, ou na África, a começar por aqueles que têm muita afinidade conosco, como Angola, Moçambique ou Cabo Verde, em razão de serem membros da comunidade que fala a língua portuguesa, ou em razão de estarem, como os povos de países como a Etiópia, enfrentando grande sofrimento?

Na Conferência do Desenvolvimento Social das Nações Unidas, que logo mais se realizará em Copenhague, o tema de ajuda entre as nações, obviamente, estará sendo debatido. Então, os critérios de ajuda aos países em pior condição social devem ser objeto da nossa consideração. Se decidirmos ajudar o México, de início, devemos considerar a perspectiva de auxílio aos demais países.

Para o Brasil propor ajuda e solidariedade a outros países seria importante que tivéssemos uma política econômica condizente com justiça social e melhor distribuição da renda. A nossa força de sugestão, no contexto das nações, seria muito mais forte se déssemos o exemplo.

Aproveitei a presença do Sr. Pérsio Arida, Presidente do Banco Central, que dava à Bancada federal de São Paulo, formada pelos Deputados e Senadores, explicações sobre a intervenção no Banespa, para entregar cópia desta carta ao Ministro Pedro Malan. S. Ex.^a disse-me que ainda não foi tomada nenhuma decisão a respeito da ajuda do Brasil ao México, uma vez que são muito complexas as questões relativas às garantias que se estão examinando.

Concordo com o que ressalta V. Ex.^a. Aqui cabe uma advertência. Aliás, comentei com o Ministro Pedro Malan que espero que o Brasil não venha a depositar a receita de nossas exportações no Federal Reserve dos Estados Unidos, como fez o México, a partir de ontem, porque isso constitui uma indicação severa de perda de soberania. S. Ex.^a disse que de maneira alguma espera que isso possa ocorrer com o Brasil. Mas creio que, conforme assinala V. Ex.^a, o que acontece com o México constitui uma advertência muito séria.

Precisamos pensar em como evitar que o Brasil, de repente, perca a sua soberania em termos de realização de política econô-

mica, monetária, cambial e de política de distribuição da renda e da riqueza.

O Ministro da Fazenda garantiu-me que, no momento em que o Governo brasileiro tomar uma decisão, ele virá ao Senado Federal explicar qual a natureza eventual da ajuda, até porque - ressaltai-lhe - cabe ao Senado Federal aprovar essa matéria antes de a decisão final ser tomada. O Governo brasileiro pode até decidir, mas deverá submeter a decisão ao Senado Federal, que irá discuti-la seriamente, à luz de critérios de solidariedade internacional que deve haver entre os povos.

Então, se simplesmente ajudarmos o México, qual a natureza da ajuda? Quem, dentro do México, será ajudado? Serão os que investiram na bolsa ou será uma ajuda que realmente vai proporcionar condições de desenvolvimento social efetivo para a população, inclusive aquela que se viu na necessidade de se rebelar, como em Chiapas, para chamar a atenção de um governo que a havia deixado no esquecimento?

Eram essas as considerações que eu desejava fazer, Sr. Presidente. Requeiro seja transcrita, como parte do meu pronunciamento, a carta do Ministro do México ao Congresso mexicano.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPPLIY EM SEU DISCURSO:

México, DF, a 7 de febrero de 1995
Diputado Francisco Suárez Dávila
Senador Carlos Sales Gutiérrez
Presidentes de las Comisiones de Hacienda y Crédito Público de las Cámaras de Diputados y Senadores
Presente

Recibí el pasado 1º de febrero la atenta solicitud de la H. Comisión Permanente del Congreso de la Unión, formulada a través de las Comisiones de Hacienda y Crédito Público de las Cámaras de Diputados y de Senadores presididas por ustedes. La solicitud se refiere a información respecto al conjunto de apoyos financieros en proceso de negociación con el exterior.

El objetivo fundamental del paquete financiero que se está negociando es sustituir deuda interna de corto plazo, que vence durante 1995, por deuda externa de mayor plazo. La sustitución implica un costo más bajo en el servicio de la deuda para México. Como se ha explicado en diversas ocasiones, esta sustitución de deuda no representa un incremento en la deuda total autorizada por el H. Congreso de la Unión.

El paquete marciero se apega al programa económico de México, que se basa en el Acuerdo de Unidad para Superar la Emergencia Económica, suscrito por los diversos sectores de nuestra población el 3 de enero del presente año. Este paquete cumplirá también estrictamente con lo dispuesto en el Artículo 2, de la Ley de Ingresos de la Federación para 1995.

El paquete financiero internacional abarca apoyos hasta por 52,759 millones de dólares, que se desglosan como sigue: Estados Unidos con 20,000 millones de dólares; Canadá 1,000 millones de dólares; Argentina, Brasil, Chile y Colombia en conjunto aportarán 1,000 millones de dólares. Por su parte, el Fondo Monetario Internacional haya dispuesto una línea por 17,759 millones de dólares, los Bancos Centrales de Europa y Japón otras por 10,000 millones de dólares; y la banca comercial internacional comprometerá los restantes 3,000 millones de dólares.

La carta de intención con el Fondo Monetario Internacional fue firmada el pasado mes de enero. Los términos del programa acordado con el Fondo derivaron del Acuerdo de Unidad para Superar la Emergencia Económica y de inmediato se hicieron del conocimiento público. La operación con el Fondo consiste en un intercambio de pesos por dólares llamadas operaciones tipo Swap

semejante a las operaciones de giro que tradicionalmente se realizan con este organismo. Los dólares se destinarán a fortalecer las reservas internacionales. Por su parte, los pesos serán depositados en una cuenta que tiene el Fondo Monetario Internacional con el Banco de México y serán recomprados por nuestro país en un período de dos a cuatro años. E, día 6 de febrero se recibieron 7.800 millones de dólares de los 17.759 que ofreció esta institución, recursos que se han integrado a la reserva internacional de México. Los 10.000 millones de dólares restantes serán desembolsados a partir de abril una vez que se conozcan los primeros resultados del Acuerdo de Unidad para Superar la Emergencia Económica.

Los Estados Unidos de América han comprometido 20.000 millones de dólares. Aún no se han concluido las negociaciones que se refieren a condiciones y términos financieros y que excluyen cualquier condicionamiento de orden político. Se pretende, en principio, llevar a cabo tres posibles tipos de operaciones: intercambio de moneda de corto plazo en los términos pactados en el Acuerdo Financiero de América del Norte; Intercambio de mediano plazo de hasta cinco años; y garantías hasta por diez años. A la terna no se ha precisado la mezcla de estas opciones.

Estos acuerdos podrían incluir un mecanismo en el que única y exclusivamente en caso de incumplimiento de pago por México, se procedería a la liquidación de muestras obligaciones con los Estados Unidos, mediante las cuentas por cobrar de Petróleos Mexicanos, que se encuentran depositadas en instituciones financieras internacionales, previa instrucción de dicho organismo.

El intercambio de dólares canadienses a pesos pactado con Canadá, asciende al equivalente a 1.000 millones de dólares norteamericanos. En este caso se utilizará el mismo mecanismo de intercambio a corto plazo acordado bajo el Acuerdo Financiero de América del Norte. Con los países latinoamericanos: Argentina, Chile, Brasil y Colombia se están negociando los detalles de un apoyo crediticio por 1.000 millones de dólares.

En relación al apoyo de los bancos centrales de Europa y de Japón, se negocia otra línea de intercambio por 10.000 millones de dólares. El conducto de esta operación se llevara a cabo a través del Banco de Pagos Internacionales.

Por último, con la banca comercial privada se negocia un paquete de crédito sindicado con bancos de los Estados Unidos, Japón y Europa. Se pretende que dicho paquete esté constituido por créditos hasta por 3.000 millones de dólares, los cuales están comprendidos en los 5.000 millones de dólares autorizados por el H. Congreso de la Unión.

En conclusión las negociaciones se encuentran en una primera etapa y se estima se contará con información más completa en aproximadamente tres semanas. Cabe señalar, que durante los próximos días una misión técnica mexicana visitará Washington para iniciar la revisión de los detalles y las posiciones de negociación. Dados los tiempos y circunstancias actuales, se tendrá información más completa respecto a las condiciones, garantías y destino de los recursos en las próximas semanas. Con esta información se estará en situación de dar a conocer de manera amplia y precisa al Congreso los detalles del paquete financiero hacia finales del mes de febrero.

Las instrucciones del Presidente Ernesto Zedillo han sido informar oportuna y verazmente. Las negociaciones se conducirán con estricto apego al respeto de nuestra soberanía y a la dignidad de los mexicanos. El Gobierno de México mantiene en todo momento una total transparencia en cuanto al paquete financiero que negocia, y someterá al H. Congreso de la Unión sus detalles, condiciones y características, en cuanto éstas se precisen. De esta manera esa Soberanía podrá verificar que los apoyos financieros son congruentes con el interés nacional.

Sufragio Efectivo. No reeleccion.

El Secretario - Guillermo Ortiz.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Comunico a V. Ex^a que o seu pedido será atendido na íntegra, de acordo com o Regimento Interno.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Pedro Simon, que terá exatamente 20 minutos, até o encerramento desta sessão, para proferir as suas palavras.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, liderei nesta Casa o Governo do Sr. Itamar Franco, com muita honra, embora praticamente tenha sido levado a isso, porque não aceitei ser Ministro e não gostaria de ser Líder. Mas, convidado insistentemente, terminei aceitando.

Acho que foi um grande governo o do Sr. Itamar Franco, um governo sério, respeitado. Ele fez uma boa administração. O que me levou a ficar todo o tempo ao seu lado foi a seriedade e austeridade do seu governo, feito sem marketing, sem publicidade, um governo ao seu estilo. Sobre todos os fatos estranhos levados ao conhecimento do Sr. Itamar Franco, ele determinava a mais profunda investigação. O Senhor Fernando Henrique, como Chanceler e Ministro da Fazenda, e, mesmo depois, como candidato, compareceu permanentemente e participou de todo esse trabalho, tanto que foi um brilhante Ministro da Fazenda. O carro-chefe da sua vitória foi exatamente o Plano Real, que teve no Sr. Fernando Henrique um grande coordenador, mas no Presidente da República o seu responsável final.

Em mais de uma oportunidade - o Sr. Fernando Henrique sabe disso -, levei ao conhecimento do Sr. Presidente da República fatos que aconteceriam, que a imprensa publicava e, imediatamente, o Presidente da República determinava que fossem tomadas providências.

Na época das privatizações, por exemplo, em mais de uma oportunidade, após pronunciamentos feitos desta tribuna ou após a publicação de manchetes em jornais, vinham me procurar determinados grupos que estavam discordes das decisões tomadas e, até às vésperas da decisão final da privatização, o Presidente Itamar Franco suspendia o processo de privatização e determinava que se fizessem as investigações com relação a fatos determinantes que teriam ou não ocorrido. Em várias e várias oportunidades, sobre os assuntos mais variados, fui à presença do Presidente da República solicitar que se tomassem providências, que se fizessem investigações, o que era feito imediatamente.

A CPI dos Corruptores não foi criada aqui, nesta Casa - ficou para ser instalada este ano -, porque deu aquela confusão que todos lembramos: um Senador pediu uma CPI sobre o relacionamento da CUT com o Partido dos Trabalhadores, outros pediram uma CPI sobre o relacionamento de várias entidades de trabalhadores com empresários, de trabalhadores com os partidos políticos, e, assim, terminou por não sair a CPI. Fui ao Presidente da República, que criou uma comissão, composta de homens ilustres e importantes do governo, para fazer a investigação de todos os fatos apontados, de irregularidades e de ilícitos do seu governo. Um livro foi publicado e entregue ao Presidente Fernando Henrique.

Cardoso, como último ato do Governo Itamar Franco, contendo exatamente a conclusão desses inquéritos feitos no seu governo.

Foram publicadas pela imprensa notícias sobre as atividades finais do ex-Ministro Djalma de Moraes dentro do Ministério das Comunicações. Fui informado, imediatamente, de que o Presidente Itamar Franco havia telefonado ao ex-Ministro, solicitando que comparecesse a Juiz de Fora. Ele foi e explicou ao ex-Presidente que publicou uma nota oficial com os esclarecimentos sobre a sua participação. Hoje, saiu uma nova nota com relação ao ex-Ministro. O ex-Presidente Itamar Franco telefonou-me, pedindo-me que desse os esclarecimentos que agora presto. Ele, Itamar Franco, quando Presidente, tomou as providências no sentido de que os fatos ocorressem dentro da seriedade que caracterizou o seu governo. Se agora surgir qualquer fato invocando o Ministro das Comunicações, qualquer Ministro ou auxiliar do seu Governo, a obrigação do Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso é investigar, apurar e, se for o caso, punir os responsáveis. Que em nenhum momento se diga ou se imagine que o ex-Presidente Itamar Franco conestou ou aceita conestar com qualquer tipo de irregularidade que alguém tenha cometido no seu Governo. Se aconteceu e ele não tomou providências, é porque não sabia, já que tomou providências a respeito de todos os fatos levados ao seu conhecimento durante o seu governo.

Por solicitação nossa – repito –, foi criada uma comissão, composta de pessoas de dentro e de fora do governo, para investigar todos os fatos que fossem denunciados no Governo do Sr. Itamar Franco, quando ele era Presidente. Então, se os fatos envolvem o Sr. ex-Ministro Djalma de Moraes, acho que se deve investigar e tomar as providências.

Fui informado de que um Parlamentar do PT, Deputado Tilden Santiago, teria apresentado um projeto de lei anulando os decretos legislativos. Não tenho conhecimento de quais são ou não, o que é, o que não é. Mas eu, pessoalmente, quero dizer que vejo com simpatia a possibilidade de anular decisões que o Sr. Djalma de Moraes tenha tomado nos últimos dias de governo, inclusive acho que é possível. Quem pode conceder pode retirar. Com toda sinceridade, vejo com simpatia o fato de se votar a anulação de atos praticados nos últimos dias de governo.

Todos, hoje, entenderam a malícia do Senador Esperidião Amin ao perguntar a respeito da data de publicação da concessão que votávamos naquele momento; a data era 13 de março de mil, novecentos e não sei quanto, exatamente dois dias antes de o Governo da época terminar o seu mandato. A meu ver, aquela atitude não foi certa; daí por que ser necessário que se analise aqui.

Fiz, várias vezes, desta tribuna, alertas durante o Governo do ex-Presidente Itamar Franco, e o faço novamente agora, no Governo Fernando Henrique Cardoso. Fiz também no início do Governo Fernando Collor de Mello, pois fui eu que comecei, desta tribuna, a fazer as denúncias que apareciam sobre o ex-Presidente Collor.

Não culpo Fernando Henrique Cardoso pelas coisas que estão acontecendo, porque o Presidente não é o responsável por isso; porém, se providências não forem tomadas, ele passará a ser responsável.

Já naquela época, eu dizia que o Presidente tem obrigação de ver, conhecer e investigar. Quando o Deputado Luís Roberto Ponte foi à presença do ex-Presidente Fernando Collor de Mello levar o manifesto da construção civil do Brasil inteiro, reunida em Minas Gerais, dizendo que as porcentagens cobradas para liberar recursos do Governo eram escandalosas, vim a esta tribuna, li o manifesto e disse que eu queria saber quais as providências que o Governo tomaria com relação à matéria.

Sr. Presidente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o seu Governo, por meio de seus Ministérios, devem tomar provi-

dências com relação aos atos do ex-Presidente Itamar Franco e aos seus próprios atos, daqui para o futuro. Investigar, apurar, concluir, cobrar e, se for o caso, punir.

Quero deixar claro que não falei sobre esses assuntos quando eu era Líder do Sr. Itamar Franco. Nada foi publicado a esse respeito. Mas, se vai ser feita uma investigação, cabe ao Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso a responsabilidade de apurar e dizer quais as consequências finais.

Sr. Presidente, disse aqui que faço esta comunicação em nome do ex-Presidente Itamar Franco. Ele telefonou-me, pedindo que eu viesse à tribuna e fizesse este pronunciamento em seu nome. "O que sempre fiz foi de acordo com a lei. Fiz um esforço enorme no sentido de cumprir as determinações da ética e de um Governo sério."

Quando um ex-Ministro sugeriu ao ex-Presidente Itamar Franco que inaugurasse uma hidrelétrica para favorecer a candidatura do Sr. Fernando Henrique, o ex-Presidente não só não a inaugurou como demitiu o Ministro.

Com relação ao restante, o Sr. Itamar Franco disse que o Sr. Fernando Henrique acompanhou o seu governo, como Ministro e como candidato à Presidência da República, até os seus últimos dias. Portanto, está a par dessa matéria e pode investigá-la.

Repito, Sr. Presidente, que estou colhendo assinaturas para a constituição da CPI sobre os corruptores. Acho isso muito importante.

Quando fizemos a CPI que terminou no impeachment do Presidente Fernando Collor de Mello, apareceram fatos graves com relação à figura do corruptor. Na época, apuramos questões importantes. Repare V. Ex^a que, pela primeira vez na história do Parlamento, no mundo inteiro, democraticamente, afastamos um Presidente da República pelo impeachment, sem violência, sem arbítrio, dando-lhe ampla oportunidade de defesa.

Não tínhamos outro caminho – está aqui o Senador Eduardo Suplicy, um dos homens mais brilhantes daquela CPI, que poderá dizê-lo –, ficamos exatamente nos fatos envolvendo a figura do Presidente. Não entramos na figura dos chamados corruptores, porque perdezíamos um caminho enorme e não concluiríamos nada.

Posteriormente, Sr. Presidente, desta tribuna, debati a questão da Comissão do Orçamento. Chamamos atenção para os nomes inclusive das pessoas, e, por iniciativa primeira do Senador Eduardo Suplicy, criamos a CPI do Orçamento. Nessa CPI, apareceram fatos muito graves, mais uma vez, envolvendo a figura do corruptor. Concluímos naquela CPI que, se fôssemos levar adiante a figura do corruptor, não apuraríamos nada, ficaríamos num debate intenso e chegaríamos ao final do trabalho sem nada apurar. Então, tomamos uma decisão: vamos apurar a figura dos parlamentares e vamos deixar a figura dos corruptores para uma outra CPI.

Mas, no ano passado, quando o Congresso Nacional iria criar a CPI dos corruptores, houve aquela confusão entre a CPI da CUT e a CPI de todos os Partidos e terminou não acontecendo. Quando não aconteceu – repito –, fui ao Presidente Itamar Franco e fiz um requerimento, esclarecendo que os fatos eram sérios e graves e sugerindo, já que o Congresso não iria fazer a CPI, que ele, Presidente da República, designasse uma comissão, composta por gente de dentro e de fora do Governo, para fazer um levantamento dos fatos apresentados, graves, envolvendo setores do próprio Governo. O Presidente Itamar Franco designou essa Comissão, e peço a transcrição nos Anais da Casa de toda essa enorme documentação que envolve essa questão.

Particpei e fiz o pronunciamento no ato de instalação dessa Comissão, que, durante muito tempo, reuniu-se e apurou fatos os mais graves dentro do próprio Governo. Esses processos, esses

dossiês tiveram vários encaminhamentos para vários setores, cobrindo providências.

Como último ato do seu Governo, o Presidente Imatura Franco entregou ao Presidente Fernando Henrique todos os dossiês elaborados por essa Comissão, que tinha à frente o Ministro Romildo Canhim, que investigou os fatos graves que ocorriam no Governo.

Eu, desta tribuna, fiz a comunicação, li as conclusões e disse: Que bom para o Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque S. Ex.^a vai assumir a Presidência da República já com esses dossiês preparados pelo governo anterior, do qual participou! O normal, quando se chega a uma Presidência ou a um governo de Estado, é ter que designar uma comissão a fim de que esta faça um levantamento; às vezes, leva-se um ano ou mais até o fato ser apurado e as providências serem tomadas. No caso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, será diferente. S. Ex.^a vai sentar-se na cadeira e o Governo do Presidente Itamar Franco, cuja equipe integrou, como seu Ministro principal, fará o estudo, tirará as conclusões e as entregará nas suas mãos.

Não entendo, Sr. Presidente, mas o Senhor Fernando Henrique Cardoso houve por bem destituir a Comissão, revogar o decreto que a criava e mandar todos os acervos pertencentes à Comissão para o Ministério da Justiça.

Estou entrando com um pedido de informações ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Pode ser uma boa medida enviar a documentação toda para o Ministério da Justiça ver o que se vai fazer. Com toda-sinceridade, penso que teria sido melhor a permanência da Comissão, Sr. Presidente, depois de o Presidente Fernando Henrique Cardoso colocar os nomes da sua confiança e fazer as alterações que S. Ex.^a considerasse deveriam ser feitas.

A meu ver, seria maravilhoso o Presidente da República ter uma comissão composta de pessoas da confiança da Nação e da sua própria confiança para investigar todas as interrogações e todas as dúvidas que aparecerem no seu Governo. Melhor seria impossível. É positivo para o Presidente que cada membro do seu Governo saiba que há uma comissão que está lendo o jornal, vendo o noticiário, acompanhando os discursos dos parlamentares, vendo o que está acontecendo e o que há atrás da notícia, e não esperar criar uma CPI, e não esperar que o fato aconteça para depois investigar. Com toda sinceridade, foi este o objetivo da minha iniciativa; levei-a ao Presidente Itamar Franco, que aceitou a designação da Comissão. Pareceu-me positivo.

Mandar para o Ministério da Justiça não é a mesma coisa, pois cai na rotina, na vala comum. Tomar as providências — não sei quais S. Ex.^a tomará — com relação aos 47 itens de irregularidades que a Comissão apurou e mandou investigar no Governo Itamar. Não sei o que vai acontecer com os 47 itens e qual será a forma que o Governo Fernando Henrique Cardoso vai querer adotar para resolver as interrogações.

Votei no Presidente, sou fã de Sua Excelência e sei que está fazendo um grande Governo; é bem intencionado — palmas ao Presidente —, mas sabemos que as coisas acontecem independentemente do Presidente da República e da sua equipe.

Por isso, faço aqui um apelo ao Presidente da República para que reexamine essa questão, que reexamine o seu decreto, revogando-o. Trata-se de um decreto muito seco que revoga a comissão constituída pelo Sr. Itamar Franco e envia todo o acervo para o Ministério da Justiça, isto é, arquivar-se o processo e termina o assunto. Não é um bom procedimento.

Entendo que a pessoa que assessorou o nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso cometeu um equívoco, fato natural em início de Governo. Mas o Senhor Fernando Henrique, que prima pela ponderação, pelo equilíbrio, pela lógica e pelo bom senso,

haverá de refletir e entender — e este é o sentido do meu pronunciamento e do pedido de informação que faço — pois quem lhe assessorou não foi feliz; pelo contrário, cometeu um equívoco. Evidentemente, os membros que o Sr. Itamar Franco designou não precisam, não devem, não podem permanecer. O Presidente Fernando Henrique Cardoso deve designar pessoas da sua confiança e da sua credibilidade. Entretanto, extinguir a Comissão é um ato extremo. Podemos até nos perguntar por que foi extinta a comissão.

Sabemos que o Deputado Nelson Jobim é um grande Ministro da Justiça, um Ministro extraordinário, muito competente, muito capaz e muito sério; mas na rotina, no dia-a-dia, o Ministro da Justiça não terá condições de fazer esse tipo de investigação. Nem pode o Ministro da Justiça querer fazer, em nome dele, investigações no Ministério da Fazenda, no Ministério da Previdência ou em qualquer outro Ministério.

Já essa Comissão estava ao lado do Presidente da República, em nome do Presidente da República, fazendo as investigações. E existia um artigo estabelecendo que, havendo um pedido daquela Comissão, o Ministro deveria responder imediatamente, porque essa era a determinação do Presidente da República.

Portanto, Sr. Presidente, o apelo que faço ao ilustre Presidente Fernando Henrique Cardoso é no sentido de que analise a questão. Pode não se chamar "comissão". Debatesmos muito em termos da Ouvidoria-Geral da República, por exemplo. Lamentavelmente, apesar de termos apresentado e votado aqui três projetos, ainda está em debate essa questão.

Essa questão deve ser decidida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Um gesto de Sua Excelência marcaria a grandeza do Sr. Fernando Henrique Cardoso; seria um gesto digno de homens de alto espírito público. Recuar, alterar, modificar, quando se comete um equívoco, Sr. Presidente, isso é grandeza. Só aqueles que não têm confiança em si pensam que voltar atrás significa um ato de covardia. Às vezes é um ato importante, de espírito público e de compreensão.

Não tenho nenhuma dúvida em dizer que se equivocou tristemente o assessor do Senhor Fernando Henrique Cardoso que solicitou a extinção da comissão. Equivocou-se rapidamente o assessor do Presidente da República que fez a portaria determinando que o processo fosse para o arquivo do Ministério da Justiça. Equivocou-se dolorosamente o assessor do Presidente da República que não disse o que vai acontecer daqui por diante. Deu a entender que nada irá acontecer.

Os 47 dossiês de irregularidades apuradas na Comissão ao tempo do Sr. Itamar Franco, toda a documentação é enviada ao Ministério da Justiça. Mas, e daqui para diante, o que vai acontecer? Nada!

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Ex.^a me permite um aparte, sobre Senador Pedro Simon?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Lembro ao Senador Pedro Simon que temos uma sessão marcada para as 18:32h; portanto, o tempo de V. Ex.^a já se esgotou.

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte com todo prazer, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Breve será o aparte. Gostaria de manifestar o meu apoio às considerações de V. Ex.^a. A Comissão que apurou irregularidades no âmbito da administração pública apontou problemas seriíssimos, dentre os quais o sobrefauramento de obras nas mais diversas áreas. Chegou, pelo que pude ler na imprensa, a definir as empresas de construção civil pesada que foram, segundo esses relatórios, co-responsáveis — uma vez que o próprio Executivo, naquela área que não tomou as providências adequadas para impedir o sobrepreço, também tem sua parcela de

responsabilidade. Isso é algo que precisa vir à tona com clareza. Quais são as razões de um eventual sobrefaturamento? Como impedir isso? Quem foi o responsável? Há que se encaminhar os documentos necessários à Procuradoria-Geral da República, dando seguimento ao relevante trabalho efetuado pela Comissão. Se necessário for concluir e aprofundar as investigações, isso não pode ser objeto de simples arquivamento. Li comentários a respeito na imprensa. Há a preocupação do Deputado Luís Roberto Ponte de não se punir as empresas envolvidas, porque isso poderia representar desemprego e queda de atividade. Por outro lado, ouvi pessoas responsáveis na área da construção civil pesada que avaliam como importante que isso seja levado até o fim: se punição houver, que seja efetuada. Se há empresas que procederam irregularmente, a legislação diz o que deve acontecer com as mesmas. Se há segmentos do Governo que, hoje, estão em dificuldades financeiras, se o próprio Governo está com problemas de caixa, de déficit e se há a necessidade de corte de despesas, onde melhor cortar senão onde há o sobrepeso? Isso tem de ser objeto de esclarecimento conclusivo. Assim, Senador Pedro Simon, considero extremamente importante que o Ministro da Justiça, de posse desses documentos, não os archive simplesmente. É preciso aprofundar a investigação. Apóio o requerimento de CPI sobre as empreiteiras que V. Ex.^a trouxe à tona, a qual constituirá a continuação do trabalho da CPI do Orçamento. Há iniciativas de natureza semelhante na Câmara, como a do Deputado José Genoíno, sobre as quais li nos jornais hoje. Vamos juntar os esforços nessa direção.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso deve apurar o que for necessário com relação a atos do ex-Ministro das Comunicações ou a ato de qualquer ministro do Governo Itamar Franco.

Esta é a palavra que trago em nome do ex-Presidente: apurem, investiguem e punam quem deve ser punido. Essa é a questão.

Se V. Ex.^a me permite usar da palavra por mais meio minuto, Sr. Presidente, gostaria de dizer que a proposta que o Senador Suplicy fez há algum tempo e não foi concluída deveria ser-lo agora.

Proponho, Senador Suplicy, que se faça um convite a nova Presidente do Conselho Executivo do Programa Comunidade Solidária, que é a Primeira-Dama, e a Sr.^a Anna Peliano para virem aqui, porque considero esse o projeto mais importante neste momento.

Havíamos convidado os representantes do Governo anterior, e não houve a oportunidade de ouvi-los. Mas, agora, Sr. Presidente, no momento em que a Presidente do Conselho presta um depoimento, quero felicitá-la pela profundidade, conteúdo e seriedade com que o fez, no instante em que irá iniciar esse trabalho.

O Senador Eduardo Suplicy havia feito esse convite anteriormente, mas não foi atendido. Por um lado, foi até bom, porque houve alterações que não imaginávamos acontecer...

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me lembrar que o requerimento de convocação referente ao CONSEA era de autoria do atual Vice-Presidente, Marco Maciel. Aproveito a oportunidade para retificar algo que a Primeira Dama, Ruth Cardoso, mencionou ontem em sua entrevista à imprensa. S. Ex.^a afirmou não ser do Governo. Ora, é fato que o cargo por ela ocupado não é remunerado, mas a Presidente do Conselho Executivo do Programa Comunidade Solidária...

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho. Fazendo soar a campainha) – Solicito que V. Ex.^a seja breve em face do retardamento da sessão, a fim de que não haja prorrogação.

O Sr. Eduardo Suplicy – Sr. Presidente, já estou concluindo. Mas, obviamente, se o Presidente Fernando Henrique Cardoso afirmou ontem aos Ministros que deverão atender às solicitações da Presidente do Conselho Executivo do Programa Comunidade

Solidária, como S. Ex.^a pode dizer que não é do Governo?

Justamente, a Constituição permitirá que a convidemos para vir prestar esclarecimentos ao Plenário por ser a responsável por aquele Conselho; portanto, como membro do Governo. Não é uma função remunerada, mas a responsabilidade existe.

O SR. PEDRO SIMON – Com todo o respeito, discordo de V. Ex.^a, pois o Beinho, Secretário-Executivo do Conselho na gestão anterior, era quem mais criticava o Governo, alegando não ser membro do mesmo, quando o era.

A Presidente quis dizer que essa é uma instituição constituída por pessoas do Governo e da sociedade, exatamente para que exista a preocupação com o País, independente do Governo. Essa é, a meu ver, a mensagem da Primeira-Dama, com a qual estou totalmente solidário. Esse fato lhe permite exercer a função como uma pessoa da sociedade brasileira, que interpreta esse pensamento; S. Ex.^a não está ali como representante do Governo, como mulher do Presidente, nem está ali para fazer a distribuição de favores do Governo, mas para um trabalho solidário do conjunto da sociedade. Foi assim que entendi.

Creio que seria muito profundo se convidássemos a Presidente do Conselho e a Secretária Executiva, Sr.^a Anna Peliano, para virem aqui. Seria interessante que, ao contrário inclusive do requerimento feito pelo então Senador Marco Maciel, V. Ex.^a e o Sr. Presidente fossem encarregados de fazer, em nome da Casa, o convite para que, já no mês de março, a Presidente e a Secretária Executiva viessem aqui participar de um debate sobre a matéria. Não que eu tenha alguma preocupação no sentido do debate. A preocupação que tenho é a de que nós, do Congresso e do Senado, temos que arregasar as mangas e perguntar-lhes o que podemos fazer para ajudar, para colaborar, para estarmos presentes, porque se trata de um projeto realmente importante.

Nobre Colega representante do Acre, Senadora Marina Silva, penso que esse é um daqueles projetos em que o povo está em debate e nós podemos equacionar.

Outro assunto queria abordar, neste momento, Sr. Presidente.

Na última reunião da Bancada do PMDB no Senado apresentei proposta mudando o nome da Fundação Pedrosa Horta para Fundação Ulysses Guimarães, que foi acatada por unanimidade. Conclui a decisão da Bancada ao Presidente do PMDB, Deputado Luiz Henrique, pedindo-lhe que levasse essa proposta aos outros setores do nosso Partido.

Estou certo, Senhor Presidente, que será aceita, também por unanimidade. Nesse momento em que nós, políticos, somos muito criticados, é bom recordarmos Dr. Ulysses, o exemplo que deixou, não apenas para nós, do PMDB, mas para todos os Partidos.

Ele soube, no período difícil do autoritarismo, manter acesa a esperança de que um dia seria restaurada a democracia. Quando mesmo os mais fortes de nós estávamos próximos do desânimo, era ele quem ressuscitava nossa confiança, porque, como dizia, "navegar é preciso, viver não é preciso." As lutas políticas são eternas, porque são as do próprio viver e nós, do PMDB, temos, no Dr. Ulysses, o nosso condutor para todo o sempre.

Fez, da política, a sua vida dedicada ao povo, ao interesse público, sua única preocupação. Nos grandes debates nacionais, naqueles em que pontificava, pois não era homem de assuntos menores, nós procurávamos a orientação do Dr. Ulysses, porque, como o penacho branco de Francisco II, ele estava, sempre, comprometido com o interesse público e no caminho da honra.

Poucos homens públicos tiveram, neste País, uma vida ilibada como a sua. Não se apegava às coisas materiais, porque o seu mundo era o das idéias, das grandes causas. A altivez de caráter, que o mantinha independente perante os poderosos e superior às

vicissitudes da vida, aliava uma humildade franciscana em seus contatos com o povo.

Ninguém pode desconhecer, também, sua dedicação integral ao Parlamento, onde, durante muitos anos, foi o companheiro e o líder de todos nós. Não era homem de estar todos os dias na Tribuna, mas alguns de seus discursos ficaram célebres pela firmeza de seu pensamento e limpidez na expressão. O Parlamento reconheceu-lhe a grandeza e o elegeu algumas vezes Presidente da Câmara e Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

A homenagem que a Bancada do PMDB quer prestar-lhe, dando-lhe o nome à Fundação do Partido, não é, na verdade, uma homenagem, mas um reconhecimento de todos nós que continuamos seus liderados.

Muito obrigado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, presenciamos hoje um processo importante e rápido de reorganização da economia internacional. Convivemos com palavras novas, temos que aprender conceitos até há pouco inexistentes. Assim, a toda hora, ouvimos falar de internacionalização dos mercados, a palavra multinacional ou empresa transnacional faz parte da linguagem cotidiana no relacionamento das pessoas e a questão da mundialização pela competitividade parece não mais assustar a ninguém.

Fala-se, inclusive, em mudança do papel do Estado. Estaria em curso um processo de privatização dos fins do Estado no sentido de que este estaria delegando às empresas privadas o papel de fiadoras da independência tecnológica e do bem-estar econômico das sociedades. O Estado não mais ocuparia uma posição de mediador e juiz entre as diversas forças nacionais, não mais seria assegurador da ordem pública, mas, na medida em que ajudasse as empresas mundiais a se imporem em face da concorrência, assumiria um papel de protagonista direto da competição tecnológica, industrial e econômica. Dessa forma, estaria a caminho uma radical inversão de competências: as empresas se transformariam em atores principais da administração da economia mundial.

Não sou especialista nestas questões, no entanto, se está firmando em mim a convicção de que a realidade caminha para mudanças profundas. O próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, por ocasião do seminário "O MERCOSUL e o Estado Atual da Integração Latino-Americana", realizado na cidade de Campinas em novembro de 1993, assim se expressou, em discurso que na oportunidade proferiu: "Hoje tudo isso é banal e todos sabem que a economia já se internacionalizou. Ao lado desta internacionalização existem processos muito complexos que têm a ver com o próprio modo de produzir. Como exemplo: automação, possibilidade de comunicação instantânea, uma série de alterações básicas na própria estrutura técnica da produção e nos modos de comunicação que permitiram uma reorganização do espaço internacional".

Outro fenômeno importante e interessante que existe na atualidade é o da tendência à regionalização. A criação de blocos econômicos é uma preocupação presente em todos os continentes. Os blocos possuem características bastante diferenciadas, podendo compreender zonas de livre comércio com circulação de bens isen-

tos de tarifas, uniões aduaneiras com taxas comuns ou até sistemas mais avançados e abrangentes com uniformização cambial e fiscal.

São exemplos dessa tendência, no continente das Américas, o MERCOSUL, constituído por Brasil, Uruguai, Paraguai e Argentina; o Pacto Andino, formado por Peru, Equador, Bolívia, Venezuela e Colômbia; o Grupo dos Três, estabelecido pelo México, pela Venezuela e pela Colômbia; a Colômbia e o Chile firmaram o Acordo de Complementação Econômica e, finalmente, os Estados Unidos, o México e o Canadá assinaram, em 1992, o Acordo de Livre Comércio da América do Norte, mais conhecido como NAFTA, que prevê a criação de uma zona de livre comércio com livre circulação de bens, de serviços e de capitais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é meu objetivo analisar os aspectos aqui levantados. Tive a intenção apenas de desenhar, brevemente, o panorama que hoje se apresenta e se constrói para a economia mundial. Como afirmou ainda o Presidente Fernando Henrique Cardoso no já referido seminário de Campinas, estamos diante de um mundo novo que está sendo criado; as mudanças já estão acontecendo.

Minha finalidade, neste pronunciamento, é, na medida do possível, visualizar como o meu Estado de Roraima, que representa o Brasil do Hemisfério Norte, poderá engajar-se nesse processo para o bem-estar da sua população e para a grandeza do País naquela região.

A vida econômica de Roraima, por longo tempo, caracterizou-se pela troca, baseada na coleta, no extrativismo e na exportação de gado. O intercâmbio sempre foi extremamente difícil, devido às grandes distâncias em relação ao restante do País, especialmente o comércio com a cidade de Manaus, frequentemente interrompido por causa das estiagens que diminuíam o volume de água do Rio Branco. Durante o período das secas, o comércio era efetuado com as Repúblicas da Venezuela e da Guiana.

Hoje, o Estado liga-se a Manaus também pela BR-174, que tem incrementado o comércio com outras fontes de abastecimento, em especial com São Paulo, Rio de Janeiro e Fortaleza, de onde provêm artigos de vestuário, alimentos, eletrodomésticos, ferragens, confecções, rendas, redes, bordados, artigos de couro e calçados.

A pecuária local, apesar de tradicional e por longo tempo principal setor da economia, ainda não está suficientemente favorecida com tecnologias modernas para conquistar novos mercados, mas é inadiável sua atualização.

O extrativismo vegetal é modesto e encontra-se em declínio. O mineral, responsável maior pelo crescimento econômico de Roraima na última década, diminuiu muito após a proibição da mineração em terras indígenas em 1991. Essa atividade se tem recuperado lentamente de 1993 para cá, no entanto com poucos benefícios para a economia do Estado em virtude de grande parte da produção ser desviada para outras regiões e para o exterior.

A extração de madeira desenvolveu-se extraordinariamente a partir de 1975, favorecendo em particular o mercado venezuelano, chegando a tornar-se, em certo momento, a principal fonte de renda do Estado. Porém é indiscutivelmente um setor finito, pois atinge rapidamente o esgotamento das reservas florestais.

O comércio internacional com a Venezuela e a Guiana é vocação histórica do Estado de Roraima. Por longos anos, os roraimenses utilizaram o denominado "comércio formiga" para suprir suas necessidades básicas de consumo. Era o caminho natural em face das distâncias: cento e vinte e cinco quilômetros da cidade de Lethem, na fronteira da Guiana, e duzentos e treze de Santa Elena, na fronteira venezuelana, contra os setecentos e cinquenta e oito quilômetros em relação a Manaus.

Atualmente, o comércio com esses países vizinhos possui estruturas mais estabelecidas e, diariamente, chegam a Roraima produtos adquiridos na Venezuela, especialmente cimento, ferro, cosméticos, refrigerantes, cervejas, vidros e diversos produtos manufaturados. Do Brasil, através de Roraima, a Venezuela importa motocicletas, caminhões, madeira serrada, sementes de capim, compensado e chapas de madeira.

Em 1993, as importações feitas pelo Brasil corresponderam a cento e trinta e sete mil dólares, enquanto as exportações para a Venezuela renderam cento e oitenta e quatro mil dólares, de acordo com o jornal do Comércio da Federação do Comércio do Estado de Roraima - FECOR.

O crescimento do comércio regional entre os dois países provocou o início de conversações binacionais com o objetivo de desenvolver a região da fronteira.

Em 1985, em uma reunião no Ministério das Relações Exteriores do Brasil, estabeleceram-se normas para o transporte de carga e de passageiros entre os dois países. A Venezuela plantou uma agência do Banco de Guayana em Santa Elena. O Banco de Roraima se encontrava instalado no lado brasileiro, em Pacaraima.

Em janeiro de 1986, a capital Boa Vista foi sede de uma rodada de discussões sobre as relações comerciais, da qual participaram autoridades, empresários e técnicos de ambos os países, obtendo como resultado a resolução de questões referentes ao transporte, bem como ao estabelecimento de lista de produtos a serem comercializados.

Numerosas outras iniciativas foram realizadas nos últimos anos, para dinamizar o intercâmbio entre os dois países, abrangendo vários setores, além do comércio, como, por exemplo, o Protocolo de Intenções, assinado em junho de 1989 entre o Governo de Roraima e o Governo do Estado de Bolívar, visando a fomentar o relacionamento comercial, cultural e turístico na fronteira, com desenvolvimento de programas conjuntos na área de saúde, transporte e segurança pública.

Com a República Cooperativa da Guiana, o comércio foi intensificado nos últimos anos, de modo especial quando os créditos brasileiros àquele país foram favorecidos, oportunidade que criou verdadeira ponte aérea entre Boa Vista e Georgetown.

Hoje, o comércio com esse país apresenta perspectivas promissoras para o Brasil. A Guiana necessita de máquinas e implementos agrícolas e para mineração, tratores, escavadeiras, caminhões e peças de reposição, alimentos em conserva, pneus, papel, plásticos, vidros, garrafas, material elétrico e calçados.

Em 1991, em Georgetown, foi realizado o Primeiro Encontro Empresarial Guiana/Roraima. Das conversações resultaram clara a possibilidade de que esse país pode ser a saída de Roraima para o mar e o interesse da Guiana em abrir caminho para o Brasil através do Estado roraimense. Além disso, os representantes de ambos os países buscaram meios para tomar viáveis o "desenvolvimento de projetos conjuntos e troca de tecnologia na área da agricultura tropical; aprimoramento de legislações de comércio exterior; conclusão da estrada Lethem/Georgetown; construção da ponte sobre o rio Tacutu; serviços aduaneiros e turismo".

Importantes passos já foram dados para o desenvolvimento do Estado e para o incremento comercial com ambos os países vizinhos por meio da Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, que criou as áreas de livre comércio de Pacaraima e de Bonfim, destinadas à importação e à exportação e com a "finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana".

A criação das duas áreas de livre comércio representou iniciativa pioneira no caminho da implementação de meios para con-

cretizar esperanças de crescimento e de satisfação das necessidades hoje indispensáveis ao bem-estar da população. No entanto, já se faz necessária alguma ampliação na pauta de artigos e produtos a importar com isenção fiscal. Nesse sentido, faço meu apelo às autoridades competentes para que seja alargado o elenco de importados livres de impostos previstos pelas Portarias Interministeriais nº 11-A, de 27 de janeiro de 1984, e nº 344, de 20 de novembro de 1986, para a Amazônia Ocidental. Especificamente, o tempo revelou a necessidade de incluir pneus novos de todos os tipos, para automóveis, ônibus e caminhões, aviões, motocicletas e bicicletas, câmaras de ar e produtos derivados de petróleo ou de minerais betuminosos.

Essa a reivindicação que apresento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no contexto do pronunciamento que neste momento faço.

A integração com os países limítrofes é o novo caminho para o desenvolvimento, é o moderno instrumento para acelerar a construção de uma sociedade economicamente forte e democraticamente abrangente.

Roraima precisa participar desse movimento, para atender aos anseios do seu povo que deseja desenvolvimento das atividades produtivas e solução dos problemas sociais.

Na região, potencialidades existem, basta proporcionar os meios. Roraima tem condições de ser o pólo exportador e importador do Norte do País, inserindo-se no largo horizonte das sociedades contemporâneas das Américas e do mundo.

Era o que eu tinha a dizer!

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária anteriormente convocada a seguinte

ORDEM DO DIA

1

MENSAGEM Nº 427, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 427, de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à Federação Russa.

2

MENSAGEM Nº 9, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 9, de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSÉ ARTUR DENOT MEDEIROS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração.

3

MENSAGEM Nº 11, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 11, de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor AFFONSO CELSO DE OURO-PRETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

4

MENSAGEM Nº 12, DE 1995
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 12, de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deli-

beração do Senado o nome do Senhor JOSE VIEGAS FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18h44min.*)

Ata da 5ª Sessão, em 22 de fevereiro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência do Sr. Teotônio Vilela Filho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alexandre Costa – Antônio Carlos Valadares – Antônio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alves – Emília Fernandes – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gérson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Bianco – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Eduardo Dutra, procede à seguinte leitura:

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 41/95, de 1º do corrente, do Ministro das Comunicações, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 17, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 67/95, de 31 de janeiro último, do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 720, de 1994, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 98/95, de 3 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 967, de 1994, de autoria do Senador João Rocha; e

Nº 99/95, de 3 do corrente, do Ministro da Fazenda, enca-

minhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.090, de 1994, de autoria do Senador João Rocha.

As informações foram encaminhadas, em cópias, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIO DO MINISTRO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº 56/95, de 10 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 999, de 1994, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nº 95/95, de 31 de janeiro último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.091, de 1994, de autoria do Senador João Rocha.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 48/95, de 17 do corrente, encaminhado, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1992, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que estende a competência da Justiça do Trabalho (artigo 114 da Constituição Federal), sancionado e convertido na Lei nº 8.984, de 7 de fevereiro de 1995;

Nº 49/95, de 17 do corrente, encaminhado, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1981, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera a redação do art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho sancionado e convertido na Lei nº 8.966, de 27 de dezembro de 1994;

Nº 50/95, de 17 do corrente, encaminhado, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1990 (nº 2.167/89, na Casa de origem), que altera a redação do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências, sancionado e convertido na Lei nº 8.967, de 28 de dezembro de 1994; e

Nº 51/95, de 17 do corrente, encaminhado, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 383, de 1991, de

autoria do Senador Ney Maranhão, que concede pensão especial a Sebastião Bernardes de Souza Prata e dá outras providências, sancionado e convertido na Lei nº 8.714, de 6 de outubro de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Eduardo Dura procede à leitura dos seguintes:

OFÍCIO GLPT - 1/95 Brasília, 21 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Eduardo Suplicy e a Senadora Benedita da Silva, titular e suplente, respectivamente, pelos Senadores Lauro Campos e José Eduardo Dutra, como representantes do Partido dos Trabalhadores na Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 894.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, Líder do PT.

OFÍCIO GLPT - 2/95 Brasília, 21 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Eduardo Suplicy e a Senadora Benedita da Silva, titular e suplente, respectivamente, pela Senadora Marina Silva e pelo Senador Eduardo Suplicy, como representantes do Partido dos Trabalhadores na Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 898.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, Líder do PT.

OFÍCIO GLPT - 3/95 Brasília, 21 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Eduardo Suplicy e a Senadora Benedita da Silva, titular e suplente, respectivamente, pelo Senador José Eduardo Dutra e pela Senadora Marina Silva, como representantes do Partido dos Trabalhadores na Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 902.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 078/PT Brasília, 22 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar o Deputado Fernando Ferro, como titular, em substituição ao Deputado Jaques Wagner, para integrar a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 890/95.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – Deputado Jaques Wagner, Líder do PT.

OF. PSDB/INº 176/95 Brasília, 22 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados ANTÔNIO AURELIANO, como membro titular e ADROALDO STRECK, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 892/95, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações

de elevada estima e apreço. – Deputado José Aníbal, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 179/95 Brasília, 22 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados HERCULANO ANGHINETTI, como membro titular e JAYME SANTANA, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 893/95, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado José Aníbal, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 182/95 Brasília, 22 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados RÉGIS DE OLIVEIRA, como membro titular e MÁRIO NEGROMONTE, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 894/95, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado José Aníbal, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 185/95 Brasília, 22 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados ELÍAS MURAD, como membro titular e SEBASTIÃO MADEIRA, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP 895/95, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado José Aníbal, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 188/95 Brasília, 22 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados VITTÓRIO MEDIOLI, como membro titular e NELSON OTOCH, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 896/95, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado José Aníbal, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 191/95 Brasília, 22 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, a Vossa Excelência os Senhores Deputados MARINHA RAUPP, como membro titular e CECI CUNHA, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 897/95, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado José Aníbal, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 197/95 Brasília, 22 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, os Senhores Deputados JACKSON PEREIRA, como membro titular e ALEXANDRE SANTOS, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 899/95, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. — Deputado José Aníbal, Líder do PSDB.

OF. PSDB/1/Nº 898/95 Brasília, 22 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, os Senhores Deputados ADROALDO STRECK, como membro titular e FIRMO DE CASTRO, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 898/95, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. — Deputado José Aníbal, Líder do PSDB.

OF. PSDB/1/Nº 200/95 Brasília, 22 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, os Senhores Deputados Antônio Kandir, como membro titular e ARNON BEZERRA, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 900/95, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. — Deputado José Aníbal, Líder do PSDB.

OF. PSDB/1/Nº 203/95 Brasília, 22 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, os Senhores Deputados SAULO QUEIROZ, como membro titular e ROMMEL FEIJÓ, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 901/95, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. — Deputado José Aníbal, Líder do PSDB.

OF. PSDB/1/Nº 206/95 Brasília, 22 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, os Senhores Deputados JACKSON PEREIRA, como membro titular e FERNANDO TORRES, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 902/95, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. — Deputado José Aníbal, Líder do PSDB.

OF. PSDB/1/Nº 209/95 Brasília, 22 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, os Senhores Deputados VITTÓRIO MEDIOLI, como membro titular e JOSÉ DE ABREU, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 903/95, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. — Deputado José Aníbal, Líder do PSDB.

OF. PSDB/1/Nº 212/95 Brasília, 22 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, os Senhores Deputados PIMENTEL GOMES, como membro titular e JORGE ANDERS, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 904/95, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. — Deputado José Aníbal, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Eduardo Dutra procede à leitura da seguinte:

REQUERIMENTO Nº 217, DE 1995

Nos termos do disposto no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e nos artigos 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiro seja encaminhado ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1 — Qual a natureza e a origem dos débitos da Administradora Nacional de Eletricidade — ANDE, junto à Itaipu que deverão ser pagos por intermédio de títulos da dívida externa brasileira, denominados "Brazil Investment Bond — BID", nos termos da Medida Provisória nº 846, de 1995?

2 — Qual o montante desta dívida, suas condições financeiras, seus prazos de amortizações e os encargos financeiros incidentes?

3 — Que critérios foram estabelecidos e que razões justificam a adoção dessa modalidade de pagamento de dívidas a ser adotada por contrato a ser estabelecido entre a Itaipu e a União Federal, com interveniência da ANDE?

4 — Qual a empresa corretora interveniente nessa operação de aquisição dos títulos da dívida externa brasileira mencionados, qual a taxa e o valor da corretagem incidentes? Que critério foi ou será utilizado para esta escolha? Haverá licitação internacional?

5 — Que procedimentos foram ou serão tomados, e a que conselho, secretaria ou órgão da administração pública compete acompanhar, avaliar e fiscalizar tal operação financeira, de modo que sejam resguardados os interesses do país? Por meio de quais critérios o governo brasileiro avaliará o deságio obtido pela ANDE no mercado secundário, em decorrência da aquisição destes títulos, assim como os custos em que incorrerá a ANDE? Quais as razões para que tais custos devem ser deduzidos do deságio obtido?

6 — Que outras operações similares já foram efetuadas pelo governo brasileiro com vistas à quitação de dívidas de órgãos e/ou entidades da administração pública junto à União?

Justificação

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República reeditou em 20 de janeiro de 1995 a Medida Provisória Nº 780, de 23 de dezembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a contratar com a Itaipu pagamento de débito junto ao tesouro nacional com títulos da dívida externa brasileira, denominados "Brazil Investment Bond — BIB", em valor correspondente a até US\$92.800.000,00.

Esta Medida Provisória permitirá que a Administradora Nacional de eletricidade — ANDE, empresa estatal paraguaia, recorra à aquisição de títulos da dívida externa brasileira, no mercado secundário, e os utilize em pagamento de seus débitos junto à Itaipu.

Todavia, não se encontram disponíveis no texto da Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem do Exmº Sr. Presidente da República, quaisquer informações que permitam ao Congresso Nacional avaliar, adequadamente, a operação financeira pretendida pelo Governo Federal.

O Congresso Nacional, em particular o Senado Federal, consoante o disposto na Carta Magna acerca de sua competência fiscalizadora, dentre outras, e da plena necessidade de esclarecimentos de qualquer assunto submetido à sua apreciação, necessita ter ciência dos procedimentos e das informações pertinentes que envolvem a operação financeira pretendida pela Medida Provisória 846, de 20 de janeiro

de 1995, que oportunamente deverá ser reeditada sob nova numeração.

Ciente de que esta operação financeira não foi suficientemente esclarecida, é que requeiro seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda este pedido de informações.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1995. — Senador Roberto Requião.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes requerimentos, cuja leitura é feita pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 218, DE 1995

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, combinado com o art. 43, inciso 2, do Regimento Interno do Senado Federal, abono para

os dias em que estarei me ausentando do País, com destino ao Continente Europeu, participando, na condição de convidada, de eventos promovidos por Organizações Não Governamentais — ONG, no período de 23 de fevereiro a 10 de março do corrente.

Plenário, 22 de fevereiro de 1995. — Senadora Benedita da Silva.

REQUERIMENTO 219, DE 1995

Requeiro, nos termos do art. 13, parágrafo primeiro do Regimento Interno, seja considerado como licença autorizada o período compreendido entre os dias 15 de fevereiro e 6 de março do corrente ano. Esclareço a V. Exª que minha ausência dos trabalhos da Casa se deve ao fato de encontrar-me assistindo pessoa de minha família, que se acha gravemente doente.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. — Senador Onofre Quinan.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes projetos, cuja leitura é feita pelo Sr. José Eduardo Dutra, 1º Secretário em exercício.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1995

Institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I DO GARIMPEIRO E DO GARIMPO

Art. 1º - As relações de trabalho referente à atividade de exploração garimpeira reger-se-ão por esta Lei.

Art. 2º - Considera-se garimpeiro, para os efeitos desta Lei, toda pessoa física que diretamente extrai substâncias minerais garimpáveis, em qualquer das seguintes condições e formas:

I - em regime cooperativista;

II - em regime de economia familiar, sem empregados permanentes;

III - em regime de trabalho associado, sem empregados permanentes;

IV - em regime de trabalho assalariado;

V - em regime de trabalho autônomo e individual;

VI - em regime de prestação de serviços, mediante remuneração de qualquer espécie;

VII - o titular de até uma permissão de lavra, desde que não se utilize do trabalho permanente de terceiros a nenhum título, salvo as hipóteses definidas nos incisos II e III deste artigo;

§ 1º - Ressalvado o regime de trabalho assalariado, os demais regimes não caracterizarão vínculo empregatício.

§ 2º - O garimpeiro que desenvolver sua atividade profissional sob o regime de trabalho assalariado terá assegurados todos os direitos previstos na legislação trabalhista, além dos especificados por este Estatuto.

§ 3º - Considera-se cooperado o garimpeiro associado a uma cooperativa de garimpeiros e que exerça a sua atividade de garimpagem de forma independente sem vínculo empregatício com a cooperativa.

Art. 3º - Inclui-se entre os regimes de aproveitamento das substâncias minerais constantes do art. 1º do Decreto nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, o regime de matrícula do garimpeiro.

Art. 4º - Dependem de permissão do Governo Federal a garimpagem, a faiscação, ou a cata.

§ 1º - A permissão constará da matrícula do garimpeiro, renovada anualmente nos órgãos da Fazenda Estadual que jurisdicionam os Municípios onde forem realizados os trabalhos de garimpagem e será válida somente para a região jurisdicionada.

§ 2º - A matrícula, que é pessoal, será feita gratuitamente a requerimento verbal do interessado e registrada em livro próprio do órgão da Fazenda Estadual.

§ 3º - Ao garimpeiro matriculado será fornecido um Certificado de Matrícula, que será o documento oficial para o exercício da atividade dentro da zona nele especificada e do qual constarão o nome, a nacionalidade e o endereço do requerente.

§ 4º - Será apreendido o material de garimpagem, faicação ou cata quando o garimpeiro não possuir o necessário Certificado de Matrícula.

§ 5º - O material de que trata o parágrafo anterior será devolvido ao garimpeiro após regularizada sua situação.

CAPÍTULO II DA IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 5º - O garimpeiro será identificado pela Carteira Profissional de Garimpeiro, expedida pelo Sindicato da Classe a requerimento do interessado, a qual conterà o retrato bem como seus dados pessoais e será válida em todo o território nacional.

Art. 6º - Para expedição da Carteira Profissional de Garimpeiro, o interessado deverá apresentar, além dos documentos necessários à comprovação de sua situação civil, comprovação de filiação a um dos sindicatos da classe.

Art. 7º - A Carteira Profissional de Garimpeiro é indispensável para o regular exercício da atividade garimpagem.

Art. 8º - Além do interessado ou procurador habilitado, os empregadores poderão promover o andamento dos pedidos de expedição da Carteira Profissional de Garimpeiro, vedada a intervenção de terceiros ou intermediários.

Art. 9º - A Carteira Profissional de Garimpeiro será entregue pessoalmente ao interessado, mediante recibo.

CAPÍTULO III DO CONTRATO DE TRABALHO

Art. 10º - Do contrato de trabalho do garimpeiro, deverão constar:

I - a espécie de trabalho a ser prestado;

II - a forma de apuração ou avaliação do trabalho;

III - a duração da jornada de trabalho, obedecidos os princípios definidos pela legislação trabalhista;

IV - a remuneração.

Art. 11 - Independente da forma, tipo ou natureza do contrato de trabalho, nenhum garimpeiro assalariado poderá perceber remuneração inferior ao salário mínimo ou outro fator que venha a substituí-lo

Art. 12 - A remuneração mínima do garimpeiro que trabalhar como parceiro corresponderá a 8% (oito por cento) da produção que venha a ser auferida.

Art. 13 - A todo garimpeiro que exerça sua atividade na modalidade conhecida como "meia-praça" será assegurada alimentação e abrigo, mais 50% (cinquenta por cento) da produção que venha a ser auferida.

Art. 14 - O garimpeiro que receba remuneração em percentagem não poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pelo contratante-parceiro, salvo com sua expressa anuência e assistido pela respectiva entidade de classe, assegurada, em qualquer hipótese, indenização correspondente a 50% (cinquenta por cento) da média por ele auferida no último mês, para cada ano de serviço ou fração igual ou superior a seis meses.

Art. 15 - O garimpeiro maior de catorze anos tem direito à remuneração igual à do adulto.

Parágrafo único - é vedado o trabalho do menor de dezoito anos em atividade de exploração mineral em local insalubre ou perigoso.

Art. 16 - Do total da remuneração a que tiver direito o garimpeiro somente poderão ser descontadas parcelas correspondentes a adiantamentos e à Previdência Social.

Art. 17 - Ao garimpeiro será sempre assegurado transporte, abrigo e alimentação condizentes com a atividade, independentemente de quaisquer descontos em sua remuneração.

CAPÍTULO IV DA HIGIENE E DA SEGURANÇA DO TRABALHO

Art. 18 - As normas de higiene e segurança do trabalho previstas em lei serão observadas em todos os locais em que se realizarem atividades de exploração mineral, independentemente das relações de trabalho estabelecidas.

CAPÍTULO V DA DEFESA DA SAÚDE DO GARIMPEIRO

Art. 19 - Cabe ao Poder Público assegurar aos garimpeiros os direitos sociais devidos a cada cidadão,

independentemente e sem prejuízo dos serviços prestados por organizações privadas, contratados pela categoria através do respectivo sindicato, entidade de classe ou cooperativa.

§ 1º - Serão proporcionadas às entidades de classe, sindicato e cooperativas as necessárias condições à instituição e manutenção de fundações assistenciais aos garimpeiros e seus familiares.

§ 2º - É obrigatório o seguro por acidente de trabalho em todo empreendimento de exploração mineral.

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL

Art. 20 - É livre a organização de entidade representativas da categoria garimpeira, a elas cabendo a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais, inclusive em questões judiciais e administrativas.

Art. 21 - A assembléia geral é o órgão soberano da categoria na respectiva entidade de classe, a ela se submetendo todos os filiados.

Art. 22 - Constituído o sindicato, as normas relativas à sua administração, eleição, fiscalização, fontes de receita e dissolução serão aquelas definidas pelo respectivo estatuto.

Art. 23 - Para efeito de enquadramento sindical, deverão ser observados as normas previstas no Capítulo I desta Lei.

Parágrafo único - Os garimpeiros passarão a pertencer à categoria profissional diferenciada denominada "trabalhadores na extração de substâncias minerais garimpáveis".

CAPÍTULO VII DAS COOPERATIVAS

Art. 24 - O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativa como forma de alcançar a promoção sócio-econômica da categoria.

Parágrafo único - A cooperativa de garimpeiro se organizará com qualquer número, respeitado o mínimo de cinco membros.

Art. 25 - Todo e qualquer pleito formulado por cooperativa de garimpeiros terá tratamento favorecido junto aos órgãos do Poder Executivo incumbidos da normatização, execução e defesa da política minerária e dos recursos minerais.

Art. 26 - Fica vedada a autorização de pesquisa ou lavra em área superior àquela que possa ser racionalmente explorada pelo concessionário ou a prazo superior a dez anos, salvo às cooperativas de garimpeiros.

Art. 27 - Os órgãos encarregados da política minerária não poderão sonegar quaisquer informações solicitadas por cooperativas de garimpeiros, salvo as atinentes à propriedade e exploração de substâncias de competência exclusiva da União.

Art. 28 - O empregador ou a cooperativa, que mantenha a ser serviço ou trabalhando em áreas a si permissionadas para pesquisa ou lavra, mais de trinta famílias em atividades de qualquer natureza, é obrigado a manter em funcionamento escola de primeiro grau (com 1a. a 4a. séries), inteiramente gratuita para os filhos desta, com tantas classes quantos sejam os grupos de quarenta crianças em idade escolar.

CAPÍTULO VIII DO MEIO AMBIENTE

Art. 29 - O empregador, a cooperativa e o garimpeiro não poderão utilizar ou permitir o uso de substâncias ou atividades

degradantes, sem observância de medidas acauteladoras da preservação ambiental.

Art. 30 - O Poder Público promoverá ampla e constante campanha educacional quanto à necessidade de preservação do meio ambiente, inclusive oferecendo Projetos técnicos básicos e de fácil execução.

Parágrafo único - Até que se cumpra o disposto neste artigo, ficam vedadas autuações e penalidades à categoria de que trata esta Lei.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - Em nenhuma hipótese será admitido contrato entre parceiros visando à exclusividade de venda do produto auferido pelo garimpeiro.

Art. 32 - Prioritariamente e em caráter de urgência serão atendidas pelo órgão responsável as reivindicações de interessados na aferição de instrumentos usados para medida e peso de gemas e metais preciosos, bem como de toda e qualquer substância mineral garimpável.

Art. 33 - A prescrição dos direitos dos garimpeiros somente começará a correr dois anos após expirado o contrato de trabalho.

Art. 34 - Fica instituído o Dia Nacional do Garimpeiro a ser comemorado no dia 21 de julho.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e demais normas em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal estabeleceu, como resultado de um longo trabalho realizado pela classe garimpeira junto aos Constituintes de 1988, princípio claro e inequívoco, verdadeira declaração de reconhecimento do valor e do papel histórico exercido por aquela denodada classe, vazado em termos precisos:

"Art. 174....."

§ 3º - O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros".

Na expectativa de uma ação positiva do Estado, a classe que, além do tradicional abandono por parte do Poder Público, vinha recentemente sofrendo os constantes ataques das ricas organizações ambientalistas, com a conivência do próprio Estado, foi surpreendida pela edição da Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, a qual "cria o regime de lavra garimpeira, extingue o regime de matrícula, e dá outras providências."

Incluído no âmbito de um pacote de projetos sobre a proteção ao meio ambiente, o Projeto tramitou em tempo recorde no Congresso e, embora tratando de assuntos tão relevantes (meio ambiente e garimpo), os promotores do pacote tiveram o máximo empenho de que o mesmo não fosse levado à imprensa e ao conhecimento da sociedade.

De fato, recebida na Câmara a Mensagem do Executivo, em 15 de maio, a 29 de junho era o projeto enviado ao Senado. No dia seguinte, último do semestre, mediante requerimento de três líderes de partidos no Senado, era aprovado o projeto, promulgado pelo Presidente, em 18 de julho, como Lei nº 7.805 que, na prática, extingue os garimpos no Brasil, deixando o campo inteiramente livre ao seu grande concorrente, as empresas mineradoras.

Tais e tamanhos entraves burocráticos foram opostos à atividade garimpeira que esta se torna absolutamente impraticável, em inversão plena da letra e da intenção da norma constitucional que é clara e do princípio de direito segundo o qual a lei não pode restringir onde a Constituição não restringe. Ora, o conceito de garimpeiro, tradicionalmente aceito, é reconhecido pela Carta Magna sem retoque e foi totalmente desfigurado na Lei nº 7.805, a ponto de torná-la inconstitucional.

Basta uma rápida leitura para se deparar com determinações como as seguintes:

O DNPM "estabelecerá as áreas de garimpagem, levando em consideração a ocorrência de bem mineral garimpável, o interesse do setor (leia-se "empresas de mineração") e as razões de ordem social e ambiental" (Art. 11).

São deveres do permissionário de lavra garimpeira (Art. 9º) entre os dez listados (além das imposições burocráticas incompatíveis com as características da atividade):

"IV - executar os trabalhos de mineração (não mais de garimpo, como se a mesma coisa fossem), com observância das normas técnicas e regulamentares baixadas pelo DNPM e pelo órgão ambiental competente";

.....

"VII - adotar as providências exigidas pelo Poder Público", entre as quais consta uma sequer sobre a "promoção econômico-social dos garimpeiros" (CF, Art. 174, § 3º).

Determina ainda a Lei"

"Art. 16 - A concessão de lavra depende de pr
licenciamento do órgão ambiental competente" e

"Art. 17 - A realização de pesquisa e lavra em áreas de conservação dependerá de prévia autorização do órgão ambiental que as administre".

Diante de tais exigências, aqueles garimpos existentes ao alcance do braço dos "órgãos ambientais competentes" foram fechados há seis anos, como é o caso de Minas Gerais, onde o órgão estadual não concede a chamada "licença" por declarar impossível de ser aplicada a Lei nº 7.805.

Nas regiões onde não chega a mão de ferro, continuam os garimpos entregues à sua sorte, como sempre desamparados da Lei e do Poder Público, só com a proteção de Deus.

A arbitrariedade afunila-se e refina-se no artigo 21:

"A realização de trabalhos de extração de substâncias minerais, sem a competente permissão, concessão ou licença, constitui crime, sujeito a penas de reclusão de 3 (três) meses a 3 (três) anos e multa", isto é, o garimpeiro como existe, como está na Constituição, sem adjetivos, passa a ser um criminoso.

O Decreto nº 98.812, de 9 de janeiro de 1990, que regulamentou a Lei de que se fala acima, não é menos duro e inconstitucional que aquela norma, bem como a Portaria nº 26, de 31.01.90, em que o DNPM acerta os detalhes finais da burocratização da atividade garimpeira para funcionar como "empresa de mineração" (sic).

Diante de tal calamidade, propõe-se, como alternativa inicial, o presente Projeto de Lei que "Institui o Estatuto do Garimpeiro e dá outras providências", segundo o espírito do § 3º do Art. 174 da CF que, de resto, necessitará de posterior regulamentação no que tange aos estímulos estatais à cooperativização da atividade garimpeira e à "promoção econômico-social dos garimpeiros". Em consequência da proposta de revogação da espúria legislação vigente,

ficam restabelecidos nos artigos 3º e 4º deste Projeto as disposições do Código de Mineração, revogadas pela Lei nº 7.805, a saber, o Inciso III do Art. 2º e todo o Art. 73.

Em resumo, este projeto legisla sobre o direito à sindicalização, à identificação da categoria econômica, à formação de cooperativas, bem como reafirma direitos trabalhistas relativos a contratos de trabalho, higiene e segurança e defesa da saúde do garimpeiro.

Entre as outras providências, institui o "dia do garimpeiro", revoga a Lei nº 7.805 e toda a legislação dela decorrente, restabelecendo as normas do Decreto-Lei nº 227/1967 (Código de Mineração).

Espera-se, assim, que um passo a mais esteja sendo dado em direção a resgatar os direitos da laboriosa classe garimpeira, e a redimir as injustiças que contra ela se vêm perpetrando em nome da lei.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1995.


Senador JOÃO FRANÇA

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.805, de 18 de Junho de 1989.

Altera o Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, cria o regime de permissão de lavra garimpeira, extingue o regime de matrícula, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faco saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o regime de permissão de lavra garimpeira.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, o regime de permissão de lavra garimpeira é o aproveitamento imediato de jazimento mineral que, por sua natureza, dimensão, localização e

utilização econômica, possa ser lavrada, independentemente de prévios trabalhos de pesquisa, segundo critérios fixados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

Art. 2º - A permissão de lavra garimpeira em área urbana depende de assentimento da autoridade administrativa local, no Município de situação do jazimento mineral.

Art. 3º - A outorga da permissão de lavra garimpeira depende de prévio licenciamento ambiental concedido pelo órgão ambiental competente.

Art. 4º - A permissão de lavra garimpeira será outorgada pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que regulará, mediante Portaria, o respectivo procedimento para habilitação.

Art. 5º - A permissão de lavra garimpeira será outorgada a brasileiro, a cooperativa de garimpeiros, autorizada a funcionar como empresa de mineração, sob as seguintes condições:

I - a permissão vigorará por até 5 (cinco) anos, podendo, a critério do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, ser sucessivamente renovada;

II - o título é pessoal e, mediante anuência do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, transmissível a quem satisfizer os requisitos desta Lei. Quando outorgado a cooperativa de garimpeiros, a transferência dependerá ainda de autorização expressa da Assembleia-Geral;

III - a área permissionada não poderá exceder 50 (cinquenta) hectares, salvo quando outorgada a cooperativa de garimpeiros;

Art. 60 - Se julgar necessárias a realização de trabalhos de pesquisa, o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, de ofício ou por solicitação do permissionário, admitirá-lhe a apresentar projeto de pesquisa, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único - Em caso de inobservância, pela interessado, do prazo a que se refere o caput deste artigo, o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM cancelará a permissão ou reduzir-lhe-á a área.

Art. 70 - A critério do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, será admitida a permissão de lavra de garimpeira em área de manifesto de mina ou de concessão de lavras, com autorização do titular, quando houver viabilidade técnica e econômica no aproveitamento por ambos os regimes.

§ 10 - Havendo recusa por parte do titular da concessão ou de manifesto, o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM conceder-lhe-á o prazo de 90 (noventa) dias para que apresente projeto de pesquisa para efeito de futura aditamento de nova substância ao título original, se for o caso.

§ 20 - Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior sem que o titular haja apresentado projeto de pesquisa, o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM poderá conceder a permissão de lavra garimpeira.

Art. 70 - A critério do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, será admitida a concessão de lavra em área objeto de permissão de lavra garimpeira, com autorização do titular, quando houver viabilidade técnica e econômica no aproveitamento por ambos os regimes.

Art. 70 - São deveres do permissionário de lavra garimpeira:

I - iniciar os trabalhos de extração no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do título no Diário Oficial da União, salvo motivo justificável;

II - extrair somente as substâncias minerais indicadas no título;

III - comunicar imediatamente ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM a ocorrência de qualquer outra substância mineral não incluída no título, sobre a qual, nos casos de substâncias e fragmentos garimpeiros, o titular terá direito de aditamento ao título permissionado;

IV - executar os trabalhos de mineração com observância das normas técnicas e regulamentares, baseadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e pelo órgão ambiental competente;

V - evitar o extravio das águas servidas, drenar e tratar as que possam ocasionar danos a terceiros;

VI - diligenciar no sentido de compatibilizar os trabalhos de lavra com a proteção do meio ambiente;

VII - adotar as providências exigidas pelo Poder Público;

VIII - não suspender os trabalhos de extração por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo motivo justificável;

IX - apresentar ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, até o dia 15 de março de cada ano, informações quantitativas de produção e comercialização, relativas ao ano anterior;

X - responder pelos danos causados a terceiros, resultantes, direta ou indiretamente, dos trabalhos de lavra.

§ 10 - O não-cumprimento das obrigações referidas no caput deste artigo sujeita o infrator às sanções de advertência e multa, previstas nos incisos I e II do art. 63 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e da cancelamento da permissão.

§ 20 - A multa inicial variará de 10 (dez) a 200 (duzentas) vezes o maior valor de Referência - MVR, estabelecido de acordo com o disposto no art. 10 da Lei 5.205, de 29 de abril de 1975, devendo as hipóteses e os respectivos valores ser definidos em portaria do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

§ 30 - A permissão de lavra garimpeira será cancelada, a juízo do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, na hipótese de que trata o parágrafo único do art. 60 desta Lei.

§ 40 - O disposto no § 10 deste artigo não se aplica a aplicação das sanções estabelecidas na legislação ambiental.

Art. 10 - Considera-se garimpeiros a atividade de aproveitamento de substâncias minerais garimpeiras encontradas no interior de áreas estabelecidas para este fim, exercida por brasileiro, cooperativa de garimpeiros, autorizada a funcionar como empresa de mineração, sob o regime de permissão de lavra garimpeira.

§ 10 - São considerados minerais garimpeiros o ouro, o diamante, a cassiterita, a columbita, a tantalita e wolframita, nas formas aluvionares, eluvionares e coluviais; a sheelita, as demais gemas, o rutílio, o quartzo, o berilo, a muscovita, o espodumênio, a lepidolita, o feldspato, a mica e outros, em tipos de ocorrência que forem a ser indicados, a critério do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

§ 20 - O local em que ocorre a extração de minerais garimpeiros, na forma deste artigo, será genericamente denominado garimpo.

Art. 11 - O Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM estabelecerá as áreas de garimpeiros, levando em consideração a ocorrência de bem mineral garimpeável, o interesse do setor mineral e as razões de ordem social e ambiental.

Art. 12 - Nas áreas estabelecidas para garimpeiros, os trabalhos deverão ser realizados preferencialmente em forma associativa, com prioridade para as cooperativas de garimpeiros.

Art. 13 - A criação de áreas de garimpeiros fica condicionada à prévia licença do órgão ambiental competente.

Art. 14 - Fica assegurada às cooperativas de garimpeiros prioridade para obtenção de autorização ou concessão para pesquisa e lavra nas áreas onde estejam atuando, desde que a ocupação tenha ocorrido nos seguintes casos:

I - em áreas consideradas livres, nos termos do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967;

II - em áreas requeridas com prioridade, até a entrada em vigor desta Lei;

III - em áreas onde sejam titulares de permissão de lavra garimpeira.

§ 10 - A cooperativa comprovará, quando necessário, o exercício anterior de garimpeiros na área.

§ 20 - O Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM promoverá a delimitação da área a proposta sua regulamentação na forma desta Lei.

Art. 15 - Cabe ao Poder Público favorecer a organização de atividades garimpeiras em cooperativas, devendo promover o controle, a segurança, a higiene, a proteção ao meio ambiente na área explorada e a prática de melhores processos de extração e tratamento.

Art. 16 - A concessão de lavra depende de prévia licenciamento do órgão ambiental competente.

Art. 17 - A realização de trabalhos de pesquisa e lavra em áreas de conservação dependerá de prévia autorização do órgão ambiental que as administra.

Art. 18 - Os trabalhos de pesquisa ou lavra que causarem danos ao meio ambiente são passíveis de suspensão temporária ou definitiva, de acordo com parecer de órgão ambiental competente.

Art. 19 - O titular de autorização de pesquisa, de permissão de lavra garimpeira, de concessão de lavra, de licenciamento ou de manifesto de mina responde pelos danos causados ao meio ambiente.

Art. 20 - O beneficiamento de minérios em laços, rios e quaisquer correntes de água não poderá ser realizado de acordo com solução técnica aprovada pelos órgãos competentes.

Art. 21 - A realização de trabalhos de extração de substâncias minerais, sem a competente permissão, concessão ou licença, constitui crime, sujeito a pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Parágrafo único - Sem prejuízo da ação penal cabível, nos termos deste artigo, a extração mineral realizada sem a competente permissão, concessão ou licença acarretará a apreensão do produto mineral, das máquinas, veículos e equipamentos utilizados, os quais, após transitada em julgado a sentença que condenar o infrator, serão vendidos em hasta pública e o produto da venda, recolhido à conta do Fundo Nacional de Mineração, instituído pela Lei nº 4.221, de 8 de outubro de 1964.

Art. 22 - Fica extinto o regime de matrícula de que trata o inciso III do art. 10 e o art. 73 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único - Os certificados de matrícula em vigor terão validade por mais 6 (seis) meses, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 23 - A permissão de lavra garimpeira de que trata esta Lei:

a) não se aplica a terras indígenas;

b) quando na faixa de fronteira, além do disposto nesta Lei, fica ainda sujeita aos critérios e condições que venham a ser estabelecidos, nos termos do inciso III de § 10 de art. 91 da Constituição Federal.

Art. 24 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 18 de julho de 1989, 1690 da Independência e 1016 da República.

JOSE SARNEY
Vicente Cavalcante Filho
José Alves Filho
Rubens Raymundo

Lei nº 7.088, de 18 de julho de 1989

Revoga o Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que instituiu o regime de matrícula de lavra garimpeira, e as demais disposições em contrário.

(Publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1991, pág. 11)

RTIFICACÃO

No págio 12228, 2ª coluna, no art. 22, está em 11

... inciso III de art. 19 e o art. 73 de Regulamento nº 177, de 29 de fevereiro de 1987.

1212-26;

... inciso III de art. 22 e o art. 73 de Regulamento nº 177, de 29 de fevereiro de 1987.

DECRETO Nº 227, DE 10 DE OUTUBRO DE 1991 -

Prémio e Acordo sobre Transporte Aéreo Regular, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela.

O Presidente da República, usando

das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso VIII, da Constituição e

Considerando que o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela assinaram, em 11 de novembro de 1986, em Caracas, um Acordo sobre Transporte Aéreo Regular;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou o referido Acordo por meio do Decreto Legislativo nº 163, de 21 de junho de 1991;

Considerando que o referido Acordo entra em vigor em 13 de agosto de 1991, na forma de seu artigo XXI, inciso I.

S E C R E T A R I A

Art. 1º O Acordo sobre Transporte Aéreo Regular, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, aprovado por meio do presente Decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 1991; 196ª da Independência e 163ª da República.

FERNANDO COLLOR
Presidente da República

ANEXO AO DECRETO QUE PROMULGA O ACORDO SOBRE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA VENEZUELA.

ACORDO SOBRE TRANSPORTE AÉREO REGULAR ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA VENEZUELA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela (aqui denominados "Partes Contratantes"),

Desejando de favorecer o desenvolvimento do transporte aéreo entre os dois países e de promover, na medida da medida possível, na cooperação internacional nesse matéria;

Desejando de aplicar a este transporte os princípios e as disposições da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago, em 07 de dezembro de 1944, e

Desejando de organizar, sobre bases equitativas de igualdade entre os dois países, a fim de obter uma maior cooperação no campo do transporte aéreo internacional.

Acordam e seguem:

ARTIGO I

Definições

Para os fins do presente Acordo, a menos que o texto disponha de outro modo:

- a) "Autoridades Aeronáuticas" significa, no caso da República Federativa do Brasil, o Ministério de Aeronáutica e, no caso da República da Venezuela, o Ministério de Transporte e Comunicações, ou, em ambos os casos, qualquer outra pessoa ou organismo autorizado para exercer as funções designadas por tais autoridades;
- b) "Serviços Acordados" significa os serviços aéreos regulares nas rotas especificadas no Anexo e este Acordo, para o transporte de passageiros, carga e mala postal;
- c) "Acordo" significa o presente instrumento, o Anexo e qualquer modificação do Acordo ou do Anexo;
- d) "Convenção" significa a Convenção sobre Aviação Civil

Internacional aberta à assinatura em Chicago, em 07 de dezembro de 1944, e inclui qualquer Anexo adotado em razão do disposto no Artigo 90 da dita Convenção e qualquer emenda dos Anexos ou da Convenção, de acordo com os Artigos 90 e 94 da mesma, na medida em que tais Anexos e emendas tenham sido adotados pelas duas Partes Contratantes.

- e) "Empresa Designada" significa uma empresa aérea que haja sido designada e autorizada, nos termos do Artigo III de presente Acordo;
- f) "Tarifa" significa a preço fixado para o transporte de passageiros, bagagem e carga e as condições sob as quais esses preços se aplicam, incluindo os pagamentos e as condições de pagamento, mas excluindo a remuneração e as condições de transporte de mala postal;
- g) "Território", "Serviço Aéreo Internacional", "Empresa Aérea" e "Escala sem Direitos de Tráfego" têm o significado que lhes é atribuído, respectivamente, os Artigos 2 e 94 da Convenção.

ARTIGO II

Concessão de Direitos

1. Cada Parte Contratante concede à outra os seguintes direitos para a operação de serviços aéreos internacionais pela empresa ou pelas empresas da outra Parte Contratante, sob as condições expressadas no presente Acordo:

- a) sobrevoar o território da outra Parte Contratante;
- b) pousar no citado território para fins não comerciais;
- c) pousar no citado território na operação dos rotas especificadas no Anexo, com o objetivo de embarcar e desembarcar tráfego internacional de passageiros, carga e mala postal.

2. Os direitos especificados no item "c" do parágrafo 1 deste Artigo serão exercidos exclusivamente pelas empresas designadas pelas Partes Contratantes.

3. Nenhum dispositivo do presente Artigo conferirá à empresa ou empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante o privilégio de embarcar, no território da outra Parte Contratante, passageiros, carga e mala postal destinados a outro ponto no território daquela Parte Contratante, transportados por remuneração.

ARTIGO III

Designação de Empresa e Autorização

1. Cada Parte Contratante terá o direito de designar uma empresa ou empresas aéreas para operarem os serviços acordados nas rotas especificadas no Anexo, e de substituí-las por outras. A designação ou a substituição será feita por Nota Diplomática.

2. Ao receber a designação ou a substituição, nos termos do parágrafo 1 deste Artigo, as Autoridades Aeronáuticas da outra Parte Contratante deverão, de acordo com suas leis e regulamentos, conceder, sem demora, à empresa ou às empresas aéreas designadas, as autorizações necessárias para a exploração dos serviços acordados. Para os quais tenham sido designadas.

3. Quando tiver sido designada e autorizada, uma empresa ou empresas aéreas poderão começar a operar os serviços acordados, total ou parcialmente, sempre que a referida empresa ou empresas aéreas tenham sido designadas e autorizadas.

4. As Autoridades Aeronáuticas de uma Parte Contratante poderão exigir que a empresa ou as empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante demonstrem que estão capacitadas para cumprir as condições estabelecidas em suas leis e regulamentos normalmente aplicados à operação dos serviços aéreos internacionais.

ARTIGO IV

Reservação, Revogação e Suspensão de Autorização de Operação

1. Cada uma das Partes Contratantes terá o direito de negar ou revogar uma autorização de operação, ou suspender o exercício dos direitos especificados no Artigo II, parágrafo 1 de presente Acordo, à empresa ou empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante que:

- a) não logre comprovar, perante as referidas Autoridades Aeronáuticas, que cumpre com as leis e regulamentos aplicáveis, nos termos da Convenção;
- b) não cumprir as leis e regulamentos daquela Parte Contratante;
- c) não haja demonstrado que uma parte substancial da propriedade e o controle efetivo da empresa aérea pertença à Parte Contratante que a designou, ou a seus nacionais, e
- d) de qualquer forma deixe de operar conforme as condições prescritas neste Acordo.

2. Salvo se a imediata aplicação de qualquer das medidas mencionadas no parágrafo 1 deste Artigo seja essencial para impedir novas infrações às leis ou regulamentos, tais direitos exercer-se-ão somente após consulta à outra Parte Contratante, de conformidade com o estabelecido no Artigo IV de presente Acordo.

ARTIGO V

Capacidade

1. As Partes Contratantes acordam que as empresas aéreas designadas gozarão de um tratamento que lhes permita operar de forma justa e equitativa os serviços aéreos acordados.

2. Fica entendido que os serviços prestados pela empresa ou empresas aéreas designadas, de conformidade com o presente Acordo, terão o objetivo fundamental de proporcionar transporte aéreo com capacidade adequada às necessidades de tráfego entre os territórios das Partes Contratantes.

3. Na operação dos serviços aéreos acordados, serão levadas em consideração os interesses das empresas aéreas de ambas as Partes Contratantes, com o objetivo de não afetar indevidamente os respectivos serviços.

4. A capacidade e as frequências a serem oferecidas nas rotas especificadas, bem como as modificações que se fizerem necessárias, serão aprovadas pelas Autoridades Aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes, que levarão em consideração os princípios estabelecidos neste Artigo e os interesses dos usuários e das empresas aéreas designadas.

ARTIGO VI
Legislação Aplicável

- 1. As leis e os regulamentos de uma Parte Contratante relativos à entrada, permanência e saída de seu território de uma aeronave estrangeira de navegação aérea internacional ou de um dos seus aeronaves sobre esse território, deverão também aplicar-se à empresa ou empresas aéreas da outra Parte Contratante.
2. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante que regulam a entrada, permanência e saída de seu território de passageiros, tripulação, bagagem, carga e mala postal, tais como formalizações para entrada, saída, emigração e imigração, como também as medidas aduaneiras e sanitárias, aplicar-se-ão à passageiros, tripulação, bagagem, carga e mala postal, transportadas pela aeronave da empresa ou empresas aéreas da outra Parte Contratante, enquanto estes se encontrarem dentro do mencionado território.
3. Os passageiros em trânsito direto pelos territórios das Partes Contratantes estarão sujeitos a um controle simplificado, na medida em que os regulamentos de segurança assim o permitirem. As bagagens e cargas em trânsito direto estarão isentas de controles alfândegários e de outras taxas similares.

ARTIGO VII
Reconhecimento de Certificados e Licenças

- 1. Os certificados de navegabilidade, os certificados de habilitação e as licenças expedidas ou renovadas por uma Parte Contratante serão reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante, durante o período em que estiverem em vigor, de conformidade com as normas estabelecidas pela Convenção.
2. No entanto, cada Parte Contratante se reserva o direito de não aceitar, para fins de vôo sobre seu próprio território, as licenças concedidas nos seus nacionais pela outra Parte Contratante ou por um terceiro Estado.

ARTIGO VIII
Segurança de Aviação

- 1. Em conformidade com os direitos e obrigações que lhes tocam o Direito Internacional, as Partes Contratantes reafirmam que sua obrigação de proteger a aviação civil contra atos de interferência ilícita, promoveção sua segurança, constitui parte integrante do presente Acordo. Sem prejuízo à validade geral de seus direitos e obrigações resultantes do Direito Internacional, as Partes Contratantes atuarão, em particular, segundo as disposições da Convenção sobre as Infrações e Certos Outros Atos Cometeros a Bordo das Aeronaves assinada em Tóquio em 14 de setembro de 1963; da Convenção para a Repressão do Apoderamento Ilícito de Aeronaves, firmada em Haia em 16 de dezembro de 1970, e da Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança de Aviação Civil, assinada em Montreal em 23 de setembro de 1971.
2. As Partes Contratantes prestarão toda a ajuda necessária solicitada para impedir atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e de outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos e instalações de navegação aérea, e qualquer outra ameaça contra a segurança de aviação civil.
3. As Partes Contratantes atuarão, em suas relações mútuas, segundo as disposições sobre a segurança de aviação estabelecidas pela Organização de Aviação Civil Internacional, e que se denominam Anexo à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, e na medida em que tais disposições sobre segurança sejam aplicáveis às Partes; as Partes estarão de acordo com os operadores de aeronaves por elas matriculadas, os operadores de aeronaves que tenham sua sede principal ou residência permanente em seu território e os operadores de aeroportos situados em seu território atuar em conformidade com as referidas disposições sobre a segurança de aviação.
4. Cada Parte Contratante concorda em exigir que os operadores de aeronaves observem as disposições sobre a segurança de aviação mencionadas no parágrafo 3 deste Artigo exigidas pela outra Parte Contratante em relação à entrada, saída ou permanência no território dessa Parte Contratante. Cada Parte Contratante assegurará-se de que, em seu território, se aplicam efetivamente medidas adequadas para proteger a aeronave e inspeccionar os passageiros, a tripulação, a bagagem de mão, as bagagens, a carga e as provisões de bordo, antes e durante o embarque ou saída de aeronave. Cada uma das Partes Contratantes examinará também, de modo favorável, toda solicitação de outra Parte Contratante, com vistas a adotar medidas preventivas e razoáveis de segurança para combater uma ameaça específica.
5. Em caso de incidente ou de ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronaves civis ou de outros atos ilícitos contra a segurança de tais aeronaves, ou seus passageiros e tripulação, de aeroportos ou instalações e serviços de navegação aérea, as Partes Contratantes assistir-se-ão mutuamente, facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas, destinadas a pôr termo, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça.

ARTIGO IX
Tarifas Aeronáuticas

As taxas pagas pela utilização dos aeroportos, das instalações e serviços de navegação aérea oferecidos por uma Parte Contratante à empresa ou empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante não serão superiores às taxas que devam ser cobradas às empresas aéreas nacionais dedicadas aos serviços aéreas internacionais similares.

ARTIGO X
Estatísticas

A Autoridade Aeronáutica de uma Parte Contratante proporcionará à Autoridade Aeronáutica da outra Parte Contratante, diretamente ou por intermédio das suas empresas aéreas designadas, quando for solicitado, as dados estatísticos periódicos que possam ser considerados necessários para avaliar a operação dos serviços acordados.

ARTIGO XI
Isenção de Tributos sobre Equipamentos, Combustível e Provisões

- 1. As aeronaves da empresa ou empresas aéreas designadas pelas Partes Contratantes, empregadas nos serviços acordados, que entrem ou saiam do território da outra Parte Contratante, estarão isentas dos impostos aduaneiros, despesas de inspeção, outros impostos e qualquer outro tributo.
2. O combustível, óleos lubrificantes, provisões técnicas de consumo, peças de reposição, equipamento de uso regular, suprimento de bordo das aeronaves da empresa ou empresas aéreas designadas serão isentos. No chegada ou saída do território da outra Parte Contratante, de impostos aduaneiros, despesas de inspeção, outros impostos e qualquer outro tributo.
3. O combustível, óleos lubrificantes, peças de reposição, suprimento de bordo, provisões técnicas de consumo, ferramentas e equipamentos de bordo, quando não constituírem equipamentos de apoio de terra, introduzidos e armazenados sob controle aduaneiro no território da outra Parte Contratante por uma empresa ou empresas aéreas designadas, para serem montados, utilizados exclusivamente em suas aeronaves ou reaproveitados no território da outra Parte Contratante, estarão isentos de impostos aduaneiros, despesas de inspeção, outros impostos e qualquer outro tributo.
4. Os bens mencionados nos parágrafos anteriores não poderão ser utilizados para uso não relacionado com os serviços de vôo, e deverão ser reexportados no caso de não serem utilizados, a menos que seja permitida a cessão dos mesmos a outros países ou sua nacionalização segundo as leis, regulamentos e os procedimentos administrativos vigentes no país por uso e destino, deverão permanecer sob custódia aduaneira.
5. As isenções previstas no presente Artigo poderão estar sujeitas a determinadas procedimentais, condições e formalidades, normalmente vigentes no território da Parte Contratante que houver de concedê-las, e não devem reportar-se às taxas cobradas em pagamento de serviços prestados.

ARTIGO XII
Tarifas

- 1. As tarifas a serem aplicadas para a empresa ou empresas aéreas designadas de cada uma das Partes Contratantes serão estabelecidas a níveis adequados, considerados todos os fatores relevantes, especialmente o custo de operação, um lucro razoável e as condições de mercado.
2. As tarifas serão acordadas, em princípio, pelas empresas aéreas designadas pelas Partes Contratantes, e tal acordo será alcançado, quando possível, através de negociação de fixação de tarifas estabelecida pela Associação de Transporte Aéreo Internacional (IATA).
3. Qualquer tarifa acordada conforme o parágrafo anterior será submetida à aprovação das Autoridades Aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes, pelo menos com sessenta (60) dias de antecedência à data fixada para sua entrada em vigor. Esse período poderá ser reduzido em casos especiais, sempre que as Autoridades Aeronáuticas estiverem de acordo quanto a isso. Se uma ou outra das Autoridades Aeronáuticas não notificar seu desacordo no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data de recebimento da solicitação, as tarifas serão consideradas aprovadas.
4. Para a entrada em vigor das tarifas, será necessária a dupla aprovação por parte das Autoridades Aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes.
5. Não tendo as Partes chegado a um acordo, conforme o parágrafo 2 deste Artigo, ou se uma das Autoridades Aeronáuticas não estiver de acordo com as tarifas submetidas à sua aprovação, tal Autoridade informará à outra Parte pelo menos trinta (30) dias antes da data em que esta tarifa entraria em vigor. As Autoridades poderão chegar a um acordo. Alcançado o acordo, cada Autoridade Aeronáutica fará todo o possível para pôr em vigor a dita tarifa imediatamente, ou no esta por ela acordada.
6. Caso não se chegar a um acordo antes da data em que de outro modo a dita tarifa entraria em vigor, a tarifa em vigor continuará a ser aplicada por um período não superior a seis (6) meses. Transcorrido esse período sem haver sido alcançado um acordo, a contradição deverá ser examinada segundo o previsto no Artigo XIII do presente Acordo.
7. As Autoridades Aeronáuticas de cada Parte Contratante esforçar-se-ão para que as empresas aéreas designadas se ajustem à correta aplicação das tarifas aprovadas.

ARTIGO XIII
Transferência de Recitas

- 1. Cada empresa aérea designada terá, e direito, a qualquer momento, de converter e de transferir as receitas locais obtidas pelos serviços prestados de conformidade com este Acordo, devedoras as devidas tarifas no território da outra Parte Contratante.
2. A conversão e a transferência serão permitidas às taxas de câmbio existentes no mercado de divisas estrangeiras, e não estarão sujeitas a quaisquer despesas, com exceção das taxas cobradas pelos serviços bancários normais para tais operações.
3. Essas transferências efetuar-se-ão de conformidade com a legislação vigente em cada país, e não serão aplicadas disposições legislativas e condições regulamentares onerosas favoráveis ou outras condições a qualquer outra empresa aérea estrangeira que opere serviços aéreas internacionais para e desde o território da outra Parte Contratante.

ARTIGO XIV
Representação das Empresas

- 1. A empresa ou empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante terão direito de manter, no território da outra Parte Contratante, seus representantes a pessoal comercial, operacional e técnico necessário para a operação dos serviços acordados.
2. Essas necessidades poderão, à discricão da empresa designada de uma Parte Contratante, ser atendidas por seus próprios funcionários, ou através da contratação de serviços de outra empresa designada pela mesma Parte Contratante, ou ainda dos serviços de

Qualquer organização, comento ou comarca aérea de outra Parte Contratante que esteja autorizada a prestar tais serviços.

3. Os representantes e postos estarão sujeitos ao fato e regulamentação vigentes no território de cada Parte Contratante. Se, em qualquer caso, não houver acordo, cada Parte Contratante, com o consentimento de ambas, fornecerá as Cartas de Trabalho, as vezes de negociação ou qualquer outro documento similar, em representação e proteção referida no parágrafo 1 deste Artigo.

ARTIGO XV
Consultas

1. Cada Parte Contratante poderá, a qualquer momento, solicitar consulta relacionada com a implementação, aplicação ou modificação deste Acordo, assim como com o cumprimento de disposto no mesmo.

2. Tais consultas deverão começar dentro de um período de sessenta (60) dias, contados a partir do ato do que a outra Parte Contratante recebeu uma solicitação por escrito, a menos que as Partes Contratantes acordem em maneira diversa do que aqui se estabelece.

ARTIGO XVI
Modificações de Acordo

Se uma das Partes Contratantes julgar necessário a modificação de qualquer disposição deste Acordo, poderá solicitar consultas com a outra Parte Contratante. As referidas consultas efetuar-se-ão através de negociações a partir do início do prazo de sessenta (60) dias de este do presente. Qualquer modificação acordada entrará em vigor definitivamente após a confirmação por troca de Notas Diplomáticas.

ARTIGO XVII
Solução de Controvérsias

Qualquer divergência entre as Partes Contratantes relativa à interpretação ou aplicação do presente Acordo será objeto, inicialmente, de entendimentos diretos entre as empresas interessadas, ou entre os Autoridades Aeronáuticas de, finalmente, entre os respectivos Governos.

ARTIGO XVIII
Denúncia

1. Qualquer das Partes Contratantes poderá, a qualquer momento, notificar por escrito a outra Parte Contratante, através dos canais diplomáticos, de seu desejo de denunciar o presente Acordo, obrigando-se a notificar simultaneamente a Organização de Aviação Civil Internacional (OACI).

2. O presente Acordo cessará seis (6) meses após a data de recebimento da notificação pelo outra Parte Contratante, e meses que não seja retirado antes de expirar esse período.

3. Se o recebimento da notificação não for acusado pela outra Parte Contratante, esta notificação deverá ser considerada recebida quatorze (14) dias após seu recebimento pela OACI.

ARTIGO XIX
Registro no OACI

O presente Acordo e quaisquer modificações ao mesmo deverão ser registrados na Organização de Aviação Civil Internacional.

ARTIGO XX
Convenções Multilaterais

1. As disposições deste Acordo estarão sujeitas ao estabelecido na Convenção de Chicago, na medida em que as mesmas se aplicarem aos serviços aéreos internacionais.

2. Se uma Convenção ou Emenda a uma Convenção aeronáutica multilateral entrar em vigor para ambas as Partes Contratantes, o presente Acordo será modificado e fim de se harmonizar com as disposições da Convenção em questão, na forma prevista pelo Artigo XIX.

ARTIGO XXI
Vigência

1. O presente Acordo entrará em vigor a partir da data em que for completada a troca de Notas Diplomáticas informando sobre o cumprimento das formalidades legais de cada uma das Partes Contratantes, necessária à sua vigência.

2. O presente Acordo terá uma vigência de três (3) anos, prorrogável por iguais períodos, salvo se uma das Partes Contratantes comunicar à outra, mediante Nota Diplomática, no prazo de noventa (90) dias antes de seu término, que não está de acordo com a prorrogação.

ARTIGO XXII
Títulos

Os títulos utilizados neste Acordo terão unicamente de referência...

Faço eu dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, ambos igualmente autênticos, na cidade de Caracas, em 11 de novembro de 1988.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL:
Roberto de Azevedo Soares

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DA VENEZUELA:
German Nova Carrillo

ANEXO

I - Rotas de Serviço

A - De Recife para Caracas e ida para Miami e/ou ao ponto de destino, com conexão de pontos de República Dominicana, Irlanda e México, Porto Rico e Cuba.

B - De São Vista para Ciudad Guayana (Puerto Ordaz).

C - De Fortaleza para o Rio de Janeiro e/ou São Paulo e ida para Montevideo e Buenos Aires.

D - De Ciudad Guayana (Puerto Ordaz) para São Vista.

NOTAS:

a) As rotas anteriormente citadas serão operadas em ambas as direções.

b) As empresas designadas por ambas as Partes poderão emitir voos de suas respectivas rotas, em qualquer serviço.

II - Designação de Empresas

BRASIL
Rota A - VARIG (Viação Aérea Rio-Grandense S.A.).
Rota B - Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A.

VENEZUELA
Rota A - Venezolano Internacional de Aviación S.A. (VIAVA)
Rota B - Línea Aeropostal Venezolana (LAV).

III - Capacidade

As empresas de ambas as Partes ficam autorizadas a operar em suas respectivas rotas, da seguinte forma:

Rota A - Até 2 (duas) frequências semanais com aeronaves DOUGLAS DC-10, similar ou inferior, com um máximo de 264 assentos, e

Rota B - Até 2 (duas) frequências semanais com aeronaves DOUGLAS DC-9, BULFIN-727, similar ou inferior, com um máximo de 133 assentos.

NOTAS:

a) As empresas designadas poderão operar até três (3) frequências semanais nas rotas "A", tornando efetiva a operação na terceira frequência somente depois que as empresas aéreas tenham alcançado um fator de aproveitamento que ultrapasse 65% de mercado total de terceira e quarta libertades, ou uma delas haja alcançado, de por si, um fator de aproveitamento superior a 75%. Para tanto, a base de um cálculo será o oferta real de assentos das aeronaves operadas por cada Parte, em um período de três (3) meses.

b) No exercício de tráfego de quarta libertade, as empresas de cada Parte ficam limitadas a 1.200 passageiros anuais em cada sentido, não sendo permitido o transporte de carga.

IV - Internacionalização e Nacionalização de Passageiros

A empresa designada pela Venezuela fica autorizada, de conformidade com a legislação brasileira, a internacionalizar ou nacionalizar, no Aeroporto de Guarulhos, seus passageiros provenientes deste Aeroporto ou a ele destinados, utilizando, para esse fim, aeronaves fretadas a empresas brasileiras, as quais operado em conexão com os próprios serviços de VIAVA. A Parte brasileira concorda em que o tratamento de aeronaves pela VIAVA para realização de conexão dos serviços entre os aeroportos de Galeão e Guarulhos seja feito em conjunto com outras empresas nacionais ou estrangeiras, ou seja, a aeronave fretada poderá ser utilizada por mais de uma empresa.

V - Utilização de Aeronaves

As Partes Contratantes concordam em que uma empresa designada para uma das rotas poderá utilizar aeronaves de empresa designada para a outra rota, respeitados as limitações de equipamento contidas no Item III deste Anexo.

VI - Cooperação entre Empresas

As Partes Contratantes ratificam a importância de que as empresas designadas das duas Partes desenvolvam uma cooperação progressiva, por entenderem que a mesma contribuirá para o fortalecimento das relações aeronáuticas.

VII - Horário

Os horários deverão indicar o tipo, modelo e configuração das aeronaves utilizadas, frequências das saídas e escalas a serem operadas. Esses horários deverão ser submetidos pelas empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante às Autoridades Aeronáuticas de outra Parte Contratante trinta (30) dias, no mínimo, antes da data prevista para sua vigência. Tais horários deverão ser aprovados dentro do prazo acima indicado se estiverem em conformidade com as disposições deste Anexo.

A Comissão de Assuntos Sociais - Decisão Terminativa

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 1995

Institui a revisão judicial dos valores atribuídos aos imóveis desapropriados, por interesse social, para fins de reforma agrária, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União, de ofício ou a requerimento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, poderá, existindo fundadas razões, requerer a revisão judicial dos valores atribuídos à desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, mesmo os constituídos por precatórios judiciais pendentes de pagamento, oficiando em todos os atos o Ministério Público.

Art. 2º À vista do requerimento, o juiz suspenderá provisoriamente o pagamento e designará perito para proceder a nova avaliação, que deverá ser feita com base no valor do imóvel à época da desapropriação, concedendo-se a atualização monetária cabível, desde que não ultrapasse o valor de mercado do imóvel vigente na data da impugnação.

Art. 3º A parte poderá e o Incra deverá indicar assistente técnico do perito, aplicando-se, no que couber, as regras do Código de Processo Civil.

Art. 4º Os valores porventura pagos a maior pela União e declarados em sentença serão considerados dívida ativa da Fazenda Pública, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal dos que deram causa ou concorreram para o aumento injustificado da desapropriação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposição objetiva a criação de instrumento legal que permita a solução de grave problema que hoje afeta o programa de reforma agrária em nosso País, com sérias repercussões sobre os cofres públicos.

Ocorre que há sentenças que fixam valores de indenização de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária que ultrapassam, em muito, os preços de mercado e mesmo os limites da razoabilidade.

O caso mais escandaloso refere-se às áreas (cerca de 510.000 hectares) desapropriadas pelo Incra no período 1971-84, na região sudoeste do Estado do Paraná, em decorrência de graves conflitos fundiários gerados por fraudes e pela titulação indevida feita durante os anos 1957-60 pelo governo do Estado, já que as terras devolutas situadas na faixa de fronteira pertencem à União.

Apesar do Incra ter argüido a nulidade dos títulos, a Justiça concluiu que a discussão do domínio deveria ocorrer em ações próprias, tempo em que condenou a autarquia ao pagamento de acordo com as avaliações efetuadas, cujo montante gira em torno de US\$1 bilhão, sendo que somente os autos de interesse de Octaviano de Oliveira Filho e outros (cerca de 5.000 hectares) atinge US\$60 milhões (US\$12 mil por hectare), enquanto, no mercado imobiliário local, o preço do hectare gira em torno de US\$1 mil. Em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, onde se encontram as terras agrícolas mais valorizadas do país, o preço de mercado da terra situa-se ao redor de US\$5 mil por hectare. O não-pagamento, pelo Incra, dessas absurdas e fraudulentas indenizações poderiam ter custado, em 1993, ao então presidente da autarquia, um pedido de prisão preventiva, pelo simples fato da devida cautela da autoridade na defesa dos cofres públicos.

As desapropriações para fins de reforma agrária, em face da demora na tramitação dos feitos na Justiça, passam a ser um alto "negócio" para os expropriados, desrespeitando o princípio consti-

tucional da "justa indenização".

Vale acrescentar que a incidência de juros moratórios e compensatórios, matéria já sumulada nos tribunais, leva a um acréscimo de 18% ao ano, tendo como consequência o aumento do valor final da indenização.

Com efeito, é necessário munir o Poder Público de procedimentos que permitam sustar essa verdadeira sangria, que ora gira em torno de um bilhão de dólares, só no sudoeste do Paraná, além de montante de igual valor em outras regiões do país.

Por outro lado, recordamos aqui que o direito pátrio contempla a possibilidade de que mesmo os casos que tenham sido objeto de sentença já transitadas em julgado sejam reapreciados. Veja-se, por exemplo, a ação rescisória, prevista nos arts. 485 a 495 do Código de Processo Civil.

Dessa forma, não há inovação nem ineditismo no que estamos propondo.

O que não se deseja é que o instituto da desapropriação de imóveis rurais para fins de reforma agrária seja desvirtuado e transformado em empreendimento lucrativo para proprietário e servidores inescrupulosos, distanciando-se das nobres finalidades para as quais foi criado.

Ante o exposto passamos a especificar, tecnicamente, o projeto de lei de que tratamos:

1) a lei colimada vai permitir a impugnação, a qualquer tempo, dos valores atribuídos aos imóveis desapropriados por interesse social para fins de reforma agrária, ainda que fixados em sentença de mérito transitada em julgado, ao criar uma nova espécie de ação rescisória de interesse público, sem as limitações desta, embora com ela guarde semelhança no que respeita aos seus fundamentos éticos;

2) assim, se na ação rescisória a lei resguarda o direito da parte eventualmente prejudicada, o presente projeto protege diretamente os interesses da União, daí por que não se limitar ao prazo prescricional do art. 495 do Código de Processo Civil - CPC;

3) é certo que inúmeras desapropriações foram objeto de sentença meramente homologatória, o que ensejaria a rescisão dos atos jurídicos em geral, tal como permitido pelo art. 486 do CPC. Entretanto, a ação proposta nos termos desse artigo apenas alcançaria parte das ações de desapropriação e ainda teria de se submeter à regra do art. 489 da mesma lei processual, dispositivo que não suspende a execução da ação rescindenda, elemento essencial para a defesa do interesse público que este projeto propõe, especialmente quando se sabe que a jurisprudência dos tribunais superiores não admite sequer medida cautelar para suspender os efeitos da coisa julgada em matéria rescisória;

4) o projeto, destarte, alcança todas as ações de desapropriação com o objetivo de resguardar a Fazenda Pública de valores excessivos, ao mesmo tempo e que, diferentemente da ação rescisória, dispõe sobre a suspensão provisória do juiz, do pagamento impugnado, aí se aproximando da nova redação dada pela Lei nº 8.952/94 (art. 1º) do art. 273 do CPC. Lembremos, a propósito, que a "tutela antecipada" que veio com a reforma do CPC, e que se constitui em significativo avanço em face das limitações da medida cautelar, que a inspirou, embora dela se distancie por não ter seu caráter efêmero, no presente projeto avança ainda mais para resguardar integralmente o interesse público, quando abandona a solução facultativa da "tutela" ("o juiz poderá...") para a solução cogente do presente projeto ("o juiz suspenderá..."). Assim, a prestação jurisdicional cognitiva antecipatória é plena e os interesses da União estarão amplamente resguardados;

5) por outro lado, os pedidos de cumulação dos juízes ("rescindens" e "rescissorium") estão naturalmente implícitos na medida em que caberá ao juiz determinar nova avaliação e exarar nova

— Requerimento nº 942, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que institui o Estatuto do Garimpeiro e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1991, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, que institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências.)

— Requerimento nº 943, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin, que estabelece regras sobre preços e salários e dá outras providências.

— Requerimento nº 945, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre fabricação e o uso de pára-raios radioativos e dá outras providências.

— Requerimento nº 946, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 375, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho—CLT e dá outras providências.

— Requerimento nº 947, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 387, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que altera a redação de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de ajustá-lo ao disposto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

— Requerimento nº 948, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 391, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o exercício da profissão de advogado.

— Requerimento nº 949, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 401, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera a Lei nº 5.550, de 4 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o exercício da profissão de zootecnista.

— Requerimento nº 950, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 406, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que altera a redação de dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de ajustá-la ao disposto no art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal.

— Requerimento nº 951, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 407, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe credenciamento do delegado sindical e dá outras providências.

— Requerimento nº 952, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 366, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre as operações relativas ao lixo tóxico e dá outras providências.

— Requerimento nº 953, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que declara o Pantanal Matogrossense área reservada para os fins e usos que especifica e dá outras providências.

— Requerimento nº 197, de 1993, do Senador César Dias, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia

do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1992, de sua autoria, que dispõe sobre a exploração, pesquisa e lavra de recursos minerais em terras indígenas e na faixa de fronteira.

— Requerimento nº 218, de 1993, do Senador César Dias, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1992, de sua autoria, que dispõe sobre a comercialização e da distribuição de combustíveis automotivos e seus derivados e dá outras providências.

— Requerimento nº 219, de 1993, do Senador César Dias, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1992, de sua autoria, que altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências".

— Requerimento nº 1.020, de 1993, do Senador João França, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1992, de sua autoria, que dispõe sobre a mineração em terras indígenas e dá outras providências.

— Requerimento nº 1.081, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1992, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o trabalhador na movimentação de mercadorias em geral.

— Requerimento nº 1.103, de 1993, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1992, de sua autoria, que dispõe sobre a celebração de tratados internacionais para a supressão do sigilo bancário nos casos de lesão ao patrimônio público.

— Requerimento nº 1.173, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1991, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre o piso salarial dos profissionais diplomados em engenharia, arquitetura, agronomia, geologia e química.

— Requerimento nº 1.174, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre contribuição para a Seguridade Social relativa à comercialização da produção rural.

— Requerimento nº 1.175, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que admite para contagem de tempo de atividade a inscrição em autarquia controladora do exercício profissional.

— Requerimento nº 1.176, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 323, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas e requisitos para a pesquisa médica em seres humanos e dá outras providências.

— Requerimento nº 1.177, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 1991, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que dispõe sobre aspectos ligados ao exercício do direito de greve, de que trata a Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989 e dá outras providências.

— Requerimento nº 1.178, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1992, de autoria do Senador José Eduardo, que autoriza a criação de institutos de aposentado-

sentença fixando valores, inclusive declarando aqueles eventualmente pagos a maior pela União, sem prejuízo da ulterior apuração de responsabilidade;

6) enfim, a iniciativa que ora justificamos se harmoniza inteiramente com as regras processuais em vigor, inovando adjetivamente no sentido de proteger o interesse público e, tal como a ação rescisória, é constitucional porque não ofende o direito, que não se adquire por fraude, dolo, simulação, ou violação da lei ou da coisa julgada. Aliás, quanto a coisa julgada, também como a rescisória, o projeto não a ofende, na medida em que este instituto visa a garantir independência do Judiciário em face dos outros poderes (Executivo e Legislativo) que poderiam concertarem-se e modificar, por lei, sentença judicial. No presente projeto o juiz decide.

Ante todo o exposto e tendo em vista a relevância da matéria solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação do projeto de lei que submetemos à apreciação da Casa.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. — Senador Roberto Freire.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 16 do corrente, os Requerimentos de Informações n.ºs 149, 150, 165, de 1995, dos Senadores João Rocha e Gilberto Miranda aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — A Presidência comunica ao Plenário que declara prejudicados e encaminha ao Arquivo, nos termos do art. 334, a, do Regimento Interno, as seguintes matérias:

— Projeto de Resolução n.º 201, de 1988, de iniciativa da Comissão Diretora, que cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, na Subsecretaria de Comissões, e dá outras providências;

— Projeto de Resolução n.º 53, de 1990, de iniciativa da Comissão Diretora, que acrescenta o § 5º ao art. 2º da Resolução n.º 21, de 1980, e altera o disposto em seu inciso II, e

— Requerimento n.º 1.415, de 1993, de autoria do Sr. Senador Antônio Mariz, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Supremo já decidiu", de autoria do Professor Geraldo Ataliba, publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 8 de dezembro de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — A Presidência comunica ao Plenário que declara prejudicados e encaminha ao Arquivo, nos termos do art. 334, a, combinado com o art. 118, § 3º, do Regimento Interno, os seguintes requerimentos de inclusão de matéria em Ordem do Dia:

— Requerimento n.º 140, de 1992, do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução n.º 201, de 1988, de iniciativa da Comissão Diretora, que cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores na Subsecretaria de Comissões e dá outras providências.

— Requerimento n.º 922, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 160, 163, 164 e 165 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, criando a Comissão Interna de Saúde e exige a regularidade das empresas quanto aos aspectos de segurança, higiene e medicina do trabalho para contratarem

com o poder público.

— Requerimento n.º 923, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre a proteção ao trabalhador para evitar a silicose e dá outras providências.

— Requerimento n.º 926, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 358, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal e dá outras providências.

— Requerimento n.º 928, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre a eleição do representante dos trabalhadores.

— Requerimento n.º 930, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 80, de 1992, de autoria do Senador César Dias, que institui o vale-refeição e dá outras providências.

— Requerimento n.º 931, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que isenta de contribuição para a seguridade social a entidade beneficente de assistência social que atenda aos requisitos que menciona.

— Requerimento n.º 932, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 223, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que isenta de contribuição para a seguridade social a entidade beneficente de assistência social que atenda aos requisitos que menciona.

— Requerimento n.º 934, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 103, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que estabelece a obrigatoriedade do cadastramento das pessoas e estabelecimentos que fabriquem, manipulem ou comercializem as substâncias que menciona e dá outras providências.

— Requerimento n.º 936, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 123, de 1992, de autoria do Senador Dirceu Cameiro, que introduz alterações na Lei n.º 4.886, de 8 de dezembro de 1965, que "regula as atividades dos representantes comerciais autônomos".

— Requerimento n.º 937, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 133, de 1992, de autoria do Senador Ronan Tito, que altera o art. 256 da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

— Requerimento n.º 939, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado n.º 139, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, que acrescenta parágrafo a artigo da Consolidação das Leis do Trabalho que dispõe sobre a penhora de bens, nas execuções trabalhistas.

— Requerimento n.º 940, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 193, de 1991, de autoria do Senador Aluizio Bezerra, que altera os limites do Parque Nacional da Serra do Divisor, criado pelo Decreto n.º 97.839, de 16 de junho de 1989.

- Requerimento nº 1.239, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 378, de 1991, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que institui a Política Nacional de Habitação, define o gerenciamento do Sistema Nacional de Habitação e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.240, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 380, de 1991, de autoria do Senador César Dias, que altera a redação dos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

- Requerimento nº 1.241, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 404, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, estabelecendo novas hipóteses de movimentação, pelo trabalhador, de sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

- Requerimento nº 1.242, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1992, de autoria do Senador César Dias, que cria no Estado de Roraima a reserva Biológica Nacional do Cavalu Selvagem e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.285, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1992, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a concessão de créditos subsidiados às empresas que estão sendo privatizadas ou a seus controladores.

- Requerimento nº 1.286, de 1993, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização, nas operações de crédito rural, de 10% dos recursos captados em depósitos de poupança.

- Requerimento nº 1.287, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que modifica o Decreto-Lei nº 911, de 14 de julho de 1969, que trata da alienação fiduciária, e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.288, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1992, de autoria do Senador César Dias, que altera o art. 17 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que dispõe sobre a remuneração do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

- Requerimento nº 1.289, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1992, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que altera o art. 53, inciso VI, da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, para determinar a conversão em UFIR das contribuições previdenciárias no sexto dia útil do mês subsequente ao de sua competência.

- Requerimento nº 1.291, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre os depósitos de interesse dos diversos serviços sociais da indústria e do comércio.

- Requerimento nº 1.293, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno,

a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre a política nacional de salários e dá outras providências, para o fim de instituir o reajuste bimestral.

- Requerimento nº 1.294, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre a compensação do empréstimo compulsório sobre a aquisição de veículos, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, com o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de veículos automotores de fabricação nacional.

- Requerimento nº 1.296, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1992, de autoria do Senador César Dias, que dispõe sobre liberação de câmbio para despesas com tratamento de saúde no exterior e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.297, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1992, de autoria da Senadora Júnia Marise, que veda a exigência de contrapartida nas transferências de recursos financeiros do Tesouro Nacional aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

- Requerimento nº 1.298, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1992, de autoria do Senador Nabor Júnior, que fixa limite máximo do valor de ressarcimento do selo especial de controle para cigarros e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.299, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização.

- Requerimento nº 1.300, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1992, de autoria da Senadora Mariuce Pinto, que institui deduções de tributos pagos pelo contribuinte, para efeito de cálculo do imposto de renda na declaração de ajuste anual da pessoa física.

- Requerimento nº 1.301, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1993, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que revigora as disposições do art. 16 do Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, concernentes à dedutibilidade de tributos e multas, para fins de apuração do lucro real, e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.303, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1993, de autoria do Senador Lavoisier Maia, que estabelece restrições para a aplicação de índices de correção monetária em operações de crédito rural.

- Requerimento nº 1.304, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1993, de autoria do Senador Álvaro Pacheco, que dispõe sobre a redução de multa e correção monetária de débitos fiscais.

- Requerimento nº 1.306, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a in-

rias e pensões, de base profissional, e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.179, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1992, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre os direitos dos criadores de novas variedades de plantas (melhoristas).

- Requerimento nº 1.180, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1992, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que proíbe o emprego de mercúrio e seus compostos não degradáveis em processo de aglutinação e amalgamação do ouro e em outros processos industriais e artesanais, que provoquem poluição na atmosfera, no solo, nas coleções de água doce e no mar territorial, estabelece penalidade e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.181, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional de remuneração as atividades penosas, e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.182, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1992, de autoria do Senador Esperidião Amin, que acrescenta inciso e parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências."

- Requerimento nº 1.208, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1993, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que institui o Programa Nacional de Bolsas de Trabalho para estudantes carentes e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.209, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1993, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que concede aos idosos e aos portadores de deficiência os benefícios previstos no inciso V do art. 203 da Constituição Federal.

- Requerimento nº 1.210, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1993, de autoria do Senador Ney Maranhão, que adita parágrafo ao art. 2º da Lei nº 8.641, de 31 de março de 1993, que "estabelece normas de contribuição ao INSS dos clubes de futebol, parcelamento dos débitos, e dá outras providências".

- Requerimento nº 1.211, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1993, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a movimentação das contas inativas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de que trata o inciso VII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

- Requerimento nº 1.212, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1993, de autoria do Senador Magno Bacelar, que institui a fórmula de atualização dos valores mensais, básicos, utilizados para os cálculos de quaisquer direitos trabalhistas, de natureza pecuniária, decorrentes de salário comissional e outras remunerações variáveis, e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.214, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1993, de autoria do Senador Hydekel Freitas, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, para determinar o pagamento antecipado aos trabalhadores que receberem até três salários mínimos e dá outras pro-

vidências.

- Requerimento nº 1.217, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1992, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, permitindo ao titular de conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço movimentá-la ao completar 65 anos de idade. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1992)

- Requerimento nº 1.218, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1992, de autoria do Senador César Dias, que dispõe sobre a proibição de realização de ensaios clínicos nas fases I e II no teste de fármacos produzido por tecnologia estrangeira.

- Requerimento nº 1.219, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, que "dispõe sobre o exercício da profissão de Secretário e dá outras providências".

- Requerimento nº 1.221, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera a redação do art. 24 do Decreto-Lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941, que dispõe sobre a organização e proteção da família.

- Requerimento nº 1.222, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.223, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1993, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a contratação de empregados por temporada em localidades turísticas e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.224, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que disciplina a aplicação do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.235, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria o Conselho Curador do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e do Programa de Integração Social (PIS) e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.236, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que altera a redação de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, relativos à segurança e medicina do trabalho.

- Requerimento nº 1.237, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o art. 10 da Constituição.

- Requerimento nº 1.238, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 1991, de autoria do Senador José Eduardo, que dispõe sobre o exercício da profissão de detetive profissional e dá outras providências.

de dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas entidades da Administração Indireta, e dá outras providências.

— Requerimento nº 1.331, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda sobre rendimentos e ganhos de capital provenientes de fontes situadas no País, quando percebidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

— Requerimento nº 1.333, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1991, de autoria do Senador Almir Gabriel, que altera o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários, e dá outras providências.

— Requerimento nº 1.334, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 359, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o financiamento de casa própria, pelo plano de equivalência salarial por categoria profissional, por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação.

— Requerimento nº 1.336, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 399, de 1991, de autoria do Senador Telmo Vieira, que cria área de livre comércio no Município de Brasília, no Estado do Acre, e dá outras providências.

— Requerimento nº 1.338, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 413, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza a Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA a participar minoritariamente de sociedades de capitais privados no Pólo Petroquímico do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul.

— Requerimento nº 1.339, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 414, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria a Zona de Processamento de Exportação do Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Requerimento nº 1.340, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 416, de 1991, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que estabelece normas gerais para substituição de cópia de nota fiscal ou fatura, emitida por processamento eletrônico de dados, por microfilme mediante saída de computador, e dá outras providências.

— Requerimento nº 1.341, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre indenização aos proprietários de veículos furtados ou danificados em estacionamentos com número de vaga superior a cinquenta, mantidos por estabelecimentos comerciais.

— Requerimento nº 1.342, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1991, de autoria do Senador Gerson Camata, que determina a liberação dos cruzados novos vinculados ao Fundo de Defesa da Economia Cafeteira — FUNCAFÉ, e dá outras providências.

— Requerimento nº 1.343, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre a transferência de titularidade de contas e depósitos denominados em cruzados novos.

— Requerimento nº 1.344, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que assegura a cooperativas de produtores rurais prioridade na aplicação de recursos provenientes de programas de incentivos fiscais para implantação de agroindústrias e dá outras providências.

— Requerimento nº 1.345, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1991, de autoria do Senador Júlio Campos, que fixa a contribuição mensal destinada ao custeio do Plano de Seguridade Social dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

— Requerimento nº 1.346, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre a taxa anual de administração dos recursos aplicados no Fundo de Aplicação Financeira (FAF).

— Requerimento nº 1.347, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que veda a utilização de tabelas e de códigos como forma de estabelecimento de preços de bens ou serviços, e dá outras providências.

— Requerimento nº 1.348, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1991, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que altera o inciso III do art. 10 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

— Requerimento nº 1.349, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon, que faculta pagamento do Imposto de Renda em cruzados novos.

— Requerimento nº 1.350, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que "cria o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências".

— Requerimento nº 1.351, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 333, de 1991, de autoria do Senador Oziel Carneiro, que dispõe sobre a cobrança dos tributos federais, especialmente do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, previsto no art. 153, III, da Constituição da República, e dá outras providências.

— Requerimento nº 1.352, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria condições para a desconcentração industrial e estabelece sistemática de preços dos produtos siderúrgicos.

clusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1993, de autoria do Senador Gerson Camata, que permite às instituições filantrópicas, esportivas e estudantis, promover a distribuição de prêmios mediante sorteios, rifas, bingos ou tômbolas, nas condições que especifica.

- Requerimento nº 1.307, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1993, de autoria do Senador César Dias, que acrescenta parágrafos ao art. 47 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, que "institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências".

- Requerimento nº 1.308, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1993 - Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera o § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, que "dispõe sobre concessão de benefícios fiscais por convênios celebrados pelos Estados e pelo Distrito Federal.

- Requerimento nº 1.309, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1993, de autoria do Senador Hydekel Freitas, que dispõe sobre a concessão de estímulos aos estaleiros de construção naval.

- Requerimento nº 1.310, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1993, de autoria do Senador Hydekel Freitas, que obriga os bancos e caixas econômicas oficiais a abrirem contas de cadernetas de poupança sem a exigência de limites mínimos de depósito, e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.311, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1993, de autoria do Senador Álvaro Pacheco, que concede anistia aos pequenos devedores da Previdência Social com débitos anteriores a 1º de janeiro de 1989, sobretudo microempresas.

- Requerimento nº 1.312, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1991, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a revisão dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

- Requerimento nº 1.313, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o reajuste das prestações mensais nos contratos de financiamento firmados no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação.

- Requerimento nº 1.314, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que institui o seguro especial obrigatório por danos causados ao meio ambiente.

- Requerimento nº 1.315, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o Salário-Família do trabalhador e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.316, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que autoriza a con-

versão de cruzados novos retidos no Banco Central para aquisição de veículos para uso na atividade de transporte autônomo de passageiros (táxis).

- Requerimento nº 1.319, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que autoriza a utilização de cruzados novos provenientes de contas das carteiras de poupança rural para pagamento de financiamentos agrícolas.

- Requerimento nº 1.322, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre a importação e exportação de alimentos.

- Requerimento nº 1.323, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre a disponibilidade de bens e direitos de devedores da União por dívida relativa a tributos e contribuições federais e prevê a sua conversão em penhora.

- Requerimento nº 1.324, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1991, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

- Requerimento nº 1.325, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1991, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei nº 8.000, de 13 de março de 1990.

- Requerimento nº 1.326, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1991, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que dispõe sobre normas aplicáveis à merenda escolar.

- Requerimento nº 1.327, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1991, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, que altera a redação do § 1º do art. 4º e o § 2º do art. 11 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.328, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1991, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, que altera a redação do inciso I do art. 13 e dos "caputs" dos arts. 14 e 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.329, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera dispositivo da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, que "dispõe sobre o refinanciamento pela União da dívida externa de responsabili-

- Requerimento nº 1.353, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 314, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que direciona os recursos provenientes de Cadernetas de Poupança para o financiamento de habitações e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.355, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre a prorrogação por cento e oitenta dias dos vencimentos das contas de água, luz, telefone, gás encanado, impostos, taxas e prestações do sistema financeiro de habitação ao trabalhador amparado pelo Seguro Desemprego, e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.356, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que determina detalhamento no relatório previsto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal, e no quadro demonstrativo do Balanço Geral da União dos recursos efetivamente aplicados em programas de irrigação.

- Requerimento nº 1.357, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 1991, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que autoriza a abertura de linha especial de crédito nas instituições financeiras oficiais para a aquisição dos veículos abrangidos pela Lei nº 8.199, de 28 de junho de 1991, e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.358, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.359, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que regulamenta o inciso VII do art. 192 da Constituição Federal, que se refere aos critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento.

- Requerimento nº 1.360, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que permite o abatimento das despesas de creche para fins de apuração de renda líquida sujeita ao imposto sobre a renda progressivo.

- Requerimento nº 145, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado da Fazenda, para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, informações sobre as negociações relativas à aquisição de títulos pelo Brasil como garantia necessária à conclusão do acordo com os credores internacionais do País.

- Requerimento nº 248, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1994, de sua autoria, que altera dispositivo da Lei nº 8.167, de 1991.

- Requerimento nº 447, de 1994, do Senador Iram Saraiva, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia

do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1993, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade da iodinação do sal (cloreto de sódio) e dá outras providências.

- Requerimento nº 448, de 1994, do Senador Iram Saraiva, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1991, de sua autoria, que institui o Programa Nacional de Incentivo ao Esporte - PRO-ESPORTE, e dá outras providências.

- Requerimento nº 449, de 1994, do Senador Iram Saraiva, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1991, de sua autoria, que altera a sistemática de transferência de financiamento destinado à aquisição da casa própria.

- Requerimento nº 450, de 1994, do Senador Iram Saraiva, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1993, de sua autoria, que dispõe sobre a forma de obtenção do título de doutor por concurso livre de defesa de tese e dá outras providências.

- Requerimento nº 567, de 1994, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1991, de sua autoria, que passa ao domínio do Estado do Amapá as terras pertencentes à União, e dá outras providências.

- Requerimento nº 649, de 1994, da Senadora Júnia Marise, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro da Integração Regional, Aluísio Alves, para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, informações sobre Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco.

- Requerimento nº 962, de 1994, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1993, de sua autoria, que acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a fim de reduzir a correção monetária dos financiamentos dos produtores rurais.

- Requerimento nº 1.034, de 1994, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1994, de autoria do Senador Moisés Abrão, que dá nova redação ao art. 16 da Lei nº 7.827, de 29 de setembro de 1989, que institui o Fundo Constitucional de Financiamento Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e dá outras providências.

- Requerimento nº 158, de 1995, do Senador Áureo Mello, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1994, de sua autoria, que dispõe sobre a realização de plebiscito para criação dos Territórios do Alto Rio Negro e do Alto Solimões.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Eduardo Dura, procede à leitura da seguinte:

OF. GSBS nº 022/95 Brasília, 22 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Consoante o art. 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que estarei me ausentando do País, com destino ao Continente Europeu, a fim de participar de eventos promovidos por Organizações Não Governamentais - OGNs, no período de 23 de fevereiro a 10 de março do corrente.

Na oportunidade, manifesto meus sentimentos de elevada consideração e respeito. - Senadora Benedita da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A comunicação lida vai à publicação.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes da pauta da presente sessão, nos termos do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 18h52min e volta a ser pública às 19h30min)

São os seguintes os itens apreciados em sessão secreta

– 1 –

MENSAGEM Nº 427, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 427, de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à Federação Russa.

– 2 –

MENSAGEM Nº 9, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 9, de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSÉ ARTUR DENOT MEDEIROS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração.

– 3 –

MENSAGEM Nº 11, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 11, de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor AFFONSO CELSO DE OURO-PRETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

– 4 –

MENSAGEM Nº 12, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 12, de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSÉ VIEGAS FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19h35min, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

Item único

REQUERIMENTO Nº 114, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 1995, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado *As bases do diálogo*, de autoria do Embaixador do Brasil, em Washington (EUA), Paulo-Tarso Flecha de Lima, publicado no *Jornal Folha de São Paulo*, edição de 19 de janeiro de 1995.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19h33min.*)

Ata da 6ª Sessão, em 22 de fevereiro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência do Sr. José Sarney

ÀS 19 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alexandre Costa – Antônio Carlos Valadares – Antônio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gérson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jáder Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Bianco – José Agripino – José Al-

ves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Eduardo Dutra procede à leitura da seguinte:

REQUERIMENTO Nº 220 DE 1995

Nos termos do artigo 154, parágrafo único, b, do Regimento Interno, requero que não seja realizada Sessão do Senado nos dias 27 e 28 do corrente e 1º de março próximo, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. – João Rocha – Lucídio Portella – Freitas Neto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, ofício enviado por lido pelo Sr. 1º Secretário

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Eduardo Dutra procede à seguinte leitura:

OFÍCIO GSA Nº 013/95 Brasília, 6 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente:

Como único Senador eleito pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB, e, portanto, na qualidade de Líder deste Partido, tenho a satisfação de dirigir-me a V. Exª para informar-lhe que pretendo compor as Comissões Permanentes nesta 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, como membro titular das seguintes Comissões:

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ

Comissão de Assuntos Econômicos – CAE

E como membro suplente das seguintes Comissões:

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

Comissão de Assuntos Sociais – CAS

Aproveitando a oportunidade renovo a V. Exª minhas expressões mais elevadas de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador Ademir Andrade, Líder do PSB.

OFÍCIO Nº 032/95 Brasília, 20 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exª para indicar o meu nome para integrar as Comissões Permanentes do Senado Federal, conforme abaixo discriminado:

Titular:

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ

Comissão de Assuntos Econômicos – CAE

Suplente:

Comissão de Assuntos Sociais – CAS

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª expressões de mais alta estima e consideração.

Cordialmente, – Senador Roberto Freire, Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Ofícios lidos vão à publicação.

ORDEM DO DIA

Item 1

REQUERIMENTO Nº 114

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 1995, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado *As bases do diálogo, de autoria do Embaixador do Brasil, em Washing-*

ton (EUA), Paulo Tarso Flecha de Lima, publicado no Jornal Folha de S. Paulo, edição de 19 de janeiro de 1995.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Eduardo Dutra procede à leitura da seguinte:

REQUERIMENTO Nº 221, DE 1995

Nos termos do art. 315, combinado com alínea "c" do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Requerimento nº 114/95.

Sala das Sessões, em 22/2 de 1995. – Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência, nos termos do art. 78 do Regimento Interno, designa os membros das Comissões Permanentes do Senado Federal, de acordo com as indicações das Lideranças.

Sobre a mesa, indicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Eduardo Dutra procede à seguinte leitura:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(27 titulares e 27 suplentes)

| Titulares | Suplentes |
|--------------------|--------------------|
| | PMDB |
| Gilvan Borges | Jader Barbalho |
| Gilberto Miranda | Mauro Miranda |
| Ney Suassuna | Flaviano Melo |
| Onofre Quinan | Ronaldo Cunha Lima |
| Carlos Bezerra | Pedro Simon |
| Fernando Bezerra | Casildo Maldaner |
| Ramez Tebet | Gerson Camata |
| | PFL |
| Francelino Pereira | Joel de Hollanda |
| Vilson Kleinübing | Josaphat Marinho |
| Jonas Pinheiro | Waldeck Ornelas |
| Edison Lobão | Romero Jucá |
| Freitas Neto | José Bianco |
| João Rocha | Élcio Alvares |
| Carlos Patrocínio | Alexandre Costa |
| | PSDB |
| Beni Veras | Carlos Wilson |
| Jefferson Peres | Lúdio Coelho |
| Pedro Piva | Sérgio Machado |
| Geraldo Melo | Lúcio Alcantara |
| | PPR |
| Esperidião Amin | Leomar Quintanilha |
| Epitácio Cafeteira | Lucídio Portella |
| | PT |
| Lauro Campos | José Eduardo Dutra |
| Eduardo Suplicy | |

| | | | | | |
|--|------|--|--|--|--|
| | PP | | Ney Suassuna | | Casildo Maldaner |
| João França Osmar Dias | | Bernardo Cabral José Roberto Arruda | | PFL | |
| | PTB | | Guilherme Palmeira Edison Lobão José Bianco Élcio Álvares Francelino Pereira Josaphat Marinho | | Carlos Patrocínio Antônio Carlos Magalhães Hugo Napoleão José Agripino Freitas Neto Romero Jucá |
| Valmir Campelo Arlindo Porto | | Marluce Pinto Luiz Alberto de Oliveira | | | |
| | PDT | | | | |
| Sebastião Rocha | | Darcy Ribeiro | | | |
| COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (29 titulares e 29 suplentes) | | | | | |
| Titulares | | Suplentes | | | |
| | PMDB | | José Ignácio Ferreira Lúcio Alcântara Jefferson Peres | | Sérgio Machado Beni Veras Artur da Távola |
| Carlos Bezerra Gilvan Borges Pedro Simon Casildo Maldaner Ronaldo Cunha Lima Mauro Miranda | | Nabor Júnior Onofre Quinan Humberto Lucena José Fogça Fernando Bezerra Coutinho Jorge Ramez Tebet | | PPR | Leomar Quintanilha |
| | | | Esperidião Amin | PT | |
| | | | Lauro Campos | PP | Benedita da Silva |
| | PFL | | Bernardo Cabral | | Antônio Carlos Valladares |
| Romero Jucá Jonas Pinheiro Antônio Carlos Magalhães José Alves Alexandre Costa Waldeck Omelas | | Guilherme Palmeira José Bianco Hugo Napoleão Élcio Álvares Freitas Neto Joel de Hollanda José Agripino | Luiz Alberto de Oliveira | PTB | Arlindo Porto |
| | | | Júnia Marise | PDT | Sebastião Rocha |
| | PSDB | | Ademir Andrade | PSB | |
| Beni Veras Lúcio Alcântara Carlos Wilson | | Artur da Távola Geraldo Melo Jefferson Peres Lúcio Coelho | Romeu Tuma | PL | |
| | PPR | | Roberto Freire | PPS | |
| Leomar Quintanilha Lucídio Portella | | Esperidião Amin Epitácio Cafeteira | | COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (27 titulares e 27 suplentes) | |
| | PT | | Titulares | Suplentes | |
| Marina Silva Benedita Silva | | José Eduardo Dutra | | PMDB | Ramez Tebet Onofre Quinan Humberto Lucena Flaviano Melo |
| | PP | | José Fogça Coutinho Jorge Iris Rezende Roberto Requião Gerson Camata JÁDER Barbalho | | |
| Antônio Carlos Valladares Osmar Dias | | João França José Roberto Arruda | | | |
| | PTB | | | | |
| Emília Fernandes Valmir Campelo | | Marluce Pinto Luiz Alberto de Oliveira | | PFL | José Agripino Wilson Klemübing Edison Lobão Antônio Carlos Magalhães Alexandre Costa Francelino Pereira |
| | PDT | | Vago Waldeck Omelas Hugo Napoleão Joel de Hollanda José Bianco Élcio Álvares | | |
| Júnia Marise | | Sebastião Rocha | | | |
| COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (23 titulares e 23 suplentes) | | | | | |
| Titulares | | Suplentes | | | |
| | PMDB | | Artur da Távola Carlos Wilson Sérgio Machado | | Beni Veras Jefferson Peres Lúcio Alcântara |
| Iris Rezende Ronaldo Cunha Lima Roberto Requião José Fogça Ramez Tebet | | JÁDER Barbalho Pedro Simon Gilvan Borges Carlos Bezerra Gilberto Miranda | | PPR | |
| | | | Leomar Quintanilha | | Esperidião Amin |

| | | | | |
|---|------|--|---|---|
| Marina Silva José Eduardo Dutra | PT | Lauro Campos Benedita da Silva | Hugo Napoleão José Agripino | João Rocha José Alves Wilson Kleinübing |
| José Roberto Arruda João França | PP | Osmar Dias Bernardo Cabral | Geraldo Melo Artur da Távola Lúdio Coelho | PSDB José Ignácio Ferreira Carlos Wilson Pedro Piva |
| Emília Fernandes Marluce Pinto | PTB | Arlindo Porto Valmir Campelo | Epitácio Cafeteira | PPR Lucídio Portella |
| Darcy Ribeiro | PDT | Júnia Marise | Benedita da Silva | PT Marina Silva |
| COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (17 titulares e 9 suplentes) | | | | |
| Titulares | | Suplentes | | |
| Coutinho Jorge Gilberto Miranda Flaviano Melo Humberto Lucena JADER Barbalho | PMDB | Gilvan Borges Nabor Júnior | Marluce Pinto Sebastião Rocha | PTB PDT Darcy Ribeiro |
| Josaphat Marinho Carlos Patrocínio José Alves Alexandre Costa | PFL | João Rocha Francelino Pereira | Romeu Tuma | PSB PL+PPS Ademir Andrade |
| COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA (23 titulares e 23 suplentes) | | | | |
| | | Titulares | | Suplentes |
| Pedro Piva Sérgio Machado | PSDB | José Ignácio Ferreira | | PMDB Roberto Requião Ney Suassuna Coutinho Jorge Gilberto Miranda Carlos Bezerra |
| Leomar Quintanilha | PPR | Lucídio Portella | Nabor Júnior Mauro Miranda Onofre Quinan Gerson Camata Fernando Bezerra | |
| Eduardo Suplicy | PT | Lauro Campos | | PFL Carlos Patrocínio |
| Antônio Carlos Valladares | PP | João França | Freitas Neto Joel de Hollanda José Agripino Romero Jucá Wilson Kleinübing João Rocha | Josaphat Marinho Jonas Pinheiro Guilherme Palmeira Waldeck Ornelas José Alves |
| Luiz Alberto de Oliveira | PTB | Valmir Campelo | | |
| Darcy Ribeiro | PDT | | | PSDB Pedro Piva Geraldo Melo |
| COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL 19 titulares e 19 suplentes | | | | |
| Titulares | | Suplentes | | |
| Nabor Júnior Flaviano Melo Casildo Maldaner Pedro Simon Humberto Lucena | PMDB | Mauro Miranda Fernando Bezerra Ronaldo Cunha Lima Gerson Camata Iris Rezende | José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho | PPR Leomar Quintanilha |
| Guilherme Palmeira Antônio Carlos Magalhães | PFL | Jonas Pinheiro Edison Lobão | Arlindo Porto | PT Marina Silva PP Osmar Dias PTB Emília Fernandes PDT |

Ademir Andrade PSB
 Romeu Tuma PL
 Roberto Freire PPS

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Indago se V. Ex^a deseja usar a palavra pela ordem sobre o assunto que está sendo ventilado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra por cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conversamos, inúmeras vezes, sobre essa questão das Comissões Permanentes desta Casa, e indaguei, ainda há pouco, a V. Ex^a se essas Comissões estariam sendo designadas agora pela Presidência. V. Ex^a disse que seriam lidos apenas os requerimentos dos Líderes, indicando os membros das suas bancadas à composição.

O que estou observando, Sr. Presidente, é que está sendo feita a leitura da Comissão já definida, com os seus membros efetivos e suplentes, o que não contenta, em absoluto, à solicitação dos Líderes desta Casa ou à solicitação daqueles pertencentes aos maiores partidos.

Na sessão anterior, discutimos esse assunto, e V. Ex^a, inclusive com a sugestão do Senador Eduardo Suplicy – como aconteceu outras vezes em legislações anteriores – ficou de convocar uma reunião de Lideranças, para que essa questão fosse resolvida, o que não foi feito. Quero dizer a V. Ex^a que considero isso um atropelamento do desejo de um Partido político que tem representação diante da população e uma ideologia, como o nosso partido, por exemplo, que elegeu dois Governadores de Estado, 15 Deputados Federais e, infelizmente, apenas um Senador da República.

A Comissão Executiva Nacional do meu Partido deliberou que nós, do PSB, tomássemos parte em duas Comissões Permanentes desta Casa – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Assuntos Econômicos – e, como suplentes, em duas outras Comissões.

Nós, que representamos um segmento da sociedade e uma ideologia política, não podemos nos ater apenas a critérios matemáticos, até porque o Regimento desta Casa não menciona os procedimentos como estão sendo tomados; diz que deve haver uma proporcionalidade. Por outro lado, o mesmo Regimento afirma que os Partidos podem pertencer às Comissões do Senado Federal. Como é que eu, como Líder do PSB e único membro deste Partido, assim como os Senadores Roberto Freire e Romeu Tuma – porque representamos 0,33% da Casa – legalmente não teríamos condições de pertencer a nenhuma Comissão? Entretanto, segundo os critérios matemáticos, foram dadas três vagas para esses três Partidos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e nenhuma na Comissão de Assuntos Econômicos.

Sr. Presidente, já conversei com V. Ex^a sobre esta questão, em caráter pessoal. Logo após a nossa posse, nesta Casa, encaminhei o meu ofício, conforme o Regimento, e o meu Partido reivindica as Comissões a que gostaria de pertencer. Somos apenas um único Parlamentar e é um atropelo que se impõe, a nós, a Comissão onde devemos ficar.

Entendo que esta Casa não pode – e aqui fica a minha posição contrária – definir já quais são as Comissões, designar seus membros, sem que a reunião de Lideranças seja feita, sem que essas questões sejam resolvidas de pleno acordo, para evitar um constrangimento maior para todos nós deste Senado Federal.

Apelo à consciência e à experiência de V. Ex^a nesta Casa para não nos imporem a Comissão a que devemos pertencer. Um voto, Excelência, não incomodará a estrutura dos grandes Partidos que estão aqui. Deveria haver boa vontade, deveria haver acomodação, porque nem a Constituição nem o Regimento Interno determinam o que está sendo feito neste momento nesta Casa.

O SR. JÁDER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra para contraditar.

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em que pese aos argumentos apresentados pelo ilustre Senador Ademir Andrade, Líder do seu partido nesta Casa, o PSB, eu gostaria de fazer algumas ponderações a respeito do tema. Particularmente porque o Senador Ademir Andrade se refere a possíveis interesses dos grandes Partidos com assento no Senado em discriminar ou evitar que os pequenos Partidos possam ter assento nas Comissões. Eu gostaria de fazer um reparo às considerações do ilustre Senador de que este não está sendo o procedimento do PMDB. E posso dar o meu testemunho em relação ao comportamento tanto do Líder do PFL como do Líder do PSDB e, também, o testemunho que ouvi dos Líderes do PP e do PTB, com quem conversamos. Muito ao contrário, houve da nossa parte o maior interesse em que os ditos pequenos partidos com representação no Senado pudessem ter facilitada a sua atuação nas Comissões.

É preciso que se deixe claro, em primeiro lugar, que a distribuição das vagas foi estabelecida pela Mesa, em critério matemático, para cada Comissão. Então, não há, por parte dos partidos, a opção de ampliar ou diminuir a sua representação em cada Comissão.

Considero muito justo que o Senador Ademir Andrade deseje participar da Comissão de Assuntos Econômicos. Eu também gostaria de participar dessa Comissão. Mas levando em consideração o número de vagas para o meu Partido e o interesse manifestado pelos Senadores do PMDB, não vou integrar a Comissão que V. Ex^a deseja integrar e que, seguramente, a ela daria uma grande contribuição.

Então, o cálculo não foi feito pelos grandes Partidos nesta Casa. O cálculo foi matemático e feito pela Mesa, de tal ordem que os pequenos partidos como o PSB, o PL e o PPS ficaram com uma vaga, cada um deles, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é uma das Comissões mais importantes, considerada crivo aqui no Senado Federal.

Portanto, eu gostaria de fazer um reparo, Sr. Presidente, já que o Senador Ademir Andrade invoca o Regimento da Casa. O art. 78 estabelece:

Art. 78 – Os membros das Comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos Líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado Federal (Const., art. 58, § 1º)

Parece-me que no caso, lamentavelmente, Sr. Presidente, não é possível. Assim como o Senador Ademir Andrade deseja participar da Comissão de Assuntos Econômicos, há na Bancada do meu Partido inúmeros parlamentares que desejam participar da

referida comissão. Infelizmente, em que pese o meu esforço, não tenho condições de atender ao pleito. Portanto, parece-me que não há, Sr. Presidente, nenhuma discriminação em relação aos pequenos Partidos no tratamento desta questão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A questão de ordem levantada pelo Senador Ademir Andrade não procede, uma vez que a Presidência da Mesa está apenas cumprindo o Regimento no que se refere à leitura dos membros das comissões enviadas à Mesa pelos Líderes partidários. O art. 78 do Regimento Interno diz:

"Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos líderes..."

O art. 79 diz:

"No início de cada legislatura, os líderes, uma vez indicados, reunir-se-ão para fixar a representação numérica dos partidos e dos blocos parlamentares nas comissões permanentes."

Dessa forma, foge à Presidência qualquer ingerência para fixar, ou para indicar membros de comissão. Essa é uma função dos Partidos políticos.

Hoje à tarde, eu disse, nesta Casa, que esse assunto pode ser tratado politicamente, desde que os Líderes entrem em consenso sobre se devem ou não abdicar dos seus lugares. Isso não compete à Mesa; a Mesa não tem essa função, essa atribuição. Assegurei que, se os líderes não indicassem, dentro de 48 horas, os membros das Comissões, eu tomaria a iniciativa de convocá-los para que S. Ex.^{as} cumprissem o Regimento. Portanto, a questão de ordem, levantada por V. Ex.^a está resolvida.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – De acordo com o Regimento, V. Ex.^a não pode mais usar a palavra sobre esse assunto, uma vez resolvida a questão pela Mesa. Muito obrigado, pela sua colaboração.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PL) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tomei conhecimento de que V. Ex.^a deverá convocar outra reunião para o trabalho de comissões, a fim de que se proceda, ainda hoje, à escolha de presidentes e vices.

Se assim for, pediria a V. Ex.^a a atenção de dar um espaço de 15 minutos entre esta sessão e aquela reunião, porque o PFL tem uma pendência para resolver com relação à presidência da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Eu havia convocado reunião dos membros titulares e suplentes dessa Comissão, para que aconcessem, após a presente sessão, à Liderança do PFL. A serem verdadeiras as informações que recebi, pediria a V. Ex.^a a tolerância de 15 minutos para que pudessem resolver essa questão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex.^a terá não só os 15 minutos, mas todo o espaço que desejar, uma vez que essa não é uma atribuição da Mesa, mas das respectivas comissões que se devem instalar no momento em que acharem que podem ser instaladas.

A partir deste instante, a Mesa termina a sua função regimental, qual seja, a de receber a indicação dos Líderes e designá-los como membros das comissões.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, agradeço a esclarecimento e faço um apelo aos Srs. Senadores no sentido de que nos dêem um prazo, a nós do PFL, de 15 minutos, para que possamos resolver a pendência, caso desejem instalar as comissões ainda hoje.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM) Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma proposição.

Com a concordância da maioria dos Líderes, perguntaria a V. Ex.^a se poderíamos usar este plenário, tão logo terminasse a presente sessão, para fazermos imediatamente a votação da composição de todas as comissões, tendo em vista que a Câmara dos Deputados já indicou, já votou e as comissões lá já estão em funcionamento.

Antes de entrarmos em período de Carnaval, propriamente dito, poderíamos começar os trabalhos elegendo hoje todos os Presidentes e Vice-Presidentes das comissões, para que se prepare a pauta de distribuição dos projetos que retomaram às comissões e estão parados.

Se formos deixar para fazer essa reunião a partir do dia 06 de março, só teremos a distribuição desses processos na semana seguinte. Se essa votação for feita ainda hoje, permitiríamos que os Presidentes e Vice-Presidentes eleitos já começassem a trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Informo a V. Ex.^a que uma vez esgotada a ordem dos nossos trabalhos, imediatamente terei oportunidade de encerrar a sessão. E, nesse momento, se os presidentes das Comissões quiserem utilizar o plenário do Senado ou o plenário de suas próprias Comissões, essa é uma medida que cabe à vontade de cada um dos membros das respectivas Comissões.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, nas indicações formuladas pelo PPS e pelo PSB, se não me engano – não sei exatamente quanto às do PL, – notei que, por exemplo, o Senador Ademir Andrade gostaria de ser suplente na Comissão de Assuntos Sociais. Não sei se estaria prevista uma vaga nesse sentido.

Nas indicações feitas pelo Partido dos Trabalhadores, deixei de indicar a suplência para Assuntos Sociais e, se não me falha a memória, a suplência para Assuntos Econômicos; temos dois titulares e um suplente, faltando indicar um suplente.

Na medida em que essas vagas possam atender ao interesse dos Senadores dos Partidos menores – embora sejamos aqui um Partido dos menores – eu gostaria de dizer que colocaríamos essas vagas à disposição. Ressalto que será importante, da parte dos Partidos maiores, pelo menos fazer uma consulta, porque poderia, eventualmente, acontecer de o PFL ou PMDB estar em condição de voluntariamente abrir mão de uma vaga de titular, por exemplo, na Comissão de Assuntos Econômicos para o Senador Roberto Freire, que tem muita vontade de integrar a citada comissão, oferecendo a sua colaboração.

Da parte do Partido dos Trabalhadores, nós abriremos, se for desejo de S. Ex.^a, uma vaga de suplente nessa Comissão. E para o Senador Ademir Andrade, se for da vontade de S. Ex.^a, poderia também haver uma vaga que seria do PT na Comissão de Assuntos Sociais.

Apenas dou esse exemplo porque quem sabe os Partidos maiores possam considerar as propensões naturais dos Senadores Romeu Tuma, Roberto Freire e Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Agradeço a V. Ex.^a. Acredito que V. Ex.^a está justamente no caminho da cooperação,

apelo que fiz aos Srs. Líderes. Esse é um problema que deve ser resolvido pelas Lideranças e não pela Mesa, que não tem competência para resolvê-lo.

De acordo com o art. 81 do Regimento Interno, V. Exª poderá enviar à Mesa, por escrito, justamente colocando à disposição dos Partidos, as vagas que são pertencentes ao Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigado.

O SR. JÁDER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra o nobre Senador Jäder Barbalho.

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores gostaria que ficasse registrado na ata desta sessão o meu reconhecimento à benevolência e atenção do Partido dos Trabalhadores. O PMDB, numa demonstração de boa vontade, juntamente com o PSDB e com o PFL, colocou à disposição dos Partidos menores desta Casa duas vagas de Titulares na Comissão de Assuntos Sociais; na Comissão de Educação, uma vaga de Titular e três de Suplente; e na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, uma vaga de Titular e uma de Suplente.

O PSDB, nessa reunião, colocou à disposição uma vaga de Titular e uma vaga de Suplente na Comissão de Educação; na Comissão de Assuntos Sociais, uma vaga de Titular; e na Comissão de Infra-estrutura, uma vaga de Titular e uma vaga de Suplente.

O PFL colocou à disposição uma vaga de Titular e uma vaga de Suplente na Comissão de Educação; e na Comissão de Infra-Estrutura, uma vaga de Titular.

Sr. Presidente, a boa vontade existe por parte das Lideranças. Só não é possível ter e encontrar boa vontade na Comissão de Assuntos Econômicos, considerando-se a tendência e o conhecimento que, seguramente, são expressos em quase a totalidade do Senado em matéria de assuntos econômicos. Evidentemente, em todos os Partidos, houve um interesse por essa Comissão por parte dos Senadores. A nossa boa vontade não pode se estender à Comissão de Assuntos Econômicos em razão das limitações das vagas, mas ela existe por parte dos Partidos.

Secundando as palavras do ilustre representante do Partido dos Trabalhadores nesta Casa, gostaríamos também de falar a respeito da nossa boa vontade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Agradeço a V. Exª e quero louvar o gesto de colaboração dos diversos Partidos, no sentido de encontrar a melhor solução, abdicando de suas vagas na Comissão, de modo a proporcionar a participação dos pequenos Partidos.

A SRª MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRª MARINA SILVA (PT-AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou de pleno acordo com o que fez o Senador Ednardo Suplicy, mas gostaria de fazer um pequeno reparo: em vez de Marina da Silva, o meu nome parlamentar é Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Informo à Senadora Marina Silva que a retificação será feita pela Mesa.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de deixar registrado, na Ata desta sessão, que estou absolutamente convencido de que, o Regimento desta Casa não foi cumprido na formação das comissões permanentes, porque tenho certeza de que ele não estabelece esse critério matemático da forma como foi produzido.

Em nosso entendimento – e vamos buscar socorro na Constituição da República e no Regimento Interno –, não se pode deixar que um partido político que representa uma ideologia, um pensamento desta Nação fique de fora daquilo que considera importante e primordial na sua decisão.

Então, quero deixar registrado que o nosso Partido vai recorrer dessa decisão da Mesa, uma vez que não houve a reunião das Lideranças estabelecida pelo próprio Regimento.

Se isso ocorreu por má vontade das Lideranças, não sei quem é o culpado, mas V. Exª há de convir que o Regimento não foi cumprido, porque a reunião das Lideranças efetivamente não se realizou. Fixou-se um critério matemático que nem o Regimento nem a Constituição estabelecem. Por isso não o aceitamos. Iremos recorrer da decisão ao Senado Federal e, se necessário, até ao próprio Supremo Tribunal Federal, porque é inaceitável o que ocorreu aqui, hoje, nesta sessão.

Portanto, solicito seja registrada a minha manifestação, como Líder do meu Partido. V. Exª pode ter a certeza de que iremos às últimas consequências para atender o nosso desejo e, acima de tudo, o nosso direito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20h14min.)

Ata da 7ª Sessão, em 23 de fevereiro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. José Sarney, Ney Suassuna e Nabor Júnior.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Antônio Carlos Valadares – Antônio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Beni Veras – Carlos Bezerra – Coutinho Jorge – Ednardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Emandes Amorim – Espiridião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francélio Pereira – Freitas Neto – Geraldo

Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Jäder Barbalho – Jefferson Peres – João França – Joel de Holanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Ma-

chadô - Teotonio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Kleinübing - Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna). - A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 129/95, de 20 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 38, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin, sobre recadastramento das contas correntes bancárias.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1995

Dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, bem como dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, dos impróprios para utilização e em desuso, a fim de providenciarem a sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas legais vigentes e de acordo com as instruções dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

§ 1º O Poder Público sanitário-ambiental competente deverá, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta lei, definir os mecanismos de controle, os procedimentos e a co-responsabilidade das empresas produtoras e comercializadoras e dos usuários no processo de devolução e destinação das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e dos produtos impróprios para utilização e em desuso.

§ 2º As embalagens rígidas que contiveram formulações miscíveis ou dispersíveis em água deverão, obrigatoriamente, ser submetidas, pelo usuário, à operação de triplice lavagem ou tecnologia equivalente, conforme normas técnicas oriundas dos órgãos públicos competentes e orientações constantes de seus respectivos rólulos ou bulas.

Art. 2º No processo de registro dos novos agrotóxicos, seus componentes e afins, após a regulamentação desta lei, deverá ser apresentado aos órgãos federais competentes, pela empresa registrante, descrição dos processos de triplice lavagem ou tecnologia equivalente, de devolução, destinação, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização das embalagens vazias, bem como a análise

do impacto sobre o meio ambiente, derivado do método específico de destinação das embalagens.

Art. 3º As empresas produtoras titulares de registros de agrotóxicos já concedidos ficam obrigadas, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da regulamentação desta lei, a apresentar aos órgãos sanitários-ambientais competentes descrição dos processos de triplice lavagem ou tecnologia equivalente, de devolução, destinação, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização das embalagens vazias, bem como a análise do impacto sobre o meio ambiente, derivado do método específico de destinação das embalagens, visando a adequação ao disposto no art. 2º desta lei.

Art. 4º As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão criar, com a colaboração do Poder Público, programas educacionais e mecanismos de controle e estímulo à devolução de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da regulamentação desta lei.

Art. 5º As empresas produtoras de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão rever os padrões das embalagens, de modo a facilitar as operações de lavagem, a classificação, a reutilização e a reciclagem, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da regulamentação desta lei.

Art. 6º As empresas produtoras de equipamentos para pulverização deverão, obrigatoriamente, inserir nos novos equipamentos adaptações destinadas a facilitar as operações de triplice lavagem ou tecnologia equivalente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da regulamentação desta lei.

Art. 7º As empresas produtoras de agrotóxicos, seus componentes e afins somente poderão fornecer seus produtos, para comercialização, a empresas devidamente credenciadas pelo Município e registradas nos órgãos sanitários ambientais do respectivo Estado.

Art. 8º O fracionamento ou a reembalagem de agrotóxicos para fins de comercialização somente poderão ser efetivados pela própria empresa produtora, ou por empresa devidamente credenciada, desde que sob responsabilidade do fabricante, em locais previamente autorizados pelo Poder Público e obedecidas as normas dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

Art. 9º O Poder Público é responsável por fiscalizar a destinação adequada de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, compreendendo os processos de armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização, bem como controlar a devolução dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e impróprios para utilização e em desuso.

Art. 10. A União, os Estados e Municípios tem competência concorrente para dispor a respeito da destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como dos produtos apreendidos pela ação fiscalizadora, dos impróprios para utilização e em desuso, nos termos das disposições pertinentes da Constituição Federal.

Art. 11. As entidades de fiscalização profissional dos engenheiros agrônomos, químicos e demais profissionais envolvidos na fabricação, reciclagem e reutilização de embalagens de agrotóxicos, seus componentes e afins orientarão e fiscalizarão a atuação técnica de seus filiados.

Parágrafo único. Verificada a não observância das recomendações aprovadas pelos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes, para determinado produto, na forma do art. 2º, desta lei ou qualquer infração à legislação vigente, cabe as entidades de fiscalização profissional efetivarem a apuração devida, sob pena de serem considerados co-responsáveis.

Art. 12. A transgressão ao disposto nos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º desta lei sujeitará os infratores a uma ou mais das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão ou cancelamento de autorização, registro ou licença;

IV - suspensão temporária ou definitiva das atividades da empresa produtora e comercializadora.

§ 1º No caso das indústrias referidas no art. 6º, as suspensões previstas nos itens III e IV deste artigo somente se aplicam à produção dos equipamentos de pulverização.

§ 2º As multas a serem aplicadas serão estabelecidas pelos poderes executivos federal, estadual ou municipal, de acordo com o respectivo nível de competência.

§ 3º Nos casos de suspensão previstos nos incisos III e IV deste artigo, o seu término dependerá de comprovação, por parte do infrator, de que foram tomadas todas as medidas necessárias à integral obediência às determinações dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

Art. 13. Constitui crime, punível com prisão de 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos e multa, dar destinação a embalagens vazias ou resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins, a produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso, em desacordo às recomendações aprovadas pelos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei busca orientar e disciplinar o destino das embalagens de agrotóxicos, seus componentes e afins, objeto de grande preocupação por parte de setores esclarecidos e responsáveis da sociedade, pelos graves riscos de contaminação ambiental e pelos danos diretos que vem causando aos usuários e às populações rurais e urbanas.

É assunto de mais alta relevância para a agropecuária nacional, visto serem os produtores rurais os maiores usuários de agrotóxicos e os que, juntamente com os trabalhadores rurais, manipulam esses produtos.

A Lei nº 7.802/89, conhecida como "Lei dos Agrotóxicos", discrimina o destino final dos resíduos e embalagens como uma das questões a ser regida pela referida lei. Entretanto, em que pese seus méritos, ela é omissa no que diz respeito à destinação final dos resíduos e embalagens, não contemplando dispositivo específico para normatizar a questão.

Assim, a inexistência de uma legislação específica sobre a matéria agrava mais o problema, já que a maioria dos usuários, de sua parte, descartam essas embalagens no próprio ambiente, sem nenhum critério sistemático, comprometendo o meio ambiente quando, não raro, reutilizam as embalagens de forma inadequada, com gravíssimos riscos para a saúde.

A extensão do problema é ainda maior se considerar que, a cada ano, são geradas de 25 a 30 milhões de embalagens de agrotóxicos sem que ao menos tenham sido descontaminadas ou tenham destinação prevista adequadamente. Assim, nas regiões de importância agrícola no Brasil, verifica-se um crescente acúmulo de embalagens vazias de agrotóxicos nas propriedades, por falta de procedimentos adequados para o seu descarte.

Além do mais, constata-se a tendência de que esses produtos venham a ser comercializados em embalagens com princípios ativos mais concentrados, o que aumenta o risco e o poder de contaminação.

Freqüentemente, essas embalagens são simplesmente abandonadas nas próprias propriedades rurais, sem nenhum critério ou cuidado especial, jogadas em buracos, vossorocas, em cursos d'água ou mesmo utilizadas para fins que seu uso oferece riscos à saúde.

O enterrio dessas embalagens e o seu armazenamento em aterros à céu aberto vêm sendo práticas comumente utilizadas, mas comprometem o lençol freático e as fontes de suprimento de água, já que restos de agrotóxicos são facilmente lixiviados pela ação das chuvas.

Assim, além de inutilizarem áreas agricultáveis, contaminam o meio ambiente, cria-se, também, um problema invisível, potencialmente maior e lega para as gerações futuras um lixo, na maioria das vezes, de difícil destruição, como o plástico e o vidro.

Ademais, a acumulação de embalagens contaminadas com diferentes produtos num mesmo local pode provocar, pela mistura e ação do calor e da água, reações químicas que potencializam a ação dos seus princípios ativos, gerando produtos com composições desconhecidas e reações imprevisíveis, que não podem ser neutralizados, sobretudo, em caso de acidentes. Tal fenômeno se agrava se considerar que esses produtos com composições desconhecidas geram gases tóxicos e poluidores e um "chorume", que são fontes de poluição ambiental, já que podem atingir lençóis freáticos, mananciais ou áreas habitadas, causando efeitos tóxicos nos animais, nos vegetais e na população.

A queima a céu aberto das embalagens plásticas, prática usualmente utilizada para destruição das embalagens gera, muitas vezes, gases mais tóxicos que os venenos contidos na própria embalagem e constitui uma perigosa fonte de poluição e de risco à população.

As embalagens plásticas quando recicladas, em geral, são processadas juntamente com outros produtos, sem os mínimos cuidados e precauções necessárias e transformadas em materiais utilizados para fins inadequados. Isto porque o princípio ativo dos agrotóxicos pode migrar para o interior dos plásticos, fazendo com que fiquem contaminados, o que condiciona seu reaproveitamento somente para fins controlados e específicos.

Não raro, essas embalagens são simplesmente transferidas do campo para as áreas urbanas, sem as mínimas precauções, transferindo e concentrando assim o problema nas cidades.

Também, como resultado da intensa comercialização de agrotóxicos são gerados uma quantidade expressiva de produtos que são retirados do mercado por estarem fora das especificações ou condições de uso ou por terem seu uso proibido no País, os quais, não raramente, são armazenados incorretamente em depósitos ou nas próprias propriedades rurais.

Por outro lado, o atual padrão das embalagens utilizadas, muitas vezes são inadequadas, já que não permitem a realização de operações eficazes de descontaminação interna, utilizam material de difícil reciclagem, que não podem ser reutilizados e que necessitam, portanto, sofrerem modificações e adaptações por parte da indústria.

Da mesma maneira, os equipamentos de pulverização que, por não dispor de adaptações que permitam facilitar o processo de descontaminação das embalagens, necessitam também ser modificados e adaptados pelas indústrias.

A solução do problema é dificultada também pela falha na legislação em vigor, que não disciplina a matéria, não delega res-

ponsabilidades específicas e não imputa conseqüentes penalidades por seu descumprimento a todos os elementos da cadeia, ou seja, aos envolvidos na produção e comercialização de agrotóxicos, seus componentes e afins e aos usuários.

Por outro lado, a legislação em vigor restringe o processo de fracionamento, de reembalagem e o reabastecimento de agrotóxicos para fins de comercialização, impedindo que se possa incentivar a redução do número de embalagens, ao possibilitar a utilização de embalagens "retornáveis", com maior capacidade e melhor ajustadas às demandas dos usuários.

Desta forma, o presente projeto de lei preenche uma grave lacuna existente na legislação sobre agrotóxicos.

Ressalte-se que iniciativa desta natureza foi tomada pelos Deputados Federais Edésio Passos, José Felinto e Romero Filho, ao apresentarem, em 1991, o Projeto de Lei nº 1.915 à Câmara dos Deputados.

Entretanto, apesar do referido Projeto de Lei ter tramitado na Comissão de Defesa do Consumidor, Minorias e Meio Ambiente e na Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, não foi apreciado pelo plenário daquela Casa do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1995. — Senador Jonas Pinheiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre a pesquisa, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências

(À Comissão de Assuntos Sociais — Decisão terminativa.)

REQUERIMENTO Nº 222, DE 1995

Requeiro seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência dos trabalhos da Casa, no dia 24 de fevereiro de 1995, a fim de participar, como Presidente Regional do Partido Progressista, de encontro político em meu Estado.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1995. — Senador Antônio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior.

É lido e aprovado o seguinte

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior.

São lidas as seguintes

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que fica designado Vice-Líder do Partido Progressista, no Senado Federal, o Senhor Senador João França.

Atenciosamente, Senador Bernardo Cabral, Líder do PP.

Brasília, DF, 22 de fevereiro de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, aproveito para comunicar, nos termos do art. 39, alínea a e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei do País, no período de 24 do corrente a 2 de março próximo, em caráter particular.

Por oportuno, apresento a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Senador Antônio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como todos sabem, a PETROBRÁS está por definir o local da implantação de uma nova refinaria no Nordeste para atender às necessidades de consumo de derivados de petróleo naquela Região. Várias instituições da sociedade civil do Ceará fizeram publicar hoje, na imprensa nacional, uma comunicação que vou ler, pedindo que seja transcrita nos Anais da Casa.

"REFINARIA: A POSIÇÃO DO CEARÁ"

Desde o primeiro momento, as lideranças políticas e empresariais do Ceará têm-se mantido unidas em torno de uma posição de serenidade sobre a localização da Refinaria do Nordeste.

É claro que interessa a qualquer estado sediar um empreendimento com grande potencial de geração de empregos. Mas a veiculação de campanhas publicitárias com o sentido de levar a questão para um campo emocional não beneficia a ninguém, pois tende a criar um clima em que a decisão final será traumática, qualquer que seja ela.

A posição do Ceará é a de contribuir para que prevaleça uma definição racional, respaldada pela comprovada competência do corpo técnico da PETROBRÁS.

Trata-se de uma posição maturada na experiência. A Refinaria Nordeste poderia estar servindo a todos os Estados da Região há mais tempo, pois a sua implantação deveria ter sido iniciada em 1987. No entanto, o componente político na disputa entre alguns Estados por sediá-la, na ocasião, acabou por causar uma postergação do projeto que perdura até hoje. Perderam todos.

É preciso que prevaleça a consciência de que a refinaria é estrategicamente importante para o País e trará grandes benefícios a todos os Estados localizados na sua área de influência. Nada pior pode acontecer, portanto, do que confundir uma questão eminentemente técnica, tingindo-a de matizes ideológicos e tons emocionais, a ponto de provocar o risco de um novo adiamento.

Dados objetivos:

É natural e saudável que haja discussão em torno de um assunto de tal importância, desde que os argumentos apresentados sejam abrangentes e objetivos."

Nas primeiras avaliações para implantação da refinaria, analisando todos os aspectos envolvidos, a PETROBRÁS havia con-

chuido que o Ceará era a melhor opção de localização. A posição geográfica foi um dos elementos que contribuíram para este resultado.

"Nos últimos três anos o PIB cearense teve um crescimento seis vezes maior que a média do Nordeste.

O Estado passou por um rigoroso processo de ajuste das finanças públicas que lhe tem permitido dispor de 25% da receita para investimentos internos.

Só nos últimos três anos realizou investimentos de 1 bilhão de dólares em infra-estrutura.

Na esteira de um programa de industrialização já consolidado, estão em implantação 204 projetos industriais, com investimentos do setor privado superiores a 2 bilhões de dólares.

A PETROBRÁS implantou no Estado unidades para a fabricação de asfalto e lubrificantes, que são as maiores instalações industriais da empresa na área de influência da refinaria.

O Ceará reconhece que outros Estados também dispõem de condições para abrigar uma refinaria. Mas, neste momento, a decisão da PETROBRÁS só poderá contemplar aquele que tiver a maior soma de fatores favoráveis. Por isso, o Ceará não participou e nem vai participar de iniciativas que possam gerar desagregação dos Estados e prejudicar os nordestinos com um novo adiamento.

A posição do Ceará é de que a decisão politicamente correta será aquela tecnicamente respaldada."

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LÚCIO ALCÂNTARA EM SEU PRONUNCIAMENTO

REFINARIA: A POSIÇÃO DO CEARÁ

Desde o primeiro momento, as lideranças políticas e empresariais do Ceará tem-se mantido unidas em torno de uma posição de serenidade sobre a localização da Refinaria Nordeste.

É claro que interessa a qualquer estado sediar um empreendimento com grande potencial de geração de empregos. Mas a veiculação de campanhas publicitárias com o sentido de levar a questão para um campo emocional não beneficia a ninguém, pois tende a criar um clima em que a decisão final será traumática, qualquer que seja ela.

A posição do Ceará é a de contribuir para que prevaleça uma definição racional, respaldada pela comprovada competência do corpo técnico da Petrobrás.

Trata-se de uma posição maturada na experiência.

A Refinaria Nordeste poderia estar servindo a todos os estados da região há mais tempo, pois a sua implantação deveria ter sido iniciada em 1987. No entanto, o componente político na disputa entre alguns estados por sediá-la, na ocasião, acabou por causar uma postergação do projeto que perdura até hoje. Perderam todos.

É preciso que prevaleça a consciência de que a refinaria é estrategicamente importante para o país e trará grandes benefícios a todos os estados localizados na sua área de influência. Nada pior pode acontecer, portanto, do que confundir uma questão eminentemente técnica, tingindo-se de matizes ideológicos e tons emocionais, ao ponto de provocar o risco de um novo adiamento.

Dados objetivos

É natural e saudável que haja discussão em torno de um assunto de tal importância, desde que os argumentos apresentados sejam abrangentes e objetivos.

Nas primeiras avaliações para implantação da refinaria, analisando todos os aspectos envolvidos, a Petrobrás havia concluído que o Ceará era a melhor opção de localização. A posição geográfica foi um dos elementos que contribuíram para este resultado.

Quando se leva em conta mudanças ocorridas a partir de 1987, os números indicam que várias condições significativas para a avaliação evoluíram favoravelmente ao Ceará.

Há oito anos, o estado tinha uma participação de apenas 4% no IPI arrecadado no Nordeste. Hoje, esse percentual chega a 16%.

Nos últimos três anos o PIB cearense teve um crescimento seis vezes maior que a média do Nordeste.

O Estado passou por um rigoroso processo de ajuste das finanças públicas que lhe tem permitido dispor de 25% da receita para investimentos internos.

Só nos últimos três anos, realizou investimentos de US\$1 bilhão em infra-estrutura.

Na esteira de um programa de industrialização já consolidado, estão em implantação 204 projetos industriais, com investimentos do setor privado superiores a US\$2 bilhões.

A Petrobrás implantou no estado unidades para fabricação de asfalto e lubrificantes, que são as maiores instalações industriais da empresa na área de influência da futura refinaria.

O Ceará reconhece que outros estados também dispõem de condições para abrigar uma refinaria. Mas, neste momento, a decisão da Petrobrás só poderá contemplar aquele que tiver a maior soma de fatores favoráveis. Por isso, o Ceará não participou nem vai participar de iniciativas que possam gerar desagregação entre os estados e prejudicar os nordestinos com um novo adiamento.

A posição do Ceará é a de que a decisão politicamente correta, será aquela tecnicamente respaldada.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o quadro da educação brasileira não nos permite manifestações de euforia e expressões de júbilo. O número de escolas ainda é insuficiente para dar cobertura à demanda de vagas; a qualidade do ensino apresenta-se aquém do patamar desejável; os prédios e equipamentos deterioram-se a olhos vistos; a baixa remuneração dos profissionais da educação provoca um contínuo e preocupante êxodo; a elevada taxa de repetência e evasão escolar é indicador inequívoco da falência do sistema; o analfabetismo, a despeito de todas as iniciativas do Estado e da sociedade, insiste em manter milhões de brasileiros à margem dos mais elementares direitos da cidadania.

São constatações preocupantes e dramáticas, Srs. Senadores, notadamente para um País que pretende emergir como potência e grande opção de desenvolvimento na virada do milênio.

Reverter esse quadro vai além das iniciativas de se criarem campanhas e programas específicos. Reverter esse quadro, Srs. Senadores, exige superação das condições sociais que geram o problema, as quais, por sua vez, estão relacionadas com o modelo de desenvolvimento econômico até então consagrado em nosso País.

Confesso que estou muito esperançoso com as perspectivas de uma reformulação geral do nosso sistema de ensino. Estou certo de que o Ministro Paulo Renato de Sousa, homem de reconhecida competência na área e educador experimentado nas mazelas que levaram o atual sistema à falência quase que completa, há de promover a educação no Brasil à posição que lhe cabe no contexto das prioridades nacionais.

No entanto, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, enquanto aguardamos as reformas que certamente hão de vir, e por mais desalentadoras que se mostrem os diagnósticos e o próprio quadro social, não se justificam a apatia ou o imobilismo da sociedade e, principalmente, desta Casa Legislativa. Ao contrário, quanto mais dramática se mostra a realidade, mais intensiva e urgentemente devem responder as instituições e os agentes sociais.

Pensando assim, estou trazendo à apreciação desta Casa e da sociedade como um todo uma proposta prática, a qual, tenho certeza, contribuirá em muito para amenizar as condições sociais adversas que influenciam o nosso sistema de ensino.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o custo dos transportes representa uma das maiores dificuldades para estudantes que são obrigados a fazer grandes deslocamentos de suas residências ou locais de trabalho até a escola.

É muito freqüente, como acontece aqui mesmo, no Distrito Federal, que alunos das cidades periféricas sejam obrigados a procurar instituições de ensino nas metrópoles, porque, no local onde vivem, limitações diversas impedem-nos de continuar os estudos.

Na área rural, por exemplo, é comum os municípios menores só oferecerem as quatro séries do ensino fundamental, quando muito. Daí resulta que, se quiser continuar os estudos, o aluno é obrigado a deslocar-se diariamente para municípios vizinhos maiores ou capitais que ofereçam as séries restantes.

Em outros casos, terminada a 8ª série, os alunos não encontram escolas de 2º Grau no município em que moram. O problema agrava-se no ensino superior, pois de cada 100 alunos que iniciam a 1ª série do 1º Grau, apenas 5,9% chegam à universidade. Isto porque, além de todos os fatores já enumerados aqui, as instituições de ensino superior, via de regra, concentram-se nas maiores cidades, ou nas capitais. Brasília, Belo Horizonte, Teresina e Goiânia são exemplos visíveis do que acabo de dizer.

Além disso, muitos alunos optam por cursos superiores inexistentes em seus municípios de origem, o que os leva a procurar vagas em faculdades ou universidades de Estados vizinhos, onde, não raro, acabam por desistirem, exatamente por falta de condições financeiras para arcar com as despesas de transporte.

Esses cidadãos, privados de ensino ou sobrecarregados com o custo dos transportes, pertencem inequivocamente às camadas mais pobres da população, que vivem nas cidades circunvizinhas porque não podem pagar o alto preço dos terrenos e imóveis nas metrópoles e capitais.

Em face disso, e considerando a necessidade de buscarmos mecanismos para vencer as distâncias físicas e sociais que separam o homem da escola, estou rerepresentando projeto de lei que dispõe sobre a redução do valor das tarifas para estudantes, nos transportes coletivos intermunicipais e interestaduais.

Essa proposição, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a meu ver, só virá contribuir para a redução das diferenças sociais, e espero, com muita convicção, merecer o apoio dos meus Pares, nessa iniciativa de inquestionável interesse público.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 223, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso II do Regimento Interno, requero licença para afastar-me dos trabalhos da Casa no período com-

preendido entre 26 de fevereiro a 5 de março do ano em curso, para trato de assuntos particulares.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1995. – Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior.

É lida a seguinte

Brasília, 23 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei do País no período de 25 de fevereiro a 5 de março do corrente ano, para empreender viagem de caráter particular aos Estados Unidos da América.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1995. – Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior.

É lida a seguinte

Brasília, 23 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que ausentar-me-ei do País no período compreendido entre os dias 26 de fevereiro a 5 de março do ano em curso.

Respeitosamente – Senador Romeu Tuma.

O Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A comunicação lida vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, há poucos minutos ouvimos a colocação do Senador Lúcio Alcântara, do Ceará, de que será construída no Nordeste, provavelmente, a 11ª refinaria da Petrobrás – o País conta hoje com 10 refinarias: 8 da Petrobrás e 2 privadas.

Muitos são os estados que estão se candidatando a essa refinaria. Já temos hoje o Pará, o Maranhão, o Ceará, o Rio Grande do Norte e Pernambuco, que são, juntamente com a Paraíba, os estados que estão pleiteando a instalação dessa refinaria. E não é para menos, pois essa refinaria resultará em 7 mil empregos diretos e cerca de 30 mil empregos indiretos. Isso, nos estados pobres do Nordeste, significa quase que a edificação de um novo estado dentro do território felizardo que for contemplado com a refinaria.

Os critérios, até agora, ainda não estão bastante clarificados. Fala-se em critério técnico e em critério social. A colocação antes por mim feita, a faço novamente, como representante do povo paraibano: se o critério for o social, nenhum estado está mais credenciado do que o Estado da Paraíba.

E por que, Srs. Senadores? O Estado do Maranhão recebeu uma série incrível de investimentos do Governo Federal, estando em franco progresso, cujo Produto Interno Bruto se aproxima dos grandes estados da região.

O Ceará, além do canal de irrigação construído em tempo recorde, tem o Banco do Nordeste do Brasil, o DNOCS e vários investimentos da esfera federal. O Rio Grande do Norte teve a ajuda divina, que lá colocou sal e petróleo. Neste rastro, veio a Petrobrás, que explora o petróleo e despeja empregos diretos e indiretos que estão fazendo o progresso do Rio Grande do Norte. Pernambuco tem a Sudene, a Chesf, entre outros órgãos de investimento do Governo Federal, fazendo com que aquele estado também progrida.

Nesse quadro, só a Paraíba não tem tido investimento. Somos 2% da população do Brasil, 3 bilhões de brasileiros, dispomos de um porto em excelentes condições — o Porto de Cabedelo — e de estradas, talvez, as melhores do Nordeste, e, acima de tudo, temos necessidade desses empregos.

Todos os estados têm o direito de pleitear. Todos são legítimos nos seus pleitos. Mas se o critério for o social, o estado a ser escolhido deveria ser, com toda certeza, o da Paraíba.

Nesse sentido, fizemos uma carta ao Senhor Presidente da República solicitando que fosse esse o critério, solicitando que a Paraíba fosse contemplada com essa implantação. Carta semelhante fizemos ao Ministro das Minas e Energia e ao Presidente da Petrobrás.

O povo paraibano, sem a emoção de alguns outros estados, espera. Quando digo sem a emoção é porque, realmente, o que o Senador Lúcio Alcântara colocou é extremamente temeroso: há estados em que o grau de mobilização chegou a tanto que, se não for contemplado, será uma frustração gigantesca.

Nós, com o pé no chão, com o pensamento em Deus, com a fé e a esperança na justiça, aguardamos que a decisão quanto à instalação dessa refinaria seja tomada e que seja contemplado o Estado da Paraíba.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA — Sr. Presidente, declino do uso da palavra e peço para falar no espaço da Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — V. Ex.^a pode utilizar a palavra, dispondo de cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Muito obrigado.

Quero, nesta oportunidade, cumprimentando o Presidente, a Sr.^a Senadora Emília e demais Srs. Senadores, dizer que o PDT soma-se àqueles Parlamentares que se encontram descontentes com o uso abusivo das medidas provisórias.

Nesse sentido, a partir do retorno dos trabalhos nesta Casa, após o Carnaval, estarei apresentando uma emenda, para a qual peço o apoio dos Senadores e Senadoras, no sentido de que se estabeleça quorum qualificado para a aprovação das medidas provisórias.

Parece-me ser, ainda, uma proposta original. Não temos conhecimento de que tramite nesta Casa nenhuma proposta semelhante. Se o Presidente da República emite medida provisória com o objetivo de tratar de assuntos de urgência e relevância, então, parece-nos muito clara a necessidade de um quorum qualificado para sua aprovação. A minha proposta é de três quintos, a exemplo do que acontece com as emendas constitucionais. Isso fará com que o Presidente use esse dispositivo constitucional apenas para tratar de assuntos de alta relevância e de urgência para o País.

Então, pedimos o apoio dos Srs. Senadores, pois vamos passar uma lista para assinaturas. Logicamente, a nossa proposta merecerá a apreciação, alterações e contribuições que os Parlamentares desta Casa, com uma larga experiência, puderem

prestar no sentido de que, realmente, o Congresso possa desempenhar o seu papel de legislar.

Hoje ocorre o que já foi conceituado por muitos como a ditadura das medidas provisórias, queremos discutir o assunto nas comissões e não temos tido essa oportunidade. As medidas provisórias chegam a esta Casa e as comissões se reúnem em menos de cinco dias e dão o parecer, proferido pelo Relator neste plenário.

De modo que faço este apelo solicitando o apoio a essa medida, afirmando que estamos, também, dispostos a apoiar propostas no mesmo sentido. Além do que, nesta oportunidade, quero também manifestar apoio às propostas encaminhadas pelo Senador Pedro Simon e por mais outros Senadores, entre os quais o Senador Coutinho Jorge, no sentido de agilizar o processo legislativo nesta Casa, tornando-o mais transparente, a fim de que possamos merecer, cada vez mais, a respeitabilidade do povo brasileiro.

Era essa a comunicação que tinha a fazer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur da Távola. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senado Federal e o Congresso Nacional, com insistência, têm demonstrado a sua indignação com relação às medidas provisórias que revogam, sem sombra de dúvidas, as prerrogativas do Parlamento. Um número enorme de emendas constitucionais tem sido submetido à apreciação da Câmara Federal e do Senado. Parece-me que seria interessante que se estabelecesse um consenso sobre as modificações, facilitando, dessa forma, a tramitação da emenda necessária.

Quero fazer algumas sugestões. A primeira delas é a inversão do instrumento do decurso de prazo, que deve ocorrer contra o Executivo e não contra o Legislativo. O modelo atual está organizado para um regime parlamentarista, quando a recusa de uma medida do Executivo acarretaria a queda do gabinete do 1.^o Ministro. Se o decurso de prazo for contra o Executivo, obrigará este Poder a estabelecer um consenso com o Congresso Nacional, enviando para cá medidas que possam ser garantidas, quanto a sua admissibilidade, pela maioria, obtida através do apoio dos partidos do Governo ou da negociação com o próprio Congresso. A validade das medidas provisórias deveria ocorrer, salvo a das medidas que tratam de assuntos financeiros, que devem ter obrigatoriamente validade imediata — e isto ocorre em todas as repúblicas organizadas e democráticas do mundo —, a partir do momento em que elas fossem admitidas pelo Congresso. Se temos o ônus de, modificando ou revogando uma medida, legislar sobre os seus efeitos, é absolutamente imperativo que isto ocorra a partir do momento em que o Congresso aceitou, admitiu a medida na Comissão, ou com recurso ao Plenário.

Outro aspecto é que jamais uma medida provisória pudesse ser reeditada. Vamos estudar a possibilidade de dilatar um pouco o prazo da sua votação. A proposta que elaboro e que exponho ao

Congresso, neste momento, é que a Comissão teria cinco dias para admiti-la. No caso de não ser ela admitida pela Comissão, ou de não ter se reunido a Comissão, porque não teve acesso ao texto completo da medida, ela seria dada por não admitida, com recurso para o Plenário do Congresso Nacional, com o apoio de dez por cento dos parlamentares.

Estas normas, consolidadas em uma emenda constitucional, acabariam, de vez por todas, com o arbítrio e o alvitre absoluto do Executivo na sua proposição e elaboração.

Já observei que uma corrente parlamentar do Congresso gostaria de confinar as medidas provisórias aos limites do decreto-lei do tempo do período militar, de confiná-las somente a matérias financeiras. No entanto, a minha experiência de Governador de Estado me faz pender para a agilização dos processos, e acreditar que a urgência e a relevância de quaisquer matérias deveriam ser definidas pelo Plenário do Congresso Nacional, através do parecer votado nas Comissões. Mesmo as mensalidades escolares, em determinado momento, têm relevância e urgência social suficientes para justificar uma medida provisória. Mas esse critério, definitivamente, tem que ser estabelecido pelo Congresso, e a vigência dessas medidas passaria a se sujeitar, de forma absoluta, à votação da admissibilidade pelo Congresso Nacional.

Desta forma, não limitando as medidas *ratione materiae*, mas devolvendo o decurso de prazo à responsabilidade do Executivo, não estaríamos tirando a agilidade que o Executivo precisa ter em determinadas circunstâncias, e, acima de tudo, estaríamos garantindo as prerrogativas e a existência do Congresso Nacional.

A medida provisória revogou definitivamente o Senado e a Câmara Federal. E, às vezes, neste período curto em que exerce o mandato de Senador, me parece que não temos nada a fazer nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes.

A SRª EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, não pretendia usar da palavra nesta tarde, mas diante do pronunciamento do Líder da nossa Bancada, Senador Valmir Campelo, por quem tenho grande admiração, sou obrigada a reafirmar que cada vez mais tenho muito claros os compromissos do PTB com as questões sociais. Parabéns, Senador, por abordar a educação.

Sou professora e estou chegando do Rio Grande do Sul com um trabalho de vinte e três anos dentro da escola pública, tendo saído da sala de aula exatamente no final de janeiro de 1995 para vir ao Senado tomar posse. Portanto, conheço e sou testemunha das preocupações que V. Ex.^a apresentou em relação à educação.

O PTB, sem dúvida, é um Partido que está se propondo a abraçar três grandes causas, que, no meu entendimento, são fundamentais para o desenvolvimento de uma nação: a saúde, a educação e o trabalho.

É importante ressaltar que temos uma visão bem ampla do que significa, realmente, o trabalho neste momento para o País: não apenas oportunidade de emprego, mas alguma coisa muito mais abrangente, que passa pelo apoio a pequenas e médias empresas.

Peço especial atenção para a situação em que vive o setor calçadista do Rio Grande do Sul, um estado que tinha um embasamento muito forte na sua economia e, hoje, sofre com a defasagem cambial, que está impedindo que empresas de grande importância na nossa economia mantenham o seu ritmo de trabalho, arriscando

e colocando em perigo a própria permanência dos trabalhadores e a sobrevivência de empresas com uma vida prestada ao Rio Grande do Sul.

O trabalho como nós, do PTB, o entendemos e avaliamos, passa também, Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, por uma atenção especial – que nós esperamos e na qual estamos confiando – deste novo Governo em relação à agricultura, porque venho de um Estado eminentemente produtor e é preciso, urgentemente, dar condições aos nossos produtores de continuarem produzindo. Para isso é necessário eliminar a TR, que está sobrecarregando os nossos agricultores.

Vejam, então, Srs. Senadores, como estamos vindo com propostas sérias para nos somar a todos aqueles que muito bem têm representado esta Nação em questões dessa natureza.

Estamos clamando também para que seja dada atenção especial ao setor da saúde, porque não podemos continuar vendo, em todos os Estados deste País, pessoas morrendo nas portas e nos corredores dos hospitais. Não podemos continuar vendo hospitais não serem administrados de forma a oferecerem boas condições de atendimento à saúde da nossa gente. Nós estamos tentando atender a situações de morte, de doenças, mas precisamos investir na prevenção.

Eu estou vindo para cá, também, com o compromisso com a educação, como já afirmei. Temos o entendimento de que a educação, neste País, precisa urgentemente ser reformulada. Nós precisamos de uma política séria, que atenda, principalmente, a dois fatores básicos, ou seja, à quantidade e à qualidade da educação.

Não podemos continuar convivendo com os índices de evasão e repetência que existem em todas as nossas escolas, desde a primeira série, e até mesmo no curso universitário. Não podemos continuar observando passivamente a situação de inúmeros estudantes de classe média e filhos de trabalhadores, que querem ter acesso à universidade e não estão conseguindo, porque as suas famílias não têm condições de arcar com as mensalidades.

Precisamos buscar créditos educativos para dar oportunidade a todas as pessoas que desejam estudar, neste País, de fazê-lo.

Não podemos continuar convivendo com uma escola de segundo grau que, realmente, está formando alunos que concluem o curso e não encontram espaço no mercado de trabalho, porque não têm especialização. Temos que contar com o reforço das escolas profissionalizantes, e buscar, em cada setor, em cada município, em cada região deste País, as escolas que mais adequadamente sirvam de espaço até para o próprio mercado local.

Não podemos continuar convivendo, na educação, com os baixos salários que a grande maioria dos professores deste País recebe. Estamos vindo de um estado que já foi exemplo para o restante da Nação na qualificação dos seus professores, porque temos um plano estadual de educação que ampara e até valoriza aquele professor que se dedica e que estuda mais.

Nos últimos anos, tivemos o nosso plano de carreira desrespeitado. Então, qualidade não é importante em educação? É por isso que nos encontramos num verdadeiro caos em relação à educação. E por isso estamos acreditando, também, nas medidas que estão sendo anunciadas pelo Ministro da Educação. Temos alguns questionamentos, para os quais são necessários esclarecimentos. Até mesmo prefeitos e governadores estão questionando o envio de verbas diretamente às escolas. Acharmos importante essa gestão democrática, mas precisamos objetivar de forma mais clara como essas verbas vão chegar ao seu destino.

São questões dessa natureza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que me estimularam a usar da palavra nesta tarde.

A escolha do nosso Líder cada vez mais nos envia, porque sabemos dos compromissos que ele tem com as causas sociais que estamos abraçando.

Tenho certeza também de que a Comissão de Educação, que será presidida pelo ilustre Senador Roberto Requião e à qual darei a minha colaboração como Vice-Presidente, saberá encontrar soluções para a educação brasileira.

Trazemos, Senador Roberto Requião, o compromisso e o apelo do magistério de todo o Estado em relação à Lei de Diretrizes e Bases. Sabemos que essa lei se arrasta há vários anos no Congresso Nacional e que V. Ex^a pretende reesudar mais a fundo a matéria na Comissão de Educação.

Quero alertar que o Brasil não pode continuar esperando mais cinco ou dez anos por uma nova lei de diretrizes e bases. Por isso peço a atenção de todos os Srs. Senadores.

Precisamos de um Conselho Federal de Educação que seja dinâmico, autônomo, fiscalizador e que contribua, sim, com o Ministério da Educação, mas que não seja apenas um órgão colaborador. Deve ser um órgão mais forte, mais dinâmico, mais ágil, para que a educação do nosso País tenha um novo impulso. Precisamos recuperar os anos perdidos nessa área.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, confio plenamente que este Senado novo, que inicia esta legislatura com entusiasmo, com motivação, baseado na experiência de muitos, mas também na ansia que nós, os novos, trazemos no nosso coração e nos nossos sentimentos, saberá encaminhar corretamente essas questões sociais.

Parabéns, Senador Valmir Campelo, e conte com esta colaboradora. Parabéns também ao Senador Roberto Requião. Saibam V. Ex^{as} que podem contar comigo para lutar pela educação e por todas as causas sociais deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Sr^a. Senadora, Srs. Senadores, o Senado começa com uma grande disposição de trabalhar. Ontem mesmo pudemos comprovar isso pela presença, em plenário, da maioria dos componentes desta Casa. A própria Mesa começa com a disposição de inovar no sentido de democratizar o nosso trabalho no Senado, para que possamos corresponder às expectativas da população brasileira.

Hoje farei uma proposta para tentar democratizar mais as ações políticas no Senado Federal.

Ontem, com a instalação das Comissões Permanentes, foram escolhidos os presidentes e vice-presidentes de cada uma delas.

Desde que estou nesta Casa, tenho observado a forma como são escolhidos os relatores pelos presidentes de Comissão. São critérios políticos que, muitas vezes, levam os cidadãos a se indagar por que sempre determinado Senador está sendo designado para um tipo de projeto, ou por que outro Senador está sendo designado para relatar tal proposição.

No Supremo Tribunal Federal, há alguns anos, instituiu-se uma sistemática considerada a mais adequada e democrática possível. É exatamente esta proposição que institui uma forma de sorteio, que dá igualdade a todos os membros desta Casa de serem designados pelos presidentes de Comissão, que passo a propor através de projeto de resolução.

O projeto altera dispositivo do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo critérios de indicação dos relatores nas Comissões Permanentes.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º – A alínea "c" do art. 89 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 89.....

c – estabelecer, por sorteio, entre todos os membros da Comissão, para vigorar em cada sessão legislativa, a ordem seqüencial dos relatores para as matérias."

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Hoje, o art. 89, letra c, diz que "ao Presidente de Comissão compete designar, na Comissão, relatores para as matérias". Seria justamente essa a modificação proposta. Em vez de ser atribuição simplesmente por vontade do Presidente, haveria o estabelecimento, por sorteio, entre todos os membros da Comissão, para vigorar em cada sessão legislativa a ordem seqüencial dos relatores para as matérias.

A atual sistemática, que confere aos Presidentes de Comissões Permanentes a competência de, a seu juízo, designar os relatores para as matérias, não assegura uma participação equânime dos membros das Comissões nos trabalhos de relatoria.

O critério pessoal de indicação dos relatores pode induzir a situações onde a determinados membros é distribuído um grande número de proposições em detrimento de outros e, o que é pior, pode propiciar a prática de privilegiar determinados membros com relatorias de determinadas matérias envolvendo temas polêmicos ou de interesses econômicos. Esta prática, entre outras desvantagens, é um dos agentes causadores da lentidão do processo de análise por parte das comissões, uma vez que concentra em poucos membros as relatorias das matérias.

O objetivo da presente proposição é democrático na sua concepção, uma vez que o sorteio, a exemplo do que ocorre no Supremo Tribunal Federal, irá assegurar a participação de todos os membros no processo de relatoria. Com este procedimento estabelecer-se-á eliminando, ao mesmo tempo, o privilégio e o acúmulo de trabalhos nas mãos de determinados membros. Com este processo, chances haverá de que qualquer Senador, com assento na comissão, independentemente do partido a que pertencer, venha a relatar matérias ditas polêmicas.

A modalidade ora proposta vem ao encontro dos princípios gerais do processo legislativo estabelecido no inciso I do art. 412 do Regimento Interno do Senado Federal, na redação dada pela Resolução 6/92, onde se pretende a "participação plena e igualitária dos Senadores em todas as atividades legislativas".

O Senado Federal, no esforço de tomar as suas práticas mais democráticas e transparentes, não deve aceitar "monopólios" de relatorias, privilegiando temas e Senadores.

Essa é uma contribuição do Partido dos Trabalhadores que, temos certeza, terá a acolhida dos demais partidos políticos com assento nesta Casa.

Também a liderança do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados irá apresentar projeto com igual teor democratizante na Câmara dos Deputados.

Será que o Governo, tendo a maioria na Casa, tendo na presidência das principais comissões pessoas da sua inteira confiança, irá abrir mão dessa prerrogativa política de indicar o relator?

Será que o nobre Senador Antônio Carlos Magalhães, eleito ontem Presidente da Comissão de Relações Exteriores, ou o Sena-

dor Roberto Requião, Presidente da Comissão de Educação, também eleito ontem, pensariam em abrir mão dessa prerrogativa? De repente, projetos de grande importância para o Governo recebem, por sorteio, o parecer de um Senador da Oposição. E que parecer esse Senador formularia? Será que essa não seria realmente uma medida democratizante? Confiar, transparente e democraticamente, em um Senador da Oposição para que ele relate um projeto de interesse significativo para o Governo? Não seria esta uma forma de estabelecer um diálogo muito construtivo, onde um Senador do Partido dos Trabalhadores – ou do PDT, ou do PSB, ou do PPS – tivesse a responsabilidade de dialogar com os ministros das respectivas áreas governamentais e assim elaborar um parecer que, pelo menos, leve em conta as palavras do Governo?

Obviamente, se o Governo não estiver de acordo com o parecer daquele Senador oposicionista, sempre haverá a possibilidade, naquela comissão, de ser apresentado, por parte de outro Senador, um parecer substitutivo. Portanto, permaneceria a prerrogativa governamental de fazer prevalecer relatório diferente daquele apresentado pelo Senador sorteado.

Há aqui alguns projetos que envolvem interesses econômicos simplesmente extraordinários. A melhor maneira de lidar com esses projetos é designar relatores por sorteio, porque, assim, até mesmo o presidente da comissão não teria problemas para escolher um relator.

Deixo essa idéia como uma proposta aos meus nobres Pares e uma colaboração ao Presidente José Sarney, que solicitou a todos os Senadores sugestões para o aprimoramento dos trabalhos desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso da palavra na tarde de hoje para informar a esta Casa a iniciativa que tomei, juntamente com o Deputado Federal Marcelo Guerra, do PT de Sergipe, de encaminhar representação ao Exm^o Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Alvarenga Junqueira, no sentido de que sejam investigadas as denúncias formuladas pela Folha de S. Paulo e pelo Correio Braziliense a respeito das concessões efetuadas, no final do Governo Itamar Franco, particularmente aquelas que foram concedidas à empresa LMP Consultoria e Representações.

A citada empresa ganhou a concessão de serviços que utilizam tecnologia e transmissão de TV de última geração chamada LMDS, que inclusive ainda está sendo testada nos Estados Unidos, informando um capital social no valor de 3 mil reais. É de se espantar que uma empresa que apresenta capital provavelmente insuficiente para comprar um bom televisor de última geração se credencie para explorar um serviço que, para ser implantado, por exemplo em São Paulo, exigiria um capital em torno de 3 milhões de reais – mil vezes, portanto, o capital da LPM.

É bom lembrar que a imprensa tem informado que há suspeitas de articulação de um verdadeiro mercado negro de concessões, em que empresas sem a mínima capacitação técnica ganhariam as concessões para negociá-las posteriormente com organizações que realmente teriam condições de implantar tais serviços. É preocupante também que a imprensa tenha registrado que o dono dessa LMP Consultoria e Representações Ltda., Sr. Luiz Mário Pádua, gozava de profunda amizade com o ex-Ministro das Comunicações, o Sr. Djalma Moraes.

Nesse sentido, a nossa representação solicita da Procuradoria-Geral da República:

"1 – A notificação do representado para que o mesmo possa oferecer ampla defesa, caso queira;

2 – A notificação do atual Ministro das Comunicações, Dr. Sérgio Motta, para que ele forneça cópia dos processos de concessão obtidos pela empresa LMP Consultoria e Representações Ltda.;

3 – Que seja aberto inquérito civil com a finalidade de identificar o elo de ligação entre o beneficiário das concessões Luiz Mário Pádua e o ex-Ministro das Comunicações Djalma Moraes, e caso se conclua que o ato da concessão estava maculado de vícios que ele seja declarado nulo de pleno direito, de acordo com o disposto em lei, tomando assim inexistentes as referidas concessões."

Encaminhamos, também, ofício externo ao Sr. Ministro Sérgio Motta pedindo informações a respeito das empresas: Orbicom Telecomunicações, Global Telecomunicações do Brasil, LMP Consultorias e Representações e Coerente Sistema de Telecomunicações – todas elas beneficiárias de concessões de canais de LMDS; se essas empresas encaminharam projetos técnicos referentes a essas concessões; se as empresas são beneficiárias de outras concessões anteriormente outorgadas pelo Ministério das Comunicações; se as mesmas passaram por algum processo de licitação prévia, e se têm comprovado domínio da tecnologia necessária para operar o sistema LMDS. Em caso negativo, quais seriam as empresas nacionais ou estrangeiras responsáveis para garantir o acesso à tecnologia do citado sistema a essas novas concessionárias brasileiras.

Essa é uma medida que encontra paralelo com a iniciativa de Tilden Santiago, na Câmara dos Deputados, de projeto de decreto legislativo que suspende as concessões efetuadas no final do Governo Itamar Franco.

Entendemos que essa iniciativa poderá contribuir inclusive para que se elucidem essas questões, de forma que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal – se comprovadas as nossas suspeitas – possam votar favoravelmente ao projeto de decreto legislativo que suspende essas concessões, por entender que é um assunto do máximo interesse da coletividade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A lista de oradores inscritos chegou ao seu final.

Está facultada a palavra. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Guilherme Palmeira.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, eu me inscrevi e ainda não fui chamado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Ex^a tem razão. A Mesa cometeu um equívoco.

V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Sem revisão do orador.) – Peço desculpas ao meu Líder, Senador Guilherme Palmeira.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo, com satisfação, esta tribuna para dar conhecimento aos membros desta Casa de que estou apresentando projeto de lei visando a orientar e a disciplinar o destino das embalagens de agrotóxicos, seus componentes e afins.

Essa matéria, Sr. Presidente, vem sendo objeto de grande preocupação por parte de setores esclarecidos e responsáveis da sociedade, pelos graves riscos de contaminação ambiental e pelos danos diretos incalculáveis que vem causando aos usuários e às populações rurais e urbanas.

É também assunto da mais alta relevância para a agropecuária nacional, visto serem os produtores rurais os maiores usuários de agrotóxicos e os que, juntamente com os trabalhadores rurais, manipulam esses produtos.

A extensão do problema, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pode ser avaliada ao se constatar que, a cada ano, são geradas cerca de 50 milhões de embalagens de agrotóxicos, sem que ao menos tenham sido descontaminadas ou tenham destinação prevista adequadamente.

Assim, nas regiões de importância agrícola no Brasil, verifica-se um crescente acúmulo de embalagens vazias de agrotóxicos nas propriedades por falta de procedimentos adequados para o seu descarte.

Freqüentemente, essas embalagens são simplesmente abandonadas nas próprias propriedades rurais sem nenhum critério ou cuidado especial, jogadas em buracos, voçorocas, em cursos d'água ou mesmo utilizadas para fins que seu uso oferece sérios riscos à saúde.

O enterro dessas embalagens e o seu armazenamento em aterros a céu aberto vêm sendo práticas comumente utilizadas, mas comprometem o lençol freático e as fontes de suprimento de água, já que restos de agrotóxicos são facilmente lixiviados pela ação das chuvas.

Além de inutilizarem áreas agricultáveis, contaminarem o meio ambiente, cria-se também um problema aparentemente invisível, potencialmente maior e lega para as gerações futuras um lixo, na maioria das vezes, de difícil destruição, como o plástico e o vidro.

Ademais, a acumulação de embalagens contaminadas com diferentes produtos num mesmo local pode provocar, pela mistura e ação do calor e da água, reações químicas que potencializam a ação dos seus princípios ativos, gerando produtos com composições desconhecidas e reações imprevisíveis que não podem ser neutralizados, sobretudo em caso de acidentes. Tal fenômeno se agrava se se considerar que esses produtos com composições desconhecidas geram gases tóxicos e poluidores e um "chorume", que são fontes de poluição ambiental, já que podem atingir lençóis freáticos, mananciais ou áreas habitadas, causando efeitos tóxicos nos animais, nos vegetais e na população.

A queima a céu aberto das embalagens plásticas, prática usualmente utilizada para destruição das embalagens, gera, muitas vezes, gases mais tóxicos que os venenos contidos na própria embalagem e constitui uma perigosa fonte de poluição e de risco à população em geral.

Por outro lado, as embalagens plásticas, quando recicladas, em geral são processadas juntamente com outros produtos, sem os mínimos cuidados e precauções necessárias e transformadas em materiais utilizados para fins inadequados. Isso porque o princípio ativo dos agrotóxicos pode migrar para o interior dos plásticos, fazendo com que fiquem contaminados, o que condiciona seu reaproveitamento somente para fins controlados e específicos.

Em realidade, freqüentemente essas embalagens são simplesmente transferidas do campo para as áreas urbanas sem as mínimas precauções, transferindo e concentrando assim o problema nas cidades.

Também, como resultado da intensa comercialização de agrotóxicos, é gerada uma quantidade expressiva de produtos que são retirados do mercado por estarem fora das especificações ou condições de uso, ou por terem seu uso proibido no País, os quais, não raramente, são armazenados incorretamente em depósitos ou nas próprias propriedades rurais.

A Lei nº 7.802/89, conhecida como "Lei dos Agrotóxicos", discrimina o destino final dos resíduos e embalagens como uma das questões a ser regida pela referida Lei. Entretanto, em que pesem seus méritos, ela é omissa no que diz respeito à destinação final dos resíduos e embalagens, não contemplando dispositivo específico para normatizar a questão.

Dessa forma, entendo que esse projeto de lei preenche uma grave lacuna existente na legislação brasileira sobre agrotóxicos, já que a inexistência de uma legislação sobre a matéria vem contribuindo para agravar o problema.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, elaborei esse projeto de lei com o conhecimento pessoal do assunto, como profissional formado nas áreas de ciências agrárias e como Extensionista Rural. Conteí com a colaboração de assessores especializados e com ampla vivência prática e, ainda, com informações e sugestões obtidas em visitas realizadas a indústrias produtoras e empresas que integram a rede de distribuição e comercialização de agrotóxicos, a prefeitos municipais, a técnicos vinculados aos órgãos de assistência técnica e extensão rural e sanitário-ambientais, a cooperativas agrícolas e a diversos produtores rurais.

Apelo, Sr. Presidente, a V. Ex^a e aos Pares desta Casa para que dêem especial atenção a esse projeto de lei, pois estou plenamente convencido de que o Senado Federal, ao aprová-lo, estará dando uma valiosa contribuição à sociedade brasileira.

Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Arlindo Porto – Bernardo Cabral – Carlos Wilson – Gilberto Miranda – Hogo Napoleão – Iris Rezende – José Bianco – José Alves – Júlio Campos – Marina Silva – Renan Calheiros – Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na primeira sessão ordinária da atual Sessão Legislativa, solicitei a transcrição para os Anais do Senado do pronunciamento do Senhor Presidente da República no que diz respeito ao problema educacional brasileiro, e gostaria de levar ao conhecimento da Casa a justificativa dessa atitude.

Ocorreu num momento oportuno, porque entendo que educação é uma meta não apenas de campanha eleitoral, mas de todos nós que fazemos política, e deve ser prioridade absoluta.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que digo na minha justificativa é que o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez um importante pronunciamento à Nação com relação à educação. Mas, mais do que importante, para mim – e creio que para o povo brasileiro – foi um discurso histórico, com palavras simples, claras e precisas, quando disse o que toda a sociedade queria ouvir: a educação é prioridade no Governo Fernando Henrique Cardoso. Como a confirmar as cinco metas que o elegeram por uma esmagadora maioria de votos, o Presidente traçou cinco providências capazes de conduzir o Brasil a esse ambicioso destino.

A primeira é tapar os ralos da educação. Hoje, de cada 100 dólares destinados à escola, só 44 chegam ao seu destino. O resto se perde pelos caminhos da burocracia, dos intermediários, do desperdício. São 200 mil escolas de ensino básico que receberão os recursos federais diretamente sem desvios.

A segunda providência é aperfeiçoar os professores. A escola, atizada intensa em mão-de-obra, precisa melhorar a qualidade de seus recursos humanos. Só com profissionais preparados, aptos

a emergir a grande missão que o País lhes confia, é que daremos o passo decisivo em direção ao desenvolvimento.

São duas gerações de despreparo. Estamos até hoje pagando o preço da opção não digo do governo militar, mas de um período autoritário, em que o lema era quantidade em detrimento da qualidade. O resultado aí está. Aliás, com todas essas ponderações — está aqui o ex-Governador Antônio Carlos Magalhães, que, como eu, foi Governador de Estados — reafirmamos que àquela época já cobrávamos posição do Governo Federal no sentido de propiciar mais qualidade em detrimento de quantidade.

A quarta parte da população brasileira é analfabeta porque não sabe ler e escrever; é o óbvio. Outra parte considerável é analfabeta funcional: sabe ler e escrever, mas é incapaz de interpretar o que lê, escrever um texto correto ou efetuar as quatro operações.

Esse quadro, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, revela-se especialmente dramático.

Nesse campo, estamos engatinhando quando comparados aos países do Primeiro Mundo, que já superaram os desafios da Educação há mais tempo e não mais discutem a qualidade ou a universalidade do ensino básico, mas a inserção de todos no mundo da informática.

O material didático não poderia ser esquecido nesse abrangente projeto. Melhorar-lhe a qualidade e regularizar o calendário de entrega é o grande desafio. Para muitos alunos — sabemos todos — o livro constitui a única fonte de informação e de contato com a língua escrita. Daí a enorme responsabilidade na seleção de bons textos, que respeitem o vernáculo e contribuam efetivamente na formação do indispensável estofo intelectual de nossos estudantes.

O currículo também constitui preocupação. Chega de faz-de-conta. A escola há muito finge que ensina, o aluno finge que aprende e os pais fingem que não vêem. É hora de ensinar a avaliar a qualidade do ensino.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao ter solicitado a transcrição do pronunciamento do Senhor Presidente da República, pretendi dar estímulo àquilo que é necessário aos Executivos — uma grande parte deste Senado e eu já exercemos cargos executivos —: união em torno da busca de melhores soluções, de soluções racionais, por exemplo, para o problema educacional brasileiro. Caso contrário, não teremos futuro. E, como queremos futuro, pretendemos uma educação aperfeiçoada, uma educação leve, para que as nossas crianças, os nossos jovens possam amanhã comandar este País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Guilherme Palmeira, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Sr. Ney Suassuna.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 1995

Dispõe sobre a redução do valor das tarifas para estudantes nos transportes coletivos intermunicipais e interestaduais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estudantes de qualquer nível de ensino têm direito à redução mínima de cinquenta por cento (50%) no valor das tarifas dos transportes intermunicipais e interestaduais de passageiros em todo território nacional.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente às modalidades de transportes terrestre e hidroviário interior.

Art. 2º Para usufruir do direito assegurado por esta lei, os estudantes deverão apresentar, periodicamente, documentos comprobatórios de domicílio, de matrícula na Instituição de ensino e indicação das linhas de transportes a ser utilizadas.

Art. 3º Os editais e contratos relativos às licitações de serviços de transportes coletivo intermunicipal e interestadual de passageiros, mencionarão, expressamente, os favores concedidos por esta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O custo dos transportes representa uma das maiores dificuldades para estudantes que são obrigados a fazer grandes deslocamentos de sua residência ou local de trabalho até a escola.

É muito freqüente, como acontece inclusive no meu Distrito Federal, que alunos das cidades periféricas sejam obrigados a procurar instituições de ensino nas metrópoles, porque, no local onde vivem, limitações diversas impedem-nos de continuar os estudos.

Na área rural, por exemplo, é comum os municípios menores só oferecerem as quatro séries do ensino fundamental, quando muito. Daí resulta que, se quiser continuar os estudos, o aluno é obrigado a deslocar-se diariamente para municípios vizinhos, que ofereçam as séries restantes.

Em outros casos, terminada a oitava série, os alunos não encontram escolas de 2º grau no município em que moram. O problema agrava-se no ensino superior, pois, de cada cem alunos que iniciam a primeira série do 1º grau, apenas 5,9% chegam à universidade. Isso porque, entre outros fatores, as instituições de ensino superior se concentram geralmente nas maiores cidades ou nas capitais.

Além disso, muitos alunos optam por cursos superiores inexistentes ou existentes em quantidades insuficientes, o que os leva a procurar vagas em faculdades ou universidades em estados vizinhos, onde, não raro acabam por desistirem, haja vista a falta de condições financeiras em arcar com as despesas de transporte interestadual.

Esses cidadãos privados de ensino ou sobrecarregados com o custo dos transportes pertencem às camadas mais pobres da população, que vive nas cidades circunvizinhas porque não pode pagar o alto preço dos terrenos e imóveis nas metrópoles e capitais.

Considerando a necessidade de buscarmos mecanismos para vencer as distâncias físicas que separam o homem da escola, o que, a nosso ver só virá contribuir para redução das diferenças sociais, solicito a meus Pares apoio a esta iniciativa.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. — Senador Valmir Campelo.

(*A Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Ney Suassuna.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1995

Altera dispositivo do Regimento Interno do Senado Federal estabelecendo critérios de indicação dos relatores nas comissões permanentes.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alínea c do art. 89 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89.....

.....
c -- estabelecer, por sorteio, entre todos os membros da Comissão, para vigorar em cada sessão legislativa a ordem seqüencial dos relatores para as matérias."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A atual sistemática que confere aos presidentes das Comissões Permanentes a Competência de, a seu juízo, designar os relatores para as matérias, não assegura uma participação equânime dos membros das comissões nos trabalhos de relatoria.

O critério pessoal de indicação dos relatores pode induzir à situações onde a determinados membros são distribuídos um grande número de proposições em detrimento de outros e o que é pior, pode propiciar a prática de privilegiar determinados membros com relatorias de determinadas matérias envolvendo temas polêmicos ou de interesses econômicos. Esta prática, entre outras desvantagens, é um dos agentes causadores da lentidão do processo de análise por parte das comissões, uma vez que concentra em poucos membros as relatorias das matérias.

O objetivo da presente propositura é democrático na sua concepção uma vez que o sorteio, a exemplo que ocorre no Supremo Tribunal Federal, irá assegurar a participação de todos os membros no processo de relatoria. Com este procedimento estar-se-á eliminando, ao membro tempo, o privilégio e o acúmulo de trabalhos nas mãos de determinados membros. Com este processo chances haverá de que qualquer Senador, com assento na Comissão, independentemente do partido a que pertencer, venha a relatar matérias ditas polêmicas.

A modalidade ora proposta vem de encontro aos princípios gerais do processo legislativo estabelecido no inciso I, do artigo 412 do Regimento Interno do Senado Federal, na redação dada pela Resolução nº 6/92, onde se pretende a "participação plena e igualitária dos Senadores em todas as atividades legislativas".

O Senado Federal, no esforço de tornar as suas práticas mais democráticas e transparentes não deve aceitar "monopólios" de relatorias, privilegiando temas e Senadores. Esta é uma contribuição do Partido dos Trabalhadores que, temos certeza, terá a acolhida dos demais partidos políticos, com assento nesta Casa.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1995. – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto será publicado. Em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Comunico ao Plenário, já que estamos no começo de uma legislatura e temos muitos Senadores novos, que tradicionalmente, nesta Casa, a presença dos Senhores Senadores é anotada por funcionários que se encontram nas portarias, entrada dos gabinetes e em outras dependências da Casa.

A partir de agora, estamos testando um novo sistema que, experimentalmente, já começa a funcionar a partir de amanhã, mas,

obrigatoriamente, a partir da próxima quinta-feira. Por esse sistema, cada Senador fará o registro de sua presença na Casa, pessoalmente. Ao chegar ao Senado, o Senador deve dirigir-se ao seu lugar no plenário e acionar os botões apropriados – qualquer dos três. Dessa forma, seu nome figurará no painel do plenário durante todo o dia, o que nos permitirá saber o número de Senadores presentes na Casa. Esse sistema já é adotado pela Câmara dos Deputados, e a partir de agora será adotado pelo Senado Federal.

Comunico à Casa que hoje não temos na Ordem do Dia projetos para votação. Todos os projetos que deveriam ser votados, obrigatoriamente, na forma da Constituição, conforme informei à Casa, e que obstruíam a nossa pauta, já foram votados ontem. Sendo assim, a partir de agora iremos votar matéria ordinária já pronta para votação em plenário.

No entanto, de acordo com o art. 170, § 2º, alínea c, do nosso Regimento Interno, qualquer matéria, para figurar na Ordem do Dia, deverá constar da agenda com antecedência de três sessões ordinárias.

Assim, vamos ter matéria para votação na Ordem do Dia na próxima quinta-feira, que será a sessão que atende aos requisitos do Regimento. A partir de então, iremos elaborar e passar aos Senhores Senadores programação do mês de março, com toda a matéria que será votada no período, num planejamento para que os Senhores Senadores tenham conhecimento de todo o trabalho a ser desenvolvido no decorrer de cada mês, a matéria que será objeto de debate, discussão e de votação nesta Casa. Creio que, ao tomar essas providências, a Mesa estará atendendo ao desejo de conhecimento, por parte dos Senhores Senadores, das matérias e das sugestões que temos recebido de inúmeros Colegas em mensagens encaminhadas à Mesa e, pessoalmente, ao Presidente da Casa.

Mais uma vez peço a colaboração de todos os Senhores Senadores e o apoio a essas medidas, certo de que estamos caminhando para desenvolver um bom trabalho, em conjunto, no Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Ney Suassuna.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 224, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Eletronorte, através do Senhor Ministro de Minas e Energia, as seguintes informações.

– Qual o resultado da auditoria feita na Regional da Eletronorte, em Roraima, para apurar denúncias de corrupção e má administração?

Enviar cópia da referida auditoria.

– Quais as providências adotadas para resolver a questão?

Justificação

Diante das denúncias de corrupção e má administração que pesam sobre a Regional da Eletronorte, em Roraima, é de todo interesse que o Senado Federal tome conhecimento do resultado da auditoria ali realizada para apuração dos fatos e as providências adotadas para punir os responsáveis pelos atos danosos ao patrimônio da Eletronorte.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1995. – Senador Romero Jucá.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – De acordo com o item III do art. 216 do Regimento Interno, o requerimento será encaminhado à Mesa para decisão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos, que terá, nos termos regimentais, vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Mato Grosso está vivendo, nesse início de 1995, a maior enchente da sua história. Segundo os dados do serviço de meteorologia, a enchente de 1974, no início do Governo do então Presidente Geisel, foi uma das maiores deste século. Naquela época, o primeiro ato do então Ministro do Interior, o saudoso brasileiro Dr. Rangel Reis, foi viajar à Cuiabá, atendendo pedido do então Governador, Dr. José Fragelli, para acudir Mato Grosso por aquela grande enchente. E agora, precisamente 21 anos após, uma enchente maior toma conta do nosso Estado.

Mato Grosso, que tem vários municípios na região ribeirinha dos rios Cuiabá e Paraguai, tem sofrido nos últimos dias as maiores dificuldades. O Rio Cuiabá atingiu a queta de 10 metros e 40 centímetros, significando com isso que deixou desabrigadas mais de 30 mil pessoas em Cuiabá, Várzea Grande e Santo Antônio do Leverger e também o Município de Barão de Melgaço, além de causar inúmeros problemas nas cabeceiras do Município Rosário Oeste e Nobres, bem como o nosso Pantanal Mato Grossense, que está totalmente submerso.

Temos, na área pantaneira, cerca de 1 milhão e 500 mil cabeças de gado, e há uma dificuldade muito grande na remoção desse grande patrimônio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço licença a V. Ex^a, Senador Júlio Campos, para convidar o Senador Ramez Tebet para compor a Mesa da Casa.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Pois não.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Membros do Senado Federal, atendendo apelo do Governador Dante de Oliveira e de toda a Bancada Federal, esteve, no início deste mês, em Cuiabá o Dr. Cícero Lucena, digníssimo Secretário Especial de Políticas Regionais, oportunidade em que o Governador de Mato Grosso fez entrega a S. Ex^a de um amplo relatório das conseqüências, que ficaram no nosso Estado dessa grande cheia de 1995.

O Sr. Secretário visitou a baixada cuiabana e o nosso Pantanal, quando pôde verificar de perto os prejuízos. E o Governador do Estado apresentou a S. Ex^a um programa de recuperação de Mato Grosso, um programa de recuperação da baixada cuiabana, que necessita de recursos de cerca de 26 milhões, 514 mil e 400 reais para fazer com que haja um investimento na recuperação de estradas, de pontes destruídas, de casas para a nossa população ribeirinha, recuperação também do patrimônio histórico matogrossense, bastante atingido.

Os municípios de Santo Antônio, Nossa Senhora do Livramento, Barão de Melgaço e Várzea Grande tiveram grande parte de suas terras agricultáveis submersas, prejudicando muito os nossos agricultores e pecuaristas. Também a região do Vale do Araguaia, às margens do rio Araguaia, na divisa de Goiás e Tocantins, é alvo de inúmeros problemas ocasionados pelas chuvas.

Nesta oportunidade, fazemos coro junto com toda a Bancada Federal do Estado, num apelo para que o Presidente Fernando Henrique Cardoso se sensibilize com os problemas da enchente do Mato Grosso, e também do nosso irmão Mato Grosso do Sul, pois o Pantanal Mato-grossense pertence aos dois Estados.

V. Ex^s têm acompanhado pelas emissoras de televisão e pelos jornais que o produtor mato-grossense, em especial o nosso pecuarista, passa por momentos difíceis. Além desse programa de

recuperação das cidades, da área rural, das nossas estradas, do setor de abastecimento de água e de energia que foram destruídos, também a Bancada Federal e o Governador Dante de Oliveira fizeram um apelo ao Ministro da Fazenda e ao Ministro do Planejamento no sentido de que determinem que o Banco do Brasil S.A. crie uma linha de financiamento de cerca de 10 milhões de reais para os pecuaristas do Pantanal de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Temos certeza que o Governo de Fernando Henrique Cardoso não ficará insensível a essa desgraça que se abateu sobre a economia mato-grossense e a sua gente. Temos 30 mil pessoas necessitadas de apoio, muitas delas sitiadas no Pantanal do Mato Grosso, temos milhares de casas e escolas destruídas, o serviço de rede elétrica e de abastecimento de água das nossas cidades estão com dificuldades em seu funcionamento e, em especial, as nossas estradas federais, estaduais e municipais. A BR-364, que liga Cuiabá a Porto Velho, está semidestruída, bem como a BR-163, que liga Campo Grande/Cuiabá a Santarém, e a BR-070, que liga Cuiabá à Barra do Garças/Goianópolis.

Enfim, com toda essa desgraça que está se abatendo no nosso Estado, o povo mato-grossense é corajoso e continua a trabalhar, continua a crescer junto com o Brasil. Teremos dificuldades sérias na remoção da nossa grande safra agrícola, prevista para 1995.

Graças a Deus, teremos uma grande colheita. Esperamos colher este ano cerca de 8 milhões de toneladas de grãos, dos quais 5 milhões e 500 mil a 5 milhões e 750 mil toneladas são de soja, e as demais são de milho, arroz e feijão.

Mato Grosso, com isso, passa a ser o segundo maior produtor. Mas o que adianta colher uma grande safra, o que adianta produzir se não temos como transportar essa safra? As nossas estradas estão destruídas. Os nossos armazéns ainda estão lotados das safras passadas, que não foram removidas. Já estivemos, junto com os demais colegas da Bancada Federal, várias vezes na CONAB, fazendo um apelo para que sejam removidas as safras anteriores para os centros consumidores. No entanto, a CONAB não mobiliza nada a favor desse setor, a favor de que a safra anterior seja removida para dar guarida nos armazéns existentes em Mato Grosso a esta grande safra que estamos começando a colher.

Nesta oportunidade, queremos fazer um apelo ao Presidente da República, que está fazendo investimentos de milhões e milhões, até bilhões de dólares para a recuperação de bancos estaduais falidos, injetando milhões e milhões de dólares em outros programas, para que atenda o nosso Estado e lhe dê prioridade, porque, hoje, infelizmente, em nível nacional, o Centro-Oeste, a nossa região, está relegado a segundo plano. Todas as regiões têm organismos que as defendem; entretanto, o único órgão existente que defendia o Centro-Oeste, a SUDECO, foi extinto no Governo Fernando Collor.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores aqui presentes, quero, neste instante, reafirmar o meu integral apoio a esse dossiê que o Governador de Mato Grosso – meu adversário político renhido, diga-se de passagem –, o Sr. Dante de Oliveira, fez ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, mostrando a dificuldade por que passa o Estado, e somar-me a ele no sentido de que o Governo Federal se sensibilize um pouquinho para ajudar o Estado de Mato Grosso a sair dessa grande crise, causada pelas chuvas de 1995.

Realmente, o Estado de Mato Grosso é privilegiado, não resta dúvida; suas terras são férteis, o clima é apropriado, mas o Estado está sendo muito judiado.

Queremos, então, pedir a compreensão do Governo Federal para que atenda a esse pleito urgente que o Governador do Mato Grosso, o Sr. Dante de Oliveira e toda a bancada federal fazem, no

sentido de que viabilize a transferência de recursos, cerca de 26 milhões de reais, para a recuperação do nosso Estado.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não há mais oradores inscritos. Está facultada a palavra. (Pausa.)

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, gostaria de comunicar à Casa e, em especial, aos Senadores dos nove Estados que compõem a Região Norte do Brasil, que vários parlamentares da Amazônia tomaram a iniciativa de buscar uma unidade de ação em defesa do desenvolvimento da nossa região. Ainda no início deste ano, em janeiro, foi realizada uma reunião no Novo Hotel, em Belém, com a participação de cerca de 60 Deputados Federais e 4 Senadores da Amazônia. Desta reunião, extraiu-se uma carta-proposta, documento que solicito à Mesa seja incluído em meu pronunciamento.

Após isso, decidiu-se realizar outra reunião em Brasília, o que ocorreu no dia 16 de fevereiro. Depois dessa reunião, foi criada uma Comissão Provisória do Bloco Parlamentar da Amazônia, composta de 18 Parlamentares, dois por Estado, sendo um Senador e um Deputado Federal. Essa comissão provisória se reuniu nesta semana, exatamente na quarta-feira, com a presença da Senadora Marina Silva, Senador Sebastião Rocha, do Amapá, Deputado José Priante, do Pará, e outros Deputados. Estivemos até com V. Ex.^a no gabinete da Presidência a fim de pedirmos o apoio para formação de uma comissão mista especial, cujo pedido formal será feito após uma reunião a ser realizada no dia 7 de março vindouro.

Apresentamos a proposta da necessidade dessa comissão, mas independentemente da sua formação para estudar o problema das desigualdades regionais, para defender os interesses da Amazônia como um todo, deliberamos que devemos ter algumas ações políticas, entre elas a solicitação de uma audiência com o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, entre os dias 10 e 15 de março vindouro, conforme nossa solicitação.

Precederá essa audiência uma nova reunião da Comissão Provisória, que será realizada no dia 7 de março, quando cada Estado levará seus problemas básicos, suas reivindicações básicas e, mais especialmente, o escândalo que se tomou para todos nós os cortes feitos no Orçamento da União – que já estão incluídos nos assuntos a serem deliberados pelo Congresso Nacional –, as necessidades regionais, especialmente das emendas que foram propostas por governadores, prefeitos e parlamentares do Congresso Nacional e que foram cortadas em mais de 90%.

Então, pretendemos elencar as necessidades de cada Estado, reunindo-as em um documento único, e realizar uma grande reunião da Bancada Parlamentar da Amazônia no dia 9 de março, para qual todos os 27 Srs. Senadores da Amazônia estão convidados. Além do convite que faço desta tribuna, V. Ex.^s também receberão os convites em seus próprios gabinetes. Desta reunião, nós aprovaremos o documento final que pretendemos levar às mãos do Presidente da República do Brasil.

Esperamos ser ouvidos, esperamos ser enxergados. Essa é uma ação do Parlamento. Os Governadores têm a sua própria ação, a sua própria unidade, mas essa será uma ação dos parlamentares da Amazônia porque, entre todas as reformas que estão postas agora, não há nenhuma que contribua para diminuir as desigualdades regionais deste País. É evidente que este País não pode mudar

e crescer se continuar como está: tratando 3 regiões brasileiras – Nordeste, Norte e Centro-Oeste – como restos do Brasil.

Quero passar essa informação dos trabalhos que estão sendo delineados no Bloco Parlamentar da Amazônia e deixar registrada nos Anais do Senado Federal a primeira carta, que é a Carta da Amazônia, extraída do encontro realizado no mês de dezembro em Belém do Pará.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU DISCURSO:

CARTA DA AMAZÔNIA

Belém-PA, dezembro de 1994.

Exigências Amazônicas

Nós, Deputados Federais, Senadores e Governadores da Amazônia Legal, plantamos em Belém, nos dias 3 e 4 de dezembro de 1994, as sementes para a formação do Bloco Amazônico, com a finalidade de unir os representantes políticos dos nove Estados da região em defesa dos legítimos interesses da maior, mais rica e mais viável região do País.

A primeira missão do Bloco Amazônico deve acontecer logo. Juntos, nós, amazônidas, queremos saber quais são os projetos definidos para a região pelo Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso. Por enquanto, as informações são desconstruídas. Ora esses informes assumem uma postura social-democrata, com o fortalecimento das instituições públicas, ora apontam propostas neoliberais, que cogitam a extinção de órgãos federais, como a Sudam, o Basa, a Sufrema e outros.

A região não suporta mais ser cobaia de experimentos tecnocráticos. Quer discutir o futuro e definir as prioridades de investimentos.

Tentada sem sucesso outras vezes, a formação do Bloco é uma necessidade inadiável na modificação constitucional prevista para 1995. Sem a união das forças políticas dos Estados, a Amazônia corre o risco de entrar na contra-mão da História, perder espaços e ser forçada a aceitar modelos de desenvolvimento que só contribuem para aumentar as desigualdades regionais a favor do Sul e Sudeste.

A Bancada Amazônica quer manter a sua representatividade no Congresso Nacional, ameaçada pelas propostas sulistas que apontam a região como um grande vazio demográfico. São propostas que querem reduzir a densidade política regional sem atentar para a importância da região para o País e para o mundo.

Os Parlamentares e Governadores da região querem, sobretudo, que se restabeleça o princípio federativo, onde os Estados passem a opinar sobre as políticas para a Amazônia. Não podemos continuar apenas pagando a conta do ônus social dos projetos federais.

A região exige a consolidação da infra-estrutura da malha de transportes fluviais, marítimos e rodoviários, integrando-a definitivamente aos oceanos Atlântico e Pacífico.

A Amazônia quer usufruir de energia abundante e barata como a que o Governo Federal oferece a determinados setores empresariais.

Quer rediscutir a política de incentivos fiscais, a distribuição de crédito, a formação de cientistas e o fomento à pesquisa, porque tem a maior reserva biológica e biodiversidade do planeta.

A Amazônia quer participar das decisões nacionais e não ser vista apenas como almoxarifado de matéria-prima, de onde se extrai tudo e se repõe quase nada.

A região anseia por uma política agrícola e de agroindústria adaptada às suas condições ambientais, capaz de resolver os graves problemas de fome e da violência no campo.

A Amazônia exige do Governo Federal o cumprimento constitucional da implantação de projetos que concretizem o equilíbrio entre as regiões para eliminar os desníveis sociais, econômicos e financeiros.

Nesse sentido, pode-se desde já destacar a criação do Mercosul com os mesmos objetivos do Mercosul. O Mercosul permitirá alcançar economias de escala para as nossas empresas, maior eficiência, melhor aproveitamento das vantagens comparativas e obter maior poder de barganha nas negociações internacionais.

A Amazônia quer, enfim, ser tratada como uma região estratégica para solucionar os problemas sociais e econômicos que o País atravessa e garantir um futuro digno às gerações que hão de vir.

E que a luta que nós, amazônidas, estamos agora deflagrando, faça com que o País reconheça, de uma vez por todas, que a Amazônia é Brasil!

As principais propostas aprovadas no I Encontro da Bancada Federal da Amazônia Legal foram as seguintes:

- formalização do Bloco Amazônico, com o envolvimento participativo de Deputados Federais, Senadores e Governadores;
- criação da Comissão Permanente de Parlamentares da Amazônia;
- redefinição das políticas públicas para a Amazônia Legal, com a participação efetiva do Bloco Amazônico; e
- criação do Mercosul.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a intenção de ver promovida a urgente e ampla revisão dos processos de demarcação das áreas indígenas, recentemente anunciada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, deve, desde logo, merecer o nosso aplauso e firme apoio.

Oportuna e indispensável, a providência reflete a sensibilidade do novo condutor dos destinos do País, como nós outros preocupado com o fato, felizmente remediável, de se ter destinado, às supostas necessidades dos silvicultores, o espaço territorial comprovadamente excessivo de suas atuais reservas.

De acordo com o determinado no art. 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a União deveria concluir "a demarcação das terras indígenas no prazo de 5 anos, a partir da promulgação da Constituição". Pode-se admitir, nesse caso, que a pressa na tramitação dos processos de demarcação de reservas tenha contornado a exigência de compatibilizar os direitos das populações índias e não-índias.

Como resultado desse aodamento, não obstante esgotado o quinquênio, os direitos de uns alçaram-se sobre os de outros. Em tal caso se inscreve a criticada destinação, por decreto, de fantásticos 9 milhões e 400 mil hectares de terras à nação Yanomami, além da pretendida demarcação de 1 milhão e 300 mil hectares que iriam constituir, em área contínua, a Reserva Raposa Serra do Sol.

Curvou-se a autoridade pública às pressões que, na aparência, objetivam a criação, ampliação e preservação das extensas reservas indígenas, mas que têm raízes, de fato, na indisfarçável cobiça internacional, há muito reduzida pelas riquezas inaproveitadas do subsolo amazônico.

Basta ver as notórias pressões e incisivas interferências de organizações não-governamentais estrangeiras que, aliadas a missões religiosas e governos forâneos, por vezes logram transformar parte gigantesca do território nacional em um santuário intocável, subtraindo espaço vital às necessidades de crescimento econômico e social do próprio povo brasileiro, justificando, de forma integral, a medida do Presidente da República, sobretudo no que se refere ao Estado de Roraima.

Seja como for, estaremos oferecendo à apreciação dos Srs. Congressistas, na próxima Revisão Constitucional, propostas de emendas tendentes a mudar os atuais critérios informativos dos processos de demarcação de áreas indígenas, principalmente quanto à imperiosa participação do Legislativo nas discussões e votações que no futuro autorizarem os projetos de criação de novas reservas ou a mudança de suas dimensões.

O nosso propósito, com isso, é eliminar ou reduzir ao mínimo a possibilidade de confrontação entre brancos e índios, tendo como motivação o uso da terra. Para tanto, a lei há de ser o instrumento de conciliação de direitos e interesses, a promotora do desenvolvimento da Nação, sem que se reduzam ou extingam as perspectivas de bem-estar que animam os brasileiros de qualquer etnia.

Não nos parece tarefa impossível, como acredita também o respeitável antropólogo Gilberto Velho, ao afirmar que "a riqueza cultural da complexa sociedade brasileira reside principalmente na possibilidade de convívio das diferenças".

A esse respeito, Fernando Henrique Cardoso, ainda candidato à Presidência da República, preconizou que "o Estado, ao invés de simplesmente intervir, deve colaborar no processo de desenvolvimento dos povos indígenas, mantendo-se fiel ao princípio do pluralismo cultural e à defesa da diversidade cultural e ao respeito às identidades étnicas dos diferentes grupos indígenas".

Observadas as peculiaridades de sua organização social e política, os povos indígenas, "até para a manutenção de seus bens materiais e culturais", devem reconhecer a importância de sua participação nos "fóruns destinados a resolver as questões que afetam seu modo de vida". Era a própria exaltação do candidato à fórmula do entendimento - meio ideal para a solução dos conflitos.

Como veremos adiante, os últimos entrechocos entre brancos e grupos indígenas, havidos no nosso Estado, remeteram à conclusão desenvolvida pelo articulista Walter Ceneviva, da Folha de S. Paulo, segundo a qual os instrumentos legais que visem à "integração natural dos índios à vida civilizada" devem evitar a "insuficiente garantia de seus direitos e a insuficiente imposição de suas obrigações", pois "a dubiedade é ruim para a sociedade e para os índios".

Num claro exemplo disso, o Comando Militar da Amazônia mantém tropas especiais em estado de alerta permanente, prontas para interceder no confronto entre índios e contingentes da polícia militar, na região do rio Cotingo, a 300 quilômetros de Boa Vista. Por determinação do Ministro Zenildo de Lucena, o pedido de intervenção do Exército, formulado pelo Governador Neudo Campos, de Roraima, foi encaminhado ao Presidente da República, com vistas a pôr termo aos conflitos que lá vêm ocorrendo, desde o final do ano passado.

Antecedendo o problema, devemos esclarecer que as avaliações do Ministério da Justiça indicam que 89 por cento da área do Estado de Roraima é território indígena. Com esse percentual não

concorda a Funai, que aceita, todavia, que 44,14 por cento – ou quase a metade – de todo o espaço estadual esteja ocupado pelos índios.

Assim, quando as Centrais Elétricas de Roraima necessitaram promover o levantamento topográfico da área próxima à Cachoeira do Tamanduá, no processo que estuda a viabilidade técnica e econômica da projetada Hidrelétrica do Cotingo, naquela que seria a Reserva Raposa Serra do Sol, os índios Macuxi e Wapixama ocuparam o espaço dos técnicos, sinalizando a proibição daquele território à permanência do homem branco.

O processo de demarcação de 1 milhão e 300 mil hectares dessas terras, objetivando a constituição da aludida Reserva, encontra-se no Ministério da Justiça. Por isso, e com o fim de viabilizar os referidos estudos, por sinal atendendo a exigência da Secretaria de Meio Ambiente, o Governo de Roraima autorizou o deslocamento de 70 policiais militares para o local. No confronto que se seguiu, foram destruídas as novas malocas e roças daqueles índios, que por sua vez incendiaram pontes e torres de telefonia das vilas de Socó, Placa e Uiramutã.

Conseqüentemente, enquanto não se revê a questão das áreas indígenas, demarcadas ou não, permanecem desatendidos os direitos dos brancos nelas localizados, em sua maioria exercitando atividades previstas em lei, e com justas expectativas de fixação. Como acontece agora, o território demarcado obriga à desocupação irreversível e sem qualquer indenização pela terra, desalojando pessoas que nela vivem há mais de meio século. O resultado disso é o conflito, a explosão de ódio impeditivo da convivência pacífica entre brancos e índios.

A própria legislação conduz a isso. No entanto subsistem avaliações de que o processo de integração dos índios à vida civilizada constitui "um evento natural ao longo da história", e de que ele não deve ser "necessariamente perverso ou prejudicial". Afinal, as conquistas da civilização, as descobertas da ciência e da tecnologia, que curam moléstias, aumentam a produção e qualidade dos alimentos, criando melhores condições de vida, não podem ser recusadas a qualquer membro da espécie humana.

Segundo essa corrente de opinião, o referido processo é um fato que não pode ser desprezado, posto que se impõe a despeito da existência das reservas. Muitos grupos indígenas extraem e vendem a madeira de suas terras demarcadas, usam automóveis e investem no mercado financeiro, sem que a isso tenham sido pela lei obrigados. Portanto, reconhecer que o processo segue seu curso, e que se deve aprimorá-lo continuamente, seria a conduta mais recomendável.

As normas constitucionais pertinentes, por outro lado, incluem entre os bens da União "as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios", a ela também reservando a competência de "legislar sobre as populações indígenas". À competência exclusiva do Congresso Nacional, delega o poder de autorizar, naquelas terras, "a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos, assim como a pesquisa e lavra de riquezas minerais".

Nesses casos, a "autorização ou concessão da União será dada a brasileiros ou à empresa brasileira de capital nacional", atendido o interesse pátrio e as condições específicas que a lei estabelecer, quando as atividades se processarem em território indígena ou na faixa de fronteira.

A defesa judicial dos direitos e interesses das populações indígenas constitui "função institucional do Ministério Público". Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa desses direitos e interesses, admitida a intervenção do Ministério Público em todos os atos do processo.

Portanto, o Estado reconhece aos índios a "sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originá-

rios sobre as terras", obrigando-se a União a "demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens".

As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, destinando-se a sua posse permanente e ao usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, são definidas como "as por eles habitadas, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições".

Finalmente, é proibida a remoção das tribos de suas terras, salvo catástrofe ou epidemia, sob o referendo congressual. O aproveitamento dos recursos hídricos com potencial energético, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ocorrer com a autorização do Poder Legislativo, garantida às comunidades interessadas, que com isso concordarem, a participação nos resultados da exploração.

A legislação federal antecedente referia-se, também, à inclusão das terras ocupadas pelos silvícolas entre os bens da União. A proteção desse território impedia a sua alienação, deferindo aos indígenas a sua posse permanente e exclusiva, assim como o usufruto das riquezas naturais e recursos nelas encontradas.

Consagrava-se, desde então, o direito natural das populações indígenas às terras que ocupavam. Conseqüentemente, declararam-se a nulidade e insubsistência dos efeitos jurídicos de ações de qualquer espécie, quando pretendentes do domínio, posse ou mera ocupação dessas terras, ou objetivando o pagamento de indenização.

Hoje, há uma conscientização que se vai sedimentando, segundo a qual as populações indígenas têm direitos inalienáveis à terra, com seus rios, flora e fauna, à sua organização social e política, às suas crenças e costumes. Tais direitos, além disso, são universalmente reconhecidos.

Vamos concluir, Sr. Presidente, consignando que, na verdade, não se pode desconhecer a importância da terra para as populações indígenas. Deve-se-lhes destinar, sem dúvida, espaço apropriado de território, de tal sorte que possam usufruir de ambiente ecologicamente conhecido, de flora, fauna e caminhos com os quais guardem estreita familiaridade, assim garantindo-lhes a tranquilidade da sobrevivência individual e a perpetuação do grupo étnico que integram.

O condenável, nessa questão, é o método adotado pelos sucessivos governos na condução de política que, de um lado, desatende as procedentes reivindicações de demarcação de terras e, por outro, institui exorbitantes reservas indígenas, quando desnecessário.

A anunciada providência do Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso merece, portanto, a nossa mais efusiva acolhida, uma vez que intenta inaugurar novo tempo na condução de política indígenista que a todos, brancos e índios, há tanto vêm infelicitando.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PP-PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Sr. Senadores, uma das discussões preliminares que compõem o vasto leque das questões relativas ao cerne da atividade política está centrada nos efetivos conceitos de representatividade e de abrangência da representação.

O Senado Federal – ou, mais especificamente, a Câmara dos Estados, em justaposição à Câmara dos Deputados, onde se efetiva a representação original da sociedade no Parlamento Nacional – reúne uma série de atribuições voltadas para a especificidade das relações entre cada uma das unidades da Federação e os poderes centrais.

Desse modo, quando se fala em Câmara dos Estados não é que se pretenda apenas renomear o Senado Federal por outra denominação paralela. Mais que isso, a expressão torna mais nítida a competência constitucional desta Casa e a missão reservada a seus membros, que é a de representar por igual os Estados, independentemente de sua força econômica, de sua população, de seu eleitorado. Aqui, cada voto apresentado é um voto representado, por estar íntima e majoritariamente vinculado à própria essência da representação.

Essa divagação introdutória objetiva situar-me como parlamentar no uso de sua plena consciência para com sua tarefa de legislador para o Estado, mas, ao mesmo tempo, vinculado a uma outra forma de representação, outorgada pelo voto de segmentos sociais identificados com uma proposta de atuação bastante debatida durante a campanha eleitoral.

Minha formação em engenharia agrônoma, sedimentada no exercício ativo do magistério universitário, na prática profissional e na operacionalização de organizações de produtores, permitiu-me visualizar, em amplo contexto, a questão rural brasileira, temática que tem se constituído no centro de minhas preocupações.

Nos últimos anos, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, participei da administração pública, no exercício de funções do Poder Executivo paranaense, que me permitiram, graças a um esforço conjunto, concretizar uma série de projetos necessários à consolidação da vocação agrícola do Estado. Quando pouco, pude orgulhar-me de haver lançado um modelo de gestão participativa, fundamental para que ações futuras pudessem dar corpo aos compromissos de longo prazo.

Minha militância política, testemunhada por todo esse tempo na atividade pública vivida diretamente junto aos aspectos práticos do cotidiano do Estado, são um tradicional impeditivo para que eu me insurja contra meu sistema particular de pensar e de agir em íntima concordância com a realidade objetiva do Paraná e, por extensão, do País.

Tal visão me impede de dissociar o sofrimento social da concentração das benesses econômicas nas mãos de uns poucos, fruto espúrio de uma série de equívocos praticados ao longo das décadas por uma viciada e, por isso mesmo, impiedosa e cruel sistemática de distribuição de renda, cujos privilégios mais duradouros se concentram no setor financeiro especulativo, em detrimento dos agentes da produção de bens e de serviços de interesse coletivo.

É sob esse prisma que retomo ao raciocínio anterior acerca da representatividade do mandato parlamentar.

Em estrita obediência ao texto constitucional, consolidada numa eleição majoritária de que obtive inconfundível e incontestável êxito, venho ocupar esta honrosa cadeira, em nome do Paraná e na defesa intransigente de seus direitos, enquanto estado federado, enquanto somatório de subconjuntos municipais, enquanto ente abstrato guardião do bem-estar de sua população.

No entanto, levada a suas conseqüências mais palpáveis, essa mesma eleição se manifestou, ainda pela vontade popular, em consonância com um compromisso de futura atuação na defesa do trabalho e da atividade produtiva como forma adequadamente correta de se valorizar a geração de riquezas em busca da promoção do indivíduo e da coletividade, razão essencial para o soerguimento do Paraná como unidade da Federação pujante e respeitada em meio às demais.

Por isso, ao lado de me constituir em delegado dos interesses daquele Estado, tenho, também, para com o trabalho e para com o trabalhador, um compromisso firmado em campanha e do qual a minha consciência e a minha experiência de homem público serão suficientes para manter-me em permanente fidelidade a esse princípio.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores.

Um exemplo eloqüente acerca do descompasso que vem perseguindo tradicionalmente a efetiva geração de riquezas em nosso País está no impenetrável fosso que separa, de um lado, o gigantismo avassalador do capital especulativo e parasitário, e, de outro, o cidadão comum, aquele que exerce uma atividade urbana ou rural, mas que depende do sistema financeiro para realizar recursos necessários à aquisição de bens, à rolagem de dívida, à modernização de seu empreendimento.

Na formação desse juízo, Sr. Presidente, trago a este Plenário algumas considerações acerca de como a intermediação desregrada dos administradores de capitais financeiros interfere de modo nocivo e impeditivo à execução de um programa nacional eficaz para a geração de empregos e de riquezas.

Um desses maiores entraves está na amalização de débitos, sejam eles contraídos pelo assalariado urbano, seja pelo produtor rural, junto às fontes de financiamento, com base na Taxa Referencial, a famigerada TR.

Ora, esse índice meramente administrativo de apenação de débitos interfere de forma contundente no mutuário dos programas habitacionais e no produtor rural.

O primeiro grupo, pela própria concepção do sistema de aquisição de moradia, se concentra na classe assalariada, que nem sempre tem seus vencimentos atualizados com base nas taxas inflacionárias, nem com a constância em que se verificam as recomposições do débito; o segundo, porque dispõe apenas do produto e do preço atingido pelo produto no mercado, para o acerto da dívida.

A esse propósito, os agricultores do Paraná subscreveram, há poucos dias, uma Carta de Curitiba, alertando, mais uma vez, as autoridades econômicas, para a temeridade de se continuar aplicando a TR, transformada em taxa real de juros, para os contratos financeiros celebrados entre o produtor rural e as instituições bancárias.

Ressalta o documento que "o custo da Taxa Referencial-TR não tem contrapartida no preço de mercado", obrigando o produtor a "colher acima da produtividade média, para apenas pagar a conta".

Como ilustração, os agricultores observaram que, no período de julho de 1994 a janeiro deste ano, a TR foi majorada em 22,45%. Nesse mesmo período, o algodão, o milho e a soja sofreram uma queda de preço de 3,49%, 5,52% e 1,34%, respectivamente. Somente o arroz conseguiu uma valorização em tomo de 8,18%.

Não obstante isso, outro aspecto preocupante diz respeito à questão cambial.

A Carta de Curitiba mostra que "a defasagem está em cerca de 25%, mesmo retirando-se os ganhos com a isenção do PIS-CO-FINS nas exportações". Além de dificultar as exportações, a defasagem cambial "faz com que o mercado brasileiro fique atrativo para os produtos importados, que se beneficiam, inclusive, de vantagens adicionais de financiamentos externos com prazos longos e juros internacionais".

Esse quadro assustador foi o responsável, para que, em 1994, o Brasil queimasse reservas de 1,6 bilhão de dólares, na compra externa de grãos e cereais, financeiramente mais baratos, mas social e economicamente muito onerosos.

Como agravante danoso também ao erário público, paralelamente são consumidos recursos do tesouro com armazenagem e frete de produtos nacionais em estoque.

Não há como falar em preservação da riqueza nacional, dos

bens internos, da valorização da produção local, da universalização das oportunidades, sem se ter em mente que o organismo estatal deva estar associado a um amplo e ambicioso projeto de redenção da sociedade brasileira.

O protecionismo à produção interna é ponto de honra de qualquer nação respeitada. Enquanto nosso mercado consumidor de trigo tem sido avidamente disputado pelo Canadá e pelos Estados Unidos – e com sucesso para ambos – as commodities externas, de um modo geral, graças, inclusive, à guerra de subsídios praticada pelos Estados Unidos e Comunidade Européia, vêm colocando o Brasil como importador líquido de algodão, cevada, milho, arroz e trigo.

Como a incidência do ICMS somente ocorre quando da venda do produto agrícola em leilão ou na transformação em AGF, mas não na sua transferência para o governo, o Paraná e o Rio Grande do Sul estarão perdendo algo em torno de 18 milhões de reais na arrecadação desse tributo no comércio interestadual do milho, arroz e algodão em pluma.

O Governo federal deve estar atento para uma realidade que, muito em breve, estará acarretando gravíssimos reflexos para a economia: os baixos índices inflacionários estão se constituindo à base dos preços irrisórios pagos pelos produtos rurais. Essa irrealdade vem pauperizando o setor agrícola, responsável não apenas pelo abastecimento em si, mas também pela geração de empregos e pela manutenção da indústria de máquinas, equipamentos, fertilizantes e defensivos.

Esse quadro preocupante sugere a implementação de medidas assim resumidas na Carta de Curitiba:

1 – fim da anulação pela TR para os amais contratos de crédito rural;

2 – adoção imediata da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP para os novos financiamentos;

3 – extensão do EGF para o setor industrial;

4 – utilização dos recursos dos fundos de commodities para a comercialização da safra;

5 – ajuste da taxa cambial, isenção de ICMS das exportações ou concessão de incentivos fiscais e creditícios ao produtor;

6 – credenciamento de armazéns em caráter emergencial, colocação do trigo em leilão, remoção dos estoques de milho e a instituição de um programa de troca por produtos acabados;

7 – divulgação imediata das normas operacionais de comercialização da safra 94-95.

Estou certo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, de que, a partir de uma ampla reformulação na política de incentivo ao setor agrícola, será possível pensar em estabilização global da economia.

Não me refiro apenas a facilidades creditícias, tarifárias e de comercialização, mas principalmente à adoção de medidas de estímulo e de confiança na atividade produtiva, eixo em torno do qual se desenvolve toda a engrenagem econômica do País.

O assunto não se encerra aqui.

Estarei voltando periodicamente a esta tribuna, em nome do Paraná e em respeito ao compromisso com os mais elevados objetivos de fortalecimento da credibilidade das instituições nacionais, como ponto de partida para a recuperação do sentimento de cidadania do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos. (Pausa.)

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h18min.)

Ata da 8ª Sessão, em 24 de fevereiro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Admir Andrade – Artindo Porto – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Jader Barbalho – Jefferson Peres – José Alves – José Arruda – José Fogaça – José Sarney – Júlio Campos – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Nabor Júnior – Osmar Dias – Roberto Requião – Romeu Tuma – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Romeu Tuma.

São lidas as seguintes

Brasília, 23 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Cumprindo o art. 39, alínea a do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que estarei ausente do país no período de 25 de fevereiro a 4 de março/95.

Cordialmente, Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado Federal.

Em, 23 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, ausentar-me-ei dos trabalhos da Casa no período de 26 de fevereiro a 5 de março, a fim de tratar de assuntos particulares.

Atenciosas saudações. – Senador Júlio Campos, Segunda Vice-Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As comunicações lidas vão à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupando a tribuna, trago à reflexão o problema da ciência e da tecnologia no Brasil. Hoje, no entanto, venho, não para denunciar o estado lastimável em que se encontra esse setor, mas para cumprir um relevante compromisso de campanha.

Quero chamar a atenção dos meus nobres Pares para o compromisso que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso urgentemente tem que honrar, qual seja, a valorização da pesquisa, visando o desenvolvimento tecnológico do País.

Certamente não constitui novidade para ninguém o quanto o crescimento econômico está diretamente relacionado à capacidade de se produzir e gerar conhecimento e inovação tecnológica. Igualmente, não há dúvida de que, em face do panorama mundial de acelerada abertura econômica, a sobrevivência da iniciativa privada nacional dependerá exclusivamente do seu engajamento numa política de investimento pesado nos setores de tecnologia e ciência.

Nesse contexto, V. Ex^{ts} indagariam a que perspectivas o povo brasileiro pode, então, ater-se quando o assunto é o desafio do seu novo Governo frente à crônica situação em que encontram a ciência e a tecnologia nacionais?

Às vésperas da virada do século, cumpre ao novo Governo preparar e executar, sem perda de tempo, uma política nacional que venha, decisivamente, estabelecer parâmetros mais avançados para o crucial setor de ciência e tecnologia. A definição de uma política geral para o setor vai contribuir muito para retirar os pesquisadores brasileiros da desoladora atual situação da indigência financeira, de isolamento intelectual e da evasão institucional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as estatísticas não costumam mentir. Por isso, sinto-me na obrigação de reproduzir alguns números recentemente divulgados pela imprensa nacional, com o propósito de teçar comparações estarrecedoras, no mínimo, sobre o tema.

Enquanto nos Estados Unidos abrigam-se um milhão de pesquisadores dotados de orçamento que gira em torno de noventa bilhões de dólares, no Brasil, cerca de apenas sessenta e cinco mil pesquisadores dispõem de recursos abaixo de três bilhões de dólares.

O relatório da UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura, divulgado em 1994 durante reunião internacional, não só confirma tal disparidade numérica, como também aponta que 80% das pesquisas realizadas no mundo são provenientes dos países industrializados.

Pior do que isso seria o caso de se aventar uma virtual comparação com a Coreia do Sul. Considerado um dos quatro Tigres Asiáticos, esse país, que ostenta um PIB aproximado de 300 bilhões de dólares, absorve mais de 70 mil profissionais em torno de seus centros de pesquisas, com uma dotação orçamentária estimada em cerca de 4 bilhões de dólares.

A Coreia, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, possui uma população calculada em 60 milhões de habitantes e prevê para o ano 2000 a formação de mais de 150 mil cientistas para exercer funções de pesquisa em seus laboratórios de excelência, ao passo que o Brasil... Ora, como é possível tamanho contraste? É simples. O diagnóstico mais elementar aponta caso explícito de mentalidade! Trata-se, lastimavelmente, de um mal do qual o País precisa curar-se definitiva e rapidamente.

Pelo menos, do ponto de vista filosófico de se conceber políticas públicas mais recomendáveis, as mudanças já estão em curso. Nesse sentido, dentre as prescrições políticas mais recomendáveis, a elevação do percentual de investimento em pesquisa de desenvolvimento tecnológico, com relação ao PIB, constitui prioridade máxima.

Consciente disso, o Presidente Fernando Henrique Cardoso já determinou que durante sua gestão os investimentos oficiais na área saltarão do patamar atual de seis décimos para um por cento do PIB. O Governo se compromete a quase dobrar sua participação nos programas de fomento à pesquisa e à ciência junto às suas

agências nacionais – CNPq, CAPES e FINEP –, bem como junto a nossa querida Embrapa.

Agora, porém, longe de se viabilizar a implementação de projetos megalomaniacos, tão em voga em tempos recentes no desenvolvimento do País, o nosso governo deve contemplar investimentos em tecnologias que tragam resultados práticos para o sistema produtivo nacional.

A contar com a alta formação acadêmica do Presidente da República e, portanto, com a sua sincera sensibilidade à questão, isso equivale a dizer que, se depender da filosofia impressa em seu programa de governo, não haverá quaisquer cortes no orçamento do Ministério da Ciência e Tecnologia.

De maneira inédita na história recente do Brasil, a dotação orçamentária reservada à Pasta da Ciência e Tecnologia será contemplada, no ano fiscal de 1995, com o montante estimado em mais de 1 bilhão de dólares! Em relação ao Orçamento de 1994, a elevação de recursos é de quase 50%.

Ora, o Governo já está fazendo a sua parte. É muito, mas não é tudo, pois ainda restam outras distorções. Como se ainda não bastasse, mais grave é a constatação de uma realidade absolutamente retrógrada no que concerne à composição de recursos que são destinados ao setor. Num flagrante deplorável de distorção do papel do Estado, os cofres públicos respondem por cerca de 85% dos financiamentos anualmente reservados para o desenvolvimento de pesquisas.

Em contrapartida, o setor privado do Brasil se encarrega apenas dos 15% restantes, o que significa uma taxa bem aquém do plausível, se comparada com os patamares adotados na maioria dos países ricos. A título de ilustração, vale realçar que a iniciativa privada no Japão e nos Estados Unidos se compromete com cerca de 50% dos recursos destinados à ciência e tecnologia. Na própria Coreia, as empresas chegam a investir montantes tão expressivos que anualmente respondem por 70% do total aplicado no setor. Observem o contraste: na Coreia, a iniciativa privada investe 70% dos recursos destinados à pesquisa; no Brasil, apenas 15%.

O Sr. Romeu Tuma – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Com muita honra, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma – Senador, penso que é de vital importância o seu pronunciamento, e aqui aproveito a oportunidade porque o tema é atual, em razão dos últimos noticiários que a imprensa escrita e televisada tem levado ao ar no processo de concorrência e implantação de dois importantes sistemas: o Sivam e o Sipam. É importante a instalação urgente desses sistemas, não só para proteção aos vãos das aeronaves que cortam os céus da Amazônia, mas também pela falta de segurança total nas quais as nossas fronteiras se encontram, onde o crime organizado tem a facilidade de transitar, com o tráfico de drogas e o de armas, e todos os delitos que uma fronteira aberta possa oferecer. Com um pouco de tristeza vi ontem nas televisões a possibilidade de um brasileiro intermediar a conquista de cinco espões americanos para o furto de projetos. Como sei que esta Casa deve ter analisado na Legislativa anterior um processo de financiamento desses projetos, no valor de 1 bilhão de dólares, eu gostaria de propor, através desta oportunidade que V. Ex^a me concede, interrompendo seu brilhante discurso, que a Comissão de Relações Exteriores faça, na sua primeira reunião, uma análise do que realmente está acontecendo, para que o Brasil amanhã não venha a sofrer consequências graves no campo internacional em virtude de alguns deslizes que possam ter sido cometidos. A minha intervenção não representa

uma acusação. Não teria base para assim proceder. Julgo, entretanto, de extrema importância que se dê velocidade a esses projetos, que vêm tramitando há mais de quatro anos. Conheço o início de sua tramitação: É esta a sugestão que faço. Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do discurso.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Incorporo com muita honra o aparte do eminente Senador Romeu Tuma ao nosso pronunciamento. Quero esclarecer que no final da Legislatura passada o Senado Federal, através de suas Comissões técnicas e deste próprio Plenário, aprovou o empréstimo de mais de 1 bilhão de dólares para os projetos que visam à segurança na região Amazônica.

E V. Ex^a não imagina, Senador Romeu Tuma, o quanto houve de pressão junto a vários Senadores desta Casa para que esse projeto não fosse aprovado. Até mesmo maledicências de pessoas interessadas na não aprovação, lobistas que estiveram aqui, nos últimos dias, pressionando esta Casa para que deixássemos aquele importante pleito do Governo Federal sem a sua devida aprovação, deixando que esta se desse nesta nova legislatura.

Felizmente, num gesto de boa vontade, as comissões técnicas: de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores, de Constituição, Justiça e Cidadania, todas realmente entenderam da necessidade da sua aprovação. Alguns colegas, num esforço concentrado, conseguiram colocar em pauta, e nós tivemos o prazer, como Membros da Mesa Diretora anterior, na qualidade de 1^o Secretário, de ajudar o aceleração dessa votação e dar condições para que o Governo Federal pudesse contrair esse financiamento e realmente dotar a nossa região Amazônica de um sistema de vigilância e segurança à altura daquilo que o nosso País necessita.

O Sr. Romeu Tuma - Só acrescentando, se me permite, Senador. A sua proposta de investimento no desenvolvimento de tecnologia e da ciência nacional terá uma grande oportunidade, acredito eu, com o desenvolvimento desses dois projetos com empresas brasileiras.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado.

Mas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o que justifica, então, o Brasil sustentar desequilíbrios tão aviltantes? Nada! Afinal, com o ingresso do País numa nova ordem política sob as diretrizes racionais da economia de mercado, ganha o setor privado destaque no desempenho de alavancar os meios de desenvolvimento da produção nacional. A palavra de ordem hoje é competitividade. A lógica da economia liberal em escala transnacional demanda por alta qualidade como parâmetro de concorrência. Sob esse raciocínio, mais do que qualquer outro setor da sociedade, convém indiscutivelmente aos interesses da iniciativa privada apostar em financiar centros de pesquisa no Brasil.

Na verdade, os empresários já parecem despertar para a nova realidade. Pelo menos, é assim que tem declarado o notável e competente Ministro da Ciência e Tecnologia, Dr. José Israel Vargas, cuja permanência na Pasta, numa acertada decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, só demonstra a seriedade e a retidão de seus propósitos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, segundo o Ministro da Ciência e Tecnologia, desde a implantação da Lei nº 8.661, de 1993, que dispõe sobre os incentivos fiscais para capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária, os investimentos da iniciativa privada em pesquisa têm sido crescentes.

Todavia, Sr. Presidente, não têm sido suficientes.

Para reverter o quadro, a alternativa mais viável tem consistido na forma de estimular parcerias entre universidade e setor privado. Tal cooperação não poderia ser mais oportuna. Se, de um lado, é nas universidades que se encontram os grandes centros de

excelência para pesquisa, de outro, é no setor privado que se pode melhor resolver a crise de escassez de verbas por que têm passado pesquisadores e os programas de pesquisa do País.

A expectativa é a de que as indústrias brasileiras aproveitem o momento da abertura comercial e redobrem os esforços no sentido de elevar rapidamente sua participação em ciência e tecnologia. Isso, de fato, já vem acontecendo, ainda que timidamente, no campo de informática, setor cujas empresas têm-se servido recorrentemente de bancos de dados montados pelas universidades brasileiras para atendimento a consultas de natureza tecnológica ou do aprimoramento profissional.

Aliás, uma das condições indispensáveis a partir da qual as agências financeiras internacionais se dispõem a liberar recursos para pesquisa tem sido exatamente a verificação do percentual participativo da iniciativa privada no setor.

Assim, não é à toa que tanto o Banco Mundial quanto o BID têm exigido do Governo brasileiro maior empenho na gestão de políticas de incentivo fiscal junto ao empresariado para incrementar investimentos em programas de pesquisa. Mais do que isso, ambos os bancos têm acertadamente cobrado do Estado reformas administrativas que dinamizem o prometido processo de desburocratização e racionalização da máquina pública.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, convicto de que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso - do qual o nosso Partido, o PFL, faz parte como um dos seus principais aliados - tem consciência da necessidade de ajustar a Administração Pública a padrões de eficiência, sob princípios rígidos de modernização organizacional, não há como deixar de vislumbrar horizontes cujas sombras protegem imagens de um Estado enxuto, sensato e ágil a curto prazo.

Reitero: as primeiras medidas adotada pelo Governo Federal só fazem concretizar nossas expectativas. A austeridade com que a nova administração tem tratado as contas públicas atesta que os princípios de probidade e moralidade estão sendo seguidos à risca. Em vez do descontrole irresponsável dos gastos públicos, tão comum em gestões anteriores, o Erário se pauta hoje pela lógica da racionalidade dos recursos.

Sob essa orientação, a Pasta de Ciência e Tecnologia deve atender, com rigor, aos requisitos de "rentabilidade" na alocação de verbas. Desse modo, seguramente sobrarão recursos a serem aplicados na melhoria de salários e infra-estrutura para os pesquisadores, o que evitaria, por sua vez, o fluxo de evasão da inteligência brasileira para os centros do Primeiro Mundo.

Graças a estímulos dessa ordem, tenho certeza de que a equipe de resistentes pensadores brasileiros estará disposta a permanecer no País e a dedicar sua capacidade intelectual à causa do saber científico e tecnológico. Em contrapartida, a população brasileira estará apta a cobrar de seu "corpo pensante" maior intervenção no grande diálogo científico mundial e, em cadeia, maior legitimidade na conquista do reconhecimento de competência em foros internacionais.

É provável que dessa maneira o Brasil abandone a fase de indiferença que atravessa nos ciclos das grandes publicações especializadas. De acordo com os dados publicados na Folha de S. Paulo, não houve, durante o ano de 1994, um registro sequer de pesquisador brasileiro nas duas principais revistas multidisciplinares norte-americanas.

Aliás, Sr. Presidente, se nos confinássemos apenas ao exame da produção científica na América latina, ainda assim, em termos proporcionais, a posição do Brasil não seria menos vergonhosa. Pesquisas indicam que, sob o estrito critério do impacto qualitativo gerado junto aos centros internacionais, as publi-

cações de países como Costa Rica, Venezuela e México superam em muito as do nosso País.

Isso é inadmissível!

Contudo, para romper em definitivo esse perverso isolamento da ignorância, a solução mais inteligente aponta no caminho do investimento ostensivo na Educação. O sistema educacional brasileiro, que há anos vem sendo vítima do descaso e da incompetência gerencial dos sucessivos governos, merece a atenção de nossas autoridades.

De que adiantaria priorizar o desenvolvimento de pesquisas no País se à maioria avassaladora de nossas crianças e jovens sequer é oferecida a oportunidade de decifrar códigos de intervenção no complexo mecanismo de produção e utilização do conhecimento?

Sem pretensões proselitistas, faço minhas as palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao declarar, por ocasião de seu pronunciamento de posse, que "para dar o salto que se impõe no limiar do novo milênio, não podemos mais conviver com o analfabetismo e o semi-analfabetismo em massa".

Dessa forma, outro fim a que se destinariam os recursos racionalizados de uma política avançada para o setor de pesquisa seria a formação educacional básica. A formação científica nas escolas é imprescindível e precisa ser apoiada em todos os níveis.

A julgar pela intrincada rede de interesses na qual a questão do desenvolvimento da pesquisa no Brasil está envolvida, podemos, sem hesitação, deduzir que é absolutamente procedente a insistência do Ministro Israel Vargas em clamar pela urgência da reestruturação do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia.

Mediante esse valioso instrumento de orquestração política, o setor vai poder estar confortavelmente ancorado na coordenação múltipla, em cujo âmbito ministros de Estado e "notáveis" da área se reunirão para formular e implementar programas nacionais de desenvolvimento científico e tecnológico. O respectivo órgão vai prestar serviço de assessoramento ao Presidente da República.

Em conclusão, qualquer que seja o encaminhamento que a gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso tome em direção à consecução de uma política que organize e promova o setor de ciência e tecnologia, cabe a esta Casa, por fim, mobilizar-se no sentido de acelerar a tramitação e a aprovação do projeto de lei que prevê a reestruturação do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia.

De iniciativa exemplar do Poder Executivo, esse projeto representa mais um passo na corrida contra o relógio implacável do sucateamento de nosso parque industrial, de nossa tecnologia, e, sobretudo, de nossa inteligência.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o momento não é de espera. É hora de todos os segmentos da sociedade brasileira esquecerem suas diferenças ideológicas e abraçarem a causa do crescimento econômico do País. E, para isso, nada mais emblemático que confiar nosso endosso cabal à eleição da pauta da ciência e tecnologia como prioridade máxima nesse Governo que se inicia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Entendo que V. Ex^a está pedindo a palavra na forma do art. 14, II, a, do Regimento Interno, para fazer uma comunicação inadiável. Nesses termos, concedo a palavra a V. Ex^a por 5 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para uma breve comunicação.) – Bem, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na verdade, inadiável não é, mas diria que de certa importância.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a disse que era inadiável. Portanto, dá à Mesa condições de dizer-lhe que não poderia falar neste instante, mas somente depois dos oradores inscritos.

Perguntou-lhe, então, se é inadiável, porque temos oradores inscritos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sim. Agradeço a tolerância de V. Ex^a Serei brevíssimo.

Na oportunidade em que V. Ex^a está presidindo a sessão, quero dizer, em primeiro lugar, que me sinto bastante otimista quanto às primeiras providências que a Mesa está adotando, mas gostaria de fazer um destaque especial com relação às comissões.

Ontem, juntamente com o Senador Iris Rezende, com quem colaborarei como Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fizemos uma visita àquela Comissão e, de certa maneira, fiquei perplexo, não apenas em relação àquela Comissão, mas também com relação às demais comissões permanentes que funcionam no Senado Federal, quanto a sua situação, seja em face das instalações, apoio de funcionários ou de pessoal.

Como bem sabe V. Ex^a, a partir da Constituição de 1988 as comissões passaram a ter caráter terminativo, as comissões de mérito, as comissões permanentes. Tudo isso com vistas a descentralizar o trabalho legislativo, a otimizarmos o funcionamento das Casas do Congresso Nacional.

No entanto, diferentemente da Câmara dos Deputados, de onde sou egresso, assim como outros companheiros, onde as comissões têm melhores condições de funcionamento – seja de natureza física, material, de pessoal e até de contratação de assessorias para assistência aos trabalhos da comissão –, e, entre tantas preocupações que V. Ex^a e a Mesa Diretora têm com a melhoria dos trabalhos do Senado Federal, gostaria de fazer um apelo especial, considerando o empenho que todos estamos tendo aqui para dinamizar os trabalhos do Senado, e a relevância das comissões.

Tomei conhecimento, por exemplo, de que determinado Senador se elegeu Presidente de uma comissão, ocupava as instalações reservadas ao Presidente da comissão, e terminando seu mandato dizia: "Daqui não saio mais. Aqui vou permanecer com o meu gabinete". Conseqüentemente, não há mais, hoje, condições razoáveis de funcionamento dessas comissões.

Quero concluir agradecendo V. Ex^a A comunicação é importante, mas não era inadiável. Agradeço a tolerância que V. Ex^a teve, concedendo-me a palavra. Creio que não cheguei a usar nem mesmo os 5 minutos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa, para poder permitir a V. Ex^a usar da palavra, continua considerando a comunicação de V. Ex^a como inadiável.

O assunto levantado pelo Senador Lúcio Alcântara, evidentemente, está sendo examinado pelo Sr. 1º Secretário, e a Assessoria da Mesa informa a esta Presidência que os móveis foram retirados da comissão para atender aos gabinetes dos Senadores, em caráter emergencial. A partir da segunda-feira da outra semana já teremos essa situação regularizada.

Mais uma vez, peço a compreensão dos Srs. Senadores para o início desta legislatura em que estamos tendo inúmeros problemas de natureza administrativa, de natureza legislativa. Estamos procurando resolvê-los da melhor maneira possível, para que o Senado, o mais rapidamente, possa ter condições e possa cumprir com a sua missão. Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sr's e Srs. Senadores, estive presente à instalação do Conselho Consultivo do Programa Comunidade Solidária, presidido pela antropóloga Ruth Cardoso, uma vez que considero de extrema importância acompanhar os passos que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso venha a dar para combater a fome e a miséria em nosso País.

Não questiono o fato de o Presidente ter designado sua senhora para presidi-lo. Primeiro, porque ela reuniu, ao longo de sua vida, credenciais, como professora e pesquisadora da USP e do CEBRAP, muitas vezes voltadas para os temas relacionados a esse Conselho, e está capacitada para realizar um trabalho sério; e, segundo, porque se trata de função paralela à do Governo, não remunerada, não havendo, portanto, favorecimento a pessoa de laço familiar tão estreito. Por outro lado, e aqui cabe chamar a atenção para isto, muito maior é a responsabilidade do próprio Presidente da República em que haja ações bem sucedidas no Programa Comunidade Solidária, por, justamente, ter designado sua senhora para coordená-lo.

Podemos lembrar episódios como o da Sr^a Rosane Collor, que, ao presidir a LBA, e tendo aquela instituição sido caracterizada por problemas sérios, o Presidente Fernando Collor de Mello, obviamente, acabou sendo responsabilizado por isso.

A Secretaria Executiva do Programa, Anna Maria Peliano, divulgou, em janeiro de 1995, documento que expressa as diretrizes de atuação do Governo na área social, definida como prioritária pelo Presidente em todos os discursos por ele proferidos, antes, como candidato, ou agora. A situação de miséria de imensa parte da população requer enérgica dedicação para se eliminar esta carga social.

A tarefa não é de fácil execução, mas todos os esforços têm que ser empregados para que possamos, o quanto antes, erradicar a miséria e alcançar o ideal de uma sociedade justa e fraterna. Preocupamo-nos que as medidas anunciadas talvez não sejam as mais eficazes para atingir os objetivos a que se propõem.

Foi criado um Conselho Consultivo vinculado à Casa Civil, composto pelos ministros das áreas sociais e econômicas e por mais onze membros da sociedade civil. Ele não possui prerrogativas executivas e suas finalidades estão mais voltadas à mobilização da sociedade civil, de entidades governamentais e não-governamentais, à integração entre os níveis federal, estadual e municipal, visando ações conjuntas no ataque aos problemas da fome e da pobreza. Nesse sentido, o Programa Comunidade Solidária não se distingue substancialmente do CONSEA, criado no Governo Itamar Franco por sugestão do Presidente do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, que teve em Betinho e em D. Mauro Morelli as referências necessárias para galvanizar as iniciativas da sociedade civil. D. Mauro Morelli, embora lembrado pelo Presidente, em seu discurso de anteontem, por seus dois anos de relevante dedicação como Secretário Executivo do CONSEA, diferentemente de Herbert de Souza, acabou não sendo convidado para participar do Conselho Consultivo do Programa Comunidade Solidária.

A inovação se deu através de um elenco de programas já existentes no Orçamento da União e que passam a obedecer a outra lógica administrativa. Esses programas continuam a ser priorizados e executados pelos respectivos ministérios setoriais, através de equipes supervisionadas diretamente pelo Ministro e atuando em consonância com a Secretaria de Planejamento da Presidência. No entanto, quem elaborará as prioridades locais, ou seja, quem decidirá se em um município é mais necessária a distribuição de

cestas básicas ou o financiamento de microempresas, por exemplo, será o próprio município, através da prefeitura, em parceria com entidades da sociedade civil, Conselho Municipal do Programa, sempre que existente, e Governo do Estado. Em cada Estado, os pleitos serão priorizados pelos conselhos estaduais a serem criados, e encaminhados aos respectivos ministérios para aprovação final e execução.

Será que esse novo desenho administrativo irá conferir maior grau de eficiência a esses programas, em comparação com o ocorrido até o momento, quando o Congresso Nacional define as prioridades em função da força política de cada parlamentar e carimba os recursos dos programas através das emendas à lei orçamentária? E se a resposta for positiva, será possível reduzir substancialmente a miséria através de ganhos marginais de eficiência nos programas já existentes? As respostas a essas perguntas não são imediatas, como pode parecer, e seus resultados dependerão de diversos fatores.

A primeira base de sustentação do Programa é a organização da sociedade civil, o que, por si, é um aspecto positivo para a democratização do poder e a defesa de interesses comuns. Porém, a dificuldade de organização da população que vive nas regiões mais pobres do País e que, por vezes, tem eleito como representantes do povo os seus próprios algozes, por falta de informação, por ignorância ou por sujeição a uma estrutura social opressora, pode trazer distorções aos objetivos do Programa. Um dos requisitos a serem observados na elaboração da proposta é o endosso real e formal de entidades de representação da sociedade, sendo o grau de comprometimento dessas entidades um dos critérios para estabelecer a prioridade do projeto, medido através do fornecimento de garantias para a contrapartida dos recursos. Portanto, a seguir estritamente esta diretriz, poderá ocorrer que as regiões mais pobres venham a receber menor grau de prioridade, pelas dificuldades que a própria miséria cria.

Para atenuar esse problema, o Conselho prevê uma atuação "pró-ativa" nos municípios com maiores índices de pobreza em cada Estado, identificando, em consonância com o Estado e o Município, as prioridades e as estratégias de intervenção, o que gera dois tipos de problemas: o primeiro é que esta forma de atuação não é impermeável às configurações políticas locais, que, em geral, são refratárias aos objetivos anunciados. Deve-se salientar, também, que essa atuação pontual pode deixar escapar uma característica fundamental do quadro social que se apresenta: sua complexidade, a inter-relação causal e seu caráter endêmico. É notória a incapacidade da máquina administrativa federal de intervir pontualmente na solução desses problemas, a não ser em um número reduzido de regiões. O coronelismo e a opressão poderão superar a capacidade de resposta do Governo. Somente a dinâmica social e o esforço coletivo poderão responder a essas dúvidas.

O documento salienta que a erradicação da miséria somente poderá ser obtida mediante a retomada do crescimento sustentável da economia e a determinação política em definir estratégias de desenvolvimento nacional que induzam a esse crescimento.

Limita-se, portanto, a atuação do programa a ações emergenciais, sem apontar as diretrizes para a intervenção mais ampla do Estado, que permitiriam a reversão do cenário atual, principalmente em seu aspecto regional.

Cito como exemplo de atuação pontual o fato de que, nesta semana, anunciou-se que o Conselho do Programa Comunidade Solidária irá a Teotônio Vilela, cidade de aproximadamente 35 mil habitantes que tem registrado um dos maiores índices de mortalidade infantil. Esse índice diminuiu quando se distribuíram cestas

básicas, de agosto a novembro do ano passado, e agravou-se novamente após a suspensão da distribuição de cestas.

Os últimos quarenta anos de política de desenvolvimento regional não proporcionaram tal êxito, agravando, pelo contrário, os índices de concentração de renda no Nordeste, por exemplo. Estou me referindo à concentração de renda dentro do Nordeste. A experiência acumulada permite-nos dizer que será necessário algo além do que a simples melhoria na gerência dessas políticas. Alterações mais profundas de diretrizes poderiam ser ao menos delineadas pelo principal órgão criado pelo Governo para pensar formas de intervenção na área social.

O Conselho atuará como incentivador da iniciativa da sociedade, particularmente da criação de Conselhos estaduais e municipais, e proponente de ações voltadas ao combate à fome e à miséria. O longo caminho que terá que ser percorrido entre a elaboração do projeto pela própria comunidade que tem que ser assistida, a análise de todas as demandas geradas no País pelos Conselhos estaduais, a remessa das prioridades aos respectivos Ministérios de competência, sua tramitação interna nos Ministérios e a liberação de verbas podem oferecer adversidades imprevisíveis.

A rápida tramitação dos pleitos e a necessária coesão e complementaridade dos projetos dependerá da interlocução entre os diversos órgãos envolvidos, inclusive aqueles pertencentes às esferas municipais e estaduais, cuja responsabilidade cabe à Secretaria-Geral do Conselho, que não desfruta de um nível hierárquico superior àqueles. O perfeito entendimento dessa estrutura matricial será imprescindível para se eliminar a possibilidade de duplo comando e conflito de interesses entre as diretrizes do Conselho e as demandas partidárias e regionais dos Ministros.

No tocante aos projetos contemplados, são divididos em cinco áreas de ação: alimentação e nutrição, que conta com recursos de 1,9 bilhões de reais (mais 400 mil toneladas de alimentos doados pela CONAB); serviços urbanos, com 1,9 bilhões de reais, mais 400 milhões de reais de contrapartida de Estados e Municípios; desenvolvimento rural, com 470 milhões de reais; geração de emprego e renda, com 3,9 bilhões de reais; e defesa e direitos, com 247 milhões de reais. Nota-se que a área com maior capacidade de intervir na realidade das regiões mais carentes, de desenvolvimento rural, conta com recursos bem menores que o necessário, adian-do a execução das metas do Presidente Fernando Henrique de assentar 40 mil pessoas no primeiro ano de governo. Para essa finalidade, a disponibilidade é de 36 milhões de reais, mas o próprio documento do Conselho aponta a necessidade de alocar 200 milhões de reais.

Então, é preciso que haja um ajuste neste ponto, se o Governo Fernando Henrique quiser realizar a sua meta de assentar 40 mil famílias, que é uma meta modesta no que tange ao programa de reforma agrária.

O restante dos recursos se destina aos programas de industrialização rural, assistência técnica a produtores e familiares, apoio ao associativismo, financiamento de safras, para melhor utilização das microbacias hidrográficas, energização rural, armazenagem e comercialização de alimentos, transporte e comunicações, educação, saúde, saneamento e habitação rural.

Temos, também, alguns projetos que estão listados no documento, mas que escapam da esfera de competência do Conselho. O principal exemplo é o seguro-desemprego, que conta com 2,3 bilhões de reais do FAT e constitui-se direito legalmente instituído do cidadão, que não pode, portanto, ser priorizado pelo Conselho, a não ser no que diz respeito a sua melhor administração pelo Conselho.

O Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, também não se enquadra nas características do Conselho, já que é de iniciativa exclusiva das empresas, que obtêm isenção fiscal para os gastos com a complementação alimentar de seus empregados, através de tickets, refeições ou cestas de alimentos. Esses dois programas somados absorvem 27% dos recursos do Programa Comunidade Solidária. Dois outros programas podem também ser entendidos como de ação mais ampla, que deveriam contar com um atendimento regular e de cobertura nacional, como o Programa de Combate à Desnutrição Materno-Infantil, atendido através do SUS, e o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Juntos perfazem 12% dos recursos.

Dois outros projetos envolvem a transferência de bens aos indivíduos em situação de carência, como a distribuição de alimentos e de cestas básicas de construção. O Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos pode ser um recurso a ser empregado em casos de calamidades públicas, mas dificilmente pode ser entendido como uma ação constante para resolver um problema endêmico de fome, já que exigiria o transporte permanente de toneladas de alimentos dos armazéns da COBAL até as regiões atendidas. Não é preciso uma análise mais demorada para perceber a ineficácia do sistema. Na área de serviços urbanos, a doação de cestas básicas de construção civil incorre no mesmo problema. É necessário mudar a perspectiva de atuação da União, o que traria efeitos multiplicadores de alcance mais abrangente.

Ao propor que a sociedade se organize para pleitear acesso a bens e serviços do Governo Federal, obtém-se um avanço, que é a organização da sociedade, mas mantém-se a relação de dependência e de centralização de recursos no nível federal, que tem o poder discricionário de atender a este ou aquele pleito. Sempre haverá o problema da subjetividade, se este poder está sendo bem exercido ou não. No caso da distribuição de alimentos, por exemplo, atende-se à carência por determinado período, e isto não gera efeito multiplicador na região, pois as compras são centralizadas na União. Se os recursos fossem transferidos para que o indivíduo tivesse a liberdade de escolher os bens de que necessita e os adquirisse no próprio local, geraria uma demanda e, conseqüentemente, emprego e renda local, que se consubstanciaria em impostos arrecadados pela própria prefeitura e, portanto, a redução do grau de dependência financeira com relação ao Orçamento da União, permitindo investimentos em creches, saneamento, construção e outros que fazem parte do próprio Programa Comunidade Solidária.

Temos ainda programas de financiamento que utilizam verbas do FGTS, como de incentivo à melhoria das condições de moradia e de investimentos no setor de saneamento básico. Esses programas são caracterizados pelo seu uso político. E o estabelecimento de critérios objetivos podem trazer um ganho substancial na redução da carência desse tipo de serviço. Excetuando-se o estrangulamento de recursos ocorrido no ano passado, sempre se destinou um montante significativo de verbas a esses programas, que se traduziram em desperdício e manipulação.

Se o Executivo adotasse procedimentos mais transparentes de divulgação dos financiamentos realizados, disponibilizando essas informações on line no seu sistema de informações orçamentárias ou divulgando-as através do Diário Oficial, por exemplo, os desvios existentes já teriam sido minimizados. Os programas de apoio à pequena e microempresa também podem ser vistos sob a mesma ótica, já que o crédito público no Brasil sempre foi direcionado principalmente às grandes empresas, inclusive no período em que o atual Presidente foi Ministro da Fazenda, responsável pela política creditícia dos bancos oficiais. Esta alteração de rumo é

bem-vinda para aumentar a capacidade do Estado na geração de empregos.

No entanto, as limitações da intervenção pontual do Estado na questão social podem ser observadas no México, que instituiu o Programa Solidariedade há alguns anos, durante o Governo Salinas de Gortari. Ali estão reunidos alguns elementos que guardam similaridades com a situação brasileira, como o grave desequilíbrio regional, a existência de crise econômica durante a década de 80 e um sistema político marcado por um partido que domina o poder há mais de 40 anos, de forma fisiológica e populista.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campainha.) – Comunico-lhe que V. Ex.^a dispõe de três minutos para encerrar o seu discurso.

O SR. EDUARDO SUPLICY – As proximidades das características do programa lá implantado e o recém-instituído no Brasil não se esgota apenas no nome. Também lá, o Programa Solidariedade está baseado na organização da sociedade como premissa para a obtenção de recursos para o investimento em setores básicos, como saneamento, e para o financiamento de atividades produtivas através da formação de cooperativas.

Isso não significa que também aqui haverá a cooptação dos movimentos populares pelo sistema político hegemônico, desvirtuando a necessária independência daqueles em relação à esfera oficial, mas a persistência e o agravamento das condições sociais no sul daquele país, que resultou no levante de três Estados mexicanos contra a miséria. Isso pode nos dar a dimensão das restrições dessa forma de atuação.

É necessário que se faça uma ampla discussão junto à sociedade que tenha por objetivo uma reestruturação mais profunda dos programas sociais de desenvolvimento regional e setorial hoje existentes. A alternativa que se propõe é a instituição de uma sistemática de renda mínima como um direito básico de cidadania que venha a eliminar qualquer relação de dependência e que preserve a liberdade de escolha.

Sr. Presidente, peço que seja dado como lido o restante de meu pronunciamento no que diz respeito às diversas experiências de projetos de garantia de renda mínima ou de imposto de renda negativo no Brasil.

Antes de concluir, gostaria de ressaltar que a Sr.^a Ruth Cardoso, ao assumir a Presidência do Conselho do Programa de Comunidade Solidária, fez críticas às formas clientelistas, e fisiológicas que, muitas vezes, caracterizaram os diversos programas de assistência social no Brasil e deseja que se institua uma nova sistemática.

É importante que a forma de se erradicar a miséria e a fome no Brasil se caracterize pelo direito à cidadania e não pelo favor a esta ou àquela pessoa, pela indicação deste ou daquele político; que não se beneficie um Município de Alagoas, do Acre, do Piauí ou do Rio Grande do Sul, simplesmente por uma circunstância. É necessário que todos os mais de 155 milhões de habitantes do Brasil tenham igual direito à cidadania, onde quer que se situem no território brasileiro. Se seu rendimento salarial não é adequado, que se institua mecanismo capaz de garantir-lhe a renda mínima como um direito à cidadania, que o Senado Federal aprovou oportunamente e que está hoje sendo objeto de análise por parte da Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO RETIRADO PARA REVISÃO DO ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero lembrar aos Srs. Senadores que em nossos avulsos da sessão de hoje se encontra descrito o planejamento de nossas próximas três sessões, na forma regimental, como também se encontram relacionados os projetos em fase de recebimento de emenda perante as comissões e a Mesa do Congresso.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, do Estado do Acre.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.^a Senadora Prof.^a Emília, Srs. Senadores, o que vou abordar, ao final do meu discurso, relaciona-se com o pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy, que analisou de forma competente o Programa Comunidade Solidária.

Recebi notícias do meu Estado, segundo as quais o Promotor de Justiça do Município de Sena Madureira, Sr. Eric Cavalcanti, pediu a prisão, por crime contra o meio ambiente, de nove madeireiros sediados naquele município, inclusive o Sr. Osmar Alves, que é o dono da Madeireira Ferreira.

Essa madeireira é famosa por cometer crimes contra o meio ambiente no Pará e há alguns anos vem fazendo o mesmo no Estado do Acre. Esses madeireiros estão sendo acusados – e há provas cabais – de retirarem do Seringal Palmares dez mil metros cúbicos de mogno, sem a devida autorização dos órgãos competentes – no caso, o Ibama e o Imac. Essa madeireira já vem respondendo a processos há mais de um ano; sua madeira foi confiscada pelo IMAC, que se tornou seu fiel depositário, e, em função da morosidade dos processos, poderá vir a se deteriorar.

Faço questão de ressaltar esse caso desta tribuna porque a atividade de rapina dentro da Amazônia, o lucro fácil e a qualquer custo, a exploração da miséria em detrimento dos interesses do País e da região têm sido o modo de vida de todos aqueles maus empresários. Refiro-me aos maus empresários porque não me cabe generalizar; sei que existem homens de bem e que inclusive já estão repensando o desenvolvimento da Amazônia, levando em consideração as experiências que hoje vêm ocorrendo tendo em vista o desenvolvimento sustentável.

Fico feliz porque a Justiça do meu Estado está dando um basta nesse tipo de abuso e quero dizer, Sr. Presidente, Sr.^a e Srs. Senadores, que esses acontecimentos não ocorrem por acaso. Não é mera vontade do infrator entrar em uma colação de seringa ou em uma humilde colônia e comprar madeira de excelente qualidade, madeira nobre, como é o caso do mogno, a 15 reais. Segundo apuramos em estudo que fizemos há alguns meses, uma árvore de mogno é vendida a 15 reais e depois transformada em móvel, nos Estados Unidos ou na Europa, que será vendido por 3 mil dólares. O que o Acre ganha com isso? O que a Amazônia ou o Brasil, ganham com isso, a não ser vender ouro a preço de banana e depois comprá-lo, de novo, a preço de ouro?

Temos a clareza de que isso ocorre dadas as circunstâncias de sobrevivência daquelas pessoas, prejudicadas com a falência dos seringais nativos, onde faziam apenas o extrativismo da borracha e da castanha, que hoje se encontram em plena decadência. Na verdade, nunca se procederam a políticas de desenvolvimento, de investimento em tecnologia e alternativas para esses produtos, principalmente a borracha, que, numa determinada época, já representou 40% das exportações brasileiras e hoje está em plena decadência devido à falta de condições para enfrentar a concorrência da Malásia, principalmente.

Para que os senhores tenham uma idéia, um quilo de borracha custa, hoje, 0,60 centavos de reais, e o seringueiro que trabalha muito – mas muito mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, –

tem condições de produzir 500 quilos de borracha por ano, o que lhe possibilita ganhar uma renda de 300 reais por ano. É possível viver com 300 reais por ano? Isso faz com que um homem digno, que ama sua floresta e sua colocação, seja obrigado a vender uma tora de mogno por apenas 15 reais, o que talvez não dê, naqueles seringais, para comprar sequer uma lata de leite ou um cartucho para abater uma caça a fim de garantir a sobrevivência da família.

Esses madeireiros, aproveitando-se dessa situação de miséria, entram nesses lugares e fazem um verdadeiro saque. Fico feliz porque a Justiça do meu Estado está pedindo a prisão desses senhores que, de acordo com a Lei nº 4.771/65, poderão ser condenados a até um ano de cadeia. E essa seria uma medida exemplar para que não haja reincidentes.

Este pronunciamento relaciona-se com o que disse o Senador Eduardo Suplicy. O Programa Comunidade Solidária, encaminhado pela Primeira-Dama do País, a Professora Ruth Cardoso, pode dar uma grande contribuição, desde que consiga compatibilizar duas questões que para mim são fundamentais: a primeira delas seria a adoção de medidas emergenciais, inclusive com os critérios mencionados pelo Líder do meu Partido, Senador Eduardo Suplicy.

A fome e a miséria não podem esperar por medidas estruturais. A criança desnutrida precisa imediatamente do leite e da alimentação. Nesse sentido, são fundamentais as medidas que possam combater esse mal, que é a causa principal da morte de milhares de crianças no meu País. Aquele faminto que está mendigando na rua precisa de algum tipo de auxílio, mas sabemos que isso não é o suficiente, que são apenas paliativos, como dar um remédio para a febre ao invés de atacarmos a infecção.

O programa, ao prever a questão de geração de emprego e de renda, tem que adentrar, de forma bastante intensa, nesse aspecto, porque é só a partir daí que poderá haver uma mudança gradativa em relação a essa situação de miséria.

No meu Estado, se não forem tomadas as medidas propostas pelo Senador Eduardo Suplicy com o Projeto Renda Mínima, em que seringueiros possam ter o mínimo para sobreviver enquanto o Governo investe em pesquisa e apresenta outras alternativas de sobrevivência, as pessoas que hoje estão em plena condição de miséria não terão como se reproduzir.

É doloroso saber que meninas de 12, 13 e 14 anos têm que correr para o mato porque não estão vestidas adequadamente, muitas estão apenas enroladas em um pedaço de pano.

Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, talvez eu esteja regionalizando o discurso, mas faço-o numa tentativa de trazer a matéria a debate nacional, a partir do que se está propondo hoje, a nível de política social por parte do Presidente da República. É fundamental que, ao tentarmos combater a miséria, levemos em conta as experiências que já estão sendo vivenciadas pela população. Se não levamos em conta aquilo que está sendo feito pelo cotidiano dos que estão passando fome, qualquer tentativa de combate à miséria e à pobreza seria fadada ao fracasso. Posso citar alguns exemplos: os seringueiros de Xapuri começaram com apenas 36 pessoas, uma pequena cooperativa, e hoje contam com mais de 260 seringueiros associados. O Município em questão oferece 220 empregos e o maior arrecadador de ICM. Enfim, tratou-se de uma pequena experiência de boa vontade, sem o apoio do governo e de seringueiros.

Cito também a experiência gestada nas Vilas Extrema e Califórnia, na fronteira entre Rondônia e Acre, em que colonos, abandonados à própria sorte, assentados em uma área de terra sem as mínimas condições de assistência técnica ou financiamento, com o apoio, quero registrar, do Bispo Dom Moacyr Grecchi —

uma pessoa preocupada com os problemas da região amazônica —, estão dando um verdadeiro show de como se pode combater a fome e a miséria através da experiência do Projeto RECA. Um consórcio de várias culturas perenes, como é o caso do açaí, da pupunha, do cacau; dentro da própria floresta, sem causar devastação, mas aumentando significativamente a qualidade de vida daquelas pessoas que hoje têm uma renda familiar que lhes possibilita viver em condições dignas.

Cito também a experiência da prefeitura de Rio Branco, na qual o Prefeito Jorge Viana está fazendo um assentamento de seringueiros que vieram para a periferia, que hoje estão arrependidas e que gostariam de voltar para o trabalho no campo, desapropriando áreas próximas da cidade, dando apoio técnico e o mínimo de assistência de saúde e educação àquelas famílias. Hoje, temos pessoas vivendo com dignidade, sem que fiquem apenas empurrando um carrinho de picolé ou de pipoca, ou até mesmo mendigando.

São experiências que vamos aprendendo com a própria sociedade e, a partir delas, podemos ter, com certeza, um programa de combate à miséria.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Ex^a me um aparte?

A SRA. MARINA SILVA — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senadora Marina Silva, quando estávamos presenciando a posse da Sr^a Professora Ruth Cardoso no Programa Comunidade Solidária, ambos estávamos refletindo sobre o ambiente do Palácio do Planalto, o ambiente de Brasília, tão diferente do cotidiano das comunidades mencionadas por V. Ex^a. Tive a oportunidade, no ano passado, juntamente com o Lula, com V. Ex^a e com o Prefeito Jorge Viana, de visitar as comunidades de Xapuri e Califórnia — Projeto RECA —, além do Município de Rio Branco e outras regiões do Acre. Considero extremamente importante que cada membro do Congresso Nacional esteja sempre preocupado em trazer a debate matérias como esta para o ambiente de Brasília, por vezes tão distante e diferente das comunidades aqui descritas, a fim de que o Senado Federal possa ouvir a relevância das experiências vivenciadas. O nosso trabalho no Senado ou no Congresso Nacional só poderá ter o diagnóstico adequado de como superar os problemas da sociedade brasileira se fizermos constantemente este vaivém de conhecimento no próprio local onde estão os problemas. Creio ser muito importante que os trabalhadores da borracha tenham condições de viver com dignidade e direito à cidadania para superarem os problemas de baixíssima remuneração; de um lado, em função do que ocorre com o preço da borracha e, de outro, em função das estruturas produtivas que fazem com que haja uma exploração brutal dos seres humanos que trabalham nesse segmento de atividade. De fato, se tivéssemos hoje, por exemplo, nas regiões dos seringais ou no Município de Teotônio Vilela, ou no Piauí, ou na periferia de São Paulo, ou nas favelas do Rio de Janeiro, a existência de um Programa de Garantia de Renda Mínima, cada pessoa teria direito à cidadania e não dependeria de favor clientelístico deste ou daquele político. Isso seria um direito que conferiria à pessoa um complemento de remuneração, senão uma renda básica, para que a mesma pudesse, inclusive no caso de um seringueiro, não se submeter exatamente a condições por vezes próximas da escravidão para exercer a sua atividade produtiva, porque teria sempre uma alternativa. Cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Senador Eduardo Suplicy, lembro que a oradora dispõe de cinco minutos, e V. Ex^a tem, na forma regimental, apenas dois minutos. Muito obrigado pela sua colaboração.

A SRA. MARINA SILVA — Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy pelo aparte.

Concluo, reiterando minha disposição de lutar pela questão dos direitos da pessoa, pela cidadania, para que possamos diminuir no nosso País a chaga da miséria, que está à porta de milhares de famílias, se é que existem portas, pois muitos moram nas ruas.

Estive presente na solenidade mediante a qual a Professora Ruth Cardoso foi nomeada, pelo Presidente da República, responsável pela coordenação desse Programa, em relação ao qual manifesto a esperança que existe por parte de nós, mulheres, que normalmente somos responsáveis por providenciar o andamento e bom funcionamento das coisas. Somos nós que nos lembramos de pequenas detalhes, por exemplo, de chamar atenção de nossos maridos ou filhos para telefonarem para a mãe e vovó pela data do aniversário. Enfim, repito, somos nós que providenciamos para que tudo aconteça e funcione muito bem.

Espero que a sensibilidade da Primeira Dama possa ajudar para que tudo ande bem, para que os programas que já estão em funcionamento, como o Programa do Leite, que está salvando vidas em vários municípios, possa ter continuidade — a fome não pode esperar e não pode ser remanejada para um outro município que conta com simpatias políticas —, para que tudo ocorra da forma devida, e não da forma que muitas vezes tentamos direcionar.

Qualquer atitude no sentido de combater a fome deve ser um esforço de Governo e de sociedade; do Governo, que deve dar o melhor de si, uma vez que tem capacidade para fazê-lo; da sociedade, que pode apresentar alternativas e críticas. A partir dessas críticas é que podemos acertar.

No caso de uma campanha de trabalho e solidariedade para combater a fome e a miséria, acredito que cabe muito bem a bela frase do escritor Léo Buscaglia, que dizia: "Somos todos anjos com uma só asa e só conseguimos voar quando estamos abraçados".

Gostaria que o Brasil desse um abraço no desejo de combater a fome e a miséria, elaborando medidas estruturais, como é o caso de uma reforma agrária; gostaria que o Brasil desse um abraço no desejo de combater a miséria, tomando atitudes que possam resolver o problema imediato mas, acima de tudo, solucionar a situação definitivamente, como, por exemplo, promovendo a justa distribuição de renda neste País, onde meia dúzia concentra tanta riqueza e o resto concentra tanta miséria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — A Presidência recebeu Mensagem nº 65, de 1995, nº 222/95, na origem de 23 do corrente, pela qual o Presidente da República informa que se ausentará do País no período de 28 de fevereiro a 1º de março do corrente ano, para assistir às cerimônias de posse do Presidente da República Oriental do Uruguai, Júlio Maria Sanguinetti, e para realizar visita oficial à República do Chile.

É a seguinte a mensagem recebida:

**MENSAGEM Nº 65, DE 1995
(Nº 222/95, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me à Vossas Excelências para informá-los de que, com base na faculdade que me confere o art. 83 da Constituição, ausentar-me-ei do País no período de 28 de fevereiro a 1º de março de 1995, para assistir às cerimônias de posse do Presidente da República Oriental do Uruguai, Júlio Maria Sanguinetti, e para realizar visita oficial à República do Chile.

2. A natureza de nossas relações com o Uruguai, país com o qual partilhamos extensa faixa de fronteira e ao qual estamos ligados por laços históricos que remontam ao período colonial e por importante parceira na construção do Mercosul, demanda do Governo brasileiro demonstrações de apreço que reflitam a importân-

cia e a prioridade daquelas relações. Minha presença nas cerimônias que marcarão a posse do Presidente Júlio Maria Sanguinetti retribuirá, ademais, o comparecimento do Presidente Luís Alberto Lacalle às solenidades de minha posse, em 1º de janeiro do corrente.

3. A República do Chile constitui, igualmente, país com o qual o Brasil mantém tradicionais relações de amizade e de cooperação desenvolvidas sobre uma sólida base de contatos políticos, econômicos e comerciais. O Brasil mantém, ademais, importante posição como terceiro principal parceiro comercial do Chile, após os Estados Unidos da América e o Japão. Estarei visitando o Chile, em caráter oficial, a convite do Presidente Eduardo Frei, em reciprocidade à visita oficial realizada ao Brasil pelo então Presidente Patricio Aylwin, em julho de 1991.

Brasília, 23 de fevereiro de 1995. — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Por invocação do disposto no inciso I do art. 172 da Lei Interna, requerimentos foram encaminhados à Mesa visando à inclusão em Ordem do Dia de projetos, uma vez esgotados os prazos de sua tramitação nas Comissões.

Dispõe o § 3º do art. 118 do Regimento Interno que o prazo das Comissões para exame das matérias se renova pelo início da nova legislatura ou por designação de novo Relator.

A Presidência, em obediência àquelas disposições regimentais, irá devolver à Comissão competente os projetos em referência, assegurando novo prazo para emitir seu parecer, considerando prejudicados, nos termos da alínea a do art. 334 do Regimento Interno os requerimentos mencionados:

— Requerimento nº 929, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Substitutivo à Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna.

— Requerimento nº 1.172, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1985, de autoria dos Senadores Severo Gomes e Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a padronização, classificação, inspeção e registro de bebidas dietéticas e dá outras providências.

— Requerimento nº 1.220, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992, de autoria do Senador Almir Gabriel, que fixa normas de formação de recursos humanos na área de saúde, regulamentando o inciso III do art. 200 da Constituição Federal.

— Requerimento nº 1.243, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1993 (nº 3.305/89, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 531 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Requerimento nº 1.244, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1993 (nº 170/87, na Casa de origem), que de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 3º e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985.

— Requerimento nº 1.246, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1992 (nº 4.386/89, na Casa de origem), que inclui o Município de São Bento do Sapucaí, Esta-

do de São Paulo, na área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira.

- Requerimento nº 1.247, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1993 (nº 1.531/89, na Casa de origem), que assegura o acesso ao exame pré-natal e vincula o auxílio-natalidade à sua realização, nas condições que especifica.

Requerimento nº 1.248, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1993 (nº 3.111/89, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos 2º e 3º ao art. 612 da Consolidação das Leis do Trabalho.

- Requerimento nº 1.249, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1993 (nº 3.404/89, na Casa de origem), que introduz alterações no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre proteção e estímulo à pesca.

- Requerimento nº 1.250, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1993 (nº 3.468/89, na Casa de origem), que altera a redação do caput do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho, para determinar que o empregador deverá conceder férias ao empregado nos seis meses subsequentes à data de aquisição do direito às mesmas.

- Requerimento nº 1.251, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1993 (nº 1.502/89, na Casa de origem), que dá nova redação a dispositivo do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

- Requerimento nº 1.252, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1993 (nº 444/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas.

- Requerimento nº 1.253, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1993 (nº 963/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento das Provas de Rodeios e da Profissão de Peão de Rodeios.

- Requerimento nº 1.256, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1993 (nº 1.665/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a realização de exames em recém-nascidos para o diagnóstico da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito.

- Requerimento nº 1.257, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993 (nº 3.112/89, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho.

- Requerimento nº 1.258, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993 (nº 5.813/90, na Casa de origem) que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao FGTS do aposentado, na condição que especifica.

- Requerimento nº 1.259, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1992 (nº 144/91, na Casa de origem), que dá nova redação aos §§ 2º e 5º do artigo 164 da Consolidação das Leis do Trabalho.

- Requerimento nº 1.260, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1993 (nº 163/91, na Casa de origem), acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.261, de 1993 do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1991 (nº 4.827/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da atividade de motorista e cobrador de transportes coletivos urbanos, e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.262, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1992 (nº 4.286/89 na Casa de origem), que destina o produto da alienação de imóveis da Previdência Social à construção, reforma ou instalação de centros ou postos de saúde.

- Requerimento nº 1.263, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1992 (nº 5.878/90, na Casa de origem), que dispõe sobre concessão de décimo-terceiro salário ao segurado em gozo de abono de permanência em serviço, e determina outras providências.

- Requerimento nº 1.264, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1992 (nº 6.012/90, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho.

- Requerimento nº 1.266, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1993 (nº 1.497/91, na Casa de origem), que institui, em todo o território nacional, a notificação compulsória para os casos de intoxicação humana por produtos e substâncias químicas ou agentes biológicos, que tenham recebido atendimento hospitalar ou ambulatorial e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.267, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1993 (nº 1.116/91, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho.

- Requerimento nº 1.268, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1992 (nº 95/91, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança na admissão de empregado.

- Requerimento nº 1.269, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1992 (nº 36/91, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 841 da Consolidação das Leis do Trabalho.

- Requerimento nº 1.271, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1993 (nº 2.375/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a exigência de Certificado de Regularidade Social - CRS, nos casos que especifica.

- Requerimento nº 1.273, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1992 (nº 2.802/92, na Casa de origem), que altera os parágrafos 1º e 2º e acrescenta os pará-

grafos 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 389 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- Requerimento nº 1.274, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1993 (nº 666/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, permitindo que o período de férias seja dobrado em dois, com espaço de seis meses entre um e outro.

- Requerimento nº 1.275, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1993 (nº 2.415/91, na Casa de origem) que dispõe sobre a obrigatoriedade de prontuário médico para recém-nascidos.

- Requerimento nº 1.277, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1992 (nº 996/91, na Casa de origem) que reajusta a pensão graciosa concedida pela Lei nº 3.618, de 26 de agosto de 1959, a Elza Borges Tavares.

- Requerimento nº 1.278, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1992 (nº 1.723/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação e divulgação de índices de desempenho de serviços de saúde.

- Requerimento nº 1.279, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1992 (nº 552/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação de tratores e máquinas agrícolas com estrutura de proteção contra capotagem e outras equipamentos de segurança, e dá outras providências.

- Requerimento nº 1.283, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1993 (nº 924/88, na Casa de origem), que revoga o artigo 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.

- Requerimento nº 1.281, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1993 (nº 2.151/91, na Casa de origem), que institui o direito do educando ao atendimento psicológico-educacional.

- Requerimento nº 1.284, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1993 (nº 1.036/91, na Casa de origem), que altera o art. 7º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que institui normas reguladoras do trabalho rural.

- Requerimento nº 130, de 1995, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289/91, na Casa de origem), que amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ o senhor presidente da república editou a Medida Provisória nº 905, de 21 de fevereiro de 1995, que "dispõe sobre a instituição de crédito fiscal, mediante ressarcimento do valor de contribuições sociais (pis/pasep e cofins) nos casos que especifica, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da resolução nº 1/89-cn, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

| Suplentes | | Titulares |
|------------------------|------|---------------------|
| | PMDB | |
| Coutinho Jorge | | Ramez |
| Tebet.Fernando Bezerra | | Onofre Quinan |
| | PFL | |
| Odacir Soares | | Guilherme Palmeira |
| Francelino Pereira | | Jonas Pinheiro |
| | PSDB | |
| Sérgio Machado | | Geraldo Melo |
| | PP | |
| Bernardo Cabral | | José Roberto Arruda |
| | PPR | |
| Levy Dias | | Leomar Quintanilha |

DEPUTADOS

| Titulares | | Suplentes |
|--------------------|-----------------|------------------|
| | BLOCO (PFL-PTB) | |
| Mussa Demes | | João Ribeiro |
| José Jorge | | Jaime Martins |
| | PMDB | |
| Luis Roberto Ponte | | Germano Rigotto |
| | PSDB | |
| Nelson Otoch | | João Leão |
| | PPR | |
| Anivaldo Vale | | Enivaldo Ribeiro |
| | BLOCO (PL-PSC) | |
| Eujácio Simões | | Francisco Horta |
| | BLOCO (PSB-PMN) | |
| Beto Lélis | | Bosco França |

* De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 24/02/95 _ designação da Comissão Mista;
- Dia 24/02/95 _ instalação da Comissão Mista;
- Até 27/02/95 _ prazo para recebimento de emendas.
- Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
- Até 08/03/95 _ prazo final da Comissão Mista;
- Até 23/03/95 _ prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ o Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 906, de 21 de fevereiro de 1995, que "autoriza o Poder Executivo a contratar com a Itaipu Binacional pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, denominados "Brazil Investment Bond _ BIB", em valor correspondente a até us\$ 92.800.000.00 (noventa e dois milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América)".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

| | | | | | |
|---|------------------------|--------------------------------|--|------------------------|-------------------------------------|
| Carlos Patrocínio Romero Jucá | PFL | Freitas Neto Jonas Pinheiro | Sérgio Machado | PSDB | Geraldo Melo |
| Sérgio Machado | PSDB | Geraldo Melo | Bernardo Cabral | PP | José Roberto Arruda |
| Ademir Andrade | PSB | | Esperidião Amin | PPR | Levy Dias |
| Roberto Freire | PPS | | Titulares | DEPUTADOS | Suplentes |
| | DEPUTADOS | | | Bloco (PFL-PTB) | |
| Titulares | | Suplentes | Mussa Demes Félix Mendonça | | Arolde de Oliveira Hugo Lagranha |
| | Bloco (PFL-PTB) | | Luis Roberto Ponte | PMDB | Josias Gonzaga |
| José Múcio Monteiro Paulo Bornhausen | | Luiz Moreira Mauro Lopes | Márcio Fortes | PSDB | Ubiratan Aguiar |
| Alberto Goldman | PMDB | Zaire Rezende | Simão Sessim | PPR | Fausto Martello |
| Antônio Kandir | PSDB | Adroaldo Streck | Max Rosenmann | PDT | Eurípedes Miranda |
| Arnaldo Faria de Sá | PPR | Alzira Ewerton | Francisco Horta | Bloco (PFL-PSC) | Roland Lavigne |
| Paulo Paim | PT | Jair Meneguelli | De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria: dia 24/02/95 - designação da comissão mista dia 24/02/95 - instalação da comissão mista até 27/02/95 - prazo para recebimento de emendas. prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade até 08/03/95 - prazo final da comissão mista até 23/03/95 - prazo no Congresso Nacional | | |
| Odeímo Leão | PP | Carlos Camurça | O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 910, de 21 de fevereiro de 1995, que "altera o artigo 60 da lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual de 1994". De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria: | | |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
dia 24/02/95 - designação da comissão mista
dia 24/02/95 - instalação da comissão mista
até 27/02/95 - prazo para recebimento de emendas. prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
até 08/03/95 - prazo final da comissão mista
até 23/03/95 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - o Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 909, de 21 de fevereiro de 1995, que "dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994, e 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que alteram a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

| | | | | | |
|-----------------------------------|------------------|--------------------------------|-----------------------------------|------------------|-----------------------------------|
| | SENADORES | | | SENADORES | |
| Titulares | | Suplentes | | | |
| | PMDB | Nabor Junior Carlos Bezerra | Humberto Lucena Ramez Tebet | PMDB | Onofre Quinan Gilberto Miranda |
| Roberto Requião Coutinho Jorge | | | Jonas Pinheiro Alexandre Costa | PFL | Carlos Patrocínio Edison Lobão |
| | PFL | João Rocha José Bianco | Sérgio Machado | PSDB | Geraldo Melo |
| Hugo Napoleão Waldeck Ornelas | | | Júnia Marise | PDT | Sebastião Rocha |
| | | | Eduardo Suplicy | PT | Marina Silva |

| DEPUTADOS | |
|--|----------------------|
| Titulares | Suplentes |
| | Bloco (PFL-PTB) |
| Oswaldo Coelho | Efraim Moraes |
| Álvaro Gaudêncio Neto | Cláudio Cajado |
| | PMDB |
| João Almeida | João Thomé Mestrinho |
| | PSDB |
| Yéda Crusius | Arnaldo Madeira |
| | PPR |
| Augusto Nardes | Luciano Castro |
| | Bloco (PSB-PMN) |
| Ricardo Heráclio | José Chaves |
| | PC do B |
| Aldo Rebelo | Haroldo Lima |
| De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria: | |
| dia 24/02/95 - designação da comissão mista | |
| dia 24/02/95 - instalação da comissão mista | |
| até 27/02/95 - prazo para recebimento de emendas. prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade. | |
| até 08/03/95 - prazo final da comissão mista | |
| até 23/03/95 - prazo no Congresso Nacional. | |
| O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 911, de 21 de fevereiro de 1995, que "dispõe sobre o plano real, o sistema monetário nacional, estabelece as regras e condições de emissão do real e os critérios para conversão das obrigações para o real, e dá outras providências". | |
| De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-cn, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria: | |

| SENADORES | |
|------------------|-----------------------|
| Titulares | Suplentes |
| | PMDB |
| Pedro Simon | José Fogáça |
| Gerson Camata | Fernando Bezerra |
| | PFL |
| Odaíir Soares | Júlio Campos |
| Freitas Neto | Jonas Pinheiro |
| | PSDB |
| 5.Sérgio Machado | Geraldo Melo |
| | PL |
| Romeu Tuma | |
| | PTB |
| Valmir Campelo | Marluce Pinto |
| DEPUTADOS | |
| Titulares | Suplentes |
| | Bloco (PFL-PTB) |
| Ney Lopes | Vilmar Rocha |
| Júlio César | José Mendonça Bezerra |

| | | |
|---|------|----------------------|
| | PMDB | 3.Pedro Novais |
| Luis Roberto Ponte | | |
| | PSDB | Arthur Virgílio Neto |
| Saulo Queiroz | | |
| | PPR | Jarbas Lima |
| Nelson Marchezan | | |
| | PPS | |
| Sérgio Arouca | | |
| | PV | |
| Fernando Gabeira | | |
| De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria: | | |
| dia 24/02/95 - designação da comissão mista | | |
| dia 24/02/95 - instalação da comissão mista | | |
| até 27/02/95 -prazo para recebimento de emendas. prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade. | | |
| até 08/03/95 - prazo final da comissão mista | | |
| até 23/03/95 - prazo no Congresso Nacional | | |
| O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma. | | |

É lido o seguinte:
OF. LPMDB Nº 48/95 Brasília, 23 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,
Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais, indicar os Vice-Líderes da Bancada do PMDB no Senado, na ordem que se segue:

1. Senador Ronaldo Cunha Lima
2. Senador Nabor Júnior
3. Senador Gerson Camata
4. Senador Carlos Bezerra
5. Senador Ney Suassuna
6. Senador Gilvan Borges
7. Senador Fernando Bezerra
8. Senador Gilberto Miranda

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração. - Senador Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 225, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerada como licença minha ausência dos trabalhos do Senado Federal, no dia 24 do corrente mês e nos dias 1º, 2 e 3 de março próximo, quando estarei no Estado que represento, tratando de assuntos partidários.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1995. - Senador Wilson Kleinubing.

REQUERIMENTO Nº 226, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerada como licença minha ausência dos trabalhos do Senado Federal, no dia 24 do corrente mês e nos dias 1º, 2, 3 e 6 de março próximo, quando estarei no Estado que represento, tratando de assuntos partidários.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1995. - Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos vão à publicação, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

Em 24 de fevereiro de 1995

Senhores Senadores

Tenho a honra de comunicar que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, ausentar-me-ei do País nos dias 22 e 23 do corrente mês, a fim de assistir às cerimônias de posse do Presidente da República Oriental do Uruguai, Júlio María Sanguinetti, sem ônus para o Senado, integrando a comitiva do Exmº Sr. Presidente da República.

Atenciosas saudações, – Senador José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

Brasília, 23 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar o meu próprio nome e do nobre Senador Epitácio Cafeteira, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 901, de 16-2-95, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador Leomar Quintanilha, Líder do PPR.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Será feita a substituição solicitada.

Informo ao Plenário que na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 13 a 18, de 1995.

Os Projetos de Resolução nºs 14, 16 e 17 não receberam emendas e serão despachados às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

Os Projetos de Resolução nºs 13, 15 e 18 receberam uma, três e quatro emendas, respectivamente.

As matérias serão despachadas às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora para exame dos projetos e das emendas.

São as seguintes as emendas recebidas:

Emenda (de plenário), oferecida ao projeto de Resolução nº 13, de 1995, que fixa critérios para utilização do Centro Gráfico do Senado Federal.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 3º do PRS nº 13, de 1995:

"Art. 3º

Parágrafo único. A realização dos trabalhos a que se refere este artigo será precedida da assinatura de Convênio pelo Primeiro-Secretário e sua publicação no Diário Oficial da União."

Justificação

Esta emenda estabelece formalidade a ser cumprida na execução dos serviços gráficos para outros órgãos ou entidades discriminadas no caput do artigo 3º, a fim de que se dê publicidade aos atos.

Estabelece, outrossim, competência ao Primeiro Secretário para a assinatura dos convênios, haja vista ser o Presidente do Conselho de Administração daquele órgão.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1995. – Senador Sérgio Machado.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

Emendas (de plenário), oferecidas ao projeto de Resolução nº 15, de 1995, que fixa critérios para elaboração da pauta de discussão e votação das matérias pelo Senado Federal.

EMENDA Nº 1

Modifique-se o teor do art. 1º do Projeto de Resolução do Senado nº 15, de 1995, de modo a sanear vícios redacionais e a alterar o texto do inciso I do caput do art. 154 do Regimento Interno desta Casa:

"Art. 1º Dê-se nova redação ao art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, alterando-se o inciso I do caput, acrescentando-se parágrafos e, por conseguinte, transformando-se o atual parágrafo único em § 5º, nos seguintes termos:

"Art. 154.

I – ordinárias, as realizadas nas três primeiras semanas de cada mês, de segunda a quinta-feira, às 14 horas e 30 minutos, e às sextas-feiras, às 9 horas;

§ 1º A Presidência convocará, mensalmente, sessão para deliberar sobre as matérias que deverão integrar a Ordem do Dia do mês subsequente.

§ 2º Para os fins previstos no parágrafo anterior, a Presidência submeterá ao Plenário proposta de calendário fixando os dias e horários de discussão e votação das matérias a serem incluídas na Ordem do Dia.

§ 3º A pauta da Ordem do Dia votada pelo Plenário para o mês subsequente será, imediatamente, publicada no Diário do Congresso Nacional e divulgada pela Voz do Brasil, por pelo menos três dias consecutivos.

§ 4º A Ordem do Dia estabelecida na forma deste artigo somente poderá ser alterada por deliberação do Plenário.

§ 5º A sessão ordinária não se realizará:

- a) por falta de número;
- b) por deliberação do Plenário;
- c) quando seu período de duração coincidir, embora parcialmente, com o de sessão conjunta do Congresso Nacional;
- d) por motivo de força maior, assim considerado pela Presidência".

2. Em decorrência da modificação proposta no item 1, acrescente-se um novo art. 3º ao PRS nº 15, de 1995, renumerando-se os atuais arts. 3º e 4º

"Art. 3º Revogou-se o art. 168 do Regimento Interno do Senado Federal".

Justificação

A presente emenda objetiva transformar em deliberatórias as sessões ordinárias das segundas e sextas-feiras, mediante a inclusão, nesses dias, de matérias em Ordem do Dia. Com sua aprovação o número de sessões passa de doze para quinze.

Com os trabalhos legislativos realizando-se durante todos os dias úteis, poder-se-á destinar uma semana por mês para que o Congresso realize outras atividades parlamentares, tais como visitas às bases eleitorais, palestras ou audiências.

Por outro lado, essa medida poderá representar uma redução de custos para o Congresso, uma vez que - conforme estamos propondo em um Projeto de Resolução - as quotas com passagens aéreas deverão ser reduzidas em face da inexistência de trabalho de Plenário em Brasília na última semana de cada mês.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1995. - Senador Vilson Kleinubing.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se o seguinte art. 3º ao PRS nº 15, de 1995, renumerando-se os demais:

Art. 3º O art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 336....."

a)

b) quando se pretenda a apreciação da matéria na sexta sessão ordinária subsequente à aprovação do requerimento.

c)"

Justificação

Esta emenda estabelece um prazo razoável entre a aprovação do Requerimento de Urgência e a inclusão do Projeto na Ordem do Dia, haja vista que a formulação antecipada da Pauta deve ser preservada, mantendo-se um prazo razoável para análise do projeto pelos Senhores Senadores.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1995. - Senador Sérgio Machado.

EMENDA Nº 3

Altere-se a redação do § 1º do art. 154, constante do art. 1º do PRS 15/95, passando o seu texto para:

"Art. 154....."

§ 1º A Presidência, após discussão com as Lideranças, entre os dias 15 e 20 de cada mês, convocará sessão para deliberar sobre as matérias que deverão integrar a Ordem do Dia do mês subsequente, devendo o que for deliberado constar da Ordem do dia sob o Título Pauta do Mês Seguinte".

Justificação

O Projeto de Resolução do Senador Pedro Simon não especifica a antecedência mínima da sessão que deliberará sobre a pauta do Plenário para o mês subsequente.

A emenda proposta procura definir que a pauta do mês subsequente passa a ser definida mensalmente, entre os dias 15 e 20, e sua divulgação antecipada pela Ordem do Dia do Senado, a fim de que os Senadores possam se preparar para as sessões de discussão e votação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1995. - Senador Sérgio Machado.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

Emendas (de plenário), oferecidas ao Projeto de Resolução nº 18, de 1995, que altera o Regimento Interno do Senado Federal e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

No art. 1º do projeto, onde se lê:

"Art. 77."

a) Comissão de Assuntos Econômicos, 19

b) Comissão de Assuntos Sociais, 17

c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 19

d) Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, 17

e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 15

f) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 15

g) Comissão de Desenvolvimento Regional e Urbano e de Meio Ambiente, 15

h) Comissão de Fiscalização e Controle, 18."

Leia-se:

"Art. 77."

a) Comissão de Assuntos Econômicos, 27

b) Comissão de Assuntos Sociais, 23

c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 27

d) Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, 27

e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19

f) Comissão de Serviços de Infra-estrutura, 23

g) Comissão de Fiscalização e Controle, 17."

Suprima-se o art. 2º do projeto

Justificação

A emenda proposta visa manter a atual representatividade dos partidos políticos, uma vez que uma eventual redução da composição das comissões permanentes irá alijar um número maior de agremiações políticas dos trabalhos legislativos, contrariando os princípios contidos na Resolução nº 6, de 1992.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1995. - Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, Líder do PT.

EMENDA Nº 2

Altere-se a redação dada ao item 36, do art. 48, constante do PRS nº 18/95, passando o seu texto para:

"36. Planejar, em conjunto com os Líderes e os Presidentes das Comissões Permanentes, entre os dias 15 e 20 do mês, a pauta das proposições que deverão constar da Ordem do Dia das Sessões do mês subsequente, devendo o que for deliberado constar da publicação da Ordem do Dia sob o Título Pauta Aprovada para o mês subsequente."

Justificação

O Projeto de Resolução do nobre Senador Coutinho Jorge estipula que seja elaborada uma pauta mensal ou semanal, mas não determina com clareza com que antecedência isto deve ser feito.

A emenda proposta estabelece que a pauta do mês subsequente passe a ser definida mensalmente, entre os dias 15 e 20, e sua divulgação antecipada pela Ordem do Dia do Senado, a fim de que os Senadores possam se preparar para as sessões de discussão e votação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1995. – Senador Sérgio Machado.

EMENDA Nº 3

Altere-se a redação dada ao § 1º do art. 107, constante do PRS nº 18/95, passando o seu texto para:

"Art. 107.

a)

b)

§ 1º As reuniões das Comissões Temporárias e as audiências públicas realizar-se-ão nos dias úteis em qualquer horário, excetuando-se os da segunda semana e o disposto no art. 154, item I e ressalvada a hipótese da reunião de Comissões Mistas destinadas a apreciar Medidas Provisórias, que deverão se enquadrar no cronograma fixado para a sua apreciação."

Justificação

O Projeto de Resolução do nobre Senador Coutinho Jorge estabelece datas de reunião das Comissões. Necessário se faz ressaltar as reuniões das Comissões Mistas destinadas a apreciar Medidas Provisórias, visto que estas obedecem a um cronograma preestabelecido.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1995. – Senador Sérgio Machado.

EMENDA Nº 4

Altere-se a redação dada ao § 2º do art. 108, constante do PRS nº 18/95, passando o seu texto a ser:

"Art. 108.

§ 1º

§ 2º A pauta dos trabalhos das Comissões, salvo em caso de urgência, será distribuída com antecedência mínima de 5 dias úteis, aos Titulares e Suplentes da respectiva Comissão, mediante protocolo."

Justificação

Esta emenda visa dilatar o prazo de conhecimento prévio da pauta de reunião das Comissões, a fim de que os seus membros, a exemplo do que se propõe com relação ao Plenário no Projeto, possam analisar todas as matérias que serão objeto de deliberação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1995. – Senador Sérgio Machado.

EMENDA Nº 5

Acrescente-se o seguinte § 3º do art. 108, com a redação proposta pelo PRS nº 18/95:

"Art. 108.

§ 1º

§ 2º

§ 3º A urgência a que se refere o parágrafo anterior será configurada pela assinatura e, no mínimo, a

maioria absoluta dos membros titulares da respectiva Comissão e obrigará a distribuição de Pauta Extra com a antecedência mínima de 2 dias úteis da reunião."

Justificação

Esta emenda visa estabelecer objetivamente a forma pela qual será caracterizada a urgência prevista no § 2º do art. 108.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1995. – Senador Sérgio Machado.

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.*)

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra para um pedido de esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no dia 22, na qualidade de Líder do Partido Progressista, encaminhei a V. Exª – provavelmente deve ter ido pelo protocolo administrativo, pois creio que não chegou às mãos dessa Presidência – os nomes dos eminentes colegas Senadores para comporem as Medidas Provisórias nºs 893, 897 e 901. Para a MP nº 893: Titular – Senador Osmar Dias, e suplente – Senador João França; MP nº 897: Titular – Senador João França, e suplente – Senador José Roberto Arruda; MP nº 901: Titular – Senador José Roberto Arruda, e suplente – Senador Osmar Dias.

Eu pediria a V. Exª que determinasse a retificação, porque está figurando o meu nome como integrante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª será atendido. Apenas por um equívoco, o documento enviado por V. Exª à Mesa Diretora deu entrada no Protocolo Administrativo, quando na realidade o canal competente seria o Protocolo Legislativo. Mas a Mesa teve conhecimento do assunto e V. Exª será atendido.

Não há mais oradores inscritos.

Vou apurar a frequência. (Pausa.)

Presentes na Casa 22 Srs. Senadores.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária das 14h30min, da próxima quinta-feira, dia 2 de março, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 216, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 216, de 1993 (nº 3.569/93, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho, o estudo e a reintegração social do condenado e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 231, de 1994, da Comissão – de Assuntos Sociais, favorável, com emenda nº 1-CAS, que apresenta.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1994 (nº 151/91, na Casa de origem), que altera o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo Parecer favorável sob nº 288, de 1994, da Comissão – de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 10h35min.*)

| | | |
|---|--|---|
| <p>MESA</p> <p>Presidente José Sarney - PMDB - AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotônio Vilela Filho - PSDB - AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias - PPR - MS</p> <p>4º Secretário Ernandes Amorim - PDT - RO</p> <p>Suplentes de Secretário Ney Suassuna - PMDB - PB Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR José Dutra - PT - SE Antonio Carlos Valadares - PP - SE</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder</p> | <p>Vice-Líderes Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder</p> <p>Vice-Líder Guilherme Palmeira João Rocha</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder</p> <p>Vice-Líder</p> | <p>Valmir Campelo LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder</p> <p>Vice-Líder LIDERANÇA DO PP</p> <p>Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PPR</p> <p>Líder Epitácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder Eduardo Suplicy</p> <p>LIDERANÇA DO PMN</p> <p>Líder</p> |
|---|--|---|